SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 11 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2650

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019 - CONSMEPI

Dispensa de Licitação 004/2019
Processo Licitatório 015/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no art. 24, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico favorável da lavra do Dr. Juliano Cesar Nascimento Xavier, a favor de UP BRASIL – POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.904.951/0001-95, com sede à Avenida Park Sul, 60 – Sala 33 – Bairro Centro – CEP: 36.120-000 – Matias Barbosa/MG, no valor mensal de R$400,00 (quatrocentos reais), pelo período de 01 (um) mês em 2019 e no valor mensal de R$400,00 (quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses mais 13º em 2020, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos a consenso das partes e obedecendo o limite estabelecido no Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93, no valor global estimado de R$5.600,00 (cinco mil e duzentos reais), referente à contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, (Vale Alimentação) com a finalidade de ser utilizado pelos servidores do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba. Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

João Monlevade, 26 de Novembro de 2019.

MARILDA CRISPIM SANTIAGO
Presidente Comissão Permanente de Licitações (CPL)

Dispensa de Licitação 004/2019
Processo Licitatório 015/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, de autoria da Sra. MARILDA CRISPIM SANTIAGO, Presidente da Comissão Permante de Licitações (CPL), tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique—se.

João Monlevade, 26 de Novembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:2B46B689

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 09/2019, DISPENSA 08/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 09/2019, Dispensa 08/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática: três computadores desktop com acessórios (teclado e mouse) com sistema operacional Windows 10, um servidor, um nobreak, três estabilizadores e licenças de software Office para utilização do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES. Empresa: Dell Computadores do Brasil LTDA, CNPJ nº 72.381.189/0010-01. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$24.332,49 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 11 de novembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:5965FE2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019 DISPENSA Nº 10/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019

DISPENSA Nº 10/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Edésio Eustáquio Avelar, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 17/2019, DISPENSA nº 10/2019, OBJETO: manutenção de mesa de som. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação do licitante GILMAR DE OLIVEIRA GUIMARAES – ALFA ELETRONICA – 17.350.757/0001-08.

Carmo do Cajuru, 10 de dezembro de 2019.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:750F1CB7

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 032/2019 JUSTIFICA E DETERMINA ANTECIPAÇÃO DE VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS.

PORTARIA N° 032/2019

Justifica e determina antecipação de vencimentos e subsídios.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o término do anuênio 2019 e a necessidade de efetivar os trabalhos contábeis desta casa, e tendo em vista os feriados de fim de ano, **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica determinado o pagamento de vencimentos, subsídios e fornecedores na data de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 10 de dezembro de 2019.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:F7A94A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 5471, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a responsabilidade das empresas prestadoras de serviços de pavimentação asfáltica e tapa-buracos no município de Formiga.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° (VETADO)

Art. 2° O dano causado pela má qualidade do serviço e ou material utilizado na realização da obra, será de integral responsabilidade da empresa prestadora de serviço, pelo período de garantia, a qual efetuará o reparo necessário.

§1° O defeito asfáltico em via pública poderá ser informado pela municipalidade ou por outros meios cabíveis, junto ao órgão fiscalizador, o qual notificará a empresa responsável.

§2° O reparo deverá ser realizado no prazo máximo 05(cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação do órgão fiscalizador, podendo ser prorrogado por igual período mediante expresso requerimento justificativo junto a Prefeitura.
Art. 3° O descumprimento do reparo da obra em garantia acarretará:

§ 1º Em caso de descumprimento do prazo estipulado no parágrafo 2º do artigo 2º, a empresa responsável pelo reparo será advertida e se persistir autuada em multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato, em conformidade com o dano;

§ 2° Aos casos de reincidência aplicam-se multa em dobro;

§ 3º Em caso de descumprimento parcial ou total do reparo, a empresa responsável pelo reparo será autuada em multa de 10% (dez por cento) a 60% (sessenta por cento) do valor do contrato, em conformidade com o dano, e ainda declarada sua idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Art. 4° Em havendo a necessidade de realização de serviço, em via pública, por empresa concessionária de água, esgoto, rede elétrica, telefônica, dentre outras, estas serão responsáveis pelo reparo do respectivo dano, com qualidade e garantia em conformidade com as exigências desta Lei.

Art. 5° (VETADO)

Art. 6° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessárias.

Art. 7° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber e determinará o Órgão Fiscalizador desta, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 10 de dezembro de 2019.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Marcelo Fernandes
Vice-Presidente

WILSE MARQUES FARIA
Wilse Marques
Primeira Secretária

Originária do Projeto de Lei nº 285/2019, de autoria do Vereador

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Marcelo Fernandes.

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:8DE9DAF5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 74/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, e, ainda, de acordo com a Resolução nº 312 de 3 de dezembro de 2009, que institui a Comissão Permanente de Licitação no âmbito Câmara Municipal de Formiga e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para responder pela função de Pregoeiro, nos processos licitatórios da modalidade pregão:

- Flávia Tereza da Silva
- Marco Aurélio Almeida

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio para atuação em todos os processos licitatórios da modalidade pregão:

- Antônio Carlos de Campos Júnior
- Ederson dos Reis Morais
- Maria Cristina Labella de Carvalho
- Flávia Bernardo Barboza
- Elisângela Garcia de Araújo

- José Carlos Campos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 10 de dezembro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:FDDD7192

PORTARIAS
PORTARIA Nº 75/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão Especial na 147ª Reunião Ordinária do dia 09 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o art. 91 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 290/2019, que dispõe sobre a regulamentação para instalação de feiras itinerantes e temporárias no Município de Formiga e dá outras providências.
Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Wilse Marques Faria – Wilse Marques – Presidente
José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha – Relator
Mauro César Alves de Sousa – Mauro César – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 10 de dezembro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:925BD3C2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 76/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão Especial na 147ª Reunião Ordinária do dia 09 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o art. 91 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 376/2019, que institui a Comissão Especial de Fiscalização das Atividades do Comércio Ambulante e da Feira Livre Municipal e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes – Presidente
Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping – Relator
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 10 de dezembro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:0FCD01B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 16, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

(SEGUNDA PUBLICAÇÃO, CORRIGINDO A ANTERIOR)

DESIGNA REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Daniel Pereira do Couto, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a proximidade do recesso deste Legislativo e a necessidade de liberar a pauta para votação do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas reuniões extraordinárias, a ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Itapeva, situada à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 10 de dezembro de 2019, nos seguintes horários e para votação das seguintes matérias:

I - Primeira Reunião Extraordinária, a ser realizada logo após o término da reunião ordinária e lavratura da respectiva ata:

a) primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 04/2019, que "ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012, COM ACRÉSCIMO DE PARÁGRAFOS AO DISPOSITIVO LEGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

b) segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 19/2019, que "ALTERA O ARTIVO 9º E OS ANEXOS I E III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.009, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR N.º35, DE 01 DE AGOSTO DE 2017, ACRESCENTA DISPOSITIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

c) segunda discussão e votação da Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 10/2019, que "ALTERA A LEI N.º 653, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999, A LEI COMPLEMENTAR N.º 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012, E A LEI COMPLEMENTAR N.º 20, DE 10 DE ABRIL DE 2.012";

d) segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 11/2019, que "ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º22, DE 26 DE JUNHO DE 2012";

II - Segunda Reunião Extraordinária, a ser realizada após o término da reunião extraordinária referida no inciso I deste artigo e lavratura da respectiva ata:

a) segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 04/2019, que "ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012, COM ACRÉSCIMO DE PARÁGRAFOS AO DISPOSITIVO LEGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

a) primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 10/2019, que "ALTERA A LEI N.º 653, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999, A LEI COMPLEMENTAR N.º 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012, E A LEI COMPLEMENTAR N.º 20, DE 10 DE ABRIL DE 2.012";

III - Terceira Reunião Extraordinária, a ser realizada após o término da reunião extraordinária referida no inciso II deste artigo e lavratura da respectiva ata:

a) segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 10/2019, que "ALTERA A LEI N.º 653, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999, A LEI COMPLEMENTAR N.º 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012, E A LEI COMPLEMENTAR N.º 20, DE 10 DE ABRIL DE 2.012";

IV - Quarta Reunião Extraordinária, a ser realizada após o término da reunião extraordinária referida no inciso III deste artigo e lavratura da respectiva ata:

a) única discussão e votação do Requerimento n.º 57/2019, que solicita urgência especial na apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 39/2019, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020", bem como o respectivo projeto, eventuais e emendas e/ou substitutivos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:43B3281F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 024/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 024/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO OURO-FINENSE AO MAJOR OLDAIR APARECIDO DE FREITAS, COMANDANTE DA 81ª COMPANHIA DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ouro-finense ao Major Oldair Aparecido de Freitas, Comandante da 81ª Companhia de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA
Vice-Presidente

ANTÔNIO RICARDO ALVES
Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:ADEF1F71

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 022/2019

DECRETO LEGISLATIVO N° 022/2019

Denomina "São José" a rodovia municipal que menciona.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada "São José", a rodovia municipal que faz a ligação do Distrito de Crisólia ao Distrito de São José do Mato Dentro, município de Ouro Fino, que tem como marco os seguintes pontos:
- Inicia-se nas coordenadas (UTM -22.243016, -46.410564), no Distrito de Crisólia, se estende por 9,894km (nove quilômetros e oitocentos e noventa e quatro metros) para findar nas coordenadas (UTM -22.210708, -46.470376), no Distrito São José do Mato Dentro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA
Vice-Presidente

ANTÔNIO RICARDO ALVES
Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:B0670E84

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 023/2019

DECRETO LEGISLATIVO N° 023/2019

"*Dispõe sobre a Prestação Anual de Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2017 e dá outras providências."*

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º- Fica aprovada a Prestação de Contas Anual do Senhor Maurício Lemes de Carvalho, Chefe do Poder Executivo do Município de Ouro Fino, relativa ao exercício financeiro de 2017, em consonância com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo n.º 1053969, datado de 11 de junho de 2019.
Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal c/c o Art. 20 da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA
Vice-Presidente

ANTÔNIO RICARDO ALVES
Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:9A576C93

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 025/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 025/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO OURO-FINENSE AO ILMO. SR. VALDAIR LUIS PULINI MARCHI.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ouro-finense ao Ilmo. Sr. Valdair Luis Pulini Marchi.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA
Vice-Presidente

ANTÔNIO RICARDO ALVES
Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:FC03B178

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS Nº. 012/2019

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº. 012/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

REQUEIRO À MESA DIRETORA, desta Augusta Casa Legislativa, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digne-se de aprovar e encaminhar a presente MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO ao Sr. Leandro Luiz Teixeira da Silva, Bombeiro Profissional Civil, pelos relevantes serviços de busca e salvamento às vítimas atingidas pelo rompimento de uma barragem em Brumadinho (MG).

Nobres Pares, através da presente Moção, tenho por objetivo de maneira colenda, homenagear o Sr. Luiz Teixeira da Silva, Bombeiro Profissional Civil de nosso Município, que não mediu esforços para auxiliar os trabalhos de resgate de vidas na tragédia ocorrida na Cidade de Brumadinho/MG.

Ele e sua cadela, da raça Pastor Belga de Malinois, que é preparada para trabalhos de busca e salvamento, com muita bravura, dedicação e coragem se deslocaram até o local da tragédia, onde puderam auxiliar nos trabalhos de resgate, prestando ajuda naquele momento onde a angústia e as incertezas eram sempre presentes.

Seu trabalho foi de enorme grandeza, uma vez que sendo um profissional, ajudou aqueles que mais precisaram em uma inusitada catástrofe, onde o rastro de lama varreu vidas de maneira horrenda e criou um caos que feriu a alma e o coração de cada brasileiro.

Sem sombras de dúvidas esse jovem encontrou diversas dificuldades naquela localidade, no entanto, desenvolveu sua missão com muito brilhantismo e dedicação.

Sinto-me muito orgulhoso por um profissional da nossa terra ter se mobilizado até Brumadinho, e ainda mais por poder levar consigo um cão treinado para ajudar na varredura da extensa região atingida.

Leandro, a quem proponho a Moção, nasceu em 16.07.1986, em Ouro Fino, e é adestrador de cães 2001. No ano de 2004, no Estado do rio de Janeiro, ele serviu a Marinha do Brasil.

Estudou e trabalhou na escola de Aviação Civil Asas de Socorro em Anapolis – Goiás, no ano de 2011. Se formou Bombeiro Civil na escola de formação de Bombeiros Civis *Hunder Fire*, na Cidade de Pouso Alegre, no ano de 2014.

Atualmente trabalha na Defesa Civil de Ouro Fino, desde 2014, e é também instrutor de Brigada na Focus Incêndio desde 2015.

Pelo exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, requeiro à Mesa Diretora que fique transcrito nos anais desta Colenda Casa de Leis a presente MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO com mérito ao Sr. Leandro Luiz Teixeira da Silva.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 12 de dezembro de 2019.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA
Vereador
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:764DA76E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PRESENCIAL N°04/2019

A Pregoeira adjudica ao licitante vencedor , **Govtec Sistemas de Informática Ltda EPPCNPJ: 34.263.271/0001-51**, a contratação pelo período estimado de 12 (doze) meses, – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLETOS NOS SISTEMAS ESPECIFICADOS ABAIXO: Licenças de uso do sistema de administração pública. Instalação e configuração do sistema de administração pública. Conversão e importação dos dados da base atual. Treinamentos dos servidores usuários da Câmara Municipal de Rio Paranaíba. Atualização, manutenção e suporte técnico remoto do sistema integrado de gestão pública e dos serviços de informática inerentes ao funcionamento pleno e seguro do sistema. Integrações dos sistemas. Funcionalidades de acordo com a nova Contabilidade Pública. Sistema Integrado de

Gestão Pública e de Serviços de Informática, contemplando: Sistema de Orçamento; Sistema de Contabilidade Pública e de Tesouraria; Sistema de Licitações; Sistema de Compras; Sistema de Estoques; Sistema de Patrimônio; Sistema de Veículos; Sistema de Protocolo; Sistema de Pessoal; Sistema de Legislação; Sistema de Processo Legislativo; Sistema de Documentos; Sistema de Mala Direta; Sistema de Contratos; Sistema de Portal da Transparência , considerando que a proposta está devidamente atualizada e dentro do preço médio de mercado, bem como, de acordo com do Edital 04/2019 e com a Legislação vigente, adjudica-se conforme indicado abaixo: Valor mensal R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), pelo período de 12 meses.

Rio Paranaíba, 06 de dezembro de 2019.

ANDRESSA CRISTINA TEIXEIRA CAETANO PIVA
Pregoeira

Publicado por:
Andressa Cristina Teixeira Caetano
Código Identificador:539719E0

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2019

O Presidente da Câmara Municipal, no usos de suas atribuições, HOMOLOGA o certame 04/2019, oriundo do processo de compras n° 44/2019, que teve como o licitante vencedor Govtec Sistemas de Informática Ltda EPP - CNPJ: 34.263.271/0001-51 , a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLETOS NOS SISTEMAS ESPECIFICADOS ABAIXO: Licenças de uso do sistema de administração pública. Instalação e configuração do sistema de administração pública. Conversão e importação dos dados da base atual. Treinamentos dos servidores usuários da Câmara Municipal de Rio Paranaíba. Atualização, manutenção e suporte técnico remoto do sistema integrado de gestão pública e dos serviços de informática inerentes ao funcionamento pleno e seguro do sistema. Integrações dos sistemas. Funcionalidades de acordo com a nova Contabilidade Pública. Sistema Integrado de Gestão Pública e de Serviços de Informática, contemplando: Sistema de Orçamento; Sistema de Contabilidade Pública e de Tesouraria; Sistema de Licitações; Sistema de Compras; Sistema de Estoques; Sistema de Patrimônio; Sistema de Veículos; Sistema de Protocolo; Sistema de Pessoal; Sistema de Legislação; Sistema de Processo Legislativo; Sistema de Documentos; Sistema de Mala Direta; Sistema de Contratos; Sistema de Portal da Transparência , partes integrantes deste Edital 04/2019, considerando que a proposta está devidamente atualizada e dentro do preço médio de mercado, bem como, a total lisura do processo licitatório, eis que de acordo com a Legislação vigente.

Rio Paranaíba, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO WILSON DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Andressa Cristina Teixeira Caetano
Código Identificador:C3C028A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CT Nº 020/2018

Dispensa nº 012/2018
Processo Licitatório nº 030/2018
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2018
Contratada: HELAYNE LUZIA DE SOUZA
Objeto: Prorrogação de prazo até 12/12/2020
Vigência: 13/12/2019 até 12/12/2020
Data de assinatura: 06/12/2019

Santa Bárbara, 10 de dezembro de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:E2E37A3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DOS SEGUINTES ATAS DE REGISTRO DE PREÇO.

01) Ata de Registro de Preço nº 45/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Valdeci Eugênio Ferreira de Souza – Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de expediente - Valor: R$ 11.568,65 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 36/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 35/2019 – Data: 03.12.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Valdeci Eugênio Ferreira Souza, representante legal da contratada.

02) Ata de Registro de Preço nº 46/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Rogério Ribeiro Vidigal Comércio – Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de expediente - Valor: R$ 9.430,40 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 36/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 35/2019 – Data: 03.12.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Rogério Ribeiro Vidigal, representante legal da contratada.

03) Ata de Registro de Preço nº 47/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Clips Sete Ltda – Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de expediente - Valor: R$ 11.960,80 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 36/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 35/2019 – Data: 03.12.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Eliana Barbosa Faria, representante legal da contratada.

04) Ata de Registro de Preço nº 48/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Lucas Henrique Martins de Carvalho – Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de expediente - Valor: R$ 4.833,51 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 36/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 35/2019 – Data: 03.12.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Lucas Henrique Martins de Carvalho, representante legal da contratada.

05) Ata de Registro de Preço nº 49/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Mirian Maria Silva Barcante – Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de expediente - Valor: R$ 17.230,33 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 36/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 35/2019 – Data: 03.12.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Mirian Maria Silva Barcante, representante legal da contratada.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:68F94B17

CISMISEL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

01) Contrato Administrativo – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: MC Comunicação & Publicidade Eireli – Objeto: Prestação serviços de comunicação visual via portgal de notícias - Valor: R$ 12.000,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Dispensa de Licitação – art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 - Data: 02.12.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Matheus Filipe Lyra Silva, representante legal da contratada.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:FDB8DD66

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 4ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 4ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CII-AMAJE

O Senhor Luiz Fernando Alves, Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da AMAJE no uso de suas atribuições, convoca os membros integrantes do **CII- AMAJE,** em primeira, segunda e última convocação, respectivamente, a participarem da 4ª Assembleia Extraordinária a se realizar no **dia 12 de dezembro/2019 (quinta-feira), logo após da reunião do CISAJE – Local: CISAJE - Beco Felisberto nº 101 Diamantina/MG**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Proposta de inclusão do Município de Minas Novas ao Consórcio

Diamantina, 10 de dezembro de 2019.

LUÍZ FERNANDO ALVES
Presidente CII-AMAJE

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:E2653642

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Pregão Presencial nº 013/2019. Extrato de homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor da licitante: **AUTO POSTO MORISA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.802.440/0001-68,** referente aos Lotes 01 - R$ 415.899,00(Quatrocentos e quinze mil oitocentos e noventa e nove reais), 02 - R$ 78,80 (Setenta e oito reais e oitenta centavos), 03 - R$ 69,72 (Sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), 04 - R$ 5.725,20 (Cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) e 05 - R$ 7.230,00 (Sete mil duzentos e trinta reais). Todos os valores são referentes aos lotes. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Ponte Nova/MG, Tel: (31) 3819-8817.

Ponte Nova, 10 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:9E3E4D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019 - DISPENSA 044/2019

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ Nº 07.931.931/0001-52 , VALOR R$16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE QUANTUM AXIS ONLINE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.04.04.122.0018.4012.339040– FICHA 51. VALOR TOTAL: R$16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº044/2019, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93. DATA:21 DE NOVEMBRO DE 2019. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:2DBF5F1F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019 - DISPENSA 044/2019 - CONTRATO 016/2019

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ Nº 07.931.931/0001-52 , VALOR R$16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE QUANTUM AXIS ONLINE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.04.04.122.0018.4012.339040– FICHA 51. VALOR TOTAL: R$16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº44/2019, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93.VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.DATADE ASSINATURA:4 DE DEZEMBRO DE 2019.FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:3D4C7667

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
DECISÃO ANULAÇÃO PREGÃO

DECISÃO ANULAÇÃO PREGÃO
PROCESSO 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TESTES, TREINAMENTO DE PESSOAL, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA.
A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade à Lei nº 8.666/93, art. 49, CONSIDERANDO que, em razão da necessidade de sanar falhas encontradas na especificação do objeto que gerou o certame em referência, mormente como a mencionada no item 5.2.12.3 da resposta do Pregoeiro, às fls. 1014 do processo e, com vista a refazer as informações necessárias a uma contratação satisfatória e alinhada à legislação vigente, embasada nos fundamentos de fato e de direito expostos pelo Pregoeiro do IPREM, evidenciados às fls. 998 a 1014, RESOLVE ANULAR o Processo Licitatório nº 032/2019, consequentemente, a modalidade Pregão Presencial nº 02/2019.

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2019.

FÁTIMA A. BELANI
Diretora Presidente IPREM

Publicado por:
Juliana Cristina Megale
Código Identificador:E3E1ED75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº042/19
PREGÃO 035/19 – PRC 051/2019

OBJETO: Contratação de 01(um) veiculo fiat uno Mille way econ com capacidade de 5(cinco) lugares potencia do motor 066 cv, ano de fabricação 2010, placa HCH-9572, Chassi 9BD15844AA6449199 com condutor para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Açucena/MG.

Contratada: ADILSON MEDEIROS DA SILVA 97442100600.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 35.200,00(trinta e cinco mil e duzentos reais)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:13788C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº043/19
PREGÃO 035/19 – PRC 051/2019

OBJETO: Contratação de 01(um) veiculo vw kombi com capacidade de 12(doze) lugares potencia do motor 061 cv, ano de fabricação 2002, placa LOA-7102, Chassi 9BWGB07X92P011137 com condutor para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Açucena/MG.

Contratada: MARCOS ROBERTO SOARES DE FREITAS 08519687679.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 30.800,00(trinta mil e oitocentos reais).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:29CFE4AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA 015/2019

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 049.05/2019 de **dispensa de licitação 015/19**, com fulcro no art. 24, II da lei 8.666/93, contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano em área institucional do Município localizada no Condomínio Náutico Ti Ti Ti resolvo **RATIFICAR e HOMOLOGAR** a dispensa à **AD Poços Artesianos Ltda ME**, inscrito no CNPJ 10.540.660/0001-19 com valor global de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), conforme registrado na ata de julgamento de 09 de dezembro de 2019.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 10 de dezembro de 2019.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:CA86CC67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2019,

PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2019,, cujo objeto o maior desconto obtido nos produtos constantes na Tabela CMED da ANVISA objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. O credenciamento e recebimento de envelopes será no dia 23/12/2019 às 09:00Informações complementares no site da prefeitura:www.aguasvermelhas.mg.gov.br, no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min ou através do e-mail:licitacao.prefeirturaav@gmail.com.Águas

Vermelhas/MG,10/12/2019

CLÉCIO TEIXEIRA ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:6BA0AB59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2019

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Educação tornam pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 013/2019, oriunda da parceria entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal

13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Araçuaí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir:**Objeto**: Proporcionar ambiente com estrutura de qualidade para o desenvolvimento das ações da APAE, por meio da reforma da quadra poliesportiva, banheiros e vestiários, como também a reforma e ampliação da sorveteria, contribuindo dessa forma, com a promoção de atividades que impactem na melhoria dos serviços oferecidos pela entidade.**Entidade**: Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30.**Valor global estimado:**R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Araçuaí – MG, 10 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Andréia Ferreira de Jesus
Código Identificador:62BEE763

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2019

Extrato do Termo de Colaboração nº 009/2019 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Araçuaí – APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Objeto:** Proporcionar ambiente com estrutura de qualidade para o desenvolvimento das ações da APAE, por meio da reforma da quadra poliesportiva, banheiros e vestiários, como também a reforma e ampliação da sorveteria, contribuindo dessa forma, com a promoção de atividades que impactem na melhoria dos serviços oferecidos pela entidade. **Entidade**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais); Dotação Orçamentária: 02.04.01.12.367.0036.2171.3.3.50.43.00 – Ficha 265 – Fonte 100 – Vigência de 10/12/2019 a 06/06/2020.

Araçuaí – MG, 10 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Andréia Ferreira de Jesus
Código Identificador:A6C1FA14

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2019

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Saúde tornam pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 014/2019, oriunda da parceria entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE, com fulcro no artigo 29 da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Araçuaí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Custeio – Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade – MAC. **Entidade**: Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Valor global estimado:** R$ 33.100,00 (Trinta e três mil e cem reais).

Araçuaí – MG, 10 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Andréia Ferreira de Jesus
Código Identificador:409FC9F3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2019

Extrato do Termo de Colaboração nº 010/2019 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Araçuaí – APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Objeto:** Custeio – Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade – MAC. **Entidade**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. Valor: R$ 33.100,00 (Trinta e três mil e cem reais). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.302.0018.2223.3.3.50.41.00 – Ficha 331 – Fonte 149 – Vigência de 10/12/2019 a 09/12/2020.

Araçuaí – MG, 10 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Andréia Ferreira de Jesus
Código Identificador:A0F55369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 053/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 040/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui objeto do presente processo licitatório a contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões nas dependências da Prefeitura Municipal de Araújos, sem franquia mínima, com estimativa de 89.000 (oitenta e nove mil) páginas mensais, seguindo as seguintes características técnicas e quantidade de equipamentos que deverão ser instalados O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 18 de novembro 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:7DA4EAA4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 079/2019
MODALIDADE: Pregão presencial 053/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
A comissão de licitações da Prefeitura Municipal de Araújos ADJUDICAR a empresa: NUTRIBODY DIETAS E SUPRIMENTOS ALIMENTARES EIRELI CNPJ/MF sob o no 11.050.585.0001-70,valor 97.909,80 .Que poderão firmar compromisso com o município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 10 de dezembro de 2019.

ADIMELIA XAVIER GARCIA .
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:E1B566B6

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo Licitatório 084/2019 – Pregão Presencial 057/2019 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmara e Artigos Afins – Entrega dos Envelopes: Dia 07 de janeiro de 2020 às 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 07 de janeiro de 2020 às 09h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG –

Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min – www.araujos.mg.gov.br – licitacao@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:1A66A359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 627/2019

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 627/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº017/2019
CONTRATO Nº171/2019

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**

CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA

DO OBJETO: Contratação de empresa para construção do bloco de serviços e do bloco infantil do Centro de Acolhimento Institucional, para atender as demandas da Sociedade em relação às crianças e adolescentes do Município de Arcos/MG,

Programa/Projeto Atividade	Valor
Contratação de empresa para construção do bloco de serviços e do bloco infantil do Centro de Acolhimento Institucional, para atender as demandas da Sociedade em relação às crianças e adolescentes do Município de Arcos/MG, conforme TERMO REQUISITÓRIO, TERMO DE REFERENCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
lote 01: Bloco de serviços	R$19.497,33
lote 02: Bloco infantil	R$127.121,90
VALOR GLOBAL	R$146.619,23

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 08 meses e execução de 06 meses,
DO PREÇO: O valor global do contrato é de R$ R$146.619,23 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e tres centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.08.243.9022.1.175.000.4.4.90.51- (2623/2624)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

Arcos, 26/11/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DA339144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 647/2019

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 647/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/2019

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o Processo em epígrafe cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião publica, com preço global de R$12.000,00 (doze mil reais), pelo prazo de 45 dias, Conforme parecer jurídico e aprovação pela Controladoria Municipal.

Arcos/MG, 28 de novembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

,PROCESSO Nº 647/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/2019
CONTRATO Nº 173/2019
CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE ARCOS**
CONTRATADO: BOAS E BOAS CONSULTORIA E PESQUISAS LTDA
DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião publica.
DO VALOR:O valor global do serviço é de R$12.000,00 (doze mil reais).
DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária: 02.01.04.122.9015.2.294.000.3.3.90.39(41/2074).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 60 dias a partir da assinatura e sua execução constante do termo de referencia.

Arcos, 28/11/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EEFC5111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL680/2019

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 680/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 433/2019

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o Processo em epígrafe cujo objeto : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para dezembro de 2019, com preço global de R$125.605,35 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), com vigência da assinaturas até 31/12/2019, Conforme parecer jurídico e aprovação pela Controladoria Municipal.

Arcos/MG, 04 de dezembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FF2E2897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/2019 e considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público em virtude de férias prêmio gozadas por servidor e, obedecendo a classificação verificada no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2018, para Contrato por tempo determinado, na função pública conforme abaixo relacionada.

NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.

O (a) candidato (a) classificado (a) e ora convocado (a), assinará no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG – Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: DO DIA 12/12/2019 à 13/12/2019.

HORÁRIO: DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

CARGO: BIOMÉDICO

CANDIDATO (A):

05 – PEDRO PAULO BARBOSA TAVARES DE CASTRO

Arcos/MG, 10 de dezembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1DF9ED67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5401/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.401 – 27/11/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.885, de 13/07/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.94 ..... R$ 5.238,29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.04 ..... R$147.627,61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.16 ..... R$ 1.000,93
02.09.10.302.9015.2.370.000.3.1.90.94 ..... R$ 24.829,12
02.09.10.302.9015.2.373.000.3.3.90.12 ..... R$ 100,00
Sub-total ..... R$ 25.930,05

TOTAL: ..... R$178.795,95

Art. 2º - A transferência prevista no art. 1º deste Decreto, é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.04 ..... R$ 5.538,29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$147.627,61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.94 ..... R$ 1.000,93
02.09.10.302.9015.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$ 24.829,12
Sub-total ..... R$ 25.930,05

TOTAL: ..... R$178.795,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.401, de 27/11/2019, está de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.885/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 27 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D8F24A04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5402/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.402 – 27/11/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921, de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.94 ..... R$ 20.723,41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.407.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.000,00
02.06.12.365.9011.2.406.000.3.3.90.30 ..... R$ 500,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$261.180,33
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.13 ..... R$ 63.533,02
Sub-total ..... R$353.213,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.30 ..... R$ 120,00
02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.200,00
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.37 ..... R$ 15.505,60
Sub-total ..... R$ 16.825,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.372.000.3.3.90.39 ..... R$ 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.800,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.16 ..... R$ 541,82
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$ 5.541,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.11 ..... R$ 4.236,72
02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.500,00
Sub-total ..... R$ 8.736,72

TOTAL: ..... R$414.840,90

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.14 ..... R$ 2.500,00
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.33 ..... R$ 5.186,86
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.36 ..... R$ 72,47
02.01.06.126.9005.2.295.000.3.3.90.40 ..... R$ 2.438,46
02.01.06.182.9005.2.432.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.01.06.182.9005.2.432.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.496,63
02.01.24.131.9005.2.428.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.528,99
Sub-total ..... R$ 23.223,41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9014.2.421.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.000,00
02.06.12.361.9014.2.421.000.3.3.90.32 ..... R$ 5.332,70
02.06.12.364.9014.2.415.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.417,37
02.06.12.365.9014.2.421.000.3.3.90.30 ..... R$ 7.600,00
02.06.12.365.9014.2.421.000.3.3.90.32 ..... R$ 1.856,60

02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 5.893,33
02.06.12.361.9010.2.307.000.3.3.90.40 ..... R$ 1.500,00
02.06.12.367.9010.2.420.000.3.3.90.30 ..... R$ 100,00
02.06.12.367.9010.2.420.000.3.3.90.39 ..... R$ 100,00
Sub-total ..... R$324.713,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.25.752.9019.2.332.000.3.3.90.30 ..... R$ 16.825,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.303.9015.2.379.000.3.3.90.32 ..... R$ 7.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.04 ..... R$ 541,82
02.13.10.304.9016.2.387.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$ 5.541,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 3.214,76
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.36 ..... R$ 400,00
02.15.14.421.9017.2.431.000.3.3.90.48 ..... R$ 5.121,96
Sub-total ..... R$ 8.736,72

TOTAL: ..... R$414.840,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.402 de 27/11/2019 está de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.921/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 27 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3FDEE86E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5403/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.403 – 27/11/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.30 ..... R$ 7.631,09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04..... R$120.884,26
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.13 ..... R$ 24.242,35
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.94 ..... R$ 1.832,74
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.04 ..... R$ 67.386,77
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.13 ..... R$ 13.128,98
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.94 ..... R$ 15.115,58
Sub-total ..... R$242.590,68

TOTAL: ..... R$250.221,77

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$250.221,77 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.403 de 27/11/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 27 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D39B88D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5408/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.408 – 02/12/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal 2.921, de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9021.2.422.000.3.3.90.32 ..... R$ 110,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.30 ..... R$10.139,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.37 ..... R$29.282,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.39 ..... R$ 125,00

TOTAL: ..... R$39.657,04

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.14 ..... R$14.758,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9021.1.180.000.4.4.90.52 ..... R$ 110,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.151.000.4.4.90.51 ..... R$ 1.000,00
02.08.15.452.9019.2.327.000.3.3.90.39 ..... R$ 9.139,56
02.08.17.512.9019.1.160.000.4.4.90.51 ..... R$ 6.391,70
Sub-total ..... R$16.531,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39 ..... R$ 8.132,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.14.421.9017.2.431.000.3.3.90.48 ..... R$ 125,00

TOTAL: ..... R$39.657,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de dezembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.408 de 02/12/2019 está de acordo com o que determina a Lei Municipal 2.921/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 02 de dezembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:47FFE59C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5409/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.409 – 03/12/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ATENDENTE** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível III, padrão A, o (a) Sr (a) **KARLA CÉLEM PEREIRA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 159299/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de dezembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FA5A8B6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5415/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.415 – 06/12/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível VII, padrão A, o (a) Sr (a) **GABRIEL SIMÕES DIAS** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 161302/2.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 06 de dezembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:31B1F164

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5414/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.414 – 05/12/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ATENDENTE** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível III, padrão A, o (a) Sr (a) **JOÃO VICTOR SILVA MARTINS RIBEIRO POLCARO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 159301/3.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 05 de dezembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:35C9CBB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 050/2019

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 050/2019 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de combustível. Abertura dia 27/12/2019, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 11/12/2019. Informações (32) 3727-1308, email: licitabarao@yahoo.com.br e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:1CC531C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO AO CONTRATO 110/2019 - PROCESSO 182/2019 - PREGÃO 182/2019 - PREGÃO 097/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE O CONTRATO DO MESMO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
20441 - NORTE CONSULTORIA E ASSES EM NEGOCIOS LTDA	R$ 57.600,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:439E3383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 215/2019 - PREGÃO 119/2019

Município de Barroso torna público Edital Processo 215/2019 - Pregão 119/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar cursos de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e transporte de veículo de emergência, exigidos pelas resoluções nº 168, 169 e 205 do COTRAN para os condutores de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: 27/12/2019 às 16:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:2C79D4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO PROCESSO 224/2019 - PREGÃO 124/2019

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO QUE DEVEM SER DESCONSIDERADAS TODAS AS EXPRESSÕES ACERCA DE O JULGAMENTO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE TER SUA APURAÇÃO POR ITEM, OU SEJA A APURAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS SERÁ GLOBAL (MENOR PREÇO GLOBAL), JÁ QUE AS CESTAS NATALINAS DEVERÃO SER ENTREGUES FECHADAS COM TODOS OS ITENS ACONDICIONADOS EM SEU INTERIOR. O ACESSO AO NOVO ANEXO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ESTÁ DISPONÓVEL EM:

www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E1CB82FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROCESSO 213/2019 - -PREGÃO 117/2019

Município de Barroso torna público Edital Processo 213/2019 - Pregão 117/2019

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DO BAR DO CECLANS DURANTE O TORNEIO DE FUTSAL.

Data de abertura: 27/12/2019 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:56F83F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROCESSO 225/2019 - PREGÃO 125/2019

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO EPÍGRAFE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA A RELAIZAÇÃO DE EVENTOS E CORRIDAS DE RUA, TRAIL RUNNING E CICLISMO.

DATA DE ABERTURA: 27/12/2019 ÀS 09 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES E ACESSO AO EDITAL:

www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7A44252A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 136/2019 – DAYANNE MARIANO RIBEIRO BARRETO - MEI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO P.A.L 060/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 032/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATOS ADMINISTRATIVO**. PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIODE BERILO/MG, DISTRITO E COMUNIDADES RURAIS PERTENCENTESA ESTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS

MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 136/2019** – DAYANNE MARIANO RIBEIRO BARRETO - MEI, inscrito no CNPJ: 27.415.021/0001-24, valor global **R$ 35.805,00.** Assinatura em 10 de dezembro de 2019. Vigência final prevista para 09 de dezembro de 2020.

Berilo 10 de dezembro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:3E26E435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 282/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **TARGET CONSULTORIAS E SOLUÇÕES LTDA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SICOM PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **VALOR:** R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **Data:** 06/12/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

RED	cod. projETO/ativIDADE	desc. projETO/ativIDADE
64	05.01.2.071 3.3.90.39.00.00.00.00.0100	Manutenção do Setor Administrativo Outros Serviços de Terceiro - PJ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 130/2019.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:076CD4D0

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-280/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E MATHEUS MACHADO DE SOUZA 11977742629. **OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE SHOW DO CANTOR MATHEUS MACHADO ENTRE OS DIAS 31/12/2019 E 01/01/2020, DURANTE AS FESTIVIDADES DO REVEILLON-2019/2020. **VALOR TOTAL:** R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES, ART. 25, III, C/C ART 26. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2019.

HIDERALDO HENRIQUE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:033DA599

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-281/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E PABLO FELIPE JUNIOR DA CUNHA 0899325609. **OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE SHOW DO GRUPO ESSENCIA SAMBA POP NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2020, DURANTE AS FESTIVIDADES DO REVEILLON-2019/2020. **VALOR TOTAL:** R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES, ART. 25, III, C/C ART 26. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2019.

HIDERALDO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:EEA70C00

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 283/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MARGARETH ZATI ALVARENGA ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (CARDÁPIO DO DIA) SERVIDAS NO PRÓPRIO RESTAURANTE, DESTINADAS AS PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO NA CIDADE DE VARGINHA/MG. **VALOR:** R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **Data:** 10/12/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

RED	cod. projETO/ativIDADE	desc. projETO/ativIDADE
442	11.01.2.437 3.3.90.39.00.00.00.00.0102	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade e Hospitalar Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
443	11.01.2.446 3.3.90.39.00.00.00.00.0149	Transferência aos Prestadores de Serviços de Média e Alta Complexidade

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 133/2019.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:9DF7EC83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o Processo Licitatório – nº 072/2019, Pregão Presencial nº 040/2019, cujo objeto é a aquisição de cestas natalinas para distribuição entre os servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, a empresa vencedora:

- CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME, CNPJ nº 17.270.476/0001-45, estabelecida na Rua Nossa Senhora da Penha, nº330, Letra A, bairro: Penha, Itabira/MG, CEP: 35.900-070, com o valor global de com o valor global de R$ 23.570,50 (vinte e três mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Bom Jesus do Amparo/MG, 10 de dezembro de 2019.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:9D5D9F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019: Contratação da empresa L A DINIZ BOMFIM SERVICOS E

APOIO ADMINISTRATIVO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.906.440/0001-70, para apresentação da banda "GASPARZINHO", no dia 31(trinta e um) de dezembro de 2019, para realização de show artístico durante o RÉVEILLON 2020, em Bonfinópolis de Minas-MG, valor total de R$27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Bonfinópolis de Minas, 28 de novembro de 2019.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C9CD1B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Extrato de Contrato nº147/2019: Objeto: Contratação de show artístico através de empresário exclusivo para a apresentação artística da banda "GASPARZINHO", que acontecerá na Praça Silvésia Cândido Maciel Gonzaga, nas festividades do RÉVEILLON 2020, no dia 31 de dezembro de 2019. Empresa L A DINIZ BOMFIM SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVO, CNPJ/MF sob o nº 24.906.440/0001-70, valor total estimado: R$27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
Início: 29.11.2019. Vigência: 29.02.2020.

Bonfinópolis de Minas - MG, 29 de novembro de 2019.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:97F80AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 - AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Edital de Chamada Pública n.º 01/2019. Processo nº 488/2019. Dispensa n.º 06/2019. Objeto: Credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino. Data e Horário: Os fornecedores individuais e Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **do dia 27/12/2019 até o dia 15/01/2020. A abertura dos envelopes se dará no dia 16/01/2020, às 13h30min**, na sala de reuniões da CPL da Prefeitura, com endereço na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro,Bueno Brandão/MG. Esclarecimentos relativos aoEdital serão prestados diretamente na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: licitacao2@buenobrandao.mg.gov.br de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h. Data: 10-12-2019.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:8B463DF3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 76/2019, PRC nº 526/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de material de construção para pavimentação nos bairros Boa Vista do Vicentes e Pequiras, zona rural do município de Bueno Brandão/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08/01/2020, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7639FAE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N.° 014/2019. Data: 09/12/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de quadra esportiva em grama sintética. Empresa vencedora: Mappa Engenharia LTDA. Valor Total do Processo R$ 261.801,05. Buritis - MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:72BFD80D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 072/19***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal e locação e instalação de concentradores e outros aparelhos para uso domiciliar. A data da realização do certame será no dia 20 de Dezembro de 2019 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 10 de Dezembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:B2E75A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 203/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 203/19 – Pregão Presencial n.º 061/19*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de exames laboratoriais, radiográficos e complementares relacionados à segurança, higiene e medicina dos trabalhadores municipais*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***LOTES 001, 002, 003, 004, 005*** e ***006*** para a pessoa jurídica ***TATIANE MOREIRA LANA MASTERPLAN***

SAUDE E SEGURANÇA; e o ***LOTE 007*** para a pessoa jurídica ***METHODOS LABORATORIO, ANALISES CLINICAS E HEMATOLOGIA LTDA*** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 10 de Dezembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:2BA60018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 215/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 215/19 – Pregão Presencial n.º 068/19*** *para a aquisição de materiais de didáticos para os alunos das escolas de ensino fundamental e de educação infantil deste município*. As pessoas jurídicas ***ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME, ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*** e ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. A licitante ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME*** verificou-se que a mesma apresentou a *"Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS",* conforme solicitado na*Cláusula 6.2, inciso II, letra "b"* fora de sua validade. Na oportunidade, a representante da pessoa jurídica citada, solicitou os benefícios da *Lei Complementar n.º 155/16* para apresentação de novo documento, dentro da validade. Pregoeira e sua equipe concedem o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar deste dia, prorrogáveis por igual período, conforme preceitua o *Art. 43* da referida *Lei.* As pessoas jurídicas ***DIMIPEL LIMITADA - ME*** e ***CONDOR - PAPELARIA LIVRARIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME*** não apresentaram toda a documentação exigida e válida na forma da Lei, ficando, portanto, consideradas *inabilitadas* para a próxima fase do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 10 de Dezembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:2759AC28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 084/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***A.F.D. SOUZA - ME***.
Objeto: Acréscimo quantitativo de 16,89% referente à locação de sanitários moveis, anteriormente pactuado em contrato.
Processo Licitatório n.º 058/19 – Pregão Presencial n.º 025/19.

Cachoeira de Minas, 04 de Dezembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:79565DC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - PROC 01-2019 - PREGÃO 01-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° **18.712.174/0001-42.** Torna público o Extrato do Décimo Aditivo de Contrato nº 00042/2019, Processo n° 00001/2019 – Pregão n° 00001/2019. Contratada: AUTO POSTO BORGES FONSECA – CNPJ Nº 11.834.545/0001-10. **Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Altera o valor dos itens para:

GASOLINA	R$ 4,9578

Campanha/MG, 03/12/2019.

SERGIO SOARES NUNES
Diretor De Compras E Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:F8821E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7035

DECRETO Nº 7035 de 29 de NOVEMBRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 98.635,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3229, de 20 de DEZEMBRO de 2018,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 98.635,00 (Noventa e Oito MilSeiscentos e Trinta e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:
02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.1304 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.1304 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.003 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)
02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.430,00 (Um Mil Quatrocentos e Trinta Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.018 - MANUTENÇÃO SETOR DE PATRIMONIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 3290.22.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

4.021 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.030,00 (Doze Mil Trinta Reais)
02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.021 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 51.735,00 (Cinquenta e Um Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.843.0000 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
4.021 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 664,00 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.021 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.626,00 (Dois Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 8.910,00 (Oito Mil Novecentos e Dez Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.452.1339 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FUNDO MUN. HABITAÇÃO
11.333.1344 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.096 - PROGRAMA INSERÇÃO DE PROFISSIONAIS NO MERCADO DE TRABALHO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)
02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

02.10.02 - ESPORTE E LAZER
27.812.1342 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.108 - PROJETO AMIGOS DO ESPORTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.240,00 (Um Mil Duzentos e Quarenta Reais)

Adiciona: 98.635,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.182.1311 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)
02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.430,00 (Um Mil Quatrocentos e Trinta Reais)
02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
4.021 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.001 - RESERVA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 46.175,00 (Quarenta e Seis Mil Cento e Setenta e Cinco Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.290,00 (Três Mil Duzentos e Noventa Reais)
02.07.04 - OBRAS
26.782.1037 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.020 - REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)
02.10.02 - ESPORTE E LAZER
27.812.1342 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
4.108 - PROJETO AMIGOS DO ESPORTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.240,00 (Um Mil Duzentos e Quarenta Reais)

Reduz: 98.635,00

Art.:3ºO(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação,revogadas as disposição sem contrário.

Campanha 29 de Novembro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dpto de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:26C18CED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 862/2019.

LEI Nº 862/2019.

INSTITUI O CONCURSO DE DECORAÇÕES NATALINA AO PROJETO "NATAL ILUMINADO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica instituído o Concurso de Decoração Natalina no Município de Campos Altos junto ao projeto "Natal Iluminado".

Art. 2º - O Concurso tem como objetivo:

I - Reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo;
II – Estimular o envolvimento e a participação da comunidade;
III – Apoiar manifestações da cultura popular e estudantil;
IV – Tornar a cidade mais bela para as festividades natalinas;
V – Atrair visitantes, fomentar o turismo regional e incentivar o comércio local.

Art. 3° - O concurso será realizado anualmente pela Prefeitura Municipal, nos meses de novembro a janeiro, obedecido o seguinte calendário:
I – de 10 de novembro a 14 de dezembro, período de inscrição;
II – no primeiro sábado após o Natal, julgamento e divulgação dos vencedores e realização da premiação.

Art. 4°- É parte integrante o anexo deste projeto o regulamento deste concurso que estabelece os critérios de inscrição, julgamento e premiações.

Art. 5°- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a despender até o limite de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para as premiações dos vencedores.

Parágrafo Único: Os valores serão reajustados anualmente tendo como base o IGPM.

Art. 6º - Os vencedores serão contemplados na forma do regulamento, recebendo a premiação de acordo com as suas colocações.

Art. 7° - Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei neste exercício, fica o Poder executivo autorizado abrir crédito especial no Orçamento vigente na seguinte dotação: 02.30.01.13.392.0074.2110.3.3.90.31.00-Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas e Desportivas. Valor: R$8.000,00 (oito mil reais)- Fonte: 1.00.00- Recursos Ordinários.

Art. 8° - Como recursos para abertura do crédito especial, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente: 02.31.01.08.122.0047.2144.3.3.90.39.00-Outros Serviços e Encargos – PJ- Valor: R$8.000,00 (oito mil reais)- Fonte: 1.00.00-Recursos Ordinários.

Art. 9 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 10 de dezembro de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:508CC18F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 863/2019

LEI Nº 863/2019

INSERE PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 1º DA LEI Nº 856/2019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no Município de Campos Altos, passa a ser de 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) para o exercício de 2019, conforme o artigo 9° paragrafo 1° inciso I da Lei Federal nº 13.708 de 14 de Agosto de 2018.
Parágrafo Único: Aos servidores ocupantes de cargos efetivos no Plano de Carreira do Município será concedido a titulo de isonomia e compensação temporária a diferença remuneratória verificada entre o vencimento inicial do cargo e o piso estipulado nessa Lei enquanto se verificar sua vigência, não podendo portanto acumular essa verba como parte de progressão na carreira.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 10 de dezembro de 2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C331FF02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 052/2019

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS Minas Gerais, torna público, em 10/12/2019, o resultado/homologação do Pregão Presencial nº 052/2019, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CONJUNTOS DE FUTEBOL, KIT DE UNIFORMES ESCOLARES, CALÇAS, JALECOS, BONÉS E BOLSAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Empresas vencedoras: **UNIFORMES DIAS EIRELLI-EPP** – CNPJ 10.638.444/0001-00 – item 09 e 12, Valor R$ 65.873,40; **MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME** – CNPJ 22.483.299/0001-15– itens 01,02,03,04,11 e 17, Valor R$ 27.811,00; **COMERCIAL MASSENSINI EIRELI** – CNPJ 10.388.198/0001-86 – Itens 06 e 07, Valor 3.112,20; **ZENITE COMERCIAL LTDA** – CNPJ 24.687.735/0001-01 – itens 05 e 16, Valor 8.487,00; **LEONARDO OLIVEIRA RABELO** – CNPJ 07.276.274/0001-57 – item 15, Valor 7.961,00; **ROBERTA DIOGENIS - EIRELI** – CNPJ 27.363.322/0001-51, item 08, Valor R$ 61.099,50; **M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** – CNPJ 11.371.364/0001-02, Itens 10,13 e 14, Valor R$ 7.283,00.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:5CCE618A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o 1º TERMO DE ADITIVO, referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa CONSTRUTORA CERTA LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa para Implantação de melhorias sanitárias domiciliares, compreendendo a Construção de 33 banheiros na zona urbana e rural desta municipalidade através do Convênio nº 857632/2017, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - Funasa e o Município de Capitão Andrade. Foi suprimido em R$ 0,14 (quatorze centavos), passando o contrato supramencionado a ter o valor de R$ 364.175,16 (trezentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais dezesseis centavos). Sua vigência permanece a mesma.

tenciosamente,

ERNANI LUIZ DA ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:06B57FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO PP 58-19 COLETA DE LIXO HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 076/2019, Pregão Presencial Nº 058/2019, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de coleta , transporte e destinação final de resíduos sólidos de saúde dos grupos "A", "B" e "E" conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário da sessão de entrega dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação: 08/01/2020 com início do credenciamento às 12:30 horas. Maiores informações e edital completo no site WWW.carmodamata.mg.gov.br

Carmo da Mata, 10/12/2019,

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:6A773B29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1315 - 2019 - PRORROGA PRAZO CHAMAMENTO PÚBLICO ENTIDADES

DECRETO Nº. 1315/2019

"Prorroga o Prazo Para Apresentação Dos Documentos Necessários À Habilitação No Chamamento Público 003/2019 e Chamamento Público 004/2019 - de Entidades Sem Fins Lucrativos Formalmente Estabelecidas no Município de Carmo do Cajuru, conforme regras da Lei de nº 13.019/2014".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX, e 90, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 23 e seguintes, da Lei 13.019/2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando o disposto no item 3.1 do Edital Chamamento Público 003/2019 e Edital Chamamento Público 004/2019, o qual preconiza a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência da fase de credenciamento de entidades sem fins lucrativos formalmente estabelecidas no Município de Carmo do Cajuru, nos termos da Lei 13.019/2014.

Considerando que poderá se inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Considerando que algumas organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, não usufruíram do prazo constante no item 3.1 do Edital Chamamento Público 003/2019 e Edital Chamamento Público 004/2019.

Considerando que foi detectada falhas internas perpetradas pelo responsável pelos processamentos e encaminhamentos das propostas das entidades sem fins lucrativos formalmente estabelecidas no Município de Carmo do Cajuru.

Considerando que a Lei 13.204/2015 revogou a Lei nº 91, de agosto de 1935, a qual determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública.

DECRETA:

Art. 1° - *Fica prorrogado em 45 (quarenta e cinco dias), a partir da publicação deste Decreto, o prazo para a*presentação dos documentos necessários à habilitação no Chamamento Público 003/2019 e Chamamento Público 004/2019, de entidades sem fins lucrativos formalmente estabelecidas no Município de Carmo do Cajuru, balizados nas regras da Lei de nº 13.019/2014.

Art. 2° - *Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

Carmo do Cajuru, 05 de novembro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:4F160E08

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1310 - 2019 - APROVAÇÃO DE CONDOMÍNIO HORIZONTAL FECHADO - MIRRAGE NAUTIC CLUB

DECRETO Nº. 1.310/2019

"Dispõe sobre a aprovação de Condomínio Horizontal Fechado denominado 'Mirrage Nautic Club".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso XXIII e 90, inciso I, "i", ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 80/2016, a qual Institui o Plano Diretor do Município de Carmo do Cajuru-MG e posteriores alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos favorável à aprovação do Projeto apresentado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, nas condições estabelecidas no presente Decreto, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de Condomínio Horizontal Fechado, denominado "Mirrage Nautic Club", destinado exclusivamente para fim residencial, localizado na zona rural deste Município, com a área total de 68.77.50 has (sessenta e oito hectares, setenta e sete ares e cinquenta centiares), objeto da Matrícula nº. 22.043, livro 2-RG, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de Lotus Desenvolvimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 32.925.977/0001-06, em conformidade com os mapas, plantas, constantes do Projeto, memorial descritivo destacado do projeto e atendidas as diretrizes fixadas, os demais elementos, regras técnicas e jurídicas.

Art. 2º. O projeto do Condomínio de que trata o presente Decreto é composto de 357 (trezentos e cinquenta e sete) lotes com metragens individuais mínimas de 916,10 m² (novecentos e dezesseis metros quadrados e dez centímetros quadrados) e máximas de 1.793,87 m² (mil setecentos e noventa e três metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados), definindo um total de 371.018,67 m² (trezentos e setenta e um mil e dezoito metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados) que correspondem a 53,95% (cinquenta e três vírgula noventa e cinco por cento).

Art. 3º. O proprietário da Gleba destinada ao Condomínio executará as suas expensas as seguintes obras:

I – abertura das vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso, sujeitas a compactação e pavimentação asfáltica, de acordo com projetos apresentados na Prefeitura Municipal, conforme normas e padrões técnicos dos órgãos competentes e exigências legais;

II - locação topográfica completa (marcos de referência para locação de logradouros, e consequentemente locação de guias);

III – obras destinadas ao escoamento de águas pluviais, inclusive galerias, guias, sarjetas e canaletas, conforme normas e padrões técnicos dos órgãos competentes e exigências legais;

III - o movimento de terra projetado, cujo projeto será apresentado no momento da execução das obras;

IV - a construção de sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário individual, através do sistema de fossa séptica, de acordo com as normas técnicas da ABNT e de acordo com a declaração emitida pelo Sistema Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – SAAE, para o correto funcionamento deste sistema;

V – obras de contenção de taludes e aterros destinadas a evitar desmoronamentos e o assoreamento de águas correntes ou dormentes, conforme normas e padrões técnicos dos órgãos competentes e exigências legais;

VI - construção e instalação da rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública, conforme normas e padrões técnicos exigidos pelo órgão, entidade ou empresa concessionária do serviço público de energia elétrica;

VII - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros, conforme normas e padrões técnicos dos órgãos competentes e exigências legais;

VIII - a colocação das redes de abastecimento de água potável, de acordo com a declaração emitida pelo Sistema Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – SAAE.

§1º O loteador deverá apresentar, antes das obras de rede elétrica, de água potável e esgoto sanitário, as peças gráficas dos referidos projetos com carimbos de aprovação das concessionárias.

§2º As determinações contidas neste Decreto não excluem aquelas constantes no Anexo I deste Decreto - Termo de Garantia e Compromisso.

Art. 4º. Após a aprovação e constituição jurídica do Condomínio "Mirrage Nautic Club", será de inteira responsabilidade do Condomínio, a obrigação de desempenhar:

I – O serviço de manutenção das árvores e poda, quando necessário;

II – A manutenção e conservação das vias de circulação do pavimento e da sinalização de trânsito;

III – A coleta e remoção de lixo domiciliar que deverá ser depositado, em local definido e recipiente adequado, onde houver recolhimento da coleta pública;

IV – Limpeza das vias públicas;

V – Prevenção de sinistros;

VI – Manutenção e conservação da rede de iluminação pública;

VII - manutenção das obras executadas de drenagem pluvial, água potável, esgoto sanitário, arborização, pavimentação e aterros;

VIII - Garantia da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e bem estar da população;

IX – Outros serviços que se fizerem necessários.

Art. 5º. Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, constantes do Projeto e do memorial descritivo, assim como no Termo de Garantia e Compromisso, as seguintes áreas públicas:

I - o Sistema Viário com 92.528,63 m² (noventa e dois mil, quinhentos e vinte e oito metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados) correspondente a 13,45% (treze vírgula quarenta e cinco por cento) da área total loteada;

II – Praças com 465,77 m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados) correspondente a 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) da área total loteada;

III- a área Institucional com 11.278,57 m² (onze mil, duzentos e setenta e oito metros quadrados e cinquenta e sete centímetros quadrados), correspondente a 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento) da área total loteada;

IV – a área de lazer com 26.268,45 m2 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e oito metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados), correspondente a 3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento);

V – a área verde com 185.598,23 m² (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito metros quadrados e vinte e três

centímetros quadrados), correspondente a 26,98% (vinte e seis vírgula noventa e oito por cento).

VI – a área de servidão com 591,68 m² (quinhentos e noventa e um metros quadrados e sessenta e oito centímetros quadrados) correspondente a 0,09% (zero vírgula zero nove por cento).

Art. 6º. As áreas de lazer, as vias de circulação e área de servidão serão objeto de permissão de uso, conforme disposto nos artigos 179 a 185 da Lei Complementar nº 80/2016 e outorgada ao Condomínio nas condições estabelecidas nos artigos 203, 204, 205 e 206 da mesma Lei.

Art. 7º. O registro das áreas institucionais e demais áreas destinadas ao Município será de inteira responsabilidade do empreendedor, assim como a apresentação da respectiva certidão do Cartório de Registro de Imóveis em que conste o mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após oficializada a descaracterização do imóvel pelo INCRA.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos acompanhará os demais atos pertinentes com estrita observância às Diretrizes expedidas, e especialmente, o Termo de Compromisso que constitui Anexo Único deste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 04 de novembro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

DECRETO 1.310/2019 - ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA EM CONDOMÍNIO HORIZONTAL FECHADO NO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

Pelo presente compromisso de garantia real de execução de obras de infraestrutura urbana em parcelamento do solo urbano, na forma de Condomínio Horizontal Fechado denominado "Mirrage Nautic Club", em conformidade com a legislação pertinente que celebram entre si, de um lado, **O MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.18.291.377/0001-02, com sede na Praça 1º, de Janeiro, nº.90 – Centro – CEP 35.510-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Edson de Souza Vilela**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº. M-2.691.139, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 487.459.016-00, residente e domiciliado em Carmo do Cajuru/MG**,** aqui simplesmente denominado **Município**, e, de outro lado, **LOTUS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.925.977/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Filizzola de Lima Filho**, inscrito no CPF sob o nº. 059.889.676-71, adiante denominado **loteador** têm justo e contratado a presente garantia real de execução de obras de infraestrutura urbana exigidas pela Lei Federal nº. 6.766/79, posteriores alterações e pelas Leis Municipais nº. 1.095/78 e 2.230/08 e posteriores alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por meio deste o loteador se compromete a executar todas as obras e serviços de infraestrutura urbana declinadas no artigo 3º do decreto de aprovação do parcelamento de solo denominado **"Mirrage Nautic Club"** e cláusula segunda deste instrumento**.**
- Todas as obras de infraestrutura ficam a cargo exclusivo do loteador, respondendo o sócio proprietário pessoal e solidariamente, observando-se sempre o projeto, planta, plano ou cronograma de obras e serviços, tudo apresentado e firmado pelo **RESPONSÁVEL TÉCNICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOTEADOR

2 - A infraestrutura básica será composta por:
2.1 - vias de circulação pavimentadas, em conformidade com a "Tabela de Parâmetros de Parcelamento do Solo" e a "Tabela de Parâmetros para Rede Viária" constantes nos anexos 5 e 8, respectivamente da Lei Complementar 80/2018;
2.2 - escoamento das águas pluviais;
2.3 - rede para o abastecimento de água potável;
2.4 - soluções para o esgotamento sanitário;
2.5 - energia elétrica pública e domiciliar;
2.6 - iluminação pública;
2.7 - placas indicativas de nomes das vias;
2.8 - execução de sinalização viária elaborado pelo Conselho Municipal de Trânsito;
2.9 - As soluções a que se referem os itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deverão estar em conformidade com o "Diagrama de Redes Subterrâneas" do Anexo 10 e a "Tabela de Parâmetros para Rede Viária" do anexo 8 da Lei Complementar 80/2018;
2.10 - A solução a que se refere o item 2.4 deve conectar-se à rede de esgoto sanitário nas áreas onde esta estiver disponível;
2.11 - Enquanto o parcelamento de solo estiver em fase de implantação da infraestrutura, será dever e responsabilidade do promotor do parcelamento do solo urbano a conservação das suas vias de circulação;
2.12 - São de responsabilidade do loteador, além da implementação da infraestrutura básica, a execução e o custeio das obras e as instalações de:
2.12.1 - demarcação dos lotes, das vias e dos terrenos a serem transferidos ao domínio do Município, assim como a demarcação das áreas não edificáveis;
2.12.2 - passeios, devidamente pavimentados e acabados de acordo com "Diagrama de Acabamento para as Calçadas" presentes no anexo 10 e a "Tabela de Parâmetros para Rede Viária" do anexo 8 da Lei Complementar 80/2018, e em conformidade com a NBR 9050 ou outra que a substitua;
2.12.3 - pontes e muros de arrimo;
2.12.4 - arborização das vias de circulação e ajardinamento dos espaços livres de uso público e replantio nos fundos de vale conforme legislação vigente;
2.12.5 - sinalização de trânsito aprovado pelo Conselho Municipal de Trânsito (COMTRAN);
2.12.6 - sinalização nominal indicativa de ruas;
2.12.7 - demarcar, fixar respectivos marcos e imitir o Município na posse das áreas institucionais, áreas verdes e de preservação permanente, assim como eventual área considerada de proteção;
2.12.8 - Não alterar as áreas declinadas no item anterior;
2.12.9 - Apresentar e providenciar toda e qualquer documentação necessária e indispensável à constituição do condomínio, inclusive licenciamentos junto aos órgãos competentes;
2.12.0 - Atender prontamente às notificações sobre eventuais irregularidades e proceder às correções exigidas, no que couber;
2.12.11 - Pagar taxas e impostos devidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3 - São obrigações do município:

3.1 - fixar as diretrizes em harmonia com as vias já existentes ou projetadas;
3.2 - indicar as zonas de uso predominante a que se destinará a área objeto da intenção de parcelamento com indicação dos usos compatíveis ou permitidos para o local;
3.3 - indicar as ruas ou estradas existentes ou projetadas, que compõem o sistema viário da cidade;
3.4 - o traçado básico do sistema viário principal;
3.5 - a localização aproximada dos terrenos ou áreas destinadas a equipamento urbano e comunitário;
3.6 - indicar as faixas sanitárias do terreno necessárias ao escoamento das águas pluviais e as faixas não edificáveis;
3.7 - aprovar, no que couber e na forma da lei, o projeto, planta, plano e cronograma de obras e serviços pertinentes à constituição do Condomínio denominado **"Mirrage Nautic Club";**
3.8 - escolher de acordo com sua exclusiva conveniência e critério, as áreas destinadas ao Poder Público;

3.9 - cobrar as taxas e impostos devidos;
3.10 - fiscalizar a execução das obras e serviços, até a fase conclusiva e respectiva entrega definitiva;
3.11 - expedir e certificar sobre a conclusão final e recebimento das obras de infraestrutura básica.

CLÁUSULA QUARTA. DA GARANTIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

4 – Para garantia real das obras e serviços de que trata a lotes de terrenos integrantes do próprio empreendimento, a saber: **Lotes nº 05, 06, 07, 08 e 09 da quadra 01, lotes 07, 08, 09 e 10 da quadra 06, lotes 09, 10 e 11 da quadra 08, lotes 12, 13, 14 e 15 da quadra 12, lotes 01, 02, 03 e 04 da quadra 13, lotes 07, 08, 09 e 10 da quadra 16, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da quadra 17, lotes 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra 19, lotes 01, 02, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da quadra 20, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da quadra 21, lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra 24, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra 25 e lotes 01, 02, 03, 04, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da quadra 28.**

4.1 - O Loteador obriga-se a executar as obras e serviços de infra-estrutura urbana, no prazo máximo de três anos, a contar da data da aprovação do Projeto de Loteamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5 - Fica eleito o Foro desta Cidade e Comarca para dirimir todas e quaisquer pendências que não puder ser resolvida administrativamente pelas partes envolvidas, com a exclusão de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas firmam o presente contrato de garantia em quatro vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença de duas testemunhas abaixo declinadas, anexando o comprovante do primeiro pagamento, para os fins legais.

Carmo do Cajuru, 04 de novembro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

PAULO FILIZZOLA DE LIMA FILHO
Lotus Desenvolvimento Imobiliário LTDA.
Loteador

GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES
Diretora Geral do SAAE

Testemunhas:

Crispim Gomes da Silva Júnior
CPF: 098.384.856-40

Mara Sousa Faria
CPF: 114.193.356-00

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:916BC4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 100/2019.** Objeto: Contratação de empresa para confecção de letras em ACM e placas de metalon para Escolas da Rede Municipal de Ensino. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: PLOTTER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.466.848/0001-19, no valor de R$ 16.963,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8922A2A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESULTADO FINAL -EDITAL Nº 07/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2019 RESULTADO FINAL PÓS RECURSO.
A Comissão de Processo Seletivo, cumprindo o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado 007/2019, para os cargos de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM E SOCORRISTA** torna público, o **RESULTADO FINAL PÓS RECURSO** dos candidatos classificados.
Técnico em Enfermagem

Candidato	Nota da Prova Objetiva	Pontuação da Prova de Títulos	Total	Situação
Thais Santos Vilela	49,0	8,0	57,0	1ºClassificado

Socorrista

Candidato	Nota da Prova Objetiva	Pontuação da Prova de Títulos	Total	Situação
Jussara Pereira Santana	59,0	20,0	79,0	1ºClassificado
Cristiano Afonso da Silva	56,0	20,0	76,0	2ºClassificado

Catas Altas, 10 de dezembro 2019.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:316749D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº PREGÃO PRESENCIAL 054/2019

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do objeto.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CENTRALINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 49 da Lei 8666/93,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Termo de Referência com vistas a uma aquisição satisfatória do objeto e para melhor atender ao interesse da administração,

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. Nº. Pregão Presencial 054/2019, cujo objeto é o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA.

Centralina, 06 de dezembro de 2019.

ELSON MARTINS MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:2FC06657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 317/2019-ERRATA NA ABERTURA DOS ENVELOPES E ANEXO II DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-ERRATA I- Processo Licitatório nº 317/2019, autuado em 19/11/2019, Pregão Presencial nº 103/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos quimicos, para limpeza e manutenção das piscinas do Centro Recreativo de Cláudio, conforme especificações contidas no anexo II do edital, **ALTERA-SE** a data de abertura dos envelopes para o dia 26/12/2019 às às 09h e o anexo II do edital, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 10 de Dezembro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:C6091B5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC336/2019-CIRUGIA DE ESPLENECTOMIA EM FAVOR DA PACIENTE STEPHANE GRACIELE MOREIRA MENDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 336/2019, autuado em 6/12/2019, Dispensa-176/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de equipe hospitalar para a realização de cirurgia de esplenectomia em favor da paciente Stephane Graciele moreira Mendes, Mandado Judicial nº 5000612-36-2019.813.0166, conforme solicitação da Secretaria municipal de Saúde, através da empresa **FUNDAÇÃO FELICE ROSSO,** CNPJ nº 17.214.149/0001-76, no valor global de R$ 21.062,00 (vinte e um mil e sessenta e dois reais);com fulcro no Artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,10 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:205D0C01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC333/2019-MEDICAMENTO LUCENTIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 333/2019, autuado em 29/11/2019, Dispensa-173/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição do medicamento lucentis 100MG/ML para o paciente Mário Sérgio Barbosa , Mandado Judicial nº 5000843-63-2019.8.13, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA,** CNPJ nº 18.269.125/0001-87, no valor global de R$ 9.568,23 (nove quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos);com fulcro no Artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,10 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:33262A49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC335/2019-PERFIL DE ALUMÍNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 335/2019, autuado em 05/12/2019, Dispensa-175/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de 40kg de perfil de alumínio para confecção de armário em atendimento as necessidades da Escola Municipal, Coronel Joaquim da Silva Guimarães,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da empresa **MODULAR SOLUÇÕES LTDA-ME,** CNPJ nº 07.997.131/0001-34, no valor global de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,10 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:CF89A8F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 334-DESRATIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 334/2019, autuado em 05/12/2019, Dispensa-174/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de desratização no Centro de Triagem de Materiais Recicláveis do Município de Cláudio, situado a Rodovia MG 260 km 39, Tombadouro, Zona Rural,conforme solicitação do Departamento Municipal de Meio Ambiente, através da empresa **ROGÉRIO PINTO,** CNPJ nº 14.583.887/0001-00, no valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,10 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:1CFD8B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 056/2019 - RECTIFICAÇÃO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃODO MATO DENTRO/MG -AVISO DE RATIFICAÇÃOII - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 168/2019 – Pregão Presencial nº 056/2019, tipo MENOR PREÇO LOTE; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transferência de pacientes, mediante utilização de ambulâncias de suporte avançado (AMBULÂNCIAS TIPO D), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo de Referência do Anexo I, do edital n° 168/2019. Dia da abertura: 07 de janeiro de 2020 às09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele de Sousa Cunha
Código Identificador:57A7A05C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 2662, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

"Autoriza o desdobramento de área urbana que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,
Considerando a necessidade promissora de regularização dos lotes urbanos;
Considerando que o Município visa atender a demanda e regularização de habitação para a população;
Considerando que o presente desdobramento não importa em qualquer ônus para o Município;
Considerando que os lotes cujo desdobramento se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;
Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;
Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;
Considerando que o desdobramento teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras e análise dos Projetos em questão;

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o desdobramento de um Lote de terreno, nº 01 da Quadra 08; situado em Congonhal-MG, a rua Vereador Doracy Bernardes de Souza, no Loteamento Mont Rey, devidamente registrado no CRI da Comarca de Pouso Alegre, sob o nº 81.888, Livro 2, de propriedade de JOSÉ MANOEL DA SILVA, passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - LOTE 1A – QUADRA 8, com área de 125,00 metros quadrados, conforme croqui e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

II – LOTE 2B – QUADRA 8, com uma área de 125,00 metros quadrados, conforme croqui e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

Art. 2º - As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º O desdobro não implica, cumulativamente:
a) A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;
b) A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 03 de dezembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:D4220EBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 2665, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

"Autoriza o Retificação, unificação e desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,
Considerando a necessidade promissora de regularização dos lotes urbanos;
Considerando que o Município visa atender a demanda e regularização de habitação para a população;
Considerando que o presente desdobramento não importa em qualquer ônus para o Município;
Considerando que os lotes cujo desdobramento se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;
Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;
Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;
Considerando que o desdobramento teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a retificação de área de um lote de terreno de nº 11, da quadra 12, situado nesta cidade de Congonhal – MG, no Loteamento Monte Rei, na rua Professora Maria José Alvarenga da Silva Alves, Matrícula 54.674, Livro 2, passando referido lote a contar com área de 222,72m², conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras.

Art. 2º - Fica autorizado a unificação dos Lotes 09, 10 e 11, todos da quadra 12, situados na cidade de Congonhal – MG, no Loteamento Monte Rey, de frente rua Professora Maria José Alvarenga da Silva Alves, devidamente registrados no CRI da Comarca de Pouso Alegre, respectivamente, com as matrículas 54.672, 54.673, 54.674, passando a contar com área total de 622,72m², conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras.

Art. 3º - Ato contínuo, após a unificação, fica autorizado o desdobro da área de terreno de 622,72 m², passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - LOTE 9-A, QUADRA-12, com uma área de 156,00 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

II – LOTE 9-B, QUADRA-12, com uma área de 156,10 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

III – LOTE 10, QUADRA-12, com uma área de 155,79 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

IV – LOTE 11, QUADRA-12, com uma área de 154,83 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

Art. 4º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 5º A unificação e o desdobro não implicam, cumulativamente:
a) A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;
b) A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 10 de dezembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:EE9F86E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 108/2019, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 051/2019, Registro de Preço nº 040/2019*** para *a* **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL: ESTOCÁVEIS E NÃO ESTOCÁVEIS (CARNES, VERDURAS E OUTROS), DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO PRÉ-ESCOLAR E CRECHES, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ - ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO PRÓPRIO, para um período de 12(doze) meses.**

Conforme julgamento,fica declarado como vencedor:

- BISINOTO & BISINOTO LTDA – ME R$ 100.499,65
- LM COMERCIO - ME R$ 6.329,56
- PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA – EPP R$39.143,41
- SILVIO JOSE DE ALMEIDA 92836143649 R$27.487,50

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 173.460,12 (cento e setenta e três reais e quatrocentos e sessenta reais e doze reais).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019.

FÁBIA ROGÉRIA CAMPOS GONZAGA STORT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:39734DE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019, SRP Nº 029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019, SRP Nº 029/2019. A PMC através da CPL fará realizar licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada e capacitada, devidamente regularizada e licenciada pelas autoridades ambientais do Estado de Minas Gerais para a prestação de serviços de operação de transbordo, transporte, tratamento e disposição final, em aterro sanitário classe II, de resíduos sólidos urbanos – RSU, classes II-A (não perigosos e não inertes) e II-B (não perigosos e inertes), segundo ABNT NBR nº 10.004/2004, oriundos da coleta domiciliar, comercial e de limpeza urbana do município de Coqueiral-MG. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **26/12/2019** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 10 de dezembro de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:BF0434F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019, SRP Nº 030/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019, SRP Nº 030/2019. A PMC através da CPL fará realizar licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global; para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada e capacitada, para execução de Obra/Serviço de construção de Torre De Telefonia Móvel, com a devida instalação e configuração do equipamento para transmissão do sinal repetidor para celular na localidade denominada "Pedra Do Ermo" situada na zona rural próximo as Comunidades “Ermo, Capituvas, Mandioca e Boa Vista” Município de Coqueiral/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e Memorial Descritivo, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **26/12/2019** às **13h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 10 de dezembro de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:0CF63667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2019

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, com sede na Pça Dr. Samuel Barreto, s/nº, Centro em Coração de Jesus/MG.

NOTIFICADA:GRUM PUBLICIRADE LDTA, CNPJ: 16.781.179/0001-00, sediada na Rua Itai, 85, Santa Efigência, CEP 30.270-320, em BH/MG, doravante denominada simplesmente notificada.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente**NOTIFICAR**a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram, em 27 de junho de 2019, A ARP **de nº 051/2019**, com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS OFICIAIS**.

Em 02/12/2019, foi SOLICITADO uma publicação no DOU (diário oficial da união), para cumprimento do que foi pré-estabelecido no instrumento convocatório.

O Referido extrato de publicação foi encaminhado via e-mail à NOTIFICADA em 02 de dezembro de 2019, às 16:32 horas, conforme documento acostado aos autos que deram origem à contratação.

Ocorre que, a NOTIFICADA, até a presente data, tem descumprido as regras contratuais, deixando de atender ao que foi pactuado e não fazendo a publicação no prazo estabelecido. **Como teremos que cumprir prazos de publicação, a referida publicação deveria ter sido feita até no Maximo dia 07/12/2019, pois a sessão acontecerá dia 07/01/2020, e o prazo mínimo de publicação de uma concorrência publica é de 30 (trinta) dias corridos. De acordo com** art. 78, inc. XV da Lei nº 8.666/93, o prazo para interromper o fornecimento por falta de pagamento seria de um prazo superior a 90 (noventa) dias, o que não é o caso e mais, foi solicitado um nota fiscal atualizada para pagamento e até a presente data não foi providenciado pela NOTIFICADA. A mesma causou um dano irreversível para a notificante, pois o prazo correto de publicação foi perdido.

Através de inúmeras tentativas via telefone e e-mail, para solução amigável, restando todas infrutíferas, a empresa não se posicionou sobre o não cumprimento das cláusulas contratuais.
Isto posto, emerge cristalino o direito do notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força das cláusulas contratuais da ARP nº 051/2019.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 48 hs (quarenta e oito horas), a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial On Line do Município e recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na rescisão contratual e na **aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria**.

A presente**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para**as medidas judiciais e administrativas pertinentes**.

Coração de Jesus, 10 de Dezembro de 2019.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:0747703D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 065/2019

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Sem Vencimento ao Servidor **JÚLIO VERNE DIAMANTINO NETO MELO SARAIVA,** matrícula 3403, ocupante do cargo de Assistente Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo, durante o período de 02 (dois) anos, a partir do dia **09 de dezembro de 2019.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus 09 de dezembro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:3BE528D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 042/2019, Tomada de Preços 003/2019, a Contratação de Pessoa Jurídica empresária para prestação de serviços engenharia para pavimentação asfáltica de vias públicas, com execução de passeio e sarjeta, compreendendo as ruas São Francisco, Adorama Santo Julien, Dr. Gastão Coimbra, Chico Urucuia e Bento Martins do Rego, localizadas no Bairro Alvarenga deste Município de Corinto-MG. A pavimentação asfáltica será realizada com emulsão de RR-2C, pré-misturado a frio com emulsão asfáltica RM-1C, transporte do material asfáltico e brita, execução de dispositivos de drenagem (Sarjetas), execução de calçadas nos locais onde não existirem, execução das rampas de acesso para PNE (Portadores de Necessidades Especiais) e execução de sinalização horizontal e vertical, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, de acordo com o contrato de repasse nº 1.053.132-94/866204/2018/MCIDADES/CAIXA, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas. A execução da obra deverá seguir os termos do projeto básico/executivo, planilhas e demais documentos anexos ao Edital. Licitação do tipo menor preço e regime de execução contratual de empreitada global, art. 6°, VIII, a), Lei 8666/1993, a realizar-se no dia 06/01/2020 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br .

ÉRICA CRISTINA SOARES MARQUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:E5D8FD10

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 043/2019, Tomada de Preços 004/2019, a contratação de pessoa jurídica empresária para prestação de serviço de engenharia para recapeamento de pavimentação asfáltica em PMF (Concreto Asfáltico pré misturado e frio) nas ruas Manoel Silvano, Frei Rafael, José Iglésias e Maria Vitória, localizadas no bairro Centro no município de Corinto, com execução de pintura de ligação na base do pavimento com emulsão de RR-2C, pré-misturado a frio com emulsão asfáltica RM-1C, transporte do material asfáltico e brita, execução de dispositivos de drenagem (Sarjetas), execução de calçadas nos locais onde não existirem, execução das rampas de acesso para PNE (Portadores de Necessidades Especiais) e execução de sinalização horizontal e vertical, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, de acordo com o contrato de repasse nº 1.053.128.11/866183/2018/MCIDADES/CAIXA, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas. A execução da obra deverá seguir os termos do projeto básico/executivo, planilhas e demais

documentos anexos ao Edital. Licitação do tipo menor preço e regime de execução contratual de empreitada global, art. 6°, VIII, a), Lei 8666/1993, a realizar-se no dia 06/01/2020 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br .

ÉRICA CRISTINA SOARES MARQUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:32937722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 64/2018, Pregão Presencial 41/2018. **OBJETO:** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.*** **Vencedor:** DEL MED COMERCIO E TRANSPORTE ME, CNPJ: 31.586.750/0001-10. Fica aditada a *Cláusula Quinta* do contrato inicial prorrogando sua vigência para 09 de dezembro de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente Da CPL

Coronel Xavier Chaves, 10 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:F864266D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

Às 10:00 (dez) horas, do dia 10 de dezembro de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria 814 de 08 de janeiro de 2019, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a prestação de serviços para assessoria e consultoria em Administração Pública direcionados aos serviços de controle interno e planejamento da gestão municipal (implantação de normativos: rotinas, fluxogramas, treinamentos, elaboração de editais, minutas de contrato, supervisão dos procedimentos licitatórios, convênios, prestação de contas). E ainda assessoramento técnico ao gabinete do prefeito e secretarias nas áreas de compras, licitações e controladoria. A publicação do extrato da licitação foi realizada no diário oficial dos municípios Mineiros no dia 20/11/2019, em jornal de grande circulação "Aqui" no dia 20/11/2019 e no quadro de aviso do Município de Córrego Danta/MG no dia 20/11/2019 cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal, incluindo no site oficial da Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG (www.corregodanta.mg.gov.br) no dia 20/11/2019. Solicitou o edital por e-mail os licitantes: Jose Geraldo da Silva, e-mail:licitacoesssilva@gmail.com; Tulio Cária, e-mail: advogado@tuliocaria.com.br; Mercury Assessoria, e-mail:dora@assessoriamercury.com.br; Marina Maldonado Paranhos, e-mail: licitar@etac.com.br; Wanderson Mercury, e-mail: wanderson@assessoriamercury.com.br; Instituto Mineiro, e-mail: institutomineiro@gmail.com; Edna Pires, e-mail:edna@lgaassessoria.com.br; Cid Moura, e-mail: ccapobiango@gmail.com, sendo os editais enviados pelos e-mails acima indicados. Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim realizaram o cadastro para participar do certame as empresas: Reis Consultoria e Assessoria Ltda., no dia 03/12/2019 e Mérito Público Assessoria e Consultoria Contábil Ltda. EPP no dia 04/12/2019, apresentando os documentos para serem cadastrados, encontrando se aptos para participar do certame. A empresa Reis Consultoria e Assessoria Ltda., protocolou os envelopes no dia 09/12/2019 as 16:04 horas no setor de compras e licitações do município, não estando presente no certame. O presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope Documentação, sendo analisados e rubricados pela Comissão de Licitação, verificando assim o cumprimento das exigências estipuladas no edital pela empresa, estando habilitada para a próxima fase da licitação. A empresa enviou o Termo de Renúncia de Recurso dentro do envelope documentação, abrindo mão do prazo para interposição de recurso contra as fases de habilitação e classificação das propostas. Sendo assim foi dado prosseguimento ao certame com a abertura do envelope proposta, da analise da proposta foi verificado o pleno atendimento das condições exigidas no edital, sendo avaliada a proposta pelo critério de menor preço unitário, conforme definido em edital, ato continuo foi declarada vencedora a empresa **REIS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** no valor mensal de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) e valor global de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Esta ata será publicada no diário oficial da AMM. Os autos seguirão para análise, adjudicação e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente da Comissão

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDINEY FERREIRA CRESCÊNCIO
Membro da Comissão

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:0B5A5133

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019 COMBUSTÍVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 020/2019, Registro de Preço nº 015/2019, no dia 27 de dezembro de 2019, às 10:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel S10, óleo diesel comum e etanol) para manutenção da Frota Municipal no exercício de 2020. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 10:00 horas do dia 27/12/2019. Os interessados poderão adquirir o edital pelo site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas

de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:167C6834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 051/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR o **Procedimento Administrativo Nº 051/2019, Inexigibilidade nº 011/2019**, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, e parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO** a contratação da empresa GRACIELIO FRANCISCO COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.141.782/0001-20, estabelecida na Rua Samambaia, nº 68, Centro, CEP 39.570-000, Grão Mogol/MG, pelo valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para apresentação de Show com a BANDA BONDE SERTANEJO nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93 que será realizada no dia 30 de Dezembro de 2019, uma vez que, trata-se de artista de renome nacional, que será contratado diretamente. Por se tratar de contratação diretamente com empresário exclusivo, ficando caracterizada a impossibilidade de concorrência.

Intime-se a empresa GRACIELIO FRANCISCO COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.141.782/0001-20 para formalização do contrato.

Cumpra-se.

Cristália/MG, 10 de dezembro de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:5C1FE6FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 052/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR o **Procedimento Administrativo Nº 052/2019, Inexigibilidade nº 012/2019**, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, e parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO** a contratação da empresa JULIO HERMINIO LUZ 97192929549, inscrita no CNPJ sob o nº 30.967.838/0001-10, estabelecida na Rua Solon Souza Campos, nº 17, Casa Sala, Centro, CEP 45.280-000, Iguaí/BA, pelo valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais.) para apresentação de Show com a BANDA MADERADA DO ARROCHA nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 na realização da "FESTA DE REVEILLON" em Cristália/MG, que será realizada no dia 31 de Dezembro de 2019, uma vez que, trata-se de artista de renome nacional, que será contratado diretamente. Por se tratar de contratação diretamente com empresário exclusivo, ficando caracterizada a impossibilidade de concorrência.

Intime-se a empresa JULIO HERMINIO LUZ 97192929549, inscrita no CNPJ sob o nº 30.967.838/0001-10 para formalização do contrato.

Cumpra-se.

Cristália/MG, 10 de dezembro de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1E1A9741

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019

Proc. Licitatório nº 053/2019, Pregão Presencial nº 027/2019. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal armazenado em cilindros e locação de cilindros de oxigênio medicinal para atender demanda da secretaria municipal de saúde de Cristália/MG, até 31 de dezembro de 2020, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 27/12/2019, 09hs. Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 10 de dezembro de 2019.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:CF35BC99

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019

Proc. Licitatório nº 054/2019, Pregão Presencial nº 028/2019, Registro de Preços nº 018/2019. Objeto: Eventual e futura aquisição de medicamentos tendo como referência a tabela oficial da ANVISA para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 27/12/2019, 14hs. Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 10 de dezembro de 2019.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9391912F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 0326-A DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº036-A, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

"NOMEIA servidora efetiva para ocupar cargo comissionado, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº0265, de 14 de Setembro de 2018;

CONSIDERANDO o artigo 11, I da Lei nº056/2006, que institui o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público de Cristália/MG.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ocupante do cargo comissionado abaixo.

CARGO	NOME	CPF
VICE - DIRETOR DE ESCOLA	NILZA ALVES FERREIRA MARTINS	008.683.116-00

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 01 de Novembro de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:9F84AB17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº020, DE 10 DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Defini valores das taxas de serviços realizados pelo município aos particulares, conforme determina a Lei Municipal nº274/2019, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial no que lhe confere o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 247, de 17 de Julho de 2019, a qual instituiu o Código de Posturas Municipais;

CONSIDERANDO o direito da população em viver num ambiente adequadamente urbanizado e que a limpeza pública é política de interesse público do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as regras e os valores das taxas relativas aos serviços de coleta de entulhos por caçambas no município.

§1º - A taxa de coleta e descarte de entulhos realizada pelo município será de R$40,00 (quarenta reais) por viagem.

§2º - O solicitante do serviço deverá recolher a taxa que trata o parágrafo primeiro diretamente aos cofres públicos municipais na seguinte conta bancária: Banco Bradesco, Agencia 5532-8, Conta Corrente nº800-1.

§3º - o Solicitante deverá apresentar o comprovante de pagamento do serviço junto ao setor de tributos na Prefeitura, onde será emitida a guia de autorização para agendamento do serviço.

§4º - O solicitante poderá ficar no máximo dois dias com a caçamba a disposição.

§5ª- Não será permitido o armazenamento de entulho além do compatível para a caçamba, de forma a ocasionar derramamento dos resíduos nas vias públicas.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os valores dos serviços a serem realizados pelo município quando da omissão contumaz dos munícipes:

CAPINA	R$ 02,00 (Dois reais) por m²
ROÇADA	R$ 02,00 (Dois reais) por m²
REMOÇÃO DE ENTULHO/LIXO	R$ 100,00 (cem reais) por caçamba/viajem

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cristália – MG, 10 de Dezembro de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:39C8C430

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº021, DE 10 DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a declaração de bens móveis inservíveis para a administração, para efeito de alienação, por venda, através de leilão, e dá outras providências."

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Cristália- MG, no uso das atribuições legais, em especial, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988, e

CONSIDERANDO a avaliação realizada pela comissão nomeada na forma da Portaria Municipal nº080, de 19 de Outubro de 2017;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal vem renovando gradativamente sua frota municipal, com aquisição de novos veículos o que não justifica a manutenção de frota sucateada;

DECRETA:
Art.1º São declarados inservíveis para a Administração Municipal de Cristália, com vista a alienação, por meio da modalidade "leilão", nos termos do artigo 22, parágrafo 5º e 53, da Lei federal 8.666/93, os bens móveis municipais, descriminados no Anexo I.

§ 1º- Os bens móveis inservíveis, de que trata este artigo, serão vendidos a qualquer interessado que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor de avaliação, que será fixado previamente pela Administração, para definição do preço mínimo de arrematação.

§ 2º- Os recursos arrecadados com o pagamento, a vista, dos bens arrematados no Leilão, a que se refere este artigo, serão aplicados, com exclusividade, em outra despesa de capital, observando o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º- Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I deste Decreto, após a efetivação da alienação.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristália, 10 de Dezembro de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I

Lote	Descrição	Valor Inicial
01	Uma grade 03 discos	R$ 500,00
02	Dois chassis grade 03 discos (sucata)	R$ 300,00
03	Um chassi de grade Baldan hidráulica	R$400,00
04	Uma caçamba Facchini com pistão ano 2016 MSCFCB cap. 5 metros	R$ 3.000,00
05	Uma carreta Facchini para trator de pneus com 02eixos caçamba de chapa de ferro	R$ 2.000,00
06	Lote com sucata ferro velho e peças usadas e outros	R$ 200,00
07	Uma ensiladeira marca Nogueira Pecus 9004-4 com tomada de força Série NPPP03457	R$ 2.000,00
08	Um veículo Fiat Doblô Essence 1.8 7 lugares ano 2016 Placa: PXS-9304 Chassi: 9BD11960SG1134870	R$ 25.000,00
09	Um veículo VW Gol cor prata 04 Pts ano 2013/2014 Placa: OWO-9116 Chassi: 9BWAA45U4EP080993	R$ 6.000,00
10	Um veículo micro-ônibus Iveco City Class 70C17 cap. 27 lug. ano 2012 Placa: NXX-	R$

	1265 Chassi: 93ZL70C01D8442394	30.000,00
11	Um veículo Fiat Palio Fire cor branca 4 Pts ano 2016 Placa: PXZ-4813 Chassi: 9BD17122ZG7579293	R$ 5.000,00
12	Um veículo Fiat Palio Fire ano 2015/2016 cor branca 4 Pts Placa: PXS-4796 Chassi: 9BD17122ZG7570361	R$ 10.000,00
13	Um veículo Fiat Ducato minibus van cap. 16 lug. Multijet ano 2012/2013 Placa: HNS-9195 Chassi: 93W244M24D2104186 (ar, direção e vidro elétrico).	R$ 28.000,00
14	Um veículo VW caminhão basculante Mod. 26280 6x4 Advantec 03 eixos ano 2013/2014 Placa: OWO-9124 Chassi: 953658268ER403332	R$ 50.000,00
15	Uma motoniveladora New Holland RG 140B Série NDAF02481 com escarificador ano 2012/2013	R$ 90.000,00
16	Um trator de pneus MTL85E New Holland ano 2011 Série: SZBCB8604Z-85E-90-95-E100-5010	R$ 30.000,00

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:FF845551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Objeto: Inclui no Contrato nº 223/2017 o valor de R$660.000,00 referente a Resolução SES/MG nº 6.822 de 30 de agosto de 2.019, acrescido de rendimento bancário, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, item 01 do Contrato nº 223/2017, para contratação de serviços hospitalares, em parcela única. Repassa ao CONTRATADO, o valor de R$8.298,65 sendo o valor de R$7.268,76 referente ao saldo remanescente de rendimentos do recurso PRO HOSP – item 14 e devolução no valor de R$1.025,61 através dos Convênios nº 095/2015 (R$931,06) e nº 002/2017 (R$94,55); e R$4,28 relativos aos rendimentos referentes ao crédito de R$60.000,00 da Resolução SES/MG nº .6822/2019, conforme planilha detalhada no presente termo aditivo. Reprograma o item 07 do Contrato referente SRTAN/Serviço de Referência em Triagem Auditiva Neonatal, fixando o valor mensal físico/financeiro, a ser incorporado no teto do Município, proveniente da Resolução SES/MG nº 6.814 de 21/08/2019, a partir da competência Setembro/2019, com impacto redutor no valor de R$17.295,12. Impacto Financeiro: R$651.003,53. Data: 05/12/2019 – Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:42457405

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 240/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 19/12/2019 passando o seu término para 19/12/2020 com amparo legal no caput do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.. Impacto Financeiro: R$3.806,40. Data: 04/12/2019 – Parte: ERNANI ALVES RIBEIRO 45319995687 – CNPJ: 26.954.767/0001-43.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DA1A7521

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.659, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL DEUSA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL I, ASSISTÊNCIA E GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 811/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Deusa da Conceição dos Anjos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 009.013.356-06, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível I, Assistência e Gestão, Código AC-13, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CEC7998B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.660, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA DEUSA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, EPIDEMIOLOGIA VETORES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 812/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Deusa da Conceição dos Anjos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 009.013.356-06, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Epidemiologia Vetores, Código AC-13, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:12E4573C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.661, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE E DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o Memorando nº 162/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º O horário do expediente nas repartições públicas municipais no dia 24 de dezembro de 2019 (terça-feira) será das 8h às 12h.

Art. 2º Fica declarado facultativo o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais no dia 31 de dezembro de 2019 (terça-feira).

Art. 3º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação deverão seguir as determinações de seus Secretários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3BE0EB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

Objeto: Contratação de serviço de engenharia para execução de serviços de sistema de irrigação (fornecimento e instalação), gramado e rede de água fria PVC no Campo São José da Lagoa - Distrito de JK, às margens da BR 135, Curvelo/MG. Empresa inabilitada: QUATROR CF LTDA, por não atender ao disposto no item 4, subitens 4.1.4.1 e 4.1.4.2 (o atestado apresentado não é compatível com o objeto da licitação) e 4.1.4.3 (o documento apresentado para comprovação do vínculo do Responsável Técnico com o licitante, não contém o nome do contratante), do Edital. Empresa habilitada, classificada e vencedora: CONSTRUTORA MHM LTDA, no valor global de R$ 199.218,99.

Curvelo, 9/12/2019.

CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:9EE368BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados e motocicletas pertencentes à frota municipal e os que vierem a ser incorporados ao patrimônio do Município durante o prazo de validade do registro, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. em cumprimento à decisão do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Relator Durval Ângelo, nos autos do processo 1082596 – Denúncia, fica suspenso, por prazo indeterminado, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019, processo nº 142/2019.

Curvelo, 9/12/19.

VALQUÍRIA M DUARTE
Pregoeira.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:8D622572

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de merenda escolar (polpa de frutas) – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Fica designada para o dia 26/12/2019, às 14 horas, a abertura da sessão pública do Pregão. Informa errata do edital à disposição dos interessados, Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h..

Curvelo/MG, 10/12/19.

VALQUÍRIA M DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0353AB7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 030/2019 " ALTERA A NOMENCLATURA DOS CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA; ALTERA OS ANEXOS II E V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/2011.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo.
Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art.1º. Os cargos em comissão de Chefe do Serviço de Pessoal e Chefe do Serviço de Compras e Licitações passam a denominar-se, respectivamente, Diretor de Recursos Humanos e Diretor do Setor de Compras e Licitações
Art.2º. O anexo II da Lei Complementar nº. 04/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
anexo ii – artigo 5º quadro de provimento de cargo em comissão (administrativo)

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO/NÍVEL
Procurador Geral do Município	01	CC-7
Diretor da Farmácia de Minas	01	CC-7
Diretor Mun. Desenvolvimento Econômico	01	
Diretor Municipal de Fazenda	01	
Diretor Municipal de Operações	01	
Diretor Mun. De Planejamento e Gestão	01	
Diretor do Setor de Compras e Licitações	**01**	
Diretor de Recursos Humanos	**01**	
Chefe do Serviço de Agropecuária e Meio Ambiente	01	cc-6
Chefe do Serviço de Tecnologia da Informação	01	
Chefe do Serviço de Urbanismo e Limpeza Pública	01	
Chefe do Serviço de Assistência Social	01	
Chefe do Setor de Comunicação	01	CC-4
Chefe do Setor de Cultura e Turismo	01	
Chefe do Setor de Esportes e Lazer	01	
Chefe do Setor de Obras	01	
Chefe do Setor de Faturamento de Saúde	01	
Chefe do Setor de Transportes	01	
Chefe de Setor de Almoxarifado e Patrimônio	01	
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária	01	
Coordenador do CRAS	01	
Chefe da Unidade do Telecentro	01	CC-2
Chefe da Unidade de Apoio ao Estudante	01	
Chefe da Unidade de Apoio Comunitário	01	

Art.3º. O Anexo V, da Lei Complementar nº. 04/2011 passa a vigorar com a seguinte alteração:
- anexo v –
requisitos e atribuições

Cargo:diretor de recursos humanos
requisitos mínimos para provimento:
- Recrutamento amplo
-Capacidade física

-Cortesia e trato no relacionamento
- Formação no ensino médio completo
atribuições
Definir juntamente com o chefe imediato a com a Assessoria Técnica os critérios e requisitos para a realização de concurso público para admissão de servidores, submetendo-os à aprovação do Prefeito; promover o assentamento individual dos servidores nas fichas funcionais e financeiras, a fim de efetivar os registros e atender a futuras fiscalizações/auditorias; manter atualizados os registros e controles funcionais de lotação numérico-nominal de servidores, a fim de possibilitar a execução de levantamento e demonstrar sinteticamente a situação da força de trabalho da Prefeitura; apurar diariamente o ponto de pessoal, para fins de registro e pagamento/desconto de dias trabalhados/ausentes, bem como para posterior cálculo das férias; efetuar os cálculos de proventos, vencimentos e descontos, formatando a folha de pagamento, enviando-o para o processamento eletrônico e efetuando consistência dos dados, a fim de assegurar a exatidão no pagamento dos servidores municipais; elaborar a escala anual de férias, mediante indicação das chefias dos diversos órgãos e promover o seu cumprimento; providenciar a formalização dos atos necessários à promoção de servidores, observadas as normas, critérios e preceitos legais vigentes; elaborar e propor o Programa de Desenvolvimento de Recursos Humanos; executar outras atividades correlatas ao exercício do cargo.

Cargo: diretor do setor de compras e licitações
requisitos mínimos para provimento:
- Recrutamento amplo
-Capacidade física
-Cortesia e trato no relacionamento
- Formação no ensino médio completo
atribuições
Distribuir tarefas aos funcionários lotados no serviço, orientando-os e fiscalizando sua atuação; controlar a folha de frequência e pontualidade de seus auxiliares, e comunicar, por escrito, à autoridade superior, qualquer irregularidade que justifique a aplicação de penalidades. Elaborar a escala anual de férias do pessoal lotado no serviço; elaborar cronograma de compras para aquisição de materiais e contratação de serviços; fazer cotação de preço de materiais a serem adquiridos e serviços a serem contratados; organizar solicitações de compras para posterior pedido de abertura de licitação; consultar certidões de fornecedores; encaminhar e acompanhar solicitações de compras até a entrega; manter o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços e expedir os Certificados de Regularidade Cadastral – CRC; providenciar o cumprimento de atividades necessárias às licitações, conforme normas vigentes; prestar apoio administrativo aos membros da Comissão de Licitação e Pregoeiro; realizar diretamente as compras de materiais e contratação de serviços que dispensem a realização de licitação; manter contato com os fornecedores, dando uma maior rapidez no andamento do processo de contratação; incrementar o desenvolvimento de nova fontes de fornecimento, através de pesquisa e análise de mercado; executar outras atividades correlatas ao exercício do cargo.

Art.4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 10 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:C5E6D226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 481, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 481, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 303/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 570/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades ante a alta demanda da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 28 de novembro de 2019, **POLLYANA SAYONARA LAGES** na função gratificada de Chefe da Seção de TFD/Marcação – FGD 4, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2019.

Diamantina (MG), 09 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:14240A92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 482, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 482, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 128/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria por Invalidez, com Proventos Integrais, com paridade, da servidora **FÁTIMA DO ROSÁRIO COSTA**, matrícula 1472, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 47/2019, de 19 de novembro de 2019, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor P1, Nível 10, Padrão 11, nos termos do artigo 72, inciso VI,

da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 09 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:1A2DCEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 253/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 084/2019.Objeto: Aquisição de medicamentos específicos para atendimento ao paciente A.M.R.L., a Prefeitura Municipal de Diamantina informa que por não comparecer interessados na sessão ocorrida dia 05/12/2019, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 07/01/2019 ás 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:4CA174F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
RETIFICAÇÃO PREGÃO 038

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – RETIFICAÇÃO PREGÃO 038/2019. Objeto: Locação de Veículos. Acrescenta-se à descrição do veículo **item 01**: Veículo semelhante ao Voyage com transmissão automática. **Cláusula 6** do Termo de Referência: Da Responsabilidade da Contratada: acrescenta a **alínea t): Fazer revisão a cada 06 meses ou 5 km rodados; u) Trocar o veículo a cada 12 meses.**

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:EFAB1E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-169, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece a lotação dos servidores efetivos e comissionados da Organização Administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almida Kaboja, no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução 420 de 09 de fevereiro de 2010.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1º Ficam estabelecidas lotações dos servidores efetivos e comissionados da indicando o local onde se enquadram na Organização Administrativa.

Art. 2º Os nomes dos servidores relacionando os cargos com os setores correspondentes constam no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Anexo I

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DAE68DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Revoga a Lei Complementar nº 112, de 11 de julho de 2005, e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho e Fundo Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável de Divinópolis e dá outras providências

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos a Lei Complementar nº 112, de 11 de julho de 2005, bem como em suas posteriores alterações, quais sejam a Lei Complementar nº 115, de 27 de outubro de 2005, Lei Complementar nº 125, de 21 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 128, de 15 de março de 2007, que dispõem sobre a reestruturação do Conselho e Fundo Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável de Divinópolis e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:96F5F20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.664, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, e dá outras providências

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, vinculado à Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR, cujos recursos destinam-se a custear programas e ações de saneamento básico e infraestrutura urbana e rural, a critério do Município.

§ 1º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico, serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço

geopolítico do Município, após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento, objetivando:

I - garantir contrapartida financeira a operações de crédito para financiamento de investimentos em infraestruturas e bens vinculados aos serviços municipais de saneamento básico;

II - garantir contrapartida a contratos de repasse de recursos objeto de transferências voluntárias de entes da Federação ou de outras fontes não onerosas, destinados a investimentos em ações de saneamento básico no âmbito do Município;

III - garantir pagamentos de amortizações, juros e outros encargos financeiros relativos às operações de créditos previstas no inciso I deste artigo;

IV - cobrir despesas extraordinárias decorrentes de investimentos emergenciais nos serviços de saneamento básico;

V - financiar diretamente as ações de investimentos em infraestruturas e outros bens vinculados aos serviços de saneamento básico de titularidade do Município;
VI - financiar treinamentos e capacitação de equipe técnica para melhoria e manutenção dos projetos de saneamento básico;

VII - garantir melhoria e modernização da infraestrutura do órgão titular dos serviços públicos de saneamento básico;

VIII - custear a elaboração, execução e manutenção de projetos de saneamento básico;

IX – ações de reciclagem e reutilização de resíduos sólidos, inclusive por meio de associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

X – custear despesas com o sistema de limpeza urbana, drenagem urbana e controle de vetores na forma disposta pelo plano municipal de saneamento;

XI – desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do Fundo;

XII – custear e investir em demais ações que estejam previstas no plano municipal de saneamento.

Art. 2º O Fundo Municipal de Saneamento Básico será administrado por um Conselho Gestor, que terá caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, constituído pelos:

I – Secretário(a) Municipal de Operações e Serviços Urbanos;

II – Secretário(a) Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento;

III – Secretário(a) Municipal da Fazenda;

IV - Secretário(a) Municipal do Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

§ 1º O(a) Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Urbanos será o Presidente do Conselho Gestor, cabendo a Vice Presidência ao(a) Secretário(a) Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

§ 2º Sem prejuízo de outras atribuições conferidas por meio de Decreto do Executivo Municipal, cabe ao Conselho Gestor do FMSB:

I – estabelecer e fiscalizar a política de aplicação dos recursos do FMSB, observadas as diretrizes básicas e prioritárias da política e do plano municipal de saneamento básico;

II – elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação dos recursos do FMSB, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – aprovar as demonstrações mensais de despesas do FMSB;

IV – aprovar as contas anuais do FMSB;

V – deliberar sobre questões relacionadas ao FMSB, em consonância com as normas de gestão financeira e os interesses do Município.

§ 3º Os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico não receberão qualquer remuneração pelo exercício de suas funções, sendo considerado para todos os efeitos serviço de relevante interesse público.

§ 4º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico somente serão aplicados em ações e projetos que tenham sido aprovados por seu Conselho Gestor.

Art. 3º As receitas do FMSB poderão ser constituídas por:

I - recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município, desde que não vinculados à receita de impostos;

II - subvenções e transferências voluntárias de entes da Federação, bem como contribuições, doações, auxílios e repasses tarifários de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações e de pessoas físicas e jurídicas privadas, ou, ainda, de entidades nacionais, internacionais, organizações governamentais e não governamentais destinadas ao Fundo para ações previstas no plano de saneamento do Município;

III - rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FMSB;

IV- recursos de convênios e/ou contratos firmados com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiros, financiadoras;

V - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

§ 1º Não serão destinados ao FMSB os valores recebidos pelo Município a título de concessão do serviço de água e esgoto previstos no instrumento de contrato firmado entre este e a Concessionária prestadora do serviço de saneamento básico.

§ 2º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico serão depositados em conta específica criada pelo Município para essa finalidade, em instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º O Fundo Municipal de Saneamento Básico terá seus atos contábeis registrados pela Contabilidade do Município.

§ 4º O orçamento e a contabilidade do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, obedecerão às normas estabelecidas nas Leis Federais de nº 4.320/1964 e 11.445/2007 e da Lei Complementar nº 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Secretaria do Tesouro Nacional e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município.

§ 5º O saldo financeiro do FMSB, apurado ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F9455A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.665, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 8.243, de 01 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a criação da Política e Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis e dá outras providências

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 20 da Lei Municipal nº 8.243, de 01 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável deve se realizar a cada 04 (quatro) anos, mediante convocação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável, que tem como objetivo:"

Art. 2º O caput do art. 21 da Lei Municipal nº 8.243 de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis (COMSEANS), a convocação para avaliação da conferência municipal a cada quadriênio, respeitando regulamento próprio para tal fim."

Art. 3º O caput do art. 22 da Lei Municipal nº 8.243 de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis, denominado COMSEANS, espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil, órgão colegiado, autônomo, de caráter consultivo e deliberativo, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social."

Art. 4º O art. 23 da Lei Municipal nº 8.243 de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 Compete ao COMSEANS - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis:

I - propor ao Presidente da CAISAN para que sensibilize os responsáveis e realize a convocação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis, que deverá realizar-se a cada quatro anos;

II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal;

III - propor à CAISAN, com base nas deliberações da Conferência Municipal, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional de Divinópolis, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com a CAISAN e os demais integrantes do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SIMSANS, a implementação e a convergência das ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de SANS;

V - definir, em colaboração com a CAISAN, critérios e procedimentos de adesão de entidades ao SIMSANS, com adequação às normas emanadas da esfera federal e estadual, quando necessário;

VI - instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional no âmbito do Município, do Estado e da União, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SIMSANS;

VII - mobilizar, apoiar e monitorar as entidades da sociedade civil na discussão e na implementação da Política Municipal de SANS;

VIII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua garantia, resguardando a adoção de seus princípios na elaboração e execução de políticas públicas de SANS e correlatas, com ênfase na sustentabilidade, produção agroecológica e familiar, preservação do patrimônio genético e respeito à cultura alimentar;

IX - manter a articulação permanente com outros Conselhos ligados à Política e ao Plano Municipal de SANS;

X - manter articulação com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA e seguir as orientações dele emanadas sobre o SISAN, no que for pertinente ao Município;

XI - propor campanhas informativas e educativas, visando sensibilizar a opinião pública sobre Segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação Adequada de forma emancipadora, informacional e crítica;

XII - recepcionar as denúncias de violações ao Direito Humano à Alimentação Adequada, individuais ou coletivas, emitindo pareceres e recomendações aos órgãos competentes, sem prejuízo das prerrogativas dos órgãos de ouvidoria do Município;

XIII - instituir Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, que serão formados com o objetivo de dar suporte técnico ao Conselho e coordenar os trabalhos que necessitem da participação de órgãos e Secretarias Municipais;

XIV - elaborar e aprovar o Regimento Interno, por aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros;

XV - sugerir e apresentar, a cada ano, proposta orçamentária para o COMSEANS, submetendo à apreciação e aprovação do órgão ao qual o Conselho é vinculado;

XVI - indicar, entre seus conselheiros, a Presidências e os componentes das Comissões Temáticas;

XVII - adotar os procedimentos necessários para a eleição e posse de seus conselheiros;

XVIII - propor modificações nos programas atinentes à Política Municipal de SANS, com vistas ao seu melhor desempenho e ao aperfeiçoamento do SIMSANS;

XIX - propor intercâmbios com entidades públicas e privadas, organizações municipais, estaduais, nacionais ou internacionais, visando o atendimento dos objetivos da Política Municipal de SANS e a consolidação do SIMSANS;

XX - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;

XXI - praticar outros atos e atividades compatíveis com suas finalidades e competências legais."

Art. 5º O art. 25, da Lei Municipal nº 8.243 de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 25 O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEANS é composto por 21 (vinte e um) membros titulares, dos quais 1/3 são representantes do Poder Público e 2/3 representantes da Sociedade Civil eleitos em diferentes segmentos, sendo:

I - Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Agronegócios;

b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação;
d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana;
e) Secretaria Municipal de Saúde;
f) Secretaria Municipal de Assistência Social;
g) Secretaria Municipal de Governo.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) 02 (dois) representantes de entidades que integram outros Conselhos de controle social e políticas públicas ou afins;
b) 01 (um) representante de Conselho de Classe profissional com atuação no âmbito da segurança alimentar e nutricional ou da rede hospitalar;
c) 02 (dois) representantes de instituições e entidades de ensino e pesquisa, nas diferentes dimensões da segurança alimentar e nutricional e que atuem em consonância com os princípios do SIMSANS ou pesquisadores com destacada experiência e contribuição nessas áreas;
d) 02 (dois) representantes de organizações do ramo de abastecimento e comércio de alimentos, turismo, pequenas indústrias de alimentos, incluindo as que trabalham com agroecologia e produção orgânica e Sistema "S", com exceção das representações de que participem empresas multi ou transnacionais;
e) 01 (um) representante de cooperativa ou associação relacionada à segurança alimentar e nutricional e/ou que promovam Assistência Técnica Rural (Ater);
f) 05 (cinco) representantes de entidades socioassistenciais beneficiárias dos programas de segurança alimentar e nutricional e que atuem junto a pessoas em situação de rua e em situação de risco ou vulnerabilidades diversas, populações privadas de liberdade ou representações religiosas de todas as vertentes;
g) 01 (um) representante de entidade que trabalhe com pessoas com necessidades alimentares especiais, hipossuficientes, com deficiência falcêmicas, gestantes, crianças e idosos ou que atuem na prevenção, combate e controle de doenças ligadas à má alimentação e nutrição.

§ 1º Para cada representante titular haverá um representante suplente.

§ 2º Os Conselheiros titulares e suplentes, representantes do poder público, serão nomeados livremente pelo Prefeito Municipal, que poderá destituí-los a qualquer tempo.

§ 3º A escolha dos representantes da sociedade civil se dará por meio de eleição em Assembleia especialmente convocada pela Comissão Eleitoral nomeada para este fim e, após eleitos, serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 4º Não havendo interessados a participar em quaisquer segmentos elencados no inciso II, do caput, deste artigo, as vagas serão transferidas ao segmento com maior número de interessados

§ 5º Os conselheiros representantes da sociedade civil, assim como seus suplentes, serão nomeados para mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução consecutiva, sendo que durante seus mandatos não poderão ser destituídos, salvo por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

§ 6º A perda do mandato do Conselheiro será comunicada por ato formal do Conselho ao órgão ou entidade que representa e ao Prefeito Municipal.

§ 7º A Presidência do Conselho caberá a um representante da sociedade civil, em respeito ao princípio do controle social.

Art. 6º O §1º, do art. 26 da Lei Municipal nº 8.243 de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º A ausência às reuniões plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas ou em até 24 (vinte e quatro) horas posteriores à sessão, se imprevisível."

Art. 7º O caput art. 28 da Lei Municipal nº 8.243 de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. Integram a diretoria do COMSEANS o Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, sendo o Presidente e o 2º Secretário eleitos em sessão, com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho e o Vice-Presidente e 1º Secretário indicados pela Administração Pública, após ouvido o Conselho."

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:361B5996

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.666, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito especial no montante de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito especial no montante de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

09 - Previdência Social

272 - Previdência do Regime Estatutário

0023 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

03.01.01.09.272.0023.0501 - MANUTENÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
3.3.90.98.00 - Compensações ao RGPS..... R$140.000,00

Total..... R$140.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

03.01.01.09.272.0023.0501 - MANUTENÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
3.3.20.01.00 - F. 1272 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares.....R$140.000,00

Total..... R$140.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:06E4696F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.667, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, o crédito especial no montante de R$50.000,00 (cinquenta mil reais)

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, o crédito especial no montante de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0015 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE

02.07.02.27.812.0015.2290 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R$50.000,00

Total..... R$50.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.61.00 - F. 1234 - Aquisição de Imóveis..... R$50.000,00

Total..... R$50.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6510EACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo de Readaptação De Função nº: 077/2015
Servidor: D.S.S. – Cargo: Motorista de Veículo Pesado
Matrícula: 99015367

Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o servidor D.S.S., cuja readaptação se pretendia realizar no processo de nº 077/2015, se aposentou em 17 de junho de 2018, conforme consta no ofício SEMAD – GRH nº 538/2019 encaminhado pelo Diretor de Administração, ***determino a extinção e arquivamento do feito pela perda superveniente do objeto***.
Pelas mesmas razões, torna-se sem efeito o ato decisório publicado no Diário Oficial no dia 22 de novembro de 2019, que determinou a readaptação do servidor.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70572D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2019 – CT 04/2016 – PL 271/2015. CONTRATADO: CHAVES TRANSPORTES LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020, nos termos do permissivo constante no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **ASS:** 26/11/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6BD3259D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2019 – CT 05/2016 – PL 271/2015. CONTRATADO: DINIZ E CASTRO TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020, nos termos do permissivo constante no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **ASS:** 26/11/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F0552FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2019 – CT 06/2016 – PL 271/2015. CONTRATADO: VILSON CORDEIRO MARRA-ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020, nos termos do permissivo constante no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **ASS:** 26/11/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C1D3D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2019 – CT 07/2016 – PL 271/2015. CONTRATADO: DIVIBUS TRANSPORTES LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020, nos termos do permissivo constante no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **ASS:** 26/11/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9AE6BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2019 – CT 08/2016 – PL 271/2015. CONTRATADO: TRANSGABRIELA TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020, nos termos do permissivo constante no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **ASS:** 26/11/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA6528CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
APROVAÇÃO DE AMOSTRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 308/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2019

Após recebimento das amostras enviadas pelas empresas dadas como vencedoras do referido certame, procedeu-se à análise pelo setor competente, conforme a seguir:

MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI apresentou amostra para os itens 01,21e 35, sendo aprovados 01 E 21 por estarem dentro das especificações exigidas em edital, e reprovada no item 35.

DIEGO TADEU ROCHA apresentou amostra para os itens 02,16, sendo reprovados por não estarem dentro das especificações exigidas em edital. Não apresentou amostra para o item 17, sendo o mesmo desclassificada.

VERSATIL COMERCIO EIRELLI apresentou amostra para os itens 03,07 e 24, sendo aprovados nos itens 03 e 07 por estarem dentro das especificações exigidas em edital. Não apresentou amostra para o item 24 sendo desclassificada.

COMERCIAL BOA OPÇÃO apresentou amostra para os itens 04,10,31,33 e 34, , sendo aprovados no item 31 por estarem dentro das especificações exigidas em edital e nos itens 04,10,33 e 34 foram reprovados por não estarem dentro das especificações exigidas em edital.

MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - ME apresentou amostra para os itens 05,14, sendo aprovados no item 05 por estarem dentro das especificações exigidas em edital, e reprovada no item 14, por não estra de acordo com o edital.

BONOBOI ALIMENTOS EIRELLI apresentou amostra para os itens 06,11,15,18,30, sendo aprovados NO ITEM 11 por estarem dentro das especificações exigidas em edita, e reprovadas nos itens 06,15,18 e 30 por não atender as exigências do edital.

ODEBRECHT Com. E Ind. De café apresentou amostra para o item 12, sendo aprovado por estar dentro das especificações exigidas em edital.

FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI apresentou amostra para os itens 13,32 sendo aprovados por estarem dentro das especificações exigidas em edital.

MOTA COMERCIAL LTDA EPP apresentou amostra para os itens 19,20,27 e 29, sendo aprovados por estarem dentro das especificações exigidas em edital e e reprovada no item 22 por não atender as exigências do edital.

ITA MIXX IND.E COM. LTDA apresentou amostra para o item 23, sendo aprovada por estar dentro das especificações exigidas em edital.
NUTRI COMERCIO EIRELLI apresentou amostra para os itens 25,26,28 e 36, sendo aprovados nos itens 25,26,28 por estarem dentro das especificações exigidas em edital e reprovada no item 36 por não atender as exigências do edital.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2019.

MÁRIO LUCIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:708398D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 308/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2019

Convoca-se para apresentação de amostras nos mesmos critérios do edital, a empresa que ficou classificada como 2ª colocada no item desclassificado, conforme a seguir:

MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA – ME – itens 02.

MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – itens 09,15 e 30

VERSATIL COMERCIO EIRELLI – itens 14 e 24

NUTRI COMERCIO EIRELLI – itens 16 e 18

MOTA COMERCIAL LTDA EPP – itens 10 e 17

BONOBOI ALIMENTOS EIRELLI – itens 22

FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI - item 33

AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - item 36

DIEGO TADEU ROCHA - itens 6 e 35

G&P LOCACAO E SERVICO LTDA – ME – itens 4 e 34

Divinópolis, 05 de dezembro de 2019..

MÁRIO LUCIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0D7CEC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
05/12/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 2.303,11
05/12/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 30.835,04
06/12/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 2.271,88
06/12/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 48.009,60
09/12/2019	FPM (1% MÊS DE DEZEMBRO)	4341-9	73090-4	R$ 3.601.585,75
09/12/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 2.422,84
09/12/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 55.730,02
10/12/2019	FPM	4341-9	73090-4	R$ 3.551.373,60
10/12/2019	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 1.388.481,85
10/12/2019	PROTEÇÃO SOC. BÁSICA	4341-9	23118-5	R$ 36.000,00
10/12/2019	IPI	4341-9	15318-4	R$ 44.760,47

Divinópolis, 10 de Dezembro 2019

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65D9A875

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO/PATROCÍNIO DE EVENTO

A Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, através da Diretoria de Atenção à Saúde, torna público a todos os interessados a possibilidade de patrocinar, mediante disponibilização de brindes para sorteio, o ***7º Encontro de Gestantes Mãe Divinopolitana*** e o ***2º Encontro de Casais Grávidos de Divinópolis*** que será realizado no dia 21 de dezembro de 2019, de 7:30 às 17:00 horas, na Rua do Cobre, nº 55, bairro Niterói.
O público alvo do evento são as gestantes e os casais grávidos de Divinópolis.
Os interessados deverão comparecer junto à Diretoria de Atenção à Saúde, situada Rua Minas Gerais, nº 55, Centro, das 12h às 18h, até o dia 20 de dezembro. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3229-6850.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:88866F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 4813/2019 (REFERENTE A CONGELADOR FREEZER E REFRIGERADOR) – PL Nº 253/2019 – PRE Nº 142/2019. FORNECEDOR: AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FEDERAL Nº 816770/2015 – MAPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS-MG. Valor: R$7.257,31. Data: 30/10/2019. Dotação Orçamentária nº 02.03.01.20.605.0014.2157.4.4.90.52.00.

HILTON DE AGUIAR.
Secretário Municipal de Agronegócios.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C40DA447

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 5292/2019 (REFERENTE A CONGELADOR FREEZER E REFRIGERADOR) – PL Nº 253/2019 – PRE Nº 142/2019. FORNECEDOR: AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 816770/2015 – MAPA FEDERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS-MG. Valor: R$3.058,67. Data: 20/11/2019. Dotação Orçamentária nº 02.03.01.20.605.0014.2157.4.4.90.52.00.

HILTON DE AGUIAR.
Secretário Municipal de Agronegócios.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:13DD84F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 1252/2019

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 38660/2019, datado de 09/12/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **MIREILLE MARTINS MOREIRA**, matriculada sob o nº 0201203-3, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 08/12/2019**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5E25CC7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 334/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 191/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO (GÁS INDUSTRIAL) E ACETILENO (GÁS INDUSTRIAL INFLAMÁVEL) PARA A MANUTENÇÃO E/OU CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS-MG E SERVIÇOS FEITOS NA FERRARIA. Considerando que houve um erro material, divergindo entre a data da publicação com a data no edital publicado, retifica-se a data do certame acima publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 22/11/2019 – Edição 2637, **onde se lê** "A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **09 de dezembro de 2019** às **13:00**" **passa-se a ler** "A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **26 de dezembro de 2019** às **13:00**". O restante do edital continua inalterado.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2019.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EDD90C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ANULA-SE A PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, NO DIA 05/11/2019. EDIÇÃO 2625. PAGINA 29. COM O SEGUINTE TEXTO:

"*PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAG – EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 4813/2019 (REFERENTE À CONGELADOR FREEZER E REFRIGERADOR) – PL Nº 253/2019 – PRE Nº 142/2019. FORNECEDOR: AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS-MG. Valor: R$10.315,98. Dotação Orçamentária nº 02.03.01.20.605.0014.2157.4.4.90.52.00.*

Divinópolis, 30 de Outubro de 2019.

HILTON DE AGUIAR.
Secretário Municipal de Agronegócios.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0431458E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1244/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência n° 254/2019, de 18 de setembro de 2019, considerando a Portaria de Transferência n° 254/2019, de 18 de setembro de 2019, republicada por Incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2019, Edição nº 2633, considerando a Portaria de Transferência n° 327/2019, de 19 de novembro de 2019, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 985/2019, datado de 15 de outubro de 2019, que cancela o adicional de insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), do

servidor **CLAUDINEI MARCIANO BORGES**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Radiologia matriculado sob o nº 9902125-1, **com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6DC8B75F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1246/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 254/2019, de 18 de setembro de 2019, considerando a Portaria de Transferência nº 327/2019, de 19 de novembro de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), o servidor **MARCOS DE OLIVEIRA ALVES**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Radiologia, matriculado sob o nº 9703644-7, **com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:085B03CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 347/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 196/2019 - BANCO DO BRASIL

objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DE GUIAS DE IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 27/12/2019. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 27/12/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2019.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE78C9DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 032/2019 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019).

Objeto: inclusão da Dotação Orçamentária abaixo especificada, pertencente à SETTRANS - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte no Contrato 002/2017 (Processo Administrativo Licitatório Nº 025/2017), qual seja: 02.13.01.26.451.0019.1470.3.3.90.39.00 – Ficha 1134.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FABDE3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ADITAMENTO

Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO,a modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa, visando alterar a DOTAÇÃO Orçamentária de **02.06.02.12.367.0009.2248** para **02.06.01.12.367.0009.2238,** com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/98,a partir de 1º de novembro de 2019.

Nº DO CONTRATO	NOME DO CONTRATADO	CARGO
333/2019	**Alessandra Fernandes Pereira**	**PAEIAIEF**
456/2019	**Angelina Gomes da Silva**	**PAEIAIEF**
292/2019	**Cláudia de Andrade Moreira**	**PAEIAIEF**
315/2019	**Débora Gonzaga Tavares**	**PAEIAIEF**
303/2019	**Fabiana Oliveira Costa**	**PAEIAIEF**
312/2019	**Gilda Cristina Arruda Scatrut**	**PAEIAIEF**
340/2019	**Karina Flávia Alves Oliveira**	**PAEIAIEF**
280/2019	**Karla Carolina Alves da Silva**	**PAEIAIEF**
227/2019	**Lidiany Priscila Alves Vieira**	**PAEIAIEF**
277/2019	**Natália Aparecida Cardoso**	**PAEIAIEF**
242/2019	**Tamara Cristina Ferreira Dias**	**PAEIAIEF**
301/2019	**Vera Maria Ribeiro**	**PAEIAIEF**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3FA7F496

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ADITAMENTO

Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO,a modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa, visando alterar a DOTAÇÃO Orçamentária de **02.06.02.12.366. 0009.2247 para 02.06.01.12.366.0009.2237**,**a partir de 1º de novembro de 2019,** com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/98.

Nº DO CONTRATO	NOME DO CONTRATADO	CARGO
515/2019	**CÁSSIA MARIA MARTINS**	**EDUADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS**
336/2019	**FERNANDA GALDINO DA SILVA**	**EDUADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS**

Divinópolis, 10 de novembro de 2019

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:945941CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 1248/2019 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **SELMA HELENA FRAGA DELFINO**, matrícula 9901468-8, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de afastamento para exercer mandato eletivo de Direção Escolar no período de 21/02/2011 a 31/10/2012 que alterou o período aquisitivo para este enquadramento "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	09	A partir de 01/01/2016
18	12	A partir de 01/01/2019

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Nível para o qual será promovido:	Vigência da promoção:
18	09	A partir de 01/01/2014
18	12	A partir de 01/01/2017

Os enquadramentos "promoções horizontais por merecimento", previstos na tabela 02, terão efeitos pecuniários a partir de 10/12/2014, sendo observado a descrição contida no inciso XXIX, do art. 7º da CF.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69BC82C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 282/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2019.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de pneus e câmaras para veículos leves e motocicletas para a frota pertencente a esta Prefeitura Municipal. A/c Márcia de Souza. Representante da empresa EL ELYON PNEUS EIRELE – ME – CNPJ: 29.259.420/0001-79. Em relação ao Certame acima mencionado informamos que recebemos denuncia contra a empresa EL ELYON PNEUS EIRELE – ME, onde a denuncia estabelece que a empresa encontra – se PENALIZADA/IMPEDIDA de contratar com a Administração. Desta forma será feita a desclassificação dos itens arrematado pela empresa EL ELYON PNEUS EIRELE – ME, no certame acima mencionado.

Divinópolis, 11 de Novembro de 2019.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0861E261

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 345/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 195/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM, IMPRESSÃO COLORIDA, XEROX COLORIDO, ENCADERNAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia**02 (dois) de janeiro de 2020**às**13:00 horas**. Na sala de licitações desta Prefeitura – Localizada na Av. Paraná nº 2601 – 3° andar – Bairro São José. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo endereço eletrônicowww.divinopolis.mg.gov.br, licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8127.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2019.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF5ED33E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 056/2019. Pregão Presencial nº 028/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de combustíveis, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 23/12/2019, às 07h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., site da prefeitura, ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 09/12/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:D9EF4BC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 057/2019. Pregão Presencial nº 029/2019 pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Futuro e eventual fornecimento de medicamentos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I e IX do Edital. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014, 963/2014 e 922/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 23/12/2019, às 09h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., site da Prefeitura ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 09/12/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:160BCF52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 058/2019. Pregão Presencial nº 030/2019 pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Futuro e eventual fornecimento de materiais médico/hospitalares, de acordo com as especificações constantes no Anexo I e IX do Edital. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014, 963/2014 e 922/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 30/12/2019, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., site da Prefeitura ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 09/12/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:73C2D2D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 000125/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0056/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada em contratação de serviços de sonorização mecânica, shows artísticos, banheiros químicos, seguranças e tendas para festividades de Réveillon 2019.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 20 de dezembro de 2019 às 07:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 10 de dezembro de 2019.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:AC0B4764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 189/19 – MOD. – PREGÃO Nº 121/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e mobiliários, para Fisioterapia, UPA – Unidade de Pronto Atendimento e Consultórios Odontológicos das UBS – Unidades Básicas de Saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 23/12/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:66BFD167

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 191/19 - MOD. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 191/19 - MOD. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/19 – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a fundação da quadra do bairro Areias Brancas que atende aos alunos da E.M. Prof. Franklin de Carvalho, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. O protocolo dos envelopes será dia 27/12/2019 até às 13:00 h. A abertura da sessão será às 13:10 h., no dia 27/12/2019. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EFF0A426

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0097/2019** – Pregão Presencial Nº **082/2019** – **Registro de Preço**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: eventual e futura aquisição de **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL** desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **26/12/2019**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira**.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FD888346

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0091/2019 - PREGÃO Nº 077/2019 - SAAE FORMIGA/MG

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **SANEÁGUAS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – EPP** vencedora nos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 28, 29, 34, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55** no valor estimado de: **R$132.663,00; PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** vencedora nos itens: **08, 20, 23, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 43** no valor estimado de: **R$38.490,90** e **SANEHIDRÁULICA – REPRESENTAÇÕES HIDRÁULICAS EIRELI** vencedora nos itens: **10, 24, 25 e 26** no valor estimado de: **R$2.476,00.** Totalizando o valor geral estimado de **R$ 173.629,90** *(Cento e setenta e três mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos)* – Processo Licitatório nº **0091/2019**, na modalidade Pregão nº **077/2019** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4E77E433

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 146, 147 E 148/2019 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **146, 147 e 148/2019**. Processo Licitatório nº **0091/2019**, na modalidade Pregão nº **077/2019** – Registro de preços. Contratadas: **SANEÁGUAS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – EPP** vencedora nos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 28, 29, 34, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55** no valor estimado de: **R$132.663,00; PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** vencedora nos itens: **08, 20, 23, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 43** no valor estimado de: **R$38.490,90** e **SANEHIDRÁULICA – REPRESENTAÇÕES HIDRÁULICAS EIRELI** vencedora nos itens: **10, 24, 25 e 26** no valor estimado de: **R$2.476,00.** Totalizando o valor geral estimado de **R$ 173.629,90** *(Cento e setenta e três mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos)*. Vigência: **10/12/2019 a 09/12/2020**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6736663C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP. DO GESTOR DA PARCERIA: Fica alterada a Cláusula Quarta do Termo original, designando como Gestora da Parceria a servidora Nayara Aparecida Silva Souza, conforme Portaria nº 3939, de 18 de outubro de 2019, conforme Memorando nº 500/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. **DA VIGÊNCIA:** Altera-se a Cláusula Décima Segunda do Termo original prorrogando a vigência para até **31/10/2020**, a fim de atender aos Memorandos n.ºs. 486 e 500/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, documentos que fazem parte integrante deste instrumento, com fundamento na à Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Municipal nº 7.186, de 25/10/2017. Permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do instrumento original.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:597FE0BA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL CONCURSO PUBLICO 001/2019 - MUNICÍPIO DE FORMIGA MG - RETIFICAÇÃO V

RETIFICAÇÃO V

O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação ao Edital nº 01, de 11 de setembro de 2019, nos seguintes termos:

1. Ficam prorrogadas as inscrições do Concurso Público em epígrafe até as **16h00min de 26 de dezembro de 2019**, com possibilidade de pagamento da taxa de isenção até a data de 27 de dezembro de 2019 e, por conseguinte, os itens 3.1, 3.5.1, 3.5.3, 3.9.1, 3.9.7, 3.9.7.1, 4.1.2 e 4.2.1 passam a viger com as seguintes redações:

3.1 As inscrições se realizarão exclusivamente via Internet, das 14h00min do dia 13 de novembro de 2019 às 16h00min do dia 26 de dezembro de 2019, no site www.institutoconsulplan.org.br.

3.5.1 b) cadastrar-se no período entre 14h00min do dia 13 de novembro de 2019 às 16h00min do dia 26 de dezembro de 2019, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada;

3.5.3 Todos os candidatos inscritos no período de 14h00min do dia 13 de novembro de 2019 às 16h00min do dia 26 de dezembro de 2019 que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (27 de dezembro de 2019) até às 23h59min, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto on-line.

3.9.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do requerimento de inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 27 de dezembro de 2019, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do Instituto Consulplan – Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Sala A, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP: 36883-031 – laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9.7 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail: atendimento@institutoconsulplan.org.br até às 23h59min do dia 26 de dezembro de 2019.

3.9.7.1 Será solicitado o preenchimento e envio, até o dia 27 de dezembro de 2019, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), para o Instituto Consulplan – Rua José Augusto Abreu, nº 1000, Sala A, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP: 36883-031, fazendo constar no envelope "Concurso Público Prefeitura Municipal de Formiga e Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Formiga (especificar o cargo e o número de inscrição) - Documentação para solicitação de nome social".

4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico até o dia 27 de dezembro de 2019,

impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do Instituto Consulplan – Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Sala A, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP: 36.883-031, ou pessoalmente no endereço indicado no item 1.12 deste Edital, em envelope lacrado com a seguinte identificação: "Concurso Público Prefeitura Municipal de Formiga e Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Formiga (especificar o cargo, nome do candidato e número de inscrição) – Documentação para concorrência à reserva de vagas". O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 4 do Decreto Federal nº 9.508/2018. O parecer citado deverá ser enviado até o dia 27 de dezembro de 2019, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para o Instituto Consulplan, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital ou entregue pessoalmente no endereço indicado no item 1.12 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

2. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

3. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

Formiga/MG, 11 de dezembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral do Serviço Autônomo de água e Esgoto –SAAE

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D4381B6E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2019 PREGÃO 008/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Processo Licitatório 010/2019
Pregão 008/2019

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 10 de dezembro de 2019

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações (Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6A873A12

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2019 PREGÃO 009/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Processo Licitatório 011/2019
Pregão 009/2019

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 10 de dezembro de 2019

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:53005824

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2019 PREGÃO 010/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Processo Licitatório 012/2019
Pregão 010/2019

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 10 de dezembro de 2019

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações (Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E9E83FB1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2019 PREGÃO 011/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Processo Licitatório 013/2019
Pregão 011/2019

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 10 de dezembro de 2019

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações (Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CFDD0073

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2019 PREGÃO 013/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Processo Licitatório 015/2019
Pregão 013/2019

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 10 de dezembro de 2019

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações (Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AACC8DAB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2019 PREGÃO 014/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Processo Licitatório 016/2019
Pregão 014/2019

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 10 de dezembro de 2019

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações (Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5E23C2C5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2019 PREGÃO 015/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Processo Licitatório 017/2019
Pregão 015/2019

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 10 de dezembro de 2019

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações (Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A8E2E519

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2019 CREDENCIAMENTO 001/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Processo Licitatório 018/2019
Credenciamento 001/2019

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 10 de dezembro de 2019

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:22BC0DC2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2019 PREGÃO 016/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Processo Licitatório 019/2019
Pregão 016/2019

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 10 de dezembro de 2019

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:48F4AE79

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2019 PREGÃO 017/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Processo Licitatório 020/2019
Pregão 017/2019

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 10 de dezembro de 2019

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6C45BE7E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 032/2019 TOMADA DE PREÇO 001/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Processo Licitatório 032/2019
Tomada de Preço 001/2019

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 10 de dezembro de 2019

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E50EBB77

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 037/2019 PREGÃO 032/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Processo Licitatório 037/2019
Pregão 032/2019

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 10 de dezembro de 2019

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5AD4B132

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2019 PREGÃO 034/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Processo Licitatório 039/2019
Pregão 034/2019

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 10 de dezembro de 2019

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8377AE3C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 040/2019 PREGÃO 035/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Processo Licitatório 040/2019
Pregão 035/2019

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 10 de dezembro de 2019

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9C63E226

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2019 PREGÃO 036/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Processo Licitatório 041/2019
Pregão 036/2019

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 10 de dezembro de 2019

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:092BE802

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2019 PREGÃO 037/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Processo Licitatório 043/2019
Pregão 037/2019

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 10 de dezembro de 2019

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:914E7B53

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 062/2019 PREGÃO 051/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Processo Licitatório 062/2019
Pregão 051/2019

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 10 de dezembro de 2019

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4BF60F1C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 063/2019 PREGÃO 052/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Processo Licitatório 063/2019
Pregão 052/2019

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 10 de dezembro de 2019

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:14425EEE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 065/2019 PREGÃO 054/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Processo Licitatório 065/2019
Pregão 054/2019

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 10 de dezembro de 2019

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8418D91E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 066/2019 PREGÃO 055/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Processo Licitatório 066/2019
Pregão 055/2019

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 10 de dezembro de 2019

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1D25B482

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2019 PREGÃO 057/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Processo Licitatório 068/2019
Pregão 057/2019

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 10 de dezembro de 2019

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:077CBCB6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 070/2019 PREGÃO 059/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Processo Licitatório 070/2019
Pregão 059/2019

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 10 de dezembro de 2019

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:96F04261

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 071/2019 PREGÃO 060/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Processo Licitatório 071/2019
Pregão 060/2019

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 10 de dezembro de 2019

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BAB6ABBD

PORTARIAS
PORTARIA SAAE Nº 2750 DE 10/12/2019

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora **MAYSA FERNANDES LIMA RESENDE DE ALVARENGA**, Coordenador Jurídico, para **SUBSTITUIR** Isabela Oliva de Paula, no cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, do dia **10/12/2019 a 03/01/2020**, período de suas férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e a referida substituta retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 10 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:179D54EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 18/2019, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos do Setor da Saúde do Município de Frei Inocêncio, com fornecimento de mão de obra e peças de reposição, a favor do empresário MARCIO MELO DA SILVA 01237961651, CNPJ 21.580.148/0001-12, com valor global de R$ 17.262,00. Rubrica orçamentárias 2019 – FICHAS – 223 e 234. Data 09/12/2019.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:6B7CCF0C

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato de contrato n. 72/2019 do Ato de Dispensa 18/2019, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos do Setor da Saúde do Município de Frei Inocêncio, com fornecimento de mão de obra e peças de reposição, a favor do empresário MARCIO MELO DA SILVA 01237961651, CNPJ 21.580.148/0001-12, com valor global de R$ 17.262,00. Data da assinatura do contrato 10/12/2019. Vigência até 31/12/2019.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:F561E40C

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 19/2019, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica nos equipamentos pertencentes ao Hospital São Geraldo do Município de Frei Inocêncio, com fornecimento de mão de obra e peças de reposição, a favor da empresa H G RIBEIRO ODONTO LESTE ME, CNPJ 21.715.409/0001-64, com valor global de R$ 17.250,00. Rubrica orçamentária 2019 – FICHA – 272. Data 10/12/2019.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:CAFBCE45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2019

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 041/2019, Processo nº. 097/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PÁ CARREGADEIRA DURANTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO DISTRITO DE VILA SITIO E COMUNIDADE DE PÉ DO MORRO. Contratados: CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS FERREIRA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.971.048/0001-04. Valor Global R$ 6.000,00 (seis mil reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 09 de dezembro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:571576B6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 238

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 238/2019, Dispensa de Licitação nº. 041/2019, Processo nº. 097/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PÁ CARREGADEIRA DURANTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO DISTRITO DE VILA SITIO E COMUNIDADE DE PÉ DO MORRO Contratado: CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS FERREIRA SILVA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 33.971.048/0001-04. Valor Global R$ 6.000,00 (seis mil reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 09 de dezembro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D0EE724F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2019

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 042/2019, Processo nº. 098/2019, Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRICOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL A CANTATA DE NATAL NA CIDADE DE GRÃO MOGOL. Contratados: GUIMARÃES E AMARAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.745.742/0001-60. Valor Global R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 09 de dezembro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BBF2E0E2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 239

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 239/2019, Dispensa de Licitação nº. 042/2019, Processo nº. 098/2019, Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRICOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL A CANTATA DE NATAL NA CIDADE DE GRÃO MOGOL Contratado: GUIMARÃES E AMARAL LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº. 05.745.742/0001-60. Valor Global R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 09 de dezembro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F1FCF300

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 070/2019, Tomada de Preços nº. 004/2019 – Processo nº. 020/2019,** Contratado:**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 37.227.550/0001-58, com endereço na Rua R 5, nº. 129, Quadra R-7, Lote 07, Setor Oeste - Goiania-GO 98, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato original nº. 070/2019, conforme descrito abaixo:
O valor global do Contrato original fica aditado em **R$ 3.814,25 (três mil oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).**

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 10 de Dezembro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4113AD74

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019

O Município de Grão Mogol,estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade, **Pregão Presencial nº. 029/2019, Processo Licitatório nº. 099/2019**, Objeto: fornecimento parcelado óleo diesel B S-10, para o município de Grão Mogol, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 23/12/2019 a partir das 13:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE DA PREFEITURA.

Grão Mogol-MG, 10 de Dezembro 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:59DF9475

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2019

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 043/2019, Processo nº. 099/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS COM INSTRUÇÃO E CAPACITAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Contratados: IZABELA VELOSO SILQUEIRA CHAVES, inscrita no CPF sob o nº. 057.545.686/81. Valor Global R$ 8.000,00 (oito mil reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 09 de dezembro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C91AAFA4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 240

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 240/2019, Dispensa de Licitação nº. 043/2019, Processo nº. 099/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS COM INSTRUÇÃO E CAPACITAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Contratado: IZABELA VELOSO SILQUEIRA CHAVES inscrita no CPF sob o nº. 057.545.686/81. Valor Global R$ 8.000,00 (oito mil reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 09 de dezembro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C6AE9A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.382.647/0001-53, com sede na Rua Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gustavo Castro de Andrade**, RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir unilateralmente, a partir de 01 de janeiro de 2020, o Contrato nº 042/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, e a pessoa jurídica **WEBNETS SOLUÇÕES - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.319.369/0001-40, com sede na Avenida Conselheiro Nebias, nº 726, sala 113, Boqueirão, na cidade de Santos, estado de São Paulo, CEP 11.045-000; conforme motivação e justificativa apresentadas em forma de anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para que a pessoa jurídica **WEBNETS SOLUÇÕES - EIRELI**, em face da decisão tomada, apresente suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assina o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Guaraciaba, 10 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Guaraciaba
GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:C332F569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 81/2019, Modalidade Tomada de Preço- Nº 09/2019 - Objeto:**CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURAE URBANISMO PARA CONSTRUÇÃODO VESTIÁRIO DO ESTADIO MUNICIPAL DE GUARDA-MOR.** Menor preço por empreitada global **JULGAMENTO: 06 /01/2020 as 09:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com**

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Presidente

Guarda Mor, 10 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E9586F0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 103/2019 - ERIVANDO GARCIA COELHO - CNPJ - 09.185.062/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): ERIVANDO GARCIA COELHO - CNPJ - 09.185.062/0001-90 – Objeto - Aquisição de Pneus, câmaras e serviços destinados veículos e máquinas desta Prefeitura - Valor total do contrato: R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos) - Dotações: 02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 57; 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 1.02.00 Rec. próprios 15% Ficha 181; 02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.01.00 Recurso próprios 25% Ficha 238; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.01.00 Recurso próprios 25% Ficha 261; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.13.00 Serviços Educacionais Ficha 261; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.45.00 Transf.Rec.FNDE PNATE Ficha 261; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.00.39.00 1.01.00 Recurso próprios 25% Ficha 263; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.13.00 Serviços Educacionais Ficha 263; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.45.00 Transf.Rec.FNDE PNATE Ficha 263; 02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 272; 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 368; 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 371; 02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 433; 02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha - 437; 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 483; 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 487– Vigência – 12 (doze) meses - Processo Licitatório nº 72/2019 – Pregão Presencial nº 59/2019**

Guarda - Mor MG, 06 de Dezembro de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:DDAF37AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 104/2019 - LF EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ - 21.895.235/0001-69.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): LF EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ - 21.895.235/0001-69 – Objeto - Aquisição de Pneus, câmaras e serviços destinados veículos e máquinas desta Prefeitura - Valor total do contrato: R$ 284.430,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais)- Dotações: 02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 57; 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 1.02.00 Rec. próprios 15% Ficha 181; 02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.01.00 Recurso próprios 25% Ficha 238; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.01.00 Recurso próprios 25% Ficha 261; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.13.00 Serviços Educacionais Ficha 261; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.45.00 Transf.Rec.FNDE PNATE Ficha 261; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.00.39.00 1.01.00 Recurso próprios 25% Ficha 263; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.13.00 Serviços Educacionais Ficha 263; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.45.00 Transf.Rec.FNDE PNATE Ficha 263; 02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 272; 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 368; 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 371; 02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 433; 02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha - 437; 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 483; 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 487– Vigência – 12 (doze) meses - Processo Licitatório nº 72/2019 – Pregão Presencial nº 59/2019**

Guarda - Mor MG, 06 de Dezembro de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:4C595090

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 105/2019 - DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA - CNPJ - 17.835.935/0001-90.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA - CNPJ - 17.835.935/0001-90 – Objeto - Aquisição de Pneus, câmaras e serviços destinados veículos e máquinas desta Prefeitura - Valor total do contrato: R$ 137.075,00 (cento e trinta e sete mil e setenta e cinco reais) - Dotações: 02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 57; 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 1.02.00 Rec. próprios 15% Ficha 181; 02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.01.00 Recurso próprios 25% Ficha 238; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.01.00 Recurso próprios 25% Ficha 261; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.13.00 Serviços Educacionais Ficha 261; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.45.00 Transf.Rec.FNDE PNATE Ficha 261; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.00.39.00 1.01.00 Recurso próprios 25% Ficha 263; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.13.00 Serviços

Educacionais Ficha 263; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.45.00 Transf.Rec.FNDE PNATE Ficha 263; 02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 272; 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 368; 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 371; 02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 433; 02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha - 437; 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 483; 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 487– Vigência – 12 (doze) meses - Processo Licitatório nº 72/2019 – Pregão Presencial nº 59/2019**

Guarda - Mor MG, 06 de Dezembro de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:90FA9CA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 106/2019 - MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-EPP - CNPJ - 01.312.680/0001-41.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-EPP - CNPJ - 01.312.680/0001-41– Objeto - Aquisição de Pneus, câmaras e serviços destinados veículos e máquinas desta Prefeitura - Valor total do contrato: R$ 357.896,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis mil) - Dotações: 02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 57; 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 1.02.00 Rec. próprios 15% Ficha 181; 02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.01.00 Recurso próprios 25% Ficha 238; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.01.00 Recurso próprios 25% Ficha 261; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.13.00 Serviços Educacionais Ficha 261; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.45.00 Transf.Rec.FNDE PNATE Ficha 261; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.00.39.00 1.01.00 Recurso próprios 25% Ficha 263; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.13.00 Serviços Educacionais Ficha 263; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.45.00 Transf.Rec.FNDE PNATE Ficha 263; 02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 272; 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 368; 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 371; 02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 433; 02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha - 437; 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 483; 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 487– Vigência – 12 (doze) meses - Processo Licitatório nº 72/2019 – Pregão Presencial nº 59/2019**

Guarda - Mor MG, 06 de Dezembro de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:553706EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2739, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI Nº 2739, de 04 de dezembro de 2019

Que dispõe sobre: "DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA ELOADIR DE ALMEIDA VIEIRA"

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua "04" localizada no Bairro "Residencial Bouganville" passa a denominar-se oficialmente **"RUA ELOADIR DE ALMEIDA VIEIRA".**
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 04 de dezembro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:107A3D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.147, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 2.147, de 6 de dezembro de 2019

ALTERA DECRETO N. 2.044 DE 8 DE JANEIRO DE 2019 PARA O EXERCÍCIO DE 2019

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições previstas no artigo 103, III, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** a necessidade de informação e disciplinamento dos trabalhos realizados pelas instituições de prestação de serviços e recebimento de valores à população municipal;

DECRETA:

Art. 1º Os pontos facultativos e feriados para o mês de dezembro de 2019 e janeiro de 2020 de que trata o decreto 2044/2019 ficam alterados da seguinte forma :

Dezembro/janeiro	*Dia 24 (terça-feira) – Ponto facultativo : meio expediente* *Dia 25 (quarta-feira) – Natal – Feriado Nacional* *Dia 31 (terça-feira) – Ponto facultativo : meio expediente* *Dia 01 (quarta-feira) – Ano Novo – Feriado Nacional*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 06 de dezembro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:260F1785

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO CONTRATO 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **ERRATA** da publicação na Edição 2501 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 14/05/2019, extrato do Contrato 065/2019, Credenciamento 002/2019, firmando com a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. **Onde se lê: "**Valor: R$ 260.62,00**", leia-se: "**Valor R$ 253.870,00**".**

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BD48C07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE LOTEAMENTO

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, Sebastiana Alves de Lima, na forma da lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 18, da Lei n. 6.766, de 19.12.1979, alterada pela Lei n. 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e do Provimento 260/2013 da CGJMG, que, pelo **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ,** CNPJ/MF n. 18.663.401/0001-97, com endereço nesta cidade, à Avenida Conde ribeiro do Valle, 68, Centro, foram depositados neste Serviço Registral, à Travessa Izabel Puntel, nº 22, protocolado sob o nº 108.852, Lº 1-M, em 04 de dezembro de 2019, o projeto do loteamento denominado **"PARQUE DOS IMIGRANTES"**, aprovado pelo Decreto nº 2133, em 11 de outubro de 2019, da Procuradoria-Geral do Município e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, encerrando a área superficial de 80.530,45m², matriculado sob o nº 8.640, ficha 1, Lº 2, de Registro Geral, em 14-junho-1982. Área loteada com a denominação de "PARQUE DOS IMIGRANTES", com área total de 80.530,45m², sendo: ÁREA EM LOTES: 60.476,97m²; ÁREA DE RUAS: 20.053,48m²; Compõe-se de 14 (quatorze) quadras constituídas de 128 (cento e vinte e oito) lotes, totalizando 100,00%. Caso haja impugnações, estas deverão ser apresentadas diretamente a este Serviço Registral, Travessa Izabel Puntel, 22, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira (3ª) e última publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feito o registro.

Guaxupé, 10 de dezembro de 2019. Registradora Substituta,

JARBAS CORREIA FILHO
Prefeito Municipal de Guaxupé/MG

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4948EC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 078/2019,** originado da realização do Pregão Presencial nº 119/2019, firmado com as empresas, CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME; MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP; WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de lubrificantes e produtos de limpeza automotivos para todos os veículos da Prefeitura de Guaxupé/MG e Convênios Firmados com o Município, por um período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 106.337,70.**

Guaxupé/MG, 11/12/2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:683A4D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 184/2019 originado da realização do Credenciamento 004/2019, firmado com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Guaxupé Ltda – Sicoob Acicredi. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de recebimento de impostos e demais receitas municipais da Prefeitura de Guaxupé/MG, através do INTERNET BANKING, em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências e em conformidade com a lei Federal nº 8.666/93. Valor estimado R$ 95.150,00

Guaxupé, 09/12/2019.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:79FC97AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 185/2019 originado da realização do Credenciamento 003/2019, firmado com PAULO CESAR AGOSTINHO, CPF 600.216.836-20. Objeto: Credenciamento de leiloeiro público oficial para a realização de leilões com vistas à venda de bens móveis, imóveis e semoventes da Prefeitura de Guaxupé/MG.

Guaxupé, 09/12/2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:64390E40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019 - CTT. ADM. Nº 139/2019

Retificação Ata de registro de preço Nº 001/2019 – CTT. ADM Nº 139/2019 – O Município de Indianópolis, por intermédio do prefeito municipal Lindomar Amaro Borges, torna público a retificação do **Extrato Ata de registro de preço Nº 001/2019 – CTT. ADM Nº 139/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 09 de dezembro de 2019, na pagina 168 onde se lê **"J. MARAGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP"** leia –se **"DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP"**.

Indianópolis/MG, 10 de dezembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:23926224

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.981, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que em 17 de dezembro, comemora-se a criação do Município;

Considerando que nesse período há uma redução drástica na utilização dos serviços públicos oferecidos à população;

Considerando, ainda, a economicidade para os cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições do serviço público municipal o dia 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população como: Saúde e Obras e Serviços Públicos, funcionarão em regime de plantão, com escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de dezembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:A33826FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços n° 188/2017, Processo nº 91/2017, Pregão nº 47/2017. **CONTRATADA**: SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELLI - ME. Objeto: Contratação da empresa SCL Construtora e Energia Eireli ME, através de adesão ao Processo Licitatório 34/2017, Pregão Presencial 24/2017, Ata de Registro de Preços 098/2017, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Itambacuri/MG, para prestação de serviços com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra na manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública municipal, englobando o perímetro urbano e comunidades rurais.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 01/12/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:E8D4B4D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 272/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 272/2018, Processo nº 90/2018, Chamada Pública nº 01/2018**. CONTRATADA**: BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. **Objeto**: Prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, observado o caráter institucional, educativo, informativo e de orientação social. **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 26/12/2019 a 25/12/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 10/12/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B1A45953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO N° 053/2019

Espécie: Contrato nº 163/2019
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 10.282.328/0001-00
Objeto: Aquisição de Materiais para Serralheria, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
VALOR TOTAL: R$95.838,50 (Noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: O contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2019.
Data da assinatura: 10/12/2019.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP –** Jorge Cupertino da Silva.

Espécie: Contrato nº 164/2019
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 11.164.356/0001-87
Objeto: Aquisição de Materiais para Serralheria, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 51.645,52 (Cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: O contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2019.
Data da assinatura: 10/12/2019.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA –** Rômulo Pedro Dias Gonzaga.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0730EE7C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 054/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 054/2019 – PRC n.º 110/2019

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao processo licitatório nº 110/19 – Pregão 054/19, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **EMPREENDIMENTOS ITAMARATI LTDA-ME - CNPJ: 02.738.198/0001-30 no valor total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 10 de dezembro de 2019

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 054/2019 – PRC n.º 110/2019

Objeto: Contração de uma empresa para prestação de serviços de Alvenaria para serem executados de forma esporádica no município, em atendimento a solicitação do Chefe de Serviços do Setor de Obras deste Município.

Empresa Vencedora:

EMPREENDIMENTOS ITAMARATI LTDA-ME
CNPJ: 02.738.198/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO FEITOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL APROVADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.

Data da assinatura da homologação: 10/12/2019.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CC766340

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 041/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 041/2019 – PRC Nº. 115/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de uma empresa para prestação de serviços fotográficos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da empresa THAIS MEDINA DE CARVALHO 11973858606, CNPJ: 20.669.478/0001-16, Rua Primeiro de Março, 226, Centro, Itamarati de Minas - MG, cujo valor do serviço será de R$60,00 (sessenta reais) por hora trabalhada,

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 10 de dezembro de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6D8F0644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Objeto: Possibilitar o acesso às carteiras de cobrança bancária com registro e ou caucionada com registro. Contratada: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04. Signatário: Alessandro Moreira de Souza Meirelles. Contratante: Município de Itanhandu - CNPJ 18.186.718/0001-80. Signatário: Evaldo Ribeiro de Barros. Assinatura: 02/12/2019. Vigência: 12 meses. Valor estimado do contrato: R$ 11.200,00. Dotações do orçamento vigente.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B54655D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 24/12/2019, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 057/2019 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 (Registro de Preços), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 24/12/2019. O objeto da presente licitação é a aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES para manutenção dos veículos da frota municipal. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 23/12/2019, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 10/12/2019.

JOSELITO VIEIRA NEVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:BA4A77FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 24/12/2019, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 058/2019 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 (Registro de Preços), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 24/12/2019. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal e gás de cozinha GLP. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 23/12/2019, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 10/12/2019.

JOSELITO VIEIRA NEVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:2AA35C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

Processo Licitatório 200/2019. Em atendimento ao comando o item 22, subitem 22.1 da seção X do instrumento convocatório e a alínea "k" das condições da proposta de preços do instrumento convocatório referente ao processo licitatório nº 200/2019, pregão presencial nº 15/2019, fica a licitante Trana Papelaria e Suprimentos Ltda.- EPP intimada a apresentar amostras dos item 02 do pregão. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia 19/12/2019 às 08:30h.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B64A087B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 216/2019. Modalidade pregão eletrônico nº 116/2019. Conheço da impugnação interposta pela empresa **TREVISO GV VEÍCULOS S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.249.080/0001-56, com sede na Avenida Rio Bahia nº 2579 – Bairro Vila Isa – Governador Valadares - MG – CEP 35.044-230, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório, quanto ao mérito, acolho **PARCIALMENTE** os seus

argumentos e, com base no art. 49, da LNL, determino a anulação do processo licitatório nº 216/2019, modalidade pregão eletrônico nº 116/2019, por vício/ilegalidade no instrumento convocatório.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B71A9E89

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 17/2019

Processo licitatório nº 246/2019 – modalidade concorrência nº 17/2019 – Julgamento da fase de habilitação. Habilitadas: Sempra Pavimentação Eireli - EPP; Epavi Empresa de Pavimentação Ltda.; Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda; Gidê Engenharia e Construções Ltda. - ME; Effes Service Ltda. - ME; Btec Construções Ltda.; CRV-Construtora Rezende & Alvarenga ltda; Aplicar Locação e Pavimentação Ltda.; Irmãos Leite Consultoria e Serviços Ltda.; Pavidez Engenharia Ltda.; Terraes Infraestrutura e construções Eirelli. Empresas inabilitadas: Consteng – Costa Engenharia e Construções Ltda. – EPP e Mix Construtora Ltda. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, com base no art. 109, I "a" da LNL.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B57DCC3A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 19/2019

ERRATA - Processo licitatório nº 293/2019 – Concorrência nº19/2019 - Onde se lê:
Dia 04/01/2019 leia-se: 06/01/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:75677762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA

Fica alterado o edital de licitação, Processo nº 0462/19, Pregão nº 072/19, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino, café da manha aos servidores e lanches em reuniões ou conferencias durante o exercício de 2020.

ALTERAÇÃO: ANEXO II

Onde se lê: ITEM 55 – 710 UNIDADES - CAFÉ - Torrado e moído com selo de pureza ABIC, embalagem aluminada de 500g. Validade nao inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.

Valor Unitário R$ 8,163 – Valor Total R$ 5.795,73.

Leia-se: ITEM 83 – 1.500 UNIDADES - CAFÉ EM PO – Tipo torrado e moído. Categoria superior. Ingredientes 100% café. Fragrância marcante. Aroma característico e equilibrado, sabor residual bom duradouro. Defeitos pouca interferência. Adstringência baixa. Corpo razoavelmente encorpado. Bebida dura a melhor. A marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade **ou** Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório credenciado junto a Secretaria Estadual de Agricultura, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e Laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Não deverá conter glúten. Embalagem aluminizada de 500 gramas. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.

Valor Unitário R$ 7,92 – Valor Total R$ 11.880,00.

ALTERAÇÃO: EDITAL

Onde se lê: 2.2 – O valor de consumo estimado para o exercício de 2020 é de **R$ 238.724,21 (Duzentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos)**, valores estimados por produto é parte integrante do termo de referencia Anexo I e Anexo II.

Leia-se: O valor de consumo estimado para o exercício de 2020 é de **R$ 244.808,48 (Duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e quarenta e oito centavos)**, valores estimados por produto é parte integrante do termo de referencia Anexo I e Anexo II.

Fica reaberto o prazo para a abertura da sessão que será às **09:00 horas do dia 23/12/2019.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Esta errata, bem como o edital retificado poderão ser obtidos através do site: www.jacui.mg.gov.br.

Jacuí-MG, 10 de Dezembro de 2019.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:CB6B405F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 116/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato nº.: **116/2019 – ARTEFATOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** com Valor total estimado R$ 45.990,00 (Quarenta e Cinco Mil e Novecentos e Noventa Reais). Referente ao PROCESSO N.º 424/2019, PREGAO Nº 066/2019. Objeto: **Aquisição de materiais de construção, aduelas de concreto pré-moldado armado e massa asfáltica ensacada (item frustrado do Pregão 64/19) para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município**. Vigência 20 de novembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Contratante
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:7AAD099C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 158/2019, DE 02 DE SETEMBRO 2019.
NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgoto e Lei nº 2.159/15, de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996. Considerando a Portaria nº

036/2016, de 04 de março de 2016, que estabelece a descrição dos cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando a Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Rubens das Graças Firmino,** CPF nº 091.896.286-24, Identidade nº MG – 10.487.734 SSP/MG, para o cargo de **Bombeiro, classificado em 14º lugar**, em decorrência da aprovação em Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

João Monlevade, 02 de setembro de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:555004C7

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 159/2019, DE 05 DE SETEMBRO 2019. NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgoto e Lei nº 2.159/15, de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996. Considerando a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que estabelece a descrição dos cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando a Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Evandro Ferreira de Freitas,** CPF nº 047.000.886-56, Identidade nº MG – 10.769.742 SSP/MG, para o cargo de **Ajudante Operacional, classificado em 59º lugar**, em decorrência da aprovação em Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

João Monlevade, 05 de setembro de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:DC3DE401

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 160/2019, DE 09 DE SETEMBRO 2019. NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgoto e Lei nº 2.159/15, de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996. Considerando a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que estabelece a descrição dos cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando a Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Montouro Branco da Silva,** CPF nº 097.675.086-43, Identidade nº MG – 16.101.730 SSP/MG, para o cargo de **Ajudante Operacional, classificado em 61º lugar**, em decorrência da aprovação em Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

João Monlevade, 09 de setembro de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:7A8B98F5

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DAE- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E SGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº001/2019

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 001/2019, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2019, do Sr. Gislei Vaz Pessoa, CPF n° 061.953.416-81.
Remuneração: R$ 1.058,51 (Mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) mensais .
Cargo: Operador de Máquina
Data da assinatura: 01 de Agosto de 2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 10 de dezembro de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:A1C47221

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 187/2019 05 DE NOVEMBRO DE 2019 NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 15/2017, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Jonathan Max Miranda**, CPF nº 067.985.256-52, Identidade nº MG- 12.513.408 SSP/MG, para o cargo

de Mecânico de Manutenção em Bombas Hidráulicas, classificado em **7º lugar**, em decorrência da aprovação em Concurso Público nº 001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 05 de Novembro de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:453D74E5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura demedicamentos de referência, em atendimento aos processos judiciais dos pacientes do município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº641/2019**. **–Valor:** R$ 46.717,20. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:**05/12/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:C95E764E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos de referência, em atendimento aos processos judiciais dos pacientes do município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 641/2019**. **–Valor:** R$ 18.589,66. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:**05/12/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:79236429

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 68/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
MEDICO DA ESTRAÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	46º	ATILA CARLOS MISSIAS
MEDICO DA ESTRAÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	47°	CAMILA MOTA ALENCAR MAIA

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e RG. (apenas CPF de acordo com o estado civil);
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência. (mínimo de 03 meses anterior a data);
Fotocópia do cartão do SUS;
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (somente páginas de Identificação);
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (solicitar na Caixa Econômica Federal);
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado);
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial);
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH, após a realização do exame com o Médico do Trabalho).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma Completo;
Glicose em jejum;
Uréia;
Creatinina;
Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 04 de dezembro de 2019.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:BB34BB3F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 69/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
AGENTE DE TRÂNSITO	7º	REIJANE IZABEL CARVALHO SILVA

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e RG. (apenas CPF de acordo com o estado civil);
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência. (mínimo de 03 meses anterior a data);
Fotocópia do cartão do SUS;
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (somente páginas de Identificação);
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (solicitar na Caixa Econômica Federal);
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado);
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial);
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH, após a realização do exame com o Médico do Trabalho).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma Completo;
Glicose em jejum;
Uréia;
Creatinina;
Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 06 de dezembro de 2019.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E80C17E1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 17/2019 – UEMG – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ N° 65.172.579/0001-15

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a mútua cooperação entre as partes, com vistas no desenvolvimento de trabalhos de pesquisa, ensino e extensão, visando formação de recursos humanos para as diversas áreas de atuação profissional de nível superior, em especial com a finalidade de implantação e manutenção de cursos superiores no Campus da Universidade no Município de João Monlevade.

Valor Estimado: R$ 112.220,42 (Cento e doze mil duzentos e vinte reais, quarenta e dois centavos). Não haverá repasse de recursos financeiros entre as convenentes.

Dotação Orçamentária: 02009001.1236412062.084 - 31.90.1100000 Ficha 202 – fonte de recurso 1.00 e 02009001.1236412062.084 – 31.90.1100000 Ficha 203 – fonte de recurso 1.00 do orçamento vigente e/ou as que vierem substituir noutro exercício.

Vigência: 11/12/2019 a 31/12/2020

Data: 10/12/2019

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D0219D06

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2019

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 12/2019**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **"Aquisição de medicamentos de referência, para atendimento de demandas judiciais**", através da empresa Oncovit Distribuidora de

Medicamentos Ltda, CNPJ: 10.586.940/0001-68, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

João Monlevade, 09 de dezembro de 2019

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:F8493407

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – UEMG – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ N° 65.172.579/0001-15

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a cessão de servidor, com ônus para a Concedente, objetivando a execução de funções e atividades na Universidade do Estado de Minas Gerais, no sentido de coordenar, manter e zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos, vidrarias, insumos e reagentes, cedidos pelo Município, através do Convênio **nº 17/2019** para a referida Unidade.

Este Termo formaliza a cessão da servidora público municipal, Sra. **FABRÍCIA NUNES DE JESUS GUEDES**, Matrícula: **5650,** Função: **PROFESSOR P6 - QUIMICA - ANOS FINAIS.**

Vigência: 11/12/2019 A 31/12/2020
Data: 10/12/2019

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:84703283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 190/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 190/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Indústria Mineira de Alimentos UAI Eireli
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de **gêneros alimentícios,** relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 104/2019 e na Cláusula Sexta deste contrato, destinados a lanches em reuniões e eventos promovidos pelas secretarias da Administração Municipal.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 104/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais)
Dotações Orçamentárias:
02.04.04.122.0402.2009 3.3.90.30.00 (ficha 108) – da Secretaria Municipal de Administração;
02.06.04.122.1501.2027 3.3.90.30.00 (ficha 195) – da Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos;
02.07.10.122.1001.2034 3.3.90.30.00 (ficha 306) – da Sec. Mun. de Saúde;
02.09.12.122.0402.2113 3.3.90.30.00 (ficha 475) – da Sec. Mun. de Educação;
02.12.13.122.1301.2458 3.3.90.30.00 (ficha 630), 02.12.13.392.1301.2071 3.3.90.30.00 (ficha 636), 02.12.13.392.1301.2072 3.3.90.30.00 (ficha 640), 02.12.13.392.1301.2074 3.3.90.30.00 (ficha 648), 02.12.13.392.1301.2643 3.3.90.30.00 (ficha 657), 02.12.23.695.2301.2161 3.3.90.30.00 (ficha 664) e 02.12.27.812.2701.2065 3.3.90.30.00 (ficha 675) – da Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
02.13.04.122.2001.2078 3.3.90.30.00 (ficha 690) – da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
02.14.08.244.0801.2044 3.3.90.30.00 (ficha 725), 02.14.08.244.0801.2666 3.3.90.30.00 (ficha 731), 02.14.08.244.0801.2709 3.3.90.30.00 (ficha 741), 02.14.08.244.0801.2710 3.3.90.30.00 (ficha 745), 02.14.08.244.0801.2711 3.3.90.30.00 (ficha 751), 02.14.08.244.0801.2745 3.3.90.30.00 (ficha 761), 02.14.08.243.0801.2095 3.3.90.30.00 (ficha 770), 02.14.08.243.0802.2154 3.3.90.30.00 (ficha 779) e 02.14.08.122.0801.2088 3.3.90.30.00 (ficha 789) – da Sec. Mun. do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.
1.4.1 - Recursos financeiros do Município
Vigência: 04/09/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BD4210EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 169/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 169/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Método Projetos e Construções Elétricas Ltda**, empresa situada na Avenida Ministro Olavo Drumond, 495, Bairro Amazonas, Araxá – MG, CEP 38.180-510, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.495.235/0001-55; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Cristiano Constante,** brasileiro, maior, solteiro, assistente administrativo, inscrito no CPF nº 046.683.666-09, RG MG-12.172.994, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Agosto de 2019 o Instrumento de Contrato 169/2019 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para Execução de Serviço de engenharia, compreendendo implantação de postes de rede, recomposição de passeios, lançamento de rede, instalação de luminárias em led, na sede do Município de João Pinheiro MG**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 015/2019**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 18 de Novembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em aproximadamente 4,502% o valor do quantitativo inicial licitado, a partir desta data ficará acrescido ao contrato o valor de:

2.1 – Valor total do aditivo: R$ 27.930,00 (vinte e sete mil novecentos e trinta reais).

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 18 de Novembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Método Projetos e Construções Elétricas LTDA
CRISTIANO CONSTANTE

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AC8C0D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 167/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 167/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Agosto de 2019 o Instrumento de Contrato 167/2019 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos da frota das secretarias de Obras e Saúde, no distrito de Luizlândia do Oeste**
2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 20 de Novembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item Etanol passará para o valor de R$ 3,08

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Novembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ARLEI SOUTO PEREIRA
Posto Pirapatos LTDA ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4E784F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 199/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 199/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletronicos Ltda - EPP
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de peças, materiais e equipamentos para manutenção e conservação de poços artesianos e equipamentos permanentes, na Sede e Distrito de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 109/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 16.826,00 (dezesseis mil oitocentos e vinte e seis reais)
Dotações Orçamentárias:
Fichas 231, 254, 259, 272 e 274.
Vigência: 18/09/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4BAA4D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 119/2019

5º Termo Aditivo do Contrato 119/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Junho de 2019 o Instrumento de Contrato 119/2019 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 15 de Outubro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid.	Qtde Aditada	Especificação	Valor Unitário	Vr total do aditivo
01	Litro	37.500	Óleo Diesel S10	R$ 4,16	R$ 156.000,00
02	Litro	10.000	Óleo Diesel Comum	R$ 4,10	R$ 41.000,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 15 de Outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ARLEI SOUTO PEREIRA
Auto Posto RDG S/A

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:A1DA931C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 344/2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a realização de uma das festas mais tradicionais do Brasil, o Natal e Ano Novo,

DECRETA:

Art. 1o. Fica decretado "*Ponto Facultativo*" aos servidores púbicos municipais, desobrigando a todos de comparecerem às repartições públicas para o trabalho no dia **24/12/2019** e no período de **31/12/2019** a **03/01/2020**.

Parágrafo único. Não se incluem neste decreto os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde pública.

Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 02 de dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BB9104B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 061/2019. Processo Licitatório nº 030/2019 – Pregão Presencial nº 011/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x BANCO BRADESCO S.A CNPJ 60.746.948/0001-12. Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada com agência/posto avançado de atendimento em Jordânia/MG, para prestação de serviços bancários, necessários ao pagamento dos servidores municipais ativos e inativos (efetivos e estáveis, aposentados pensionistas, celetistas, contratados, comissionados e estagiários), e empréstimo com consignação em folha, recolhimento de tributos, pelo período de sessenta (60) meses contados da data da assinatura do contrato. Valor: R$150.005,00 (cento e cinquenta mil e cinco reais). Assinatura: 13/09/2019 – Vigência: 60 meses.

Jordânia-MG, 10 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:63ABF9A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, **CNPJ 61.198.164/0001-60,** visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE 08 (OITO) VEÍCULOS PLACAS, QPF7543, QPF7547, QPF7551, QPF7557, QPF7565, QPF7569 E QPF7539, QPM 0533, NO PERÍODO DE 05/12/2019 A 10/02/2020, ATENDENDO DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, no valor de **R$ 2.179,37 (Dois mil, cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, conforme Processo de Compra 311/2019, Inexigibilidade de Licitação n° 38/2019, atendendo à solicitação das Secretaria Municipal de Saúde e Educação.

Lagoa da Prata, 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:8FCB8601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, **CNPJ 61.198.164/0001-60,** visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE 08 (OITO) VEÍCULOS PLACAS, QPF7543, QPF7547, QPF7551, QPF7557, QPF7565, QPF7569 E QPF7539, QPM 0533, NO PERÍODO DE 05/12/2019 A 10/02/2020, ATENDENDO DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, no valor de **R$ 2.179,37 (Dois mil, cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)** , conforme Processo de Compra 311/2019, Inexigibilidade de Licitação n° 38/2019, atendendo à solicitação das Secretaria Municipal de Saúde e Educação.

Lagoa da Prata, 09 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:0ED91220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 121/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 217/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO 121/2019, Processo Licitatório 217/2019, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA E LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO E EDUCAÇÃO. TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

· Licitante Vencedora: **AGRO AMBIENTAL CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA.**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

10/12/2019.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:1AD3ACBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 86/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 86/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** , nos termos do Artigo 25, III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **BRUNO DAMIÃODOS SANTOS 05970807630**, **CNPJ 26.908.268/0001-10,** visando a Contratação de show musical do grupo Jeito Diferente para apresentação no Réveillon 2020 na Praça de Eventos no dia 31 de dezembro de 2019, no valor de **4.000,00 (Quatro mil reais)** , conforme Processo de Compra 308/2019, Inexigibilidade de Licitação n° 86/2019, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Lagoa da Prata, 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:1B9C5BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 86/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 86/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** , nos termos do Artigo 25, III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **BRUNO DAMIAO DOS SANTOS 05970807630**, **CNPJ 26.908.268/0001-10,** visando a Contratação de show musical do grupo Jeito Diferente para apresentação no Réveillon 2020 na Praça de Eventos no dia 31 de dezembro de 2019, no valor de **4.000,00 (Quatro mil reais)** , conforme Processo de Compra 308/2019, Inexigibilidade de Licitação n° 86/2019, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Lagoa da Prata, 09 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:6F5B91B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 24, XXVI, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **INSTITUICAO DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA**, **CNPJ 05.802.877/0001-10,** visando a CONTRATAÇÃO DA ICISMEP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO AOS USUÁRIOS DO SUS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, no valor de **R$ 197.394,96 (Cento e noventa e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)**, conforme Processo de Compra 310/2019, Inexigibilidade de Licitação n° 37/2019, atendendo à solicitação das Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:0A78C6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 24, XXVI, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **INSTITUICAO DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA**, **CNPJ 05.802.877/0001-10,** visando a CONTRATAÇÃO DA ICISMEP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO AOS USUÁRIOS DO SUS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, no valor de **R$ 197.394,96 (Cento e noventa e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)**, conforme Processo de Compra 310/2019, Inexigibilidade de Licitação n° 37/2019, atendendo à solicitação das Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 10 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:678AEE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 130/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 235/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO 130/2019, Processo Licitatório 235/2019, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

EmpresasVencedoras: ADILENE ANASTÁCIAFRANCISCO – ME, ARENNA INFORMATICA LTDA – ME, CHRISTIANE PAIVA SOSTA-MEI, DEILER LUIS ASSIS ROSA, FORT MOVEIS LTDA – ME, GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA, INFORMATICA.COM LTDA – EPP, JOSE MARIA ALVES DE AGUIAR, M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA – ME, META X INDÚSTRIA COMERCIO LTDA – EPP, MJ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME, SANTA HELENA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, TCA MINAS INFORMATICA LTDA – ME, THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS e VICTOR HUGO TORQUATO – ME

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

10/12/2019.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:87441B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 153/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAL ODONTOLÓGICO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº. 153/2019. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS, UPA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E FISIOTERAPIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Abertura das propostas: 23/12/2019 às 08:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 10 de dezembro de 2019.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:41959C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 163/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DA ESTRUTURA ARQUEADA (PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE DE LAGOA DA PRATA)

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº. 163/2019. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DA ESTRUTURA ARQUEADA (PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE DE LAGOA DA PRATA), INCLUINDO TRANSPORTE DAS PEÇAS ATÉ A GARAGEM DA PREFEITURA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.**

Abertura das propostas: 24/12/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 10 de dezembro de 2019.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:B28E7B13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019. PROCESSO LICITATÓRIO 055/2019, PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG torna público Ata de Registro de Preços nº 026/2019. Processo licitatório 055/2019, Pregão Presencial 027/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, equipamentos eletroeletrônicos e utensílios para atendimento aos programas da Secretaria Municipal de Assistências Social. Contratado: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME CNPJ nº 23.270.837.837/0001-56. Valor global de R$6.941,00 (Seis Mil Novecentos e Quarenta e Hum Reais). Vigência: 10/12/2019 a 10/06/2020.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:8ED798B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019. PROCESSO LICITATÓRIO 055/2019, PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG torna público Ata de Registro de Preços nº 027/2019. Processo licitatório 055/2019, Pregão Presencial 027/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, equipamentos eletroeletrônicos e utensílios para atendimento aos programas da Secretaria Municipal de Assistências Social. Contratado: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ nº 02.799.407/0001-56. Valor global de R$10.744,00 (Dez Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais). Vigência: 10/12/2019 a 10/06/2020.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:5D997AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de preços n° 443-SMA/19 –Pregão Eletrônico para registro de preços n° 179-SMAGP/19- Processo Licitatório 254/2019 da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas/MG. Objeto: fornecimento de caixas para ossos e sacos de exumação em atendimento a demanda do Serviço Funerário do município de Lagoa Santa. Empresa: Edna Porto Viola-ME, CNPJ: 04.917.818/0001-24. Valor total R$ 17.445,00. A intenção na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 10/12/2019

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:145BA753

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação do Pregão Presencial RP 114/2019, Processo licitatório 197/2019, a empresa: Smart do Brasil Comércio Representação Eireli, Valor R$50.000,00. Objeto: registro de preços para aquisição de caminhonete tipo pick up, para atendimento da demanda da Secretaria Muncipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Lagoa Santa 09/12/2019

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:45610656

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADOÇÃO 003/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA IPÊ AMARELO** - CNPJ: 31.932.893/0001-37. Objeto: a manutenção do canteiro central da Avenida das Magnólias, localizada no Bairro Recanto do Poeta, na cidade de Lagoa Santa/MG, em conformidade com o Programa "Abrace o Verde", instituído pela Lei Municipal nº 3.047 de 07 de julho de 2010, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3609 de 06 de junho de 2018, conforme Plano de Trabalho e Cartilha do Programa, que passam a integrar o presente instrumento como Anexo I (Normas para execução dos procedimentos de implantação de projeto, recuperação ou manutenção de áreas verdes) e Anexo II, respectivamente.

ROGÉRIO CESAR MATOS DE AVELAR
Prefeito Municipal

BRENO SALOMÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:C6DE14BC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 143/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e POSITIVO TECNOLOGIA S.A. − CNPJ/MF nº 81.24.735/0001-48 − Objeto: aquisição e instalação de equipamentos de tecnologia educacional para implantação de salas de recursos das Escolas Municipais e Curso de Capacitação; para atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa/MG − Valor: R$ 256.730,00 − Vigência: 05/12/2019 a 31/12/2019.

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
889	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.39.00
891	02.07.01.12.361.0012.2062.4.4.90.52.00
997	02.07.01.12.367.0012.2078.3.3.90.39.00
998	02.07.01.12.367.0012.2078.4.4.90.52.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:4F99B218

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 083/2017–DL 024/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Ulisses Dias Gonçalves de Assunção e Lucineia Cristina Lage. Rescisão: 28/11/2019 – Objeto: locação do imóvel situado à Rua da Bahia, 790, Bairro Joá, Lagoa Santa destinado à instalação da Unidade de Saúde da Família Francisco Pereira.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:7747B503

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 077/2018–DL 017/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lagoa Santa,. Rescisão: 29/11/2019 – Objeto locação do imóvel situado À Rua Lindolfo da Costa Viana, 222, Bairro Várzea - Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Projeto Jovem Promessa de Ginástica,

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:C18FE8F1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL ATA RP 021/2019 - PP 026/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e VMI LOCAÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME - , CNPJ: 13.669.277/0001-53. Rescisão: 13/11/2019 – Objeto:, registro de preços para locação de equipamentos de estrutura para eventos, tais como sonorização, iluminação, cadeiras plásticas, banheiros químicos, tendas, geradores, placos, gradis, placas metálicas, a serem utilizados em eventos promovidos pelas Secretarias Da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-Minas Gerais considerar-se-á rescindida.

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:9E826CDE

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA.** CNPJ: 01,982.481/0001-40. ARP 05/2019. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 8632/2019. Em 10/12/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:EAC3F2C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 000116/2019 - **Pregão presencial nº**. 000081/2019 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FESTIVIDADE DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE LAMBARI - REVEILLON 2019/2020**, REALIZADO NO DIA 28 de novembro de 2019. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **ANTONIO CARLOS BATISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.172.196/0001-10.**

Lambari, 28 de novembro de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:E3CCF36F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 000079/2019. **Processo Licitatório: nº. 000116/2019 - Pregão presencial nº.** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FESTIVIDADE DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE LAMBARI - REVEILLON 2019/2020 **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: ANTONIO CARLOS BATISTA -28.172.196/0001-10.** Vigência: 06 de dezembro de 2019 a 05 de dezembro de 2020. VALOR: 3.000,00

Lambari, 28 de Novembro de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:E4E31CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 59/2019 PRC 077/2019

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para Aquisição de veículos com recurso da emenda parlamentar para atender a UBS.Data de recebimento das propostas e documentação: 20/12/2019 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 10 de dezembro de 2019.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:F48ADA63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO N°075 PREGÃO N° 057 OBJETO : LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Considerando a necessidade de alterar o Edital, a Administração por meio da sua comissão permanente de licitação resolve alterar a data do certame, para que assim os licitantes não tenham prejuízo para participar do processo.

Lamim, 10 de dezembro de 2019.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:CB802D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 174 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 174 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) + CR AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Nº 01/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) + CR AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS** PARA ATENDEREM EM CARÁTER EMERGENCIAL A DEMANDA DO MUNICÍPIO E À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTONO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO,, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 09 dezembro de 2019.
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-OPERADOR DE MÁQUINAS	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.SEBASTIAO REIS LOMBA RODRIGUES	42
2. GIOVANNI PACHECO ALVES	34

Leopoldina, MG, 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALFREDO MENDES DO VALE
Secretário Municipal de Agricultura,Pec.e Abastecimento

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:71311111

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.567, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 04567, de 27 de novembro de 2019
DECRETO Nº 04567/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4.494 de 14 de novembro de 2019..
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte crédito especial no valor de R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
335041 - Contribuicoes	893		100	7.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**7.200,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	421		100	7.200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**7.200,00**
TOTAL DE RECURSOS				**7.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F6503155

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.562, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 04562, de 19 de novembro de 2019
DECRETO Nº 04562/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4.490 de 07 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125		100	20.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	326	SAUDE	102	16.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**36.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.335- Subsidios Agentes Politicos				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15		100	20.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilancia em Saude				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	346	SAUDE	102	16.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**36.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**36.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A0ED01E4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/19

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 066/19, PRC 01072/19. Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender as escolas assistidas pelo FNDE (PNAP/PNAC/EJA/PNAF), QESE, Secretaria de Administração e Cultura para diversos setores desta Prefeitura, durante o exercício de 2020, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. **Dia da Licitação: 06/01/2020, às: 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitações", sendo que as empresas poderão enviar recibo de edital para o email: pregaopml@yahoo.com.br ou entrar em contato pelo telefone: (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 10 de dezembro de 2019.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7724708F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
OFÍCIO SEGOV Nº 136/2019

Assunto: Encaminhamento.

Aos Srs. Presidentes e representantes,

O Poder Executivo de Leopoldina vem perante V. Sa., notificar á Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, para os devidos fins, conforme aduz a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o acolhimento das seguintes verbas:

O crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 03/12/2019, no valor de R$249.067,11 e R$500.000,00, na conta vinculada ao Termo de Compromisso nº0424427-13/2014, firmado com o Município de Leopoldina, assinado em 17/09/2014, no âmbito do Programa Saneamento Básico, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem por objeto "Implantação da 2a etapa do sistema de esgotamento sanitário da sede municipal"

Insta salientar que o acordo supracitado encontra-se disponível no Portal da Transparência – Convênios por Estado/Município, para eventuais consultas, conforme doc. anexos.
Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:45F9FED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2019,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED/ ANVISA",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DIVULGADO PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) NO SÍTIO ELETRÔNICO DA ANVISA, TENDO COMO PARÂMETRO O PREÇO DE FABRICA (PF) PARA MEDICAMENTOS ÉTICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 23 de dezembro de 2019 às 08h:30min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda solicitações através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 10 de dezembro de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:75FAB48B

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO Nº 16/2019**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO, TRANSOPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA CÃES FÊMEAS – (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) E (CÃES MACHOS) E PÓS-OPERATÓRIO (ASSISTÊNCIA AO ANIMAL ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS),** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 19 de Dezembro de 2019, a qualquer tempo, das 07h: 30 às 11h: 30min e das 13h:00min as 17h:00min, até o dia 31 de Dezembro de 2020,** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 10 de Dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:D18AD8F8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019**, TIPO "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 874659/2018/ME/CAIXA.**
O recebimento dos envelopes será **até o dia 30 de dezembro de 2019, às 08h:30min.**
O Edital na integra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da prefeitura ou ainda no site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares pelo telefone (034) 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 10 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:EA75B6B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Processo Licitatório nº 057/2019, Tomada de Preços nº 002/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DE EMPREITADA GLOBAL, NA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICIPIO DE LUISLÂNDIA. A OBRA ESTA LOCALIZADO NA ENTRADA DA CIDADE, RUA CLAUDINO PEGO**. Data de Abertura: 27/12/2019 as 09:00 hs da manhã. Edital disponível através do site: www.luislandia.mg.gov.br ou e-mail: licitação@luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:A1115A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0118/19.
PRC Nº 0139/2019 – PREGÃO- 039/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0118/19. **PRC Nº 0139/2019 – PREGÃO- 039/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO. **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL CONFORME DETALHADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A PREFEITURA E SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – MG"**. VALOR: **R$365.000,00**(Trezentos e sessenta e cinco mil reais).VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG. 10.12.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:EE22B796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A**Prefeitura Municipal de Materlândia**/Minas Gerais, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n.º 021/2018, Pregão Eletrônico n.º 001/2018, gerenciada pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, para *Aquisição de Instrumentos Musicais, referente às atividades de Banda Musical destinado às escolas públicas estaduais, distritais e municipais,* e conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R$ 31.344,00 (trinta e

um mil, trezentos e quarenta e quatro reais). Fornecedor: A SERENATA LTDA., CNPJ: 17.220.054/0001-65.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:098C0E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços n°. 009/2019**, objetivando a **contratação de empresa para pavimentação de vias públicas na comunidade de Indaiá no Município de Minas Novas de acordo com Convênio nº. 1491000303/2019 SEGOV/PADEM**, com abertura às **09h00min do dia 06/01/2020**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 10 de Dezembro de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:57FA8020

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 119/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços n°. 010/2019**, objetivando a **contratação de empresa para execução de 342m² de cobertura sobre a arquibancada no campo de futebol do Distrito de Lagoa Grande de acordo com Convênio nº. 1491000732/2019 SEGOV/PADEM**, com abertura às **09h00min do dia 08/01/2020**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 10 de Dezembro de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:0D2ADCCD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 102/2019, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 072/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. CONTRATADO: FABIANA MADEIRA DE ARAÚJO. CNPJ Nº 07.693.538/0001-78 VALOR: R$36.000,00. DATA DE ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 01 ANO.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:380409F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA INCLUSÃO DE FONTE 1.92 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

LEI MUNICIPAL N°1498 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte 1.92 e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Sr ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, inclusão de Fonte 1.92, para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 02 – Secretaria de Administração
Sub-Unidade: 00 – Secretaria de Administração

04.122.012.1.0210 – Aquisição de Imóveis
4490.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte; 1.92
TOTAL ..... R$ 90.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no encerramento do exercício de 2018, conforme relatório de disponibilidades financeiras líquidas – Fonte 1.92 - Relatório SICOM – Exercício 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 09 de dezembro de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:F1C95BC1

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕE SOBRE A CESSÃO ONEROSA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS PROVENIENTES DOS ATRASOS DAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DEVIDAS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS".

LEI MUNICIPAL N° 1496 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

"*Dispõe sobre a cessão onerosa dos direitos creditórios provenientes dos atrasos das transferências obrigatórias devidas pelo Estado de Minas Gerais"***.**

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, pela maioria de seus representantes, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão, a título oneroso, de direitos creditórios provenientes dos atrasos das transferências obrigatórias devidas pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Miradouro no importe de R$ 1.906.682,979 (um milhão e novecentos e seis mil e seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), para instituições financeiras ou fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Imobiliários.

Art. 2° - A cessão de que trata o artigo 1º desta Lei obedecerá ao seguinte:
I - a cessão do direito creditório realizar-se-á mediante operação definitiva, isentando o cedente de responsabilidade, compromisso ou dívida de que decorra a obrigação de pagamento perante o cessionário, de modo que a obrigação do pagamento dos direitos creditórios cedidos permaneça, a todo tempo, com o Estado;
II - o município fica obrigado pela existência do crédito, mas não pode ser responsabilizado pelo inadimplemento parcial ou total do débito.

Art. 3° - Formalizado o contrato de cessão, o Poder Executivo publicará extrato reduzido do contrato por meio de edital em meio de publicação oficial do município e enviará ao governo do Estado:
I - cópia desta lei municipal que autoriza a cessão onerosa dos direitos creditórios;
II - cópia do contrato de cessão dos direitos creditórios;
III - ofício assinado pelo Prefeito Municipal indicando o novo credor para o recebimento do valor apurado.

Art. 4º - As cessões de direitos creditórios realizadas nos termos desta Lei não se enquadram nas definições de que tratam os incisos III e IV do caput do art. 29 e o art. 37 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 09 de dezembro de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito de Miradouro

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:D82598A4

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL, DENOMINADO "EM DIA COM MIRADOURO", PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ESTABELECENDO CRITÉRIOS EXCEPCIONAIS PARA QUITAÇÃO DE CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVID

LEI MUNICIPAL N° 1497 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui Programa de Regularização Fiscal, denominado "EM DIA COM MIRADOURO", para recuperação de créditos da Dívida Ativa Municipal, estabelecendo critérios excepcionais para quitação de créditos de natureza tributária e não tributária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Programa

Art. 1o Fica instituído o Programa de Regularização Fiscal denominado "EM DIA COM MIRADOURO", destinado a possibilitar o pagamento em condições excepcionais, estabelecidas nesta Lei, de créditos tributários e não tributários com a Fazenda Pública do Município de Miradouro inscritos em Dívida Ativa até a data de publicação desta Lei.

Art. 2o Poderão ser objeto do programa, desde que preenchidas as condições prevista nesta Lei, todos créditos tributários ou não tributários devidos à Fazenda Pública do Município de Miradouro, ajuizados ou a ajuizar, protestados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, ainda que estejam sendo discutidos administrativa ou judicialmente, bem como eventuais saldos de parcelamentos em andamento, não integralmente quitados, ou parcelamentos cancelados por falta de pagamento.
Parágrafo único. Os créditos tributários decorrentes de Denúncias Espontâneas poderão ser objeto do programa desde que referentes à fatos geradores anteriores à 01/09/2019.

Seção II
Da Duração do Programa

Art. 3o Os interessados em realizar o pagamento de dívidas nas condições excepcionais estabelecidas nesta Lei deverão aderir ao programa até 31 de dezembro de 2019

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Da Adesão ao Programa

Art. 4o A adesão ao programa dar-se-á por opção espontânea do contribuinte no momento do pagamento da guia de recolhimento referente à parcela única ou à primeira parcela, conforme o caso.

Seção II
Das Condições

Art. 5o A adesão aos benefícios desta Lei implica no expresso e inequívoco reconhecimento da liquidez, certeza e exigibilidade dos créditos tributários e não tributários que tenham sido pagos ou parcelados nestas condições excepcionais, nos termos dos art. 389 e art. 395 do Código de Processo Civil, e condiciona o devedor à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.
§ 1o A adesão aos benefícios desta Lei caracteriza renúncia à pretensão formulada para efeitos do art. 487, inciso III, alínea "c", do Código de Processo Civil, bem como desistência de eventuais recursos interpostos, nos termos do art. 998 da mesma norma, razão pela qual o aderente concorda expressamente que o Município requeira a extinção das Ações de Conhecimento, Cautelares, Embargos à Execução Fiscal e/ou Exceções de Pré-Executividade, dentre outras ações ou incidentes processuais, que tratem sobre os créditos tributários e não tributários que tenham sido pagos ou parcelados nas condições excepcionais desta Lei.
§ 2o Se, por qualquer motivo, a renúncia ou desistência da ação, incidente processual ou recurso judicial não for homologada por sentença, serão revogados os benefícios previstos nesta Lei e a dívida cobrada integralmente, acrescida das cominações legais ordinárias.
§ 3o Os Processos Administrativos que tratem sobre os créditos tributários e não tributários que tenham sido pagos ou parcelados nas condições excepcionais desta Lei, serão extintos pelo órgão ou autoridade responsável pelo julgamento dos mesmos, ficando prejudicados eventuais impugnações, defesas, pedidos e/ou recursos pendentes.

Art. 6o O deferimento dos benefícios desta Lei não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, enquanto não decair do direito de constituir os respectivos créditos, de efetuar lançamentos omitidos pelo devedor, por qualquer circunstância, nas épocas próprias, bem como de rever lançamentos e/ou efetuar lançamentos complementares, quando viciados por irregularidade ou erro de fato,

Art. 7º Os benefícios desta Lei somente gerarão direitos aos devedores que efetivamente realizarem o pagamento, ainda que de forma parcelada, de seus débitos com a Fazenda Pública Municipal, não se aplicando aqueles que requererem a emissão da guia de recolhimento e não realizarem a quitação nos prazos legais das parcelas assumidas.

Art. 8º As disposições desta Lei, por não serem aplicáveis aos créditos cujos pagamentos tenham ocorrido anteriormente a sua publicação, ou fora do prazo previsto no art. 3º, não autorizam a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.
Parágrafo único. As condições excepcionais, benefícios, formas de pagamento e parcelamento previstas nesta Lei têm vigência temporária, aplicando-se exclusivamente para o programa e observado o prazo para requerimento previsto no art. 3º.

Art. 9º As condições excepcionais previstas nesta Lei não configuram novação prevista no art. 360, inciso I, do Código Civil.

Art. 10. É de responsabilidade do devedor o pagamento das custas, despesas processuais e encargos devidos em razão do procedimento de cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa.

Art. 11. O cancelamento do registro de eventual protesto deverá ser solicitado pelo devedor diretamente no Tabelionato de Protesto de Títulos, mediante apresentação de declaração de anuência expedida pelo setor responsável, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.
Parágrafo único. É de responsabilidade do devedor o pagamento dos emolumentos e taxa de fiscalização judiciária de créditos protestados.

Seção III
Da Consolidação dos Créditos

Art. 12. Para apuração do montante devido, sobre o qual serão aplicados os benefícios desta Lei, os créditos tributários sofrerão os acréscimos legais desde o vencimento até a data do pagamento da parcela única ou da primeira parcela, conforme o caso.

Seção IV
Do Pagamento à Vista

Art. 13. Efetuando o devedor o pagamento do montante devido, consolidado na forma do art. 12, em parcela única e à vista, a multa de mora será reduzida em 100% (cem por cento) e os juros de mora em 100% (oitenta por cento).

Seção V
Do Pagamento Parcelado

Art. 14. As dívidas consolidadas na forma do art. 12 poderão ser parceladas em até 50 (cinquenta) meses, com pagamentos iguais e sucessivos, nas condições seguintes:
I – em até 03 (três) parcelas, com redução de 95% (noventa e cinco por cento) da multa de mora e 95% (noventa e cinco por cento) dos juros de mora.
II – de 04 (quatro) até 06 (seis) parcelas, com redução de 90% (noventa por cento) da multa de mora e 90% (noventa por cento) dos juros de mora.
III – de 07 (sete) até 09 (nove) parcelas, com redução de 85% (oitenta e cinco por cento) da multa de mora e 85% (oitenta e cinco por cento) dos juros de mora.
IV – de 10 (dez) até 12 (doze) parcelas, com redução de 80% (oitenta por cento) da multa de mora e 80% (oitenta por cento) dos juros de mora.
V – de 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) parcelas, com redução de 75% (setenta e cinco por cento) da multa de mora e 50% (setenta e cinco por cento)dos juros de mora.
VI – de 25 (vinte e quatro) até 36 (trinta e seis) parcelas, com redução de 70% (setenta por cento) da multa de mora e 45% (quarenta e cinco por cento) dos juros de mora.
VII – de 37 (trinta e seis) até 50 (quarenta e oito) parcelas, com redução de 65% (sessenta e cinco por cento) da multa de mora e 40% (quarenta por cento) dos juros de mora.

Parágrafo único. Para os pagamentos efetuados na forma deste artigo o valor mínimo da parcela mensal será de R$50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas e R$100,00 (cem reais) para pessoas jurídicas.

Art. 15. Efetuado o parcelamento nos termos do art. 15, havendo antecipação de todas as parcelas no prazo previsto no art. 3º, será condida redução de 100% (cem por cento) da multa de mora e de 100% (cem por cento) dos juros de mora das respectivas parcelas.

Art. 16. Sobre as parcelas em atraso incidirão os acréscimos legais desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

Seção VI
Da Suspensão da Exigibilidade dos Créditos

Art. 17. Efetuado o parcelamento da dívida por meio do programa, a exigibilidade do crédito permanecerá suspensa até sua efetiva liquidação, nos termos do art. 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional, ressalvada a hipótese de inadimplência, ficando o devedor com direito à obtenção de Certidão Positiva de Débito com força ou efeito de negativa.
Art. 18. As Execuções Fiscais, Execuções de Título Extrajudicial e os Cumprimentos de Sentença eventualmente em andamento serão suspensos pelo prazo dos respectivos parcelamentos efetuados, nos termos do art. 922 do Código de Processo Civil.
§ 1º Rescindido o parcelamento nos termos do art. 19 desta Lei, os processos retomarão o seu curso.
§ 2º Integralmente quitado o parcelamento, será requerida pelo Município a extinção da execução, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.
§ 3º A liberação das garantias de execuções ou penhora de bens arrolados nos incisos II a VIII do art. 11 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, somente será autorizada após a quitação integral da dívida.

Seção VII
Da Rescisão da Adesão ao Programa

Art. 19. O devedor perderá todos os benefícios desta Lei, independente de notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - atraso no pagamento de qualquer parcela, por mais de 90 (noventa) dias;
III - constatada a inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas ou não;
IV - decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;
V - cisão, exceto se a nova sociedade oriunda da cisão ou aquela que incorporar seu patrimônio, no todo ou em parte, assumir solidariamente com a cindida as obrigações do programa.
Parágrafo único. No caso de rescisão pela ocorrência dos fatos previstos nos incisos I, II e III deste artigo, o devedor poderá efetuar o parcelamento do saldo remanescente pela forma ordinária, sem qualquer dos benefícios da presente Lei, ainda que o parcelamento seja realizado no prazo previsto no art. 3º.

Art. 20. A rescisão do programa implicará na exigibilidade imediata da totalidade da dívida, restabelecendo-se o crédito original com os acréscimos da legislação aplicável, deduzidos os pagamentos já efetuados, com a inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa, com o protesto, ajuizamento ou ao prosseguimento da execução, conforme o caso.

Seção VII
Da Conversão do Depósito em Renda

Art. 21. Os valores depositados em Conta Judicial em razão dos processos de que trata o § 1º do art. 5º, poderão ser utilizados para abatimento do montante integral da dívida, com os benefícios desta Lei.
§ 1º A extinção dos créditos tributários, mediante a hipótese do *caput* deste artigo, somente ocorrerá com a efetiva conversão do depósito

em renda, nos termos do art. 156, inciso VI, do Código Tributário Nacional.
§ 2o Eventual saldo remanescente poderá ser quitado em parcela única ou por meio de parcelamento, nas condições excepcionais desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A administração do programa será pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir atos normativos, notadamente quanto a rotinas e procedimentos, bem como promover todos os atos administrativos necessários à implementação, gerenciamento e execução do Programa.

Art. 23. As despesas decorrentes da execução do programa serão suportadas por dotações orçamentárias próprias e suplementadas caso seja necessário.

Art. 24. O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto a presente Lei e fará ampla divulgação de sua publicação.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 09 de dezembro de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:318FE359

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO /MG – EDITAL 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO /MG – EDITAL 01/2019 –i faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária, para atender excepcional interesse público para os seguintes cargos: MÉDICO PSF, ENFERMEIRO PSF, TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF, ODONTÓLOGO PSF, AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, PSICÓLOGO NASF, ASSISTENTE SOCIAL NASF, NUTRICIONISTA NASF, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NASF, FISIOTERAPEUTA NASF, FONOAUDIÓLOGO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SAÚDE e MOTORISTA. As inscrições ficarão abertas no período de 12 a 18/12/2019, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Santo Antônio s/n, Centro, onde estarão afixado o Edital e onde poderão ser obtidas maiores informações.

Miradouro-MG, 10 de dezembro de 2019.

CÉLIO MAGNO QUEIROZ DE LACERDA
Presidente da Comissão Realizadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:0328C2A6

GABINETE DO PREFEITO
"NOMEIA COMISSÃO REALIZADORA DE PROCESSO SELETIVO"

DECRETO Nº 398/2019

"Nomeia Comissão Realizadora de Processo Seletivo"

Almiro Marques de Lacerda, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no inciso o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como o disposto na Lei Municipal 1.208/2007, e na Lei Complementar nº 004/2007,

Considerando que vem ocorrendo por diversas vezes a necessidade de se realizar Processo Seletivo visando a contratação temporária de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para Avaliação de Currículos, Títulos e Seleção de Profissionais para atuarem em cargos e funções no Município de Miraí, em qualquer Processo Seletivo Simplificado convocado por qualquer das Secretarias do Município.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior os seguintes membros, sob a presidência do primeiro e tendo como secretário o segundo:
I –Célio Magno Queiroz de Lacerda;
II – Hérica Regina Ferreira;
III – Saleziane Aparecida de Paiva;

Art. 3º - A previsão das categorias profissionais, o quantitativo, remuneração, carga horária, prazo da contratação, condições para habilitação, critério para seleção, prazos e procedimentos serão previstos nos respectivos editais convocatórios de cada um dos processos seletivos.

Art. 4º - A contratação dos profissionais selecionados dar-se-á em consonância com a legislação Municipal vigente, que trata da contratação de pessoal por prazo determinado, e legislações pertinentes que disciplinam a contratação precária e temporária por excepcional interesse público.

Art. 5º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro-MG, 28 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:BF8D9188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 041/2019. Pregão Presencial N.º 025/2019. EMPRESA: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP. Valor do aditivo :R$ 1.628,00 (mil seiscentos e vinte e oito reais). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares. Vigência do 1º Aditivo: 10/12/2019 a 22/04/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B55E381C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato da Retificação do Termo de Ratificação de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 25, caput. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, com profissionais fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais, para prestação de serviços de consultas especializadas e atividades correlatas, para apoio, diagnóstico e tratamento

especificado no cadastro do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde de Moema/MG, nos exatos termos do edital e seus anexos. Contratada: CLÍNICA FONOAUDIOLÓGICA E TO LTDA, CNPJ nº 35.717.819/0001-59. Valor R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Período a ser realizado até 31/12/2020. Data da ratificação 09/12/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba

Diário Oficial
JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:45662B74

LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 026/2019, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas, com profissionais fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais, para prestação de serviços de consultas especializadas e atividades correlatas, para apoio, diagnóstico e tratamento especificado no cadastro do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde de Moema/MG, nos exatos termos do edital e seus, em virtude de processo de inexigibilidade de licitação nº 006/2019, com fulcro no artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações. *Empresa Contratada* – CLÍNICA FONOAUDIOLÓGICA E TO LTDA, CNPJ nº 35.717.819/0001-59. Valor R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Período a ser realizado até 31/12/2020. Data da assinatura 09/12/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6D0C16EB

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 029/2019, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 24, XVII. Objeto: contratação por dispensa de licitação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças na revisão programada de fábrica do veículo QUJ 6068 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Revisão de 10.000 KM e veículo QUJ 6074 - Secretaria Municipal de Obras, Revisão de 10.000 KM. Contratada: Auto Cecília Ltda, CNPJ nº 20.901.039/0001-97. Valor R$1.314,92 (um mil, trezentos e quatorze reais e noventa e dois centavos). Período a ser realizado até 13/12/2019. Data da ratificação 09/12/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:56D2268B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato de Contrato nº 011/2019 – Pregão Presencial nº 005/2019 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de Projetor Multimídia e Tela de Projeção Elétrica no Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, aquisição de Projetor Multimídia e Tela de Projeção Retrátil Manual para a Sala de Reuniões e aquisição de Câmera Fotográfica Digital e Cartão de Memória para Câmara Municipal de Muriaé. Contratada: Peterson Dala Paula Monteiro 86707671634– Valor Global Por Lote: Lote 01 de R$ 6.700,00, Lote 02 de R$ 2.500,00 e do Lote 03 de 5.100,00 – Vigência: 12 meses – Dotação: 01.031.0046.1.152 4490.52.00 20 e 01.031.0046.2.241 3390.30.00 9- Data: 09/12/2019 -

DAVID PINHEIRO DE LACERDA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:54DF40A3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 44, 24 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.182/2011 e Lei Complementar Nº 5.379/2017 – Anexo IX.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora NIZE MARIA TORRRES BATISTA FALCI, MASP 002.654.009, para exercer função de Assessora do Atendimento Educacional Especializado-AEE, sem ônus de gratificação, no período de 17 de setembro de 2019 à 30 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao período acima citado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 24 de outubro de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:DB3E4348

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 45, 02 DE DEZEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.182/2011 e Lei Complementar Nº 5.379/2017 – Anexo IX.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora NIZE MARIA TORRES BATISTA FALCI, MASP 002.654.009, para exercer função de Assessora de Atendimento Educacional Especializado - AEE, com 30% de gratificação, no período de 01 de dezembro à 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 02 de dezembro de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:A99CCEAB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PARECER TÉCNICO (LEI Nº 13.019/2014 ALTERADA PELA LEI Nº13204/2015, ART. 35º, V)

Processo nº. 041997/2019
Data: 05/12/2019
Objeto: execução do Serviço Complementar a Proteção Social Especial de Média Complexidade, para atendimento da mulher vítima de violência doméstica, através de Centro de Referência de Atendimento à Mulher.
Proponente: Associação da Igreja Metodista 4ª Região Eclesiástica

• Considerando o *Art. 35º, V* da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) **do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:**
Considerando o objeto proposto tratar-se da execução do **Serviço Complementar a Proteção Social Especial de Média Complexidade, para atendimento da mulher vítima de violência doméstica, através de Centro de Referência de Atendimento à Mulher**, sendo este integrante da rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, neste caso a política pública em questão já tem parâmetros consolidados, portanto entende-se que a modalidade de parceria adotada deverá ser o **Termo de Colaboração**,*"instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam transferência de recursos financeiros (Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, Art. 2º, VII)".*

b) **da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;**
Considerando a Lei nº 8.742/1993, que define a Assistência Social enquanto Política Pública a ser realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade;
Considerando o Serviço Complementar a Proteção Social Especial de Média Complexidade, para atendimento da mulher vítima de violência doméstica, através de Centro de Referência de Atendimento à Mulher;
Considerando que a entidade Associação da Igreja Metodista 4ª Região Eclesiástica, através de sua sede regional e as igrejas, desempenha serviços de ação comunitária, filantrópica e beneficente, conforme consta em seu Estatuto, art. 2º, "a". Compreende-se que o objeto proposto, qual seja, a parceria entre a Organização da Sociedade Civil e a administração Pública para a execução do Serviço Complementar a Proteção Social Especial de Média Complexidade, para atendimento da mulher vítima de violência doméstica, através de Centro de Referência de Atendimento à Mulher, constitui parte integrante da rede de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e caracteriza reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista na Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204.

c) **da viabilidade de sua execução;**
Em análise do Plano de Trabalho apensado ao Processo nº. 041997/2019, foi observada compatibilidade com a Resolução CNAS nº109/2009, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a qual estabelece bases de padronização nacional dos serviços e equipamentos do SUAS, sendo o objeto proposto referente a prestação do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade. Foi observada a compatibilidade com o objeto proposto no edital: Concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do Serviço Complementar a Proteção Social Especial de Média Complexidade, para atendimento da mulher vítima de violência doméstica, através de Centro de Referência de Atendimento à Mulher.
Quanto ao artigo 22, caput da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e artigo 21 do Decreto nº 32.487, de 2017, que dispõe sobre o Plano de Trabalho, observa-se compatibilidade no que se refere:

• Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
• descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
• forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
• definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
• previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades**.**

d) **da verificação do cronograma de desembolso;**
Em análise do cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho foi observada coerência com o objeto proposto.

e) **da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;**
Em conformidade com a Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a fiscalização da execução da parceria será realizada pelo Gestor da Parceria e homologada pela Comissão de Monitoramento. Para tanto serão realizadas visitas in loco trimestrais, enviados pela OSC Relatórios Mensais de Atividades e prestação de contas anuais e finais.

f) **da designação do gestor da parceria;**
Em conformidade com o Art. 2º, VI da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 o gestor da parceria é o agente público responsável pela gestão de parceria, com poderes de controle e fiscalização e foi designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, conforme Portaria nº 58, de 9 de setembro de 2019, art. 3º.

g) **da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;**
Em conformidade com o Art. 2º, XI da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 a Comissão e Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento. Está constituída pela Portaria nº 58, de 9 de setembro de 2019, art. 3º, ato publicado em 10 de setembro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

2. No que se refere aos documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Colaboração, em conformidade com os Art. 33 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015.

• **A proponente apresentou** normas de organização interna prevendo expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio e os bens serão transferidos a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, constando no artigo 18, parágrafo único do seu Estatuto Social;
• **A proponente não apresentou** expressamente, documento que comprove possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
• **A proponente não apresentou** expressamente, documentos de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.
• **A proponente não apresentou** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
• **A proponente não apresentou** Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS.
• **A proponente não apresentou** Cópia da Ata atualizada da eleição do quadro dirigente atual.

3. No que se refere aos documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Colaboração, em conformidade com os Art. 34 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a proponente apresentou:

• Somente as Certidões de regularidade fiscal, tributária municipal e trabalhista (art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, incisos II e III);
• Cópia do estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015);
• Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles. (art. 34, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015);
• Comprovante de funcionamento no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, §2º);

4. CONCLUSÃO
Considerando os documentos constantes no Processo n° 041997/2019 mediante análise apresentada, conclui-se pela possibilidade de celebração da parceria entre a **Associação da Igreja Metodista 4ª Região Eclesiástica, com as seguintes RESSALVAS:**
1. A serem sanadas pela OSC e apresentadas com prazo de 15 dias corridos desta publicação:

• Apresentação de declarações firmadas por todos os integrantes do quadro dirigente, conforme item 4;
• Apresentação da Cópia da Ata atualizada do quadro de dirigente atual da O.S.C, conforme item 2 ;
• Apresentação de documento emitido por contador, sobre a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme item 2;
• Apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme item 2;
• Apresentação do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS, conforme item 2;

2 . Os documentos deverão ser entregues e protocolados no Protocolo Geral do município, localizado no Setor de Cadastro Econômico, de segunda à sexta-feira, de 7:30 às 11:30, de 13:00 às 17:00 horas, situado à Avenida Maestro Sansão, 236, Térreo, Centro Muriaé, CEP: 36.800-002.

Muriaé, 10 de dezembro de 2019.

RAQUEL NUNES DE PAULA
Servidor da Secretaria

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria de Desenvolvimento Social, neste ato representada por Alex Reis Pedrosa, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido por integrante do núcleo técnico desta secretaria na data de 09/12/2019, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela Associação da Igreja Metodista 4ª Região Eclesiástica, **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de n°. 8.110/2017,** estando a Organização apta a firmar o TERMO DE COLABORAÇÃO com este município, tendo por objeto o Serviço Complementar a Proteção Social Especial de Média Complexidade, para atendimento da mulher vítima de violência doméstica, através de Centro de Referência de Atendimento à Mulher. no sentido de executar os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo de n° 041997/2019 que está à disposição dos interessados para consulta, **desde que sejam sanadas as ressalvas contidas no item 4 da Conclusão do Parecer Técnico.**

Publique-se na data.

Muriaé, 10 de Dezembro de 2019

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AE685EFD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A NOTA DA PROVA OBJETIVA E A NOTA DA PROVA DE TÍTULOS. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

A Prefeitura Municipal de Muriaé-MG, nos termos das legislações pertinentes, torna público resultado dos recursos contra a nota da prova objetiva e a nota da prova de títulos referente ao **Edital 002/2019 -** Concurso Público de Provas e Títulos, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com sua publicação na íntegra nos sítios <http://muriae.mg.gov.br/edital/concurso-publico-2019-edital-geral/> e <http://www.imamconcursos.org.br>.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé.

OBS: Prazo para recurso contra a **nota da Prova de Títulos**: **12 , 13, 16, 17 e 18/12/2019** de acordo com item12.do Edital e seus subitens.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1C20D24A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2019.

PARTES: A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ, representada pela Diretora Geral Flávia de Mello Neves e a LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.066.092/0001-05, representada pelo presidente Adyr de Souza Assis. OBJETO: objeto a confecção e elaboração de fantasias, adereços, com criação de alegorias, incluindo a aquisição de materiais, tais como tecidos, adereços dentre outros, pagamento de serviços de terceiros – (como costureira e estilistas), carros alegóricos, elaboração de sambas enredo e fomento de ensaios para o desfile do pré-carnaval de 2020.
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 20, IV, do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.
VIGÊNCIA: da assinatura do termo de colaboração até 31 de dezembro de 2019.

Muriaé, 06 de dezembro de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:4103B5DC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 146, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

"Concede progressão por merecimento aos servidores público da FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 01 de dezembro de 2009 e com a lei n.º4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;

CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Municipal n.º 4.184/2011, com alterações dadas pela Lei Municipal n.° 4.419/2012;

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida a progressão por merecimento ao servidor abaixo nominado:

FUNDARTE			
MASP	**SERVIDOR**	**CARGO**	**PADRÃO DE VENCIMENTO**
003.742.001	CARLOS ALBERTO DA SILVA II	AUX. GER. SERV. OBR (VIG. RONDANTE)	PEFM05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de novembro de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:2931AFB3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 103 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 103 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de SOLANGE DIAS DE FREITAS GOMES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA** com **proventos integrais calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c art. 68 da Lei Municipal nº 3.432/2007 à servidora **SOLANGE DIAS DE FREITAS GOMES,** Matrícula 336.001, CPF nº 773.269.546-15, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, NAP-16.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de novembro de 2019**.

Muriaé/MG, 20 de novembro de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:34B1967F

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 447 / 2019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº212/2019** - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, COMPACTADORES, PERFURADORES E PODADEIRAS VISANDO O MELHOR FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DOS MESMOS EM SERVIÇOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./ - DETENTOR: ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES- VALOR: 39.000,00 - PRAZO: 09/12/2019 A 08/12/2020 -

MURIAÉ/MG,09/12/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:24D3540B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 09:00, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a pregoeira Elen Cristiane dos Santos e a respectiva equipe de apoio desta Prefeitura,neste ato formada por Claudineia Ribeiro Queiroz e Sandro Dias dos Santos e as pessoas identificadas na listagem de presença anexa. A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas a seguir indicadas.
Antes da abertura da sessão, realizou-se o credenciamento dos representantes, feito a partir da apresentação dos documentos de identificação.

1 - Abertura:
A Pregoeira deu início aos trabalhos, fazendo comunicação aos presentes sobre:
a) objetivos do pregão
b) ordenação dos trabalhos
c) forma e ordem em que os licitantes pediriam a palavra
d) vedação a intervenções fora da ordem definida
e) forma como serão feitos os lances
f) aviso sobre empresas coligadas e vedações do art. 9º da Lei nº 8.666/93
g) pedido para que não se retirassem antes do término, face a possibilidade de re-pregoar
h) as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02
i) observou a pregoeira que ela e a comissão de apoio têm interesse em cumprir a lei, respeitar os direitos dos licitantes e a lisura do certame.
j) após, foram esclarecidas as dúvidas dos licitantes e informados os nomes dos licitantes que estavam credenciados para participar do certame:

RODNEY ROCK OLIVEIRA VALO 11506166601, CNPJ: 23.807.965/0001-96, com representação legal do(a) Sr(a) RODNEY ROCK OLIVEIRA VALO, CPF: 115.061.666-01

O licitante presente apresentou declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregou os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos. Imediatamente procedeu-se à abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, a saber:

RODNEY ROCK OLIVEIRA VALO 11506166601 no valor total de R$ 52.500,00

A pregoeira analisou a proposta classificada,quanto ao objeto e valor, e após negociação direta com o proponente da proposta, não foi possível a aceitabilidade da proposta devido o valor apresentado esta acima do valor estimado pela administração. A saber:

Valor da proposta R$75,00 (Setenta e cinco reais).
Valor estimado R$ 69,33 (sessenta e nove reais e trinta e tres centavos).
Tornando portanto o item (GAS DE COZINHA P13) FRACASSADO.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da pregoeira e da equipe de apoio.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 28 de novembro de 2019

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

CLAUDINEIA RIBEIRO QUEIROZ
Equipe de Apoio

_____
SANDRO DIAS DOS SANTOS

Rodney Rock Oliveira Valo 11506166601
RODNEY ROCK OLIVEIRA VALO

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:9D084DC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2.º ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E ACADEMIA DA SAÚDE, NAS COMUNIDADES DE PASTINHO, LAGOA DA

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR MENDES FERRAZ**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ROCHA CORREA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 11.539.083/0001-08, com sede à Rua Floresta, 105, centro, CEP 39.540-000 – São João do Paraíso / MG, neste ato representado por **NOÉ CORREA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 368.353.316-15, decorrente do Processo Licitatório nº 018/2019 modalidade Tomada de Preço Nº 001/2019, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

Que devido a distância entre as localidades onde os serviços seriam executados,considerando a dificuldade em encontrar mão de obra para a perfeita execução dos serviços;

Que o município de Ninheira, precisa que o serviços de reforma das unidades básicas de sáude seja finalizada.

Que o acréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **CONSTRUTORA ROCHA CORREA LTDA** , prorrogado até o dia 31/12/2019.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 30 de Outubro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ	***NOÉ CORREA***
Prefeito Municipal	Construtora Rocha Correa LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF/MF	CPF/MF

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:9E6A14FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para a contratação de empresa do ramo para aquisição de gêneros alimentícios e suplementos nutricionais, conforme condições e regras do Edital conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 30/12/2019 às 09h00min, na divisão de compras do Fundo Municipal de Saúde. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG , 10 de Dezembro de 2019.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3928E652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1 ADITIVO 182/2018

Processo: 5130/2018

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 182/2018 (PROCESSO: 5130/2018)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **CF ELETROMEDICINA LTDA - ME. OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 01/10/2019. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e CF Eletromedicina Ltda - ME pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:521F15B4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1 ADITIVO 67/2019

Processo: 2938/2019

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 67/2019 (PROCESSO: 2938/2019)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **SELETRO SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS INDÚSTRIA E COMERCIAL LTDA EPP. OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 01/10/2019. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, inc. I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e Seletro Serviços Eletrotécnicos Indústria e Comercial Ltda EPP pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6F46AEF8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 262/2019

Processo:13.503/2019
EXTRATO CONTRATO Nº 262/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Ox-Genium Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda EPP. 05/12/2019**. **FUNDAMENTO**: Lei 8.666/93 e 10520/2002. **PROCESSO: 13.503/2019**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em instalações centralizadas de gases medicinais, ar comprimido e vácuo do Hospital Municipal de Paracatu. **VENCIMENTO: 04/09/2020. VALOR**: R$ 75.500,00. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e Ox-Genium Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda EPP pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D8424D05

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1 ADITIVO 151/2019

Processo:5372/2019
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 151/2019 (PROCESSO:5372/2019)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Concreto Construções e Engenharia Ltda. OBJETO**: Acréscimo de 43,89%. **DATA: 05/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 58 cc 65, I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Igor Pimentel Cruz pela Contratante e Concreto Construções e Engenharia Ltda pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:24C94B7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 030/2019

6º TA ao Contrato 030/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e NSF CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços. Valor: R$ 15.044,49. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços n.º 011/2018.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:5C0AE413

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - CHAMADA PÚBLICA 002/2019 - (PRC) Nº 965/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: **(PRC) Nº 965/2019 -** Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA 002/2019**

ATA DE ABERTURA

Às 9:00 (nove) horas do dia 10 (dez) de dezembro de 2019, na Sala de Licitações, 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **CHAMADA PÚBLICA 002/2019**, cujo objeto é: **FORNECIMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES.** Aberta a sessão, protocoloram os envelopes os seguintes grupos formais: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FLORESTA – ASSPROF** e **COOPRAFAD - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO**, e, sendo realizado o exame da habilitação, seguindo os critérios do edital. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital foram declarados habilitados como seguem abaixo:

HABILITADOS:

•***ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FLORESTA – ASSPROF;***

•***COOPRAFAD - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO.***

O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme edital. Os envelopes de Projetos de Vendas que não foram abertos ficaram anexados aos autos. E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

Pará de Minas, 10 de dezembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:4EA6A95E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA Nº 003/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, considerando equívoco ocorrido quanto ao número de inscrição no CPF informado no Ato de Aposentadoria da servidora **Sandra das Mercês Silva Aguiar**, CPF 492.430.046-20,

resolve **retificar o Ato de Aposentadoria nº 045/2019** da seguinte forma:

Onde se lê: *(...) "inscrita no CPF sob o nº 429.430.046-20*".
Leia-se: (...) inscrita no CPF sob o nº 492.430.046-20.

Pará de Minas, 10 de dezembro de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:32E3FAA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 038/2017 PROCESSO 020/2017 – INEXIGIBILIDADE 003/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 038/2017
PROCESSO 020/2017 – INEXIGIBILIDADE 003/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **WELITON JOSÉ TAVARES** – CNPJ 13.630.480/0001-16 Objeto: serviço de instrutor de violão no CRAS – Motivo: inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, Data: 29/11/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:1421AF73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 088/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM PRAÇA PÚBLICA A SER REALIZADO NO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. ESTE SHOW A SER REALIZADO NO DIA 14/12/2019, DAS 21:00 ÀS 24:00 COM A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PRESTADO PELA BANDA FAMA PLUS. Foi vencedora a Banda: Banda Fama Plus, com a denominação da Razão Social DIVINO SALVADOR DE SOUSA 52693945615, CNPJ nº 22.620.320/0001-87, no valor de R$ 7.000,00.

Perdigão/MG, 10 de dezembro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E4F94AEF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 088/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM PRAÇA PÚBLICA A SER REALIZADO NO PERÍODO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. ESTE SHOW A SER REALIZADO NO DIA 02/03/2019, DAS 21:00 ÀS 24:00 COM A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PRESTADO PELA BANDA FAMA PLUS. Foi vencedora a Banda: BANDA FAMA PLUS, representado pela empresa DIVINO SALVADOR DE SOUSA 52693945615, CNPJ nº 22.620.320/0001-87, no valor de R$ 7.000,00.

Perdigão/MG, 10 de dezembro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:700DDD0D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público CONTRATO de nº 0103/2019 do Processo Licitatório nº 088/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM PRAÇA PÚBLICA A SER REALIZADO NO PERÍODO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. ESTE SHOW A SER REALIZADO NO DIA 02/03/2019, DAS 21:00 ÀS 24:00 COM A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PRESTADO PELA BANDA FAMA PLUS. Foi vencedora a Banda: BANDA FAMA PLUS, representado pela empresa DIVINO SALVADOR DE SOUSA 52693945615, CNPJ nº 22.620.320/0001-87, no valor de R$ 7.000,00.

Perdigão/MG, 10 de dezembro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:608BFB00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG – Aviso de Licitação Edital nº 072/2019. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 072/2019, a realizar-se no dia 27/12/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" as 09horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de materiais de cantina e gêneros alimentícios, para atendimento de todas as Secretarias Municipais de Perdizes MG no Exercício de 2020, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 10/12/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:F3ACCCDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/19 AO CONTRATO – 6.001/17 CELEBRADO EM 05.12.2017, PREGÃO 93/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GENTE SEGURADORA S/A.

TERMO ADITIVO N.º 01/2019 - AO CONTRATO N.º 6.001/17 – GENTE SEGURADORA S/A.

TERMO ADITIVO N.º 01/19 AO CONTRATO – 6.001/17 CELEBRADO EM 05.12.2017, PREGÃO 93/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GENTE SEGURADORA S/A.

Termo aditivo n.º 01/19 que entre si celebram de um lado o**Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Dr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M-698.212 SSP-MG, inscrito no CPF nº 214.274.536-91, residente e domiciliado na Praça Dr. Zoroasto Alvarenga, nº 12, apto 201, neste município de Perdões-MG, doravante denominado**MUNICÍPIO**e de outro lado a firma**GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre-RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, centro, CEP: 90.020-060, doravante denominada**CONTRATADA,**têm justo e contratado o que se segue:

CONSIDERANDO, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até 05/12/2019.

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, inc. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.;

CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A cláusula segunda e cláusula quarta do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA"– VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em**05/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO DIREITO

O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA–das demais disposições contratuais:

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

GENTE SEGURADORA S/A
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
2._____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:90301ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.793/2019- NSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 7.7932019 de 09 de dezembro de 2019.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Rezende Filho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe Art.161 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar os fatos contidos na denúncia de S. D. S. O.
Art.2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta por 3 (três) pessoas, sendo:**Roseli Soares Arriel**– Chefe de divisão de Controladoria e Corregedoria,**Glícia Garcia Pereira** – Auxiliar de Fiscalização,**Adilson Torres**– Analista de Informática, todos os servidores integrantes do Quadro Estável deste Município.
Art. 3º - Para também cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, enviando os autos a Procuradoria Geral do Município para parecer e possível homologação do Prefeito Municipal.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de dezembro de 2019

HAMILTON REZENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:496C6EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO N.º 01/2019 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.901/2019- AUTO POSTO SCUDERIA LTDA

TERMO ADITIVO N.º 01/2019 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.901/2019 FIRMADO EM 23.10.2019 – AUTO POSTO SCUDERIA LTDA
Termo Aditivo 01/2019 ao Contrato n.º 6.901/2019 de 23.10.201+, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa AUTO POSTO SCUDERIA LTDA, CNPJ: 18.244.343/0001-67, com sede em Perdões - MG, à Rodovia BR 381 Km 676, Bairro Vila Nova, tendo como representante legal o Sr. Paulo César Miranda, CPF: 692.689.836-72, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 6.901/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: AUTO POSTO SCUDERIA LTDA.

- Altera-se o valor do litro da Gasolina Comum previsto neste instrumento para **R$4,66**(quatro reais e sessenta e seis centavos);
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido ao aumento dos impostos PIS/COFINS anunciados pelo governo.
CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 03/12/2019.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR MIRANDA
Auto Posto Scuderia LTDA

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:64C5EE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 01/2019 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.797/19- REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

TERMO ADITIVO N.º 01/2019 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.797/19 FIRMADO EM 23/08/2019 – REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Termo Aditivo 01/2019 ao Contrato n.º 6.797/19 de 23.08.2019, que celebram entre si, de um lado o**Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**CONTRATANTE**do outro lado a Contratada**REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 66.379231/0001-66, com sede na cidade de Perdões/MG, na Av. Régis Bittencourt, 450, Centro, CEP: 37.260-000, tendo como representante legal o Sr. Ricardo Ivan Pereira, CPF: 518.406.426-53 tendo-se em vista a variação do preço dos materiais oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 5.893/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos materiais previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor**: REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
- Altera-se o valor do seguinte item:
Cimento CPII Saca de 50 kg previsto neste instrumento para **R$19,32 (dezenove reais e trinta e dois centavos).** Os demais produtos deste contrato continuam com os mesmos valores.
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor dos produtos licitados acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 04/12/2019

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RICARDO IVAN PEREIRA
Reboco Material de Construção LTDA

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:9466034A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DE NOSSA SENHORA DA ABADIA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações a Tomada de Preços 012-2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DE NOSSA SENHORA DA ABADIA. Data de Abertura: 06 de janeiro de 2020 as 09:00 horas. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 05 de dezembro de 2019

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:D8A99B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONSTRUÇÃO DE FONTE LUMINOSA JUNTO À PRAÇA JOSÉ MOISÉS MIZIARA SOBRINHO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações a Tomada de Preços 013-2019 Contratação De Empresa Especializada Em Construção Civil Para Construção De Fonte Luminosa Junto À Praça José Moisés Miziara Sobrinho. Data de Abertura: 06 de janeiro de 2020 as 11:00 horas. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes . Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 05 de dezembro de 2019

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:57E49C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO E PLANTIO DE GRAMA EM PLACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 125/2019, Pregão Presencial nº 065/2019, Registro de preços nº 044/2019. Objeto: Aquisição e plantio de grama em placa. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 23/12/2019, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 23/12/2019 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 10 de dezembro de 2019.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:EAD7AE47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Reforma da UBS PSF 01, na Rua Antonio Matias, s/nº, Bairro Brasilinha, Pirapetinga/MG.
EMPRESA CONTRATADA: MAFEL CONSTRUTORA DE PADUA LTDA –ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.157.057/0001-06, sediado(a) na Rua Guilherme Tavares da Silva, 65, Bairro Tavares, em Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO ADITIVO: 04 meses
DATA DO ADITIVO: 29 de novembro de 2019.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:E0DF0A14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Locação de imóvel não residencial para instalação e funcionamento da unidade básica de saúde – Localidade Parada Junqueira – Zona Rural.
CONTRATADO: Adriano Golfeto Dias
Logradouro: Praça Marechal Deodoro, 132, Centro
Cidade: Pirapetinga UF: MG CEP: 36730-000
CPF: 852.014.646-53
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 01 (um) mês, é R$520,00 (quinhentos e vinte reais).
PRAZO DO ADITIVO: 01 mês
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.14.00.10.301.0008.2.0093-3.3.90.36
DATA DO ADITIVO: 29 de novembro de 2019.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:F169C3B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de informática.
CONTRATADA: Razão Social: Thiago Gonçalves de Asevedo 10884147614
Logradouro: Rua Primeiro de Janeiro n° 21, Fundos Bairro: Santo Antonio
Cidade: Pirapetinga UF: MG CEP: 36.730-000
CNPJ: 29.778.066/0001-99
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é R$70.000,00 (setenta mil reais).
PRAZO DO ADITIVO: 26/09/2019
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.03.00.04.122.0003.2.0011-3.3.90.40
DATA DO ADITIVO: 22 de novembro de 2019.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:F3AB0812

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AOS CONTRATOS DO PROCESSO 043/2019

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto Aquisição de equipamentos e material permanente para UBS PSF 04 oriundos de emenda parlamentar junto ao Fundo Nacional de Saúde, com proposta de número: 11342716000/1180-04.
EMPRESA CONTRATADA: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.748.454/0001-00, sediado(a) na Praça Elmo de Oliveira nº 30, Bairro Centro, em Santana do Garambéu, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO ADITIVO: 31/12/2019
DATA DO ADITIVO: 04 de novembro de 2019.

Publique-se.

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2019
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto Aquisição de equipamentos e material permanente para UBS PSF 04 oriundos de emenda parlamentar junto ao Fundo Nacional de Saúde, com proposta de número: 11342716000/1180-04.
EMPRESA CONTRATADA: CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.542.335/0001-95, sediado(a) na Rua armando Chaves Monteiro nº 105, Loja 01, Bairro Boa Esperança, em Carmo, Estado do Rio de Janeiro.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO ADITIVO: 31/12/2019
DATA DO ADITIVO: 04 de novembro de 2019.

Publique-se.

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto Aquisição de equipamentos e material permanente para UBS PSF 04 oriundos de emenda parlamentar junto ao Fundo Nacional de Saúde, com proposta de número: 11342716000/1180-04.
EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.648.188/0001-90, sediado(a) na Rua Caviuna, nº 200, Bairro alto da Boa Vista, em Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO ADITIVO: 31/12/2019
DATA DO ADITIVO: 04 de novembro de 2019.

Publique-se.

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2019
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto Aquisição de equipamentos e material permanente para UBS PSF 04 oriundos de emenda parlamentar junto ao Fundo Nacional de Saúde, com proposta de número: 11342716000/1180-04.
EMPRESA CONTRATADA: HEALTH SANTA LUZIA LTDA-EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.602.134/0001-39, sediado(a) na Av. Raul Teixeira Da Costa Sobrinho, nº 940, Bairro Adeodato, em Santa Luzia, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO ADITIVO: 31/12/2019
DATA DO ADITIVO: 04 de novembro de 2019.

Publique-se.

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto Aquisição de equipamentos e material permanente para UBS PSF 04 oriundos de emenda parlamentar junto ao Fundo Nacional de Saúde, com proposta de número: 11342716000/1180-04.
EMPRESA CONTRATADA: INFONEW INFORMATICA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.779.286/0001-95, sediado(a) na R Jose David Nasser, nº 25, Bairro Francisco de Bernardino, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO ADITIVO: 31/12/2019
DATA DO ADITIVO: 04 de novembro de 2019.

Publique-se.

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto Aquisição de equipamentos e material permanente para UBS PSF 04 oriundos de emenda parlamentar junto ao Fundo Nacional de Saúde, com proposta de número: 11342716000/1180-04.
EMPRESA CONTRATADA: PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.082.502/0001-98, sediado(a) na Rua Cira Rosa de Assis nº 112, Bairro Centro, em Espera Feliz, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO ADITIVO: 31/12/2019
DATA DO ADITIVO: 04 de novembro de 2019.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:0D55E977

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2019

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2019
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto aquisição de equipamento e material permanente odontológico para suprir as necessidades das equipes de saúde bucal do Município de Pirapetinga/MG.
EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.032.547/0001-20, sediado(a) na Rua Dr. Sobral Pinto nº 548, Bairro Vila Loroca, em Além Paraíba, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO ADITIVO: 31/12/2019
DATA DO ADITIVO: 14 de novembro de 2019.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:5220FF93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 094/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 - NOVA DATA DE ABERTURA

Considerando Decreto nº 191/2019 em que estabelece luto oficial por três dias e ponto facultativo no dia 10 de Dezembro de 2019, **fica designada a data do dia 06 de Janeiro de 2020, às 13:00 horas** para abertura dos trabalhos relativos à licitação nº 094/2019 Pregão Presencial nº 046/2019, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva dos veículos do transporte escolar do Município de Pirapetinga/MG.

Pirapetinga, 10 de Dezembro de 2019.

IGOR COELHO SALLES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:A07CB277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2019

Homologo o Processo Licitatório autorizando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cursos de corte e costura e silk screen, através da empresa: ELUGÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME - CNPJ: 30.869.154/0001-85 no valor total de R$4.748,80, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 09/12/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:4FF601C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2019

Homologo o Processo Licitatório autorizando a aquisição de equipamentos e EPI's para atender às necessidades da vigilância epidemiológica, nas ações de combate à dengue, no município de Pirapora/MG, através das empresas: LUDMYLLA MATIAS DI ORIO ME - CNPJ: 27.701.484/0001-52 no valor total de R$11.375,00; W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA EPP - CNPJ: 06.150.919/0001-48 no valor total de R$24.300,00; ZENITE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.687.735/0001-01 no valor total de R$15.319,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 09/12/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:21AD90AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2019

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para aquisição de uniformes para atender a Guarda Municipal de Pirapora, através da empresa: A & S INDÚSTRIA E COM. DO VESTUÁRIO LTDA ME - CNPJ: 08.346.618/0001-10 no valor total de R$27.030,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 09/12/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:CC7E6B0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2019

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para aquisição de material elétrico para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora, através das empresas: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ: 37.227.550/0001-58 no valor total de R$57.396,90; ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI EPP - CNPJ: 07.062.925/0001-06 no valor total de R$98.693,65, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 09/12/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:892301D5

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.420 /2019.

LEI MUNICIPAL Nº 2.420 /2019.

Reconhece como de utilidade pública a Associação Social e Cultural ASAFE.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação Social e Cultural ASAFE, sociedade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, registro nº 1.533, Livro 60-A, página 103, inscrita no CNPJ sob o nº 30.264.192/0001 - 04, tendo sua sede na Rua José Diniz Ferreira, n.º 416, Bairro Santos Dumont/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 04 de Dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.420 /2019

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 04 de Dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:261D65DB

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL N.º 2.419 /2019.

LEI MUNICIPAL N.º 2.419 /2019.

Institui a Festa das Frutas Tropicais, tais como: laranja, uva, banana, goiaba, abacate, manga, mamão, maracujá e outras no município de Pirapora e inclui no Calendário Oficial de Eventos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Festa das Frutas Tropicais, tais como: laranja, uva, banana, goiaba, abacate, manga, mamão, maracujá e outras no município de Pirapora, a realizar-se anualmente no mês de setembro no município e inclui no calendário oficial de eventos.

Parágrafo único – A organização da festa será realizada por produtores e empresas estabelecidas no município de Pirapora, que poderão firmar parcerias para sua realização.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei ficam por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 04 de Dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.419 /2019

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem

que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 04 de Dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:7AA77F44

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°845 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria n°845 de 04 de dezembro de 2019.

Concede Licença sem Vencimentos a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Concede a **Josiane Rodrigues Magalhães**, servidor efetivo no cargo de Técnico de Nível Superior em Políticas Sociais - Matrícula nº 9828, licença sem vencimentos, no período de 19 de novembro de 2019 à 18 de novembro de 2022, solicitado Através do Processo de protocolo nº 6513/2019.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2019.

Pirapora, 04 de dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:41872157

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 846 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria nº 846 de 05 de dezembro de 2019.

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo" 77, inciso VIII e 125, II "c" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores **Carla Diana de Souza Dias -** Matrícula: 1349 Cargo de Assistente Técnico Administrativo**, Airanan Beatriz Soares de Oliveira -** Matrícula: 13714 Cargo de Assistente Técnico Educacional**, Daniele Pereira Soares -** Matrícula: 13446 - Cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com sede nesta cidade de Pirapora-MG, incumbida de apurar as possíveis irregularidades conforme documentação em anexa, nos termos do artigo" 146, da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos Sindicância Administrativa não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 05 de dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:4B075043

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 847 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria nº 847 de 05 de dezembro de 2019.

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo" 77, inciso VIII e 125, II "c" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores **Omar Rogério Pereira Barbosa -** Matrícula: 1126 Cargo de Analista Administrativo**, Rosilene Maria de Paula -** Matrícula: 4946 Cargo de Analista Administrativo**, Amanda Gonçalves Pereira Ribeiro -** Matrícula: 7704 - Cargo de Assistente Técnico Administrativo, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com sede nesta irregularidades constantes no inquérito civil nº MPMG 0512.18.00087-3, nos termos do artigo" 146, da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005.
Art. 2º. O prazo para conclusão da Sindicância administrativa não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 05 de dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:892B5470

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 848 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria n° 848 de 05 de dezembro de 2019.

Tornar sem efeito nomeação por perda de prazo para posse.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação relacionada no Anexo I desta portaria, em face da ausência de posse no prazo legal, nos termos do art.16, § 1° e 6º da Lei nº 1.782/2005.
Parágrafo único. A nomeação ora tornada sem efeito foi realizada através da portaria nº 571 de 29 outubro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 05 de dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 848/2019
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

JOÃO EDUARDO EVANGELISTA GANGANA

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:01C41207

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 850 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria nº 850 de 05 de dezembro de 2019.

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo" 77, inciso VIII e 125, II "c" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores **Gislayne Shirley O. Jorge** - Matrícula: 13856 Cargo de Analista Administrativo**, Jussara Teixeira dos Santos** - Matrícula: 4946 Cargo de Assistente Técnico Administrativo**, Michelle dos Reis O. Nascimento**- Matrícula: 13753 - Cargo de Assistente Técnico Administrativo, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com sede nesta cidade de Pirapora-MG, incumbida de apurar os fatos narrados no requerimento nº 8496/2018 de 19 de setembro de 2018, nos termos do artigo" 146, da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos de sindicância Administrativa não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 05 de dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:D7375B43

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 852 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria nº 852 de 04 de dezembro de 2019.

Prorroga o prazo da Portaria nº 532/2019

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 532/2019 de 04 de outubro de 2019 que instituiu Comissão de Processo Administrativo .
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação,retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2019.

Pirapora, 04 de dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:D13E23BB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 853 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria nº 853 de 04 de dezembro de 2019.

Prorroga o prazo da Portaria nº 509/2019

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 509/2019 de 23 de setembro de 2019 que instituiu Comissão de Processo Administrativo .
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação,retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2019.

Pirapora, 04 de dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:6BC75F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 26 DE DEZEMBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 114/2019 CARTA CONVITE N° 003/2019**, com vistas a Contratação de pessoa jurídica especializada para obras e serviços de Engenharia para obras de conclusão do auditório do CMEI Didi Cançado.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:33E871CF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 27 DE DEZEMBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira,

Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 107/2019 Chamada Publica N° 001/2019**, com vistas a aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar para Secretaria Municipal de Educação e Esporte para o **Ano Letivo de 2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A351178A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 47/2019
Processo Licitatório nº: 298/2018
Aditivo ao contrato nº: 15/2019
Contratado: AUTO POSTO MIZAE LTDA
Objeto: Fica concedido o reequilibrio econômico-financeiro ao item nº 1 em 2,39%.
Data: 09 de dezembro de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C156A20D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.171, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.019

Autoriza a transferência de recursos às OSCs - Organizações da Sociedade Civil, através de Termo de Fomento com atuação na Área de Educação.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir às OSCs-Organizações da Sociedade Civil, com atuação na Área da Educação, os seguintes recursos no Exercício de 2020:

ENTIDADE	RECURSO		TOTAL
	FUNDEB	SUBSIDIO	
Assoc. das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira	xxxx	260.000,00	260.000,00
Assoc. de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes	xxxx	450.000,00	450.000,00
Assoc. de Integração da Criança	375.326,68	150.000,00	525.326,68
Assoc. de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre	1.038.461,88	200.000,00	1.238.461,88
Associação de Promoção do Menor	1.314.473,06	994.551,00	2.309.024,06
Clube do Menor	526.480,45	270.000,00	796.480,45
Comunidade de Ação Pastoral - CAP	869.178,26	450.000,00	1.319.178,26
Congregação das Irmãs Salesianas do Sagrado Coração – Instituto Felippo Smaldone	392.201,58	270.000,00	662.201,58
Movimento Social de Promoção Humana	1.616.327,09	300.000,00	1.916.327,09
	6.132.449,00	3.344.551,00	9.477.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias número 02.07.12.365.0004.0004 - 3.3.5.0.4.3 – ENSINO e 02.07.12.365.0004.0005 – 53.3.5.0.4.3 – FUNDEB, da Secretaria de Educação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 06 de dezembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:AE262D80

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.174, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Praça Hiroshi Kawabe (*1943 +2019).

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA HIROSHI KAWABE a praça sem denominação localizada na Rua Coronel Saturnino de Alcântara, no Centro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:2A2913BA

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.175, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Professora Amildes de Freitas Alves (*1937 +2019).

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA PROFESSORA AMILDES DE FREITAS ALVES a atual Rua 03, com início na Rua Dr. Paulo Roberto Vitta e término na Estrada Municipal, no bairro Santo Expedito IV.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:3E3EF8D2

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.176, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Yolanda Maria da Silva (*1928 +2009).

Autor: Ver. Wilson Tadeu Lopes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA YOLANDA MARIA DA SILVA a atual Rua "A", com início na esquina com a Rua José Augusto Bernardo e término na esquina com a Rua Maria dos Santos Rosa, no bairro Vista Alegre.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:5D2CB435

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 76/2019 - PREGÃO Nº 36/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 76/2019. Decorrência: Pregão nº 36/2018 - Objeto: " **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA .** " – Contratada : SOLUÇÕES D"ÁGUA EIRELI. O contrato obriga-se a continuar por mais 06 (seis) meses , com término previsto para 07/06/2020. Data assinatura: 06/12/2019. Dotação orçamentária : nº 02.003.0020.0606.0012.2010.3.3.90.39.00 – FICHA 192.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DCEFC20E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 93/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 93/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA OS PRONTOS ATENDIMENTOS MUNICIPAIS"** Valor R$ 161.744,50 (cento e sessenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) , referente aos itens: 08, 35, 37, 39, 50, 58, 70, 76, 103, 120, 126, 130, 144, 173, 191, 201, 203, 212, 234 e 238. Contratada: **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Data da assinatura: 25/11/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 93/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA OS PRONTOS ATENDIMENTOS MUNICIPAIS"** Valor R$ 160.990,00 (cento e sessenta mil novecentos e noventa reais) , referente aos itens. 69, 110, 138, 139, 140, 159 e 162. Contratada: **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.** Data da assinatura: 25/11/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5E9FA236

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REVOGAÇÃO PREGÃO 91/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para provimento de módulo adicional ao sistema de gestão utilizado pelo município de Pouso Alegre. Decisão: REVOGAÇÃO, conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93 . Prazo para manifestação dos interessados de 5 (cinco) dias úteis.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3BBC2A31

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO N º 192/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO **Nº 192/2019** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ENVELOPAMENTO / PLOTAGEM COM ADESIVOS DE VINIL COM ESPESSURA MINIMA DE 0,8 MM".** Vigência: A vigência do contrato será de 03 (três) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 05/12/2019. Contratada: **PEREIRA E SOUZA COMUNICAÇÃO VISUAL E SONORIZAÇÃO LTDA,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.315.362/0001-83 - Valor R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais). Dotação orçamentária nº: 02.15.2068.0004.0122.0001.3.3.90.39.00 – FICHA 1044.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D11A56D8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 191/2019 - PREGÃO Nº 103/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO **Nº 191/2019** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE VASSOURA MECÂNICAREBOCÁVEL , MOTOR HORIZONTAL MONOCILÍNDRICODIESEL REFRIGERADO A AR E BOMBA MANCAL FLANGE MONOESTÁGIO".** Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 03/12/2019. Contratada: **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 19.487.570/0001-86 - Valor R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais). Dotação orçamentária nº: 02.09.1179.0015.0451.001334.49.05.20.00 – FICHA 1214.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E9C239BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.649, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRATA – MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada nas disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para os Poderes Executivo e Legislativo, relativo ao exercício financeiro da Administração Municipal direta e indireta, inclusive as dos fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal:

I – O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada em R$ 84.200.974,43 (Oitenta e quatro milhões, duzentos mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) do Orçamento Fiscal;

Art. 3º - As receitas serão decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências correntes e de capital e de outras receitas correntes, previstas na legislação vigente, discriminada no anexo desta Lei.

Art. 4º - A Despesa Orçamentária é fixada em R$ 84.200.974,43 (Oitenta e quatro milhões, duzentos mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), do Orçamento Fiscal;

Parágrafo Único – A despesa é realizada segundo a apresentação do anexo a seguir, obedecendo a seguinte classificação:

1.1 – DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

001 – PODER LEGISLATIVO	4.277.703,94
002 – PODER EXECUTIVO	79.703.237,77
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.032,72
Total Geral	**84.200.974,43**

1.2 – DESPESAS CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Legislativa	4.277.703,94
Administração	8.431.498,34
Segurança Pública	266.929,73
Assistência Social	2.625.994,52
Previdência Social	872.118,39
Saúde	25.986.370,48
Educação	19.811.832,28
Cultura	1.767.084,76
Urbanismo	10.685.991,69
Saneamento	523.543,49
Gestão Ambiental	234.833,06
Agricultura	356.502,08
Indústria	43.000,00
Comércio e Serviços	80.212,50
Comunicações	42.021,00
Transporte	4.418.282,80
Desporto e Lazer	1.286.260,60
Encargos Especiais	2.270.762,05
Reserva de Contingência	220.032,72
TOTAL	**84.200.974,43**

1.3 – DESPESAS CLASSIFICAÇÃO POR NATUTEZA

Despesas Correntes	**72.882.538,79**
Pessoal e Encargos Sociais	38.049.867,77
Juros e Encargos	361.500,00
Outras Despesas Correntes	34.471.171,02
Despesas de Capital	**11.098.402,92**
Investimentos	10.027.877,92
Amortização de Divida	1.070.525,00
Reserva de Contingência	**220.032,72**
TOTAL	**84.200.974,43**

Art. 5º - As despesas fixadas à conta dos recursos previstos nesta Lei estão detalhados por Unidades, Subunidades, Ações e elemento de despesas, conforme descriminação em anexo a esta Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente de 15% (quinze por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei mediante a utilização de recursos proveniente de:

I - da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias autorizadas por esta lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - da Reserva de Contingência;

III - de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas;

IV - de operações de crédito e ARO, cuja contratação tenha sido autorizada por Lei específica;

V – do superávit financeiro do Município, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei n.º 4.320, de 1964, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

VI – do excesso na arrecadação da rubrica de Transferência de Capital;

VII – do excesso de arrecadação do Fundeb;

VIII - do saldo do exercício anterior do Fundeb; (Lei 11.494, art. 21, § 2º)

Art. 7º – O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiência de dotação do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos proveniente de anulação de dotações;

III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – contratar operações de crédito interno e antecipação de receita orçamentária (ARO) até o limite previsto no art. 167 da Constituição Federal.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – incluir, em cada Ação, elementos novos não previstos no orçamento vigente, tendo em vista a padronização e adoção de novos critérios na classificação das receitas e despesas públicas, no âmbito do Município.

II – classificar os elementos da despesa em subelementos para melhor identificação dos objetos dos gastos públicos do município, visando melhor controle.

III – realizar transferência entre fontes de recursos previstas nas dotações orçamentárias.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as medidas necessárias para compatibilizar a realização das despesas com a efetiva arrecadação da receita, objetivando o seu equilíbrio e as limitações previstas na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento básico, infra-estrutura e habitação em áreas de baixa renda, aquisição de máquinas, caminhões, ônibus e outros veículos.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos e realizar cessão de créditos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para realização destes financiamentos.

Art. 13 - São publicados em anexo a esta Lei:

I – Anexo I – Consolidação dos Quadros Orçamentários, contendo a Consolidação dos Orçamentos, Resumo Geral da Receita e da Despesa, e Demonstrativo Geral da Despesa;

Art. 14 – Fica por esta lei alterado o Ato de Promulgação nº 003/2019 e a Lei Municipal n° 2.633/2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município do Prata, naquilo que foram incompatíveis com a presente Lei.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal do Prata-MG, em 10 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:EC6CE990

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.650, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DENOMINA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS MENCIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei o Chefe do Executivo do Município do Prata-MG, autorizado a adotar a denominação de Próprio Municipal, a ponte do Rio das Pedras, de **JOÃO PEREIRA DA SILVA** (João Bezerrão), a ponte do Córrego da Boa Vista de **VEREADOR ISMAIL NUNES DA TRINDADE** e a ponte do Rio da Prata de **JOAQUIM DE PAULA CARVALHO** (Joaquim do Ricardo).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Prata-MG, em 10 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:0A5FAAD6

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
"EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER O PROJETO DE LEI Nº046/2019 QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DO PRATA A CONTRATAR COM O BANCO DO BRASIL S/A, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em atendimento ao requerimento do Vereador Alessandro Camargos Silva, tem a honra de convidar a todos os munícipes, o Banco do Brasil S/A, a Assessora Financeira e o Secretário de Obras do Município, a participarem da "2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA **debater o Projeto de Lei nº046/2019 que "Autoriza o Município do Prata a contratar com o Banco do Brasil S/A, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências"**, a ser realizada no dia onze de dezembro corrente ano, com início às 19 horas, no Auditório desta Câmara Municipal do Prata-MG, situada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata-MG. A participação da população é de suma importância, ficando, portanto, todos os cidadãos convocados para participar desta Audiência Pública.

Prata-MG, 09 de dezembro de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS.
Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG.

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:F2EA47BA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 27/12/2019, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 016/2019, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras/serviços de engenharia para reforma e adequação da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, situada na Rua Paraná, n° 530, esquina com a Rua Rio Grande do Norte, no município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 10 de dezembro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7ED44666

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 252/2019, modalidade Pregão Presencial nº 091/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em arbitragem com deslocamento incluso, para prestação de serviços na realização de torneios de futebol do Programa Seleção do Futuro – Categorias de base, Pré Fraldinhas, Fraldinha, Pré Mirim, Mirim, Infantil e Juvenil, atendendo o convênio 880194/2018 da Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania, celebrado entre o Município de Prata-MG e a Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania. Constatou-se a não apresentação de nenhuma licitante interessada ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 10 de dezembro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:A4E6BE55

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 23/12/2019, **REPETIÇÃO** da Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 091/2019, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada em arbitragem com deslocamento incluso, para prestação de serviços na realização de torneios de futebol do Programa Seleção do Futuro – Categorias de base, Pré Fraldinhas, Fraldinha, Pré Mirim, Mirim, Infantil e Juvenil, atendendo o convênio 880194/2018 da Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania, celebrado entre o Município de Prata-MG e a Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 10 de dezembro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:CCCD020E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 071/2019

" *Estabelece ponto facultativo em data que menciona e dá outras providências...*"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o aniversário da cidade, com feriado no dia 12 de Dezembro de 2019, quinta feira;

CONSIDERANDO não haver prejuízos ao interesse público, nem aos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no serviço publico municipal, no dia 13 de dezembro de 2019, sexta feira.

Art. 2º. A área de saúde, nos serviços essenciais de urgência e emergência, funcionará em regime de plantão.

Art. 3º. Os débitos tributários vincendos nas datas referidas no art.1º deste Decreto, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem ônus para os contribuintes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 09 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B5C99012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 029/2019 – Processo Administrativo Licitatório nº 112/2019, em favor de **RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME**, **CNPJ sob o nº 25956038/0001-63,** com endereço á Av. Oswaldo Alvim , nº 143, Bairro Centro, Município de Recreio, Estado de Minas Gerais**,** com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, contratação de prestação de serviços de transporte de kits feira para agricultura familiar, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C3A4C694

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 168/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 168/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME, contratada.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de transporte de kits feira para agricultura familiar.
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2019.
VIGÊNCIA: 10/12/2019 a 31/12/2019.
VALOR: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **3.3.90.39.00**
Ficha: 309
Fonte: 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 112/2019 – Dispensa de Licitação n° 029/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Marcos Antônio Oliveira de Souza, pela Contratada AUTO PEÇAS LTDA-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C7578DED

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 109/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2019

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 433 de 20 de Novembro de 2019, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte fora do domicílio, para atender a demanda das Secretarias Municipais, a seguinte empresa:

VIAÇÃO RECREIO LTDA
CNPJ: 38.542.858/0001-50
VALOR: R$ 188.600,00 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 10 de dezembro de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D71F8276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA CORREGEDORIA Nº014/2019

PORTARIA COR Nº 014/2019

Designa membros para compor comissão recursal, para atuar em Recurso Administrativo, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar, de sua competência no âmbito municipal.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei Delegada Municipal nº 02 de 14 de Junho de 2017, pelo Parágrafo Único, do art. 7º, do Decreto Municipal 078 de 30 de Junho de 2017 e pelo art. 36, do Decreto Municipal 168, de 06 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros para compor Comissão Recursal, com a finalidade de analisar Recurso Administrativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 07798/17, no limite de sua competência estabelecida pelos artigos 194 e ss. da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017 e art. 36 e ss., do Decreto Municipal 168/2017.

Parágrafo Único – O Recurso Administrativo correrá nos próprios autos do Processo Administrativos citado no "*caput"*.

Art. 2º – A Comissão Recursal terá a seguinte composição:

Presidente: Gustavo Choairy Coelho
Membro-Relator: Fabricio Carlo Garcia Rios
Membro-Revisor: Natanael Fernandes Gonçalves

Art. 3º – O presidente convocará os demais membros para as reuniões de que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As reuniões das Comissões serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º – As Comissões designadas pela presente Portaria exercerá suas atividades por um período de **20 (vinte) dias**, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º – Os membros da Comissão, no exercício da atividade, e no período estabelecido farão *jus* à Função Gratificada de Coordenação – FGC, pelo exercício de atividade correcional, prevista no art. §3º, do art. 10, da Lei Delegada Municipal nº 02, de 14 de junho de 2017.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 12 de Dezembro de 2019.

JULIANO MUNHOZ GURGEL
Corregedor-Geral Municipal

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:5D005DE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.059/2019

LEI N.º 4.059/2019.

Dispõe sobre a denominação de Rua localizada no Bairro Itapoã, neste Município.

O POVO DO MU**NICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominada **RUA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA MESSIAS**, a Rua Dois, localizada entre as Ruas Itapoã e Dep. Ulisses Guimarães, no Bairro Itapoã, neste Município.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender o disposto no art. 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Novembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:8BCC5BC4

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.061/2019

LEI N.º 4.061/2019.

Institui a Semana Municipal de Valorização da Vida no Município de Ribeirão das Neves.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Valorização da Vida, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de setembro.
Art. 2º A Semana a que se refere o art. 1º desta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município**.**
Art. 3º A Semana Municipal de Valorização da Vida deverá ser finalizada com a "Caminhada pela Vida", no último domingo do mês de setembro, contando com a participação de representantes dos Poderes Executivos e Legislativo e dos diversos segmentos da sociedade civil.
Art. 4º A Semana Municipal de Valorização da Vida tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre essa temática, objetivando dignificar a vida em relação ao aumento do índice de suicídios.
Parágrafo único. A Semana Municipal de Valorização da Vida tem como diretrizes:

I - alertar a população sobre como diagnosticar possíveis suicidas, utilizando veículos de comunicação de acesso à população;
II - promover o encontro com especialistas na área para debater o assunto;
III - elaborar e distribuir cartilhas didáticas para órgãos públicos, capacitando servidores para lidar com pessoas que tenham pensamentos suicidas.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Novembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:15ACA269

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.057/2019

LEI N.º 4.057/2019.

Dispõe sobre a denominação de rua.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominada **RUA WARLEY GOMES DOS SANTOS**, a antiga Rua Vinte e Três, localizada no Bairro São Luiz, neste Município.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender o disposto no art. 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Novembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:1659D415

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.058/2019

LEI N.º 4.058/2019.

Dispõe sobre a denominação de Rua localizada no Bairro Jardim São Judas Tadeu, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominada **RUA DIVINO CALIXTO GOMES**, a Rua sem nome, localizada entre as Ruas José de Souza Maria de Novais e Jatobá, no Bairro Jardim São Judas Tadeu, Distrito de Justinópolis, neste Município.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender o disposto no art. 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Novembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:7F9BD9E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.056/2019

LEI N.º 4.056/2019.

Dispõe sobre a denominação de Rua localizada no Bairro Maria Helena 2, Distrito de Justinópolis, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominada **RUA ANA MARIA DE JESUS**, a antiga Rua José de Lara Resende, localizada no Bairro Maria Helena 2, Distrito de Justinópolis, neste Município.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender o disposto no art. 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Novembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:3E572756

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.060/2019

LEI N.º 4.060/2019.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.261, de 06 de janeiro de 2010, que *"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências"*.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º O artigo 5º da Lei Municipal nº 3.261, de 06 de janeiro de 2010, passa a vigorar acrescido do parágrafo quarto com a seguinte redação:

Art. 5º ……
……

§ 4º Além do vencimento, o Professor de Educação Básica contratado, perceberá, a título de incentivo a docência, quando do efetivo exercício de cargo, o adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico mensal.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2019.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Novembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:810549E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.062/2019

LEI N.º 4.062/2019.

Dispõe sobre a extinção do cargo de Cuidador de Idosos, da Administração Pública Municipal, criado pela Lei Municipal nº 3.469, de 28 de Fevereiro de 2012, que alterou o Anexo III da Lei Municipal nº 2.963, de 28 de Dezembro de 2006.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica extinto o cargo de Cuidador de Idosos da estrutura organizacional da Administração Geral, criado pela Lei Municipal nº 3.469, de 28 de fevereiro de 2012, que alterou o Anexo III da Lei Municipal nº 2.963, de 28 de dezembro de 2006.
Parágrafo Único. Os cargos vagos existentes na data de vigência desta Lei serão considerados automaticamente extintos, independente de qualquer formalidade.
Art. 2º As atividades correspondentes aos cargos em extinção poderão ser objeto de execução indireta, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para execução de tais atividades.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Dezembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:2A5F1BE1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 166/2019 - PREGÃO Nº 86/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Nº 86/2019, Processo 166/2019. **Objeto:** Aquisição de Materiais Gráficos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **AVOHAI EVENTOS LTDA-ME** Vencedora dos itens 03, 06, 07, 08, 10, 11, 17, 18, 20, 23, 25, 29, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 126, 128, 138, 139, 140, 161, 162, 165, 169, 185, 188, 190, perfazendo o valor total de R$1.952.130,00 (Hum milhão novecentos e cinquenta e dois mil cento e trinta reais); **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO.** Vencedora dos itens 01, 02, 12, 13, 14, 21, 22, 50, 96, 97, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 114, 115, 119, 120, 121, 122, 125, 130, 131, 132, 133, 135, 141, 148, 150, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 191, perfazendo o valor de R$1.572.900,10 (Hum milhão quinhentos e setenta e dois mil, novecentos reais e dez centavos); **PRATICA EDITORA GRÁFICA LTDA-ME.** Vencedora dos itens 04, 05, 09, 15, 16, 19, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 35, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 102, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 123, 124, 127, 129, 134, 136, 137, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 163, 164, 168, 187, 189, 192, perfazendo o valor de R$2.258.202,60 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos). Data do Despacho: 03 de Dezembro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:281C2AB8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019 - PROCESSO Nº 166/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de registro de preços nº 102/2019 referente ao Pregão Nº 86/2019. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Gráficos, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Vencedora dos itens 01, 02, 12, 13, 14, 21, 22, 50, 96, 97, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 114, 115, 119, 120, 121, 122, 125, 130, 131, 132, 133, 135, 141, 148, 150, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 191, perfazendo o valor de R$1.572.900,10 (Hum milhão quinhentos e setenta e dois mil, novecentos reais e dez centavos). Data do Despacho: 03 de Dezembro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:2D4A76CA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019 - PROCESSO Nº 166/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de registro de preços nº 103/2019 referente ao Pregão Nº 86/2019. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Gráficos, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **AVOHAI EVENTOS LTDA-ME** Vencedora dos itens 03, 06, 07, 08, 10, 11, 17, 18, 20, 23, 25, 29, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 126, 128, 138, 139, 140, 161, 162, 165, 169, 185, 188, 190, perfazendo o valor total de R$1.952.130,00 (Hum milhão novecentos e cinquenta e dois mil cento e trinta reais). Data do Despacho: 03 de Dezembro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B5A42138

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019 - PROCESSO Nº 166/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de registro de preços nº 104/2019 referente ao Pregão Nº 86/2019. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Gráficos, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **PRATICA EDITORA GRÁFICA LTDA-ME.** Vencedora dos itens 04, 05, 09, 15, 16, 19, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 35, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 102, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 123, 124, 127, 129, 134, 136, 137, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 163, 164, 168, 187, 189, 192, perfazendo o valor de R$2.258.202,60 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos). Data do Despacho: 03 de Dezembro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:211FA67A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE SESSÃO PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 109/2019
OBJETO: Registro de preço visando a Contratação de empresa para Aquisição e instalação de Placas, por um período de 12 (doze) meses.
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO, Item 03, perfazendo o valor total deR$7.600,00 (Sete mil, e seiscentos reais),
ONLINE PRODUÇÕES E PROPAGANDA EIRELI, os itens 01, 02 e 04, perfazendo o valor total de R$16.450,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.
10 de Dezembro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:8E2E40A9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo de Retificação da Ata de Registro de Preço nº 096/2019, referente ao Processo: N.º 198/2019. Objeto: Registro de preços visando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Produção de Eventos de Pequeno, Médio e de Grande porte, com Locação de toda a infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 09 de Dezembro de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:55005BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 121/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo de Apostilamento ao CONTRATO N° 121/2018, Processo: N.º 249/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação, (LOCATÁRIA) e **EDMILSON ALVES SOUTO** (LOCADOR). Objeto do aditivo: Alteração de Valores, **Obedecendo a Cláusula Quarta – DO REAJUSTE** Para o exercício 2019-2020, o valor da referida locação passará ser de R$ 2.067,84 (dois mil e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o IGP-M. Data da assinatura: 09 de Dezembro de 2019.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:58CC7E5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO 42/2019

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA torna público que às **09h00min (nove horas) do dia 20 (vinte) de dezembro de 2019**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 10.520/02 promoverá abertura de Licitação na modalidade **Pregão Presencial 42/2019,** objetivando **a contratação de empresa habilitada para a aquisição de equipamentos médicos hospitalares em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Rio Espera/MG.** O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 08h00hs ou pelo email: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 10 de dezembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:D0431CE6

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
SEGUNDO TERMO ADITIVO 39/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do Segundo termo aditivo para alteração de valor do contrato nº 39/2018**, Processo licitatório nº 27/2018, modalidade Pregão Presencial nº 16/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção e reparo do sistema de iluminação pública, com fornecimento dos materiais e utilização dos equipamentos necessários para efetiva reparação. Extrato do aditivo: *"Fica aditivada a quantidade do item nº 01 "serviços de manutenção e reparo do sistema de iluminação, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 30/09/2019.

Contratado:
EMPRESA MG VOLT LTDA

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:FE5143F3

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 94/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 94/2019, Processo Licitatório 51/2019, Pregão Presencial 37/2019. Objeto: Fornecimento de materiais de informática em atendimento as demandas das Secretarias de Assistência Social e de Educação Valor: R$ 5.522,10 (cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos) Vigência: 08/11/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 08/11/2019.

EMPRESA BRUNA STEFANY GONÇALVES .
Contratado:

Contratante
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:D5DEE003

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 97/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 97/2019, Processo Licitatório 51/2019, Pregão Presencial 37/2019. Objeto: Fornecimento de materiais de informática em atendimento as

demandas das Secretarias de Assistência Social e de Educação Valor: R$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais) Vigência: 08/11/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 08/11/2019.

EMPRESA INFORMÁTICA.COM LTDA EPP .
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:0DDCF44A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 96/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 96/2019, Processo Licitatório 51/2019, Pregão Presencial 37/2019. Objeto: Fornecimento de materiais de informática em atendimento as demandas das Secretarias de Assistência Social e de Educação Valor: R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais) Vigência: 08/11/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 08/11/2019.

EMPRESA LM INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI-ME.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:9D59D16F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 95/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 95/2019, Processo Licitatório 51/2019, Pregão Presencial 37/2019. Objeto: Fornecimento de materiais de informática em atendimento as demandas das Secretarias de Assistência Social e de Educação Valor: R$ 8.859,00 (oito mil oitocentos e cinqüenta e nove reais) Vigência: 08/11/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 08/11/2019.

EMPRESA HM INFORMÁTICA.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:8A0CD31A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 93/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 93/2019, Processo Licitatório 51/2019, Pregão Presencial 37/2019. Objeto: Fornecimento de materiais de informática em atendimento as demandas das Secretarias de Assistência Social e de Educação Valor: R$ 2.133,00 (dois mil cento e trinta e três reais), Vigência: 08/11/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 08/11/2019.

EMPRESA BIG MAIS EIRELI-ME
Contratado

Contratante
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:77BA364F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 942019/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 942019/2019, Processo Licitatório 52/2019, Pregão Presencial 38/2019. Objeto: Prestação de serviços de lavagem e aspiração nos veículos e maquinas pertencentes à frota municipal, em atendimento as demandas das secretarias Municipais. Valor: 6.925,00 (seis mil novecentos e vinte e cinco reais) Vigência: 04/11/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 04/11/2019. Contratado: Empresa Ronan de Almeida Balbino 02038119686.Contratante: Município de Rio Espera-MG.

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:FC844337

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 99/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 99/2019, Processo Licitatório 54/2019, Pregão Presencial 40/2019. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados na área de direito tributário para levantamento e recuperação de ISSQN. Valor estimado 60.000,00 (sessenta mil reais) Vigência: 26/11/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 26/11/2019. Contratado: **FRANÇA E MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** Contratante: Município de Rio Espera-MG.

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:14C44956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/19

Processo n.º 196/2019
Modalidade: Tomada de Preçosn.º 006/2019
Objeto: Execução da construção da Praça da Fé: requalificação urbana entre os números 890 a 1171, Praça do Benício e Implantação de acessibilidade e Sinalização na Rua Visconde do Rio Branco, Bairro Ana Margarida em Santa Bárbara/MG.

LICITANTE VENCEDOR	VALOR
GD Horizonte Ltda -ME	R$ 770.832,39

Santa Bárbara, 10 de dezembro de 2019.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E3DF74E3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 08/2019

Designa a comissão para acompanhamento e avaliaçãode amostras de material escolar para composição do Kit Escolar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 17, III, da Lei Municipal nº 1703/2013, que traduz que compete aos Secretários Municipais e autoridades equiparadas expedir portarias e ordens de serviços disciplinadoras das atividades integrantes de sua respectiva área de competência, e

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da compatibilidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência, com intuito de garantir a padronização e a qualidade do produto a ser adquirido,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão para acompanhamento e avaliação das amostras do Material Escolar para composição do Kit Escolar, com vistas a verificar se os materiais estão em conformidade com o descrito no edital e seus anexos e garantir a qualidade do produto a ser adquirido.

Servidor	Cargo	Matrícula
Dionir Rodrigues	Secretária Municipal de Educação	101104
Maria Lúcia Campos de Almeida	Gerente de Divisão	101140
Anna Clara Arcanjo Fonseca	Assessor de Programas da Rede de Ensino	101166
Viviane Márcia dos Santos	PEB	200262

Art. 2º Os membros da comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 9 de dezembro de 2019.

DIONIR RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:B35542CF

SECRETARIA DE TURISMO
PORTARIA

PORTARIA SMCDT N.º 002/2019.

" Designa o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do convênio celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS, daqui por diante designada SEBRAE – MG"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.239/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma dos artigos 35 e 36 do Decreto Municipal nº 3.239/2017, para acompanhamento da execução do convênio celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS, daqui por diante designada SEBRAE – MG, da seguinte forma:

I – A gestão convênio ficará a cargo do Secretário Municipal;

II – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

a) Thalles Araújo Carneiro;
b) Wanderlaine Campos de Almeida;
c) Thalita Regina Araújo de Assis;
d) Paulo Tarso Xisto;
e) Andressa Gonçalves Rodrigues;
f) Érica Augusta Silva de Paula.

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal 3.239/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de Dezembro de 2019.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:A0835993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO Nº 036/2019

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 036/2019 – Processo Administrativo nº. 180/2019– Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 042/2019 – Objeto: Contratação de serviços de lavagem geral em veículos, tratores, motoniveladoras, retroescavadeira e carregadeira. Compromissário: Matheus Ferreira Marques 11407623621 – CNPJ – 26.897.370/0001-67 – Valor Global R$ 27.550,00 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais) – Prazo: 12 (doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 03/12/2019

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:FD4F41BF

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº. 191/2019 – Tomada de Preços nº. 007/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a manutenção do Posto de Saúde situado à Av. Geraldo Magela – Centro – Santa Barbara do Leste – MG. Recurso Federal vinculado ao PAB variável. Vencedor: Alexandre de Carvalho Freitas – EPP – CNPJ – 13.634.984/0001-04 – Valor global R$ 90.537,09 (noventa mil, quinhentos e trinta e sete reais e nove centavos). Dotação: 0200509.1030100182.136.33903900000 – 198/148 -

Santa Barbara do Leste 10/12/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D4B3AB44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: COMERCIAL ALVES DE FREITAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.280.768/0001-17, situada na Praça Cônego Arnaldo, 118, Centro, Município Santa Margarida-MG, CEP.36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de móveis e utensílios (cadeiras giratórias e ventiladores) para composição dos espaços funcionais da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2019.

VALOR GLOBAL: R$ 16.359,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.04.122.03.2421.44905200 – Ficha 35
02.07.10.301.73.1364.44905200 – Ficha 290
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:7A3DD584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 083/PMSR/2019- SENAC - CURSO PROFISSIONALIZANTE

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 083/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 086PMSR/2019 na Modalidade Dispensa 034/PMSR/2019. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DO SISTEMA "S" ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, ESPECIALMENTE EM WORKSHOP COM DESIGN DE SOBRANCELHA E APLICAÇÃO DE HENNA, PARA ATENDIMENTO/TREINAMENTO DE 20 (VINTE) ALUNOS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS-AULA DE TREINAMENTO."**

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS - CNPJ: 03.447.242/0001-16**
Valor Global da contratação: R$2.600,00(dois mil e seiscentos reais.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:08098B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A AVCC- ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A AVCC- ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: Acordo de Cooperação para a utilização de um prédio térreo sob o nº 1.435, da avenida José Bampa, com 189,69 m² de área construída no terreno, lote nº 08, da quadra nº 12, do loteamento denominado Jardim Estância, na cidade de Barretos-SP de propriedade do Município de Santa Vitória para a utilização pela Associação de Voluntários de |Combate ao Câncer de Santa Vitória/MG, como casa de Apoio II, na prestação de serviços socioassistenciais e de saúde.
Instituição Parceira Proponente: AVCC-Associação de Combate ao Câncer de Santa Vitória-MG
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Acordo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a AVCC-ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG, para a utilização de um prédio térreo sob o nº 1.435, da avenida José Bampa, com 189,69 m² de área construída no terreno, lote nº 08, da quadra nº 12, do loteamento denominado Jardim Estância, na cidade de Barretos-SP de propriedade do Município de Santa Vitória para a utilização pela Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Vitória/MG, como casa de Apoio II, na prestação de serviços socioassistenciais e de saúde para pessoas em tratamento oncológico, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Resumo da justificativa:
Valor: Acordo que não envolve transferência de recursos**.**
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do Acordo de Cooperação, até 31 de dezembro de 2021.

Santa Vitória, 10 de dezembro de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:F87CA588

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PL 199/2019 TP 019/2019

RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PL 199/2019 TP 019/2019
Prefeitura Municipal de Santa Vitória MG. ERRATA – RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 199/2019 – TOMADA DE PREÇOS 019/2019. Foi verificado equívoco no instrumento convocatório, na especificação apenas do "CREA" no item 6.3 e seus subitens 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.3.2; item 7.15; item 18.2.7 e item 18.2.10. Na minuta do contrato o equívoco ocorreu na cláusula primeira, item 1.1; item 13.1.7 e item 13.1.10. ***Portanto, em todos os itens citados, onde se lê: CREA, leia-se: "CREA/CAU",*** com as especificidades inerentes. **Fica mantida a data de abertura da sessão, designada para o dia 17/12/2019, às 13:00 horas**, por não afetar a formulação da proposta.

Santa Vitória, 10 de dezembro de 2019.

ALAN NUNES ALCÂNTARA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:5FA385FB

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248, 249, 250/2019

Extrato Atas de Registro de Preços Nº 248, 249, 250/2019 – Processo Licitatório nº 189/2019 Pregão Presencial RP nº 129/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrado: Bermimaq Comercio de Peças e Serviços Ltda EPP, CNPJ: 08.520.945/0001-46; Triangulo Serviços, Peças e Caminhões Ltda ME, CNPJ: 16.974.524/0001-13; West Parts Peças e Lubrificantes Eireli, CNPJ: 27.614.905/0001-08. Objeto:aquisição de filtros e lubrificantes para manutenção de veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Valor: R$22.469,00; R$20.820,04; R$260.108,54. Validade:12 meses - de 03/12/2019 a 03/12/2020.

Município de Santa Vitória MG, em 11 de dezembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:0C098185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 118/2019 EDITAL Nº. 68/2019

O Município de Santo Antônio do Monte informa nova data para dar continuidade ao procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2019, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos destinados aos atendimentos no SEO – Serviço de Especialidades Odontológicas, as Unidades Básicas de Saúde, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 19/12/2019 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 10 de dezembro de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F8F71A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243-Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Evanilso Aparecido Carneiro,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS-Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91, considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, datada de 25 de fevereiro de 2019, **RESOLVE** cancelar o registro dos preços contido na Ata de Registro de Preços nº 031/2019, oriunda do Processo Licitatório nº 028/2019 - Pregão Presencial nº 015/2019, firmado com a empresa **Megafarma Distribuidora Eireli/ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.461.173/0001-00, estabelecida na Rua Ramiro Veloso, nº 111, no Bairro Vila Brasília, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, conforme normas constantes no inciso II do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 cumulado com o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, em conformidade com a cláusula 10 da Ata de Registro de Preços nº 031/2019.

Por força do presente instrumento, fica a Ata de Registro de Preços nº 031/2019, devidamente REVOGADA, nada mais tendo o fornecedor a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora cancelado.

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 09 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:8F17414C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243-Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Evanilso Aparecido Carneiro,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS-Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91, considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, datada de 25 de fevereiro de 2019, **RESOLVE** cancelar o registro dos preços contido na Ata de Registro de Preços nº 011/2019, oriunda do Processo Licitatório nº 012/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019, firmado com a empresa **Megafarma Distribuidora Eireli/ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.461.173/0001-00, estabelecida na Rua Ramiro Veloso, nº 111, no Bairro Vila Brasília, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, conforme normas constantes no inciso II do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 cumulado com o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, em conformidade com a cláusula 10 da Ata de Registro de Preços nº 011/2019.

Por força do presente instrumento, fica a Ata de Registro de Preços nº 011/2019, devidamente REVOGADA, nada mais tendo o fornecedor a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora cancelado.

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 09 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:12523911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 00603.01/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 00603/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

O ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **GUILELTON RODRIGUES DE MOURA 04146184673**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.490.374/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n°. 830, Casa, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo titular, Sr. GUILELTON RODRIGUES DE MOURA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. MG-11.041.373, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº. 041.461.846-73, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CONSIDERANDO que o trajeto de transporte escolar foi realizado no mês de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO também que no curso do ano letivo algumas famílias mudaram de endereço, necessitando que os veículos se deslocassem por um trajeto maior;
CONSIDERANDO ainda que houve acréscimo de alunos durante o ano letivo, o que também demandou acréscimo da rota.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
1.1. Constitui objeto do presente termo o acréscimo de trajeto, com base na claúsula quarta do contrato originário do Processo Licitatório nº. 006/2019/Pregão Presencial nº. 003/2019, a saber:
1.1.1. Trajeto I: 3.332 km ao valor de R$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos)/km, no montante de R$ 8.396,64 (oito mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos);
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.1. Conforme disposto na cláusula quarta do contrato primitivo, o valor do contrato fica acrescido de R$ 8.396,64 (oito mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor total para R$ 70.696,64 (Setenta mil e seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).
2.2. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no contrato primitivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE
4. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Francisco do Glória, 02 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

GUILELTON RODRIGUES DE MOURA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74
_____ HUGO STTEFFERSON CUNHA
CPF: 089.533.816-57

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:1C08549B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 00605.01/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 00605/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

O ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **ISAIAS JOSÉ DE SOUZA 02598123662**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 26.759.844/0001-40, com sede na Fazenda Santo Emídio, s/nº., Zona Rural, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo titular, Sr. ISAÍAS JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. M-8.645.512, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº. 025.981.236-62, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CONSIDERANDO que o trajeto de transporte escolar foi realizado no mês de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO também que no curso do ano letivo algumas famílias mudaram de endereço, necessitando que os veículos se deslocassem por um trajeto maior;
CONSIDERANDO ainda que houve acréscimo de alunos durante o ano letivo, o que também demandou acréscimo da rota.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
1.1. Constitui objeto do presente termo o acréscimo de trajeto, com base na claúsula quarta do contrato originário do Processo Licitatório nº. 006/2019/Pregão Presencial nº. 003/2019, a saber:
1.1.1. Trajeto VII: 955 km ao valor de R$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos)/km, no montante de R$ 2.397,05 (dois mil e trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos);
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.1. Conforme disposto na cláusula quarta do contrato primitivo, o valor do contrato fica acrescido de R$ 2.397,05 (dois mil e trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos), passando o valor total para R$ 87.017,05 (oitenta e sete mil e dezessete reais e cinco centavos).
2.2. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no contrato primitivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Francisco do Glória, 02 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

ISAIAS JOSÉ DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74
_____ LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:0656F618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 049/2019, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de materiais de consumo hospitalares destinados a manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. Foram declarados vencedores os licitantes: FLÁVIA GENELHU PENNA ME (R$ 125.132,90), MEGA ADACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (R$ 109.102,89) e PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (R$ 249.051,60), por ofertar o menor preço. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:31A56697

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 049/2019, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de materiais de consumo hospitalares destinados a manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitados os licitantes: FLÁVIA GENELHU PENNA ME, MEGA ADACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA e PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:A6C8FA23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/095/2019. DISPENSA - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE". APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 06/01/2020 ATÉ AS 08:45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS) NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/01/2020 ÀS 09:00 (NOVE HORAS). O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG: (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE: (34)3671-7111/7127.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:1946C8A9

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 017/2019 NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM 76, DE CÓDIGO 17463.VALOR REAJUSTADO: R$ 0,74 (SETENTA E QUATRO CENTAVOS). VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 310,00 (TREZENTOS E DEZ REAIS). DATA DO ADITIVO: 10/12/2019.

Contratada:
Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA,
Representante da Contratada -
RICARDO VIEIRA CASSIANO.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal.

LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:68A7E421

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 089/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 089/2019 NO PREÇO REGISTRADO NOS ITENS: 01 – CÓDIGO 12954, VALOR REAJUSTADO: R$ 20.470,31; E 02 – CÓDIGO 16176, VALOR REAJUSTADO: R$ 1.728,00. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 22.198,31 (VINTE E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 10/12/2019. ASSINANTES: CONTRATADA - MARCIO BRANCO DE OLIVEIRA, E VIVIANE SALATHÉ. SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:BA15BC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE -CIPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – gestão 2019/2020 - da Administração Direta, na forma abaixo relacionada:

I- TITULAR ELEITO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:
- SARA APARECIDA DE OLIVEIRA

II- SUPLENTE ELEITO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:
- MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA

III- TITULAR INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:
- EDILSON GONÇALVES;

IV- SUPLENTE INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:
- CÉSAR JOSÉ BARBOSA

Art.2º. O mandato dos integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, será de 01 (um) ano a contar de sua posse, de acordo com o disposto no item 5.7 da NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego.
Parágrafo único. Pela atividade exercida na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, os seus membros, titulares e suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes os serviços prestados ao Município.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de dezembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:672FD639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N**º 082/2019**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **019/2019**

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de **RATIFICAÇÃO,** Processo Administrativo nº: 082/2019 – Inexigibilidade de Licitação n°: 019/2019, que tem como objeto a Prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar as tradicionais festividades de final de ano, a ser comemorado no dia 30 de dezembro do corrente ano, realizado na Praça Olímpio Campos, na sede do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme detalhado a seguir:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: JOÃO PEDRO FERREIRA GONÇALVES 12863713680.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: BANDA BAMBALADA O MORAL.
CNPJ: 34.669.692/0001-87.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 09 de dezembro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:124A015A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA Nº70
Processo Administrativo nº. 75/2019. DISPENSA Nº. 70/2019. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. Abertura 02/12/2019. Contratado**: ABHAAN NORONHA DE ASSIS.** CPF: 051.595.386-58. No valor: R$240,00.
Objeto: Serviço Artístico para Reunião Solene da Câmara Municipal de São Lourenço. Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:48003EF0

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0327/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0174/2019

Processo 0327/2019 - Pregão Eletrônico 0174/2019 – Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social para o exercício de 2020. Sessão Pública às 15h do dia 06/01/2020. Credenciamento: até as 12h do dia 06/01/2020. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 06/01/2020. Início dos lances: às 15h até as 15:30h do dia 06/01/2020. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:FD81BD77

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0325/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0173/2019

Processo 0325/2019 - Pregão Eletrônico 0173/2019 – Objeto: Aquisição de gás de cozinha e vasilhame para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura de São Lourenço durante o exercício de 2020. Sessão Pública às 14:30h do dia 06/01/2020. Credenciamento: até as 12h do dia 06/01/2020. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 06/01/2020. Início dos lances: às 14:30h até as 15h do dia 06/01/2020. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:6046BE43

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0328/2019 DISPENSA 104/2019

Extrato de Ratificação - Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0328/2019, Dispensa nº 104, artigo 24 inciso V da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Drogaria e Farmácia Americana São Lourenço - manipulação, com valor de R$ 354,50 (trezentos e cinqüenta e quatro e reais e cinqüenta centavos), Cujo objeto: Aquisição de rasura vegetal de Camomila, para atender o laboratório do Componente Verde da Farmácia integrada da Secretaria Municipal de Saúde.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:43757293

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.391 DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA EM LOCAIS PÚBLICOS E PRIVADOS DE LAZER.

LEI MUNICIPAL Nº 3.391

Dispõe sobre a disponibilização de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em locais públicos e privados de lazer.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os parques infantis instalados em estabelecimentos de ensino, parques, clubes, áreas de lazer, privados, no Município de São Lourenço, deverão disponibilizar brinquedos adequados ao uso de crianças como deficiência.

§ 1º. Os brinquedos de que trata o caput deste artigo deverão ser adequados às necessidades de crianças com deficiência e instalados por pessoal devidamente capacitado, que deverá seguir as normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

§ 2º. Para fins de cumprimento desta Lei, os parques infantis deverão seguir a seguinte proporção:

I - parques infantis com até 5 (cinco) brinquedos: devem disponibilizar ao menos 1 (um) brinquedo adaptado para crianças com deficiência;
II - parques infantis com 6 (seis) a 10 (dez) brinquedos: devem disponibilizar ao menos 2 (dois) brinquedos adaptados para crianças com deficiência;
III - parques infantis com mais de 10 (dez) brinquedos: devem disponibilizar ao menos 20% (vinte por cento) de brinquedos adaptados para crianças com deficiência.

§ 3º. As novas instalações de parques infantis nas áreas públicas de lazer deverão obedecer ao previsto no art. 1º e seus parágrafos.

§ 4º. As áreas privadas de lazer terão o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei, para se adequarem às disposições aqui previstas.

Art. 2º. Nos locais a que se refere o art. 1º desta Lei deverão ser afixadas placas com a seguinte informação: "Entretenimento infantil adaptado para integração de crianças com e sem deficiência".

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, ficam estabelecidos os seguintes conceitos básicos:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções conforme redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004 ou outro que venha a substituí-lo;
II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz conforme redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004 ou outro que venha a substituí-lo;
Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.391
Folha 02

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores conforme redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004 ou outro que venha a substituí-lo;
IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde, segurança, habilidades

acadêmicas, lazer e trabalho conforme redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004 ou outro que venha a substituí-lo;
V - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências conforme redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004 ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 2.964/2019
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DEAA8097

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.675 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.800,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.675

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.800,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 01 - Gestão Do SAAE
Sub-Unidade 00 - Gestão Do SAAE
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - -- - - - - R$ 1.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 1.400,00

Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 1.400,00

Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana - R$ 1.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - R$ 1.400,00

Total da Unidade 02 -- - R$ 1.400,00

Total da Instituição 06 - - - R$ 2.800,00

Total Geral Acrescido - - - R$ 2.800,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços De Abastecimento De Água
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.1.90.13.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - - - - R$ 2.800,00

Total da Sub-Unidade 01 -- - R$ 2.800,00

Total da Unidade 03 - - - - R$ 2.800,00

Total da Instituição 06 - - - - - R$ 2.800,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.675
Folha 02

Total Geral Anulado - - - - R$ 2.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de dezembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente do Saae

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7255A9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.678 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº 7.678

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado 02/2019, da Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores; **considerando** a previsão contida no Art. 3º do Decreto Municipal nº 7.667/2019; **considerando** os termos do Parecer Jurídico AGM nº 0180/2019, da Advocacia Geral do Município; **considerando** que compete à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, nos termos do Decreto Municipal nº 7.667/2019 e do Parecer AGM nº 0180/2019, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata o respectivo edital para os cargos, conforme abaixo descriminados, constantes das listagens finais dos resultados do certame, com regular publicação da classificação geral dos candidatos pelos meios oficiais, a partir desta data:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Creche, Auxiliar de Secretaria Escolar, Bibliotecário Escolar, Fonoaudiólogo, Inspetor de Alunos, Professor PI, Professor PII - Arte, Professor PII - Ciências, Professor PII - Educação Física, Professor PII - Ensino Religioso, Professor PII - Geografia, Professor PII - História, Professor PII - Inglês, Professor PII - Matemática, Professor PII - Português, Professor PII - Turismo e Supervisor Pedagógico.

Art. 2º. Tendo sido refeita a análise dos recursos apresentados na forma determinada pelo Decreto Municipal nº 7.667/2019, a Comissão Especial concluiu pela manutenção do resultado preliminar então apresentado, informando que todos os itens foram devidamente observados, o que possibilitou a presente homologação, nos termos do Parecer AGM nº 0180/2019, da Advocacia Geral do Município,

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de dezembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7F0831E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.869 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.869

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que a empresa em questão realiza diversas parcerias com o Poder Executivo Municipal de incentivo ao turismo local, sendo, inclusive, disponibilizados recursos públicos através do marco regulatório; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando ao fomento do turismo e da economia locais; **considerando** os termos do parecer emitido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no referido requerimento, pelo qual informa o interesse público quanto à realização do evento, se enquadrando nos termos do parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 40.176 de 18/11/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **São Lourenço Convention & Visitors Bureau**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.995.298/0001-66, situada à Rua Coronel José Justino, nº. 688 - Sala 09, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Alexandre Luiz de Melo, portador do RG nº. 11.530.626-2 - SSP/SP e do CPF nº. 118.292.608-80, residente à Alameda das Alamandas, nº. 490, bairro Vale dos Pinheiros, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da área localizada no Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado de "Natal das Águas - Mostra Cultua Mix", entre os dias 23/12/2019 e 30/12/2019.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 2.869
Folha 02

§ 1º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

§ 4º. A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de dezembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:229E855C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.870 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.870

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que a empresa em questão realizará o sorteio da campanha promocional "Show de Prêmios Ano Novo de Carro Novo", em fomento do comércio e da economia locais; **considerando** a necessidade de garantir a transparência do referido sorteio à população sãolourenciana; **considerando** os termos do parecer emitido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no referido requerimento, pelo qual informa o interesse público quanto à realização do evento, se enquadrando nos termos do parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 39.878 de 04/11/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Câmara de Dirigentes Lojistas de São Lourenço**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.417.449/0001-20, situada à Rua Coronel José Justino, nº. 307, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Marcelo de Magalhães, portador do RG nº. M-4.953.811 - SSP/MG e do CPF nº. 733.067.466-49, residente à Rua Tiradentes, nº. 251, bairro Parque Olímpico, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da área localizada no Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de sorteio da campanha promocional "Show de Prêmios Ano Novo de Carro Novo", no dia 18/01/2019, a partir das 18h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 2.870
Folha 02

§ 1º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

§ 4º. A realização do referido evento configura atividade fomentadora do comércio e da economia locais em prol da população sãolourenciana, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de dezembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3B00DFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.871 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.871

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando ao fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 40.411 de 26/11/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** os termos do parecer emitido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no referido requerimento, pelo qual informa o interesse público na realização do evento, visando à valorização dos artesãos locais, que necessitam deste ofício para sustento próprio, além do fortalecimento do comércio local, se enquadrando nos termos do parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Associação dos Trabalhadores Artesanais e Artistas Pop. de São Lourenço - FEIRART**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.790.773/0001-

19, situada à Rua Saturnino da Veiga, nº. 315, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pela Srª. Maria Eugênia Miguel Silva, portadora do RG nº. MG-11.500.693 - SSP/MG e do CPF nº. 739.354.686-87, a autorização de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de Feira de Artesanato – "Feirart", entre os dias 12/12/2019 e 15/12/2019, no horário das 09h00min às 22h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 2.871
Folha 02

§ 1º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

§ 4º. A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço e visa valorizar o artesão local e regional, contribuindo na divulgação e na comercialização de seus trabalhos, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de dezembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/JL

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0739C12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.670 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 517.271,95 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.670

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 517.271,95 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 517.271,95 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.244.0001.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 Termo De Parceria - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - -- - - R$ 5.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.04.123.0001.2.0027-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Contabilidade - - - - - R$ 21.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 21.000,00

Sub-Unidade 04 - Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana
2.03.04.15.122.0001.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Diretoria De Fiscalização e Regulação Urbana - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 22.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação -R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche- - - - - - - - - - R$ 52.097,95

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 52.097,95

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.670
Folha 02

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 53.097,95

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0070-148 - 3.1.90.04.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - - - - - - - - - - - - R$ 21.561,91

2.06.01.10.301.0002.2.0070-148 - 3.1.90.11.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - - - - - - - - - - R$ 60.912,09
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.14.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - R$ 3.200,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - - - -R$ 500,00
2.06.01.10.302.0004.2.0153-149 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - - R$ 350.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 436.174,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$ 436.174,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 517.271,95

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 517.271,95

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.50.41.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - -- - - - R$ 1.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - - - - R$ 24.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 25.200,00

Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 25.200,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.670
Folha 03

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.14.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - R$ 1.000,00
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - R$ 28.861,61
2.05.01.12.365.0050.2.0166-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - R$ 18.743,77
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.3.90.36.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche-- R$ 823,08
2.05.01.12.365.0050.2.0166-101 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - - R$ 3.669,49

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 53.097,95

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 53.097,95

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0072-149 - 3.3.93.39.00 Saúde Mental - - - - - - - R$ 350.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068-148 - 4.4.90.52.00 Atenção Básica - - - - - - - - - - R$ 82.474,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 432.474,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 432.474,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 4.4.90.52.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 1.500,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - R$ 1.500,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
2.09.00.23.695.0034.2.0110-100 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos E Divulgação - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 517.271,95

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 517.271,95

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 04

DECRETO Nº 7.670
Folha 04

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A63A3F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.669 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.669

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 94.390,27 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa reais e vinte e sete centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.34.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 03 - - - R$ 1.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.34.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - R$ 1.000,00
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.3.90.34.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche- - - -R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - R$ 2.000,00

Total da Unidade - - - R$ 2.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067-155 - 3.1.90.04.00 Gestão Do SUS - - - R$ 8.500,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-155 - 3.1.90.11.00 Gestão Do SUS - - R$ 20.100,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068-148 - 3.3.90.34.00 Atenção Básica - - - R$ 1.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0153-155 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - R$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 89.600,00

Total da Unidade 06 - - R$ 89.600,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - R$ 1.790,27

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.669
Folha 02

Total da Sub-Unidade 05 - - - R$ 1.790,27

Total da Unidade 07 - - R$ 1.790,27

Total da Instituição 02 - - - R$ 94.390,27

Total Geral Acrescido - - R$ 94.390,27
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0019-100 - 3.3.90.49.00 Gestão De Recursos Humanos - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 1.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.14.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - R$ 1.000,00
2.05.01.12.367.0010.2.0057-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 05 - - - R$ 2.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0075-155 - 3.3.50.41.00 Urgências E Emergências - -- R$ 28.600,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068-148 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica - - - - R$ 1.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-155 - 3.3.93.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 89.600,00

Total da Unidade - - - R$ 89.600,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.16.482.0018.1.0035-100 - 3.3.90.39.00 Regularização Fundiária - - - R$ 1.057,36

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 1.057,36

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.669
Folha 03

Total da Unidade 07 - - - - - R$ 1.057,36

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0106-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do Serviço De Proteção Social A Adolesc - - - - - - R$ 732,91

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 732,91

Total da Unidade 08 - - - - - R$ 732,91

Total da Instituição 02 - - - - R$ 94.390,27

Total Geral Anulado - - - - R$ 94.390,27

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ECDA402D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.664 NOMEIA ASSISTENTE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

DECRETO Nº 7.664

Nomeia Assistente de Habitação de Interesse Social**.**

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Marcos Augusto Forastieri Pereira,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Habitação de Interesse Social",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 02/12/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B8484ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.663 EXONERA ASSISTENTE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

DECRETO Nº 7.663

Exonera Assistente de Habitação de Interesse Social**.**

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Carlos Eduardo Matias,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Habitação de Interesse Social",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 02/12/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:39C0A120

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.661 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ARTIGO 13 DO DECRETO Nº. 5.041, DE 30/12/2013.

DECRETO Nº 7.661

Dispõe sobre alterações no Artigo 13 do Decreto nº. 5.041, de 30/12/2013.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes da alínea "d" do Inciso XIV do § 2º do Art. 26, c/c os incisos IX, XII e XVII do Art. 90, todos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Decreto nº. 5.041, datado de 30/12/2013, que regulamenta o serviço de "táxi" no Município de São Lourenço/MG; **considerando** o protocolo nº. 37179, datado de 17/07/2019, recepcionado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, de autoria do Presidente do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Automotores de São Lourenço e Região do Circuito das Águas de Minas Gerais - SINDICAVA, solicitando autorização para colocarem propaganda, através de películas, nos veículos que trabalham como taxi no âmbito municipal; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Altera a redação do caput do Artigo 13, do Decreto nº. 5.041 de 30/12/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Fica permitida a exploração comercial de publicidade, em película nos padrões estabelecidos pela legislação em vigor, somente no vidro traseiro dos veículos prestadores do serviço de taxi e mediante o pagamento da taxa estabelecida no inciso III do Art. 148, da Lei Complementar nº. 001/10, vedada a reprodução de campanhas comerciais em som automotivo."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5460F609

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.662 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA CONCURSADA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 7.662

Dispõe sobre a nomeação de Servidora Pública Concursada e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público 001/2016; **considerando** a aprovação da abaixo indicada no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento da vaga descrita abaixo, constante no Anexo V, da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo público do Poder Executivo Municipal constante do Anexo V da Lei Complementar nº. 002 de

01/08/2011 e suas alterações, a pessoa abaixo relacionada em virtude de sua aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2016:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Hevila Maria Andrade	Auxiliar Administrativo II	CE - IV

Art. 2º. Fica designado para o dia 02 de dezembro de 2019, às 13h00min, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço, a posse da pessoa nomeada no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BEE5C5D4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 100/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Everton P. Pessoa Expert Marketing Visual**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 052/2019
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de impressão de jornal.
Valor total: R$ 23.772,75
Forma de pagamento: contra prestação do serviço.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 06/12/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3D7728C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

Torna público o resultado do PAL nº 128/2019, Dispensa nº 058/2019, tendo como objeto Aquisição de Festão, Pisca Pisca resistente a água e mangueira de Led para decoração natalina do Município de São Tomé das Letras. Contrato nº 128/2019 – Li Guan Comércio Varejista de Suvenires Ltda, CNPJ nº 20.404.446/0001-99, no valor de R$ 3.000,00

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:E5638E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICACÃO Nº 093/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente, a necessidade de **abertura de pista com pavimentação visando a circulação de veículos em alguns pontos no cemitério local.**

JUSTIFICATIVA:

O pedido em tela visa atender ao pedido feito diversas vezes pelo coveiro, que tem tido bastante dificuldade em transitar no cemitério com os materiais nas costas para fazer a construção dos túmulos.
Além de ter que subir os inúmeros degraus com todo o peso citado, ele ainda tem de locomover nos trilhos escorregadios e desnivelados do cemitério correndo o risco de cair e machucar.
Caso seja feito esta benfeitoria, além do coveiro a população em geral é quem ficará beneficiada, para quando forem visitar o túmulo de seus entes queridos não terem que pisar na terra ou no barro caso esteja no período chuvoso.
Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero os votos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 09 de dezembro de 2019.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:F4C98CE1

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICACÃO Nº 094/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,
O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao setor competente, **a necessidade de construção de galpão com cobertura para abrigar os veículos da frota Municipal.**

JUSTIFICATIVA

Nosso Município não tem um local apropriado para guardar os veículos da prefeitura, de modo que os ônibus, ambulâncias dentre outros ficam expostos ao tempo, tomando sol e chuva, o que com certeza colabora com o desgaste dos veículos utilizados pela população.
A necessidade de construir uma garagem é importante e urgente para que os veículos sejam guardados em um local seguro e adequados.
Por se tratar de uma necessidade pela melhoria na conservação e funcionamentos das maquinas publicas, é que apresento o pedido de construção de galpão com cobertura, pedindo assim a colaboração aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 09 de dezembro de 2019.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:63491B48

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICACÃO Nº 095/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente que viabilize recursos a fim de realizar **reforma das telhas e das paredes ao redor, substituição dos refletores e nova pintura na quadra Poliesportiva Adauto Gomes.**

JUSTIFICATIVA:

A indicação se justifica, visto que a quadra desde que inaugurada nunca mais foi reformada.
Percebe-se claramente a necessidade de pintura nos gols, cobertura nas arquibancadas, marcação no piso para a prática esportiva e a substituição dos refletores que estão queimados, pois com estas benfeitorias a Comunidade poderá usufruir melhores condições desse espaço, além de dar um visual bonito e mais atrativo aos seus usuários, fazendo com que profissionais e torcedores queiram promover campeonatos e participar com mais frequência com atividades que resultam em esporte, saúde e lazer.
Atualmente a quadra é utilizada por alunos da rede escolar municipal, estadual e por crianças e adolescentes que participam de projetos no CRAS.
A iluminação fará com que haja o esporte no período noturno com participação da comunidade e atletas de outras cidades.
A reforma da quadra ora proposto atenderá os anseios e os desejos da população em geral, além de alavancar o desenvolvimento sócio-educacional, esportivo, cultural do município.
Diante da situação em que se encontra, é prudente que o Poder Público tome medidas práticas e objetivas.

Sem Peixe, 09 de dezembro de 2019.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:94CDA206

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICACÃO Nº 096/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,
O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao setor competente, a necessidade de **cascalho no morro do Maduro.**

JUSTIFICATIVA
Justifico a presente indicação pelo fato que o referido trecho da estrada rural encontra-se prejudicada pela falta de cascalho devido o período de chuva, pois caso não seja tomada providências com urgência, poderá dificultar os deslocamentos e o escoamento da produção, a circulação do veículo escolar e do caminhão de leite.
Buscando contribuir para o melhoramento e desenvolvimento rural de nosso município, requer medidas cabíveis no que ora se apresenta.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 09 de dezembro de 2019.

RENATO MIRANDA MARQUES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:76F4D0D8

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA SOLENE

ATA SOLENE DE ENTREGA DE MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À CORPORAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE SEM PEIXE/MG, REALIZADA NO DIA CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.
Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se os Vereadores em solenidade de entrega da Moção de Congratulação à Corporação da polícia militar de Sem Peixe/MG, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe – MG. Para ocupar a Mesa e presidir a reunião, foi convidado o vereador Arlindo Martins Florentino e em seguida o secretário vereador Renato Miranda Marques. Ato contínuo foi convidado o vereador Geraldo Eustáquio Nardy autor da moção e Raimundo Fernandes da Silva para ocupar as cadeiras em destaque, estendendo o convite ao 2º Tenente da Polícia Militar senhor Paulo Roberto da Silva, comandante do pelotão de Alvinópolis, Sargento Heron Hubner Pedrosa e o soldado Carlos Henrique Silva Mayer, da Corporação Militar de Sem Peixe. Após saudar os membros da Mesa Diretora e as autoridades, estendendo as boas vindas a todos os presentes, a funcionária da Câmara Renata Aparecida de Freitas Teixeira, passou a palavra ao Presidente da Câmara Arlindo Martins Florentino, que no uso da palavra declarou oficialmente aberta a solenidade. Logo depois, todos os presentes foram convidados para em posição de respeito ouvir a execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino Municipal de Sem Peixe. Finda a execução dos hinos, foi realizada a leitura na íntegra da Moção de Congratulação destinada ao Destacamento Militar de Sem Peixe, de autoria do vereador Geraldo Eustáquio Nardy, aprovada na décima oitava reunião ordinária ocorrida no dia vinte cinco de novembro de dois mil e dezenove. Para proceder a entrega dos certificados aos militares, 3º Sargento Heron Hubner Pedrosa e soldado Carlos Henrique Silva Mayer, foi convidado o Presidente da Câmara Arlindo Martins Florentino, o vereador Geraldo Eustáquio Nardy autor da proposição e o 2º Tenente Paulo Roberto da Silva. O certificado dos demais policiais foram entregue ao Sargento Heron Hubner Pedrosa e ao soldado Carlos Henrique Silva Mayer, representando todos os membros militares da fração de Sem Peixe. Foi convidado para fazer o uso da palavra o vereador Geraldo Eustáquio Nardy, o qual cumprimentou a todos e falou da sua satisfação em está entregando a moção aos militares na pessoa do 3º Sargento Heron Hubner, agradeceu e parabenizou pela forma que a polícia vem trabalhando pela nossa segurança no Município. Relatou que durante o ano não foi registrado nenhum ato ilícito devido ao bom trabalho preventivo que vem sendo feito na comunidade. Agradeceu a presença do Tenente Paulo Roberto, o senhor José Carlos do jornal Hora Certa, as funcionárias da Câmara pelo empenho, ao Presidente da Câmara por ter aceitado o pedido da Moção e aos Vereadores pela aprovação da matéria. O Sargento Heron Hubner, também agradeceu o Presidente estendendo o agradecimento aos Vereadores pela parceria que sempre teve em poder conversar diretamente com os parlamentares, sendo muito prestativos com a polícia militar. Falou da sua satisfação da homenagem recebida, o que parece ser simples, para eles é muito importante, sinal de que estão fazendo um bom policiamento, demonstrando no entanto que a sociedade está acompanhando o trabalho da polícia de forma preventiva e que o foco é evitar que o crime aconteça. Ressaltou que o prefeito da cidade embora não esteja presente, sempre foi muito solícito com a polícia militar, estendendo o agradecimento ao tenente comandante Paulo Roberto da Silva, que sempre deu autonomia para que eles possam trabalhar e fazer o serviço com qualidade. O Tenente Paulo Roberto, agradeceu e cumprimentou o Presidente, os membros da Mesa, os vereadores, as autoridades e os funcionários da Casa. Disse ser um prazer está prestigiando os colegas companheiros de serviço, afirmando que eles fazem um serviço dinâmico na cidade no comando do sargento Heron e sargento Pereira, o que percebe o quanto o serviço está sendo feito com eficiência. Ratificou da necessidade do policiamento ser realizado de forma preventiva na comunidade, que onde não existe crime é sinal que a polícia está e Sem Peixe está efetuando a melhor forma de prevenção. Finda a sua fala, foi lida uma mensagem enviada pelo vereador Edmilson José Lopes, parabenizando toda a Corporação Militar de Sem Peixe, pelo excelente trabalho desenvolvido no Município através das ações constantes ostensivas e preventivas. Justificou não poder está presente, devido um compromisso agendado no mesmo dia. No uso da palavra, O Presidente disse que jamais poderia deixar de abraçar o pedido da moção, sendo esta uma forma real de está homenageando os policiais da nossa cidade que vem prestando um bom serviço. Parabenizou o trabalho comandado pelo Tenente Paulo Roberto Silva, o qual tem demonstrado muito conhecimento e segurança no que faz, sendo esta uma forma de retribuir um pouco do que eles vêm fazendo por nós. Antes de encerrar os trabalhos, ressaltou e agradeceu a presença de todos e nada

mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:2C05964F

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA 18ª REUNIÃO

ATA DA décima OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.
Aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em reunião Ordinária sob a presidência do Vereador Arlindo Martins Florentino, que convidou o Vereador Sílvio Sebastião de Oliveira vice-presidente e Renato Miranda Marques Secretário para compor a Mesa. Feita a chamada inicial, foi registrada a presença dos Vereadores: Eder Elói Alves Pena, Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, Pedro Vagno Pereira, Raimundo Fernandes da Silva e Reinaldo Pereira Viana. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo foi realizada a leitura da ata da décima sétima reunião Ordinária, realizada no dia onze de novembro de dois mil e dezenove, que levada a plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Na fase de correspondência, foi lido ofício enviado pela senhora Márcia Ferreira Alvim Nardy - Chefe de Departamento Municipal de Saúde, solicitando a liberação do auditório da Câmara para apresentação do relatório quadrimestral de saúde referente os meses de maio, junho, julho e agosto do ano em curso, no dia vinte sete de novembro às catorze horas e trinta minutos. Ato contínuo foi lido o ofício do deputado estadual Celinho Sintrocel, informando a liberação de recurso no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) destinada à execução de calçamento em bloquete na Rua Agostinho Marcelino em São Bartolomeu. Depois foi lida a Moção de Repúdio contra a privatização da companhia de energética de Minas Gerais (CEMIG) enviada pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Continuamente, foram apresentadas as indicações, a saber: **nº 087/2019**, indicando a necessidade de instalação de um sistema de coleta de lixo em bocas de lobo e bueiros conhecido como bueiro inteligente, de autoria do vereador/presidente Arlindo Martins Florentino; **nº 088/2019**, aquisição de aquisição e instalação de um playground escolar; nº **089/2019**, indicando a necessidade de drenagem na Rua Manoel Francisco do Carmo, próximo a residência de dona Helena Siqueira da Silva Liberato, sendo as duas de autoria do vereador Eder Elói Alves Pena; **nº 090/2019**, sugerindo aquisição e instalação de poste e rede de iluminação pública na Rua José Vicente de Souza, no entorno do campo de futebol Esporte Clube Nascimento, de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira; **nº 091/2019**, que o Executivo Municipal viabilize recursos financeiros visando aquisição de novos uniformes para a Associação dos Marujos Nossa Senhora do Rosário de Sem Peixe, sendo esta de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira e Raimundo Fernandes da Silva; **nº 092/2019**, sugerindo o fornecimento de equipamentos de proteção para os coveiros de Sem Peixe, de autoria do vereador Renato Miranda Marques. Colocadas em turno único de discussão, não houve óbice com relação às matérias, que submetidas em turno único de votação foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Foi apresentada e colocada em turno único de discussão, uma Moção de Congratulação à Corporação Militar de Sem Peixe, de autoria do Vereador Geraldo Eustáquio Nardy, que não havendo óbice com relação à matéria foi submetida em turno único de votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada a Moção. Foi comunicado e distribuído aos Vereadores, cópia do ofício nº 20692/2019, com o relatório conclusivo do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, relativo às contas do exercício de 2017, Processo **nº 1047477** do município de Sem Peixe. O advogado da Câmara Dr. Joaquim Majela Coura, explicou o prazo e a forma de tramitação da matéria. Orientou leem o relatório por haver algumas recomendações técnicas do Tribunal de Contas ao Poder Executivo e Legislativo. Depois o Presidente leu uma mensagem e informou a importância do diagnóstico precoce na cura contra o câncer de próstata e convidou para a palestra sobre o assunto em São Bartolomeu. Encerrado os trabalhos, o Presidente ressaltou e agradeceu a presença de todos e logo depois declarou encerrada a reunião, que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:72D4BEC3

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA 19ª REUNIÃO

ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.
Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em reunião Ordinária sob a presidência do Vereador Arlindo Martins Florentino, que convidou o Vereador Sílvio Sebastião de Oliveira vice-presidente e Renato Miranda Marques Secretário para compor a Mesa. Feita a chamada inicial, foi registrada a presença dos Vereadores: Eder Elói Alves Pena, Geraldo Eustáquio Nardy, Raimundo Fernandes da Silva e Reinaldo Pereira Viana, sendo constatada a ausência dos vereadores Edmilson José Lopes e Pedro Vagno Pereira. O parlamentar Pedro Vagno Pereira ligou justificando que não iria chegar dentro do horário da reunião, por está em Belo Horizonte em reunião com o deputado federal Igor Timo. O Presidente também leu a justificativa do vereador Edmilson José Lopes. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo foi realizada a leitura da ata da décima oitava reunião Ordinária, realizada no dia vinte cinco de novembro de dois mil e dezenove, que levada a plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Prosseguindo foram lidas as correspondências do dia. Continuamente, foram apresentadas as indicações, a saber: **nº 093/2019**, indicando a necessidade de abertura de pista com pavimentação visando a circulação de veículos em alguns pontos no cemitério local; **nº 094/2019**, construção de galpão com cobertura para abrigar os veículos da frota municipal; **nº 095/2019**, indicando a necessidade de reforma das telhas e das paredes ao redor, substituição dos refletores e nova pintura na quadra Poliesportiva Adauto Gomes, sendo as três proposições de autoria do vereador Eder Elói Alves Pena; **nº 096/2019**, indicando a necessidade de cascalho no alto do morro do Maduro, de autoria do vereador Renato Miranda Marques. Colocadas em turno único de discussão, não houve óbice com relação às matérias, que submetidas em turno único de votação foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Encerrado os trabalhos, o Presidente leu e entregou uma mensagem de Natal e Ano Novo aos Vereadores. Realizada a chamada final o presidente suspendeu os trabalhos para lavratura da ata da ultima reunião ordinária do ano corrente. Retomado os trabalhos foi realizada a leitura da ata que posto em discussão e votação foi aprovada. Declarando encerrada a reunião, que por não haver nada a declarar, segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:E0135215

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA /DISPENSA 065/2019

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 065/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de play ground , conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação . Contratado: **JRGG COMERCIAL EIRELI ,** pessoa jurídica , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 64.222.3000/0001-06. Valor Global: R$ 11.987,00 (onze mil novecentos e oitenta e sete reais).

Sem Peixe, 06 de Dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 065/2019: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de play ground , conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação . **JRGG COMERCIAL EIRELI ,** pessoa jurídica , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 64.222.3000/0001-06.Valor Global: R$ 11.987,00 (onze mil novecentos e oitenta e sete reais)

Sem Peixe, 06 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:7EE1FB36

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No.065/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de play ground , conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação . Contratado: **JRGG COMERCIAL EIRELI , RUA MAGALHAES PINTO , 121, CENTRO ,SÃO JOSE DO GOIABAL/MG , CEP:35986-000.** Valor Global: R$ 11.987,00(onze mil novecentos e setenta e sete reais).

Sem Peixe, 09 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:935D6BCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL- SELECIONADOS NA 1ª ETAPA DO PROGRAMA TAP REFORMA

EDITAL- SELECIONADOS NA 1ª ETAPA DO PROGRAMA TAP REFORMA

CONSIDERANDO o direito à MORADIA esculpido no texto constitucional do artigo 6º da Carta da República, no capítulo que trata dos direitos sociais, os quais, devem ser garantidos a todos. "Constituição Federal de 1988 - Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.";
CONSIDERANDO o dever incumbido à sociedade e ao Estado democrático brasileiro, de assegurar a todos uma vida digna, mormente aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade;
CONSIDERANDO o postulado da dignidade da pessoa humana, de que tanto trata nossa Constituição Federal, bem como as convenções e acordos coletivos de que faça parte a República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO a atual crise econômica, bem como a extensa massa de pessoas e famílias em situação de miserabilidade, das quais, grande parte não possui recursos para manter, no mínimo, as necessidades básicas de uma moradia compatível com a dignidade do ser humano;
CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, amparado pela legalidade, bem como o comprometimento dessa administração com a população tapirense;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, por meio do seu Secretário Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tapira – MG e considerando as disposições da Lei Municipal 1.351/2019, que institui no Município de Tapira o Programa Municipal TAP Reforma, bem como o disposto no Decreto Municipal 135/2019. Torna público, por meio deste, as famílias selecionadas para a **primeira etapa** do projeto, onde serão contempladas 48 (quarenta e oito) famílias, devidamente cadastradas e aptas a serem beneficiárias do programa.
A Secretaria Municipal de Obras publicará a relação de prioridade de atendimento das famílias constantes no Anexo ÚNICO deste edital.

Tapira, 05 de Dezembro de 2019

EURÍPEDES LÁZARO DA MATA E SOUZA
Secretário Muncipal De Obras, Transportes E Serviços Urbanos

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE FAMÍLIAS SELECIONADAS PARA PRIMEIRA ETAPA TAPMAIS REFORMA

01	Aparecida Batista de Souza Martins	Apto
02	Catarina Aparecida Ponciano	Apto
03	Eulália de Fátima Batista	Apto
04	Januário Silva Soares	Apto
05	Joana Darc Aparecida	Apto
06	Julia Maria da Silva	Apto
07	Lindoval dos Reis Monteiro	Apto
08	Luiza Dias Rosa	Apto
09	Maria Sebastiana de Castro	Apto
10	Onofre Pereira de Araújo	Apto
11	Wantuir do Carmo	Apto

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:35AC1B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2019

CONSIDERANDO o direito à MORADIA esculpido no texto constitucional do artigo 6º da Carta da República, no capítulo que trata dos direitos sociais, os quais, devem ser garantidos a todos. "Constituição Federal de 1988 - Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, **A MORADIA**, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.";
CONSIDERANDO o dever incumbido à sociedade e ao Estado democrático brasileiro, de assegurar a todos uma vida digna, mormente aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade;
CONSIDERANDO o postulado da dignidade da pessoa humana, de que tanto trata nossa Constituição Federal, bem como as convenções e acordos coletivos de que faça parte a República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO a atual crise econômica, bem como a extensa massa de pessoas e famílias em situação de miserabilidade, das quais, grande parte não possui recursos para manter, no mínimo, as necessidades básicas de uma moradia compatível com a dignidade do ser humano;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.237/2017, que regulamenta a atuação da Assistencial Social dentro do Município de Tapira;
CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, amparado pela legalidade, bem como o comprometimento dessa administração com a população tapirense;
A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE TAPIRA, por meio do seu Secretário Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tapira – MG e considerando as disposições da Lei Municipal 1.368/2019, que institui no Município de Tapira o Programa Municipal TAP Moradia. Torna público e **CONVOCA** os Munícipes a comparecer na sede Municipal do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) localizado na Rua. Vereador José Resende nº157 Centro no período de 05/12/2019 ao dia 12/12/2019 a fim de realizar o cadastramento conforme previsto na legislação regente.

Pré Requisitos de adesão ao programa

Ser maior de 18 anos;
Residir no município há pelo menos cinco anos;
Não possuir outro imóvel urbano na cidade de Tapira;

Não ter sido beneficiário em outros programas habitacionais.

Documentos necessários para cadastro TAP Moradia

Os documentos pessoais de todos os membros da família que residem no mesmo imóvel (RG, CPF, CTPS, contrato de trabalho e título de eleitor), atestando o grau de parentesco de cada indivíduo, mormente em relação aos documentos pessoais de pessoa deficiente ou idosa que resida no imóvel;
Comprovante de residência;
Comprovante de renda de todas as pessoas que residam no mesmo imóvel;
Declaração atestando renda familiar não superior a 05 (cinco) salários mínimos;
Declaração do beneficiário solicitante, dispondo que reside no município de Tapira há pelo menos 05 (cinco) anos;
Caso haja deficiente residente e domiciliado no imóvel, deverá apresentar relatório/laudo médico, atestado, exame, ou quaisquer outros documentos que comprovem a deficiência;
Em caso de trabalho autônomo declaração de comprovação de rendimentos;
Declaração de produtor rural comprovada por laudo da EMATER.
Em caso de criança em idade escolar declaração de regularidade e frequência;

Dos critérios de pontuação

Ter como dependente pessoa portadora de qualquer deficiência, comprovado por laudo médico e laudo da Secretaria Municipal de Assistência Social-2 pontos.
Ter como dependente pai ou mãe maiores de 65 anos, comprovado por laudo da Secretaria Municipal de Assistência Social-1 ponto para cada ascendente.
Ter filho menor de 14 anos, matriculado em creche ou escola pública municipal, com frequência regular-1 ponto independentemente do número de filhos.
Ser natural de Tapira-1 Ponto.
Morar em Tapira há mais de dez anos consecutivos-1 ponto.
Ser servidor público lotado no Município, há pelo menos três anos-1 ponto.
Ser empregado de empresa particular no Município de Tapira, com carteira assinada, há pelo menos três anos-1 ponto.
Ser produtor rural, trabalhar em propriedade rural no município de Tapira, com carteira assinada, ou trabalhar na propriedade rural dos pais, em regime de agricultura familiar, comprovada por laudo da EMATER/MG há pelo menos três anos-1 ponto.

LEANDRO HENRIQUE DE SOUZA MORAIS
Secretário Muncipal de Desenvolvimento Social e Humano

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:026C44A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019	
INICIO: 09/12/2019	TÉRMINO: 13/12/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 073/2019 MODALIDADE: Dispensa de Licitação: 006/2019	
OBJETO	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL (SALÃO DE EVENTOS), SITUADO A AV. ADELINO BRAS DE REZENDE, Nº 243, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, QUE SERÁ UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FORMATURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE SERÃO REALIZADAS NOS DIAS 09, 10, 11, 12 E 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**
PRAZO	A presente contratação terá um período de **05 (cinco) dias**, conforme datas pré-estabelecidas, 09, 10, 11, 12 e 13 de dezembro.
VALOR	O valor da locação será de **R$ 3.400,00, (três mil e quatrocentos reais), por diária,** perfazendo o montante de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**
LOCADORA	**MARIA GERALDA DE SOUZA SILVA**
CPF:	793.511.406-44

Tapira/MG, 04 de dezembro de 2019.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:71C26D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 073/2019
Modalidade: Dispensa nº 006/2019

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL (SALÃO DE EVENTOS), SITUADO A AV. ADELINO BRAS DE REZENDE, Nº 243, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, QUE SERÁ UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FORMATURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE SERÃO REALIZADAS NOS DIAS 09, 10, 11, 12 E 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, bem com do parecer jurídico da assessoria e a análise dos presentes feitos, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** integralmente o processo de dispensa de licitação que versa sobre a Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL (SALÃO DE EVENTOS), SITUADO A AV. ADELINO BRAS DE REZENDE, Nº 243, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, QUE SERÁ UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FORMATURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE SERÃO REALIZADAS NOS DIAS 09, 10, 11, 12 E 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LOCADORES:

• **MARIA GERALDA DE SOUZA SILVA**, no valor de **R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, por diária, perfazendo o montante de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais),**

Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Registre-se e cumpra-se.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 04 de dezembro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:C878FDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 173/2019

DECRETO Nº 173/2019

Convoca eventuais donatários de imóveis da área remanescente do Residencial Vitória que tenham recebido Títulos de doação, atrelados ao Programa Morar Bem, instituído pela Lei 1168/2015.

Considerando o interesse da Administração Municipal de fomentar e assegurar a população o **direito constitucional de Moradia,** previsto no art. 6º da Constituição Federal, bem como o **direito constitucional de Propriedade**, art. 5º, *caput da Constituição Federal.*

Considerando as informações prestadas pelo CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA de que há imóveis pertencentes a este ente público, situados no Residencial Vitória, que não foram destinados ao Programa Minha Casa, Minha vida, gerido pela Caixa Econômica Federal.

Considerando que- embora haja lei destinando estes imóveis a Programa Municipal de Habitação- não foram localizados, em qualquer das Secretarias Municipais competentes, documentos que comprovem a efetivação dessas doações e que nenhum instrumento de doação foi levado a registro.

Considerando a necessidade de regulamentação do supracitado programa, bem como de aproveitamentos das áreas não doadas.

A prefeita do município de Tapira, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam convocados EVENTUAIS donatários que tenham recebido, por instrumento de doação, lotes **NÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA,** cuja execução é de responsabilidade da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para apresentarem os termos de doação atrelados ao Programa Morar Bem, instituído pela lei 1168/2015

§ 1º A **CONVOCAÇÃO não se estende aos mutuários do Residencial Vitória**, aplicando-se somente aqueles que receberam os lotes remanescentes do empreendimento, cuja doação foi autorizada pela lei 1168/2015.

§ 2º - A referida documentação deverá ser protocolada no prazo máximo de 07 dias, contados da publicação deste DECRETO, na sede da **Procuradoria Municipal**, situada na Rua Cristino Ribeiro de Rezende, 32, Centro, Tapira/MG.

Art. 2º - Decorrido o prazo determinado no artigo anterior, sem apresentação de documentos por possíveis beneficiados, o Município promoverá o aproveitamento de tais lotes no Programa Habitacional Vigente, nos termos da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 10 de Dezembro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:8FFF3691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 039/2019, Pregão Presencial n.º 022/2019, RP nº 012/2019 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELÃO, FILMAGEM, ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA, PALCO, TENDAS, GRADIS, TORRES DE OBSERVAÇÃO, PISOS, SONORIZAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL**. Entrega dia 24/12/2019 até as 09:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 10/12/2019.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:1A4D3F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019 -1ºEDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019 -1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, Glauciano Corrêa Rosado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Prefeito Municipal Dr. José Diogo Drumond Neto, por meio do §3º do Art.1º do Decreto Municipal 281 de 27 de novembro de 2019, Anexo I deste Edital, e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficialwww.teixeiras.mg.gov.br **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo II, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no Anexo III, no dia**03/01/2020**, às **13h** para serem **CONTRATADOS**, em seus respectivos cargos.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeiras, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo III deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados na Lei Complementar 020 de 09/12/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Teixeiras,11 de dezembro de 2019

GLAUCIANO CORRÊA ROSADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO 281 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Processo Seletivo Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º- Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final,**FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º- O prazo de validade do Processo Seletivo Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na contratação, para o cargo público para o qual foi aprovado.

§3º- Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º- O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º- O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º- A contratação respeitará rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II – DOS CONVOCADOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 1

1º - ROSILENE ALVES LADEIRA
2º - MAGNO DE OLIVEIRA TOLEDO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 2

1º - DAYANE RODRIGUES MARTINS
2º - RENATA EMILIANE CELESTINO INÁCIO
3º - ANDREZA CARLA DE OLIVEIRA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 3

1º - NATÁLIA APARECIDA BRANDÃO TEIXEIRA
2º - AFRÂNIO JOSÉ CIZÍLIO
3º - JÉSSIKA GONÇALVES MARTINS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE 4

1º - SAMUEL ARAÚJO VIEIRA
2º - MIRTES NAZARÉ MEDINA PEREIRA
3º - ANDREIA PEREIRA AVELINO

ENFERMEIRO - PSF

1º - MILLENY TOSATTI ALEIXO
2º - LARISSA CALDAS MORAES
3º - ISABELA CRISTINA BANDEIRA LOBO GUEDES
4º - ARIADINA SILVA DA NOBREGA

ODONTÓLOGO – PSF

1º - DANIELLA DA SILVA OLIVEIRA NUNES DE AGUIAR
2º - LUCAS LENYN VIEIRA CHAVES
3º - IVAIR TAVARES JÚNIOR
4º - VINÍCIUS LOPES RIBAS DE LANA

ANEXO III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre por meio do linkhttp://twixar.me/kpLTe dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o linkhttp://twixar.me/1tLT
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessado por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
13) Declaração de Bons Antecedentes.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do linkhttp://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
► A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
► A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde física e mental, e apto a assumir o cargo público.
► O candidato deverá:
a)Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.brque pode ser acessado, também, por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
b)Solicitar pessoalmente, entre os dias**18 e 19/12/2019**no horário de**9h às 10h**, na Divisão de Recursos Humanos o encaminhando para a realização do exame.
20) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
21) Comprovante de Residência (Original e cópia).
► Os candidatos aprovados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão entregar comprovante de residência, original e cópia (conta de luz, água ou telefone) em seu nome e a Declaração que se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessada, também, por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT
► Os candidatos aprovados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão ter feito a entrega de documentação para comprovação do local em que reside, durante o período de inscrição, conforme expresso no Edital do PSP.
22) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
► Caso não possua Conta o candidato deverá solicitar a Declaração para a abertura de conta na Divisão de Recursos Humanos.
23) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessada por meio do linkhttp://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
24) Original e Cópia do Registro no Conselho Profissional somente para os cargos que exigem.

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:B650E706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2017 – **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEÓFILO OTONI-MG - **Referência**: Inexigibilidade nº 015/2017 – **Data**: 23/09/2019 – **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato. **Do Prazo**: O prazo de execução dos serviços do contrato fica prorrogado por 12 (meses) meses contados a partir do dia 29 de setembro de 2019. Teófilo Otoni/MG.

MAFLÁVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:642FBE99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2017 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada**: POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA**. Referência**: Tomada de Preços nº. 004/2017 – **Data**: 25/11/2019. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. **Do Prazo de Vigência**: **04/12/2019 a 04/12/2020**. Teófilo Otoni-MG.

PIO DE CASTRO MOTA
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B8549845

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.984, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 7.984, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Concessão de Alvará para Localização e Funcionamento para Empresas com sede no Município de Teófilo Otoni, considerando, especialmente a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A concessão de licença pra localização e funcionamento para empresas sediadas neste Município será efetuada observadas as normas deste Decreto, sem prejuízo da legislação pertinente à espécie.

Art. 2 º. A pessoa que desejar instalar-se ou iniciar atividade empresarial em Teófilo Otoni deverá requerer previamente, junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, sem ônus, consulta de viabilidade para o endereço e atividades, e analisada pela Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 02 (dois) dias, especialmente com base na Lei de Zoneamento (Plano Diretor do Município).

§ 1º. Após deferida a viabilidade descrita no *caput* deste artigo, mediante pagamento das taxas devidas, o requerente solicitará a concessão de licença para localização e funcionamento junto ao serviço de protocolo deste Município.
§ 2º. Não se aplica as condições previstas no *caput* e parágrafo primeiro deste artigo, as empresas abertas através do programa mineiro MINAS FÁCIL, que tem seu tramite próprio, contudo, observado o que dispõe este Decreto, a validade do Alvará provisório e definitivo.
Art. 3º. Protocolizado o pedido da licença de que trata este Decreto, será analisado pelos setores competentes, sendo obrigatória anuência da Secretaria Municipal de Fazenda em todas as fases do processo, observando o prazo máximo de 30 (trinta) dias, exceto para os casos previstos na Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019 - Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.

Parágrafo único. Serão documentos indispensáveis para instrução do processo físico para a concessão do Alvará de Localização e Funcionamento:
Boletim de Atividades Econômicas – BAE;
Cópia da viabilidade deferida para endereço e atividades;
Cópia do Espelho do CNPJ, para pessoa Jurídica ou, cópia do CPF para pessoa Física;
Cópia do documento de Identificação do responsável pela pessoa jurídica, ou documento de Identificação da pessoa física;
Cópia do Contrato Social, Requerimento de Empresário, ou ultima Alteração e Certidão Simplificada atualizada da Junta Comercial, e no caso de MEI - Microempreendedor Individual, a Declaração atualizada disponível no Portal do Empreendedor;
Cópia do Contrato de Locação, Certidão do Cartório de Registro, Escritura, contrato de Compra e Venda do endereço do imóvel, ou Contrato de Comodato informado no CNPJ.

Art. 4º. A Secretaria de Obras Civis, através da Divisão de Fiscalização e Licenciamento, responsável pela fiscalização dos estabelecimentos, adotará os seguintes critérios para a concessão de licença para localização:

§ 1º. Serão anotadas as condições de habitabilidade do espaço destinados ao comércio, indústria, prestação de serviços, que preencherem as condições para funcionar, em termos de localização, segurança, higiene e atendimento às normas de posturas municipais.
§ 2º. São condições desejáveis e necessárias para aprovação do Alvará Provisório e Definitivo:
Iluminação natural e artificial do ambiente e ventilação natural e artificial;
Condições de salubridade, tais como: banheiros satisfatórios, abastecimento de água tratada e ligação com a rede pública de esgotamento sanitário.
Acessibilidade de acordo com a Lei Federal nº 10.098 de 19/12/2000 e ABTN NBR 9050:2015 e Art. 183 da Lei municipal 1.131/2016.

Art. 5º. Considerando a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, denominada "Declaração de Direitos de Liberdade Econômica", os estabelecimentos cujo funcionamento é obrigatório apresentação de AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, para liberação do Alvará de localização e funcionamento na forma Definitiva:

Albergues, Presídios e Penitenciarias, Casas de ressocialização de Crianças e Adolescentes e Delegacias de Policia;
Casas de Saúde e Recuperação, Asilos, Hospitais, Clinicas Medicas, Consultórios Médicos e Odontológicos;
Educandários infantis, de ensino fundamental, médio e superior;
Shopping Center, Hipermercados Atacadistas e Varejistas, Depósitos Atacadistas e Varejistas;
Casas de espetáculos, Cinemas, Sindicatos, Associações de Classes, Clubes Esportivo urbano e campestre, Clubes Recreativo urbano e campestre.

Parágrafo único. Para todos os casos descritos nos incisos do artigo que antecede, bem como no caso das atividades de alimentação, ou cujo comércio, indústria, prestação de serviços são provenientes de produtos animal ou vegetal, será imprescindível a inspeção da VISA – Vigilância Sanitária Municipal, observada a norma municipal Lei nº 6.674/2013, que dispõem do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária.

Art. 6º. Estando a empresa em condições de funcionamento, será concedida uma licença provisória pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por uma única vez, pelo mesmo prazo.

§1º. Durante o prazo de vigência da licença provisória, o Município avaliará se a empresa preenche os requisitos exigidos para a concessão da licença definitiva.
§2º. A licença provisória será revogada, na hipótese de não serem atendidos pela empresa, os requisitos elencados nesse decreto e exigidos pela legislação municipal vigente.

Art. 7º. As licenças provisórias, mas especialmente as definitivas, somente serão concedidas após anuência expressa da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 8º. Serão documentos complementares indispensáveis para a concessão da licença definitiva:

§1º. Comprovante de regularização e habite-se do imóvel;
§2º. Laudo Técnico de um profissional habilitado pelo CREA, CAU com ART e RRT válida, com todas as especificações técnicas do espaço, em observância a Lei Municipal nº. 6.606/2013 e sua regulamentação pelo Decerto nº. 7.495, podendo inclusive em última análise ser exigido pelo corpo técnico municipal o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
§ 3º. O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, obrigatório para os casos elencados na LEI nº 13.425, de 30 de março de 2017, ou legislação que a suceder;
§ 4º. Licença Ambiental se for o caso.

Art. 9º. Serão adotados três níveis quanto aos critérios de segurança, conforme Lei Federal nº. 13.874, de 20 de setembro de 2019, e Resolução nº. 51 do CGSIM:

§1º. Os níveis de Baixo, Médio e Alto Risco;
§2º O grau de risco é o nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica;

Art. 10. São atividades de "**Baixo Risco" ou "Risco A"**, os estabelecimentos com características estabelecidas no art. 3º, 4º e 5º da Resolução nº. 51 do CGSIM, cujas atividades serão dispensadas a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade, nos termos do inciso I do art. 2º desta mesma Resolução.

Parágrafo único. Tratando-se de atividades descritas no *caput* deste artigo, não é obrigatório o poder público:
a) dispensar a vistoria prévia (da fiscalização de Posturas, Vigilância Sanitária e do Meio Ambiente);
b) dispensar a vistoria do Corpo de Bombeiros, mas apenas atender algumas exigências, como a instalação de extintores de incêndio;
c) liberar alvará definitivo (sem necessidade de renovações).

Art. 11. O empreendimento que se enquadrar como atividades de **Baixo Risco ou Rico A**, obrigatoriamente manterá fixada de forma visível em seu estabelecimento a **Declaração de Baixo Risco ou Risco A**.

Parágrafo único. A **Declaração de Baixo Risco ou Risco A**, será padronizada e emitida juntamente com as taxas Municipais indispensáveis.

Art. 12. As atividades Baixo Risco ou Risco A, deverão requerer junto ao Protocolo geral do Município, Alvará de Localização de Funcionamento quando suas atividades desenquadrarem dessa condição.

Art. 13. São atividades de **"médio risco ou baixo risco B"** os estabelecimentos cujas características e atividades não se enquadram no Anexo I, da Resolução nº. 51 do CGSIM.

Parágrafo único. As solicitações de Alvará de Funcionamento Provisório para atividades que forem classificadas como de **médio risco ou "baixo risco B"** receberão tratamento diferenciado e favorecido na forma do art. 7º da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do art. 6º da Lei nº 11.598, de 2007, observado o inciso II disposto no art.2º da resolução de nº 51 do CGSIM e nos incisos IV, IX, X e XI, da Resolução nº. 22 do CGSIM de 22 de junho de 2010 e suas alterações posteriores.

Art. 14. As atividades econômicas de **médio risco ou "baixo risco B"** comportam **vistoria posterior** para o exercício contínuo e regular da atividade.

Art. 15. As atividades de **médio risco ou baixo risco B** deverão requerer junto ao protocolo geral do Município novo Alvará de Localização e Funcionamento, quando sofrer Alterações de atividades, e infraestrutura, tais como, alteração de endereço, acréscimo e decréscimo de área útil.

Parágrafo único. Nos casos em que o MEI realizar atividades consideradas de **médio risco ou baixo risco B**, serão vistoriadas após o inicio de operação da atividade, nos termos do "art. 21" da Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 16. Serão consideradas atividades de Alto Risco, aquelas que se enquadrarem nos termos do Anexo II do art. 1º da Resolução nº. 24 de 10 de maio de 2011 do CGSIM, dos quais serão exigidos para liberar o alvará Provisório, e mediante **vistoria prévia**, para inicio de operação:

a) a vistoria do Corpo de Bombeiros;
b) a vistoria prévia da Fiscalização de Posturas e/ou Vigilância Sanitária e/ou do Meio Ambiente;
c) a existência do certificado de habite-se da edificação, quando se tratar de imóveis para uso comercial, industrial, social ou de serviços.

Parágrafo único. No caso de atividades enquadradas de Alto Risco, ao empreendimento serão dispendidas vistorias periódicas após concessão de licença definitiva.

Art. 17. No caso de atividade de Alto Risco, a vistoria do estabelecimento além da Fiscalização de Posturas, compete a Vigilância Sanitária, quando se tratar de uma das seguintes atividades:

Estabelecimentos que comercializam, elaboram e fornecem alimentos em quaisquer de suas formas e modalidades, inclusive mercados, padarias, restaurantes, bares, lanchonetes, bufê e outros;
Estabelecimentos que prestam serviços de assistência à saúde em quaisquer de suas formas e modalidades;
Estabelecimentos que comercializam produtos ou mercadorias relacionadas à saúde, inclusive farmácias e drogarias;
Consultórios de médicos, dentistas, fonoaudiólogos, acupunturista, massagistas, psicólogos e outros relacionados à saúde ou assistência médica;
Estabelecimentos de tatuagem, colocação de piercing e similares;
Estabelecimentos de repouso, *spa*, de emagrecimento e outros similares;
VII. Estabelecimentos escolares de qualquer grau de ensino;
VIII. Estabelecimentos de assistência à saúde animal e que comercializam mercadorias e alimentos para animais;
IX. Estabelecimentos de hospedagem, como hotéis, "hotéis-fazenda", motéis, apart-hotéis, pousadas e congêneres;
X. Estabelecimentos de lazer e diversão, inclusive parques aquáticos;
XI. Estabelecimentos de esteticismo e cosmética, inclusive academias de ginásticas;
XII. Estabelecimentos de desinsetização, de desinfecção, de desratização de ambientes e congêneres;
XIII. Estabelecimentos de lavanderia e tinturaria;
XIV. Os terminais e veículos de transporte de passageiros;
XV. Estabelecimentos criatórios de animais e biotérios;
XVI. Estabelecimentos de saneamento e de tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos;
XVII. Depósitos de lixo ou de detritos em geral, serviços de reciclagem e estabelecimentos que comercializam peças e equipamentos usados ("ferro velho");
XVIII. Estabelecimentos que industrializam produtos alimentícios em geral;
XIX. Funerárias, necrotérios, velórios, cemitérios e congêneres.

Art. 18. A vistoria do estabelecimento além da Fiscalização de Posturas ocorrerá a Fiscalização do Meio Ambiente, quando ocorrer os seguintes aspectos:

I. Estabelecimentos em área de impacto ambiental;
II. Estabelecimentos cuja atividade provoque escoamento de rejeitos e efluentes de qualquer natureza;
III. Estabelecimentos cuja atividade provoque liberação de gases produzidos pela queima de combustíveis fósseis, resíduos orgânicos e vegetação florestal;
IV. Serrarias, madeireiras e produção de carvão vegetal;
V. Estabelecimentos que atuem na coleta de lixo de qualquer natureza e na limpeza pública;
VI. Estabelecimentos que atuem na captação de água, sua distribuição e venda por qualquer meio;
VII. Estabelecimentos que atuem na exploração de recursos minerais de qualquer natureza, renováveis ou não;
VIII. Estabelecimentos que atuem na produção de produtos tóxicos ou agrotóxicos;
IX. Estabelecimentos que atuem na criação, captura, venda ou revenda de animais de qualquer espécie, inclusive pescado;
X. Estabelecimentos que atuam e exploram atividades de sonorização, música mecânica e ao vivo.

Art. 19. Ocorrerá a Fiscalização de Posturas, em relação às demais atividades não constantes do rol da Vigilância Sanitária e do rol do Meio Ambiente.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 4.711/2003**,** entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:401C62C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº0006/2019. TERMO: N° 000183/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº0006/2019. Termo: N° 000183/2019 –Objeto: Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Locação De Sofware Ára Implantação De Um Sistema Interatuvo De Segurança Constituído Por Unidade De Atendimento, Para Operações De Segurança Pública E De Segurança No Trânsito. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Helper Tecnologia De Segurança S/A. Valor: Até R$2.278.142,00 (Dois Milhões, Duzentos E Setenta E Oito Mil E Cento E Quarenta E Dois Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 05/12/2019.

Três Corações, 05 De Dezembro 2019.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano.
Signitário Gestor

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:E7828F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 00064/2019. CONTRATO Nº 000196/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Dispensa Nº 00064/2019. Contrato Nº 000196/2019 – Objeto: Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Laudo Radiométricos E Testes De Constância Em Aparelhos De Raio X, Conforme Solicitado No Ofício Do Conselho Regional De Técnicos Em Radiologia. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Ambienttal Proteção Radiológica Ltda. Valor: R$1.960,00 (Mil Novecentos E Sessenta Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses.

Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 26/11/2019.

Três Corações, 26 De Novembro De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:CBFB1292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2019 - PROCESSO N.º 2641/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, com vistas às justificativas apresentadas no processo em epígrafe, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de

Licitação, a fim de que se proceda a contratação do "Grupo Morena", através da sua empresária exclusiva, Renata Campos Duarte 03062879602, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.554.682/0001-78, conforme declaração anexa aos autos, para a realização de 01 (uma) apresentação artística no dia 14 de dezembro de 2019, em comemoração às festividades de Natal, que ocorrerá na Praça Cônego Vitor, nesta cidade, ao valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 0211 133922059 2.059 339039 - ficha n.º 798, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 10 de dezembro de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:AA5573EE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 145/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 071/2019 – PROCESSO N.º 2640/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e João Batista de Souza, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.221.501/0001-94. Objeto: Prestação de Serviços de Brigadistas com Formação e Especialização em Prevenção e Combate a Incêndio, Salvamento e Primeiros Socorros, para atuação durante o Natal 2019, a realizar-se nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2019. Valor total: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Data: 05/12/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:AB3A7CC3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2018 – PROCESSO N.º 515/2018 – CONTRATO N.º 034/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Raphael de Carvalho, portador do CPF n.º 123.804.716-57. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 13/12/2019. Data: 22/11/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:6D8C7943

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 164/2019 – PROCESSO Nº 2662/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de empresa prestadora de serviços de remoção terrestre de paciente adulto e neonatal em ambulância tipo D, denominada ambulância de suporte avançado (ASA) ou ambulância UTI móvel.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 23 de dezembro de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5F3EEA3E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE TPO-050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Óleos lubrificantes e Graxas.** DETENTORA: empresa TRÊS PONTAS DIESEL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17, os itens 01 e 02. Valor global registrado para a ATA: **R$ 1.377,00 (um mil trezentos e setenta e sete reais).** Dotação Orçamentária: 17 512 0611 8.005–339030 – ficha 37.
Vigência: 09/12/2019 a 09/12/2020.

Três Pontas – MG, 09 de dezembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:86702612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 549, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A LOGOMARCA E SLOGAN DA ESCOLA DO LEGISLATIVO – ELET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Vereador Cláudio Almeida Silva "Cláudio Trifesta"

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica instituída **a Logomarca e Slogan** Escola do Legislativo de Tupaciguara – **ELET - "PROFESSORA ELCE MAMEDE DORNELES",** na forma do anexo integrante da presente Resolução como símbolo oficial, com o formato, dimensões, cores e conteúdo gráfico, que foram apurados através de concurso cultural.

Art. 2º A Logomarca e Slogan deverá ser usada como símbolo oficial em todos os impressos permanentes ou eventuais, bem como dos demais meios de informação e divulgação dos atos da Escola do Legislativo – ELET.

Parágrafo Único. Sendo vedada a sua utilização por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, seja a que título for, especialmente em caso de promoção pessoal de agentes públicos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 10 de dezembro de 2019.

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente

VERª KÉZIA NOEMI GOMES
1ª Secretária

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:E0255EB3

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 550, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

INDICA MEMBROS PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO.

Autoria: Mesa Diretora do Legislativo – Gestão: 2019

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições e tendo em vista a solicitação de averiguação e criação de Comissão Especial de Inquérito feita por todos os vereadores, conforme requerimento nº 055/2019, no sentido de se apurar a veracidade das informações e indícios existentes sobre possíveis irregularidades na prestação e pagamento dos serviços de torno e solda para as secretarias do município pela empresa Torneadora Barbaresco, indica os Vereadores, em número de 3 (três), para a formação da Comissão Especial de Inquérito, e que são:

1) – Ivo Fonseca Pereira – (PSC) – Presidente
2) – Agostinho Vicente de Paulo – (PSDB) - Secretário
3) – Fernando do Vale Borges – (PSB) – Relator

Art. 2º A Comissão terá prazo de 20 (vinte) dias, com prorrogação de mais 10 (dez), quando por ela solicitada e pelo Plenário aprovada, a fim de apresentar parecer sobre a procedência das acusações.

Art. 3º Opinando pela procedência das acusações terá a Comissão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta), mediante deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 10 de dezembro de 2019.

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente

VERª KÉZIA NOEMI GOMES
1ª Secretária

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:B4000388

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº. 086/2019
Concorrência Pública nº. 006/2019
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto usinado a quente em várias ruas do Bairro Cyntia, conforme Contrato de Repasse nº. 828902/16 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Tupaciguara, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório.

Trata-se de recurso interposto pela licitante TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, protocolado em 05/11/2019, manifestando inconformidade com a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que habilitou a empresa BT CONSTRUÇÕES LTDA, apesar desta não estar regular perante a Fazenda Estadual, no dia da apresentação dos documentos de habilitação.

Nos termos e fundamentos da manifestação proferida pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, na data de 09 de dezembro de 2019, **CONHEÇO** do recurso interposto pela licitante, haja vista atender a todos os pressupostos de admissibilidade.

Nos termos da fundamentação apresentada, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela licitante TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, tendo em vista que a BT CONSTRUÇÕES LTDA apresentou certidão válida na fase de habilitação e em suas contrarrazões recursais, e atualmente possui situação de regularidade junto à Fazenda Estadual, conforme diligências realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do disposto no §3º, do artigo 43, da Lei 8.666/93.

Assim, considerando-se a legitimidade da diligência proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em observância aos princípios licitatórios, bem como o preenchimento das condições de habilitação previstas no edital, deve ser mantida a decisão que declarou como HABILITADA a empresa BT CONSTRUÇÕES LTDA.

Publique-se.

Tupaciguara/MG, 10 de Dezembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:13B80721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 087/2019
Concorrência Pública nº 007/2019
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia para execução de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas no Município de Tupaciguara, conforme Contrato de Repasse nº 848952/2017 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Tupaciguara, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório.

Trata-se de recurso interposto pela licitante TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, protocolado em 05/11/2019, manifestando inconformidade com a decisão proferida, que habilitou a empresa BT CONSTRUÇÕES LTDA, apesar desta não estar regular perante a Fazenda Estadual, no dia da apresentação dos documentos de habilitação.

Nos termos e fundamentos da manifestação proferida pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, na data de 09 de dezembro de 2019, **CONHEÇO** do recurso interposto pela licitante, haja vista atender a todos os pressupostos de admissibilidade.

Nos termos da fundamentação apresentada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela licitante TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, tendo em vista que a BT CONSTRUÇÕES LTDA apresentou certidão válida na fase de habilitação e em suas contrarrazões recursais, e atualmente possui situação de regularidade junto à Fazenda Estadual, conforme diligências realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do disposto no §3º, do artigo 43, da Lei 8.666/93.

Assim, considerando-se a legitimidade da diligência proferida, em observância aos princípios licitatórios, bem como o preenchimento das condições de habilitação previstas no edital, deve ser mantida a decisão que declarou como HABILITADA a empresa BT CONSTRUÇÕES LTDA.

Publique-se.

Tupaciguara/MG, 10 de Dezembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:714729E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2018 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA 31/12/2020 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93 E JUSTIFICATIVA ANEXO.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4500CB1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2019; Ref.: Processo 060/2019 – INEXIBILIDADE Nº 007/2019; Objeto: "*Credenciamentode pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG*." ELISA ANTUNES LOPES SERVIÇOS MEDICOS - ME, CNPJ: 32.758.543/0001-69*/ VALOR ESTIMADO* R$ 40,00 (quarenta reais) por consulta realizada */ VIGÊNCIA: 05/11/2019 A 31/12/2019.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:25C724C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2019; Ref.: Processo 080/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 049/2018; Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual realização de Exames Laboratoriais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Turmalina/MG, CONTRATADO: SANTIAGO & VILELA MEDICINA LABORATORIAL S/C LTDA. */ CPF:* 10.911.234/0001-44 */ VALOR ESTIMADO* R$ 1.357.524,20 (um milhão e trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) */ VIGÊNCIA: 05/11/2019 A 31/12/2019.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:29385646

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019

EXTRATO DA ATA Nº 123/2019; Ref.: Processo 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e equipamentos médico-hospitalar, e material de consumo, reagentes e equipamentos para o Laboratório de Análises Clínicas, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG". CONTRATADO: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA */ CNPJ* 25.725.813/0001-70 */ VALOR ESTIMADO R$* 1.830,00 *(mil e oitocentos e trinta reais) / VIGÊNCIA: 01/11/2019 A 01/11/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:D3161153

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019

*EXTRATO DA ATA Nº 124/2019; Ref.: Processo 084/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019; Objeto: "R*egistro de preços para futuras e eventuais aquisições de lanches diversos e guloseimas, tais como: bolos, biscoitos, balas e bombons, etc. para atendimento as diversas Secretarias Municipais de Turmalina/MG*". CONTRATADO:* DELÍCIAS DA TIA CHICA LTDA. - ME */ CNPJ:* 02.035.026/0002-81*/ VALOR ESTIMADO R$* 111.794,50 *(cento e vinte e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 20/11/2019 A 20/11/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:91E19B20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019

*EXTRATO DA ATA Nº 125/2019; Ref.: Processo 084/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019; Objeto: "R*egistro de preços para futuras e eventuais aquisições de lanches diversos e guloseimas, tais como: bolos, biscoitos, balas e bombons, etc. para atendimento as diversas Secretarias Municipais de Turmalina/MG*". CONTRATADO:* GERALDO MAGELA ALVES DE SOUZA - ME */ CNPJ:* 13.036.476/0001-24 */ VALOR ESTIMADO R$ 24.408,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oito reais) / VIGÊNCIA: 20/11/2019 A 20/11/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:F7B16BF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019

*EXTRATO DA ATA Nº 126/2019; Ref.: Processo 084/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019; Objeto: "R*egistro de preços para futuras e eventuais aquisições de lanches diversos e guloseimas, tais como: bolos, biscoitos, balas e bombons, etc. para atendimento as diversas Secretarias Municipais de Turmalina/MG*". CONTRATADO:* ODAIR JOSÉ CORDEIRO – ME */ CNPJ:* 09.199.681/0001-33 */ VALOR ESTIMADO R$* 24.068,00 *(vinte e quatro mil e sessenta e oito reais) / VIGÊNCIA: 20/11/2019 A 20/11/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:C82BBAEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019

EXTRATO DA ATA Nº 127/2019; Ref.: Processo 083/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de reagentes e materiais de consumo para o laboratório municipal de análises clínicas de Turmalina/MG". CONTRATADO: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. */ CNPJ:* 02.259.625/0001-06 */ VALOR ESTIMADO R$ 4.788,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais) / VIGÊNCIA: 20/11/2019 A 20/11/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:4321E615

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019

EXTRATO DA ATA Nº 128/2019; Ref.: Processo 083/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de reagentes e materiais de consumo para o laboratório municipal de análises clínicas de

Turmalina/MG". CONTRATADO: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA. */ CNPJ:* 06.867.357/0001-58 */ VALOR ESTIMADO R$ 235.740,50(duzentos e trinta e cinco mil e setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 20/11/2019 A 20/11/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:4C9CF30D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019

EXTRATO DA ATA Nº 129/2019; Ref.: Processo 083/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de reagentes e materiais de consumo para o laboratório municipal de análises clínicas de Turmalina/MG". CONTRATADO: IN VITRO DIAGNÓSTICA LTDA. */ CNPJ:* 42.837.716/0001-98 */ VALOR ESTIMADO R$ 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais) / VIGÊNCIA: 20/11/2019 A 20/11/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:AD167E06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 052/2019 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 052/2019. ADJUDICANDO A EMPRESA: FUNDAÇAO EDUCATIVA E CULTURAL RIO PRETO, CNPJ nº 03.637.986/0001-01 – Item Único: R$ 40,00.

Urucuia/MG, 10 de Dezembro de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:A280CC81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. Nº 094/19 – PP Nº º 042/19 – **REGISTRO DE PREÇOS** –Registro de preços para eventual e futura contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/20, para prestação de serviços de confecção de material gráfico – Credenc. – 26/12/19 – 08h00min – Abert. da sessão 26/12/19 às 08h15min - Informações: (038) 3625 – 1025. www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:24141779

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO D0 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2018

4º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 092/18, Ref. ao Proc. Lic. Nº. 054/18 – TP Nº. 009/18. Celebrado coma a empresa **CONSTRUTORA J&R LTDA - ME –** Justifica-se o termo aditivo em razão de alteração de prazo Contratual: Prorrogação por mais 120 dias.

Varzelândia/MG, 05 de dezembro de 2019.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:8761E27C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO D0 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018

3º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 088/18, Ref. ao Proc. Lic. Nº. 051/18 – TP Nº. 006/18. Celebrado coma a empresa **CONSTRUTORA RETRO REIS EIRELI – ME – OBJETO–** Justifica-se o termo aditivo em razão de alteração de prazo Contratual: Prorrogação por mais 60 dias.

Varzelândia/MG, 09 de dezembro de 2019.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:5D9E1E77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO D0 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2018

3º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 089/18, Ref. ao Proc. Lic. Nº. 052/2018 – TP Nº. 007/18. Celebrado coma a empresa **CONSTRUTORA RETRO REIS EIRELI - ME –** Justifica-se o termo aditivo em razão de alteração de prazo Contratual: Prorrogação por mais 60 dias.

Varzelândia/MG, 09 de dezembro de 2019.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:E64B8E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
REGISTRO DE PREÇO N° 024/2019

Aos 10 (dez) dias do mês de Dezembro de 2019, às 10:00 horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, o Pregoeiro Edilson Silva Dutra designado por Portaria nº 057/2019, publicada em 26/09/2019, para a correção do "seqüencial do pregão " inclusa no edital e anexos da licitação nº 079/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2019, Registro de Preço n° 024/2019 com a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESECIAL N° 032/2019

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019

As demais informações permanecem inalteradas.

Verdelândia/MG, 10 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Drayko Mendes Silva
Código Identificador:0C8BE502

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA-MG, Proc. Licitatório nº 080/2019, Pregão Presencial nº 038/2019 - Objeto – aquisição de mobiliário escolar para atender à demanda das 12 unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Verdelândia/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Verdelandia - MG, conforme especificações constantes do edital – Credenciamento: Dia 20/12/2019, 14:00 Horas. Pregoeiro Edilson Silva Dutra. Tel. (38) 3625-8113. Email: licitacaoverdelandiamg@gmail.com e site: www.verdelandia.mg.gov.br.

Publicado por:
Drayko Mendes Silva
Código Identificador:6729C88D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 18-2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG - AVISO DE LICITIÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 018/2019, a realizar-se no dia **19/12/2019**, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 10horas**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresas para o fornecimento de Combustível Líquido e Gás de Cozinha P13, no Exercício de 2020, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 05/12/2019

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:2D855AEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 267/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato Original de condução de processo seletivo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares – 2020/2024. **VIGÊNCIA:** 03 meses**. FDO:** 462.

NAYARA ROCHA PERDIGÃO LARA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9FEC4033

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 222/2019 – P.L. 096/2019 – P.P. 029/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BM PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - EIRELI. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente de futura e eventual contratação de empresa para manutenção e conservação de veículos da linha leve e linha pesada da frota municipal. **VLR:** R$ 363.256,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 53, 154,199, 345, 357, 375, 387, 428, 485, 509, 540.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde,

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração,

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação,

MÔNICA REGINA DA CRUZ
Secretária Municipal de Cultura,

NAYARA ROCHA PERDIGÃO LARA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

RICARDO WILSON S. M. DA COSTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C57637BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 024/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2017 – DISPENSA Nº 045/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro do contrato de locação de imóvel situado na Rua Três, nº 31, bairro Nova Pampulha, Vespasiano/MG, para funcionamento do Conselho Tutelar. **AJUSTE:** De R$ 5.000,00 para R$ 6.500,00 mensais.

NAYARA ROCHA PERDIGÃO LARA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8928D5AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 144/2018 – PP Nº 038/2018

Comunicamos que torna sem efeito a publicação do dia 10/12/2019, referente ao processo em que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos da saúde, grupos "A", "B" e "E", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de C.I nº 362/2019.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0C6B4C1E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 144/2018 – PP Nº 038/2018. AVISO DE REVOGAÇÃO

Tomaremos providencias para revogar o processo em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos da saúde, grupos "A", "B" e "E", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:52727632

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 196/2019 – PE RP Nº 017/2019. AVISO DE ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES

OBJETO: Formação de registro de preços visando à futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG. O pregoeiro comunica que a fase de lances iniciará a partir das 09:00h dia 16/12/2019. Informação disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:40033041

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 177/2019 – TP 001/2019. JULGAMENTO – PROPOSTA COMERCIAL

A CPL julga vencedora a empresa Ventura Construções e Reformas Eireli "Me" no valor global de R$316.070,79. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

CAROLINA VALADARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:713CADFA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PL Nº 224/2019 – PP RP Nº 079/2019

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual aquisição de medicamento em geral (para Mandado Judicial), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano. **Onde se lê** O Pregoeiro julga vencedoras e habilitadas as empresas: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para o item 37 no valor total de R$ 1.710,00**, Leia se** : **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para o item 37 no valor total de R$ 1.424,25. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9B3BA61D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 6º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO 50/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 6º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 50/2019, - Contratado: ORGANIZAÇÃO URSINE LTDA Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:25E6F941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 98/2019

Processo n° 129/2019

Dispensa n° 098/2019

Objeto: Contratação de empresa para troca e aquisição de pneus automotivo em categoria leve, semi-pesado, pesado e maquinário agrícola para atender a demanda das secretarias do município devido os mesmos não terem sido licitados no processo número 88 de 2019.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa

RENATA SILVA SENRA RIBEIRO - CNPJ: 05.402.590/0001-00
Valor Total de R$ 7.111,00 (sete mil e cento e onze reais)

VOLTA GRANDE, 05 de Dezembro de 2019.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:CD917AD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 83/2019

Nº 190/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Denipotti & Denipotti Comércio e recauchutagem de Pneus Ltda. EPP.
Objeto: Execução de serviços de recuperação (recapagem) em pneus para os veículos da frota municipal, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 70.740,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0018.2.0027 00.01.01 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.39.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO; 3.3.90.39.00.2.05.00.26.782.0013.2.0058 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio; 3.3.90.39.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS

AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Assinatura: 06/11/19
Vigência: 06/11/19 a 05/11/20
Processo Licitatório: 127/2019 – Pregão Presencial: nº 83/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Filipe Gabriel Soares Denipotti – Denipotti & Denipotti Comércio e recauchutagem de Pneus Ltda. EPP.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B7866DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 83/2019

Nº 191/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: RG Pneus Ltda.
Objeto: Execução de serviços de recuperação (recapagem) em pneus para os veículos da frota municipal, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 54.470,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0018.2.0027 00.01.01 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.39.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO; 3.3.90.39.00.2.05.00.26.782.0013.2.0058 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio; 3.3.90.39.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Assinatura: 06/11/19
Vigência: 06/11/19 a 05/11/20
Processo Licitatório: 127/2019 – Pregão Presencial: nº 83/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Genilton Cícero Machado – RG Pneus Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:BCC12C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 86/2019

Nº 192/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Amanda Serafim Mattos da Silva Eireli ME
Objeto: Aquisição de e de fraldas para doação a pacientes da rede municipal de saúde, nos quantitativos discriminados no Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 83.600,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.32.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 – 00.01.02 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
Assinatura: 12/11/19
Vigência: 12/11/19 a 11/11/0
Processo Licitatório: 134/2019 – Pregão Presencial: nº 86/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Amanda Serafim Mattos da Silva - Amanda Serafim Mattos da Silva Eireli ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C9C3980A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 86/2019

Nº 193/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Health Clean Comercial Eireli
Objeto: Aquisição de fraldas para doação a pacientes da rede municipal de saúde, nos quantitativos discriminados no Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 30.400,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.32.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 – 00.01.02 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
Assinatura: 12/11/19
Vigência: 12/11/19 a 11/11/0
Processo Licitatório: 134/2019 – Pregão Presencial: nº 86/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Arnaldo Tadeu Silva - Health Clean Comercial Eireli

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E62C52BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 86/2019

Nº 194/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Mat Med Hospitalar Ltda. ME
Objeto: Aquisição de fraldas para doação a pacientes da rede municipal de saúde, nos quantitativos discriminados no Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 11.600,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.32.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 – 00.01.02 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
Assinatura: 12/11/19
Vigência: 12/11/19 a 11/11/0
Processo Licitatório: 134/2019 – Pregão Presencial: nº 86/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Enilda Aparecida de Almeida Pires – Mat Med Hospitalar Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:A63A16F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 88/2019

Nº 195/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: José Neymar Mendes Gonçalves.
Objeto: Fornecimento de material de papelaria e escritório para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 1.576,48
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 00.01.00 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;

3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
Assinatura: 13/11/19
Vigência: 13/11/19 a 12/11/20
Processo Licitatório: 136/2019 – Pregão Presencial: nº 88/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
José Neymar Mendes Gonçalves

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B0E30B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 88/2019

Nº 196/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Luiz Humberto da Silva Comercio e Distribuição de Materiais
Objeto: Fornecimento de material de papelaria e escritório para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 714,97
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 00.01.00 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
Assinatura: 13/11/19
Vigência: 13/11/19 a 12/11/20
Processo Licitatório: 136/2019 – Pregão Presencial: nº 88/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Luiz Humberto da Silva – Luiz Humberto da Silva Comercio e Distribuição de Materiais

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B57164C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 88/2019

Nº 197/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Magalhães Indústria e Comércio EIRELI ME
Objeto: Fornecimento de material de papelaria e escritório para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 3.116,66
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 00.01.00 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
Assinatura: 13/11/19
Vigência: 13/11/19 a 12/11/20
Processo Licitatório: 136/2019 – Pregão Presencial: nº 88/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Camila dos Santos Magalhães Silva - Magalhães Indústria e Comércio EIRELI ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:0CCC0ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 88/2019

Nº 198/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Rezeile Materiais de Construção Ltda.

Objeto: Fornecimento de material de papelaria e escritório para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 1.251,80
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 00.01.00 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
Assinatura: 13/11/19
Vigência: 13/11/19 a 12/11/20
Processo Licitatório: 136/2019 – Pregão Presencial: nº 88/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Hugo da Silva Bello – Rezeile Materiais de Construção Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:1C8C054A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 90/2019

Nº 204/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de aparelhos medicinais tipo BIPAP para atendimento a necessidade da SMS.
Valor: R$ R$ 1.000,00 mensais por equipamento locado.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde.
Assinatura: 02/12/19
Vigência: 02/12/19 a 01/12/20
Processo Licitatório: 139/2019 – Pregão Presencial: nº 90/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Henrique Fragoso Gonçalves - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:82D56554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/19 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFCAÇÃO – Inexigibilidade nº 004/19 Processo Licitatório nº 111/19. Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL MARCOS PENHA E MATHEUS e BANDA (VLP PRODUÇÃO MUSICAL DE EVENTOS LTDA), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31/12/2019 - pelo contratado VLP PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ: 21.088.290/0001-47, localizada a Rua Vitória, nº 489, Centro na cidade de Parapuã/SP, CEP: 17.730-000, representada nesse pelo seu sócio e integrante Matheus Lima Penha**,** inscrito no RG: 49.259.969-5 CPF: 418.935.758.

Brazópolis, 10/12/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:978A5D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - EXTRATO CONTRATO Nº 063/2019 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2019 – Inexigibilidade nº 004/19 Processo Licitatório nº 111/19. Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL MARCOS PENHA E MATHEUS e BANDA (VLP PRODUÇÃO MUSICAL DE EVENTOS LTDA), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31/12/2019 - pelo contratado VLP PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ: 21.088.290/0001-47, localizada a Rua Vitória, nº 489, Centro na cidade de Parapuã/SP, CEP: 17.730-000, representada nesse pelo seu sócio e integrante Matheus Lima Penha**,** inscrito no RG: 49.259.969-5 CPF: 418.935.758 – valor R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**.**

Brazópolis, 10/12/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:EBC55C08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2019

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 00089/2018 – Tomada de Preço nº 00002/2018.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE POCINHOS DO RIO VERDE, NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG**.**
Data: 09/01/2020 – 09h00min.

-Os Editais dos Processos Licitatórios estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 11 de dezembro de 2019.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D8D2587B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
ADESÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público a ADESÃO ao Pregão Presencial nº 015/2017, realizado pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, para fins de aquisição de 01 (um) caminhão toco com tanque pipa, tudo consoante Edital e seus anexos. Ressalto que a aquisição se faz nos termos do Convênio nº 1491000602/2017/SEGOV. Eloísio Antonio de Castro - Prefeito Municipal. Extrato de contrato nº 069/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada Deva Veículos Ltda, valor R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Vigência: 22/08/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:9870F042

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
ADESÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público a ADESÃO ao Pregão Eletrônico nº 038/2018, realizado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca de Espirito Santo - ES, para fins de aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova de fábrica, JCB 3CX. Eloísio Antonio de Castro - Prefeito Municipal. Extrato de contrato nº 078/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, valor R$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 27/11/2019 à 27/01/2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:749F3E0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E CONTRATO Nº 109/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº: 143/2019
Modalidade Dispensa nº: 043/2019
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de **Dispensa de Licitação nº 043/2019,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA.**

Lassance, **Quarta-Feira 04 de Dezembro de 2019.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Contrato nº: 109/2019

Processo Licitatório nº 143/2019, Dispensa de Licitação nº 043/2019

Secretaria Municipal de Gestão e Governança.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**PIRAPORA DIESEL LTDA, CNPJ nº 19.591.437/0001-75**

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA.**
Valor Global:**R$3.032,00 (três mil e trinta e dois reais).**
Vigência:**De 04/12/2019 a 31/12/2019**.

Dotação Orçamentária: **FICHAS D-529/531 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DETRANSPORTES - MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Lassance/MG, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E54A487E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 132/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 072/2019 – Registro de Preços nº 050/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019

Contratado: CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES - CNPJ 64.440.688/0001-03

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 132/2019 - Pregão Presencial nº 072/2019 – Registro de Preços nº 050/2019

Vigência: 05/12/2019 à 04/12/2020

Valor Total: R$653,40 (seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2019.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019

Contratado: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ 06.867.357/0001-58

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 132/2019 - Pregão Presencial nº 072/2019 – Registro de Preços nº 050/2019

Vigência: 05/12/2019 à 04/12/2020

Valor Total: R$34.898,59 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019

Contratado: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, CNPJ 25.725.813/0001-70

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 132/2019 - Pregão Presencial nº 072/2019 – Registro de Preços nº 050/2019

Vigência: 05/12/2019 à 04/12/2020

Valor Total: R$325,80 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019

Contratado: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 20.352.354/0001-02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 132/2019 - Pregão Presencial nº 072/2019 – Registro de Preços nº 050/2019

Vigência: 05/12/2019 à 04/12/2020

Valor Total: R$5.878,80 (cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019

Contratado: LAB SHOPPING DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ 22.536.130/0001-86

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 132/2019 - Pregão Presencial nº 072/2019 – Registro de Preços nº 050/2019

Vigência: 05/12/2019 à 04/12/2020

Valor Total: R$178,00 (cento e setenta e oito reais).

Lassance, Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A5EFB68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E CONTRATO Nº 110/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº: 144/2019
Modalidade Dispensa nº: 044/2019
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de **Dispensa de Licitação nº 044/2019,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A ORNAMENTAÇÃO NATALINA.**

Lassance, **Quarta-Feira 04 de Dezembro de 2019.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Contrato nº: 110/2019

Processo Licitatório nº 144/2019, Dispensa de Licitação nº 044/2019

Secretaria Municipal de Gestão e Governança.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 41.748.138/0001-50**

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A ORNAMENTAÇÃO NATALINA.**
Valor Global:**R$5.643,70 (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta centavos).**
Vigência:**De 04/12/2019 a 31/12/2019**.

Dotação Orçamentária: **FICHA D-506 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA - MATERIAL DE CONSUMO.**

Lassance/MG, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:C91A4413

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E CONTRATO Nº 111/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº: 145/2019
Modalidade Dispensa nº: 045/2019
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o

disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de **Dispensa de Licitação nº 045/2019,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CHAPAS METÁLICAS PARA REFORMA DA BALSA MALDINE E ALVARENGA.**

Lassance, **Quinta-Feira 05 de Dezembro de 2019.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Contrato nº: 111/2019

Processo Licitatório nº 145/2019, Dispensa de Licitação nº 045/2019

Secretaria Municipal de Gestão e Governança.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**NORTEFERRO INDUSTRIA DE TELAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 42.857.847/0001-37**

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CHAPAS METÁLICAS PARA REFORMA DA BALSA MALDINE E ALVARENGA.**
Valor Global:**R$27.209,52 (vinte e sete mil duzentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).**
Vigência:**De 05/12/2019 a 31/12/2019**.

Dotação Orçamentária: **FICHAS D-529 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DETRANSPORTES - MATERIAL DE CONSUMO.**

Lassance/MG, 05 de Dezembro de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E6900D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 127/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 069/2019 – Registro de Preços nº 047/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019

Contratado: CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES - CNPJ 64.440.688/0001-03

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 127/2019 - Pregão Presencial nº 069/2019 – Registro de Preços nº 047/2019

Vigência: 04/12/2019 à 03/12/2020

Valor Total: R$66.339,30 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2019.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019

Contratado: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA, CNPJ 20.776.241/0001-34

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 127/2019 - Pregão Presencial nº 069/2019 – Registro de Preços nº 047/2019

Vigência: 04/12/2019 à 03/12/2020

Valor Total: R$40.269,31 (quarenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019

Contratado: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 22.820.165/0001-42

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 127/2019 - Pregão Presencial nº 069/2019 – Registro de Preços nº 047/2019

Vigência: 04/12/2019 à 03/12/2020

Valor Total: R$147.503,40 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e três reais e quarenta centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019

Contratado: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, CNPJ 25.725.813/0001-70

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 127/2019 - Pregão Presencial nº 069/2019 – Registro de Preços nº 047/2019

Vigência: 04/12/2019 à 03/12/2020

Valor Total: R$73.483,50 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019

Contratado: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 31.499.939/0001-76

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 127/2019 - Pregão Presencial nº 069/2019 – Registro de Preços nº 047/2019

Vigência: 04/12/2019 à 03/12/2020

Valor Total: R$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Lassance, Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019

Contratado: NELSON LEITE FERREIRA - ME, CNPJ 13.345.635/0001-72

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 127/2019 - Pregão Presencial nº 069/2019 – Registro de Preços nº 047/2019

Vigência: 04/12/2019 à 03/12/2020

Valor Total: R$65.523,71 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e um centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:5771FD8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E CONTRATO Nº 113/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº: 146/2019
Modalidade Dispensa nº: 046/2019
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de **Dispensa de Licitação nº 046/2019,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO GERADOR, DESTINADO AO CENTRO DE SAÚDE.**

Lassance, **Sexta-Feira 06 de Dezembro de 2019.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Contrato nº: 113/2019

Processo Licitatório nº 146/2019, Dispensa de Licitação nº 046/2019

Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**ANTONIO LEITE DA SILVA, CPF nº 001.481.526-51**

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO GERADOR, DESTINADO AO CENTRO DE SAÚDE.**
Valor Global:**R$3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais).**
Vigência:**De 06/12/2019 a 31/12/2019**.

Dotação Orçamentária: **FICHAS D-674/676 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA/JURÍDICA.**

Lassance/MG, 06 de Dezembro de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:22573992

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 133/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 073/2019 – Registro de Preços nº 051/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019

Contratado: BEAGA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 10.478.755/0001-50

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 133/2019 - Pregão Presencial nº 073/2019 – Registro de Preços nº 051/2019

Vigência: 09/12/2019 à 08/12/2020

Valor Total: R$25.083,00 (vinte e cinco mil e oitenta e três reais).

Lassance, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2019.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019

Contratado: BETANIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ 09.560.267/0001-08

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 133/2019 - Pregão Presencial nº 073/2019 – Registro de Preços nº 051/2019

Vigência: 09/12/2019 à 08/12/2020

Valor Total: R$19.045,00 (dezenove mil e quarenta e cinco reais).

Lassance, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019

Contratado: BRUNA MARIA FERNANDES RABELO - CNPJ 34.821.050/0001-51

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 133/2019 - Pregão Presencial nº 073/2019 – Registro de Preços nº 051/2019

Vigência: 09/12/2019 à 08/12/2020

Valor Total: R$43.937,00 (quarenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais).

Lassance, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2019.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019

Contratado: CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES - CNPJ 64.440.688/0001-03

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 133/2019 - Pregão Presencial nº 073/2019 – Registro de Preços nº 051/2019

Vigência: 09/12/2019 à 08/12/2020

Valor Total: R$15.930,40 (quinze mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos).

Lassance, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019

Contratado: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - CNPJ 20.776.241/0001-34

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 133/2019 - Pregão Presencial nº 073/2019 – Registro de Preços nº 051/2019

Vigência: 09/12/2019 à 08/12/2020

Valor Total: R$12.114,67 (doze mil, cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Lassance, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019

Contratado: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 22.820.165/0001-42

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 133/2019 - Pregão Presencial nº 073/2019 – Registro de Preços nº 051/2019

Vigência: 09/12/2019 à 08/12/2020

Valor Total: R$79.497,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

Lassance, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019

Contratado: DORMED HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 01.505.499/0001-51
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 133/2019 - Pregão Presencial nº 073/2019 – Registro de Preços nº 051/2019

Vigência: 09/12/2019 à 08/12/2020

Valor Total: R$5.010,00 (cinco mil e dez reais).

Lassance, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

Contratado: FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – EPP - CNPJ 13.457.500/0001-07

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 133/2019 - Pregão Presencial nº 073/2019 – Registro de Preços nº 051/2019

Vigência: 09/12/2019 à 08/12/2020

Valor Total: R$62.598,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Lassance, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2019.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019

Contratado: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP - CNPJ 02.799.407/0001-56

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 133/2019 - Pregão Presencial nº 073/2019 – Registro de Preços nº 051/2019

Vigência: 09/12/2019 à 08/12/2020

Valor Total: R$60.268,00 (sessenta mil, duzentos e sessenta e oito reais).

Lassance, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2019.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019

Contratado: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 90.909.631/0001-10

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 133/2019 - Pregão Presencial nº 073/2019 – Registro de Preços nº 051/2019

Vigência: 09/12/2019 à 08/12/2020

Valor Total: R$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Lassance, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2019.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019

Contratado: IURI COELHO SERAFINI - CNPJ 20.938.594/0001-93

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 133/2019 - Pregão Presencial nº 073/2019 – Registro de Preços nº 051/2019

Vigência: 09/12/2019 à 08/12/2020

Valor Total: R$32.825,00 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Lassance, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2019.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019

Contratado: LIFETEC HOSPITALAR LTDA - CNPJ 13.704.844/0001-65

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 133/2019 - Pregão Presencial nº 073/2019 – Registro de Preços nº 051/2019

Vigência: 09/12/2019 à 08/12/2020

Valor Total: R$55.466,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

Lassance, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2019.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019

Contratado: M. V. RIBEIRO NUNES - CNPJ 32.111.030/0001-61

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 133/2019 - Pregão Presencial nº 073/2019 – Registro de Preços nº 051/2019

Vigência: 09/12/2019 à 08/12/2020

Valor Total: R$26.607,00 (vinte e seis mil, seiscentos e sete reais).

Lassance, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2019.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019

Contratado: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 31.499.939/0001-76

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 133/2019 - Pregão Presencial nº 073/2019 – Registro de Preços nº 051/2019

Vigência: 09/12/2019 à 08/12/2020

Valor Total: R$5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais).

Lassance, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2019.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019

Contratado: SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ 25.109.467/0001-03

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 133/2019 - Pregão Presencial nº 073/2019 – Registro de Preços nº 051/2019

Vigência: 09/12/2019 à 08/12/2020

Valor Total: R$313.600,00 (trezentos e treze mil e seiscentos reais).

Lassance, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2019.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019

Contratado: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - CNPJ 23.270.837/0001-56

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 133/2019 - Pregão Presencial nº 073/2019 – Registro de Preços nº 051/2019

Vigência: 09/12/2019 à 08/12/2020

Valor Total: R$48.214,00 (quarenta e oito mil, duzentos e quatorze reais).

Lassance, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2019.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:6E69CCCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

AVISO DE LICITAÇÃO.
A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019, que acontecerá no dia 26/12/2019: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para a execução integral de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema de iluminação pública com o fornecimento de materiais para manutenção. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 10 de dezembro de 2019

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:BAECD967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2019

OBJETO: Contratação de Produção de Show Musical com Banda, para o evento de Reveillon de 2019/2020 que ocorrerá no dia 31/12/2019, na Praça Getúlio Vargas, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Mistura Brasileira Produções Artísticas Ltda.

VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

DATA: 09/12/2019

BASE LEGAL: Art. 25, III caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:2EA18597

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 361/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Mistura Brasileira Produções Artísticas Ltda.

Objeto: Contratação de `Produção de Show Musical com Banda, para o evento de Reveillon de 2019/2020 que ocorrerá no dia 31/12/2019, na Praça Getúlio Vargas, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
Vigência: 27/12/2019 a 10/01/2020
Processo nº 097/2019 – Inexigibilidade nº003/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:F408F773

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 098/2019 - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 030/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente licitação é prestação de serviços de confecção de mosaico em ladrilho, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme as especificações descritas no Anexo I, que fazem parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 20/12/2019
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:05E2D9F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CT Nº 029/2019

Torna público extrato do contrato nº 029/2019, referente ao PL 034/2019, Inexigibilidade Nº 007/2019, Credenciamento Nº 002/2019, cujo objeto é a credenciamento de leiloeiros oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas. Contratado: **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, inscrito na JUCEMG sob o nº. 445. Valor contratual: sem ônus para o contratante. Vigência: 28/11/2019 até 31/12/2019.

ELVÂNIO MARQUES FRANCO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:806B8AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA
DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 21 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 21 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

"Que estabelece o Regimento Interno do Conselho Municipal de Conservação e Defesa e do Meio Ambiente - **CODEMA**."

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa e do Meio Ambiente - **CODEMA**., e tendo em vista o disposto no Art. 5º inciso XIX da Lei 3.596 de 26 de julho de 2002, e considerando a necessidade de estabelecer o seu Regimento Interno, resolve:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Deliberação Normativa estabelece o Regimento Interno do Conselho Municipal de Conservação e Defesa e do Meio Ambiente - **CODEMA**.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Conservação e Defesa e do Meio Ambiente - **CODEMA**., órgão criado pela Lei n.º 3.596/2002 de 26 de julho de 2.002, será regido pelo Regimento Interno e demais normas aplicadas.
Parágrafo Único – Para os efeitos deste Regimento Interno, a sigla **CODEMA**, a palavra Conselho equivalem à denominação Conselho Municipal de Conservação e Defesa e do Meio Ambiente - **CODEMA**.

Art. 3º - O Conselho é órgão de caráter colegiado, deliberativo, normativo, fiscal, consultivo e de assessoramento da Prefeitura Municipal, para fins de proteção, conservação e melhoria do Meio Ambiente.

Capítulo II

DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 4º - O **CODEMA** tem por finalidade deliberar sobre diretrizes, políticas, normas regulamentares, padrões e outras medidas de caráter operacional, para proteção, conservação e melhoria do Meio Ambiente e dos recursos ambientais, competindo-lhe as atribuições previstas no Art. 5º, da Lei n.º 3.596 de 26 de julho de 2.002.

Parágrafo Único – As decisões e deliberações do **CODEMA** serão colocadas à disposição dos interessados, no SITE da Prefeitura e sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Capítulo III

DA ESTRUTURA

Art. 5º - O **CODEMA** tem a seguinte estrutura:

I – Plenário.
II – Diretoria.
III- Comissões.

Seção I

DA DIRETORIA

Art. 6º - A diretoria do **CODEMA** é exercida pelo Presidente, Diretor de Áreas Verdes, Diretor de Controle de Poluição, Diretor de Educação Ambiental, Secretário, eleitos pela maioria simples, através de votação, na primeira reunião após o ato de nomeação pelo Prefeito.

§ 1º - A eleição e posse ocorrerão na primeira reunião após o ato de nomeação pelo prefeito. (conforme - Capítulo V - DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA – da lei LEI Nº 3.596/2002.

§ 2º - No caso de empate será empossado no cargo o candidato mais idoso.

Art. 7º - Compete à Diretoria:

I – solicitar ao Executivo os recursos necessários ao funcionamento do **CODEMA**.
II – preparar, mensalmente, a pauta das reuniões.
III – dirigir e representar o **CODEMA**.
IV – realizar outras tarefas de interesse do **CODEMA**.

Art. 8º - Compete ao Presidente:

I - coordenar as atividades da Diretoria e do Conselho.
II - presidir as reuniões da Diretoria e do Conselho.

III - convocar as reuniões da Diretoria e do Conselho.
IV - dar posse a comissões criadas pela Diretoria ou pelo Conselho.
V - representar a Diretoria em atos que atendam aos objetivos e funções do CODEMA.
VI - assinar toda a documentação emitida pela Diretoria e pelo Conselho, juntamente com o Secretário.
VII - decidir casos de urgência ou inadiáveis, do interesse ou salvaguarda do CODEMA,"ad referendum" da Plenária;

VIII - exercer apenas o voto de Minerva.

§ 1º - O Presidente poderá ser destituído de seu cargo quando não cumprir as atribuições estabelecidas nesse artigo.
§ 2º - A destituição do Presidente será pela votação da maioria simples através de voto secreto.

Art. 9º - Compete ao Diretor de Áreas Verdes:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou afastamentos.
II - coordenar as ações que visem a proteção e preservação das Áreas Verdes.
III - cumprir com outras atribuições que lhe sejam determinadas pela Diretoria ou pelo Conselho.
IV - constituir grupo de trabalho na sua Diretoria.
V - oferecer subsídios à Diretoria.

§ 1º - O Diretor de Áreas Verdes poderá ser destituído de seu cargo quando não cumprir as atribuições estabelecidas nesse artigo.
§ 2º - A destituição do Diretor de Áreas Verdes será pela votação da maioria simples através de voto secreto.

Art. 10º - Compete ao Diretor de Controle de Poluição:

I - substituir o Diretor de Áreas Verdes em suas faltas ou afastamentos.
II - solicitar, do Poder Executivo, projetos que envolvam o controle da poluição em todos os níveis, que serão coordenados pelo CODEMA.
III - coordenar as ações que visem o controle da poluição.
IV - cumprir com outras atribuições que lhe sejam determinadas pela Diretoria ou pelo Conselho.
V - constituir grupo de trabalho na sua Diretoria.
VI - oferecer subsídios à Diretoria.

§ 1º - O Diretor de Controle de Poluição poderá ser destituído de seu cargo quando não cumprir as atribuições estabelecidas nesse artigo.
§ 2º - A destituição do Diretor de Controle de Poluição será pela votação da maioria simples através de voto secreto.

Art. 11º - Compete ao Diretor de Educação Ambiental:

I - substituir o Diretor de Controle de Poluição em suas faltas ou afastamentos.
II - solicitar da Secretaria da Educação projetos de Educação Ambiental, que serão coordenados pelo CODEMA.
III - coordenar as ações que visem promover a Educação Ambiental.
IV - cumprir com outras atribuições que lhe sejam determinadas pela Diretoria ou pelo Conselho.
V - constituir grupo de trabalho na sua Diretoria.
VI - oferecer subsídios à Diretoria.

§ 1º - O Diretor de Educação Ambiental poderá ser destituído de seu cargo quando não cumprir as atribuições estabelecidas nesse artigo.
§ 2º - A destituição do Diretor de Educação Ambiental será pela votação da maioria simples através de voto secreto.

Art. 12º - Compete ao Secretário:

I - assinar toda a documentação emitida pela Diretoria e pelo Conselho, juntamente com o Presidente.
II - registrar as reuniões em ata.
III - elaborar demais relatórios e correspondências.
IV - cumprir com outras atribuições que lhe sejam determinadas pela Diretoria ou pelo Conselho.
V - constituir grupo de trabalho na sua área de atuação.
VII - oferecer subsídios à Diretoria.

§ 1º - O Secretário poderá ser destituído de seu cargo quando não cumprir as atribuições estabelecidas nesse artigo.
§ 2º - A destituição do Secretário será pela votação da maioria simples através de voto secreto.

Seção II

DO PLENÁRIO

Art. 13º - O Plenário é a instância superior de deliberação do **CODEMA**, sendo constituído por todos os seus membros,
I -**Dez representantes do Poder Público:**
um representante da área de Urbanismo e Meio Ambiente;
um representante da área da Educação;
um representante da Secretaria Municipal de Obras Publicas;
um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
um representante da Polícia Ambiental;
um representante do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA
um representante do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – Daepa;
um representante da Superintendência Regional de Ensino;
um representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura-CREA-Subseção local;
um representante do Poder Legislativo Municipal

II - Dez representantes da Sociedade Civil:
um representante dos Conselhos Comunitários;
um representante da Associação Comercial e Industrial de Patrocínio – ACIP;
um representante do Centro Universitário do Cerrado - UNICERP;
um representante de Clubes de Serviços;
um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio;
um representante da Cooperativa Agropecuária de Patrocínio – Coopa;
um representante do Sindicato Rural de Patrocínio;
um representante da Associação dos cafeicultores de Patrocinio - Acarpa
dois representantes de ONGS de Defesa do Meio Ambiente com sede no município de Patrocínio.

--

Art. 14º - Compete ao Plenário:

I – propor as diretrizes da política ambiental do Município.
II – atuar no sentido de assegurar o cumprimento das normas de proteção, conservação e melhoria do Meio Ambiente expressas na legislação municipal, estadual e federal que regem a matéria.
III – sensibilizar e mobilizar a opinião pública de forma a incentivar a participação popular na gestão dos recursos ambientais.
IV –Julgar e reconsiderar em ultima instancia penalidades por infrações às normas de proteção, conservação e melhoria do Meio Ambiente.
V- analisar e emitir licença, observadas as restrições constantes nas legislações pertinentes, aos pedidos de corte ou remoção de árvores, isoladas ou não, dentro do perímetro do Município;
VI – autorizar a implantação e a operação de atividade potencial ou efetivamente poluidora, cumprida a legislação ambiental incidente.
VII – responder a consultas sobre matérias de sua competência.
VIII – atuar no sentido de formar consciência pública da necessidade de proteger, melhorar e conservar o Meio Ambiente.
IX – opinar, previamente, sobre os planos e programas anuais e plurianuais do órgão executor da política ambiental.
X – conceder licenças ambientais.
XI – emitir deliberações normativas, relacionadas à sua competência.
XII – propor a criação ou a extinção de Comissões Especializadas.
XIII – aprovar o plano de trabalho das Comissões Especializadas.
XIV – aprovar o regimento interno do CODEMA.
XV – exercer outras atividades correlatas à sua competência.

XVI- opinar, no Município, sobre a concessão de alvará de localização e funcionamento das atividades potencialmente poluidoras, bem como sobre a solicitação de certidões e declarações de onde se encontra o empreendimento para licenciamento Ambiental junto ao COPAM;

XVII - Colaborar com os demais órgãos públicos e privados no sentido de formar consciência da necessidade de proteger, conservar e melhorar o meio ambiente;
XVII - Estimular a criação de Áreas verdes no Município;
XIXI - Incentivar a preservação dos recursos bioterapêuticos;
XX - Incentivar o reflorestamento ecológico em áreas degradadas;
XXI- Incentivar a proteção de grotas, ilhas e encostas;
XXII - Incentivar a proteção dos recursos hídricos, em especial, as nascentes dos rios;
XXII- Dosar e julgar as penalidades previstas na legislação ambiental do Município, respeitando o Código Tributário Municipal;
XXIV- Proteger a fauna e a flora, vedando as práticas que coloquem em risco sua função ecológica e/ou provoquem extinção de espécies nativas, somando esforços com outros órgãos, para fiscalizar a extração, captura, produção, transporte, comercialização e consumo destes espécimes e seus subprodutos;
XXV - Propor a celebração de convênios, consórcios, contratos e acordos com as entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas à defesa ambiental;
XXVI- Propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando a proteção de sítios de beleza excepcional, dos mananciais, do patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico e espeleológico e de áreas representativas de ecossistemas destinadas à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;
XXVII-realizar audiências públicas para julgamento da conveniência da implantação dos projetos que prejudiquem o meio ambiente em que se ouvirão as entidades interessadas, especialmente os representantes da população atingida.
XXVII - subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal de 1988;

Seção III

DAS COMISSÕES ESPECIALIZADAS
.

Art. 16º - Poderão ser criadas, por deliberação normativa, Comissões Especializadas ou grupos de trabalho – GT para assuntos de interesse do **CODEMA**, a serem compostas por integrantes do Conselho, sendo paritário e que manifestarem interesse ou tenham afinidade com as atividades a serem desenvolvidas pelas Comissões.

Art. 17º - As Comissões Especializadas ou grupos de trabalho – GT têm por objetivo, viabilizar o trabalho do **CODEMA**, conforme as atribuições previstas na Lei n.º 3.596/2002 de 26 de julho de 2002.

§ 1º - As Comissões Especializadas ou grupos de trabalho – GT serão encarregadas de analisar e compatibilizar planos, projetos e atividades de proteção ambiental, no âmbito de suas especialidades.

§ 2º - As Comissões Especializadas ou grupos de trabalho – GT deverão apresentar plano de trabalho, na primeira reunião ordinária, após o ato de criação.

§ 3º - O plano de trabalho das Comissões Especializadas ou grupos de trabalho – GT, deverá ser aprovado pelo Plenário.

Art. 18º - As Comissões Especializadas ou grupos de trabalho – GT poderão propor, no âmbito de suas especialidades, deliberações normativas a ser aprovada pelo Plenário.

Art. 19º - As Comissões Especializadas ou grupos de trabalho – GT terão em comum, os seguintes propósitos:

I – discutir e apresentar propostas sobre políticas de conservação e preservação para o Meio Ambiente, para os recursos naturais e para o desenvolvimento sustentável.
II – discutir e apresentar proposta sobre normas e padrões de proteção e conservação do Meio Ambiente, no âmbito de sua especialidade observada a legislação vigente.
III – decidir consulta formulada sobre matéria de sua especialidade.

Art. 20º - As Comissões Especializadas ou grupos de trabalho – GT, terão o máximo de 180 dias, para decidir consulta formulada sobre matéria de sua especialidade.

Capítulo IV

DOS MEMBROS DO CODEMA

Art. 21º - Compete aos membros do **CODEMA**:

I – comparecer às reuniões.
II – debater a matéria em discussão.
III – requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e ao Secretário.
IV – formular questão de ordem.
V – pedir vista de processo.
VI – relatar processo.
VII – apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados.
VIII – votar.
IX – participar das Comissões Especializadas.
X – propor temas e assuntos à deliberação e ação do Plenário.

Art.22- O membro do CODEMA, no exercício de suas funções, é impedido de atuar em processo administrativo que:

I -tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II- tenha vínculo jurídico, empregatício ou contratual com pessoa física ou jurídica envolvida na matéria;

III-tenha participado ou venha a participar no procedimento como perito, testemunha ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau esteja em uma dessas situações;

IV- esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro;

V -esteja proibido por lei de fazê-lo.

Art. 23- O membro do CODEMA que incorrer em impedimento deverá comunicar o fato à respectiva Secretaria Executiva da estrutura colegiada, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único.A falta de comunicação do impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

Art 24- Pode ser argüida a suspeição de membro do CODEMA que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o interessado ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.

Parágrafo único.A recusa da suspeição alegada é objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

Art. 25 - O exercício das funções de membro do CODEMA é vedado a pessoas que prestam serviços de qualquer natureza ou participam, direta ou indiretamente, de gerência ou administração de empresas que tenham como objeto o desenvolvimento de estudos que subsidiem processos de regularização ambiental, bem como os que interfiram em assuntos pertinentes à fiscalização.

§1º- Não se aplica a vedação a que se refere o*caput*ao funcionário de empresa que não tenha como objeto principal o desenvolvimento de estudos que subsidiem processos de regularização ambiental, bem como os que interfiram em assuntos pertinentes à fiscalização,aplicando-se-lhesos impedimentos a que se refere ao Art. 22.

§2º- A vedação deverá ser declarada pelo membro que se enquadre nesta condição e poderá ser suscitada por qualquer interessado, cabendo ao argüido pronunciar-se sobre a alegação.

§3º- Caso a vedação não seja reconhecida pelo argüido, será instaurado processo administrativo.

Art. 26º- A ausência não comunicada de membro do Conselho a três reuniões consecutivas ou cinco alternativas, do Plenário e das Comissões Especializadas, no decorrer de um ano, implicará o seu desligamento automático.

Art. 27º - Na hipótese do artigo anterior, o Presidente do **CODEMA**, quando for o caso, comunicará o fato ao respectivo órgão, entidade ou segmento para indicação de novo representante, no prazo de trinta dias.

Art. 28º - O mandato dos membros do **CODEMA** a que se refere ao Art. 3º da Lei n.º 3.596 de 26 de julho de 2.003, é de 04 anos, permitida a sua recondução por uma vez.

Capítulo V

DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

Art. 29º - O Plenário do **CODEMA** reunir-se-á:

I – ordinariamente, uma vez por mês, convocação deverá efetuar-se com antecedência de pelo menos sete dias, em dia a ser estabelecidos pelos membros, e terá duração máxima de duas horas.
II – extraordinariamente, por iniciativa do Presidente, da maioria de seus membros ou por solicitação de qualquer Comissão Especializada, pelo Poder Executivo Municipal. A convocação deverá efetuar-se com antecedência de pelo menos três dias.

Art. 30º - O Plenário do **CODEMA** compõe-se, de acordo com o Art. 13º deste regimento.

§ 1º - O quorum mínimo para as reuniões ordinárias deverá ser o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros do **CODEMA**.

§ 2º - Não havendo quorum para dar início aos trabalhos, o Presidente da sessão plenária aguardará por trinta minutos, após os quais, verificando a inexistência do número regimental, deverá dar por encerrada a reunião.

§ 3º - Poderão participar das reuniões do Plenário, sem direito a voto, assessores indicados por seus membros, bem como pessoas convidadas pelo Presidente.

Art. 31º - Para as reuniões extraordinárias o quorum mínimo, deverá ser o mesmo das reuniões ordinárias.

Art. 32º - As proposições apresentadas pelos membros serão sempre submetidas à discussão e votação pelo Plenário, sendo consideradas aprovadas quando obtiverem maioria entre os membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade no caso de empate.

Art. 33º - As reuniões terão sua pauta preparada conforme demanda da Diretoria e constará necessariamente.

I – abertura da sessão e execução do Hino Nacional.
II – leitura do expediente, e das comunicações da ordem do dia.
III – emissão de deliberação.
IV – assuntos gerais.
V – encerramento.

Art. 34º - A apreciação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas:

I – O presidente ira ler todos os pontos de pauta previstos para deliberação e em cada ponto deverá indagar a plenária se tem destaque.

II – O Presidente poderá colocar em votação em bloco matérias que não tiveram destaque de conselheiro.

III - A matéria que for destacada será posta em discussão, sendo facultado aos interessados fazer uso da palavra, pelo prazo máximo de cinco minutos.

IV – encerrada a discussão, e estando o assunto suficientemente esclarecido, far-se-á a votação.
§ 1º - São consideradas questão de ordem às dúvidas sobre interpretação deste regimento, na sua prática.

§ 2º - A questão de ordem será formulada pelo membro do Plenário, no prazo de cinco minutos, com clareza, e indicação do preceito que se pretende elucidar.
§ 3º - Se o autor da questão de ordem não indicar inicialmente o preceito, o Presidente da sessão retirar-lhe-á a palavra.

§ 4º - Não se poderá interromper orador para argüição de questão de ordem, salvo com o seu consentimento.

§ 5º - A questão de ordem formulada na sessão plenária será resolvida tempestivamente, e em definitivo, pelo Presidente.

Art. 35º - Assuntos urgentes poderão ser examinados pelo Plenário, mediante sua distribuição, pelo Presidente, a um relator.
Parágrafo Único – O relator apresentará o seu parecer por escrito, na próxima reunião.

Art. 36º - É facultado a qualquer membro do Plenário requerer vista, por prazo fixado pelo Presidente de matéria ainda não julgada, pedido de diligencias, ou, ainda, solicitar a retirada de pauta de matéria constante da pauta.

§ 1º - Quando mais de um membro do Plenário pedir vista, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente pelos mesmos.
§ 2º - O prazo para vista a que se refere este artigo poderá ser alterado por decisão do Plenário.

Art. 37º - As atas deverão ser redigidas de forma sucinta, e assinadas pelo Presidente e o secretario depois de aprovada e por fim publicada na pasta do CODEMA no SITE da Prefeituras.

Capítulo VI

DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES ESPECIALIZADAS

Art. 38º - As Comissões Especializadas do **CODEMA** reunir-se-ão:

I – ordinariamente, de acordo com o calendário e periodicidade por elas estabelecida, no qual será determinado o local, data e horário.
II – extraordinariamente, por iniciativa da maioria de seus membros, sempre que houver assuntos urgentes ou matérias de relevante interesse.

Art. 39º - Poderá haver reunião conjunta de duas ou mais Comissões Especializadas do **CODEMA**, para fins de discussão única sobre matéria de interesse comum, e que por sua natureza, transcenda à especialidade privativa de cada Comissão.
Parágrafo Único – As decisões serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes à reunião conjunta.

Capítulo VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40º - O **CODEMA** poderá propor ao Prefeito a concessão de títulos honoríficos às pessoas ou instituições que se destacarem, através de atos que tenham contribuído significativamente para a preservação, conservação, melhoria e defesa do Meio Ambiente.

Art. 41º - Os casos omissos, desse regimento, serão apreciados pelo Plenário.

Art. 42º - Fica revogado o Deliberação Normativa 001/2003 –

Art. 43º - Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 11 de julho de 2.019.

ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:90D4E128

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE LICITANTE CLASSIFICA EM 2º LUGAR PROCESSO Nº: 173/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 90 EDITAL Nº: 127/2019

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE LICITANTE CLASSIFICA EM 2º LUGAR

Processo nº: 173/2019
Modalidade: Pregão - RP 90
Edital nº: 127/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E VETERINÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Pregoeira do município de Patrocínio/MG, **CONVOCA** a empresa RP ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA-EPP, classificada em 2º lugar no item 12 – Conjunto Odontológico, para renegociação e abertura do envelope de habilitação no dia 12 de dezembro de 2019, às 15 horas, no Setor de Licitações. Ficam **CONVOCADOS** também as demais empresas participantes e demais interessados, caso queiram estarem presentes.

Patrocínio, 10 de dezembro de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D458145F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO FINAL DE PREGÃO PROCESSO Nº: 178/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 92 EDITAL Nº: 132/2019

RESULTADO FINAL DE PREGÃO

Processo nº: 178/2019
Modalidade: Pregão - RP 92
Edital nº: 132/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

EMPRESA: PROXXIMA TECNOLOGIA LTDA ME

Valor total R$ 5.580,00

EMPRESA: COMERCIAL R L LTDA ME

Valor total R$ 21.763,00

EMPRESA: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME

Valor total R$ 7.844,05

EMPRESA: HIGOR SILVA CANEDO 12746516624

Valor total R$ 4.360,00

EMPRESA: LM COMERCIO LTDA ME

Valor total R$ 307,20

EMPRESA: IZADORA CAROLINA ALVES

Valor total R$ 5.434,00

EMPRESA: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA

Valor total R$ 14.034,40

EMPRESA: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA ME

Valor total R$ 5.200,00

Os valores de cada item estão divulgados no site do município: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio de 27 de novembro de 2019.

ARIANY DE CASTRO PINHEIRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:28E9CCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 98/2019 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 09/2019

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 98/2019

Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade

Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: BRITO NUNES BRANQUINHO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 34.999.707/0001-75, neste ato representado pelo seu responsável legal.

Atendimento médico eletivo em Cirurgia Geral, Atendimento médico eletivo em Clínica Médica, Procedimentos Cirúrgicos

Patrocínio, 19 de novembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:98755C08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATAS - SRP PREGÃO PRESENCIAL 021-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Pregoeira que esta subscreve torna público RETIFICAÇÃO do Pregão Presencial 021/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/10/2019 onde se lê ROZÊNIA ALMEIDA CASCALHO ME valor total de R$ 83.483,60 (oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), LEIA-SE **R$ 6.390,80 (seis mil trezentos e noventa reais e oitenta centavos).** VB COMERCIAL LTDA ME Valor total de R$ 83.483,60 (oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Ficam mantidas as outras informações contidas no documento acima mencionado.

EDNA SARAIVA ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:E7897587

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ATAS SRP- PREGÃO PRESENCIAL 028-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
EXTRATO de ATA de ADESÃO firmada entre o Município de Rubim/MG e, como detentora a empresa: **CIRCUITO ELETRICO LTDA,** CNPJ: 02.447.520/0001-72. Valor **:** R$ 47.728,25 (sessenta e dois mil oitocentos e dezoito reais); **FERRAGENS VENEZA.COM LTDA – ME, CNPJ: 23.509.426/0001-70.** Valor: R$ 265.138,08 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e oito centavos); **ORGANIZAÇÃO FERRAZ DE ITAOBIM LTDA ME,** CNPJ: 03.170.007/0001-40. Valor: 113.250,50 (cento e treze mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); **RONIELETRO VARIEDADES LTDA, CNPJ: 17.326.455/0001-02.** Valor Global: 110.628,00 (cento e dez mil seiscentos e vinte e oito reais). Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO DA PREFEITURA DE ITAOBIM/MG. VIGÊNCIA: Outubro /2019 a Outubro /2020.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:ED30A91E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
CANCELAMENTO DE EDITAL

ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019, torna público aos interessados, oCANCELAMENTOda licitação divulgada, tendo por objetoContratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Implantação/manutenção do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC/ESUS com treinamento e suporte técnico para todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de SANTANA DO JACARÉ/MG, por motivo de interesse público. Para mais informações através do tel. (35): 3866-1203 no horário de 07:00 as 13:00.

Publicado por:
Luis Enrique Ribeiro Alves
Código Identificador:7ED04531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de consultoria para rede municipal de ensino conforme termo de referencia do anexo I do Edital.

ONDE SE LÊ
ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA COMERCIAL 17/12/2019 AS 13:30

LEIA-SE
ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA COMERCIAL 17/12/2019 AS 09:30

Santo Antônio do Rio Abaixo 11 de dezembro de 2019

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:D28B607A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 032/2019, Processo Licitatório nº 141/2019, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"

DIA: 23/12/2019
HORA: 13h30min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1 Registros a Aquisição De Materiais De Expediente e Consumo.

Retirada do Edital no Site: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 11 de dezembro de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:BE1836E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Extrato do Contrato Administrativo nº 165/2019, 166/2019, vinculados ao Processo de licitação autuado sob nº 129/2019, Chamada Publica nº 02/2019, com o objetivo, de Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar através da Agricultura Familiar, em atendimento ao PNAE, com entrega semanal dos produtos, para o período compreendido mês dezembro de 2019, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM e estará afixado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, instalado à Praça Alcino Quintão, 20 Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo.

JOVINO BENTO DA SILVA: VALOR R$ 717,40 (Setecentos e dezessete reais e quarenta centavos)
MARIA LIMA SILVERIA OLIVEIRA: VALOR R$ 766,60 (Setecentos e sessenta e seis e sessenta centavos).

Santo Antônio do Rio Abaixo, 11 de dezembro de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:00698AEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2019.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa (Lavagem, limpeza e higienização) de veículos e máquinas oficiais que compõem ou venham a compor a frota do município de Turvolândia e conveniados. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 12h às 18h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 – Bairro - Centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 09h00 do dia 26 de Dezembro de 2019, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 10 de Dezembro de 2019

CARLA APARECIDA MANSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:BF57C855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONVÊNIO N°: 009/2019.
LEI Nº: 1.496/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MG E CAIXA ESCOLAR DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL PROFESSOR THEODOLINDO JOSÉ SOARES.

OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA NO IMPORTE DE R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS) A CAIXA ESCOLAR DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL PROFESSOR THEODOLINDO JOSÉ SOARES.

BASE LEGAL: AS PARTES DECLARAM EXPRESSAMENTE SUJEITAS ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO COMO BASE A O PRESENTE SEM PREJUIZO DOS DEMAIS DISPOSITIVOS PERTINENTES A LEI Nº: 1.496/2019.

VALOR TOTAL: R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO:
02.004.000 – SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO; 04 – ADMINISTRAÇÃO; 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA; 2.025 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL; 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS; 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS; FICHA: 00093;
02.010.002 – FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL; 13 – CULTURA; 391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLOGICO; 0021 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL; 2.211 – MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS; 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS; 100 – RECURSOS; FICHA: 00750.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA O ATO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

ASSINAM: PELO MUNICIPIO IRAN SILVA COURI – PREFEITO MUNICIPAL.
PELA CAIXA ESCOLAR DO CONSERVATÓRIO ANDREIA SOARES AMIM BARRETO – PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:E1416CE4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 003/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.

OBJETO: O PRESENTE **TERMO DE COLABORAÇÃO** TEM POR OBJETO A **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS** TRANSFERIDOS AO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS E / OU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS COM VISTAS A MANUTENÇÃO DE SUA UNIDADE DE ATENDIMENTO POR MEIO DE REFORMA OBJETIVANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO SE FOR NECESSÁRIO POR MEIO DA MANUTENÇÃO DE SEUS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

PERMANENTES E AQUISIÇÃO DE INSUMOS NOS TERMOS DA PORTARIA Nº: 2.878 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019 E PORTARIA Nº: 395 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

BASE LEGAL: AS PARTES DECLARAM EXPRESSAMENTE SUJEITAS ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO COMO BASE A LEI Nº: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS NORMAS QUE REGULAM A MATÉRIA INCLUINDO SE NESTE ROL AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº: 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

VIGÊNCIA: 18/12/2019 À 14/02/2020.

VALOR TOTAL: O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO É DE R$51.074,00 (CINQUENTA E UM MIL E SETENTA E QUATRO REAIS) EM PARCELA ÚNICA NO MÊS DE DEZEMBRO.

DOTAÇÃO: 02.008.001; 10; 122; 0001; 2.098; 3.3.50.43.00; FICHA: 00324.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 013/2019: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

ASSINAM:
IRAN SILVA COURI – PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.
ROSA MARIA GOUVÊA COELHO PIRES – PRESIDENTE DO HSJB.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:E13A4D73

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 004/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.

OBJETO: O PRESENTE **TERMO DE COLABORAÇÃO** TEM POR OBJETO A **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS** TRANSFERIDOS AO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS E / OU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS COM VISTAS A MANUTENÇÃO DE SUA UNIDADE DE ATENDIMENTO POR MEIO DE REFORMA OBJETIVANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO SE FOR NECESSÁRIO POR MEIO DA MANUTENÇÃO DE SEUS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E AQUISIÇÃO DE INSUMOS NOS TERMOS DA PORTARIA Nº: 2.878 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019 E PORTARIA Nº: 395 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

BASE LEGAL: AS PARTES DECLARAM EXPRESSAMENTE SUJEITAS ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO COMO BASE A LEI Nº: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS NORMAS QUE REGULAM A MATÉRIA INCLUINDO SE NESTE ROL AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº: 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

VIGÊNCIA: 18/12/2019 À 14/02/2020.

VALOR TOTAL: O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO É DE R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) EM PARCELA ÚNICA NO MÊS DE DEZEMBRO.

DOTAÇÃO: 02.008.001; 10; 122; 0001; 2.098; 3.3.50.43.00; FICHA: 00324.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 014/2019: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

ASSINAM:
IRAN SILVA COURI – PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.
HUMBERTO DE ALMEIDA SLAIBI – PRESIDENTE DA APAE.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:2D1C2EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO DO CONTRATO 47/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 47/2019. Contratado: Rodrigo Matos Guerra – CNPJ 17.440.763/0001-56. Aumenta em 17,57% o quantitativo inicial contratado para Construção de um galpão metálico medindo 10 x 20m. Processo 174/2019 – PBS 307/2019 – Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso I – Lei 8666/93 e posteriores alterações. Valor deste aditivo: R$ 4.500,00. Data assinatura aditivo: 10/12/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:F084EF8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 355/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019
ATA 111/2019

REALINHAMENTO DE PREÇOS

DO OBJETO
I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA USO EM DIVERSOS ORGÃOS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA

2. DO REALINHAMENTO

I – Fica alterado o valor unitário do item 96 para R$18,90. O valor incidirá nas quantidades remanescentes da ata.

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr atualizado
1	96	60,00	jg	indice AZ,tamanho 6"x9"(polegadas)	11,07	18,90

Arcos, 10 de dezembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

BET MAGAZINE EIRELI
Detentora

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:41162E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
POLITICA DE INVESTIMENTOS 2020

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - 2020
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA

Política de Investimentos	VERSÃO 1	APROVADO 02/12/2019
Elaboração: Comitê de Investimentos	**Aprovação:**Conselho Deliberativo	

1INTRODUÇÃO
Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN n° 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2020, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior competente.
A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.
Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.
2OBJETIVO
A Política de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.
A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características:**padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno**.
Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a Política de Investimentos estabelecerá o plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.
Os responsáveis pela gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.
Entende-se por responsáveis pela gestão dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, as pessoas que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos ativos.
A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre as aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nos documentos de controle interno do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

3PERFIL DE INVESTIDOR

Trata-se de análise de Perfil do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, no âmbito de classificação de investidor, considerando as variáveis:

PERFIL DE INVESTIDOR
Patrimônio Líquido sob gestão (R$)
Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP
Comitê de Investimentos
Adesão ao Pró-Gestão
Nível de Aderência ao Pró-Gestão
Vencimento da Certificação
Categoria de Investidor

Segundo disposto na Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria MPS n° 300 de 03 de julho de 2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

a) Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;

b) Possua recursos aplicados comprovados por Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR o montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

c) Comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos e

d) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão.

Na classificação como Investidor Profissional, fica o RPPS condicionado as mesmas condições cumulativas, sendo o item "d" como sendo: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional no 4° nível de aderência, ou seja, Nível IV de adesão.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2020 está classificado como **Investidor Comum**.

4CENÁRIO ECONÔMICO

4.1INTERNACIONAL1° SEMESTRE DE 2019

EUROPA

De acordo com a agência europeia de estatísticas, Eurostat, a economia da zona do euro, composta por 19 países, evoluiu 0,4% no primeiro trimestre de 2019, em relação ao anterior, quando havia crescido 0,2% e 1,2% na comparação anual. A melhoria do resultado ocorreu por conta de uma aceleração do crescimento na Alemanha e da recuperação técnica da Itália. Entre as economias mais importantes do bloco econômico, a da Alemanha cresceu 0,4%, na base trimestral e 0,7% na anual, a da França 0,3% e 1,2%, a da Itália 0,1% e -0,1% e da Espanha 0,7% e 2,4%, respectivamente.

Já a economia do Reino Unido, membro da União Europeia - UE cresceu 0,5% no primeiro trimestre, em relação ao anterior e 1,8% na comparação anual. Quanto ao desemprego na zona do euro, a taxa ficou em 7,5% em maio. Na Alemanha ele foi de 3,1% nesse mês, nova mínima histórica e na Espanha 14,70% em março.

Em junho, os preços ao consumidor tiveram alta de 1,3% na base anual, ainda bem distante da meta de 2% do Banco Central Europeu - BCE, que em sua reunião no início de junho manteve a taxa básica de juros em 0% e a de depósitos bancários em -0,4%. No comunicado afirmou que não deverá alterar as taxas até o final do primeiro semestre de 2020, na medida em que os riscos para o crescimento econômico da região aumentaram, também por conta das tensões comerciais provocadas pelos EUA.

EUA

Foi de 3,1% o crescimento anualizado da economia americana no primeiro trimestre de 2019. A despesa dos governos estaduais e municipais, o comércio exterior e o investimento em estoques foram os principais motores da aceleração ocorrida nos primeiros meses do ano. A despesa dos consumidores, que representa dois terços do PIB americano, cresceu a um ritmo anual de 0,50%, o menor aumento do último ano.

O mercado de trabalho continuou robusto neste ano. Em junho, 224 mil novos postos de trabalho não rural foram criados, quando o esperado eram 160 mil. A taxa de desemprego, por sua vez, subiu de 3,6% em maio, para 3,7% em junho, com maior número de pessoas procurando emprego. Na comparação anual, o salário médio cresceu 3,1%.

Importante destacar que a produtividade do trabalhador norte-americano melhorou no primeiro trimestre deste ano, avançando 3,6%, o maior ritmo desde 2010. Ainda em junho, a inflação do consumidor subiu 0,1% na comparação com maio e 1,6% na base anual. O núcleo, que exclui os aumentos da energia e dos alimentos subiu 2,1%, já acima da meta do FED que é de 2%.

Em sua reunião, em meados de junho, o comitê de política monetária do FED, o banco central americano, decidiu como era esperado manter a taxa básica de juros na banda entre 2,25% e 2,50% ao ano. Na ata, as autoridades do FED sinalizaram que cortes na taxa são possíveis neste ano, já que agirão de forma a sustentar a expansão econômica.

Quanto à "guerra" comercial iniciada pelo governo Trump, o aumento tarifário de 10% para 25% sobre US$ 200 bilhões em produtos importados da China, imposto em maio, gerou retaliação a vigorar a partir de junho e a ameaça da China de restringir a exportação de "terras raras", um conjunto de 17 elementos químicos utilizados em equipamentos eletrônicos de alta tecnologia e equipamentos militares. Na última reunião do G-20, no final de junho, foi selada uma nova trégua para negociação. Por enquanto a China continua sendo o maior parceiro comercial dos EUA e numa "guerra comercial", as duas nações perdem.

ÁSIA

A economia chinesa cresceu 6,2% na comparação anual, no segundo trimestre deste ano, dentro da margem estabelecida pelo governo, entre 6% e 6,5%. Mas foi o ritmo de crescimento mais lento em quase três décadas e ocorreu em plena "guerra" comercial com os EUA e em um contexto de enfraquecimento da economia global.

Quanto ao Japão, o avanço anualizado do PIB no primeiro trimestre de 2019 foi de 2,2%, embora a economia ainda continue frágil. Mas foi mais forte que o esperado.

Já o PIB da Índia teve expansão anualizada de 5,8% no primeiro trimestre do ano, o que representa um retrocesso de quase um ponto em relação ao trimestre anterior e seu pior crescimento nos últimos cinco anos. O que fez o país ser ultrapassado pela China como a economia com maior taxa de crescimento no mundo.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Não teve grande impacto sobre o mercado de renda fixa, o desenrolar da "guerra" comercial entre EUA e China. Prevaleceram os fundamentos macroeconômicos de um contexto de inflação e taxas de juros muito baixas e crescimento econômico perdendo força. Os rendimentos dos títulos do governo norte-americano caíram para o seu menor nível desde novembro de 2016, ao passo que os emitidos por governos da zona do euro recuavam para as mínimas, em meio à expectativa que o novo presidente do BCE, que vai assumir vai ter uma postura pró mercado.

Assim, o rendimento dos títulos de 10 anos emitidos pelo governo britânico (UK Gilt) passou de 0,99%a.a., no final do primeiro trimestre de 2019, para 0,83% a.a., no final do primeiro semestre do ano e o dos títulos do governo alemão (Bund) de menos 0,07%a.a., para menos 0,32%a.a. Já os

títulos de 10 anos do governo americano (Treasury Bonds) tiveram o seu rendimento alterado, no mesmo período, de 2,41%a.a., para 2,14%a.a. e os de 30 anos de 2,81%a.a. para 2,55% ao ano.

Por conta das taxas de juros ainda muito baixas e podendo recuar mais, como no caso dos EUA, as bolsas tiveram muito bom desempenho no primeiro semestre. O índice Dax 30 (Alemanha) acumulou alta de 18,85% no semestre, enquanto o FTSE 100 (Grã-Bretanha) avançou 10,37% nesse período.

Nos EUA, as bolsas voltaram a atingir níveis recorde e índice S&P 500 apresentou alta semestral de 17,35%. Na Ásia, o índice Shanghai SE Composite (China) subiu 19,44% no semestre, enquanto o índice Nikkei 225 (Japão), subiu 8,57% no mesmo período. No mercado de commodities, o petróleo, o principal produto, teve valorização de quase 24% no semestre, com a oferta mais restritiva.

4.2NACIONAL1° SEMESTRE DE 2019

A economia brasileira registrou contração de 0,2% nos três primeiros meses de 2019, em relação ao último trimestre do ano anterior. Em relação ao ano anterior houve crescimento de 1,2%. Conforme o IBGE, em valores correntes o PIB somou R$ 1,7 trilhão no período. No mesmo nível do PIB do primeiro trimestre de 2012. O recuo teve no tombo do investimento e na desaceleração adicional do consumo das famílias, os maiores responsáveis.

Pelo lado da oferta, a queda do setor agropecuário foi de 0,5%, no trimestre, o setor industrial recuou 0,7% e o setor de serviços cresceu 0,5%. Pelo lado da demanda, o consumo das famílias cresceu apenas 0,3%, os investimentos (Formação Bruta de Capital Fixo) caíram 1,7% e o consumo do governo avançou 0,4%. As exportações, por sua vez, registraram baixa de 1,9%

EMPREGO E RENDA

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), do IBGE, a taxa de desemprego no país foi de 12,3% no trimestre encerrado em maio, quando no ano anterior havia sido de 12,7%. O número de desempregados atingiu quase 13 milhões de pessoas. O rendimento médio real (corrigido pela inflação) foi de R$ 2.289,00 no trimestre de março a maio.

SETOR PÚBLICO

Nos primeiros cinco meses de 2019, o setor público consolidado registrou um déficit primário de R$ 17,5 bilhões, sendo que no mesmo período de 2018 havia tido um déficit de R$ 15,2 bilhões. As despesas com os juros nominais totalizaram em doze meses R$ 384,4 bilhões (5,52% do PIB). O resultado nominal, que inclui o resultado primário mais os juros nominais foi deficitário em R$ 484,7 bilhões em doze meses e a Dívida Bruta do Governo Geral (governo federal, INSS, governos estaduais e municipais) alcançou R$ 5,48 trilhões em maio, ou o equivalente a 78,7% do PIB.

No esforço de reequilíbrio das contas públicas, a reforma da Previdência foi aprovada em primeiro turno na Câmara dos Deputados e deverá gerar uma economia estimada ao redor de 900 bilhões, nos próximos dez anos. E para que o governo pudesse continuar cumprindo com seus encargos, o Congresso Nacional, em sessão conjunta autorizou em meados de junho operações de crédito orçamentário de R$ 248,9 bilhões, fora da regra de ouro.

INFLAÇÃO

A inflação medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE e que abrange as famílias com renda mensal entre um e quarenta salários mínimos foi de apenas 0,01% em junho, por conta da queda dos preços dos alimentos dos combustíveis. Foi a menor alta de preços desde novembro 2018. No semestre o índice acumulou alta de 2,23 % e em doze meses de 3,37%.

Já a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), também calculado pelo IBGE, abrangendo famílias com renda mensal entre um e cinco salários mínimos, subiu também 0,01% em junho, ante 0,43% em maio. Assim, acumulou uma alta de 2,45% no ano e de 3,31% em doze meses.

É importante lembrarmos que o Conselho Monetário Nacional fixou em 3,5% a meta de inflação para 2022, com intervalo de variação de 1,5 pontos percentual para cima ou para baixo.

JUROS

Na última reunião em meados de junho, o Comitê de Política Monetária do Banco Central - Copom manteve a taxa Selic em 6,5% ao ano, pela décima vez e de forma unanime. No comunicado pós-reunião, afirmou que o balanço de riscos para a inflação evoluiu de forma favorável, mas que, neste momento, o risco relacionado à agenda de reformas, principalmente a da Previdência, é preponderante.

Na ata da reunião, o Copom reforçou que a inflação pode ficar em torno da meta em um cenário de taxa básica de juros mais baixa que os atuais 6,5% ao ano.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800, que é calculada pelo Banco Central do Brasil, fechou o primeiro semestre de 2019 cotada a R$ 3,8642, acumulando uma ligeira queda de 0,27% no ano e alta de 0,22% em doze meses.

Em relação ao Balanço de Pagamentos, as transações correntes acumularam, em doze meses, terminados em maio, um déficit de US$ 13,9 bilhões, ou o equivalente a 0,75% do PIB. Os investimentos diretos no país (IED) totalizaram US$ 96,6 bilhões nos últimos doze meses, equivalentes a 5,19% do PIB. Já as reservas internacionais, ao final de maio, pelo conceito de liquidez eram de US$ 386,2.

Quanto à Balança Comercial, o superávit no primeiro semestre de 2019 foi de US$ 27,13 bilhões, 9,6% menor do que o registrado no mesmo período de 2018.

Merece destaque no setor externo o acordo comercial celebrado entre o Mercosul e a União Europeia, que deverá propiciar às exportações do país um ganho de US$ 100 bilhões até 2035. O governo espera que o Congresso brasileiro seja um dos primeiros a aprovar o acordo.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Embora a atividade econômica ainda fraca e a inflação muito baixa tenham desempenhado um papel decisivo em manter baixas as taxas de juros no mercado brasileiro, a queda acentuada no prêmio de risco no longo prazo sinalizou uma mudança estrutural na curva de rendimentos. Já a taxa de juros real, descontada a inflação caiu para o patamar de 2%, o menor desde março de 2013.

Assim, o melhor desempenho entre os indicadores referenciais dos fundos de renda fixa foi o do IDkA 20 (IPCA), que acumulou alta de 32,70% no semestre, seguido do IMA-B 5+, com alta de 21,12% e do IMA-B Total com alta de 15,21%. A meta atuarial baseada no IPCA + 6%a.a acumulou alta de 5,18% e a com base no INPC + 6% a.a. alta de 5,41% no mesmo período.

Nas tabelas abaixo, podemos constatar o desempenho dos principais indicadores de renda fixa que referenciam os fundos de investimento disponíveis para os RPPS.

Para a bolsa brasileira, a alta no primeiro semestre foi de 14,88%, o melhor desempenho desde 2016 e de 38,76% em doze meses. No mês de junho o índice Bovespa, que encerrou o semestre aos 100.967 pontos, bateu o recorde histórico duas vezes.

Assim como para a renda fixa, os indicadores macroeconômicos favoráveis e o andamento das reformas deram o gás necessário para o mercado de ações.

4.3PERSPECTIVAS

4.3.1INTERNACIONAL -2° SEMESTRE DE 2019

Para o Fundo Monetário Internacional - FMI, o crescimento global será de 3,2% neste ano, com as economias avançadas evoluindo 1,9% e as emergentes e dos países em desenvolvimento 4,1%. Novas tensões comercias e diminuição no ritmo dos investimentos representam ameaças que podem reduzir esses números e aumentar a aversão ao risco, que exporia as vulnerabilidades financeiras acumuladas nesses últimos anos de baixas taxas de juros e de crescente endividamento.

Para o diretor-gerente interino do FMI, David Lipton, os bancos centrais precisam estar prontos para responder com mais força a uma desaceleração da economia global e apontou que o ritmo lento de expansão que tem sido verificado aumenta a preocupação de que uma resposta possa ser necessária.

EUROPA

Em relação à zona do euro, o FMI, conforme relatório publicado em 23 de julho último tem a expectativa de um crescimento de 1,3% em 2019 e de 1,6% em 2020. A instituição entende que a região enfrenta crescentes riscos devidos às tensões comerciais, ao Brexit e à Itália com os seus problemas fiscais e apoia os planos do Banco Central Europeu - BCE de oferecer mais estímulo, mantendo uma política monetária expansionista.

Para a economista-chefe da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico - OCDE a Europa não está preparada para um choque econômico e precisa urgentemente abrir os cofres públicos para estimular o crescimento. Para o BCE, a economia da zona do euro deverá crescer 1,2% neste ano e 1,4% em 2020.

Para a economia alemã, que deve ter encolhido no segundo trimestre deste ano, o FMI previu crescimento de 0,7% em 2019 e 1,7% em 2020. Para a economia francesa estimou um crescimento de 1,3%, este ano e de 1,4% no próximo. Para a italiana, 0,1% e 0,8% e para a espanhola 2,3% e 1,9%, respectivamente.

Para o Reino Unido estima um crescimento de 1,3% neste ano e de 1,4% no próximo. Para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a alta do PIB em 1,2% em 2019 e de 1,9% em 2020.

EUA

O Fundo Monetário Internacional acredita que a economia americana crescerá 2,6% em 2019 e 1,9% em 2020. Dados do mês de junho mostram que os consumidores aumentaram os seus gastos nesse mês e que as fábricas elevaram a produção, o que sugere que a economia dos EUA está fechando um segundo trimestre sólido, apesar das tensões externas. Apesar do panorama geral sólido, os riscos crescentes para o crescimento mundial e as tensões comerciais são as principais preocupações do FED, que parece estar pronto para cortar as taxas de juros na sua próxima reunião, no final deste mês de julho. Em recente discurso, o presidente da instituição, Jerome Powell alertou sobre a possibilidade do corte dos juros agora, ao destacar que as perspectivas de inflação rondam níveis historicamente baixos.

O debate agora nos EUA se concentra no tamanho do primeiro movimento de redução dos juros.

ÁSIA

Para a China, o FMI previu uma evolução do PIB de 6,2%, em 2019 e de 6,0% em 2020. O fato é que o crescimento econômico da China desacelerou ao ritmo mais lento em décadas, enfraquecido pela "guerra" comercial com os EUA e pela hesitação das empresas em fazer grandes investimentos, apesar dos estímulos do governo. No entanto, para especialistas na economia chinesa, isso não deve levar a conclusões apressadas.

A economia da China é hoje totalmente diferente em escala e em capacidade de recuperação do que no início da década de 90. O crescimento do PIB em 2018 foi equivalente ao tamanho da economia australiana, por exemplo. A economia chinesa, a segunda maior do mundo, ainda é a maior fonte do crescimento mundial. Parece que os verdadeiros problemas do país são de origem doméstica, especialmente o preço inchado das residências, as famílias sobrecarregadas de empréstimos, além da dívida em excesso dos governos provinciais e municipais.

Em relação ao Japão, o FMI estimou um crescimento de 0,9% em 2019 e de 0,4% em 2020. Lá talvez um novo afrouxamento monetário seja necessário, na medida em que a inflação de junho atingiu a mínima de 2 anos. Para a Índia estimou um crescimento de 7,0% neste ano e de 7,2% no próximo.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Em março último a China vendeu a maior quantidade de títulos do Tesouro americano em dois anos, o que elevou as preocupações de que o país possa usar a sua posição de maior credor externo dos EUA como arma na "guerra" comercial que os países travam desde o ano passado e abalar o mercado internacional de renda fixa.

Dos US$ 1,2 trilhão em títulos americanos que detêm, a China vendeu naquele mês cerca de US$ 20 bilhões. Entretanto, acredita-se que dificilmente ela irá usar esse trunfo, na "guerra" comercial, pois uma desvalorização dos papéis também significaria perdas em sua própria carteira. A grande quantidade de títulos dos EUA nas mãos dos chineses reflete na prática o desequilíbrio comercial com os EUA, na medida em que a China compra os papéis com os dólares provenientes das exportações.

Na medida em que o mercado internacional veio acreditando que o FED deverá promover um corte nas taxas de juros, os títulos emitidos pelo Tesouro americano tiveram o maior aumento nos seus preços desde a crise de 2008. Baixas taxas de juros, pelo que está entendendo o mercado, poderão ser ainda mais baixas. E por um longo tempo. Seja porque os reduzidos índices de inflação global devam permanecer assim por conta de mudanças estruturais na formação dos preços ou por conta da atividade econômica mais fraca à frente, quando ocorre a inversão na curva de juros, é um alívio pensar em taxas de juros cadentes em um mundo em que a dívida global continua aumentando e se aproxima dos US$ 250 trilhões ou o equivalente a 317% do PIB mundial.

Para as bolsas internacionais, que antes tinham a perspectiva de normalização das políticas monetárias, o que não ocorreu e com as crescentes tensões comerciais, o cenário parecia bastante incerto e adverso. Agora, com a perspectiva de redução dos juros mundo afora e do seu reflexo no estímulo ao consumo e também devido ao resultado das empresas, o cenário indica uma continuidade do movimento de alta. Que parece querer durar mais um tempo. Uma normalização das relações EUA x China poderão influenciar ainda mais favoravelmente.

4.3.2NACIONAL -2° SEMESTRE DE 2019

ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPREGO

Para o FMI, o PIB do Brasil irá crescer 0,8% em 2019 e 2,4% em 2020. Para o Banco Central, conforme o último relatório Trimestral de Inflação, o crescimento do PIB deverá ser de 0,8% em 2019 e de 2,2% em 2020.

A reforma da previdência, para que o país volte a crescer é indispensável e sua não aprovação seria um desastre, no entanto, ela sozinha não levará a uma aceleração significativa do crescimento, de acordo com vários economistas. Os avanços de medias que simplifiquem o sistema tributário, melhorem o ambiente de negócios e aumentem a previsibilidade no país são fundamentais para um crescimento mais robusto, ainda mais em uma situação em que o governo não terá recursos para investir. Para Luiz Fernando Figueiredo, ex-diretor de Política Monetária do Banco Central o Copom não tem tempo a perder e deveria cortar a taxa Selic em 0,5 pontos percentual ainda em julho.

Para a média dos economistas que militam no mercado financeiro, conforme a pesquisa conduzida pelo Banco Central e divulgada através do Relatório Focus, em sua edição de 19 de julho, a expectativa de crescimento do Brasil é de 0,82% em 2019 e de 2,10% em 2020.

SETOR PÚBLICO

De acordo com o boletim Prisma Fiscal de julho, divulgado pela Secretária de Política Econômica do Ministério da Fazenda, a mediana de previsões para o déficit fiscal deste ano passou de R$ 105,91 bilhões em junho, para R$ 105,94 bilhões neste mês. A estimativa, no entanto, continuou bem abaixo da meta fiscal para 2019, que é de um déficit primário de R$ 139 bilhões. Para 2020, a estimativa Prisma é de um déficit primário de R$ 76,15 bilhões, quando a meta fiscal embutida na LDO é de R$ 124,10 bilhões.

Também para o ajuste fiscal que será necessário, só a reforma da Previdência não basta. Segundo a agência de rating Fitch, a reforma da Previdência é decisiva para o equilíbrio fiscal brasileiro, mas não é suficiente para estabilizar o endividamento crescente ou levar a uma revisão positiva do rating do Brasil. Para o economista Afonso Celso Pastore a reforma previdenciária é essencial para reduzir os riscos fiscais e permitir que os empresários voltem a investir, mas não é suficiente. Para inverter a tendência de queda da renda per capita, o Brasil precisa aumentar sua produtividade.

Quanto à reforma fiscal, embora ainda esteja em fase do levantamento de propostas na Câmara dos Deputados, ela já está em tramitação no Senado e acredita-se que após o andamento da reforma da Previdência, ela será a bola da vez.

INFLAÇÃO

Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2019, medida através do IPCA será de 3,77% e de 3,90% a de 2020. Para o Banco Central, através do último Relatório Trimestral de Inflação, ela será de 3,6 0% neste ano, portanto, abaixo do centro da meta que é de 4,25%. Para 2020 estimou a variação do IPCA em 3,70%, para o centro da meta de 4%. As projeções apresentadas embutem o entendimento de que o processo de reformas estruturais, como as fiscais e creditícias, contribui para a redução gradual da taxa de juros estrutural.

JUROS

Para o mercado financeiro, este ano irá terminar com a taxa Selic em 5,50% ao ano e no próximo em 5,75% ao ano. Para o Copom, conforme o comunicado da última reunião, a conjuntura econômica prescreve política monetária estimulativa, ou seja, com taxas de juros abaixo da taxa estrutural.

Para o economista e ex-presidente do Banco Central, Afonso Celso Pastore, o atual ambiente de depressão econômica, a ausência de risco inflacionário e a aprovação da reforma da Previdência em primeiro turno já criam uma situação propícia para que a taxa Selic caia a até 5% ao ano no final do ano, com a reforma aprovada é claro. Conforme o ministro Paulo Guedes, se não houver teto para os gastos públicos os juros poderão subir para o patamar de 10%, 15% ao ano, facilmente.

Importante destacar que o presidente da República já assinou projeto de lei que será enviado ao Congresso Nacional para estabelecer a autonomia formal do Banco Central do Brasil.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R$ 3,75 no final de 2019 e a R$ 3,80 no final de 2020. Em relação à Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US$ 51 bilhões em 2019 e de US$ 46,50 bilhões em 2020. Para o déficit em transações correntes, o mercado o estima em US$ 23 bilhões em 2019 e em US$ 32,8 bilhões em 2020. E finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto - IED, a estimativa é de um ingresso de US$ 85 bilhões neste ano e de US$ 84,20 no próximo.

Importante destacar novamente o acordo comercial entre o Mercosul e a União Europeia. Segundo estimativas do Ministério da Economia ele representará um incremento do PIB brasileiro de US$ 87,5 bilhões em 15 anos, podendo chegar a US$ 125 bilhões se consideradas a redução das barreiras não-tarifárias e o incremento esperado na produtividade total dos fatores de produção. O aumento de investimentos no Brasil no mesmo período será da ordem de US$ 113 bilhões. Com relação ao comércio bilateral, as exportações do país para a União Europeia apresentarão quase US$ 100 bilhões de ganhos até 2035.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

É também relevante destacarmos que, se por um lado são animadoras as perspectivas de redução da taxa Selic, por outro lado, o mercado sempre costuma antecipar esses movimentos de forma a esgotar ou diminuir bastante a possibilidade de ganhos após os fatos. Na verdade, em termos históricos, os juros para o investidor nunca estiveram tão baixos no Brasil, em termos nominais. Passamos assim, daqui pra frente, a navegar por mares desconhecidos em que de fato, uma profunda transformação da estrutura a termo das taxas de juros possa estar em curso.

Com as taxas de juros já em patamares muito baixos e com a perspectiva de futuras quedas, pelas razões já enumeradas, torna-se ainda mais sedutor o investimento em ativos de renda variável, como as ações, principalmente pela potencialidade dos ganhos que podem gerar. Prevalecendo o espírito reformista, o Congresso Nacional do Brasil em muito pode acabar colaborando para a apreciação dos ativos de maior risco, principalmente se for levada a cabo uma reforma tributária que racionalize, simplifique e até reduza a carga tributária que incide sobre as empresas de capital aberto e que têm suas ações negociadas em bolsa. Lucros maiores significam dividendos maiores e em se aumentando o retorno dos acionistas, acabam subindo os preços das ações.

Como dissemos em edições anteriores, merece também especial atenção o investimento em fundos imobiliários, embora sejam poucos os disponíveis para os RPPS. A indústria desses fundos vem apresentando desempenho destacado, por conta das taxas de juros em recorde de baixa e com a avidez dos investidores de varejo, sobretudo os com o perfil rentista.

4.4EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	**2019**	**2020**
IPCA (%)	3,44	3,80
INPC (%)	2,68	3,92
IGP-M (%)	5,09	4,06
Taxa de Câmbio (R$/US$)	3,95	3,90
Meta Taxa Selic (%a.a.)	5,00	5,00
Investimentos Direto no País (US$ bilhões)	85,00	85,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	56,05	58,00
PIB (% do crescimento)	0,87	2,00
Produção Industrial (% do crescimento)	-0,53	2,29
Balança comercial (US$ Bilhões)	51,95	48,10

https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20190920.pdf (2019.09_20)

5ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010.

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2020

Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2020**		
			Limite Inferior (%)	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	20,00%	30,00%	90,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	0,00%	10,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV a - FI de Renda Fixa	40,00%	0,00%	30,00%	40,00%
	7º IV b - FI de Índices Renda Fixa	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - Letras Imobiliárias Garantidas	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VI a - Certificados de Dep. Bancários	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	7º VI b - Poupança	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VII a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%

	7º VII b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º VII c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**	**20,00%**	**70,00%**	**215,00%**
Renda Variável	8º I a - FI Ref em Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º I b - FI de Índices Ref Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º II a - FI em Ações	20,00%	0,00%	15,00%	20,00%
	8º II b - FI em Índices de Ações	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 8º, III - FI Multimercado	10,00%	0,00%	10,00%	10,00%
	8º IV a - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º IV b - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	8º IV c - Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1°	**30,00%**	**00,00%**	**30,00%**	**35,00%**
Exterior	9º A I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º A II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º A III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**10,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2020	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	0,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	20,00%	90,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em títulos TN	5,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	0,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%
	7º IV a - FI de Renda Fixa	40,00%	0,00%	40,00%
	7º IV b - FI de Índices Renda Fixa	40,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - Letras Imobiliárias Garantidas	20,00%	0,00%	0,00%
	7º VI a - Certificados de Dep. Bancários	15,00%	0,00%	15,00%
	7º VI b - Poupança	15,00%	0,00%	0,00%
	7º VII a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%
	7º VII b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	5,00%
	7º VII c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**	**20,00%**	**215,00%**
Renda Variável	8º I a - FI Referenciados em Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%
	8º I b - FI de Índices Ref em Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%
	8º II a - FI em Ações	20,00%	0,00%	20,00%
	8º II b - FI em Índices de Ações	20,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	10,00%
	8º IV a - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%
	8º IV b - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	5,00%
	8º IV c - Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1°	**30,00%**	**00,00%**	**35,00%**
Exterior	9º A I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%
	9º A II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%
	9º A III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**10,00%**	**0,00%**	**0,00%**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA** considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

5.1SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo aos limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o **limite de máximo de 100% (cem porcento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de cupom com taxa inferior à meta atuarial.

Poderão ser adquiridos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpra cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:

a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e

d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

5.2SEGMENTO DE RENDA VARIÁVELE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS,**limitar-se-ão a 30,00% (trinta porcento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

5.3SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "investimento no exterior", cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, será adotado o mesmo **limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

Deverão ser considerados que os fundos de investimentos constituídos no exterior possuam histórico de 12 (doze) meses e que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

5.4LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN n° 3.922/2010, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente pelo RPPS por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA** limitado a 20% de exposição.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA** em um mesmo fundo de investimento limita-se a 15%. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC, Crédito Privado, FI de Infraestrutura, Multimercado, FIP, FII e Fundos de Ações - Mercado de Acesso, estão limitados à 5%.

5.5ENQUADRAMENTO

O**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA** considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

Os investimentos que, em decorrência de alterações de novas exigências estipuladas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, passarem a estar em desacordo com o estabelecido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA** poderá mantê-las em carteira por até 180 dias.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

Só serão considerados os fundos de investimento que tem por prestador de serviços de gestão e/ou administrador de carteira que atendem cumulativamente as condições:

a)O administrador OU o gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos;

b)O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS e

c)O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA** até seu respectivo resgate ou vencimento, não sendo permitido novas aplicações.

5.6VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA** deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;
2. Depósitos em Poupança;
3. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
4. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
5. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas.

6META ATUARIAL

A Portaria MF n° 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos e as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos; o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS é de IPCA+**6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento)**.

Agora, considerando o resultado da duração do passivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA** a taxa de juros parâmetro definida é de **6,02% (seis vírgula zero dois por cento).**

Fica assim definida como taxa de desconto ou simplesmente **Meta Atuarial para o exercício de 2020 a taxa de 6,02% (seis vírgula zero dois por cento), somado a inflação de IPCA.**

Ainda assim, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA** no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro-atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

7ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos investimentos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA** será **própria**.

7.1GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS e os agentes envolvidos diretamente no processo, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com o Comitê de Investimentos como órgão

participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, e com a deliberação do Conselho Deliberativo, com o único objetivo de deliberar sobre as análise promovidas pelo Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva, observando o cumprimento obrigatório do Credenciamento prévio das instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos.

O**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA** tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, Portaria n° 519, de 24 de agosto de 2011 e Instrução CVM n° 592, de 17 de novembro de 2017, para a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam únicas e exclusivas do RPPS.

7.2ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Não fica excluída a possibilidade da Consultoria de Valores Mobiliários fornecer "minuta" para apreciação do Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

8CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA** obrigada a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

·**Risco de Mercado-** é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

·**Risco de Crédito-** também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

·**Risco de Liquidez-** surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

8.1CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

·Modelo paramétrico;

·Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

·Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

·Segmento de Renda Fixa:**2,30% (dois vírgula trinta por cento)**do valor alocado neste segmento.

·Segmento de Renda Variável:**6,13% (seis vírgula treze por cento)**do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

8.2CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
ATANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODYs	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco da instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

8.3CONTROLE DO RISCO DELIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de atestado que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

9POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portar de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

10CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e a Resolução CMN n° 3.922/2010, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber os recursos do RPPS tenham sido objeto de prévio credenciamento.

O**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, através de seu Edital de Credenciamento, deverá cumprir integralmente todos os requisitos mínimos de credenciamento em atendimento as normativas mencionadas e, inclusive:

a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrator e Gestor de FI - Art. 15°, § 2°, I, da Resolução CMN n° 3.922/2010;

b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento - Demais Administradores ou Gestor de FI;

c) Anexo ao Credenciamento - Análise de Fundo de Investimento;

d) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

10.1PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no **mínimo**:

a) **Tradição e Credibilidade da Instituição**- envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) **Gestão do Risco**- envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

c) **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos**- envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório*Due Diligence*da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer empresa administradora ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente.

11PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

11.1METODOLOGIA

11.1.1MARCAÇÕES

O processo de**marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de**marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

11.2CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

11.2.1TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

11.2.1.1Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

*Vm=PUAtual*QTtítulo*

Onde:

Vm= valor de mercado

PUatual= preço unitário atual

Qttítulos= quantidade de títulos em posso do regime

11.2.1.2Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

*VNA = VNAdata de compra**(1 +*IPCAprojetado*)1/252

Onde:
VNA= Valor Nominal Atualizado
VNA*data de compra*=Valor Nominal Atualizado na data da compra
IPCA*projetado*= Inflação projetada para o final do exercício
O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.
O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:
*VNA = VNAdata de compra**(1 +*SELICmeta*)1/252

Onde:
VNA= Valor Nominal Atualizado
VNAdata de compra= Valor Nominal Atualizado na data da compra
SELICmeta= Inflação atualizada

Tesouro Prefixado - LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.
A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:
Onde:
Taxa Efetiva no Período= Taxa negociada no momento da compra
Valor de Venda= Valor de negociação do Título Público na data final
Valor de Compra= Valor de negociação do Título na aquisição
Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:
Onde:
Taxa Efetiva no Período= Taxa negociada no momento da compra
Valor de Venda= Valor de negociação do Título Público na data final
Valor de Compra= Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.
A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:
Em que DU*n*é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.
O VNA desse título pode ser calculado pela equação:
*VNA = VNAdata de compra**(1 +*IGPMprojetado*)N1/N2
Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.
Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:
(i) identificação da cotação:
Onde:
Cotação= é o valor unitário apresentado em um dia
Taxa= taxa de negociação ou compra o Título Público Federal
(ii) identificação do preço atual:
Onde:
Preço= valor unitário do Título Público Federal
VNA= Valor Nominal Atualizado
Cotação= é o valor unitário apresentado em um dia

11.2.2FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.
O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.
Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

retorno =(1 +*Santerior*) **Rendfundo*

Onde:
Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período
Santerior: saldo inicial do investimento
Rendfundo: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)
Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:
*Vatual=Vcota*Qtcotas*
Onde:
Vatual: valor atual do investimento
Vcota: valor da cota no dia
Qtcotas: quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento
Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu*ticker;*esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site doBM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

11.2.3TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um*spread*da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

11.2.4POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

11.3FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

·Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

·Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (http://www.cvm.gov.br/);

·Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm)

·Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes.htm); e

·Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (https://www.cetip.com.br/).

12POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplam e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.

Como forma de acompanhamento, será admitido a elaboração de relatórios mensais, acompanhados de parecer avaliativo do Comitê de Investimentos, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos.

O relatório mensal será com compilado de informações que compreendem no mínimo:

a) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;

b) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao trimestre anterior;

c) Relatório de análise inicial da carteira de investimentos;

d) Relatório de Monitoramento - análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira;

e) Relatório de Acompanhamento dos Fundos de Investimentos - Análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

f) Parecer Técnico de Assembleia de Fundos de Investimentos - resumo e análise de ata contendo parecer opinativo;

g) Enquadramento das aplicações nos segmentos e artigos da Resolução CMN nº 3.922/10, com alerta em casos de desenquadramento;

h) Enquadramento das aplicações de acordo com os limites definidos na Política de Investimentos, com alerta em casos de desenquadramento;

i) Rentabilidade individual e comparativa - benchmarks - das aplicações financeiras de forma a identificar aquelas com desempenho insatisfatório;

j) Marcação a Mercado da carteira de Títulos Públicos Federais permitindo a visualização de oportunidades de compra e venda;

k) Concentração dos investimentos por instituição financeira;

l) Taxa de administração por fundo de investimento, possibilitando análise comparativa;

m) Quantidade de cotistas por fundo de investimento que compõe a carteira;

n) Rentabilidade da carteira após as movimentações mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente no decorrer do ano em exercício, comparativamente a meta atuarial e

o) Gráfico comparativo de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos;

p) Diligencia sobre os lastros relativos aos títulos ou papéis incluídos em operações estruturadas adquiridas por meio de veículos de investimentos;

q) Acompanhamento sistemático da situação patrimonial; fiscal, comercial e jurídica das instituições investidas e do desempenho dos papéis por elas emitidos.

Os pareceres avaliativos emitidos pelo Comitê de Investimentos deverão apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos. Com a emissão dos pareceres avaliativos e a elaboração do plano de ação, o mesmo deverá ser aprovado pelo órgão deliberativo.

13PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 3.922/2010, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

13.1EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos RPPS.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

1Desenquadramento da Carteira de Investimentos;

2Desenquadramento do Fundo de Investimento;
3Desenquadramento da Política de Investimentos;
4Movimentações Financeiras não autorizadas;
Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1. Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2. Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3. Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4. Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

13.2POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS
Entende como potencias perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1. Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

14CONTROLES INTERNOS
Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos investimentos.
Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.
As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).
O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta Atuarial definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.
Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo **Decreto nº 5341 de 30 de agosto de 2012**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.
Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:
a) garantir o cumprimento da legislação e da Política de Investimentos;
b) avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
c) monitorar o grau de risco dos investimentos;
d) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
e) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
f) garantir a execução dos processos internos voltados para investimentos;
g) instaurar sindicância no âmbito dos recursos de assim houver a necessidade;
h) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento da Instituições Financeiras;
i) garantir que alocação estratégica dos recursos estejam em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro dos recursos e
j) qualquer outra atividade relacionada diretamente a investimentos.
Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA**.
Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretária da Previdencia Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores e interessados.
15DISPOSIÇÕES GERAIS
A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2020.
Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do RPPS, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.
O relatório da Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.
Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.
A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.
As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos

órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.
Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.
É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da**Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da **Ata do órgão superior** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.
Este documento deverá ser assinado:
a) pelo representante do ente federativo,
b) pelo representante da unidade gestora do RPPS
c) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4° do art. 1° da Portaria n° 519, de 24 de agosto de 2011.

LUIZ FERNANDO TAVARES	***VALÉRIA CRISTINA BORGES***	***LUCAS JOSÉ FERREIRA MAIA PRESIDENTE DO COMITÊ DE***
Prefeito Municipal	Diretora Presidente/Membro do Comitê de Investimento	Investimento/Membro do Conselho Administrativo
DANYA OLIVEIRA SILVADO	***MARIA DE LOURDES VILLAMARIM DE SOUZA***	***ARILDO DE OLIVEIRA DA SILVA***
Membro do Comitê de Investimento/Presidente do Conselho Fiscal	Presidente do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
CAMILA BERTO BORGES	***ENIVALDO RODRIGUES DA SILVA***	***SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
SOLANGE PINTO ANDRADE		
Membro do Conselho Administrativo		

DISCLAIMER
Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:587DD548

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
Processo nº 00013/2019
Modalidade: Pregão nº 00011/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O Departamento de Compras e Licitações , torna público que em face da aplicação de penalidade a empresa **MAN EVENTOS E COMERCIO9 SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ Nº 26.704.711/0001-30,** CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação , Empresa MOEMA COMERCIAL LTDA - ME , CNPJ nº 03.134.867/0001-28, classificada em segundo lugar referente aos produtos:

Item	Código	Descrição	Und.	Quant. Remanescente	Vl Unit.	Vl Total
7	45798	AGUA MINERAL POTAVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DE 500ML	UN	100	0,99	99,00
41	45860	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO - EMBALAGEM DE 400 G	PACT	350	8,38	2.933,00

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, de acordo com o descrito acima, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:770C10B8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONVOCAÇÃO - CH COMERCIAL LTDA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
Processo nº 00013/2019
Modalidade: Pregão nº 00011/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O Departamento de Compras e Licitações , torna público que em face rescisão contratual com a empresa **MAN EVENTOS E COMERCIO9 SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ Nº 26.704.711/0001-30,** CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação , Empresa CH COMERCIAL LTDA , CNPJ nº 07.171.284/0001-28, classificada em segundo lugar referente aos produtos:

Item	Código	Descrição	Und.	Quant. Remanescente	Vl Unit.	Vl Total
39	45863	LEITE DE SOJA - EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	228	5,48	1.249,44
40	45861	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO - EMBALAGEM DE 1 KG	PACT	580	21,38	12.400,40
74	45804	SUCO CONCENTRADO DE PESSEGO, FEITO COM FRUTAS SELECIONADAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.	UN	15	5,10	76,50

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, de acordo com o descrito acima, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:80D84BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONVOCAÇÃO - JULIANA GODOY MOREIRA LOPES ME

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
Processo nº 00013/2019
Modalidade: Pregão nº 00011/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O Departamento de Compras e Licitações , torna público que em face rescisão contratual com a empresa **MAN EVENTOS E COMERCIO9 SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ Nº 26.704.711/0001-30,** CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação , Empresa JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - ME, CNPJ nº 38.649.612/0001-82, classificada em segundo lugar referente aos produtos:

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
32	45845	FEIJAO PRETO - EMBALAGEM DE 1 KG, TIPO I	PACT	1.550	6,10	9.455,00
48	45837	MAIONESE - EMBALAGEM DE 500 G	UN	20	3,50	70,00
56	45821	OLEO REFINADO DE SOJA, PURO, EMBALAGEM DE 900 ML	UN	672	3,75	2.520,00

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, de acordo com o descrito acima, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:80FE1EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONVOCAÇÃO - DIMIPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 00013/2019
Modalidade: Pregão nº 00011/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O Departamento de Compras e Licitações , torna público que em face rescisão contratual com a empresa **MAN EVENTOS E COMERCIO SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ Nº 26.704.711/0001-30,** CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação , Empresa **DIMIPEL LIMITADA ME -** ME, CNPJ nº 13.751.798/0001-55, classificada em segundo lugar referente aos produtos:

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
17	45854	BEBIDA LÁCTEA SABOR VITAMINA - EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO	UN	340	3,95	1.343,00

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, de acordo com o descrito acima, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F151A0B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1332 -2019 - CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DECRETO Nº. 1332/2019

"Dispõe sobre o cancelamento de inscritos em Restos a Pagar dos exercícios de 2018, – Processados e Não Processados, por insubsistência de débito – e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 65, inciso IX, e o art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar n°. 101/2000**, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000**, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a exigência do **artigo 62 e 63 da Lei 4.320/64**, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de Restos a Pagar conforme exposto nos considerados anteriores.
DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar Não Processados da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, referentes aos empenhos das contas abaixo relacionados:

NÃO PROCESSADOS		
CREDOR	**EMPENHO/ANO**	**VALOR**
ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	0145/18	1.094,00
MASTERIX INFORMATICA LTDA - ME	0706/18	300,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA	1469/18	106,20
DIAGNOSTICA LTDA	1862/18	977,40
DIVINOPOLIS TINTAS LTDA	2875/18	32,75
GLOBALL ELEVADORES LTDA	3050/18	640,00
ASSOCIAÇÃO MUSICAL CAJURUENSE	3528/18	5.000,00
IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO	3534/18	2.500,00
IRMANDADE DE SÃO BENEDITO E N. S. DO ROSARIO	3535/18	2.000,00
MARIA ROSA DE AGUIAR GONTIJO	4164/18	1.093,58
FUNDAÇÃO GERALDO CORREA HOSP. S. JOÃO DE DEUS	4863/18	610,00
TOTAL FARMA CAJURU LTDA	5042/18	1.291,27
SPORT CLUBE CAJURU	5050/18	4.000,00
SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA	5582/18	579,08
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5596/18	500,00
ALINE CONSTANTINO ANDRADE RODRIGUES	5954/18	3.496,00
CARMOGRAF LTDA - EPP	6885/18	1.500,00
MARIA ROSA DE AGUIAR GONTIJO	7257/18	7.462,00
JORDELIA ALVES DE VASCONCELOS GUIMARAES	7274/18	1.423,52
GUSTAVO ABIB BECHELANI MEIRELES MEI	7275/18	1.000,00
TOTAL		**35.605,80**

Art. 2º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de marco de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 3º - Ficam desde já notificados todos os credores constantes na relação do art. 1º, sobre o inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar de sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento o direito ao pagamento, comprovando alguma causa de interrupção da prescrição ou esclarecimento de alguma inconsistência na motivação do cancelamento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo do Cajuru, 05 de dezembro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:D7BDD580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 164/2019

DECRETO Nº 00164/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 617/2018 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, nomontantede R$ 662.728,15 (seiscentos e sessenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e quinze centavos),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.1101.2.038 - GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	1		100	900,00
02.02.04.122.2003.2.062 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30		100	51.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	31		100	10.750,00
02.03.01.12.361.3001.2.069 - GESTAO DO ENSINO BASICO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	72	ENSINO	101	63.300,00
02.03.01.12.365.3008.2.057 - MANUT. DAS ATIVIDADES COM O PRE-ESCOLAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89	ENSINO	101	1.100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	90	ENSINO	101	1.936,00
02.03.01.12.365.3008.2.147 - MANUT. DAS ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96	ENSINO	101	26.800,00
319013 - Obrigacoes Patronais	97	ENSINO	101	5.650,00
02.03.03.12.364.3003.2.049 - TRANSPORTANDO O ALUNO ENSINO TECNICO/SUPERIOR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	167	SEMINC	100	2.270,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	168	SEMINC	100	1.740,00
319013 - Obrigacoes Patronais	169	SEMINC	100	32,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	173	SEMINC	100	32.500,00
02.04.17.512.4005.2.129 - MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	196		100	5.390,00
02.04.17.512.4005.2.130 - CAPTACAO E TRATAMENTO DO ESGOTO MUNICIPAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	202		100	3.215,00
02.04.17.512.6002.2.132 - COLETA, RECICLAGEM E DEST. FINAL DE RESIDUOS SOL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	217		100	22.830,00
02.05.10.122.5001.2.007 - GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	266	SAUDE	102	315,00
02.05.10.302.5003.2.012 - GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	347	SAUDE	102	13.980,00
02.05.10.303.5005.2.015 - GESTAO DA FARMACIA DE MINAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	370	SAUDE	102	3.060,00
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	398	BLVGS	150	3.460,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	399	SAUDE	102	3.590,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	401	SAUDE	102	5.700,00
319013 - Obrigacoes Patronais	403	SAUDE	102	1.160,00
02.06.04.122.6005.2.078 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	422		100	33.420,00
02.07.03.13.122.7001.2.028 - GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339014 - Diarias - Pessoal Civil	499		100	400,00
02.08.27.122.8001.2.045 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	529		100	1.300,00
02.09.08.122.9002.2.088 - GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	558	FMAS	100	20.110,00
02.09.08.482.9001.1.105 - CONSTRUCAO REF. E AMP. DE MORADIAS POPULARES				
449051 - Obras e Instalacoes	647	FMAS	100	346.820,15
TOTAL DE CRÉDITOS	**662.728,15**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.28.845.1101.0.001 - TRANSFERENCIA A INSTITUICOES DE APOIO A GESTAO				
335041 - Contribuicoes	19		100	400,00
02.02.04.122.0000.0.008 - AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O INSS				

469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	25		100	95.417,00
02.02.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	60		100	98.785,00
02.03.01.12.361.3001.2.069 - GESTAO DO ENSINO BASICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64	ENSINO	101	52.000,00
02.03.01.12.361.3001.2.069 - GESTAO DO ENSINO BASICO				
319013 - Obrigacoes Patronais	65	ENSINO	101	6.300,00
02.03.01.12.361.3001.2.069 - GESTAO DO ENSINO BASICO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	66	ENSINO	101	5.000,00
02.03.01.12.365.3008.2.147 - MANUT. DAS ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	101	ENSINO	101	1.936,00
02.03.03.12.361.3001.2.135 - MAN. REMUN. DOCENTES ENSINO FUNDAMENTAL - CFEM				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	158	SEMINC	100	32.500,00
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400	BLVGS	150	3.460,00
02.09.08.243.9007.2.126 - MANUTENCAO DAS ACOES SOCIASSITENCIAS				
335043 - Subvencoes Sociais	590	FMAS	100	20.110,00
02.09.08.244.9004.1.106 - CONST., REF., E AMP. DE PREDIOS P/ SEC. DES. SOCIA				
449051 - Obras e Instalacoes	613	FMAS	100	86.820,15
02.09.08.244.9008.1.104 - AQUISI., DE VEIC. ADAPTADO PARA INCLUSAO ASSISTEN				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	641	FMAS	100	260.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**662.728,15**			
TOTAL DE RECURSOS	**662.728,15**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:60A71E82

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 165/2019

DECRETO Nº 00165/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 617/2018 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, nomontantede R$ 4.482,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.301.5002.2.144 - MANUT. ATIV. DO NASF - NUCLEO AS. SAUDE DA FAMILIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	329	NASF	248	3.510,00
319013 - Obrigacoes Patronais	330	NASF	248	735,00
02.09.08.244.9006.2.123 - MANUT. DO PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA				
319013 - Obrigacoes Patronais	622	PAIF	229	237,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**4.482,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**4.482,00**
TOTAL DE RECURSOS	**4.482,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:CB9FA39D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 167/2019

DECRETO Nº 00167/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 617/2018 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, nomontantede R$ 215.889,00 (duzentos e quinze mil oitocentos e oitenta e nove reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.1101.2.038 - GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS				
339030 - Material de Consumo	6		100	240,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9		100	4.512,00
02.03.03.12.361.3001.2.069 - GESTAO DO ENSINO BASICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	153	SEMINC	100	29.215,00
02.04.26.782.4002.2.104 - CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	262		100	3.240,00
02.05.10.302.5003.2.012 - GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	356	SAUDE	102	10.782,00
02.06.04.122.6005.2.078 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	429		100	900,00
02.06.26.453.6008.2.083 - GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	462		100	12.000,00
02.07.03.13.392.7003.2.034 - GESTAO DOS EVENTOS CULTURAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	512		100	150.000,00
02.08.27.812.8004.2.084 - REFORMA DE GINASIOS, QUADRAS E O BALNEARIO				
339030 - Material de Consumo	549		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**215.889,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.03.12.361.3001.2.135 - MAN. REMUN. DOCENTES ENSINO FUNDAMENTAL - CFEM				
319013 - Obrigacoes Patronais	159	SEMINC	100	29.215,00
02.04.20.606.4002.2.103 - INCENTIVO AO AGRICULTOR SUSTENTAVEL E AO PRODUTOR				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	248		100	3.240,00
02.07.01.13.392.7007.3.021 - MUSEU MUNICIPAL - FMC				
449051 - Obras e Instalacoes	477		100	150.000,00
02.07.01.13.392.7007.3.049 - REVITALIZACAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	485		100	28.434,00
02.08.27.812.8002.3.024 - GESTAO DE EVENTOS DESPORTIVOS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	545		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**215.889,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**215.889,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 06 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:045D2F56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 031/2019 "ALTERA OS ANEXOS III E VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/2011".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo.
Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art.1º. O Anexo III da Lei Complementar nº. 04/2011 passa a vigor com a seguinte redação:

Símbolo/grau	**Cargo**	**Quantidade**	**Escolaridade**
CE-1	Agente de Administração I	07	Fund.Incompleto
	Auxiliar de Serviços	26	Elementar
	Oficial de Serv. Públicos I	37	Elementar
CE-2	Ag. de Promoção à Saúde	05	Médio
	Auxiliar de Enfermagem	04	Médio
	Fiscal de Obras	01	Médio
	Oficial de Serv.Públicos II	08	Fund.Incompleto
CE-3	Ag. de Administração II	18	Médio
	Fiscal Municipal	01	Médio
	Técnico de Enfermagem	07	Médio
	Técnico de Nutrição	01	Médio
	Técnico de Saúde Bucal	01	Médio
CE-4	Motorista	20	Fund.Incompleto
	Técnico de Laboratório	01	Médio
CE-5	Operador de Máquinas	04	Fund.Incompleto
CE-6	Advogado	01	Superior
	Assistente Social	01	Superior

	Contador	01	Superior
	Enfermeiro	01	Superior
	Engenheiro Civil	01	Superior
	Farmacêutico/bioquímico	01	Superior
	Fisioterapeuta	01	Superior
	Fonoaudiólogo	01	Superior
	Nutricionista	01	Superior
	Psicólogo	02	Superior
CE-7	Dentista	03	Superior
CE-8	Médico Clínico Geral	03	Superior
	Médico Ginecologista	01	Superior
	Médico Pediatra	01	Superior

Art.2º. O Anexo VII da Lei Complementar nº. 04/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Nível/Grau	A	B	C	D	E	F	G
C-1	998,00	1027,94	1058,78	1090,54	1123,26	1156,96	1191,66
C-2	1143,32	1177,62	1212,95	1249,34	1286,82	1325,42	1365,18
C-3	1490,68	1535,40	1581,46	1628,91	1677,77	1728,11	1779,95
C-4	1845,28	1900,64	1957,66	2016,39	2076,88	2139,19	2203,36
C-5	2214,31	2280,74	2349,16	2419,64	2492,23	2566,99	2644,00
C-6	2576,14	2653,42	2733,03	2815,02	2899,47	2986,45	3076,05
C-7	2923,50	3011,21	3101,54	3194,59	3290,43	3389,14	3490,81
C-8	4100,00	4223,00	4349,69	4480,18	4614,59	4753,02	4895,61

Art.3º. A despesa prevista nesta Lei Complementar correrá por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do exercício financeiro vigente.
Art.4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 10 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:3D6FC553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 044/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 03/12/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	03/12/2019	56212	AG01823706	OLO0660	Indeferido
2	03/12/2019	56263	AG01825210	LRO0209	Indeferido
3	03/12/2019	56271	AG01827799	LRO0209	Indeferido
4	03/12/2019	56255	AG01840831	OLO0660	Indeferido
5	03/12/2019	56145	AG01841000	HGB2056	Indeferido
6	03/12/2019	56170	AG01844722	HJL1365	Indeferido
7	03/12/2019	56153	AG01847639	OXD5590	Indeferido
8	03/12/2019	56247	AG04618709	HGB4880	Indeferido
9	03/12/2019	56161	AG04618985	NTL2055	Indeferido
10	03/12/2019	56280	AG04619114	HGB4880	Indeferido
11	03/12/2019	56196	AG04619134	QNL1430	Indeferido
12	03/12/2019	56204	AG04619942	GVI0590	Indeferido
13	03/12/2019	56220	D000023540	LRO0209	Indeferido
14	03/12/2019	56239	D000091135	OLO0660	Indeferido
15	03/12/2019	56298	D000100815	LCS5871	Indeferido
16	03/12/2019	56188	D000122034	HNR7959	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA33AB40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DE FORMIGA/MG

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

Relação definitiva de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferidos**, nos termos dos itens 3.7.2 e 3.7.3 do Edital de abertura do certame, pelos motivos a seguir expostos (**Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008**).

Inscrição	Nome	Turno	Cargo	Data da Prova
968002388	Adelson Aparecido De Almeida	Manhã	Carpinteiro	02/02/2020
968004219	Adriano Dos Reis Rodrigues	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
986000711	Adriano Dos Reis Rodrigues	Manhã	Motorista - SAAE	09/02/2020
968003885	Adriano Lopes Da Costa	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968003887	Adriano Lopes Da Costa	Tarde	Servente de Limpeza	02/02/2020
968003880	Adriano Lopes Da Costa	Manhã	Capinador	26/01/2020
968003890	Adriano Lopes Da Costa	Tarde	Operário de Serviços Gerais	09/02/2020
986000644	Adriano Lopes Da Costa	Manhã	Operário de Serviços Gerais - SAAE	09/02/2020
968002126	Adriele Cristina Camilo	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968001296	Adrieli Cristina Da Silva	Manhã	Cantineira	26/01/2020
968003030	Agatha Vaz Da Cruz Costa	Tarde	Engenheiro Civil	02/02/2020
968001274	Agnaldo Henrique Nogueira	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
968000723	Ailton Alexandre Da Silva	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968002543	Alan Cristian Faria De Almeida	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968004178	Alessandra Moreira Felisbino	Tarde	Psicólogo	02/02/2020
968004177	Alessandra Moreira Felisbino	Tarde	Psicólogo Social	09/02/2020
968001238	Alex Bruno Nascimento Rodrigues	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968000986	Alexandre José De Moura	Manhã	Capinador	26/01/2020
968001304	Aline Cristina Da Cruz	Tarde	Assistente Social de Programas Sociais	02/02/2020
968001299	Aline Cristina Da Cruz	Manhã	Assistente Social	09/02/2020
968000274	Aline Gomes Santana	Tarde	Psicólogo Social	09/02/2020
968000847	Alinéia Maria Dias	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968001987	Ana Carolina Nunes Sena	Tarde	Enfermeiro	02/02/2020
968000140	Ana Caroline Cardoso Silva	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968003498	Ana Luisa Cristina Da Silva	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
986000078	Ana Luiza Cunha	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968003367	Ana Paula Da Mata E Silva	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968000356	Ana Paula Lopes	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968000908	Ana Rita De Faria	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968002534	André Felipe Verciano	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968004166	Andre Leonardo Lopes	Manhã	Fiscal de Meio Ambiente	02/02/2020
968003974	Andre Luis Cavalcanti Bernardes	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968003973	Andre Luis Cavalcanti Bernardes	Manhã	Capinador	26/01/2020
968003977	Andre Luis Cavalcanti Bernardes	Tarde	Servente de Limpeza	02/02/2020
968003981	Andre Luis Cavalcanti Bernardes	Tarde	Operário de Serviços Gerais	09/02/2020
986000654	Andre Luis Cavalcanti Bernardes	Manhã	Operário de Serviços Gerais - SAAE	09/02/2020
968001312	Andreia Da Silva Campos	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020

1

Inscrição	Nome	Turno	Cargo	Data da Prova
968003222	Andreia Da Silva Campos	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
968001350	Andreia Da Silva Campos	Manhã	Recepcionista	09/02/2020
986000231	Andreia Da Silva Campos	Tarde	Mensageiro - SAAE	09/02/2020
968000719	Anelize Rodrigues De Faria	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968000711	Anelize Rodrigues De Faria	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968002215	Ariana Aparecida Alves Da Silva	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968002220	Ariana Aparecida Alves Da Silva	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
968002219	Ariana Aparecida Alves Da Silva	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968002209	Ariana Aparecida Alves Da Silva	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968000528	Ariana Lopes Siva	Manhã	Cantineira	26/01/2020
968002749	Arianne Risney Ferreira Costa	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968000075	Arielle Fernanda Pereira	Manhã	Auditor de Controle Interno	09/02/2020
968001017	Arlen Fernandes De Oliveira	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	02/02/2020
968001051	Arlen Fernandes De Oliveira	Tarde	Fiscal de Obras e Postura	09/02/2020
968001171	Arlen Fernandes De Oliveira	Manhã	Agente de Trânsito e Transporte	09/02/2020
968003873	Auscileny Fane De Sousa	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	02/02/2020
968003477	Brenda Frida Santos Silva	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
968003942	Brenda Rafaela Silva	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968003950	Brenda Rafaela Silva	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968002851	Bruna Mendonça Alves	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	02/02/2020
968002852	Bruna Mendonça Alves	Tarde	Auxiliar em Farmácia	09/02/2020
968001906	Bruna Mendonça Alves	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968001628	Camila Keren Domingos	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968003841	Carlos Eduardo Dos Santos Ribeiro	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968000956	Carlos Mende Martins	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968001203	Carlos Roberto Silva Junior	Tarde	Engenheiro Civil	02/02/2020
968003850	Catia Aparecida Guedes Belloube	Manhã	Cantineira	26/01/2020
968002238	Claudiane Regina De Oliveira Vasconcelos	Tarde	Enfermeiro	02/02/2020
968003714	Cristina Maria Da Cunha	Manhã	Fiscal de Meio Ambiente	02/02/2020
968003728	Cristina Maria Da Cunha	Manhã	Recepcionista	09/02/2020
968003713	Cristina Maria Da Cunha	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
986000621	Cristina Maria Da Cunha	Tarde	Telefonista - SAAE	09/02/2020

968004014	Daiane Flávia Ferreira	Tarde	Psicólogo Social	09/02/2020
968000408	Daniel Cordeiro Da Trindade	Manhã	Agente de Trânsito e Transporte	09/02/2020
968003700	Daniel Cordeiro Da Trindade	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968000214	Daniel Cordeiro Da Trindade	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968000147	Dayana Aparecida Moraes	Tarde	Servente de Limpeza	02/02/2020
968000250	Dayana Aparecida Moraes	Manhã	Cantineira	26/01/2020
986000070	Dayana Aparecida Moraes	Tarde	Telefonista - SAAE	09/02/2020
968001261	Dayane Aves Menezes	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968002039	Débora Gabriele Nogueira Santos	Tarde	Advogado Social	26/01/2020
968002037	Débora Gabriele Nogueira Santos	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968000301	Deividy Leon Cunha Santos	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
986000052	Deividy Leon Cunha Santos	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968000311	Diego Marden Antonio Pinto	Manhã	Agente Social	09/02/2020
986000060	Diego Marden Antonio Pinto	Tarde	Telefonista - SAAE	09/02/2020
986000058	Diego Marden Antonio Pinto	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968003433	Dulcineia Abreu De Oliveira	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968000901	Ediléia Aparecida Costa Pires	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020

Inscrição	Nome	Turno	Cargo	Data da Prova
968003961	Eliana Cristina Rodrigue	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968003962	Eliana Cristina Rodrigue	Manhã	Fiscal de Meio Ambiente	02/02/2020
968003964	Eliana Cristina Rodrigue	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968004205	Elisangela Barbara Faria	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
986000725	Elisangela Barbara Faria	Tarde	Recepcionista - SAAE	09/02/2020
968000761	Eodolfo De Jesus Coutinho	Tarde	Professor PEB II - Educação Física	26/01/2020
968001543	Erika Cristina Brisda	Tarde	Fiscal de Obras e Postura	09/02/2020
968001904	Erika Cristina Brisda	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968001054	Estéfane Aparecida Teixeira	Manhã	Agente Social	09/02/2020
986000187	Estéfane Aparecida Teixeira	Tarde	Telefonista - SAAE	09/02/2020
968002223	Everton Ambrosio Tavares	Manhã	Fiscal de Meio Ambiente	02/02/2020
968001611	Fabiano Henrique De Souza	Manhã	Agente de Trânsito e Transporte	09/02/2020
986000284	Fabiano Henrique De Souza	Tarde	Operador de Sistema de Água e Esgoto - SAAE	09/02/2020
986000260	Fabiano Henrique De Souza	Manhã	Bombeiro Hidráulico - SAAE	26/01/2020
968001801	Fernanda Rodrigues Frazão	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968001803	Fernanda Rodrigues Frazão	Tarde	Servente de Limpeza	02/02/2020
968001765	Flavia De Souza Silva	Manhã	Cuidador Social	02/02/2020
968001767	Flavia De Souza Silva	Manhã	Recepcionista	09/02/2020
968001755	Flavia De Souza Silva	Tarde	Auxiliar em Farmácia	09/02/2020
986000306	Flavia De Souza Silva	Tarde	Mensageiro - SAAE	09/02/2020
968003214	Flavia Roberta Ribeiro Silva	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968003217	Flavia Roberta Ribeiro Silva	Tarde	Advogado Social	26/01/2020
968000110	Franciane Gomes De Oliveira Cabral Silva	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968002833	Francielle Orsini Rabelo	Tarde	Psicólogo	02/02/2020
968000714	Francielly Tavares Costa	Manhã	Recepcionista	09/02/2020
968000726	Francielly Tavares Costa	Tarde	Auxiliar em Farmácia	09/02/2020
968002634	Francisco Avelino De Almeida	Manhã	Fiscal de Meio Ambiente	02/02/2020
968000364	Gabirel Geraldo Da Silva	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968000835	Gabriela Nunes Ferreira	Manhã	Fiscal de Meio Ambiente	02/02/2020
968000846	Gabriela Nunes Ferreira	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968000842	Gabriela Nunes Ferreira	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
986000156	Gabriela Nunes Ferreira	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
986000109	Gbrielaela Barbosa Silveira	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968000143	Geison Gomes Rosa	Tarde	Analista Fiscal Sanitário - Enfermeiro	09/02/2020
968000133	Geison Gomes Rosa	Tarde	Enfermeiro	02/02/2020
968001094	Gessica Francielli Nunes	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968003869	Giliard Felipe Da Silva	Manhã	Armador	26/01/2020
968003860	Giliard Felipe Da Silva	Tarde	Operário de Serviços Gerais	09/02/2020
986000642	Giliard Felipe Da Silva	Manhã	Guariteiro - SAAE	09/02/2020
968002065	Gilliana De Oliveira	Tarde	Farmacêutico	02/02/2020
968003582	Gilmara Aparecida Fonseca Rodrigues	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
986000588	Gilmara Aparecida Fonseca Rodrigues	Tarde	Recepcionista - SAAE	09/02/2020
968003458	Gustavo Costa Silva	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968004055	Helix Eduardo Pereira	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968004059	Helix Eduardo Pereira	Tarde	Servente de Limpeza	02/02/2020
968004063	Helix Eduardo Pereira	Tarde	Operário de Serviços Gerais	09/02/2020
986000453	Helix Eduardo Pereira	Manhã	Bombeiro Hidráulico - SAAE	26/01/2020
968002012	Hellen Cristina Bernardes Costa	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968002013	Hellen Cristina Bernardes Costa	Tarde	Pedagogo	26/01/2020

Inscrição	Nome	Turno	Cargo	Data da Prova
968000783	Héllen Rascilam Arantes	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968000837	Héllen Rascilam Arantes	Tarde	Auxiliar em Farmácia	09/02/2020
986000155	Héllen Rascilam Arantes	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
986000153	Héllen Rascilam Arantes	Tarde	Recepcionista - SAAE	09/02/2020
968002903	Hernani Fabiano Pereira	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968002904	Hernani Fabiano Pereira	Manhã	Fiscal de Meio Ambiente	02/02/2020
968002550	Hugo José Januário Martins	Manhã	Agente de Trânsito e Transporte	09/02/2020
968000989	Igor Vinicius Santos Silva	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968001223	Jéssica De Souza Nascimento	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968002062	Jéssica Lohane Brandão	Tarde	Terapeuta Ocupacional	09/02/2020
968002343	Jluano Cesar Dos Reis	Tarde	Fiscal de Obras e Postura	09/02/2020
968004188	João Victor Gomes E Gomes	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968004195	João Victor Gomes E Gomes	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968001325	Joelma De Souza Rosa Nascimento	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968002939	Jorgiany Luzia Da Silva Santos	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968002102	Juciene Aparecida Do Couto	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968002101	Juciene Aparecida Do Couto	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968001072	Juliana Gomes De Souza	Manhã	Técnico em Enfermagem	02/02/2020

968001074	Juliana Gomes De Souza	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968001076	Juliana Gomes De Souza	Tarde	Servente de Limpeza	02/02/2020
986000191	Juliana Gomes De Souza	Tarde	Mensageiro - SAAE	09/02/2020
986000190	Juliana Gomes De Souza	Manhã	Operário de Serviços Gerais - SAAE	09/02/2020
968003801	Juliano Cesar Belloube	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
986000632	Juliano Cesar Belloube	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968001117	Karine Costa Santos	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968001116	Karine Costa Santos	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968001222	Kelly Cristina Moreira Vicente	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968001225	Kelly Cristina Moreira Vicente	Tarde	Advogado Social	26/01/2020
968002821	Lais Sthefani Rodrigues Silva	Manhã	Recepcionista	09/02/2020
968002782	Laryssa Nascimento Oliveira	Manhã	Recepcionista	09/02/2020
968002014	Leandro Souza Pinheiro	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968001395	Leonardo Gomes Ferreira	Tarde	Fiscal de Obras e Postura	09/02/2020
968001406	Leonardo Gomes Ferreira	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968003784	Leonardo Lourenço Natale Cardoso	Manhã	Fiscal de Meio Ambiente	02/02/2020
968004180	Letícia De Castro Guimarães	Manhã	Auxiliar de Educação Especial	26/01/2020
986000707	Letícia De Castro Guimarães	Tarde	Telefonista - SAAE	09/02/2020
968001556	Lilian Marcia Pereira Carvalho	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968002751	Livia De Oliveira Mendonça	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968001887	Livia De Oliveira Mendonça	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968002464	Lorena Oliveira Menezes	Tarde	Servente de Limpeza	02/02/2020
968003202	Luciana Souza Martins Silva	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968002767	Luciele Aparecida De Oliveira	Tarde	Psicólogo Social	09/02/2020
986000471	Luis Gustavo Da Silva	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968001288	Luysa Aparecida Sousa Ferreira	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968001941	Magna Costa Patrocínio	Tarde	Psicólogo	02/02/2020
968001940	Magna Costa Patrocínio	Tarde	Psicólogo Social	09/02/2020
968001197	Maicon Douglas	Manhã	Arquiteto	09/02/2020
968002055	Maicon Henrique Da Silva	Manhã	Fiscal de Meio Ambiente	02/02/2020
968001305	Maicon Henrique Da Silva	Tarde	Operário de Serviços Gerais	09/02/2020

Inscrição	Nome	Turno	Cargo	Data da Prova
986000343	Maicon Henrique Da Silva	Manhã	Bombeiro Hidráulico - SAAE	26/01/2020
986000344	Maicon Henrique Da Silva	Tarde	Mensageiro - SAAE	09/02/2020
968002473	Maisa Fialho	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968003624	Maisa Helena Costa Da Silva	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968001396	Marcos Barcelos	Tarde	Fiscal de Obras e Postura	09/02/2020
968002642	Maria Aparecida Pereira	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968002675	Maria Aparecida Pereira	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968002684	Maria Aparecida Pereira	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
986000684	Maria Aparecida Pereira	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968004210	Maria Da Consolação Faria Paim	Manhã	Zelador	09/02/2020
968004138	Maria Da Consolação Faria Paim	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968004115	Maria Da Consolação Faria Paim	Manhã	Cantineira	26/01/2020
968004187	Maria Da Consolação Faria Paim	Tarde	Servente de Limpeza	02/02/2020
986000670	Maria Da Consolação Faria Paim	Tarde	Telefonista - SAAE	09/02/2020
968003939	Maria Emília Souza Dos Santos	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	02/02/2020
968001251	Maria Helena Pereira Da Silva	Tarde	Servente de Limpeza	02/02/2020
968001227	Maria Helena Pereira Da Silva	Manhã	Cantineira	26/01/2020
968001248	Maria Helena Pereira Da Silva	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968001285	Maria Helena Pereira Da Silva	Tarde	Fiscal de Obras e Postura	09/02/2020
968004196	Mariana Alves Misseno	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968003593	Mariana Aparecida De Morais	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968001275	Mariane Line De Camargos	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968001263	Mariane Line De Camargos	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968000298	Mariane Silva Garcia	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968003754	Marli Maria Do Couto	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968003760	Marli Maria Do Couto	Manhã	Cantineira	26/01/2020
968003756	Marli Maria Do Couto	Tarde	Operário de Serviços Gerais	09/02/2020
968001008	Mateus Brito Viana	Tarde	Engenheiro Civil	02/02/2020
968003685	Mateus Dos Reis Pereira	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
986000616	Mateus Dos Reis Pereira	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968000481	Matheus Cassio Da Silva	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968002638	Matheus Henrique Do Couto	Tarde	Operário de Serviços Gerais	09/02/2020
968002599	Matheus Vieira Mota	Manhã	Eletricista	02/02/2020
968002582	Matheus Vieira Mota	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968002600	Matheus Vieira Mota	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968001066	Mathews Rocha Do Carmo	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968001511	Maycon Fernandes Da Silva	Tarde	Motorista	09/02/2020
968002995	Maycon Souza Da Costa	Manhã	Auditor de Controle Interno	09/02/2020
968000266	Máyra Carvalho Pereira Santos	Manhã	Auditor de Controle Interno	09/02/2020
968003497	Mayra Pereira Mendonça	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968003500	Mayra Pereira Mendonça	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968001151	Meire Gardenne Adami	Tarde	Enfermeiro	02/02/2020
968000070	Nathalia Dias De Souza Moraes	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
986000020	Nathalia Dias De Souza Moraes	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968001636	Nayenne Mendonça	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968002829	Noêmia Gonçalves De Almeida Oliveira	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968004173	Osvânio Rodrigues Nunes	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968002041	Patrick Ernane Da Silva Raimundo	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968002896	Pedaro Paulo Vieira	Tarde	Advogado Público	02/02/2020

Inscrição	Nome	Turno	Cargo	Data da Prova
968000784	Pedro Vitor Sousa	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968000788	Pedro Vitor Sousa	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968001166	Petrina Aline Almeida Silva Dos Reis	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968001240	Petrina Aline Almeida Silva Dos Reis	Manhã	Inspetor de Alunos	09/02/2020

968000592	Polyana Leopoldina Dos Santos	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
986000102	Polyana Leopoldina Dos Santos	Manhã	Técnico em Segurança do Trabalho - SAAE	02/02/2020
986000104	Polyana Leopoldina Dos Santos	Tarde	Recepcionista - SAAE	09/02/2020
986000110	Rafaela Barbosa Silveira	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968001515	Rafaela De Oliveira Contins	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968000862	Rafaela Michelyne Sudário Barboza	Tarde	Auxiliar em Farmácia	09/02/2020
986000673	Rebeka Rani Duarte Sá	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
986000675	Rebeka Rani Duarte Sá	Tarde	Recepcionista - SAAE	09/02/2020
968001588	Renata Camargos De Moraes	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
968001587	Renata Camargos De Moraes	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968000341	Renata Tertuliano Nunes	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968001668	Reniane Aparecida De Oliveira	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
968001639	Reniane Aparecida De Oliveira	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968000548	Ricardo Henrique Vieira	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
986000090	Ricardo Henrique Vieira	Manhã	Técnico em Segurança do Trabalho - SAAE	02/02/2020
968003281	Roberta De Sá Santos	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968003275	Roberta De Sá Santos	Manhã	Fiscal de Meio Ambiente	02/02/2020
968003271	Roberta De Sá Santos	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968004008	Rodrigo José Barbosa De Lucena	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968004017	Rodrigo José Barbosa De Lucena	Manhã	Capinador	26/01/2020
968000657	Rosimara Souza Campos	Tarde	Psicólogo Social	09/02/2020
968001422	Rosimara Souza Campos	Tarde	Psicólogo	02/02/2020
968001243	Sara Cristina Dos Santos	Manhã	Recepcionista	09/02/2020
968001283	Sara Emilia Da Silva	Manhã	Recepcionista	09/02/2020
968001281	Sara Emilia Da Silva	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968003455	Sheldony Terra Soares	Manhã	Fiscal de Meio Ambiente	02/02/2020
968003437	Sheldony Terra Soares	Manhã	Zelador	09/02/2020
968001279	Sheldony Terra Soares	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
986000568	Sheldony Terra Soares	Tarde	Zelador II - SAAE	09/02/2020
986000566	Sheldony Terra Soares	Manhã	Guariteiro - SAAE	09/02/2020
968003243	Shirley Cardoso De Menezes	Tarde	Psicólogo Social	09/02/2020
968000386	Silvania Bichara	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968002567	Suelen Couto Castro	Manhã	Fiscal de Meio Ambiente	02/02/2020
968001900	Suelen Couto Castro	Tarde	Professor PEB II - Matemática	26/01/2020
968002568	Suelen Couto Castro	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968002570	Suelen Couto Castro	Manhã	Recepcionista	09/02/2020
968001889	Suelen Couto Castro	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968003853	Suellen Costa Barbosa Oliveira Borges	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968002379	Suely Pereira Da Siva	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968002385	Suely Pereira Da Siva	Manhã	Gari	09/02/2020
968002389	Suely Pereira Da Siva	Manhã	Cantineira	26/01/2020
968002742	Thais Paula Nunes	Manhã	Agente Social	09/02/2020
986000470	Thais Paula Nunes	Tarde	Recepcionista - SAAE	09/02/2020
968003197	Thiago Gomes Cirino	Tarde	Motorista	09/02/2020
986000638	Vanessa Guiti Oliveira Da Silva	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020

Inscrição	Nome	Turno	Cargo	Data da Prova
968001709	Virginia Rezende De Oliveira	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968001705	Virginia Rezende De Oliveira	Manhã	Cantineira	26/01/2020
968003120	Walter Teodoro De Melo Junior	Tarde	Fiscal de Obras e Postura	09/02/2020
968003124	Walter Teodoro De Melo Junior	Manhã	Fiscal de Meio Ambiente	02/02/2020
986000528	Walter Teodoro De Melo Junior	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968001159	Wellerson Cassio De Souza	Manhã	Eletricista	02/02/2020
968003701	William Douglas Cunha	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968003762	William Douglas Cunha	Tarde	Advogado Social	26/01/2020
968002122	Ygor Iago Reis	Manhã	Agente de Trânsito e Transporte	09/02/2020
968001786	Yuri Philippe Pinto Da Costa	Tarde	Engenheiro Civil	02/02/2020

Relação definitiva de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferidos,** nos termos do item 3.7.4 do Edital de abertura do certame (**limitações de ordem financeira**).

Inscrição	Nome	Turno	Cargo	Data da Prova
968002421	Abe Figueiredo Eugenio	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968002431	Abe Figueiredo Eugenio	Tarde	Servente de Limpeza	02/02/2020
968002432	Abe Figueiredo Eugenio	Manhã	Zelador	09/02/2020
968002388	Adelson Aparecido De Almeida	Manhã	Carpinteiro	02/02/2020
968002395	Adelson Aparecido De Almeida	Tarde	Servente de Limpeza	02/02/2020
986000403	Adelson Aparecido De Almeida	Manhã	Calceteiro - SAAE	26/01/2020
986000404	Adelson Aparecido De Almeida	Manhã	Guariteiro - SAAE	09/02/2020
986000405	Adelson Aparecido De Almeida	Tarde	Zelador II - SAAE	09/02/2020
968002067	Adriana Fátima Da Costa	Manhã	Cantineira	26/01/2020
968002160	Adriana Fátima Da Costa	Manhã	Gari	09/02/2020
968002180	Alessandro Do Nascimento Trancoso	Manhã	Eletricista	02/02/2020
986000259	Alex Sander Goncalves	Manhã	Operário de Serviços Gerais - SAAE	09/02/2020
968004077	Aline Fernandes	Tarde	Enfermeiro	02/02/2020
968001604	Aline Maria De Menezes De Souza	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
986000286	Aline Maria De Menezes De Souza	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
986000288	Aline Maria De Menezes De Souza	Tarde	Telefonista - SAAE	09/02/2020
968003673	Alyne Eliazar De Oliveira	Tarde	Farmacêutico	02/02/2020
968001987	Ana Carolina Nunes Sena	Tarde	Enfermeiro	02/02/2020
968001764	Ana Carolina Silva Langsdorff	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968001813	Ana Carolina Silva Langsdorff	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	02/02/2020
968001817	Ana Carolina Silva Langsdorff	Manhã	Recepcionista	09/02/2020
968002593	Ana Cristina Coutinho Vieira	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968002597	Ana Cristina Coutinho Vieira	Manhã	Inspetor de Alunos	09/02/2020
968002598	Ana Cristina Coutinho Vieira	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968005627	Ana Cristina Coutinho Vieira	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	02/02/2020

968001942	Ana Flávia Luiz Oliveira Santos	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
968003584	Andreza Velasques Ferreira	Tarde	Engenheiro Civil	09/02/2020
968003595	Andreza Velasques Ferreira	Tarde	Oficial Administrativo	02/02/2020
986000589	Andreza Velasques Ferreira	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968003911	Antelmo Rodrigues Arantes	Tarde	Operário de Serviços Gerais	09/02/2020
968003868	Ausciley Fane De Sousa	Tarde	Auxiliar em Farmácia	02/02/2020
968003873	Ausciley Fane De Sousa	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	09/02/2020
968001825	Bárbara Costa Fontes	Manhã	Assistente Social	09/02/2020
968003989	Bárbara Ellen De Souza	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020

Inscrição	Nome	Turno	Cargo	Data da Prova
968003929	Bianca Costa Modesto	Manhã	Recepcionista	09/02/2020
986000651	Bianca Costa Modesto	Tarde	Telefonista - SAAE	09/02/2020
968004033	Brás Da Costa Guimarães Júnior	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
986000669	Brás Da Costa Guimarães Júnior	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968003522	Brenda Frida Santos Silva	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
968003649	Bruna Aline Dos Santos	Manhã	Inspetor de Alunos	09/02/2020
968003815	Bruno Henrique	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
986000635	Bruno Henrique	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968003654	Caren Cristina De Sousa Faria	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
986000602	Caren Cristina De Sousa Faria	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968001807	Caroline Pereira Silva	Tarde	Psicólogo	02/02/2020
968002117	Cesar Reis Liduario	Manhã	Operador de Máquinas	26/01/2020
968002267	Cinara Tawany De Campos	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968002020	Cintia Cristina De Souza Gonçalves	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968002143	Claudia Maria Pereira	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968002688	Cleide Silva Lacerda Santiago	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968002696	Cleide Silva Lacerda Santiago	Manhã	Cantineira	26/01/2020
968005206	Cleide Silva Lacerda Santiago	Manhã	Recepcionista	09/02/2020
968002528	Cristiane De Cássia Ruivo	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
968003576	Cristiane De Oliveira Carvalho Garcia	Tarde	Assistente Social de Programas Sociais	02/02/2020
968003594	Cristiane De Oliveira Carvalho Garcia	Manhã	Assistente Social	09/02/2020
968000214	Daniel Cordeiro Da Trindade	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968003697	Daniel Cordeiro Da Trindade	Manhã	Agente de Trânsito e Transporte	09/02/2020
968003700	Daniel Cordeiro Da Trindade	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968004486	Daniel Cordeiro Da Trindade	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968002140	Daniel Da Silva	Manhã	Pedreiro	02/02/2020
968004259	Darci De Almeida	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968004262	Darci De Almeida	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968003898	Deborah Craveiro Dos Santos	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	02/02/2020
968003894	Delcidia América Da Silva Arantes	Manhã	Cantineira	26/01/2020
968003895	Delcidia América Da Silva Arantes	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968003896	Delcidia América Da Silva Arantes	Tarde	Servente de Limpeza	02/02/2020
968001399	Diana Rute De Souza Lima	Tarde	Enfermeiro	02/02/2020
968002920	Drielly Jovita Silva Gonçalves	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968002921	Drielly Jovita Silva Gonçalves	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	02/02/2020
968002923	Drielly Jovita Silva Gonçalves	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
986000492	Drielly Jovita Silva Gonçalves	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968002538	Dulcileia Resende Dos Santos	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968003433	Dulcineia Abreu De Oliveira	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968003445	Dulcineia Abreu De Oliveira	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	02/02/2020
968002950	Elaine Aparecida Da Silva	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968002954	Elaine Aparecida Da Silva	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
968001952	Elaine Cristina Da Silva	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968004709	Elaine Cristina Da Silva	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
968003961	Eliana Cristina Rodrigue	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968003962	Eliana Cristina Rodrigue	Manhã	Fiscal de Meio Ambiente	02/02/2020
968003964	Eliana Cristina Rodrigue	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968002242	Eliana Maria Pedroso Vieira	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968001535	Eneida Maria De Sousa	Manhã	Recepcionista	09/02/2020

Inscrição	Nome	Turno	Cargo	Data da Prova
968001545	Eneida Maria De Sousa	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
986000386	Eneida Maria De Sousa	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968003886	Erica Cristina Da Silva	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968003891	Erica Cristina Da Silva	Tarde	Operário de Serviços Gerais	09/02/2020
986000645	Erica Cristina Da Silva	Manhã	Operário de Serviços Gerais - SAAE	09/02/2020
968003956	Erica De Souza Pereira	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968003381	Erica Ferreira Coutinho	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968001543	Erika Cristina Brisda	Tarde	Fiscal de Obras e Postura	09/02/2020
968001904	Erika Cristina Brisda	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968004255	Evelly Thassila Moreira	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	02/02/2020
986000721	Evelly Thassila Moreira	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
986000722	Evelly Thassila Moreira	Tarde	Telefonista - SAAE	09/02/2020
968002168	Everton Ambrosio Tavares	Tarde	Professor PEB II - Matemática	26/01/2020
968002176	Everton Ambrosio Tavares	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968002181	Everton Ambrosio Tavares	Manhã	Agente Social	26/01/2020
968002184	Everton Ambrosio Tavares	Manhã	Assistente de Educação Infantil	09/02/2020
968002231	Everton Ambrosio Tavares	Manhã	Fiscal de Meio Ambiente	02/02/2020
986000270	Fabrine Lima	Manhã	Técnico em Segurança do Trabalho - SAAE	02/02/2020
968002870	Fátima Lage Pereira	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968002872	Fátima Lage Pereira	Tarde	Advogado Social	26/01/2020
968002292	Felipe Augusto De Melo Pereira	Tarde	Engenheiro Eletricista	02/02/2020
968004254	Felipe Machado	Manhã	Eletricista	02/02/2020
968004257	Felipe Machado	Tarde	Serralheiro	02/02/2020
968004261	Felipe Machado	Manhã	Agente de Trânsito e Transporte	09/02/2020
986000720	Felipe Machado	Manhã	Bombeiro Hidráulico - SAAE	26/01/2020
986000723	Felipe Machado	Tarde	Mensageiro - SAAE	09/02/2020

968001801	Fernanda Rodrigues Frazão	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968001803	Fernanda Rodrigues Frazão	Tarde	Servente de Limpeza	02/02/2020
968002617	Flávia Cristina Ferreira Dos Santos	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968002618	Flávia Cristina Ferreira Dos Santos	Tarde	Advogado Social	26/01/2020
968001872	Flavia De Castro Silva	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968001874	Flavia De Castro Silva	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968001876	Flavia De Castro Silva	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968002833	Francielle Orsini Rabelo	Tarde	Psicólogo	02/02/2020
968002839	Francielle Orsini Rabelo	Tarde	Psicólogo Social	09/02/2020
968001922	Gabriela Cristina Barros Silva	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968003944	Gabriela Gomes Cardoso	Tarde	Psicólogo Social	09/02/2020
968003797	Giliard Felipe Da Silva	Manhã	Carpinteiro	09/02/2020
968003860	Giliard Felipe Da Silva	Tarde	Operário de Serviços Gerais	02/02/2020
968003869	Giliard Felipe Da Silva	Manhã	Armador	26/01/2020
986000641	Giliard Felipe Da Silva	Tarde	Zelador II - SAAE	09/02/2020
986000642	Giliard Felipe Da Silva	Manhã	Guariteiro - SAAE	09/02/2020
986000401	Gislene Augusta Vieira	Tarde	Telefonista - SAAE	09/02/2020
986000550	Gleizianni De Melo Gonçalves	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968001988	Guilherme Augusto Da Silva	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968004252	Guilherme Gustavo De Almeida	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968004118	Gustavo Barboza Silva	Tarde	Oficial Administrativo	02/02/2020
968004142	Gustavo Barboza Silva	Manhã	Fiscal de Meio Ambiente	09/02/2020
986000565	Gustavo De Melo Vieira	Tarde	Mensageiro - SAAE	09/02/2020

Inscrição	Nome	Turno	Cargo	Data da Prova
968003055	Higor Da Silva Brito	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968003067	Higor Da Silva Brito	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968002930	Igor Juno Ferreira	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968003771	Ingred Hoenes Pimenta	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968003795	Ingred Hoenes Pimenta	Tarde	Advogado Social	26/01/2020
968001473	Izadora Pereira Mendonça	Tarde	Assistente Social de Programas Sociais	02/02/2020
968001488	Izadora Pereira Mendonça	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968003291	Jênifer Chaves Alves	Tarde	Assistente Social de Programas Sociais	02/02/2020
968003294	Jênifer Chaves Alves	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968003299	Jênifer Chaves Alves	Manhã	Assistente Social	09/02/2020
986000390	Jenifer Karoline Pereira Neves	Tarde	Recepcionista - SAAE	09/02/2020
986000726	Jeniffer Rafaela Silva Costa	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968003643	Jéssika Stefany Leal	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
986000622	Jesuita Maria De Sousa Silva	Manhã	Operário de Serviços Gerais - SAAE	09/02/2020
968002843	Joao Paulo Cardoso Campomor	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968004246	João Victor Alves Do Carmo	Tarde	Professor PEB II - Educação Física	26/01/2020
968004192	João Victor Gomes E Gomes	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968004195	João Victor Gomes E Gomes	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
986000714	João Victor Gomes E Gomes	Tarde	Mensageiro - SAAE	09/02/2020
968003598	Jordania Cardoso Moreira	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968003605	Jordania Cardoso Moreira	Manhã	Recepcionista	09/02/2020
968003914	Jorge Antônio Gomes	Manhã	Pedreiro	02/02/2020
986000649	Jorge Antônio Gomes	Tarde	Pedreiro - SAAE	02/02/2020
968002101	Juciene Aparecida Do Couto	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968002102	Juciene Aparecida Do Couto	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968002910	Julio Cesar Da Silva	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968002931	Julio Cesar Da Silva	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968003412	Kamila Trindade Amado Dutra	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968004241	Karolaine Fernandes Ferreira	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968002349	Kellen Cristina Araújo Da Silva	Manhã	Cantineira	26/01/2020
968002350	Kellen Cristina Araújo Da Silva	Manhã	Recepcionista	09/02/2020
986000328	Kelly Aparecida França	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968002052	Kemillin Cristina Sousa	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968003040	Lais Regina Campos	Manhã	Auxiliar de Educação Especial	26/01/2020
968002819	Lais Sthefani Rodrigues Silva	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968002821	Lais Sthefani Rodrigues Silva	Manhã	Recepcionista	09/02/2020
968002394	Larissa Carvalho De Castro	Tarde	Enfermeiro	02/02/2020
968002653	Larissa Cristina Barbosa De Faria	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968003128	Larissa Ferreira Silva De Oliveira	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968002782	Laryssa Nascimento Oliveira	Manhã	Recepcionista	09/02/2020
968002365	Lauana Aparecida Andre	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968002947	Layne Dias Almeida	Tarde	Psicólogo	02/02/2020
968002019	Leandro Souza Pinheiro	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968002300	Leila Raquel Marinho De Castro Lima	Tarde	Enfermeiro	02/02/2020
968001788	Leir Jacy De Oliveira	Manhã	Cantineira	26/01/2020
986000770	Letícia De Assis Faria	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968004183	Letícia De Castro Guimarães	Manhã	Auxiliar de Educação Especial	26/01/2020
968004184	Letícia De Castro Guimarães	Tarde	Professor PEB II - Matemática	26/01/2020
986000707	Letícia De Castro Guimarães	Tarde	Telefonista - SAAE	09/02/2020

Inscrição	Nome	Turno	Cargo	Data da Prova
986000626	Letícia Ribeiro Silva	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968001800	Lilian Marcia Pereira Carvalho	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968003919	Liziane Silva Gonçalves Da Fonseca	Manhã	Cantineira	26/01/2020
968002465	Lorena Oliveira Menezes	Tarde	Servente de Limpeza	02/02/2020
986000646	Lorrayne Cristina Silva	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968002677	Lucas Da Silva	Tarde	Motorista	09/02/2020
968002281	Lucas Ezequiel Da Silva Rios	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968001841	Lucas Felipe Do Nascimento Moura	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968002767	Luciele Aparecida De Oliveira	Tarde	Psicólogo Social	09/02/2020
968002778	Luis Gustavo Da Silva	Manhã	Cantineira	26/01/2020
968001836	Luiza Da Silva	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968001845	Luiza Da Silva	Manhã	Agente de Trânsito e Transporte	09/02/2020

968004143	Márcia De Fátima Barboza	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	02/02/2020
986000678	Márcia De Fátima Barboza	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968001970	Marcos Antonio Brandão	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968003073	Marcos Antônio Dos Santos	Tarde	Assistente Social de Programas Sociais	02/02/2020
968001394	Marcos Barcelos	Tarde	Engenheiro Civil	02/02/2020
968001396	Marcos Barcelos	Tarde	Fiscal de Obras e Postura	09/02/2020
968001520	Marcos Roberto De Melo	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968001526	Marcos Roberto De Melo	Manhã	Zelador	09/02/2020
968002984	Maria Cecília De Carvalho	Tarde	Enfermeiro	02/02/2020
968003844	Maria Da Consolação Faria Paim	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
968004115	Maria Da Consolação Faria Paim	Manhã	Cantineira	26/01/2020
968004138	Maria Da Consolação Faria Paim	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968004187	Maria Da Consolação Faria Paim	Tarde	Servente de Limpeza	02/02/2020
968004210	Maria Da Consolação Faria Paim	Manhã	Zelador	09/02/2020
968003939	Maria Emília Souza Dos Santos	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	02/02/2020
968004542	Maria Emília Souza Dos Santos	Manhã	Assistente de Educação Infantil	09/02/2020
968004883	Maria Emília Souza Dos Santos	Manhã	Recepcionista	26/01/2020
968001686	Maria Leidiane Ribeiro Faria	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968001689	Maria Leidiane Ribeiro Faria	Manhã	Recepcionista	09/02/2020
968001692	Maria Leidiane Ribeiro Faria	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968001708	Maria Leidiane Ribeiro Faria	Manhã	Fiscal de Meio Ambiente	02/02/2020
968002671	Maria Lina Aguiar De Souza	Tarde	Assistente Social de Programas Sociais	02/02/2020
968002672	Maria Lina Aguiar De Souza	Tarde	Fiscal de Obras e Postura	09/02/2020
968001563	Mariana De Souza Santos	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968001856	Mariely Ferreira Arantes Silva	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
968001859	Mariely Ferreira Arantes Silva	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968001861	Mariely Ferreira Arantes Silva	Manhã	Recepcionista	09/02/2020
968001502	Marinna Cunha Câmara Quixaba Da Silva	Tarde	Assistente Social de Programas Sociais	02/02/2020
968003226	Mateus De Oliveira Almeida	Manhã	Fiscal de Meio Ambiente	02/02/2020
968002640	Matheus Henrique Do Couto	Tarde	Operário de Serviços Gerais	09/02/2020
986000444	Matheus Henrique Do Couto	Tarde	Recepcionista - SAAE	09/02/2020
986000445	Matheus Henrique Do Couto	Manhã	Operário de Serviços Gerais - SAAE	09/02/2020
968002582	Matheus Vieira Mota	Tarde	Oficial Administrativo	02/02/2020
968002599	Matheus Vieira Mota	Manhã	Eletricista	26/01/2020
968002600	Matheus Vieira Mota	Manhã	Assistente de Educação Infantil	09/02/2020
968002172	Mayara Cristina Pantoja Dos Santos	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968002174	Mayara Cristina Pantoja Dos Santos	Manhã	Recepcionista	09/02/2020

Inscrição	Nome	Turno	Cargo	Data da Prova
968002185	Mayara Cristina Pantoja Dos Santos	Tarde	Auxiliar em Farmácia	09/02/2020
968002996	Maycon Souza Da Costa	Manhã	Auditor de Controle Interno	09/02/2020
968001613	Mayra Souza Costa	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968001614	Mayra Souza Costa	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968002771	Melissa Pereira De Oliveira	Tarde	Médico da Família	02/02/2020
968002817	Michaelle De Oliveira Custódio Silva	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968003205	Milena De Fátima Silva	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968004854	Mileny Maria Silva	Manhã	Fiscal de Meio Ambiente	02/02/2020
968001640	Nayenne Mendonça	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968001644	Nayenne Mendonça	Manhã	Fiscal de Meio Ambiente	02/02/2020
968001651	Nayenne Mendonça	Manhã	Agente de Trânsito e Transporte	09/02/2020
968001658	Nayenne Mendonça	Tarde	Fiscal de Obras e Postura	09/02/2020
968003262	Nívia Cassiano De Castro	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968003269	Nívia Cassiano De Castro	Manhã	Recepcionista	09/02/2020
968003272	Nívia Cassiano De Castro	Manhã	Cantineira	26/01/2020
986000548	Nívia Cassiano De Castro	Tarde	Telefonista - SAAE	09/02/2020
968002997	Patricia Aparecida Guimaraes	Tarde	Advogado Social	26/01/2020
968002998	Patricia Aparecida Guimaraes	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968001561	Patrícia Souza De Deus	Manhã	Cantineira	26/01/2020
968001884	Paula Caroline Alves	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968001890	Paula Caroline Alves	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968001892	Paula Caroline Alves	Manhã	Inspetor de Alunos	09/02/2020
986000323	Paula Caroline Alves	Tarde	Mensageiro - SAAE	09/02/2020
968003748	Pedro Henrique De Castro Simões	Tarde	Auxiliar em Farmácia	09/02/2020
968003750	Pedro Henrique De Castro Simões	Manhã	Recepcionista	09/02/2020
968002790	Pedro Lucas André Silva	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968001418	Pedro Lucas Moura	Manhã	Fiscal de Meio Ambiente	02/02/2020
968002945	Pedro Vitor Sousa	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968002946	Pedro Vitor Sousa	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968001924	Queren Hapuque De Freitas Gomes	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	02/02/2020
968002670	Rafaela Alves Pinheiro	Manhã	Técnico em Enfermagem	02/02/2020
968001519	Rafaela De Oliveira Contins	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968001531	Rafaela De Oliveira Contins	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
968001540	Rafaela De Oliveira Contins	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	02/02/2020
968001587	Renata Camargos De Moraes	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968001588	Renata Camargos De Moraes	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
968001823	Renata Priscila Freire Queiroz	Tarde	Enfermeiro	02/02/2020
968004140	Roberta Aparecida Da Silva	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
986000539	Roberta Das Gracas Silva	Tarde	Recepcionista - SAAE	09/02/2020
968002649	Rochelle Da Silva	Tarde	Terapeuta Ocupacional	09/02/2020
968004013	Rodrigo José Barbosa De Lucena	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968004017	Rodrigo José Barbosa De Lucena	Manhã	Capinador	26/01/2020
968001983	Rogerio Vicente Da Silva	Manhã	Agente de Trânsito e Transporte	09/02/2020
968003232	Ronaldo Messias De Alvarenga Júnior	Tarde	Farmacêutico	02/02/2020
968003239	Ronaldo Messias De Alvarenga Júnior	Tarde	Analista Fiscal Sanitário - Farmacêutico	09/02/2020
986000579	Rosilene Oliveira De Paula	Manhã	Técnico em Segurança do Trabalho - SAAE	02/02/2020
968002917	Sabrina Vital De Almeida	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	02/02/2020
968004051	Sirlene Silvia Anastacio	Manhã	Cantineira	26/01/2020
968004091	Sirlene Silvia Anastacio	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020

Inscrição	Nome	Turno	Cargo	Data da Prova
986000502	Stéfane Esther Cordeiro Da Silva	Tarde	Recepcionista - SAAE	09/02/2020
968001989	Talisson Guilherme Da Silva	Manhã	Coveiro	02/02/2020
968002001	Talita Aparecida Felipe	Tarde	Engenheiro Civil	02/02/2020
968004016	Tamires Pereira Resende	Tarde	Enfermeiro	02/02/2020
968002784	Tatiane Queiroz Meirinho	Tarde	Engenheiro Civil	02/02/2020
968003553	Taynara Cristina Pinto Ferreira	Manhã	Auxiliar de Educação Especial	26/01/2020
968003569	Taynara Cristina Pinto Ferreira	Tarde	Operário de Serviços Gerais	09/02/2020
968003573	Taynara Cristina Pinto Ferreira	Manhã	Agente Social	09/02/2020
986000470	Thais Paula Nunes	Tarde	Recepcionista - SAAE	09/02/2020
968001866	Thalles Alan Sousa	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	02/02/2020
968003158	Thaysa Karla Teixeira	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968003197	Thiago Gomes Cirino	Tarde	Motorista	09/02/2020
968001736	Thuanny Reis Neves	Tarde	Engenheiro Eletricista	02/02/2020
986000415	Tulio Rodrigues Mendonça	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968003843	Valéria Cristina De Faria	Tarde	Professor PEB II - Português	26/01/2020
968002584	Vanessa Batista Pereira	Tarde	Psicólogo	02/02/2020
968003709	Vanessa Maria De Sousa	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
986000348	Victor Izidoro Martins	Tarde	Operador de Sistema de Água e Esgoto - SAAE	09/02/2020
968003249	Vinícius Aparecido Ferreira	Manhã	Arquiteto	09/02/2020
968003253	Vinícius Aparecido Ferreira	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968003255	Vinícius Aparecido Ferreira	Manhã	Fiscal de Meio Ambiente	02/02/2020
968001814	Vinicius Rodrigues Arantes	Tarde	Fiscal de Obras e Postura	09/02/2020
968003183	Wendel Tomé De Souza	Manhã	Fiscal de Meio Ambiente	02/02/2020
968001837	Willie Veloso De Paula	Manhã	Zelador	09/02/2020
968004120	Yanka Cristina Ribeiro Da Silva	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968004129	Yanka Cristina Ribeiro Da Silva	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968004130	Yanka Cristina Ribeiro Da Silva	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	02/02/2020
968002124	Ygor Iago Reis	Manhã	Agente de Trânsito e Transporte	09/02/2020
968002128	Ygor Iago Reis	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968002133	Ygor Iago Reis	Manhã	Fiscal de Meio Ambiente	02/02/2020
968002422	Zenaide Souza Reis Ribeiro	Manhã	Fiscal de Meio Ambiente	02/02/2020
968002428	Zenaide Souza Reis Ribeiro	Manhã	Cantineira	26/01/2020

Das disposições finais
Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.
Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno/dia de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por
um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último,
sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição dos valores pagos.

Formiga/MG, 11 de dezembro de 2019

INSTITUTO CONSULPLAN

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2EB2BB8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 051/2019

ESTABELECE NORMAS DE AFERIÇÃO DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE DOS SERVIDORES E ALTERA JORNADAS DE TRABALHO E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS REPARTIÇÕES PÚBLICIAS MUNICIPAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - (MG), no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo, consubstanciado no Inciso V do art. 68 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 212 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDOque através do Oficio Nº 162/2019 de 22 de maio de 2019, o Ministério Público local, encaminhou a Recomendação Nº 02/2019, em que após procedimento instaurado no Inquérito Civil Nº MPMG 0278.19.000021-8, teceu várias considerações acerca de falhas no sistema atualmente adotado pela administração pública municipal quanto a aferição da assiduidade e pontualidade de seus servidores;
CONSIDERANDO que a referida consideração foi dirigida à todos os Secretários Municipais e também ao Prefeito para que adotem as medidas necessárias visando a um efetivo e eficiente controle de assiduidade e pontualidade de seus servidores, quer seja, efetivos, comissionados ou contratados;

DECRETA:
Art. 1º - A aferição de assiduidade e pontualidade de todos os servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, comissionados ou contratados, deverá obedecer aos critérios definidos neste decreto.
§ 1º - Os horários, jornada semanal de trabalho, local de apuração do ponto e outras informações acerca da aferição de assiduidade e pontualidade por setor e cargo, estão definidos nos anexos I ao XII deste decreto.
§ 2º - Os Secretários Municipais e Procurador Geral do Município, por se tratar agentes políticos e cargo de máxima confiança do Chefe do Poder Executivo, são livres da aferição e não estão sujeitos às normas deste dispositivo.
Art. 2º - Em casos de faltas dos servidores consideradas devidamente justificadas, poderão ser abonadas mediante ato formal aprovado pelo Prefeito Municipal, Secretários ou outro servidor autorizado pelo Prefeito Municipal, nos termos do Anexo XIV deste decreto.

§ 1º - Caberá ao servidor a iniciativa para o abono do ponto, preenchendo o formulário previsto no Anexo XIV deste decreto e encaminhar à Administração de Pessoal no próximo dia útil ao da falta para submissão a autoridade abonadora.
§ 2º – As faltas de servidores decorrentes de licenças médicas não necessitam ser submetidas à aprovação pelo Prefeito Municipal, Secretários ou outro Servidor autorizado pelo Prefeito Municipal, contudo poderão ser submetidas à reavaliação médica por profissionais indicados pelo Prefeito Municipal.
§ 3º - Poderão ser utilizadas horas extraordinárias realizadas pelos servidores lançadas em "banco de horas" e não pagas em folha de pagamento, poderão ser compensadas com faltas previamente ajustadas com a chefia imediata, devendo ser controladas conforme anexo XV deste decreto.
Art. 3º - O controle de assiduidade e pontualidade serão aferidos por sistema de ponto eletrônico ou livro de ponto ou folha de ponto.
§ 1º - Os locais onde estarão instalados os sistemas de ponto eletrônico, livro de ponto e folha de ponto estarão definidos nos Anexo I ao XII deste decreto.
§ 2º - Fica autorizado a administração de pessoal, nomear e determinar servidor para pessoalmente inspecionar a assiduidade e pontualidade dos servidores que tiverem a aferição do ponto através do sistema de livro de ponto ou folha de ponto, conforme Laudo de Inspeção de Ponto previsto no anexo XIII deste decreto.
§ 3º - Havendo ocorrência de falta do servidor inspecionado, uma cópia do laudo de Inspeção de Ponto deverá ser-lhe entregue no prazo de até 05 (cinco) dias.
Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto 025 de 01 de julho de 2019.
Art. 5º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 06 de dezembro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 20.716.627/0001-50 – FONE/FAX; (38) 3238-1135
Rua Geraldo Avelino, nº. 60, Centro – Grão Mogol – MG – CEP 39570-000
Email gab@graomogol.mg.gov.br

_____

ANEXO I – SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR/ LOCAL DE TRABALHO	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
PSF Vila Nova	Enfermeiro	07:00	11:00 as 12:00	16:00	40 horas	PSF/Vila Nova	Segunda a Sexta Feira
	Médico						
	Cirurgião Dentista						
	Auxiliar e Técnico em Enfermagem	07:00	11:00 as 12:00	16:00			
		07:00	12:00 as 14:00	17:00			
	Faxineiro/Serviços Gerais	06:00		12:00	30 horas		
		11:00		17:00			
		07:00		13:00			
	Agente Comunitário de Saúde	07:00	11:00 as 12:00	16:00	40 horas		
	Auxiliar e Técnico de Cons. Dentário	07:00	11:00 as 13:00	17:00			

SETOR/ LOCAL DE TRABALHO	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
PSF Bom Gosto/ Palmital	Enfermeiro	07:00	11:00 as 12:00	16:00	40 horas	PSF/Palmital	Segunda a Sexta Feira
	Técnico em Enfermagem	07:00	12:00 as 14:00	17:00			
		07:00	11:00 as 13:00	17:00			
	Médico	07:00	11:00 as 13:00	17:00			
	Auxiliar e Técnico de Cons. Dentário						
	Cirurgião Dentista						
	Agente Comunitário de Saúde	07:00	11:00 as 12:00	16:00			
	Faxineiro/Serviços Gerais	06:00		12:00	30 horas		
	Faxineiro/Serviços Gerais	11:00		17:00			

SETOR/ LOCAL DE TRABALHO	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
PSF Bandeirantes	Auxiliar e Técnico em Enfermagem	07:00	12:00 as 13:00	16:00	40 horas	PSF Bandeirantes	Segunda a Sexta Feira
			11:00 as 12:00	16:00			
	Enfermeiro		11:00 as 13:00	17:00			
	Médico						
	Auxiliar/Técnico de Consultório Dentário						
	Cirurgião Dentista						
	Faxineiro/Serviços Gerais	06:00		12:00	30 horas		
	Faxineiro/Serviços Gerais	11:00		17:00			
	Agente Comunitário de Saúde	07:00	11:00 as 12:00	16:00	40 horas		

SETOR/ LOCAL DE TRABALHO	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
PSF Bocaina	Enfermeiro	07:00	11:00 as 12:00	16:00	40 horas	PSF Bocaina	Segunda a Sexta Feira
	Auxiliar e Técnico em Enfermagem						
	Médico						
	Agente Comunitário de Saúde						
	Cirurgião Dentista						
	Auxiliar/Técnico de Consultório Dentário						
	Faxineiro/Serviços Gerais	06:30	10:30 as 14:00	18:00	40 horas		
	Faxineiro/Serviços Gerais	11:00		17:00	30 horas		

SETOR/ LOCAL DE TRABALHO	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
PSF Bocaina (Posto de Saúde do Palmital)	Auxiliar e Técnico em Enfermagem	07:00	11:00 as 12:00	16:00	40 horas	PSF Bocaina	Segunda a Sexta Feira

SETOR/ LOCAL DE TRABALHO	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
PSF VISTA ALEGRE (Posto de Saúde barrocão)	Enfermeiro	07:00	11:00 as 12:00	16:00	40 horas	PSF Barrocão	Segunda a Sexta Feira
	Auxiliar e Técnico em Enfermagem						
	Médico						
	Faxineiro/Serviços Gerais						
	Agente Comunitário de Saúde						
	Auxiliar/Téc. de Consultório Dentário	07:00	11:00 as 13:00	17:00	40 horas		
	Cirurgião Dentista						
	Motorista	07:00		19:00	-		12 horas/ 36 descanso

SETOR	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
PSF VISTA ALEGRE (Posto Saúde Vista Alegre) Alegre	Auxiliar e Técnico em Enfermagem	07:00	11:00 as 12:00	16:00	40 horas	Posto Vista Alegre	Segunda a Sexta Feira
	Faxineiro/Serviços Gerais						
	Agente Comunitário de Saúde						

SETOR	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
PSF VISTA ALEGRE (Posto de Saúde Vila Sítio)	Auxiliar e Técnico em Enfermagem	07:00	11:00 as 12:00	16:00	40 horas	Posto Vista Alegre	Segunda a Sexta Feira
	Faxineiro/Serviços Gerais						
	Agente Comunitário de Saúde						

SETOR	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
PSF Vale das Cancelas	Enfermeiro	07:00	11:00 as 12:00	16:00	40 horas	PSF Vale das Cancelas	Segunda a Sexta Feira
	Auxiliar e Técnico em Enfermagem						
	Médico						
	Auxiliar/Técnico de Consultório Dentário						
	Cirurgião Dentista						
	Faxineiro/Serviços Gerais	06:00		12:00	30 horas		
	Faxineiro/Serviços Gerais	12:00		18:00			
	Agente Comunitário de Saúde	07:00	11:00 as 12:00	16:00	40 horas		
	Vigia	18:00		06:00			12 horas/ 36 descanso
	Motorista	06:00		18:00			
		18:00		06:00			

SETOR/ LOCAL DE TRABALHO	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
Vigilância em Saúde	Fiscal Sanitário	07:00	11:00 as 12:00	16:00	40 horas	Secretaria de Saúde	Segunda a Sexta Feira
	Agente de Combate a Endemias						

SETOR/ LOCAL DE TRABALHO	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
Almoxarifado/Saúde	Faxineiro/Serviços Gerais	07:00		13:00	30 horas	Secretaria de Saúde	Segunda a Sexta Feira
	Agente de Combate a Endemias						

SETOR/ LOCAL DE TRABALHO	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
Farmácia de Minas	Auxiliar Administrativo	08:00		14:00	30 horas	Farmácia de Minas	Segunda a Sexta Feira
	Faxineiro/Serviços Gerais						
	Telefonista						
	Farmacêutica	08:00	12:00 as 13:00	17:00	40 horas		

SETOR/ LOCAL DE TRABALHO	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
Centro Especialidade Odontológica	Cirurgião Dentista - Odontopediatria	07:00	12:00 as 13:00	16:00	40 horas	CEO	Segunda a Sexta Feira
	Cirurgião Dentista - Endodontia						
	Cirurgião Dentista						
	Auxiliar/Técnico de Consultório Dentário						
	Auxiliar/Técnico de Consultório Dentário	07:00		13:00	30 horas		
	Faxineiro/Serviços Gerais	07:00		13:00	30 horas		
	Faxineiro/Serviços Gerais	12:00		18:00	30 horas		

SETOR/ LOCAL DE TRABALHO	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
Academia da Saúde	Fisioterapeuta	07:00		13:00	30 horas	Academia de Saúde	Segunda a Sexta Feira
	Fisioterapeuta	13:00		17:00	30 horas		Segunda feira
		08:00	11:00 as 13:00	17:00			Terça a Quinta Feira

		08:00		13:00			Sexta Feira
	Educador Físico	07:00		12:00	20 horas		Segunda a Quinta Feira
	Faxineiro/Serviços Gerais	06:00		12:00	30 horas		Segunda a Sexta Feira
	Faxineiro/Serviços Gerais	11:00		17:00	30 horas		Segunda a Sexta Feira

SETOR/ LOCAL DE TRABALHO	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
Centro de Atenção Psicossocial	Assessor de Gabinete	07:00	11:00 as 13:00	17:00	40horas	Centro de Atenção Psicossocial	Segunda a sexta Feira
	Faxineiro/Serviços Gerais	06:00		12:00	30 horas		
		11:00		17:00			
		10:00		16:00			
	Auxiliar e Técnico em Enfermagem	07:00	11:00 as 13:00	17:00	40 horas		
	Médico						
	Psicólogo	08:00		14:00	30 horas		
	Enfermeiro	08:00	12:00 as 13:00	17:00	40 horas		

SETOR/ LOCAL DE TRABALHO	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
Secretaria de Saúde Administrativo	Faxineiro/ Serviços Gerais	06:00		12:00	30 horas	Secretaria de Saúde	Segunda a Sexta Feira
		09:00		15:00			
	Agente Administrativo	08:00		14:00			
	Assistente Administrativo	09:00		15:00			
	Assessor de Administração	08:00		14:00			
	Enfermeira	07:00	11:00 as 12:00	16:00	40 horas		
		08:00	12:00 as 13:00	17:00			

ANEXO II – ADMINISTRAÇÃO

SETOR/ LOCAL DE TRABALHO	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
Prefeitura Sede	Administrativo	12:00		18:00	30 horas	Prefeitura	Segunda a Sexta Feira
	Faxineiro/Serviços Gerais	12:00		18:00			
	Vigia	18:00		06:00			12 horas/ 36 descanso
	Vigia	06:00		18:00			Finais de Semana e Feriados
Identificação	Agente Administrativo	07:00		13:00		Identificação	Segunda a Sexta Feira
TJMG	Faxineira	12:00		18:00		TJMG	
TJMG	Assistente Administrativo	12:00		18:00			
TREMG	Agente Administrativo	12:00		18:00		TREMG	
SEF	Chefe de Setor de SIAT	08:00	12:00 AS 13:00	17:00	40 Horas	SIAT	
	Assessor de Controle Interno	08:00	12:00 as 13:00	17:00			
	Agente Administrativo	08:00	12:00 as 13:00	17:00			
Delegacia	Agente Administrativo	08:00	12:00 as 14:00	18:00		Delegacia	
	Faxineiro/Serviços Gerais	07:00		13:00	30 horas		
IDENE	Assessor de Gabinete I	08:00		14:00		IDENE	
Rodoviária	Diretor Regional	07:00	11:00 as 12:00	16:00	*40 horas*	Rodoviária	

ANEXO III – OBRAS, LIMPEZA URBANA E OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS

SETOR/ LOCAL DE TRABALHO	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
Sede do Município	Gari	07:00	12:00 as 14:00	17:00	30 horas	Sede da Prefeitura	Segunda, Quarta e Sexta Feira
		07:00		13:00			Terça e quinta Feira
	Gari	07:00		13:00			Segunda a Sexta Feira
		07:00		11:00			Sábado
	Auxiliar e Ajudante de Obras	07:00	12:00 as 14:00	17:00			Segunda, Quarta e Sexta Feira
		07:00		13:00			Terça e quinta Feira
	Auxiliar e Ajudante de Obras	07:00		13:00			Segunda a Sexta Feira
		07:00		11:00			Sábado
	Assessor de Obras	06:00		18:00			12 horas/ 36 descanso
	Assessor de Adm. Regional	07:00	11:00 as 12:00	16:00	40 horas		Segunda a Sexta Feira
	Carpinteiro						
	Pedreiro						
	Ajudante e Serviços Gerais						
	Eletricista						
	Administrador Regional						
Distrito de Barrocão	Administrador Regional	07:00	11:00 as 12:00	16:00		Distrito de Barrocão	
Distrito do Vale das Cancelas						Distrito do Vale das Cancelas	

ANEXO IV - SECRETARIA DE TRANSPORTE

SETOR/ LOCAL DE TRABALHO	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
Sede	Motorista	07:00	11:00 as 12:00	16:00	40 horas	Sede	Segunda a Sexta Feira
	Operador de Máquinas						
	Ajudante e Serviços Gerais						
	Diretor de Departamento						
	Mecânico					PSF - Bandeirantes	
	Chefe de Setor de Obras					Sede	

ANEXO V - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SETOR/ LOCAL DE TRABALHO	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
Viveiro	Diretor de Departamento	07:00	11:00 as 12:00	16:00	40 horas	Viveiro	Segunda a Sexta Feira
	Ajudante e Serviços Gerais	07:00	11:00 as 12:00	16:00			
Sec. de Agricultura	Agente de Saúde	08:00		14:00	30 horas	CODEMA	
	Ajudante de Obras	07:00	11:00 as 12:00	16:00	40 horas	Sec.de Agricultura	
IMA	Veterinário	07:30	11:30 as 13:00	17:00		IMA	Segunda a Sexta Feira
	Técnico Agrícola	07:30	11:30 as 13:00	17:00			
	Diretor	07:30	11:30 as 13:00	17:00			

ANEXO VI – DISTRITO DE BARROCÃO

SETOR/ LOCAL DE TRABALHO	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
Barrocão	Motorista	06:00		18:00		Distrito Barrocão	12 horas/ 36 descanso
	Ajudante de Obras	13:00	17:00 as 18:00	22:00	40 horas		Segunda a Sexta Feira
	Ajudante e Serviços Gerais	07:00	11:00 as 12:00	16:00			
	Motorista	05:00	10:00 as 11:00	14:00			
	Agente Administrativo	08:00	11:00 as 12:00	17:00			
	Ajudante e Serviços Gerais	08:00	11:00 as 12:00	16:00			
	Administrador Regional	07:00	11:00 as 12:00	16:00			
	Assistente Administrativo	07:00	11:00 as 12:00	16:00			
	Gari	07:00	11:00 as 12:00	16:00			

ANEXO VII – DISTRITO DE VALE DAS CANCELAS

SETOR/ LOCAL DE TRABALHO	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
Vale das Cancelas	Gari	07:00	11:00 as 12:00	16:00	40 horas	Vale das Cancelas	Segunda a Sexta Feira
	Ajudante e Serviços Gerais						
	Assessor de Administração Regional						
	Vigia						
	Vigia	06:00		18:00			12 horas/ 36 descanso
	Motorista	06:00		18:00			12 horas/ 36 descanso
		18:00		06:00			
		07:00	11:00 as 12:00	16:00	40 horas		Segunda a Sexta Feira

ANEXO VIII – DISTRITO DE VILA SÍTIO

SETOR/ LOCAL DE TRABALHO	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
Vila Sítio	Gari	07:00	11:00 as 12:00	16:00	40 horas	Vila Sítio	Segunda a Sexta Feira
	Ajudante e Serviços Gerais						
	Assessor de Obras						
	Motorista	06:00		18:00			12 horas/ 36 descanso

ANEXO IX – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SETOR/ LOCAL DE TRABALHO	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
Todo Município	Administrativo	11:00		17:00	30 horas		Segunda a Sexta Feira
	Administrativo	12:00		18:00	30 horas		
	Escolas Rurais / Matutino	07:00		11:30	24 horas		Segunda a Sexta Feira
	Creche /Matutino	08:00		12:00	24 horas		
	Creche/Vespertino	12:00		16:00	24 horas		
	Pré Escolar/Matutino	07:30		11:30	24 horas		
	Pré Escolar/Vespertino	13:00		17:00	24 horas		
	Servente Escolar / Matutino	07:00		13:00	30 horas		
	Servente Escolar / Vespertino	11:00		17:00	30 horas		
	Faxineiro / Matutino	07:00		13:00	30 horas		
	Faxineiro / Vespertino	11:00		17:00	30 horas		
	Diretor de Escola	07:00	11:00 as 13:00	17:00	40 horas		
Sede	Agente Administrativo	12:00		18:00	30 horas	sede	Segunda a Sexta Feira
	Assistente Técnico básico	07:00		13:00			
	Assistente Administrativo	12:00		18:00			
	Assessor de Secretaria Escolar	12:00		18:00			
	Técnico em Informática	08:00		14:00			

SETOR/ LOCAL DE TRABALHO	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
Vila Sítio	Supervisor Pedagógico	07:00		12:00	25 horas	Vila Sítio	Segunda a Sexta Feira
	Agente Administrativo	7:00		13:00	30 horas		
	Assistente Técnico Básico	07:00		13:00			
Palmital	Supervisor Pedagógico	07:00		12:00	25 horas	Palmital	Segunda a Sexta Feira
	Assistente Técnico básico	08:00		14:00	30 horas		
Vale das Cancelas	Assistente Técnico Básico	12:00		18:00	30 horas	Vale das Cancelas	Segunda a Sexta Feira
	Assistente Técnico Básico	07:00		13:00			

ANEXO X – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SETOR/ LOCAL DE TRABALHO	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
Assistência Social	Administrativo	11:00		17:00	30 horas	Assist. Social	Segunda a Sexta Feira
	Ajudante e Serviços Gerais						

SETOR/ LOCAL DE TRABALHO	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
CRAS	Psicólogo	11:00		17:00	30 horas		Segunda a Sexta Feira
		08:00		14:00			
	Agente Administrativo	08:00		14:00	30 horas		
	Aux. Educador Social						
	Assistente Social						
	Ajudante e Serviços Gerais	07:00	11:00 as 13:00	17:00	40 horas		

SETOR/ LOCAL DE TRABALHO	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
CREAS	Agente Administrativo	11:00		17:00	30 horas	CREAS	Segunda a Sexta Feira
	Assistente Social						
	Psicólogo	08:00		14:00	30 horas		
	Educador Social						

SETOR/ LOCAL DE TRABALHO	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
Unidade de Acolhimento	Cuidadora Social	06:00		18:00	40 horas	Unidade de Acolhimento	12 horas/ 36 descanso
		18:00		06:00	30 horas		
	Ajudante e Serviços Gerais	06:00		18:00	40 horas		
	Assistente Social	12:00		18:00	30 horas		Segunda a Sexta Feira
	Coordenador Unidade Acolhimento	07:00		13:00	30 horas		Segunda a Quinta Feira
		06:00		12:00			Sexta Feira

SETOR/ LOCAL DE TRABALHO	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
Albergue	Ajudante e Serviços Gerais	06:00		18:00	40 horas	Albergue	12 horas/ 36 descanso
		07:00	11:00 as 13:00	17:00			Segunda a Sexta Feira
	Vigia	18:00		06:00			12 horas/ 36 descanso

SETOR/ LOCAL DE TRABALHO	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
Serviço de Convivência	Professor II	08:00	12:00 as 15:00	17:00	20 horas	Albergue	Segunda Feira
		19:00		21:00			
		14:00		17:00			Terça a Quarta Feira
		13:00		17:00			Quinta Feira
		12:00		16:00			Sexta Feira
	Professor II	08:00	12:00 as 13:00	15:00	20 horas		Segunda Feira
		08:00		12:00			Terça e Quarta Feira
		18:00		21:00			Segunda e Quarta Feira
	Assistente Administrativo	08:00		17:00	40 horas		Segunda a Sexta Feira

ANEXO XI –SECRETARIA DE CULTURA

SETOR/ LOCAL DE TRABALHO	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
Casa da Cultura	Agente Administrativo	08:00		14:00	30 horas	Casa da Cultura	Segunda a Sexta Feira
	Turismólogo	08:00		14:00	30 horas		
	Professora / Matutino	08:00		12:00	20 horas		
	Professora / Vespertino	13:00		17:00	20 horas		
	Assistente Administrativo	12:00		18:00	30 horas		
	Carpinteiro	16:00		22:00	30 horas		

ANEXO XII–SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SETOR/ LOCAL DE TRABALHO	CARGO	HORÁRIO ENTRADA	INTERVALO	HORÁRIO SAÍDA	JORNADA SEMANAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS DE TRABALHO
Sede	Diretor de Projetos e Programas Especiais	07:00	11:00 as 12:00	16:00	40 horas	Prefeitura	Segunda a Sexta Feira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 20.716.627/0001-50 – FONE/FAX; (38) 3238-1135
Rua Geraldo Avelino, nº. 60, Centro – Grão Mogol – MG – CEP 39570-000
Email gab@graomogol.mg.gov.br

ANEXO XIII - LAUDO DE INSPEÇÃO DE PONTO
Nome do Servidor: _____
Cargo/Função: _____

Local de Trabalho: _____
Horário Regular de Trabalho: Entrada:_____:_____ Intervalo: _____:_____ Saída: _____:_____
Jornada Semanal de Trabalho: _____ Horas – Dias de Trabalho :_____ a _____
Inspeção realizada no dia _____ de _____ de _____ às _____:_____ horas
Servidor presente no local de trabalho: (_____) Sim - (_____) Não
Ocorrências da Inspeção : _____
Dou fé à presente inspeção.

Grão Mogol, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Inspetor
Nome do Inspetor: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 20.716.627/0001-50 – FONE/FAX; (38) 3238-1135
Rua Geraldo Avelino, nº. 60, Centro – Grão Mogol – MG – CEP 39570-000
Email gab@graomogol.mg.gov.br
_____

ANEXO XIV - ABONO DE PONTO DE SERVIDOR
Nome do Servidor: _____
Cargo/Função: _____
Local de Trabalho: _____
Horário Regular de Trabalho: Entrada:_____ Intervalo: ____ a ____ Saída: _____ .
Jornada Semanal de Trabalho: _____ Horas-Dias de Trabalho: _____a_____.
Faltas ocorridas : dia ____ de _____ de _____ a _____de _____de _____ .
Justificativa apresentada pelo servidor:_____
.

Assinatura do Servidor: _____

Falta dos dias: ____de _____de _____ a _____de _____de _____:
Abonada: (__) Sim (__) Não
OBSERVAÇÕES______

Assinatura do Abonador: _____

Nome do Abonador: _____

ANEXO XV - CONTROLE DE BANCO DE HORAS
Nome do Servidor: _____
Cargo/Função: _____
Local de Trabalho: _____
Horário Regular de Trabalho: Entrada:_____:_____ Intervalo: _____:_____ Saída: _____:_____
Controle de Horas Extraordinárias e compensadas:
MÊS: _____

DIA	HISTÓRICO	HORAS EXTRAS REALIZADAS	FALTAS/DIAS COMPENSADAS	SALDO DE HORAS	ASSINATURA

Responsável pelo controle:_____

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4696FF9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
Espólio de Antonio Roberto Ezau dos Santos	007.xxx.876-72	01.0036.0920.001	5545/2019	Descumprimento da notificação para limpeza	Art. 1 e 2 da lei 2646/2019.	R$ 296,32

				do lote		
Espolio de Antonio Roberto	007.xxx.876-72	01.0036.0920.001	5546/2019	Descumprimento da notificação para limpeza do lote	Art. 1 e 2 da lei 2646/2019	R$ 296,32

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 10 dezembro de 2019

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:AAC9B677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 052/2019

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 052/2019.
Objeto: Futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de massas congeladas de pães de batata, queijo, francês e enroladinhos de frango.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

PANATTOS ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 10.255.253/0001-60					
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	**Massa para Pão Francês congelado curta fermentação:** Ingredientes básicos; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, fermento biológico, açúcar, melhorador de farinha. Valor calórico da porção de 62 g de 130 a 140 kcal. Após assar,o produto deverá obter peso médio de 50 g. **EMBALAGEM**:Transparente, polietileno, estampadas com data de validade, lista de ingredientes, forma de preparo, tipo de conservação e informação nutricional. Data de validade 3 meses a partir da data de entrega.	25.000	KG	5,10	127.500,00
2	**Massa para pão francês congelada longa fermentação. Ingredientes básicos;** Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, sal, melhorador de farinha, fermento biológico fresco e açúcar.Valor calórico da porção de 62 g de 130 a 140 kcal. . Após assar,o produto deverá obter peso médio de 50 g. **EMBALAGEM:**Transparente, polietileno, estampadas com data de validade, lista de ingredientes, forma de preparo, tipo de conservação e informação nutricional. Data de validade 3 meses a partir da data de entrega.	25.000	KG	5,10	127.500,00
3	**Massa para pão de batata congelada.** Peso por Unidade entre 53 a 57 gramas. Ingredientes básicos: Farinha de trigo, batata, açúcar, ovo,, óleo de soja, composto lácteo, creme de leite, fermento biológico, sal, água, melhorador de farinha.Valor calório por porção de 55 gramas 152 a 156 kcal, carboidrato 25 a 29 gramas, proteína 3,5 a 4 gramas. **EMBALAGEM:**Transparente, polietileno, estampadas com data de validade, lista de ingredientes, forma de preparo, tipo de conservação e informação nutricional. Data de validade 2 meses a partir da data de entrega.	1.000	KG	9,60	9.600,00
4	**Massa para pão de queijo congelado tipo lanche/festa.** Peso por unidade entre 18 e 23 gramas. Ingredientes básicos: Água, fécula de mandioca, ovo, óleo de soja, queijo,polvilho e sal. Valor calório por porção de 50 g de 140 a 150 kcal, carboidrato 2,9 a 3,4 g e proteína de 1,9 a 2,5 g. **EMBALAGEM:** Transparente, polietileno, estampadas com data de validade, lista de ingredientes, forma de preparo, tipo de conservação e informação nutricional. Data de validade 6 meses a partir da data de entrega.	1.000	KG	10,91	10.910,00
5	**Enroladinho Frango Coquetel Massa Congelada.** Peso por unidade de 28 a 32 gramas. Ingredientes básicos: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, ovo líquido pasteurizado, margarina, açúcar, sal, frango. Porção de 60g:valor Energético 230 a 240 kcal; Carboidratos 15 a 20 g; Proteínas 7 a 12 g. **EMBALAGEM:**Transparente, polietileno, estampadas com data de validade, lista de ingredientes, forma de preparo, tipo de conservação e informação nutricional. Data de validade 2 meses a partir da data de entrega.	1.000	KG	15,76	15.760,00
VALOR TOTAL		**R$ 291.270,00**			

Término da Ata de Registro de Preços: 28 de novembro de 2020.
Data da Ata de Registro de Preços: 29 de novembro de 2019.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 29 de novembro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:B303C29F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 391/2019

LEI MUNICIPAL Nº 391/2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:
Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jequitibá/MG, para o exercício de 2020, nos termos do art. 165 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, compreendendo o Poder Executivo e Legislativo.

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R$ 26.162.000,00 (vinte e seis milhões, cento e sessenta e dois mil reais), e será realizada mediante a arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, e terá o seguinte desdobramento:

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1 – EXECUTIVO
2 – LEGISLATIVO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 RECEITAS CORRENTES	**28.311.415,00**
1.1 Imp. Tax. e Contrib. de Melhoria	1.995.591,00
1.2 Contribuições	699.000,00
1.3 Receita Patrimonial	169.700,00
1.6 Receita de Serviços	82.000,00
1.7 Transferências Correntes	25.036.474,00
1.9 Outras Receitas Correntes	328.650,00
2 RECEITAS DE CAPITAL	**1.154.900,00**
2.1 Operações de Crédito	10.000,00
2.2 Alienações de Bens	15.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.128.900,00
2.9 Outras Receitas de Capital	1.000,00
95 Fundeb	**(3.304.315,00)**
Deduções da Receita	**(3.304.315,00)**
TOTAL	**26.162.000,00**

Art. 3º A despesa fixada à conta dos recursos previstos no art. 2º, observada a programação constante do detalhamento anexo a esta Lei, apresenta por funções o seguinte detalhamento:

FUNÇÕES	VALOR
01-Legislativa	1.165.000,00
04-Administração	2.696.000,00
06-Segurança Pública	58.000,00
08-Assistência Social	1.190.000,00
09-Previdência Social	1.391.000,00
10-Saúde	6.695.100,00
12-Educação	6.204.600,00
13-Cultura	729.000,00
15-Urbanismo	1.210.300,00
17-Saneamento	1.864.000,00
18-Gestão Ambiental	207.000,00
20-Agricultura	458.000,00
22-Industria	41.000,00
25-Energia	600.000,00
26-Transporte	954.000,00
27-Desporto e Lazer	197.000,00
28-Encargos Especiais	452.000,00
99-Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL	**26.162.000,00**

Art. 4º Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares, aos respectivos orçamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento do Município, podendo para tanto:
I – O Presidente da Câmara, suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações próprias;
II – O Prefeito:
a) Nos termos do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se dos seguintes recursos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – os provenientes do excesso de arrecadação decorrente de recursos diretamente arrecadados ou de convênios, acordos, ajuste ou os que tenham vinculação constitucional ou legal;
III - resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
IV – o produto de operações de créditos autorizados;
b) Realizar operações de créditos por antecipação de Receita Orçamentária até o limite das Despesas de capital, observado os dispostos no art. 38, IV, "b" da Lei /complementar nº 101/2000;
c) Proceder as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento da receita.
§1º Os créditos suplementares de que trata este artigo, poderão ser destinados também ao pagamento de despesas com cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado.
§2º A inclusão de categoria econômica e de grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial da lei orçamentária e de seus créditos adicionais serão feita mediante a abertura de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos dos mesmos.
§3º Por não se constituírem autorizações de despesa na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/64, podendo incluir fontes/destinação de recursos para receita e da especificação da fonte/destinação de recursos na natureza de despesa fixada.
§4º O projeto de lei que solicitar abertura de créditos suplementares por anulação total ou parcial de rubricas deste orçamento, deverá conter, obrigatoriamente, as rubricas que serão anuladas e/ou recursos para os créditos e as que receberão os créditos dos recursos anulados.
Art. 5º Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexo, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se refere a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Jequitibá, 14 de outubro 2019.

SANCIONADA EM/10/DEZEMBRO/2019

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:20EF89B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2019 - D

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 27/2019 - D
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 135/2019
Processo Licitatório nº 182/2019
Validade: 12 (doze) meses

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Novembro do ano 2019, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 135/2019**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Multisul Comércio e Distribuição Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro Linho, Erechim – Rio Grande do Sul – CEP 99.700-000, CNPJ 12.811.487/0001-71, neste ato representada pelo **Sr. Guilherme Rover,** brasileiro, maior, solteiro, CPF 005.754.220-17 e RG 6.081.517.168 SJS/RS, residente e domiciliado na cidade de Erechim - RS, doravante denominada Compromissária Fornecedora; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de preços, tipo menor preço para futura e eventual aquisição de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Hospital Municipal, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant	Unid	Produtos	Marca	Vr Unit	Vr Total
9	100	Und	Balde, material plástico, tamanho grande, material resistente 1ª qualidade, alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	Arq Plast	R$ 7,89	R$ 789,00
10	100	Und	Baldes, material plástico, tamanho grande, cor preta, material resistente, alça de arame galvanizado, capacidade 15 litros.	Arq Plast	R$ 5,34	R$ 534,00
15	30	Und	Condicionador (galão c/ 05 litros).	Jayluc	R$ 38,49	R$ 1.154,70
28	30	Und	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Gaucha	R$ 1,69	R$ 50,70
36	120	Und	Esponja para banho. Embalagem plástica, atóxica, transparente. Formato retangular. Várias cores.	Betanin	R$ 0,84	R$ 100,80
55	30	Und	Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo plástico, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm, aplicação limpeza.	Gaucha	R$ 2,24	R$ 67,20
67	20	Und	Prendedor de roupa, em polietileno, formato retangular, medindo 5 cm, acondicionado em pacote com 12 unidades.	Gota	R$ 2,39	R$ 47,80
83	1500	Pct	Saco plástico lixo, capacidade 60 litros, cor preta, características adicionais super resistente, largura 60 cm x 0,70 comprimento (pacote com 100 unidades).	Bioplas	R$ 13,68	R$ 20.520,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - Os produtos deverão ser entregues parceladamente, nos quantitativos solicitados, devendo ocorrer, a efetiva entrega da parcela solicitada em até 02 (dois) dias após a emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF". Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no edital nos seguintes endereços:

Prefeitura Municipal de João Pinheiro	
Secretaria Municipal de Administração	Praça Coronel Hermógenes, 60, centro
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Educação	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Secretaria Municipal de Agricultura	
Secretaria de Agricultura	Avenida José Batista Franco, 232, Centro
Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares	
Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares	Avenida Zico Dornelas, 124, Bairro Santa Cruz 01.
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Secretaria Municipal de Cultura	
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Rua Juca Niquinho, 220, centro
Secretaria Municipal de Obras	
Secretaria Municipal de Obras	Avenida José Batista Franco, 232, Centro

Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social	
Secretaria Municipal de Ação Social	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada

2.1.1 – Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.1.3 – Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00 as 11h00 e 13h00 às 17h00.
2.2 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos conforme pedido da Secretaria solicitante.
2.3 - A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item "1.1" sujeitará a contratada às penalidades previstas no presente edital.

2.4 - A Administração Municipal reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de sua assinatura até o dia 14 de Novembro de 2019.
3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.3 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após as entregas dos produtos; mediante recebimento dos mesmos e apresentação das Notas Fiscais/Faturas, com a devida manifestação favorável da Secretaria recebedora.
4.2 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Administração Municipal.
4.3 - Os pagamentos serão efetuados sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Administração Municipal, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições da Administração Municipal, fornecendo os materiais dentro da melhor técnica e nas condições estipuladas neste instrumento e no edital.
5.2 - Fornecer os materiais dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos.
5.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.4 - Fornecer todos os materiais nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.5 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.6 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração Municipal ou terceiros, em decorrência do fornecimento dos materiais objeto desta Ata.
5.7 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com a Administração Municipal nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.8 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.9 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito à Administração Municipal a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos materiais.

5.10 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência da Administração Municipal.
5.11 - Comprovar, sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, Previdência Social e Trabalhista).
5.12 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 135/2019** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.13 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador da Administração Municipal de João Pinheiro/MG, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.14 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.15 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Administração Municipal.
5.16 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar à Administração Municipal ou a terceiros.
5.17 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.18 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.19 - Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.20 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.21 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.22 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.23 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.24 - Comunicar à Adm. Municipal toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.25 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos materiais, por meio de servidor especialmente designado pela Prefeitura de João Pinheiro/MG, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG.
6.4 - Rejeitar os materiais entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.

6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência.
7.2.2 - Multa, nos seguintes percentuais:
7.2.2.1 - 10 % (dez) por cento do valor total da adjudicação, quando a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços para entrega dos produtos ou termo equivalente, no prazo fixado pela Adm. Municipal, em a observância ao disposto no art. 81 da Lei nº. 8.666/93;
7.2.2.2 - multa moratória de 1,00 (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o máximo de 15 dias;
7.2.2.3 - Após 15 (quinze) dias de atraso será aplicada multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata ou documento equivalente, sendo considerada inexecução total das obrigações contratuais e sua rescisão;
7.3 - Rescisão unilateral do Ata ou documento equivalente, sujeitando-se a empresa vencedora ao pagamento de indenização ao Município/Administração Municipal por perdas e danos;
7.4 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº. 8.666/93. 7.5 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal
7.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
7.7 - A penalidade de advertência será aplicada:
7.7.1 - pela Administração Municipal, nos casos referentes ao procedimento licitatório;
7.7.2 - pelo responsável pelo acompanhamento do contrato, quando o problema estiver na execução do contrato, de ofício.
7.8 - As multas serão aplicadas de ofício pela Secretaria Municipal de Administração, mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.
7.9 - As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.
7.10 - As penalidades de suspensão temporária e de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas pela Secretária Municipal de Administração.
7.11 - A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário Municipal de Administração.
7.12 - Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
7.12.1 - No caso de aplicação das penalidades previstas no subitem anterior será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

7.13 - Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
7.14 - Poderá, ainda, ser objeto de apuração e processo administrativo a prática considerada abusiva, inclusive aquela caracterizada por proposta com preço manifestamente majorado ou inexeqüível.
7.15 - As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas neste edital, após a análise do caso concreto e não exime a CONTRATADA da plena execução.
7.16 – À licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
7.17 - Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
7.18 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento vigente no município: Fichas: 108, 195, 231, 254, 296, 306, 325, 352, 384, 406, 423, 475, 490, 517, 527, 543, 595, 602, 609, 630, 636, 640, 648, 653, 657, 664, 675, 690, 710, 714, 717, 725, 731, 741, 745, 751, 761, 770, 779 e 789.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
15.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
15.1.1- A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
15.2 - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:
16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 135/2019**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Município.

João Pinheiro/MG, 14 de Novembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

SR. GUILHERME ROVER
Multisul Comércio e Distribuição LTDA – ME

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:206B0D36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.566, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 04566, de 27 de novembro de 2019
DECRETO Nº 04566/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4.490 de 07 de novembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil oitocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	88		100	21.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.113- Transporte Escolar - Rec. Proprios				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	208	ENSINO	101	22.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	339	ESTSUS	155	4.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	737		100	34.000,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	806		100	1.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**82.800,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.01.04.121.0001.2.007- Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73		100	21.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.113- Transporte Escolar - Rec. Proprios				
339030 - Material de Consumo	207	ENSINO	101	4.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	286	ENSINO	101	18.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	358	ESTSUS	155	4.000,00
02.15.04.08.244.0012.2.345- Programa de Seguranca alimentar e Nutricional				
335043 - Subvencoes Sociais	709	AS.SOC	100	25.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	730		100	9.000,00
02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	810		100	1.800,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**82.800,00**
TOTAL DE RECURSOS				**82.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B955B4D7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.564, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 04564, de 21 de novembro de 2019
DECRETO Nº 04564/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4.490 de 07 de novembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 299.400,00 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	55		100	16.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	60		100	10.000,00
02.07.04.181.0001.2.261- Convenio com as Policias Militar e Civil				
339030 - Material de Consumo	62		100	1.500,00
02.09.26.782.0002.2.082- Manutencao do Terminal Rodoviario				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	160		100	5.200,00
02.10.01.12.361.0045.2.113- Transporte Escolar - Rec. Proprios				
339030 - Material de Consumo	207	ENSINO	101	78.200,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	208	ENSINO	101	23.500,00
02.10.01.12.362.0045.2.321- Transporte Escolar Ensino Medio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	216	CONVED	122	15.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	292	ENSINO	101	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	293	ENSINO	101	20.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	326	SAUDE	102	2.000,00
02.11.03.10.303.0008.2.258- Bloco de Assistencia Farmaceutica				
339030 - Material de Consumo	411	SAUDE	102	2.000,00
02.13.03.27.812.0040.2.327- Manut.Poliesportivo/Quadras/Academias/Parques				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	472		100	39.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	738		100	85.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**299.400,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencaoo das Atividades do Gabinete				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	3		100	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	36		100	20.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	51		100	1.500,00
02.07.04.181.0001.2.261- Convenio com as Policias Militar e Civil				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	63		100	6.000,00
02.07.28.272.0000.0.006- Pagamento de Inativos e Pensionistas				
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	71		100	2.000,00
02.08.01.04.121.0001.2.007- Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73		100	8.000,00
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121		100	30.000,00
02.09.17.511.0005.2.077- Abastecimento de Agua de Distritos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	135		100	5.200,00
02.10.01.12.364.0042.2.269- Transferencia a Fundacao Renato Azeredo				
333041 - Contribuicoes	218	SEMINC	100	8.500,00
02.10.01.12.365.0007.2.117- Ensino Infantil - Creche - Rec. Proprio				
319013 - Obrigacoes Patronais	224	ENSINO	101	39.700,00
02.10.01.12.365.0007.2.324- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Proprio				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	272	ENSINO	101	3.500,00
02.10.01.12.365.0045.2.331- Transporte Escolar Ensino Infantil - Rec. Proprio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	285	ENSINO	101	20.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	289	SEMINC	100	2.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339030 - Material de Consumo	324	SAUDE	102	2.000,00
02.11.03.10.303.0008.2.258- Bloco de Assistencia Farmaceutica				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	414	SAUDE	102	2.000,00
02.13.03.27.812.0040.2.101- Incentivo ao Esporte/Lazer/Turimso				
339030 - Material de Consumo	464		100	17.000,00
02.13.03.27.812.0040.2.329- Manutencao dos Jogos Escolares de Leopoldina				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	475		100	22.000,00
02.16.03.10.301.0008.1.001- Construcao/Reforma Unidade Basica de Saude				
449051 - Obras e Instalacoes	742	SAUDE	102	20.000,00
02.16.03.12.361.0006.1.307- Construcao/Reformas em Escolas Ensino Fundamental				
449051 - Obras e Instalacoes	743	ENSINO	101	6.000,00
02.16.03.15.451.0002.1.320- Pavmentacao /Revitalizacao pracas/avenidas/ruas.				
449051 - Obras e Instalacoes	755		100	29.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	779		100	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**284.400,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**15.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**299.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 21 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:09081DDF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.565, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 04565, de 26 de novembro de 2019
DECRETO Nº 04565/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.448 de 13 de dezembro de 2018.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes Créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 2.091.810,00 (dois milhões noventa e um mil oitocentos e dez reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48		100	79.000,00
02.07.11.331.0001.2.319- Assistencia ao Servidor Municipal				
339046 - Auxilio Alimentacao	70		100	46.000,00
02.07.28.272.0000.0.006- Pagamento de Inativos e Pensionistas				
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	71		100	28.000,00
319003 - Pensoes do RPPS e do Militar	72		100	4.000,00
02.09.15.451.0002.2.074- Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112		100	8.000,00
02.09.26.782.0002.2.082- Manutencao do Terminal Rodoviario				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156		100	19.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167	FEB.40	119	160.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	168	FEB.40	119	29.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	173	FEB.40	119	111.500,00
02.10.01.12.361.0006.2.109- Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	175	FEB.60	118	82.500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	176	FEB.60	118	329.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	179	ENSINO	101	6.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180	ENSINO	101	83.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.118- Remuneracao Profissionais Magisterio - Creche 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	233	FEB.60	118	40.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.323- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Feb 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256	FEB.40	119	3.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	257	FEB.40	119	500,00
339046 - Auxilio Alimentacao	262	FEB.40	119	25.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.324- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Proprio				
339046 - Auxilio Alimentacao	271	ENSINO	101	1.050,00
02.10.01.12.365.0007.2.325- Remuneracao Prof. Magisterio Pre Escola 60%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	273	FEB.60	118	16.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319013 - Obrigacoes Patronais	287	ENSINO	101	3.500,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	300	SAUDE	102	7.800,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339046 - Auxilio Alimentacao	327	SAUDE	102	21.750,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	331	BLMAC	149	82.500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	333	BLMAC	149	3.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	334	ESTSUS	155	1.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	343	BLMAC	149	1.500,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	354	BLVGS	150	8.400,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	354	BLVGS	150	13.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	355	BLVGS	250	3.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	356	BLVGS	150	700,00
339046 - Auxilio Alimentacao	365	BLVGS	150	13.650,00
02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	376	SAUDE	102	280.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	377	SAUDE	102	346.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	378	SAUDE	102	64.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	384	SAUDE	102	61.500,00
02.11.03.10.303.0008.2.258- Bloco de Assistencia Farmaceutica				
319013 - Obrigacoes Patronais	409	SAUDE	102	2.000,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	415		100	21.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	416		100	2.100,00
339046 - Auxilio Alimentacao	423		100	2.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	548	AS.SOC	100	16.100,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	549	FNAS	129	12.050,00
319013 - Obrigacoes Patronais	550	AS.SOC	100	2.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	561	AS.SOC	100	4.000,00

02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	563	AS.SOC	100	2.400,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	565	AS.SOC	100	17.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	567	AS.SOC	100	8.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	568	FNAS	129	3.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	578	AS.SOC	100	9.400,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339046 - Auxilio Alimentacao	685	AS.SOC	100	5.410,00
02.20.01.04.392.0001.2.271- Manutencao da Secretaria Municipal de Cultura				
339046 - Auxilio Alimentacao	843		100	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**2.091.810,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18		100	28.000,00
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	36		100	48.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	51		100	79.000,00
02.08.01.04.121.0001.2.007- Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73		100	4.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102		100	25.000,00
02.09.15.451.0002.2.074- Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	114		100	8.000,00
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121		100	21.000,00
02.09.15.452.0004.2.076- Manutencao do Cemiterio Municipal e dos Distritos				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	128		100	19.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.109- Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319013 - Obrigacoes Patronais	177	FEB.60	118	120.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
319013 - Obrigacoes Patronais	181	ENSINO	101	6.000,00
02.10.01.12.365.0007.1.029- Aquisicao de Imovel				
449061 - Aquisicao de Imoveis	220	FEB.40	119	24.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.118- Remuneracao Profissionais Magisterio - Creche 60%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	232	FEB.60	118	40.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Creche - Recursos FUNDEB/ 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	236	FEB.40	119	194.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Creche - Recursos FUNDEB/ 40%				
319013 - Obrigacoes Patronais	237	FEB.40	119	64.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Creche - Recursos FUNDEB/ 40%				
335043 - Subvencoes Sociais	239	FEB.40	119	160.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Creche - Recursos FUNDEB/ 40%				
339046 - Auxilio Alimentacao	243	FEB.40	119	28.500,00
02.10.01.12.365.0007.2.324- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	265	ENSINO	101	83.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.324- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Proprio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	270	ENSINO	101	1.050,00
02.10.01.12.365.0007.2.325- Remuneracao Prof. Magisterio Pre Escola 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	274	FEB.60	118	66.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.325- Remuneracao Prof. Magisterio Pre Escola 60%				
319013 - Obrigacoes Patronais	275	FEB.60	118	100.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	286	ENSINO	101	3.500,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	303	SAUDE	102	1.300,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339046 - Auxilio Alimentacao	305	SAUDE	102	6.500,00
02.11.01.10.301.0008.2.036- Subvencao a Casa de Caridade Leopoldinense - CCL				
335043 - Subvencoes Sociais	311	SAUDE	102	423.500,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339030 - Material de Consumo	324	SAUDE	102	21.750,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	332	ESTSUS	155	1.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319013 - Obrigacoes Patronais	335	BLMAC	149	4.500,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	357	BLVGS	150	700,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	361	BLVGS	150	1.400,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	363	BLVGS	150	7.000,00
02.11.03.10.303.0008.2.258- Bloco de Assistencia Farmaceutica				
339046 - Auxilio Alimentacao	413	SAUDE	102	2.000,00
02.12.11.331.0014.2.102- Manutencao das Atividades do SINE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	425		100	4.100,00
02.12.13.392.0014.2.104- Manutencao do Telecentro Municipal				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	435		100	8.000,00
02.13.02.27.812.0040.2.131- INCENTIVO AO ESPORTE				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	448		100	5.000,00

02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Esporte, Lazer e Turismo				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	458		100	8.000,00
02.13.03.27.812.0040.2.101- Incentivo ao Esporte/Lazer/Turimso				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	465		100	45.000,00
02.13.03.27.812.0040.2.329- Manutencao dos Jogos Escolares de Leopoldina				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	475		100	15.000,00
02.14.16.122.0001.2.009- Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	476		100	16.100,00
02.15.01.08.244.0012.2.343- Vigilancia Socio Assistencial				
319013 - Obrigacoes Patronais	515	AS.SOC	100	12.000,00
02.15.01.08.244.0012.2.343- Vigilancia Socio Assistencial				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	516	AS.SOC	100	5.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
319013 - Obrigacoes Patronais	526	AS.SOC	100	8.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	528	AS.SOC	100	4.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	529	AS.SOC	100	4.400,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	547	FNAS	129	12.050,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
339030 - Material de Consumo	573	FNAS	129	3.000,00
02.15.01.08.244.0035.2.061- Acolhimento Casa de Passagem/Casa do Cidadao				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	593	AS.SOC	100	9.400,00
02.15.04.08.244.0001.2.290- Conselho Municipal de Assistencia Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	704	AS.SOC	100	5.410,00
02.16.01.15.451.0002.2.347- Revisao Plano Diretor/Atualizacao Leis Assessorias				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	726		100	172.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.068- Atividades do Museu Espacos dos Anjos				
339030 - Material de Consumo	844		100	3.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.297- Festival de Viola e Gastronomia				
335041 - Contribuicoes	869		100	18.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.317- Encontro Int.de Capoeira, Congado e Mineiro Pau				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	883		100	4.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.318- Mant./Revitalizacao de Patrimonios Culturais				
339030 - Material de Consumo	884		100	6.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.338- Realizacoes de Eventos Culturais				
335041 - Contribuicoes	886		100	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**1.979.160,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**3.500,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**109.150,00**
TOTAL DE RECURSOS				**2.091.810,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:927828A6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.557, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 04557, de 08 de novembro de 2019
DECRETO Nº 04557/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4.493 de 07 de novembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte crédito especial no valor de R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.13.01.27.695.0040.2.132- Atividades de Incentivo ao Turismo				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	892		100	3.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**3.600,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.13.01.27.695.0040.2.132- Atividades de Incentivo ao Turismo				
339030 - Material de Consumo	442		100	3.600,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**3.600,00**
TOTAL DE RECURSOS				**3.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 08 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:FE412863

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.559, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 04559, de 13 de novembro de 2019
DECRETO Nº 04559/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4.490 de 07 de novembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias. R$ 447.700,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	56		100	50.000,00
02.07.04.181.0001.2.261- Convenio com as Policias Militar e Civil				
339030 - Material de Consumo	62		100	1.500,00
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125		100	20.500,00
02.10.01.12.361.0006.2.141- Desenv. Ensino Fundamental - QESE				
339030 - Material de Consumo	203	QESE	147	62.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.117- Ensino Infantil - Creche - Rec. Proprio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	229	ENSINO	101	17.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339030 - Material de Consumo	324	SAUDE	102	50.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	326	SAUDE	102	2.000,00
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	329	SAUDE	102	36.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	737		100	8.000,00
02.16.03.25.752.0002.2.081- Manutencao de Iluminacao Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	771	ILUMIN	117	200.000,00
02.20.01.04.392.0001.2.271- Manutencao da Secretaria Municipal de Cultura				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	842		100	700,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**447.700,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319013 - Obrigacoes Patronais	49		100	50.000,00
02.07.04.181.0001.2.261- Convenio com as Policias Militar e Civil				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	63		100	1.500,00
02.10.01.12.365.0045.2.331- Transporte Escolar Ensino Infantil - Rec. Proprio				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339030 - Material de Consumo	284	ENSINO	101	17.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	320	SAUDE	102	36.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	321	SAUDE	102	50.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	328	SAUDE	102	2.000,00
02.15.01.08.244.0048.2.304- Centro de Apoio e Protecao a Mulher				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	619	AS.SOC	100	19.000,00
02.15.01.08.244.0048.2.304- Centro de Apoio e Protecao a Mulher				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	620	AS.SOC	100	1.500,00
02.16.03.10.301.0008.1.001- Construcao/Reforma Unidade Basica de Saude				
449051 - Obras e Instalacoes	742	SAUDE	102	8.000,00
02.16.03.12.365.0007.1.308- Construcao/Reformas Escolas Ensino Infantil				
449051 - Obras e Instalacoes	748	QESE	147	62.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.068- Atividades do Museu Espacos dos Anjos				
339030 - Material de Consumo	844		100	700,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**247.700,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**200.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**447.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 13 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:636EC419

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.558, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 04558, de 11 de novembro de 2019
DECRETO Nº 04558/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4.490 de 07 de novembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 810.860,00 (oitocentos e dez mil oitocentos e sessenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencaoo das Atividades do Gabinete				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6		100	6.000,00
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24		100	20.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	56		100	15.000,00
02.07.04.181.0001.2.279- Convenio Bombeiro Militar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	66		100	700,00
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
339030 - Material de Consumo	124		100	7.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125		100	334.960,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	127		100	1.300,00
02.09.15.452.0004.2.076- Manutencao do Cemiterio Municipal e dos Distritos				
339030 - Material de Consumo	131		100	1.000,00
02.09.17.511.0005.2.077- Abastecimento de Agua de Distritos				
339030 - Material de Consumo	134		100	21.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	188	ENSINO	101	61.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.113- Transporte Escolar - Rec. Proprios				
339030 - Material de Consumo	207	ENSINO	101	10.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	293	ENSINO	101	9.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	301	SAUDE	102	8.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	304	SAUDE	102	6.000,00
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	306	CONVSA	123	37.500,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339030 - Material de Consumo	324	SAUDE	102	58.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	330	SAUDE	102	130.000,00
02.15.01.08.244.0012.2.333- Beneficios eventuais/calamidades.				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	503	AS.SOC	100	4.600,00
02.15.01.08.244.0055.1.335- Aquisicao de veiculos p/ Entidades Privadas -FNAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	665	FNAS	129	26.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339030 - Material de Consumo	735		100	20.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
449052 - Equipamentos e Material Permanente	738		100	3.000,00
02.19.18.541.0011.2.089- Destinacao Final dos Residuos Solidos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	827		100	30.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.068- Atividades do Museu Espacos dos Anjos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	847		100	300,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**810.860,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencaoo das Atividades do Gabinete				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	3		100	6.000,00
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencaoo das Atividades do Gabinete				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	8		100	17.000,00
02.01.04.122.0001.2.004- Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9		100	15.000,00
02.07.04.181.0001.2.279- Convenio Bombeiro Militar				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	65		100	700,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	101		100	21.000,00

02.09.15.451.0002.2.074- Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas				
339030 - Material de Consumo	115		100	160.000,00
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
319013 - Obrigacoes Patronais	122		100	1.300,00
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	123		100	7.500,00
02.09.15.452.0004.2.076- Manutencao do Cemiterio Municipal e dos Distritos				
319013 - Obrigacoes Patronais	129		100	1.000,00
02.10.01.12.361.0045.1.343- Aquisicao de Veiculos - Transporte Escolar				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	206	ENSINO	101	19.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.324- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	265	ENSINO	101	61.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.324- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Proprio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	270	ENSINO	101	40.000,00
02.11.01.10.301.0008.2.028- Atendimento a Comunidade - Rec. Convenios				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	310	CONVSA	123	37.500,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	320	SAUDE	102	287.000,00
02.15.01.08.244.0012.2.333- Beneficios eventuais/calamidades.				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	509	AS.SOC	100	4.600,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	547	FNAS	129	26.000,00
02.16.03.10.301.0008.1.001- Construcao/Reforma Unidade Basica de Saude				
449051 - Obras e Instalacoes	742	SAUDE	102	3.000,00
02.16.03.12.365.0007.1.308- Construcao/Reformas Escolas Ensino Infantil				
449051 - Obras e Instalacoes	746	ENSINO	101	20.000,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
339046 - Auxilio Alimentacao	807		100	32.960,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.20.01.13.392.0015.2.068- Atividades do Museu Espacos dos Anjos				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	846		100	300,00
02.20.01.13.392.0015.2.296- Festival de Gastronomia e Jaz				
335041 - Contribuicoes	868		100	30.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.318- Mant./Revitalizacao de Patrimonios Culturais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	885		100	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**810.860,00**
TOTAL DE RECURSOS				**810.860,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 11 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3FA87958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 132/2019, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 132/2019, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO INCENTIVO DE DESEMPENHO AOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF OU EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/EQUIPES DE SAÚDE BUCAL ESF/ESB, COM RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB) NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o parágrafo único, do art. 3º, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade, condições de bem-estar físico, mental e social;
Considerando a Política Nacional de Atenção Básica, aprovada por meio da Portaria nº 2488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde, que regulamenta o desenvolvimento das ações de atenção básica à saúde no SUS;
Considerando os princípios e as diretrizes propostos nos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão entre as esferas de governo na consolidação do SUS, por meio da Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, do Ministério da Saúde;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
Considerando a diretriz do Governo Federal de qualificar a gestão pública por resultados mensuráveis, garantindo acesso e qualidade da atenção básica;
Considerando a Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, do Ministério da Saúde, que institui, no âmbito do SUS, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável;
Considerando o Manual Instrutivo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), publicado pelo Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde;
Considerando a Lei n.º 2.203/2014, de 04 de Dezembro de 2014, alterada pela Lei n.º 2.306/2014 de 11 de Dezembro de 2014 que "INSTITUÍ NO MUNICÍPIO DE LUZ, O PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB), DENOMINADO COMPONENTE DE QUALIDADE DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

VARIÁVEL – PAB VARIÁVEL, AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", pago aos profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF) ou Equipes de Saúde da Família/Equipes de Saúde Bucal (ESF/ESB), com recursos financeiros advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), instituído pelo Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde (DAB/MS), através da Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, e do Manual Instrutivo;

E, considerando o Decreto n.º 1.852/2014 de 19 de Dezembro 2014, que "REGULAMENTA O INCENTIVO DE DESEMPENHO AOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF OU EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/EQUIPES DE SAÚDE BUCAL ESF/ESB, COM RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, conjuntamente com a Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 162 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica concedido o Incentivo de Desempenho aos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF ou Equipes de Saúde da Família/Equipes de Saúde Bucal ESF/ESB, com recursos financeiros advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), criado pela Lei n.º 2.303/2014 de 04 de Dezembro de 2014, alterada pela Lei n.º 2.306/2014 de 11 de Dezembro de 2014, devendo ser observado o que dispõe o Decreto 1.852/2014 de 19 de Dezembro de 2014;

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela designação e identificação dos servidores de nível superior, de nível médio e de nível fundamental, que estarão aptos a receberem o incentivo, devendo encaminhar ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município de Luz, a relação dos servidores que têm direito ao recebimento do Incentivo de Desempenho aos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF ou Equipes de Saúde da Família / Equipes de Saúde Bucal ESF/ESB.

Art. 3º - Os servidores que farão jus ao recebimento do Incentivo de Desempenho aos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF ou Equipes de Saúde da Família/Equipes de Saúde Bucal ESF/ESB, com recursos financeiros advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), são aqueles constante do ANEXO I desta Portaria.

Parágrafo primeiro – O valor do recurso PMAQ-AB recebido pelo Município de Luz através do Fundo Nacional de Saúde, durante o ano de 2019, foi de R$ 170.337,48 (cento e setenta mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), sendo que o montante para rateio, equivalente a 20% corresponde à R$ 34.067,50 (trinta e quatro mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Parágrafo segundo – O valor per capita que cada servidor relacionado no Anexo I fará jus corresponde a R$ 400,79 (quatrocentos reais e setenta e nove centavos).

Art. 4º - Este portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de dezembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
PORTARIA Nº 132/2019, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

SERVIDORES LOTADOS NAS SUBUNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG QUE ATENDEM OS CRITÉRIOS LEGAIS PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BASICA – PMAQ - ANO DE 2019.

ITEM	MAT.	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
	5903	ADRIANA MENDES DA SILVA PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
	5904	ADRIELLE STEFANE SILVA XAVIER	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
	6106	ANA CELIA COSTA DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
	5928	ANA CRISTINA BASILIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
	6517	ANA LUISA RAPOSO PAULINELLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
	3208	ANASTACIA COIMBRA DE ABREU DIAS	AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	4728	ANGELA DE ALMEIDA COUTO	AGENTE DE SAUDE 1 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO. ODONTOLÓGICO
	3992	ANGELICA CRISTINA AMARAL OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA
	1813	APARECIDA OLIVEIRA CRUZ	AGENTE DE SAUDE 2 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	4701	BERENICE MENDES BARBOSA VIEIRA	TECNICO MEDIO DE SAUDE 2 - TECNICO EM ENFERMAGEM
	5658	BRENA JAMAIRA DA SILVA	TECNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 - ENFERMEIRA
	5905	BRUNA RAPHAELLA PEDROSA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
	5919	CAMILA RAMOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
	6083	CHAYENE RUBIA COSTA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
	5906	CIBELDE APARECIDA ROCHA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
	3041	CRISTIANE DAMAS SILVA	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA
	5897	DAGMAR SOUSA XAVIER	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
	5855	DANIELA DE SOUSA BENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATEFIA DE SAUDE DA FAMILIA
	6353	DEIBER COSTA SILVA	MEDICO DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA
	6518	DIOGO EUGENIO DE SOUSA MOREIRA	MEDICO DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA
	3031	EDILEIA APARECIDA COSTA	TECNICO MEDIO DE SAÚDE 2 - TECNICO EM ENFERMAGEM
	5666	EDNA APARECIDA SILVA	TECNICO MEDIO DE SAÚDE 2 - TECNICO EM ENFERMAGEM
	1577	ELCI MARIA	AGENTE DE SAUDE 1 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO. ODONTOLÓGICO
	1634	ELENA DOS REIS DE OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO MEDIO DE SAÚDE 2 - TECNICO EM ENFERMAGEM
	4700	ELIANE RESENDE FURTADO PAULINELLI	TECNICO MEDIO DE SAÚDE 2 - TECNICO EM ENFERMAGEM

	5849	FABIANA DE CASSIA CARVALHO SANTOS ARAUJO	TECNICO MEDIO DE SAÚDE 2 - TECNICO EM HIGIENE DENTAL
	6491	FABIANA LARA FELICIANO	TECNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 - PSICOLOGA
	5939	GABRIELA SILVA FERREIRA	AGENTE DE SAUDE 2 - RECEPCIONISTA
	5987	GILCILENE ANDRADE LEOPOLDINO	AGENTE DE SAUDE 2 - RECEPCIONISTA
	3023	IARA MARIA SOUZA COSTA SILVA	AGENTE DE SAUDE 1 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
	1106	IETE SOUZA COSTA	TECNICO MEDIO DE SAÚDE 2 - TECNICO EM ENFERMAGEM
	3995	INGRID NAYARA SILVA PEREIRA	TECNICO MEDIO DE SAÚDE 2 - TECNICO EM HIGIENE DENTAL
	6309	IRINEIA LOPES SILVALIMA	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA
	3027	ISETE MENDES PEREIRA DUARTE	TECNICO MEDIO DE SAÚDE 2 - TECNICO EM ENFERMAGEM
	3043	ISLAINE COIMBRA DE O AMARAL	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA
	5357	JAQUELINE BERNARDES DA SILVA	TECNICO MEDIO DE SAÚDE 2 - TECNICO EM ENFERMAGEM
	5354	JOANA DARC ROCHA DA COSTA	TECNICO MEDIO DE SAÚDE 2 - TECNICO EM ENFERMAGEM
	6387	JOSE GUSTAVO ALVES NUNES	MEDICO DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA
	5899	JULIANA CABRAL RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
	5922	JULIANA DA SILVA SANTIAGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
	5923	JULIANA OLIVEIRA LIMA DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
	3073	JULIANO DE JESUS FERREIRA	TECNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 - ENFERMEIRO
	4703	KENIA CARVALHO MENDES	TECNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 - PSICOLOGA
	5853	LARISSA OLIVEIRA SANTOS	TECNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 - NUTRICIONISTA
	5924	LETICIA CHAVES MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
	5907	LILIANE MARIA DA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
	5914	LUANA DUARTE LEANDRO ROCHA TONACO	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
	5653	LUCIANA APARECIDA GARCIA MESQUITA	TECNICO MEDIO DE SAÚDE 2 - TECNICO EM ENFERMAGEM
	5900	MARCIA HELENA DOS SANTOS CANDIDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
	5058	MARIA REJANE MOREIRA BELLETTI	TECNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 - PSICOLOGA
	5925	MARIA TERESINHA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
	5940	MARIANA ARAUJO FIUSA	AGENTE DE SAUDE 1 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO. ODONTOLÓGICO
	3569	MARIANA PIO NETO FERREIRA	TMS 2 - TECNICO EM ENFERMAGEM
	6091	MARIANA SABRINA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
	6392	MARILIA DIVINA DA SILVA XAVIER	TECNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATEFIA DE SAUDE DA FAMILIA
	1818	MARILIA LOPES	TECNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 - CIRURGIA DENTISTA
	5915	MARISIA RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
	5852	MAYRA SANTOS FARIA DE OLIVEIRA	CIRURGIA DENTISTA DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA
	6057	MICHELLE BRUNA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
	6052	MICHELLE RODRIGUES SOUSA	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA
	5335	MIRIAM LEITE OLIVEIRA	TECNICO MEDIO DE SAÚDE 2 - TECNICO EM ENFERMAGEM
	4764	MORGANA BATISTA DE CASTRO LEAL	TECNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 - ENFERMEIRA
	5766	NEIDE MARIA SILVA	TECNICO MEDIO DE SAÚDE 2 - TECNICO EM ENFERMAGEM
	1554	ODETE CAETANO RIBEIRO	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA
	5931	PATRICIA SOUSA OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
	5941	PAULA XAVIER OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
	5926	PRISCILLA OLIVEIRA COIMBRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
	5901	RAMISTAYANE LORAINE FELIPE	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
	6520	ROBERTA OLIVEIRA MOURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
	4699	ROSANA OLIVEIRA PEREIRA	TECNICO MEDIO DE SAÚDE 2 - TECNICO EM ENFERMAGEM
	5934	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
	5654	ROSANGELA CONCEICAO CARNEIRO MORAIS	TECNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 - ENFERMEIRA
	5943	SABRINA COIMBRA CAMARGOS	AGENTE DE SAUDE 2 - RECEPCIONISTA
	6058	SAMANTHA AVELAR RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
	1643	SAMIRA COIMBRA DE CARVALLHO PAULINELLI	TECNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 - CIRURGIA DENTISTA
	1644	SANDRA VIEIRA SILVA CORREA	AGENTE DE SAUDE 1 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO. ODONTOLÓGICO
	3072	SILVERIO LAZARO REZENDE	TECNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 - CIRURGIAO DENTISTA
	5902	STEFANIA DE CASSIA SANTOS MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
	5916	TAINARA APARECIDA DO CARMO MORAIS ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
	5917	TAIS RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
	4762	TANIA MARIA BASILIO RIBEIRO	TECNICO MEDIO DE SAÚDE 2 - TECNICO EM ENFERMAGEM
	5944	TAVANE MORAES ARAUJO	AGENTE DE SAUDE 2 - RECEPCIONISTA
	5909	UANIA APARECIDA QUIEL MALAQUIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
	6489	VANESSA RIBEIRO BATISTA	TECNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 - ENFERMEIRA
	3076	WELINGTON JOSE BRAGA	TECNICO SUPERIOR DE SAUDE 1 - MÉDICO

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de dezembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3231C516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 145 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre recesso natalino, férias coletivas dos servidores da Fundarte e dá outras providências."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 1.468/90 art. 99, § 1º, incisos I e V,

CONSIDERANDO a necessidade de se programar o gozo das férias anuais regulamentares dos servidores da Fundarte;

CONSIDERANDO que a concessão de férias coletivas trará benefícios para o desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos pela Fundarte durante o decorrer do ano bem como economia aos cofres públicos;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2013 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – 7ª Promotoria, com base no princípio da continuidade do serviço público e visando viabilizar o acesso à cultura no período de férias,

RESOLVE

Art.1º - Conceder férias coletivas aos servidores da Fundarte no período de 02 a 16 de janeiro de 2020, observadas as necessidades dos serviços essenciais e o princípio da continuidade dos serviços públicos e conforme lista específica que passa a fazer parte integrante desta.

Art. 2º - Os setores administrativos, compras, licitação e financeiro deverão se organizar para a manutenção dos serviços essenciais, com o registro das horas trabalhadas no banco de horas para a devida compensação posterior.

Art. 3º - O Centro Cultural Turístico Regional "Dr. Pio Soares Canêdo" – Grande Hotel Muriahe estará fechado, devido às férias coletivas, no período de 02 a 16 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Será adotado "recesso compensado" nos dias 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2019, dias entre o "Dia de Natal" e o "Dia de Ano Novo", observadas as necessidades dos serviços essenciais.

§ 1º - A compensação do período de recesso deverá ser solicitada pelo servidor e se dará com a anuência do respectivo chefe imediato, que comunicará expressamente ao setor administrativo da Fundarte para o devido controle.

§ 2º Deverão ser priorizadas as compensações com os saldos de horas já registrados. Na hipótese do saldo do banco de horas ser insuficiente, a compensação deve ocorrer mediante proposta antecipada do servidor e anuência do titular da unidade.

§ 3º As horas depositadas no mencionado Banco de Horas podem ser destinadas à compensação da jornada diária de trabalho ou parcela de dia proporcional à ausência.

Art. 5º - Aos docentes, pedagogos e demais servidores das Escolas Municipais de Artes serão concedidas férias de 30 dias no período de 02/01/2020 a 31/01/2020 nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 4.723/2014.

Art. 6 º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora-Geral.

Art. 7 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de dezembro de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

LISTA DE SERVIDORES QUE ESTARÃO DE FÉRIAS COLETIVAS
Período: 02/01/20 a 16/01/20 (15 dias)

Servidor	**Cargo**	**Setor**
Angerlaine Peixoto Melo	Assessor Pedagógico	Escolas de Artes
Carlos Alberto da Silva II	Auxiliar Geral - Vigia	Grande Hotel Muriahe
Erotilde Francisca de Souza	Auxiliar Geral – Vigia Rondante	Sede Fundarte
Flávia de Mello Neves	Diretor Geral da Fundarte	Sede Fundarte
Itamar Sorrentini Filho	Auxiliar Geral - Vigia	Sede Fundarte
João Carlos Pereira Vargas	Museólogo/Restaurador	Memorial Municipal
Jumara de Souza Ribas Oliveira	Chefe do Setor de Infraestrutura e Serviços Turísticos	Sede Fundarte
Magno Soares Machado	Assessor de Produção Cultural	Sede Fundarte
Marcelo Moreira Martins	Auxiliar Geral de Serviço e Obras	Sede Fundarte
Maria Aparecida de Souza Maraes	Auxiliar Geral de Serviços e Obras	Grande Hotel Muriahe
Rodolfo Ferreira Calcagno	Técnico Administrativo	Sede Fundarte
Férias Coletivas Servidores das Escolas de Artes – 30 dias (02/01/20 a 31/01/20)		
Ana Lídia Martiniano Ferreira	Professor de Dança	Escolas de Artes
Edmilson Elpes dos Santos	Instrutor de Banda de Música	Escolas de Artes
Elielson Rodrigues Nascimento	Professor de Teatro	Escolas de Artes
Fabiano Moreira de Souza Junior	Professor de Audiovisual	Escolas de Artes
Gildson Araújo Cerqueira	Professor de Música	Escolas de Artes
Iranete Pereira Sardinha da Mata	Professor de Artes Visuais	Escolas de Artes
Janaína Carvalho Frade (3006001)	Professor de Dança	Escolas de Artes
Janaína Carvalho Frade (3006002)	Professor de Dança	Escolas de Artes
Juliana Carla de Araújo	Assessor Pedagógico	Escolas de Artes
Magda Helena da Silva Rocha Castellano	Coord. Geral das Escolas de Artes	Escolas de Artes
Márcio José Barbosa	Coordenador da Escola de Audiovisual	Escolas de Artes
Paulo Marques de Lacerda	Chefe do Setor de Bandas e Orquestras	Sede Fundarte/ Escolas de Artes
Pedro Henrique Lopes Gabetto	Professor de Artes Visuais	Escolas de Artes
Renata Machado Roriz Wan der Maas	Professor de Música	Escolas de Artes
Sandra Leite de Souza Azevedo (1261001)	Professor de Música	Escolas de Artes
Sandra Leite de Souza Azevedo (1261002)	Professor de Música	Escolas de Artes
Simone Soares Correa	Professor de Música	Escolas de Artes
Thais Aparecida Freitas de Melo	Coordenador da Escola de Dança	Escola de Dança

Thais de Jesus Oliveira	Coordenador da Escola de Teatro	Escolas de Artes

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:C85AE667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.170, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.019

Estima receita e fixa despesa do Município de Pouso Alegre para o Exercício de 2020.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, com base na LDO para o exercício financeiro de 2020, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º. A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$ 801.986.000,00 (oitocentos e um milhões, novecentos e oitenta e seis mil reais), conforme os anexos I e III, integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria e fonte.

Art. 3º. A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$ 801.986.000,00 (oitocentos e um milhões, novecentos e oitenta e seis mil reais), conforme os anexos II e IV, integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.

Art. 4º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I- Abrir crédito suplementares, respeitadas as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II- realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

III- destinar receita de capital na forma prevista no artigo 44 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

IV- utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 5º. Integram a presente Lei, os anexos:

I- Demonstração da Receita e Despesa segundo categorias econômicas;
II- Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
III- Receita por Categoria Econômica e por Fonte de Recurso;
IV- Quadro de Detalhamento da Despesa por Unidade Orçamentária.

Art. 6º. Compõem a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 06 de dezembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Planejamento e Orçamento
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Receitas	R$	Despesas	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	743.363.350,00	Despesas correntes	673.838.650,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	108.598.800,00	Pessoal e encargos sociais	310.671.411,00

Contribuições	29.423.900,00	Juros e encargos da dívida	2.210.000,00
Receita patrimonial	34.554.000,00	Outras despesas correntes	360.957.239,00
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	307.000,00		
Transferências correntes	561.568.870,00		
Outras receitas correntes	8.910.780,00		
Receitas correntes	48.820.300,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	19.775.000,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	0,00		
Outras receitas correntes	29.045.300,00		
Dedução da receita orçamentária	(63.822.000,00)		
Renúncia - Receitas correntes	0,00		
Renúncia - Receitas correntes	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Restituições - Receitas correntes	0,00		
Restituições - Receitas correntes	0,00		
Descontos Concedidos - Receitas correntes	0,00		
Descontos Concedidos - Receitas correntes	0,00		
Fundeb - Receitas correntes	(63.822.000,00)		
Compensações - Receitas correntes	0,00		
Compensações - Receitas correntes	0,00		
Receitas correntes	0,00		
Contribuições	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Retificações - Receitas correntes	0,00		
Retificações - Receitas correntes	0,00		
Outras Deduções - Receitas correntes	0,00		
Outras Deduções - Receitas correntes	0,00		
Total das Receitas Correntes	728.361.650,00	**Total das Depesas Correntes**	673.838.650,00
Déficit	0,00	**Superávit**	54.523.000,00
Soma	728.361.650,00	**Soma**	728.361.650,00
Superávit do Orçamento Corrente	54.523.000,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	73.624.350,00	Despesas de capital	98.867.350,00
Operações de crédito	53.845.050,00	Investimentos	97.017.350,00
Alienação de bens	0,00	Inversões financeiras	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	Amortização da dívida	1.850.000,00
Transferências de capital	19.779.300,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Transferências de capital	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Renúncia - Receitas de capital	0,00		
Renúncia - Receitas de capital	0,00		
Restituições - Receitas de capital	0,00		
Restituições - Receitas de capital	0,00		
Descontos Concedidos - Receitas de capital	0,00		
Descontos Concedidos - Receitas de capital	0,00		
Compensações - Receitas de capital	0,00		
Compensações - Receitas de capital	0,00		
Retificações - Receitas de capital	0,00		
Retificações - Receitas de capital	0,00		
Outras Deduções - Receitas de capital	0,00		
Outras Deduções - Receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	73.624.350,00	**Total das Depesas de Capital**	98.867.350,00
		-(Reserva de contingência	110.000,00
		+Reserva do RPPS)	29.170.000,00
Déficit	25.243.000,00	**Superávit**	0,00

Resumo			
Receitas Correntes	728.361.650,00	Despesas Correntes	673.838.650,00
Receitas de Capital	73.624.350,00	Despesas de Capital	98.867.350,00
		Reserva de Contingência	110.000,00
		Reserva do RPPS	29.170.000,00
Subtotal	801.986.000,00	**Subtotal**	801.986.000,00
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total	801.986.000,00	**Total**	801.986.000,00

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito
CPF: 457.542.766-72

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Listar Analíticas: Não

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			673.838.650,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			310.671.411,00
319000000000000000	Aplicações diretas		268.504.411,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos		42.167.000,00	
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			2.210.000,00
329000000000000000	Aplicações diretas		2.210.000,00	
330000000000000000	Outras despesas correntes			360.957.239,00
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		10.494.000,00	
337000000000000000	Transferências a instituições multigovernamentais		1.200.000,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		960.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		348.303.239,00	
400000000000000000	Despesas de capital			98.867.350,00
440000000000000000	Investimentos			97.017.350,00
449000000000000000	Aplicações diretas		97.017.350,00	
460000000000000000	Amortização da dívida			1.850.000,00
469000000000000000	Aplicações diretas		1.850.000,00	
900000000000000000	Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS			29.280.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência ou reserva do RPPS			29.280.000,00
999900000000000000	Reserva de contingência ou reserva do RPPS		29.280.000,00	
Total				801.986.000,00

Planejamento e Orçamento Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função	Entidade(s): Consolidado Ano LOA: 2020					
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)						
Órgão	**Legislativa**	**Judiciária**	**Essencial à Justiça**	**Administração**	**Defesa Nacional**	**Segurança Pública**
01 - CÂMARA MUNICIPAL	22.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	0,00	7.380.000,00	0,00	119.226.180,00	0,00	405.000,00
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	0,00	0,00	0,00	8.929.000,00	0,00	0,00
04 - FUNDAÇÃO POUSOALEGRENSE PRO VALORIZAÇÃO DO MENOR - PROMENOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE POUSO ALEGRE - PATRANS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - FUNDAÇÃO TUANY TOLEDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**22.200.000,00**	**7.380.000,00**	**0,00**	**128.155.180,00**	**0,00**	**405.000,00**
Órgão	**Relações Exteriores**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**	**Trabalho**	**Educação**
01 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	0,00	16.462.000,00	0,00	227.640.270,00	0,00	170.189.500,00
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	0,00	0,00	57.500.000,00	0,00	0,00	0,00
04 - FUNDAÇÃO POUSOALEGRENSE PRO VALORIZAÇÃO DO MENOR - PROMENOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE POUSO ALEGRE - PATRANS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - FUNDAÇÃO TUANY TOLEDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**16.462.000,00**	**57.500.000,00**	**227.640.270,00**	**0,00**	**170.189.500,00**
Órgão	**Cultura**	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**	**Habitação**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**
01 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	4.333.000,00	400.000,00	109.031.250,00	567.000,00	169.000,00	1.296.000,00
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - FUNDAÇÃO POUSOALEGRENSE PRO VALORIZAÇÃO DO MENOR - PROMENOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE POUSO ALEGRE - PATRANS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - FUNDAÇÃO TUANY TOLEDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**4.333.000,00**	**400.000,00**	**109.031.250,00**	**567.000,00**	**169.000,00**	**1.296.000,00**
Órgão	**Ciência e Tecnologia**	**Agricultura**	**Organização Agrária**	**Indústria**	**Comércio e Serviços**	**Comunicações**
01 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	0,00	5.471.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - FUNDAÇÃO POUSOALEGRENSE PRO VALORIZAÇÃO DO MENOR - PROMENOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE POUSO ALEGRE - PATRANS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - FUNDAÇÃO TUANY TOLEDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**5.471.000,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**
Órgão	**Energia**	**Transporte**	**Desporto e Lazer**	**Encargos Especiais**	**Reserva de Contingência**	**Total**
01 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.200.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	9.297.300,00	5.026.000,00	1.022.500,00	6.100.000,00	110.000,00	684.186.000,00
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	0,00	0,00	0,00	1.000,00	29.170.000,00	95.600.000,00
04 - FUNDAÇÃO POUSOALEGRENSE PRO VALORIZAÇÃO DO MENOR - PROMENOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE POUSO ALEGRE - PATRANS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - FUNDAÇÃO TUANY TOLEDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**9.297.300,00**	**5.026.000,00**	**1.022.500,00**	**6.101.000,00**	**29.280.000,00**	**801.986.000,00**

Planejamento e Orçamento
Receita LOA - LOA - Demonstrativo da Receita
LOA: 2020 grau: 13 Entidade(s): Consolidado

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	865.808.000,00	107,96
Receitas correntes	4100000000000000000	S	743.363.350,00	92,69
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	S	108.598.800,00	13,54
Impostos	4111000000000000000	S	92.450.000,00	11,53

Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	S	13.200.000,00	1,65
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	S	13.200.000,00	1,65
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	S	12.000.000,00	1,50
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	4111303110000000000	A	12.000.000,00	1,50
1001001 - GERAL			7.200.000,00	0,90
1012001 - ENSINO			3.000.000,00	0,37
1023000 - SAÚDE GERAL			1.800.000,00	0,22
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	S	1.200.000,00	0,15
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000	A	1.200.000,00	0,15
1001001 - GERAL			720.000,00	0,09
1012001 - ENSINO			300.000,00	0,04
1023000 - SAÚDE GERAL			180.000,00	0,02
Impostos específicos de estados,df e municípios	4111800000000000000	S	79.250.000,00	9,88
Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	4111801000000000000	S	42.400.000,00	5,29
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111801100000000000	S	29.400.000,00	3,67
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111801110000000000	A	25.000.000,00	3,12
1001001 - GERAL			15.000.000,00	1,87
1012001 - ENSINO			6.250.000,00	0,78
1023000 - SAÚDE GERAL			3.750.000,00	0,47
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111801120000000000	A	100.000,00	0,01
1001001 - GERAL			60.000,00	0,01
1012001 - ENSINO			25.000,00	0,00
1023000 - SAÚDE GERAL			15.000,00	0,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111801130000000000	A	3.200.000,00	0,40
1001001 - GERAL			1.920.000,00	0,24
1012001 - ENSINO			800.000,00	0,10
1023000 - SAÚDE GERAL			480.000,00	0,06
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	4111801140000000000	A	1.100.000,00	0,14
1001001 - GERAL			660.000,00	0,08
1012001 - ENSINO			275.000,00	0,03
1023000 - SAÚDE GERAL			165.000,00	0,02
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4111801400000000000	S	13.000.000,00	1,62
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	4111801410000000000	A	13.000.000,00	1,62
1001001 - GERAL			7.800.000,00	0,97
1012001 - ENSINO			3.250.000,00	0,41
1023000 - SAÚDE GERAL			1.950.000,00	0,24
Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	4111802000000000000	S	36.850.000,00	4,59
Imposto sobre serviços de qualquer natureza	4111802300000000000	S	36.850.000,00	4,59
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	4111802310000000000	A	36.000.000,00	4,49
1001001 - GERAL			21.600.000,00	2,69
1012001 - ENSINO			9.000.000,00	1,12
1023000 - SAÚDE GERAL			5.400.000,00	0,67
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	4111802320000000000	A	350.000,00	0,04
1001001 - GERAL			210.000,00	0,03
1012001 - ENSINO			87.500,00	0,01
1023000 - SAÚDE GERAL			52.500,00	0,01
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	4111802330000000000	A	400.000,00	0,05
1001001 - GERAL			240.000,00	0,03
1012001 - ENSINO			100.000,00	0,01
1023000 - SAÚDE GERAL			60.000,00	0,01
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	4111802340000000000	A	100.000,00	0,01
1001001 - GERAL			60.000,00	0,01
1012001 - ENSINO			25.000,00	0,00
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	4111802340000000000	A	100.000,00	0,01
1023000 - SAÚDE GERAL			15.000,00	0,00
Taxas	4112000000000000000	S	16.148.800,00	2,01
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	S	12.000,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental	4112104000000000000	S	12.000,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental	4112104100000000000	S	12.000,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	4112104110000000000	A	10.000,00	0,00
1001001 - GERAL			10.000,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	4112104130000000000	A	1.000,00	0,00
1001001 - GERAL			1.000,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	4112104140000000000	A	1.000,00	0,00
1001001 - GERAL			1.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	S	10.160.000,00	1,27
Taxas pela prestação de serviços	4112201000000000000	S	10.160.000,00	1,27
Taxas pela prestação de serviços	4112201100000000000	S	10.160.000,00	1,27
Taxas pela prestação de serviços - principal	4112201110000000000	A	9.000.000,00	1,12
1001001 - GERAL			9.000.000,00	1,12
Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	4112201120000000000	A	10.000,00	0,00
1001001 - GERAL			10.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	4112201130000000000	A	950.000,00	0,12
1001001 - GERAL			950.000,00	0,12
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	4112201140000000000	A	200.000,00	0,02
1001001 - GERAL			200.000,00	0,02
Taxas - específicas de estados, df e municípios	4112800000000000000	S	5.976.800,00	0,75
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112801000000000000	S	5.976.800,00	0,75
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	4112801100000000000	S	1.326.800,00	0,17
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária- principal	4112801110000000000	A	1.323.800,00	0,17
1001001 - GERAL			1.323.800,00	0,17
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros	4112801120000000000	A	1.000,00	0,00
1001001 - GERAL			1.000,00	0,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa	4112801130000000000	A	1.000,00	0,00
1001001 - GERAL			1.000,00	0,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária- dívida ativa - multas e juros	4112801140000000000	A	1.000,00	0,00
1001001 - GERAL			1.000,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras	4112801900000000000	S	4.650.000,00	0,58

Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras - principal	4112801910000000000	A	1.500.000,00	0,19
1001001 - GERAL			1.500.000,00	0,19
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras - multas e juros	4112801920000000000	A	200.000,00	0,02
1001001 - GERAL			200.000,00	0,02
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras- dívida ativa	4112801930000000000	A	2.100.000,00	0,26
1001001 - GERAL			2.100.000,00	0,26
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras - dívida ativa - multas e juros	4112801940000000000	A	850.000,00	0,11
1001001 - GERAL			850.000,00	0,11
Contribuições	4120000000000000000	S	29.423.900,00	3,67
Contribuições sociais	4121000000000000000	S	16.029.700,00	2,00
Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios	4121800000000000000	S	16.029.700,00	2,00
Contribuição de Servidor Civil para o plano de seguridade Social - CPSSS - Específico Est/DF/Mun	4121801000000000000	S	16.016.700,00	2,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo	4121801100000000000	S	15.922.000,00	1,99
Contribuição previdenciária para amortização do Deficit atuarial - Principal	4121801110000000000	S	15.920.000,00	1,99
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): LSV	4121801110100000000	A	10.000,00	0,00
1036002 - RPPS			10.000,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):PMPA	4121801110200000000	A	14.000.000,00	1,75
1036002 - RPPS			14.000.000,00	1,75
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):CMPA	4121801110300000000	A	800.000,00	0,10
1036002 - RPPS			800.000,00	0,10
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):IPREM	4121801110400000000	A	300.000,00	0,04
1036002 - RPPS			300.000,00	0,04
Contribuição do Servidor Civil Ativo - RPPS - TAXA DEADMINISTRAÇÃO	4121801110500000000	A	580.000,00	0,07
1056001 - Taxa de Administração do RPPS			580.000,00	0,07
Contribuição do Servidor Civil Ativo - RPPS - AUXÍLIO	4121801110600000000	A	230.000,00	0,03
1036002 - RPPS			230.000,00	0,03
Contribuição Servidor Civil Ativo	4121801120000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição Servidor Civil Ativo - Multas e Juros LSV	4121801120100000000	A	2.000,00	0,00
1036002 - RPPS			2.000,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo	4121801200000000000	S	84.500,00	0,01
CPSSS do Servidor Civil Inativo	4121801210000000000	S	84.500,00	0,01
Contribuição do Servidor Civil Inativo	4121801210100000000	A	80.000,00	0,01
1036002 - RPPS			80.000,00	0,01
Contribuição do Servidor Civil Inativo - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	4121801210200000000	A	4.500,00	0,00
1056001 - Taxa de Administração do RPPS			4.500,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil - Pencionistas	4121801300000000000	S	10.200,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil - Pencionistas	4121801310000000000	S	10.200,00	0,00
Contribuição do Servidor Civil Pensionista	4121801310100000000	A	10.000,00	0,00
1036002 - RPPS			10.000,00	0,00
Contribuição do Servidor Civil Pensionista - TAXA DEADMINISTRAÇÃO	4121801310200000000	A	200,00	0,00
1056001 - Taxa de Administração do RPPS			200,00	0,00
Cpsss patronal - servidor civil - específico de est/df/mun	4121803000000000000	S	13.000,00	0,00
Cpsss patronal - servidor civil ativo	4121803100000000000	S	13.000,00	0,00
Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal	4121803110000000000	S	10.000,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):Patronal - LSV	4121803110100000000	A	10.000,00	0,00
1036002 - RPPS			10.000,00	0,00
Cpsss patronal - servidor civil ativo - multas e juros	4121803120000000000	S	3.000,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo - Multas e Juros LSV	4121803120100000000	A	3.000,00	0,00
1036002 - RPPS			3.000,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	S	13.394.200,00	1,67
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000100000000000	S	13.394.200,00	1,67
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	4124000110000000000	A	13.394.200,00	1,67
1177004 - CEMIG			13.394.200,00	1,67
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	34.554.000,00	4,31
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	S	1.026.000,00	0,13
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131001000000000000	S	21.000,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos	4131001100000000000	S	4.000,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - principal	4131001110000000000	A	1.000,00	0,00
1001001 - GERAL			1.000,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	4131001120000000000	A	1.000,00	0,00
1001001 - GERAL			1.000,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	4131001130000000000	A	1.000,00	0,00
1001001 - GERAL			1.000,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	4131001140000000000	A	1.000,00	0,00
1001001 - GERAL			1.000,00	0,00
Foros, laudêmios e tarifas de ocupação	4131001200000000000	S	17.000,00	0,00
Foros, laudêmios e tarifas de ocupação - dívida ativa	4131001230000000000	A	15.000,00	0,00
1001001 - GERAL			15.000,00	0,00
Foros, laudêmios e tarifas de ocupação - dívida ativa - multas e juros	4131001240000000000	A	2.000,00	0,00
1001001 - GERAL			2.000,00	0,00
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bensimóveis públicos	4131002000000000000	S	995.000,00	0,12
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bensimóveis públicos	4131002100000000000	S	995.000,00	0,12
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso debens imóveis públicos - principal	4131002110000000000	A	925.000,00	0,12
1001001 - GERAL			800.000,00	0,10
1006002 - RPPS			125.000,00	0,02
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso debens imóveis públicos - multas e juros	4131002120000000000	A	15.000,00	0,00
1001001 - GERAL			10.000,00	0,00
1006002 - RPPS			5.000,00	0,00
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso debens imóveis públicos - dívida ativa	4131002130000000000	A	45.000,00	0,01
1001001 - GERAL			45.000,00	0,01
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso debens imóveis públicos - dívida ativa - multas e juros	4131002140000000000	A	10.000,00	0,00
1001001 - GERAL			10.000,00	0,00
Outras receitas imobiliárias	4131099000000000000	S	10.000,00	0,00
Outras receitas imobiliárias	4131099100000000000	S	10.000,00	0,00
Outras receitas imobiliárias - dívida ativa - multas e juros	4131099140000000000	A	10.000,00	0,00
1001001 - GERAL			10.000,00	0,00
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	33.528.000,00	4,18

Juros e correções monetárias	41321000000000000000	S	33.528.000,00	4,18
Remuneração de depósitos bancários	41321001000000000000	S	5.028.000,00	0,63
Remuneração de depósitos bancários - principal	41321001100000000000	S	5.028.000,00	0,63
Remun. Dep. Bancários Outros	41321001101000000000	A	4.928.000,00	0,61
1001001 - GERAL			3.100.000,00	0,39
1012001 - ENSINO			25.000,00	0,00
1023000 - SAÚDE GERAL			40.000,00	0,00
1056001 - Taxa de Administração do RPPS			1.000.000,00	0,12
1062009 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte			5.000,00	0,00
1167007 - CIDE			30.000,00	0,00
1177004 - CEMIG			60.000,00	0,01
1182002 - FUNDEB60			100.000,00	0,01
1295002 - IGD BOLSA FAMILIA			20.000,00	0,00
1442004 - PNAE			20.000,00	0,00
1452009 - PNATE			2.000,00	0,00
1462050 - EJA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS			15.000,00	0,00
1472005 - QESE			100.000,00	0,01
1574001 - FUNTRAN			20.000,00	0,00
1593300 - GESTÃO DO SUS			20.000,00	0,00
1593302 - PABFIX			350.000,00	0,04
1593319 - MAC			20.000,00	0,00
1593322 - VISA			1.000,00	0,00
Remuneração Depósito Bancário Outros - Rec. Renda Variável	41321001102000000000	A	100.000,00	0,01
1056001 - Taxa de Administração do RPPS			100.000,00	0,01
Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social -RPPS	41321004000000000000	S	28.500.000,00	3,55
Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social -RPPS - principal	41321004100000000000	S	28.500.000,00	3,55
Remun Invest do RPPS Renda Fixa	41321004101000000000	A	14.250.000,00	1,78
1036002 - RPPS			14.250.000,00	1,78
Remun Invest do RPPS Renda Variavel	41321004102000000000	A	14.250.000,00	1,78
1036002 - RPPS			14.250.000,00	1,78
Receita de serviços	41600000000000000000	S	307.000,00	0,04
Outros serviços	41690000000000000000	S	307.000,00	0,04
Outros serviços	41690990000000000000	S	307.000,00	0,04
Outros serviços	41690991000000000000	S	307.000,00	0,04
Outros serviços - principal	41690991100000000000	A	300.000,00	0,04
1001001 - GERAL			300.000,00	0,04
Outros serviços - multas e juros	41690991200000000000	A	1.000,00	0,00
1001001 - GERAL			1.000,00	0,00
Outros serviços - dívida ativa	41690991300000000000	A	5.000,00	0,00
1001001 - GERAL			5.000,00	0,00
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	41690991400000000000	A	1.000,00	0,00
1001001 - GERAL			1.000,00	0,00
Transferências correntes	41700000000000000000	S	561.568.870,00	70,02
Transferências da união e de suas entidades	41710000000000000000	S	207.650.470,00	25,89
Transferências da união - específica e/m	41718000000000000000	S	207.650.470,00	25,89
Participação na receita da união	41718010000000000000	S	84.410.000,00	10,53
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	41718012000000000000	S	77.200.000,00	9,63
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal -principal	41718012100000000000	A	77.200.000,00	9,63
1001001 - GERAL			46.320.000,00	5,78
1012001 - ENSINO			19.300.000,00	2,41
1023000 - SAÚDE GERAL			11.580.000,00	1,44
Cota-parte do fundo de participação do municípios - 1% cota entregue nomês de dezembro	41718013000000000000	S	3.600.000,00	0,45
Cota-parte do fundo de participação do municípios - 1% cota entregueno mês de dezembro - principal	41718013100000000000	A	3.600.000,00	0,45
1001001 - GERAL			2.700.000,00	0,34
1012001 - ENSINO			900.000,00	0,11
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregueno mês de julho	41718014000000000000	S	3.500.000,00	0,44
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregueno mês de julho - principal	41718014100000000000	A	3.500.000,00	0,44
1001001 - GERAL			2.625.000,00	0,33
1012001 - ENSINO			875.000,00	0,11
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	41718015000000000000	S	110.000,00	0,01
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	41718015100000000000	A	110.000,00	0,01
1001001 - GERAL			66.000,00	0,01
1012001 - ENSINO			27.500,00	0,00
1023000 - SAÚDE GERAL			16.500,00	0,00
Transferência da compensação financeira pela exploração de recursosnaturais	41718020000000000000	S	1.315.000,00	0,16
Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem	41718022000000000000	S	15.000,00	0,00
Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem -principal	41718022100000000000	A	15.000,00	0,00
1081000 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)			15.000,00	0,00
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	41718026000000000000	S	1.300.000,00	0,16
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	41718026100000000000	A	1.300.000,00	0,16
1001001 - GERAL			1.300.000,00	0,16
Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - bloco custeiodas ações e serviços públicos de saúde	41718030000000000000	S	109.619.370,00	13,67
Transferência de recursos do SUS - atenção básica	41718031000000000000	S	14.055.170,00	1,75
Transferencia de recursos do sistema unico de Saúde SUS repassefundo - principal	41718031100000000000	A	14.055.170,00	1,75
1593302 - PABFIX			3.635.670,00	0,45
1593303 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO			10.358.000,00	1,29
1593304 - PSE - SAÚDE NA ESCOLA			60.000,00	0,01
1593305 - FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA			1.500,00	0,00
Transferência de recursos do SUS - atenção de média e altacomplexidade ambulatorial e hospitalar	41718032000000000000	S	92.285.500,00	11,51
Transferências de Recursos do SUS para Atenção Média e AltaComplexidade Ambulatorial e Hospitalar	41718032100000000000	A	92.285.500,00	11,51
1593307 - SAÚDE MENTAL			2.118.000,00	0,26
1593311 - SERVIÇO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA			615.000,00	0,08
1593313 - FAEC			8.000.000,00	1,00
1593314 - PRODUÇÃO PRÓPRIA			1.100.000,00	0,14
1593315 - FNS MAC			1.500,00	0,00
1593316 - EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE			101.000,00	0,01
1593318 - ALTA COMPLEXIDADE			500.000,00	0,06
1593319 - MAC			78.600.000,00	9,80

1593328 - UPA			1.250.000,00	0,16
Transferência de recursos do SUS - vigilância em saúde	41718033000000000000	S	1.902.000,00	0,24
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	41718033100000000000	A	1.902.000,00	0,24
1593322 - VISA			89.500,00	0,01
1593323 - DSTS/AIDS			125.000,00	0,02
1593324 - PFVS/IPVS			407.000,00	0,05
1593325 - ACE			1.183.000,00	0,15
1593326 - UNIDADE SENTINELA			96.000,00	0,01
1593327 - FNS VS			1.500,00	0,00
Transferência de recursos do SUS - assistência farmacêutica	41718034000000000000	S	1.084.200,00	0,14
Transferencias de Recursos do SUS para Assistencia Farmaceutica	41718034100000000000	A	1.084.200,00	0,14
1593320 - FNS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			1.500,00	0,00
1593321 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			1.082.700,00	0,14
Transferência de recursos do SUS - gestão do SUS	41718035000000000000	S	292.500,00	0,04
Transferencias de Recursos do SUS para Gestão do SUS	41718035100000000000	A	292.500,00	0,04
1543083 - OUTRAS TRANSFERENCIAS SUS			6.000,00	0,00
1593300 - GESTÃO DO SUS			118.000,00	0,01
1593301 - FNS GESTÃO			1.500,00	0,00
1593306 - FAN			16.000,00	0,00
1593308 - CAPS I - Unidade de Acolhimento			51.000,00	0,01
1593312 - RAPS			100.000,00	0,01
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento daeducação - fnde	41718050000000000000	S	8.316.100,00	1,04
Transferências do salário-educação	41718051000000000000	S	4.590.200,00	0,57
Transferências do salário-educação - principal	41718051100000000000	A	4.590.200,00	0,57
1472005 - QESE			4.590.200,00	0,57
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional dealimentação escolar - pnae	41718053000000000000	S	1.833.900,00	0,23
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional dealimentação escolar - pnae - principal	41718053100000000000	A	1.833.900,00	0,23
1442004 - PNAE			1.833.900,00	0,23
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoioao transporte do escolar - pnate	41718054000000000000	S	287.000,00	0,04
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional deapoio ao transporte do escolar - pnate - principal	41718054100000000000	A	287.000,00	0,04
1452009 - PNATE			287.000,00	0,04
Programa de apoio aos sistemas de ensino para atendimento à educaçãode jovens e adultos - peja	41718058000000000000	S	401.000,00	0,05
Programa de apoio aos sistemas de ensino para atendimento àeducação de jovens e adultos - peja - principal	41718058100000000000	A	401.000,00	0,05
1462050 - EJA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS			401.000,00	0,05
Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento daeducação - fnde	41718059000000000000	S	1.204.000,00	0,15
Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento daeducação - fnde - principal	41718059100000000000	A	1.204.000,00	0,15
1462060 - COMPLEMENTAÇÃO MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL			1.204.000,00	0,15
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	41718060000000000000	S	1.100.000,00	0,14
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	41718061000000000000	S	1.100.000,00	0,14
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal	41718061100000000000	A	1.100.000,00	0,14
1001001 - GERAL			660.000,00	0,08
1012001 - ENSINO			275.000,00	0,03
1023000 - SAÚDE GERAL			165.000,00	0,02
Transferências de convênios da união e de suas entidades	41718100000000000000	S	340.000,00	0,04
Transferências de convênios da união destinadas a programas deeducação	41718102000000000000	S	310.000,00	0,04
Transferências de convênios da união destinadas a programas deeducação - principal	41718102100000000000	A	310.000,00	0,04
1222007 - PAR			200.000,00	0,02
1222008 - UNIÃO EDUCAÇÃO			10.000,00	0,00
1222011 - BRASIL CARINHOSO			100.000,00	0,01
Outras transferências de convênios da união	41718109000000000000	S	30.000,00	0,00
Outras transferências de convênios da união - principal	41718109100000000000	A	30.000,00	0,00
1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS			30.000,00	0,00
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	41718120000000000000	S	2.450.000,00	0,31
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	41718121000000000000	S	2.450.000,00	0,31
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	41718121100000000000	A	2.450.000,00	0,31
1295002 - IGD BOLSA FAMILIA			400.000,00	0,05
1295005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			960.000,00	0,12
1295007 - IGD SUAS			20.000,00	0,00
1295010 - ACESSUAS TRABALHO PRONATEC			89.000,00	0,01
1295011 - AEPETI			11.000,00	0,00
1295012 - BPC ESCOLA			10.000,00	0,00
1295013 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			960.000,00	0,12
Outras transferências da união	41718990000000000000	S	100.000,00	0,01
Outras transferências da união	41718991000000000000	S	100.000,00	0,01
Outras transferências da união - principal	41718991100000000000	A	100.000,00	0,01
1001001 - GERAL			100.000,00	0,01
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	41720000000000000000	S	281.344.400,00	35,08
Transferências dos estados - específicas de estados, df e municípios	41728000000000000000	S	281.344.400,00	35,08
Participação na receita dos estados	41728010000000000000	S	241.124.000,00	30,07
Cota-parte do ICMS	41728011000000000000	S	204.200.000,00	25,46
Cota-parte do ICMS - principal	41728011100000000000	A	204.200.000,00	25,46
1001001 - GERAL			122.520.000,00	15,28
1012001 - ENSINO			51.050.000,00	6,37
1023000 - SAÚDE GERAL			30.630.000,00	3,82
Cota-parte do IPVA	41728012000000000000	S	34.000.000,00	4,24
Cota-parte do IPVA - principal	41728012100000000000	A	34.000.000,00	4,24
1001001 - GERAL			20.400.000,00	2,54
1012001 - ENSINO			8.500.000,00	1,06
1023000 - SAÚDE GERAL			5.100.000,00	0,64
Cota-parte do IPI - municípios	41728013000000000000	S	2.500.000,00	0,31
Cota-parte do IPI - municípios - principal	41728013100000000000	A	2.500.000,00	0,31
1001001 - GERAL			1.500.000,00	0,19
1012001 - ENSINO			625.000,00	0,08
1023000 - SAÚDE GERAL			375.000,00	0,05
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	41728014000000000000	S	424.000,00	0,05
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	41728014100000000000	A	424.000,00	0,05
1167007 - CIDE			424.000,00	0,05

Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repassefundo a fundo	4172803000000000000	S	39.389.100,00	4,91
Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repassefundo a fundo	4172803100000000000	S	39.389.100,00	4,91
Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo - principal	4172803110000000000	A	39.389.100,00	4,91
1533146 - EMENDA PARLAMENTAR SAUDE			1.000,00	0,00
1553090 - CONTROLE SOCIAL			22.000,00	0,00
1553091 - OUVIDORIA REGIONAL			180.000,00	0,02
1553094 - EPRISIONAL			180.500,00	0,02
1553095 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL			817.500,00	0,10
1553099 - MAC - ESTADO			1.500,00	0,00
1553100 - EQUIPES DE REGULAÇÃO			80.500,00	0,01
1553105 - VIG. AMBIENTAL E CONTROLE DENGUE			597.200,00	0,07
1553107 - PFVSAÚDE			353.500,00	0,04
1553110 - POEPS			430.000,00	0,05
1553111 - AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE			1.000.000,00	0,12
1553114 - SISVAN			110.000,00	0,01
1553120 - DOENÇAS DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO			330.900,00	0,04
1553134 - FES Atenção Primária			1.500,00	0,00
1553135 - Rede Cegonha			1.800.000,00	0,22
1553136 - PIPA			185.000,00	0,02
1553137 - Cirurgia Oftalmo			1.000,00	0,00
1553138 - Triagem auditiva			57.600,00	0,01
1553139 - Ressarcimento			23.000.000,00	2,87
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Transferência de recursos do estado para programas de saúde -repasse fundo a fundo - principal	4172803110000000000	A	39.389.100,00	4,91
1553141 - FES VS			1.500,00	0,00
1553142 - FES Gestão			1.500,00	0,00
1553147 - CANCER DE MAMA			1.000,00	0,00
1553149 - COFINANCIAMENTO			1.665.600,00	0,21
1553150 - BONUS PMAQ			674.000,00	0,08
1553151 - DOENÇAS CRÔNICAS			481.900,00	0,06
1553152 - SAUDE DA MULHER			481.900,00	0,06
1553153 - SAUDE MENTAL			776.000,00	0,10
1553154 - RUE/PROHOSP			5.300.000,00	0,66
1553155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - EMAD/			662.000,00	0,08
1553156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - PROMAVS			180.000,00	0,02
1553157 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Campanha			14.000,00	0,00
Transferências de estados destinadas à assistência social	4172807000000000000	S	400.000,00	0,05
Transferências de estados destinadas à assistência social	4172807100000000000	S	400.000,00	0,05
Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	4172807110000000000	A	400.000,00	0,05
1565009 - PISO MINEIRO			400.000,00	0,05
Outras transferências dos estados	4172899000000000000	S	431.300,00	0,05
Outras transferências dos estados	4172899100000000000	S	431.300,00	0,05
Outras transferências dos estados - principal	4172899110000000000	A	431.300,00	0,05
1062009 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte			431.300,00	0,05
Transferências de outras instituições públicas	4175000000000000000	S	72.574.000,00	9,05
Transferências de outras instituições públicas - específicas de estados, df emunicípios	4175800000000000000	S	72.574.000,00	9,05
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento daeducação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175801000000000000	S	72.574.000,00	9,05
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimentoda educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175801100000000000	S	72.574.000,00	9,05
Transferências de recursos do fundo de manutenção edesenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação -FUNDEB - principal	4175801110000000000	A	72.574.000,00	9,05
1182002 - FUNDEB60			57.686.500,00	7,19
1192003 - FUNDEB40			14.887.500,00	1,86
Outras receitas correntes	4190000000000000000	S	8.910.780,00	1,11
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191000000000000000	S	6.380.000,00	0,80
Multas previstas em legislação específica	4191001000000000000	S	6.380.000,00	0,80
Multas previstas em legislação específica	4191001100000000000	S	6.380.000,00	0,80
Multas previstas em legislação específica - principal	4191001110000000000	A	6.380.000,00	0,80
1001001 - GERAL			2.600.000,00	0,32
1574001 - FUNTRAN			3.780.000,00	0,47
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4192000000000000000	S	86.000,00	0,01
Indenizações	4192100000000000000	S	1.000,00	0,00
Outras indenizações	4192199000000000000	S	1.000,00	0,00
Outras indenizações	4192199100000000000	S	1.000,00	0,00
Outras indenizações - principal	4192199110000000000	A	1.000,00	0,00
1001001 - GERAL			1.000,00	0,00
Restituições	4192200000000000000	S	70.000,00	0,01
Restituição de benefícios previdenciários	4192203000000000000	S	20.000,00	0,00
Restituição de benefícios previdenciários	4192203100000000000	S	20.000,00	0,00
Restituição de benefícios previdenciários - principal	4192203110000000000	S	20.000,00	0,00
Restituição de Benefícios Previdenciários - TAXA DE	4192203110100000000	A	10.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO				
1056001 - Taxa de Administração do RPPS			10.000,00	0,00
Restituição de Benefícios Previdenciários - RPPS	4192203110200000000	A	10.000,00	0,00
1036002 - RPPS			10.000,00	0,00
Outras restituições	4192299000000000000	S	50.000,00	0,01
Outras restituições	4192299100000000000	S	50.000,00	0,01
Outras restituições - principal	4192299110000000000	A	50.000,00	0,01
1001001 - GERAL			50.000,00	0,01
Ressarcimentos	4192300000000000000	S	15.000,00	0,00
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Outros ressarcimentos	4192399000000000000	S	15.000,00	0,00
Outros ressarcimentos	4192399100000000000	S	15.000,00	0,00
Outros ressarcimentos - principal	4192399110000000000	A	10.000,00	0,00
1001001 - GERAL			10.000,00	0,00
Outros ressarcimentos - dívida ativa	4192399130000000000	A	5.000,00	0,00
1001001 - GERAL			5.000,00	0,00
Demais receitas correntes	4199000000000000000	S	2.444.780,00	0,30
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios deprevidência dos servidores	4199003000000000000	S	1.000.000,00	0,12
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios deprevidência dos servidores	4199003100000000000	S	1.000.000,00	0,12
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores - principal	4199003110000000000	A	1.000.000,00	0,12

1036002 - RPPS			1.000.000,00	0,12
Outras receitas	4199099000000000000	S	1.444.780,00	0,18
Outras receitas - primárias	4199099100000000000	S	1.244.780,00	0,16
Outras receitas - primárias - principal	4199099110000000000	A	744.780,00	0,09
1001001 - GERAL			744.780,00	0,09
Outras receitas - primárias - multas e juros	4199099120000000000	A	200.000,00	0,02
1001001 - GERAL			200.000,00	0,02
Outras receitas - primárias - dívida ativa	4199099130000000000	A	100.000,00	0,01
1001001 - GERAL			100.000,00	0,01
Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros	4199099140000000000	A	200.000,00	0,02
1001001 - GERAL			200.000,00	0,02
Outras receitas - financeiras	4199099200000000000	S	200.000,00	0,02
Outras receitas - financeiras - principal	4199099210000000000	A	200.000,00	0,02
1001001 - GERAL			200.000,00	0,02
Receitas de capital	4200000000000000000	S	73.624.350,00	9,18
Operações de crédito	4210000000000000000	S	53.845.050,00	6,71
Operações de crédito - mercado interno	4211000000000000000	S	53.845.050,00	6,71
Operações de crédito - mercado interno - estados/df/municípios	4211800000000000000	S	53.845.050,00	6,71
Operações de crédito internas de estados/df/municípios	4211801000000000000	S	53.845.050,00	6,71
Operações de crédito internas para programas de saneamento	4211801300000000000	S	53.845.050,00	6,71
Operações de crédito internas para programas de saneamento -principal	4211801310000000000	A	53.845.050,00	6,71
1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO			53.845.050,00	6,71
Transferências de capital	4240000000000000000	S	19.779.300,00	2,47
Transferências da união e de suas entidades	4241000000000000000	S	12.503.800,00	1,56
Transferências da união	4241800000000000000	S	12.503.800,00	1,56
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - BlocoCusteio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4241803000000000000	S	458.500,00	0,06
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	4241803100000000000	S	221.500,00	0,03
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	4241803110000000000	A	221.500,00	0,03
1593302 - PABFIX			59.500,00	0,01
1593303 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO			162.000,00	0,02
Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4241803200000000000	S	56.000,00	0,01
Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Principal	4241803210000000000	A	56.000,00	0,01
1593307 - SAÚDE MENTAL			6.000,00	0,00
1593314 - PRODUÇÃO PRÓPRIA			50.000,00	0,01
Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	4241803300000000000	S	130.000,00	0,02
Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	4241803310000000000	A	130.000,00	0,02
1593323 - DSTS/AIDS			30.000,00	0,00
1593324 - PFVS/IPVS			100.000,00	0,01
Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	4241803500000000000	S	50.000,00	0,01
Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	4241803510000000000	A	50.000,00	0,01
1593308 - CAPS I - Unidade de Acolhimento			50.000,00	0,01
Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	4241803900000000000	S	1.000,00	0,00
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiadospor Transferências Fundo a Fundo - Principal	4241803910000000000	A	1.000,00	0,00
1543083 - OUTRAS TRANSFERENCIAS SUS			1.000,00	0,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - blocoinvestimentos na rede de serviços públicos de saúde	4241804000000000000	S	4.163.000,00	0,52
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUSdestinados à Atenção Básica	4241804100000000000	S	553.000,00	0,07
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUSdestinados à Atenção Básica	4241804110000000000	A	553.000,00	0,07
1533146 - EMENDA PARLAMENTAR SAUDE			501.000,00	0,06
1539001 - FAN - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos			52.000,00	0,01
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS destinadosà atenção especializada	4241804200000000000	S	3.610.000,00	0,45
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUSdestinados à atenção especializada - principal	4241804210000000000	A	3.610.000,00	0,45
1533082 - UPAS			1.600.000,00	0,20
1533132 - FNS INVESTIMENTO			1.010.000,00	0,13
1533146 - EMENDA PARLAMENTAR SAUDE			1.000.000,00	0,12
Transferências de recursos destinados a programas de educação	4241805000000000000	S	100.000,00	0,01
Outras transferências destinadas a programas de educação	4241805900000000000	S	100.000,00	0,01
Outras transferências destinadas a programas de educação - principal	4241805910000000000	A	100.000,00	0,01
1462050 - EJA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS			100.000,00	0,01
Transferência de convênios da união e de suas entidades	4241810000000000000	S	7.572.300,00	0,94
Transferências de convênio da união destinadas a programas deeducação	4241810200000000000	S	5.000.000,00	0,62
Transferências de convênio da união destinadas a programas deeducação - principal	4241810210000000000	A	5.000.000,00	0,62
1222007 - PAR			4.900.000,00	0,61
1222051 - PAC II			100.000,00	0,01
Outras transferências de convênios da união	4241810900000000000	S	2.572.300,00	0,32
Outras transferências de convênios da união - principal	4241810910000000000	A	2.572.300,00	0,32
1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS			2.221.300,00	0,28
1427003 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS			351.000,00	0,04
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	4241812000000000000	S	210.000,00	0,03
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	4241812100000000000	S	210.000,00	0,03
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	4241812110000000000	A	210.000,00	0,03
1295002 - IGD BOLSA FAMILIA			100.000,00	0,01
1295005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			50.000,00	0,01
1295007 - IGD SUAS			10.000,00	0,00
1295013 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			50.000,00	0,01
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4242000000000000000	S	7.275.500,00	0,91
Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades	4242800000000000000	S	7.275.500,00	0,91
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4242803000000000000	S	1.515.000,00	0,19
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4242803100000000000	S	1.515.000,00	0,19
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4242803110000000000	A	1.515.000,00	0,19
1553090 - CONTROLE SOCIAL			5.000,00	0,00
1553095 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL			1.000,00	0,00
1553097 - CAPS AD			750.000,00	0,09
1553105 - VIG. AMBIENTAL E CONTROLE DENGUE			1.500,00	0,00
1553107 - PFVSAÚDE			160.500,00	0,02
1553119 - FARMÁCIAS/UBS			240.000,00	0,03
1553129 - FES INVESTIMENTO			2.000,00	0,00
1553149 - COFINANCIAMENTO			10.000,00	0,00
1553153 - SAUDE MENTAL			215.000,00	0,03

1553155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - EMAD/			10.000,00	0,00
1553156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - PROMAVS			120.000,00	0,01
Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suasentidades	4242810000000000000	S	5.759.500,00	0,72
Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde- SUS	4242810100000000000	S	2.000,00	0,00
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Transferências de convênios dos estados para o sistema único desaúde - SUS - principal	4242810110000000000	A	2.000,00	0,00
1233133 - CONVENIO ESTADO			2.000,00	0,00
Outras transferências de convênio dos estados	4242810900000000000	S	5.757.500,00	0,72
Outras transferências de convênio dos estados - principal	4242810910000000000	A	5.757.500,00	0,72
1247001 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS			5.757.500,00	0,72
Outras transferências dos estados	4242899000000000000	S	1.000,00	0,00
Outras transferências dos estados	4242899100000000000	S	1.000,00	0,00
Outras transferências dos estados - principal	4242899110000000000	A	1.000,00	0,00
1062009 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte			1.000,00	0,00
Receitas correntes	4700000000000000000	S	48.820.300,00	6,09
Contribuições	4720000000000000000	S	19.775.000,00	2,47
Contribuições sociais	4721000000000000000	S	19.775.000,00	2,47
Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios	4721800000000000000	S	19.775.000,00	2,47
Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de Est/DF/Mun	4721801000000000000	S	9.400,00	0,00
CPSSS - do Servidor Civil Ativo	4721801100000000000	S	9.400,00	0,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros PMPA	4721801120200000000	A	5.800,00	0,00
1036002 - RPPS			5.800,00	0,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - CMPA	4721801120300000000	A	2.700,00	0,00
1036002 - RPPS			2.700,00	0,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - IPREM	4721801120400000000	A	900,00	0,00
1036002 - RPPS			900,00	0,00
Cpsss patronal - servidor civil - específico de est/df/mun	4721803000000000000	S	17.665.600,00	2,20
Cpsss patronal - servidor civil ativo	4721803100000000000	S	17.665.600,00	2,20
Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal	4721803110000000000	S	17.650.000,00	2,20
Contribuição para o Regime Proprio de Previdencia Social (RPPS): Patronal - PMPA	4721803110200000000	A	15.470.000,00	1,93
1036002 - RPPS			15.470.000,00	1,93
Contribuição para o Regime Proprio de Previdencia Social (RPPS): Patronal - CMPA	4721803110300000000	A	900.000,00	0,11
1036002 - RPPS			900.000,00	0,11
Contribuição para o Regime Proprio de Previdencia Social (RPPS): Patronal - IPREM	4721803110400000000	A	280.000,00	0,03
1036002 - RPPS			280.000,00	0,03
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência - RPPS – Patronal - AUXÍLIOS	4721803110500000000	A	300.000,00	0,04
1036002 - RPPS			300.000,00	0,04
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência - RPPS – Patronal - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	4721803110600000000	A	700.000,00	0,09
1056001 - Taxa de Administração do RPPS			700.000,00	0,09
Cpsss patronal - servidor civil ativo - multas e juros	4721803120000000000	S	15.600,00	0,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros PMPA	4721803120200000000	A	7.000,00	0,00
1036002 - RPPS			7.000,00	0,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - CMPA	4721803120300000000	A	2.700,00	0,00
1036002 - RPPS			2.700,00	0,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - IPREM	4721803120400000000	A	900,00	0,00
1036002 - RPPS			900,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - AUXÍLIO	4721803120500000000	A	5.000,00	0,00
1036002 - RPPS			5.000,00	0,00
Cpsss patronal - parcelamentos - específico de est/df/mun	4721804000000000000	S	2.100.000,00	0,26
Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil ativo	4721804100000000000	S	2.100.000,00	0,26
Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil ativo - principal	4721804110000000000	A	2.100.000,00	0,26
1036002 - RPPS			2.100.000,00	0,26
Outras receitas correntes	4790000000000000000	S	29.045.300,00	3,62
Demais receitas correntes	4799000000000000000	S	29.045.300,00	3,62
Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS	4799001000000000000	S	29.045.300,00	3,62
Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS	4799001100000000000	S	29.045.300,00	3,62
Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS -principal	4799001110000000000	S	29.025.300,00	3,62
Aport Periódico p/ Amort. Déficit Atuarial - RPPS - PMPA	4799001110100000000	A	26.000.000,00	3,24
1036002 - RPPS			26.000.000,00	3,24
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Aport Periodico p/ Amort. Deficit Atuarial RPPS - CMPA	4799001110200000000	A	1.100.000,00	0,14
1036002 - RPPS			1.100.000,00	0,14
Aport Periodico p/ Amort. Deficit Atuarial RPPS - IPREM	4799001110300000000	A	270.000,00	0,03
1036002 - RPPS			270.000,00	0,03
Aport Periodico p/ Amort. Deficit Atuarial RPPS - AUXÍLIOS	4799001110400000000	A	550.000,00	0,07
1036002 - RPPS			550.000,00	0,07
Aport Periodico p/ Amort. Deficit Atuarial RPPS - TAXA DEADMINISTRAÇÃO	4799001110500000000	A	1.105.300,00	0,14
1056001 - Taxa de Administração do RPPS			1.105.300,00	0,14
Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS - Multas e Juros de Mora	4799001120000000000	S	20.000,00	0,00
Aportes p. para amort. déficit atua RPPS - Multas e Juros - PMPA	4799001120100000000	A	10.000,00	0,00
1036002 - RPPS			10.000,00	0,00
Aportes p. para amort. déficit atua RPPS - Multas e Juros - CMPA	4799001120200000000	A	5.000,00	0,00
1036002 - RPPS			5.000,00	0,00
Aportes p. para amort. déficit atua RPPS - Multas e Juros - IPREM	4799001120300000000	A	1.000,00	0,00
1036002 - RPPS			1.000,00	0,00
Aportes p. para amort. déficit atua RPPS - Multas e Juros - AUXILI	4799001120400000000	A	4.000,00	0,00
1036002 - RPPS			4.000,00	0,00
Dedução da receita orçamentária	9000000000000000000	S	(63.822.000,00)	(7,96)
Fundeb	9500000000000000000	S	(63.822.000,00)	(7,96)
Fundeb - Receitas correntes	9510000000000000000	S	(63.822.000,00)	(7,96)
Fundeb - Transferências correntes	9517000000000000000	S	(63.822.000,00)	(7,96)
Fundeb - Transferências da união e de suas entidades	9517100000000000000	S	(15.682.000,00)	(1,96)
Fundeb - Transferências da união - específicas de estados, df e municípios	9517180000000000000	S	(15.682.000,00)	(1,96)
Fundeb - Participação na receita da união	9517180100000000000	S	(15.462.000,00)	(1,93)
Fundeb - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotamensal	9517180120000000000	S	(15.440.000,00)	(1,93)
Fundeb - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotamensal - principal	9517180121000000000	A	(15.440.000,00)	(1,93)
1012001 - ENSINO			(15.440.000,00)	(1,93)
Fundeb - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9517180150000000000	S	(22.000,00)	0,00
Fundeb - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	9517180151000000000	A	(22.000,00)	0,00

1012001 - ENSINO			(22.000,00)	0,00
Fundeb - Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	9517180600000000000	S	(220.000,00)	(0,03)
Fundeb - Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	9517180610000000000	S	(220.000,00)	(0,03)
Fundeb - Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal	9517180611000000000	A	(220.000,00)	(0,03)
1012001 - ENSINO			(220.000,00)	(0,03)
Fundeb - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9517200000000000000	S	(48.140.000,00)	(6,00)
Fundeb - Transferências dos estados - específicas de estados, df emunicípios	9517280000000000000	S	(48.140.000,00)	(6,00)
Fundeb - Participação na receita dos estados	9517280100000000000	S	(48.140.000,00)	(6,00)
Fundeb - Cota-parte do ICMS	9517280110000000000	S	(40.840.000,00)	(5,09)
Fundeb - Cota-parte do ICMS - principal	9517280111000000000	A	(40.840.000,00)	(5,09)
1012001 - ENSINO			(40.840.000,00)	(5,09)
Fundeb - Cota-parte do IPVA	9517280120000000000	S	(6.800.000,00)	(0,85)
Fundeb - Cota-parte do IPVA - principal	9517280121000000000	A	(6.800.000,00)	(0,85)
1012001 - ENSINO			(6.800.000,00)	(0,85)
Fundeb - Cota-parte do IPI - municípios	9517280130000000000	S	(500.000,00)	(0,06)
Fundeb - Cota-parte do IPI - municípios - principal	9517280131000000000	A	(500.000,00)	(0,06)
1012001 - ENSINO			(500.000,00)	(0,06)
Total:			**801.986.000,00**	**100,00**

Planejamento e Orçamento
Receita LOA - LOA - Demonstrativo da Receita
LOA: 2020 grau: 13 Entidade(s): Consolidado

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	865.808.000,00	107,96
Receitas correntes	4100000000000000000	S	743.363.350,00	92,69
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	S	108.598.800,00	13,54
Impostos	4111000000000000000	S	92.450.000,00	11,53
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	S	13.200.000,00	1,65
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	S	13.200.000,00	1,65
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	S	12.000.000,00	1,50
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	4111303110000000000	A	12.000.000,00	1,50
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	S	1.200.000,00	0,15
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000	A	1.200.000,00	0,15
Impostos específicos de estados,df e municípios	4111800000000000000	S	79.250.000,00	9,88
Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	4111801000000000000	S	42.400.000,00	5,29
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111801100000000000	S	29.400.000,00	3,67
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111801110000000000	A	25.000.000,00	3,12
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111801120000000000	A	100.000,00	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111801130000000000	A	3.200.000,00	0,40
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	4111801140000000000	A	1.100.000,00	0,14
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4111801400000000000	S	13.000.000,00	1,62
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	4111801410000000000	A	13.000.000,00	1,62
Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	4111802000000000000	S	36.850.000,00	4,59
Imposto sobre serviços de qualquer natureza	4111802300000000000	S	36.850.000,00	4,59
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	4111802310000000000	A	36.000.000,00	4,49
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	4111802320000000000	A	350.000,00	0,04
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	4111802330000000000	A	400.000,00	0,05
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	4111802340000000000	A	100.000,00	0,01
Taxas	4112000000000000000	S	16.148.800,00	2,01
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	S	12.000,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental	4112104000000000000	S	12.000,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental	4112104100000000000	S	12.000,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	4112104110000000000	A	10.000,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	4112104130000000000	A	1.000,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	4112104140000000000	A	1.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	S	10.160.000,00	1,27
Taxas pela prestação de serviços	4112201000000000000	S	10.160.000,00	1,27
Taxas pela prestação de serviços	4112201100000000000	S	10.160.000,00	1,27
Taxas pela prestação de serviços - principal	4112201110000000000	A	9.000.000,00	1,12
Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	4112201120000000000	A	10.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	4112201130000000000	A	950.000,00	0,12
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	4112201140000000000	A	200.000,00	0,02
Taxas - específicas de estados, df e municípios	4112800000000000000	S	5.976.800,00	0,75
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112801000000000000	S	5.976.800,00	0,75
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	4112801100000000000	S	1.326.800,00	0,17
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária- principal	4112801110000000000	A	1.323.800,00	0,17
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros	4112801120000000000	A	1.000,00	0,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa	4112801130000000000	A	1.000,00	0,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária- dívida ativa - multas e juros	4112801140000000000	A	1.000,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras	4112801900000000000	S	4.650.000,00	0,58
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras - principal	4112801910000000000	A	1.500.000,00	0,19
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras - multas e juros	4112801920000000000	A	200.000,00	0,02
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras- dívida ativa	4112801930000000000	A	2.100.000,00	0,26
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras - dívida ativa - multas e juros	4112801940000000000	A	850.000,00	0,11
Contribuições	4120000000000000000	S	29.423.900,00	3,67
Contribuições sociais	4121000000000000000	S	16.029.700,00	2,00
Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios	4121800000000000000	S	16.029.700,00	2,00
Contribuição de Servidor Civil para o plano de seguridade Social - CPSSS - Específico Est/DF/Mun	4121801000000000000	S	16.016.700,00	2,00
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
CPSSS do Servidor Civil Ativo	4121801100000000000	S	15.922.000,00	1,99
Contribuição previdenciária para amortização do Deficit atuarial - Principal	4121801110000000000	S	15.920.000,00	1,99
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): LSV	4121801110100000000	A	10.000,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): PMPA	4121801110200000000	A	14.000.000,00	1,75
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): CMPA	4121801110300000000	A	800.000,00	0,10
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): IPREM	4121801110400000000	A	300.000,00	0,04
Contribuição do Servidor Civil Ativo - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	4121801110500000000	A	580.000,00	0,07

Contribuição do Servidor Civil Ativo - RPPS - AUXÍLIO	41218011106000000000	A	230.000,00	0,03
Contribuição Servidor Civil Ativo	41218011200000000000	S	2.000,00	0,00
Contribuição Servidor Civil Ativo - Multas e Juros LSV	41218011201000000000	A	2.000,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo	41218012000000000000	S	84.500,00	0,01
CPSSS do Servidor Civil Inativo	41218012100000000000	S	84.500,00	0,01
Contribuição do Servidor Civil Inativo	41218012101000000000	A	80.000,00	0,01
Contribuição do Servidor Civil Inativo - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	41218012102000000000	A	4.500,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil - Pencionistas	41218013000000000000	S	10.200,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil - Pencionistas	41218013100000000000	S	10.200,00	0,00
Contribuição do Servidor Civil Pensionista	41218013101000000000	A	10.000,00	0,00
Contribuição do Servidor Civil Pensionista - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	41218013102000000000	A	200,00	0,00
Cpsss patronal - servidor civil - específico de est/df/mun	41218030000000000000	S	13.000,00	0,00
Cpsss patronal - servidor civil ativo	41218031000000000000	S	13.000,00	0,00
Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal	41218031100000000000	S	10.000,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal - LSV	41218031101000000000	A	10.000,00	0,00
Cpsss patronal - servidor civil ativo - multas e juros	41218031200000000000	S	3.000,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo - Multas e Juros LSV	41218031201000000000	A	3.000,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	41240000000000000000	S	13.394.200,00	1,67
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	41240001000000000000	S	13.394.200,00	1,67
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	41240001100000000000	A	13.394.200,00	1,67
Receita patrimonial	41300000000000000000	S	34.554.000,00	4,31
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	41310000000000000000	S	1.026.000,00	0,13
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	41310010000000000000	S	21.000,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos	41310011000000000000	S	4.000,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - principal	41310011100000000000	A	1.000,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	41310011200000000000	A	1.000,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	41310011300000000000	A	1.000,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	41310011400000000000	A	1.000,00	0,00
Foros, laudêmios e tarifas de ocupação	41310012000000000000	S	17.000,00	0,00
Foros, laudêmios e tarifas de ocupação - dívida ativa	41310012300000000000	A	15.000,00	0,00
Foros, laudêmios e tarifas de ocupação - dívida ativa - multas e juros	41310012400000000000	A	2.000,00	0,00
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	41310020000000000000	S	995.000,00	0,12
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	41310021000000000000	S	995.000,00	0,12
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal	41310021100000000000	A	925.000,00	0,12
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - multas e juros	41310021200000000000	A	15.000,00	0,00
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - dívida ativa	41310021300000000000	A	45.000,00	0,01
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - dívida ativa - multas e juros	41310021400000000000	A	10.000,00	0,00
Outras receitas imobiliárias	41310990000000000000	S	10.000,00	0,00
Outras receitas imobiliárias	41310991000000000000	S	10.000,00	0,00
Outras receitas imobiliárias - dívida ativa - multas e juros	41310991400000000000	A	10.000,00	0,00
Valores mobiliários	41320000000000000000	S	33.528.000,00	4,18
Juros e correções monetárias	41321000000000000000	S	33.528.000,00	4,18
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Remuneração de depósitos bancários	41321001000000000000	S	5.028.000,00	0,63
Remuneração de depósitos bancários - principal	41321001100000000000	S	5.028.000,00	0,63
Remun. Dep. Bancários Outros	41321001101000000000	A	4.928.000,00	0,61
Remuneração Depósito Bancário Outros - Rec. Renda Variável	41321001102000000000	A	100.000,00	0,01
Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	41321004000000000000	S	28.500.000,00	3,55
Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	41321004100000000000	S	28.500.000,00	3,55
Remun Invest do RPPS Renda Fixa	41321004101000000000	A	14.250.000,00	1,78
Remun Invest do RPPS Renda Variavel	41321004102000000000	A	14.250.000,00	1,78
Receita de serviços	41600000000000000000	S	307.000,00	0,04
Outros serviços	41690000000000000000	S	307.000,00	0,04
Outros serviços	41690990000000000000	S	307.000,00	0,04
Outros serviços	41690991000000000000	S	307.000,00	0,04
Outros serviços - principal	41690991100000000000	A	300.000,00	0,04
Outros serviços - multas e juros	41690991200000000000	A	1.000,00	0,00
Outros serviços - dívida ativa	41690991300000000000	A	5.000,00	0,00
Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	41690991400000000000	A	1.000,00	0,00
Transferências correntes	41700000000000000000	S	561.568.870,00	70,02
Transferências da união e de suas entidades	41710000000000000000	S	207.650.470,00	25,89
Transferências da união - específica e/m	41718000000000000000	S	207.650.470,00	25,89
Participação na receita da união	41718010000000000000	S	84.410.000,00	10,53
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	41718012000000000000	S	77.200.000,00	9,63
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	41718012100000000000	A	77.200.000,00	9,63
Cota-parte do fundo de participação do municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro	41718013000000000000	S	3.600.000,00	0,45
Cota-parte do fundo de participação do municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	41718013100000000000	A	3.600.000,00	0,45
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	41718014000000000000	S	3.500.000,00	0,44
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	41718014100000000000	A	3.500.000,00	0,44
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	41718015000000000000	S	110.000,00	0,01
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	41718015100000000000	A	110.000,00	0,01
Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais	41718020000000000000	S	1.315.000,00	0,16
Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem	41718022000000000000	S	15.000,00	0,00
Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem - principal	41718022100000000000	A	15.000,00	0,00
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	41718026000000000000	S	1.300.000,00	0,16
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	41718026100000000000	A	1.300.000,00	0,16
Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde	41718030000000000000	S	109.619.370,00	13,67
Transferência de recursos do SUS - atenção básica	41718031000000000000	S	14.055.170,00	1,75
Transferencia de recursos do sistema unico de Saúde SUS repasse fundo - principal	41718031100000000000	A	14.055.170,00	1,75
Transferência de recursos do SUS - atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	41718032000000000000	S	92.285.500,00	11,51
Transferências de Recursos do SUS para Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	41718032100000000000	A	92.285.500,00	11,51
Transferência de recursos do SUS - vigilância em saúde	41718033000000000000	S	1.902.000,00	0,24
Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	41718033100000000000	A	1.902.000,00	0,24
Transferência de recursos do SUS - assistência farmacêutica	41718034000000000000	S	1.084.200,00	0,14
Transferencias de Recursos do SUS para Assistencia Farmaceutica	41718034100000000000	A	1.084.200,00	0,14
Transferência de recursos do SUS - gestão do SUS	41718035000000000000	S	292.500,00	0,04
Transferencias de Recursos do SUS para Gestão do SUS	41718035100000000000	A	292.500,00	0,04
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	41718050000000000000	S	8.316.100,00	1,04
Transferências do salário-educação	41718051000000000000	S	4.590.200,00	0,57

Transferências do salário-educação - principal	4171805110000000000	A	4.590.200,00	0,57
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae LOA: 2020 grau: 13 Entidade(s): Consolidado	4171805300000000000	S	1.833.900,00	0,23
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	4171805310000000000	A	1.833.900,00	0,23
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	4171805400000000000	S	287.000,00	0,04
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	4171805410000000000	A	287.000,00	0,04
Programa de apoio aos sistemas de ensino para atendimento à educação de jovens e adultos - peja	4171805800000000000	S	401.000,00	0,05
Programa de apoio aos sistemas de ensino para atendimento à educação de jovens e adultos - peja - principal	4171805810000000000	A	401.000,00	0,05
Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	4171805900000000000	S	1.204.000,00	0,15
Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde - principal	4171805910000000000	A	1.204.000,00	0,15
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	4171806000000000000	S	1.100.000,00	0,14
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	4171806100000000000	S	1.100.000,00	0,14
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal	4171806110000000000	A	1.100.000,00	0,14
Transferências de convênios da união e de suas entidades	4171810000000000000	S	340.000,00	0,04
Transferências de convênios da união destinadas a programas de educação	4171810200000000000	S	310.000,00	0,04
Transferências de convênios da união destinadas a programas de educação - principal	4171810210000000000	A	310.000,00	0,04
Outras transferências de convênios da união	4171810900000000000	S	30.000,00	0,00
Outras transferências de convênios da união - principal	4171810910000000000	A	30.000,00	0,00
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171812000000000000	S	2.450.000,00	0,31
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171812100000000000	S	2.450.000,00	0,31
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	4171812110000000000	A	2.450.000,00	0,31
Outras transferências da união	4171899000000000000	S	100.000,00	0,01
Outras transferências da união	4171899100000000000	S	100.000,00	0,01
Outras transferências da união - principal	4171899110000000000	A	100.000,00	0,01
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172000000000000000	S	281.344.400,00	35,08
Transferências dos estados - específicas de estados, df e municípios	4172800000000000000	S	281.344.400,00	35,08
Participação na receita dos estados	4172801000000000000	S	241.124.000,00	30,07
Cota-parte do ICMS	4172801100000000000	S	204.200.000,00	25,46
Cota-parte do ICMS - principal	4172801110000000000	A	204.200.000,00	25,46
Cota-parte do IPVA	4172801200000000000	S	34.000.000,00	4,24
Cota-parte do IPVA - principal	4172801210000000000	A	34.000.000,00	4,24
Cota-parte do IPI - municípios	4172801300000000000	S	2.500.000,00	0,31
Cota-parte do IPI - municípios - principal	4172801310000000000	A	2.500.000,00	0,31
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	4172801400000000000	S	424.000,00	0,05
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	4172801410000000000	A	424.000,00	0,05
Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo	4172803000000000000	S	39.389.100,00	4,91
Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo	4172803100000000000	S	39.389.100,00	4,91
Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo - principal	4172803110000000000	A	39.389.100,00	4,91
Transferências de estados destinadas à assistência social	4172807000000000000	S	400.000,00	0,05
Transferências de estados destinadas à assistência social	4172807100000000000	S	400.000,00	0,05
Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	4172807110000000000	A	400.000,00	0,05
Outras transferências dos estados	4172899000000000000	S	431.300,00	0,05
Outras transferências dos estados	4172899100000000000	S	431.300,00	0,05
Outras transferências dos estados - principal	4172899110000000000	A	431.300,00	0,05
Transferências de outras instituições públicas	4175000000000000000	S	72.574.000,00	9,05
Transferências de outras instituições públicas - específicas de estados, df e municípios	4175800000000000000	S	72.574.000,00	9,05
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175801000000000000	S	72.574.000,00	9,05
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175801100000000000	S	72.574.000,00	9,05
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	4175801110000000000	A	72.574.000,00	9,05
Outras receitas correntes	4190000000000000000	S	8.910.780,00	1,11
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191000000000000000	S	6.380.000,00	0,80
Multas previstas em legislação específica	4191001000000000000	S	6.380.000,00	0,80
Multas previstas em legislação específica	4191001100000000000	S	6.380.000,00	0,80
Multas previstas em legislação específica - principal	4191001110000000000	A	6.380.000,00	0,80
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4192000000000000000	S	86.000,00	0,01
Indenizações	4192100000000000000	S	1.000,00	0,00
Outras indenizações	4192199000000000000	S	1.000,00	0,00
Outras indenizações	4192199100000000000	S	1.000,00	0,00
Outras indenizações - principal	4192199110000000000	A	1.000,00	0,00
Restituições	4192200000000000000	S	70.000,00	0,01
Restituição de benefícios previdenciários	4192203000000000000	S	20.000,00	0,00
Restituição de benefícios previdenciários	4192203100000000000	S	20.000,00	0,00
Restituição de benefícios previdenciários - principal	4192203110000000000	S	20.000,00	0,00
Restituição de Benefícios Previdenciários - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	4192203110100000000	A	10.000,00	0,00
Restituição de Benefícios Previdenciários - RPPS	4192203110200000000	A	10.000,00	0,00
Outras restituições	4192299000000000000	S	50.000,00	0,01
Outras restituições	4192299100000000000	S	50.000,00	0,01
Outras restituições - principal	4192299110000000000	A	50.000,00	0,01
Ressarcimentos	4192300000000000000	S	15.000,00	0,00
Outros ressarcimentos	4192399000000000000	S	15.000,00	0,00
Outros ressarcimentos	4192399100000000000	S	15.000,00	0,00
Outros ressarcimentos - principal	4192399110000000000	A	10.000,00	0,00
Outros ressarcimentos - dívida ativa	4192399130000000000	A	5.000,00	0,00
Demais receitas correntes	4199000000000000000	S	2.444.780,00	0,30
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores	4199003000000000000	S	1.000.000,00	0,12
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores	4199003100000000000	S	1.000.000,00	0,12
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores - principal	4199003110000000000	A	1.000.000,00	0,12
Outras receitas	4199099000000000000	S	1.444.780,00	0,18
Outras receitas - primárias	4199099100000000000	S	1.244.780,00	0,16
Outras receitas - primárias - principal	4199099110000000000	A	744.780,00	0,09
Outras receitas - primárias - multas e juros	4199099120000000000	A	200.000,00	0,02
Outras receitas - primárias - dívida ativa	4199099130000000000	A	100.000,00	0,01
Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros	4199099140000000000	A	200.000,00	0,02
Outras receitas - financeiras	4199099200000000000	S	200.000,00	0,02
Outras receitas - financeiras - principal	4199099210000000000	A	200.000,00	0,02
Receitas de capital	4200000000000000000	S	73.624.350,00	9,18
Operações de crédito	4210000000000000000	S	53.845.050,00	6,71
Operações de crédito - mercado interno	4211000000000000000	S	53.845.050,00	6,71

Operações de crédito - mercado interno - estados/df/municípios	42118000000000000000	S	53.845.050,00	6,71
Operações de crédito internas de estados/df/municípios	42118010000000000000	S	53.845.050,00	6,71
Operações de crédito internas para programas de saneamento	42118013000000000000	S	53.845.050,00	6,71
Operações de crédito internas para programas de saneamento - principal	42118013100000000000	A	53.845.050,00	6,71
Transferências de capital	42400000000000000000	S	19.779.300,00	2,47
Transferências da união e de suas entidades	42410000000000000000	S	12.503.800,00	1,56
Transferências da união	42418000000000000000	S	12.503.800,00	1,56
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42418030000000000000	S	458.500,00	0,06
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	42418031000000000000	S	221.500,00	0,03
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	42418031100000000000	A	221.500,00	0,03
Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	42418032000000000000	S	56.000,00	0,01
Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Principal	42418032100000000000	A	56.000,00	0,01
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	42418033000000000000	S	130.000,00	0,02
Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	42418033100000000000	A	130.000,00	0,02
Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	42418035000000000000	S	50.000,00	0,01
Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	42418035100000000000	A	50.000,00	0,01
Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	42418039000000000000	S	1.000,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	42418039100000000000	A	1.000,00	0,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - bloco investimentos na rede de serviços públicos de saúde	42418040000000000000	S	4.163.000,00	0,52
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	42418041000000000000	S	553.000,00	0,07
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	42418041100000000000	A	553.000,00	0,07
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS destinados à atenção especializada	42418042000000000000	S	3.610.000,00	0,45
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS destinados à atenção especializada - principal	42418042100000000000	A	3.610.000,00	0,45
Transferências de recursos destinados a programas de educação	42418050000000000000	S	100.000,00	0,01
Outras transferências destinadas a programas de educação	42418059000000000000	S	100.000,00	0,01
Outras transferências destinadas a programas de educação - principal	42418059100000000000	A	100.000,00	0,01
Transferência de convênios da união e de suas entidades	42418100000000000000	S	7.572.300,00	0,94
Transferências de convênio da união destinadas a programas de educação	42418102000000000000	S	5.000.000,00	0,62
Transferências de convênio da união destinadas a programas de educação - principal	42418102100000000000	A	5.000.000,00	0,62
Outras transferências de convênios da união	42418109000000000000	S	2.572.300,00	0,32
Outras transferências de convênios da união - principal	42418109100000000000	A	2.572.300,00	0,32
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	42418120000000000000	S	210.000,00	0,03
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	42418121000000000000	S	210.000,00	0,03
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	42418121100000000000	A	210.000,00	0,03
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	42420000000000000000	S	7.275.500,00	0,91
Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades	42428000000000000000	S	7.275.500,00	0,91
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	42428030000000000000	S	1.515.000,00	0,19
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	42428031000000000000	S	1.515.000,00	0,19
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	42428031100000000000	A	1.515.000,00	0,19
Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	42428100000000000000	S	5.759.500,00	0,72
Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde- SUS	42428101000000000000	S	2.000,00	0,00
Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde - SUS - principal	42428101100000000000	A	2.000,00	0,00
Outras transferências de convênio dos estados	42428109000000000000	S	5.757.500,00	0,72
Outras transferências de convênio dos estados - principal	42428109100000000000	A	5.757.500,00	0,72
Outras transferências dos estados	42428990000000000000	S	1.000,00	0,00
Outras transferências dos estados	42428991000000000000	S	1.000,00	0,00
Outras transferências dos estados - principal	42428991100000000000	A	1.000,00	0,00
Receitas correntes	47000000000000000000	S	48.820.300,00	6,09
Contribuições	47200000000000000000	S	19.775.000,00	2,47
Contribuições sociais	47210000000000000000	S	19.775.000,00	2,47
Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios	47218000000000000000	S	19.775.000,00	2,47
Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de Est/DF/Mun	47218010000000000000	S	9.400,00	0,00
CPSSS - do Servidor Civil Ativo	47218011000000000000	S	9.400,00	0,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros PMPA	47218011202000000000	A	5.800,00	0,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - CMPA	47218011203000000000	A	2.700,00	0,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - IPREM	47218011204000000000	A	900,00	0,00
Cpsss patronal - servidor civil - específico de est/df/mun	47218030000000000000	S	17.665.600,00	2,20
Cpsss patronal - servidor civil ativo	47218031000000000000	S	17.665.600,00	2,20
Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal	47218031100000000000	S	17.650.000,00	2,20
Contribuição para o Regime Proprio de Previdencia Social (RPPS): Patronal - PMPA	47218031102000000000	A	15.470.000,00	1,93
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Contribuição para o Regime Proprio de Previdencia Social (RPPS): Patronal - CMPA	47218031103000000000	A	900.000,00	0,11
Contribuição para o Regime Proprio de Previdencia Social (RPPS): Patronal - IPREM	47218031104000000000	A	280.000,00	0,03
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência - RPPS - Patronal- AUXÍLIOS	47218031105000000000	A	300.000,00	0,04
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência - RPPS - Patronal- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	47218031106000000000	A	700.000,00	0,09
Cpsss patronal - servidor civil ativo - multas e juros	47218031200000000000	S	15.600,00	0,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros PMPA	47218031202000000000	A	7.000,00	0,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - CMPA	47218031203000000000	A	2.700,00	0,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - IPREM	47218031204000000000	A	900,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - AUXÍLIO	47218031205000000000	A	5.000,00	0,00
Cpsss patronal - parcelamentos - específico de est/df/mun	47218040000000000000	S	2.100.000,00	0,26
Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil ativo	47218041000000000000	S	2.100.000,00	0,26
Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil ativo - principal	47218041100000000000	A	2.100.000,00	0,26
Outras receitas correntes	47900000000000000000	S	29.045.300,00	3,62
Demais receitas correntes	47990000000000000000	S	29.045.300,00	3,62
Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS	47990010000000000000	S	29.045.300,00	3,62
Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS	47990011000000000000	S	29.045.300,00	3,62
Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS - principal	47990011100000000000	S	29.025.300,00	3,62
Aport Periódico p/ Amort. Déficit Atuarial - RPPS - PMPA	47990011101000000000	A	26.000.000,00	3,24
Aport Periodico p/ Amort. Deficit Atuarial RPPS - CMPA	47990011102000000000	A	1.100.000,00	0,14
Aport Periodico p/ Amort. Deficit Atuarial RPPS - IPREM	47990011103000000000	A	270.000,00	0,03
Aport Periodico p/ Amort. Deficit Atuarial RPPS - AUXÍLIOS	47990011104000000000	A	550.000,00	0,07
Aport Periodico p/ Amort. Deficit Atuarial RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	47990011105000000000	A	1.105.300,00	0,14
Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS - Multas e Juros de Mora	47990011200000000000	S	20.000,00	0,00
Aportes p. para amort. déficit atua RPPS - Multas e Juros - PMPA	47990011201000000000	A	10.000,00	0,00
Aportes p. para amort. déficit atua RPPS - Multas e Juros - CMPA	47990011202000000000	A	5.000,00	0,00
Aportes p. para amort. déficit atua RPPS - Multas e Juros - IPREM	47990011203000000000	A	1.000,00	0,00
Aportes p. para amort. déficit atua RPPS - Multas e Juros - AUXILI	47990011204000000000	A	4.000,00	0,00

Dedução da receita orçamentária	9000000000000000000	S	(63.822.000,00)	(7,96)
Fundeb	9500000000000000000	S	(63.822.000,00)	(7,96)
Fundeb - Receitas correntes	9510000000000000000	S	(63.822.000,00)	(7,96)
Fundeb - Transferências correntes	9517000000000000000	S	(63.822.000,00)	(7,96)
Fundeb - Transferências da união e de suas entidades	9517100000000000000	S	(15.682.000,00)	(1,96)
Fundeb - Transferências da união - específicas de estados, df e municípios	9517180000000000000	S	(15.682.000,00)	(1,96)
Fundeb - Participação na receita da união	9517180100000000000	S	(15.462.000,00)	(1,93)
Fundeb - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9517180120000000000	S	(15.440.000,00)	(1,93)
Fundeb - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	9517180121000000000	A	(15.440.000,00)	(1,93)
Fundeb - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9517180150000000000	S	(22.000,00)	0,00
Fundeb - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	9517180151000000000	A	(22.000,00)	0,00
Fundeb - Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	9517180600000000000	S	(220.000,00)	(0,03)
Fundeb - Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	9517180610000000000	S	(220.000,00)	(0,03)
Fundeb - Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº87/96 - principal	9517180611000000000	A	(220.000,00)	(0,03)
Fundeb - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9517200000000000000	S	(48.140.000,00)	(6,00)
Fundeb - Transferências dos estados - específicas de estados, df e municípios	9517280000000000000	S	(48.140.000,00)	(6,00)
Fundeb - Participação na receita dos estados	9517280100000000000	S	(48.140.000,00)	(6,00)
Fundeb - Cota-parte do ICMS	9517280110000000000	S	(40.840.000,00)	(5,09)
Fundeb - Cota-parte do ICMS - principal	9517280111000000000	A	(40.840.000,00)	(5,09)
Fundeb - Cota-parte do IPVA	9517280120000000000	S	(6.800.000,00)	(0,85)
Fundeb - Cota-parte do IPVA - principal	9517280121000000000	A	(6.800.000,00)	(0,85)
Fundeb - Cota-parte do IPI - municípios	9517280130000000000	S	(500.000,00)	(0,06)
Fundeb - Cota-parte do IPI - municípios - principal	9517280131000000000	A	(500.000,00)	(0,06)
Total:			**801.986.000,00**	**100,00**

Planejamento e Orçamento
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	22.200.000,00	0,00	22.200.000,00
01.031	Acao Legislativa	8.195.000,00	0,00	8.195.000,00
01.031.0014	POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES	7.115.000,00	0,00	7.115.000,00
01.031.0015	POUSO ALEGRE LIÇÃO DE CIDADANIA	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00
01.122	Administracao Geral	10.820.000,00	0,00	10.820.000,00
01.122.0014	POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES	10.820.000,00	0,00	10.820.000,00
01.126	Tecnologia da Informação	440.000,00	0,00	440.000,00
01.126.0014	POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES	440.000,00	0,00	440.000,00
01.131	Comunicação Social	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00
01.131.0014	POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00
01.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	695.000,00	0,00	695.000,00
01.391.0016	POUSO ALEGRE PATRIMÔNIO CULTURAL	695.000,00	0,00	695.000,00
02	Judiciária	7.380.000,00	0,00	7.380.000,00
02.061	Ação Judiciária	7.380.000,00	0,00	7.380.000,00
02.061.0001	GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ	7.380.000,00	0,00	7.380.000,00
04	Administração	119.356.180,00	8.799.000,00	128.155.180,00
04.121	Planejamento e Orçamento	100.000,00	0,00	100.000,00
04.121.0001	GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122	Administracao Geral	93.122.250,00	8.799.000,00	101.921.250,00
04.122.0001	GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ	91.447.050,00	0,00	91.447.050,00
04.122.0005	CULTURA, LAZER E TURISMO PARA TODOS	631.200,00	0,00	631.200,00
04.122.0007	POUSO ALEGRE DE NEGÓCIOS E EMPREGO	364.000,00	0,00	364.000,00
04.122.0011	POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTE	550.000,00	0,00	550.000,00
04.122.0017	ENCARGOS ESPECIAS	0,00	5.300.000,00	5.300.000,00
04.122.0018	EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO	130.000,00	3.499.000,00	3.629.000,00
04.123	Administração Financeira	24.320.930,00	0,00	24.320.930,00
04.123.0001	GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ	24.320.930,00	0,00	24.320.930,00
04.123.0018	EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00
04.131	Comunicação Social	1.563.000,00	0,00	1.563.000,00
04.131.0001	GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ	1.563.000,00	0,00	1.563.000,00
04.781	Transporte Aéreo	250.000,00	0,00	250.000,00
04.781.0010	POUSO ALEGRE BOA DE VIVER	250.000,00	0,00	250.000,00
06	Segurança Pública	405.000,00	0,00	405.000,00
06.181	Policiamento	300.000,00	0,00	300.000,00
06.181.0008	POUSO ALEGRE SEGURA E FELIZ	300.000,00	0,00	300.000,00
06.182	Defesa Civil	105.000,00	0,00	105.000,00
06.182.0008	POUSO ALEGRE SEGURA E FELIZ	105.000,00	0,00	105.000,00
08	Assistência Social	13.031.000,00	3.431.000,00	16.462.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	30.000,00	0,00	30.000,00
08.241.0001	GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ	30.000,00	0,00	30.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	522.000,00	11.000,00	533.000,00
08.243.0009	POUSO ALEGRE DO REEQUILÍBRIO SOCIAL	522.000,00	11.000,00	533.000,00
08.244	Assistência Comunitária	12.479.000,00	3.420.000,00	15.899.000,00
08.244.0009	POUSO ALEGRE DO REEQUILÍBRIO SOCIAL	12.479.000,00	3.420.000,00	15.899.000,00
09	Previdência Social	0,00	57.500.000,00	57.500.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	57.500.000,00	57.500.000,00
09.272.0019	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAS	0,00	57.500.000,00	57.500.000,00
10	Saúde	2.126.800,00	225.513.470,00	227.640.270,00
10.122	Administracao Geral	803.000,00	55.514.500,00	56.317.500,00
10.122.0002	SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	0,00	55.184.500,00	55.184.500,00
10.122.0003	SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE	803.000,00	330.000,00	1.133.000,00
10.125	Normatização e Fiscalização	0,00	220.000,00	220.000,00
10.125.0002	SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	0,00	220.000,00	220.000,00
10.301	Atenção Básica	0,00	26.863.070,00	26.863.070,00
10.301.0002	SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	0,00	26.361.070,00	26.361.070,00

10.301.0003	SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE	0,00	502.000,00	502.000,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
10	Saúde	2.126.800,00	225.513.470,00	227.640.270,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	133.491.600,00	133.491.600,00
10.302.0002	SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	0,00	2.015.000,00	2.015.000,00
10.302.0003	SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE	0,00	131.476.600,00	131.476.600,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	5.605.700,00	5.605.700,00
10.303.0002	SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	0,00	5.605.700,00	5.605.700,00
10.304	Vigilância Sanitária	1.323.800,00	90.500,00	1.414.300,00
10.304.0002	SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	1.323.800,00	90.500,00	1.414.300,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	3.728.100,00	3.728.100,00
10.305.0002	SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	0,00	3.728.100,00	3.728.100,00
12	Educação	3.915.000,00	166.274.500,00	170.189.500,00
12.122	Administracao Geral	50.000,00	7.427.000,00	7.477.000,00
12.122.0004	EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO	50.000,00	7.427.000,00	7.477.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	1.610.000,00	1.323.300,00	2.933.300,00
12.306.0004	EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO	1.610.000,00	1.323.300,00	2.933.300,00
12.361	Ensino Fundamental	1.000,00	99.234.051,00	99.235.051,00
12.361.0004	EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO	1.000,00	99.234.051,00	99.235.051,00
12.362	Ensino Médio	354.000,00	0,00	354.000,00
12.362.0005	CULTURA, LAZER E TURISMO PARA TODOS	354.000,00	0,00	354.000,00
12.364	Ensino Superior	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
12.364.0004	EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	48.758.149,00	48.758.149,00
12.365.0004	EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO	0,00	48.758.149,00	48.758.149,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	2.581.000,00	2.581.000,00
12.366.0004	EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO	0,00	2.581.000,00	2.581.000,00
12.367	Educacao Especial	0,00	6.951.000,00	6.951.000,00
12.367.0004	EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO	0,00	6.951.000,00	6.951.000,00
13	Cultura	3.492.000,00	841.000,00	4.333.000,00
13.392	Difusão Cultural	3.492.000,00	841.000,00	4.333.000,00
13.392.0005	CULTURA, LAZER E TURISMO PARA TODOS	3.155.000,00	0,00	3.155.000,00
13.392.0013	POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA	0,00	100.000,00	100.000,00
13.392.0016	POUSO ALEGRE PATRIMÔNIO CULTURAL	337.000,00	741.000,00	1.078.000,00
14	Direitos da Cidadania	400.000,00	0,00	400.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	400.000,00	0,00	400.000,00
14.422.0002	SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	110.000,00	0,00	110.000,00
14.422.0003	SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE	40.000,00	0,00	40.000,00
14.422.0004	EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO	250.000,00	0,00	250.000,00
15	Urbanismo	43.392.500,00	65.638.750,00	109.031.250,00
15.122	Administracao Geral	23.298.000,00	0,00	23.298.000,00
15.122.0013	POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA	23.298.000,00	0,00	23.298.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	20.094.500,00	65.638.750,00	85.733.250,00
15.451.0010	POUSO ALEGRE BOA DE VIVER	450.000,00	0,00	450.000,00
15.451.0013	POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA	19.644.500,00	65.638.750,00	85.283.250,00
16	Habitação	567.000,00	0,00	567.000,00
16.482	Habitacao Urbana	567.000,00	0,00	567.000,00
16.482.0009	POUSO ALEGRE DO REEQUILÍBRIO SOCIAL	567.000,00	0,00	567.000,00
17	Saneamento	169.000,00	0,00	169.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	169.000,00	0,00	169.000,00
17.512.0011	POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTE	120.000,00	0,00	120.000,00
17.512.0012	POUSO ALEGRE VALORIZANDO O MEIO RURAL	39.000,00	0,00	39.000,00
17.512.0013	POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA	10.000,00	0,00	10.000,00
18	Gestão Ambiental	1.296.000,00	0,00	1.296.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.296.000,00	0,00	1.296.000,00
18.541.0011	POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTE	856.000,00	0,00	856.000,00
18.541.0013	POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA	440.000,00	0,00	440.000,00
20	Agricultura	5.471.000,00	0,00	5.471.000,00
20.605	Abastecimento	137.000,00	0,00	137.000,00
20.605.0012	POUSO ALEGRE VALORIZANDO O MEIO RURAL	137.000,00	0,00	137.000,00
20.606	Extensão Rural	5.333.000,00	0,00	5.333.000,00
20.606.0012	POUSO ALEGRE VALORIZANDO O MEIO RURAL	5.333.000,00	0,00	5.333.000,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
20	Agricultura	5.471.000,00	0,00	5.471.000,00
20.609	Defesa Agropecuária	1.000,00	0,00	1.000,00
20.609.0013	POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA	1.000,00	0,00	1.000,00
23	Comércio e Serviços	60.000,00	0,00	60.000,00
23.691	Promoção Comercial	60.000,00	0,00	60.000,00
23.691.0007	POUSO ALEGRE DE NEGÓCIOS E EMPREGO	60.000,00	0,00	60.000,00
25	Energia	0,00	9.297.300,00	9.297.300,00
25.752	Energia Elétrica	0,00	9.297.300,00	9.297.300,00
25.752.0013	POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA	0,00	9.297.300,00	9.297.300,00
26	Transporte	1.226.000,00	3.800.000,00	5.026.000,00
26.606	Extensão Rural	60.000,00	0,00	60.000,00
26.606.0012	POUSO ALEGRE VALORIZANDO O MEIO RURAL	60.000,00	0,00	60.000,00
26.781	Transporte Aéreo	59.500,00	0,00	59.500,00
26.781.0010	POUSO ALEGRE BOA DE VIVER	59.500,00	0,00	59.500,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.106.500,00	3.800.000,00	4.906.500,00
26.782.0013	POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA	1.106.500,00	3.800.000,00	4.906.500,00
27	Desporto e Lazer	1.022.500,00	0,00	1.022.500,00
27.812	Desporto Comunitário	1.012.500,00	0,00	1.012.500,00
27.812.0001	GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ	1.000,00	0,00	1.000,00
27.812.0011	POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTE	1.011.500,00	0,00	1.011.500,00
27.813	Lazer	10.000,00	0,00	10.000,00
27.813.0016	POUSO ALEGRE PATRIMÔNIO CULTURAL	10.000,00	0,00	10.000,00
28	Encargos Especiais	6.100.000,00	1.000,00	6.101.000,00
28.846	Outros encargos Especiais	6.100.000,00	1.000,00	6.101.000,00
28.846.0001	GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ	6.100.000,00	0,00	6.100.000,00
28.846.0018	EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.000,00	1.000,00

99	Reserva de Contingência	110.000,00	29.170.000,00	29.280.000,00
99.997	Reserva do RPPS	0,00	29.170.000,00	29.170.000,00
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	29.170.000,00	29.170.000,00
99.999	Reserva de contingência	110.000,00	0,00	110.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	0,00	110.000,00
Total Geral		231.719.980,00	570.266.020,00	801.986.000,00

Planejamento e Orçamento
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo
Ano: 2020
Entidade: Consolidado

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0001	Legislativa	0031	Acao Legislativa
		0122	Administracao Geral
		0126	Tecnologia da Informação
		0131	Comunicação Social
		0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
0002	Judiciária	0061	Ação Judiciária
0004	Administração	0121	Planejamento e Orçamento
		0122	Administracao Geral
		0123	Administração Financeira
		0131	Comunicação Social
		0781	Transporte Aéreo
0006	Segurança Pública	0181	Policiamento
		0182	Defesa Civil
0008	Assistência Social	0241	Assistência ao Idoso
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0244	Assistência Comunitária
0009	Previdência Social	0272	Previdência do Regime Estatutário
0010	Saúde	0122	Administracao Geral
		0125	Normatização e Fiscalização
		0301	Atenção Básica
		0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		0303	Suporte Profilático e Terapêutico
		0304	Vigilância Sanitária
		0305	Vigilância Epidemiológica
0012	Educação	0122	Administracao Geral
		0306	Alimentação e Nutrição
		0361	Ensino Fundamental
		0362	Ensino Médio
		0364	Ensino Superior
		0365	Educação Infantil
		0366	Educação de Jovens e Adultos
		0367	Educacao Especial
0013	Cultura	0392	Difusão Cultural
0014	Direitos da Cidadania	0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
0015	Urbanismo	0122	Administracao Geral
		0451	Infra-Estrutura Urbana
0016	Habitação	0482	Habitacao Urbana
0017	Saneamento	0512	Saneamento Básico Urbano
0018	Gestão Ambiental	0541	Preservação e Conservação Ambiental
0020	Agricultura	0605	Abastecimento
		0606	Extensão Rural
		0609	Defesa Agropecuária
0023	Comércio e Serviços	0691	Promoção Comercial
0025	Energia	0752	Energia Elétrica
0026	Transporte	0606	Extensão Rural
		0781	Transporte Aéreo
		0782	Transporte Rodoviário
0027	Desporto e Lazer	0812	Desporto Comunitário
		0813	Lazer
0028	Encargos Especiais	0846	Outros encargos Especiais
0099	Reserva de Contingência	0997	Reserva do RPPS
		0999	Reserva de contingência

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1 - CORPO LEGISLATIVO

0001.0031.0014.7001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA OS GABINETES, PARLAMENTO E PLENARIO

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	400.000,00
Total Ação				400.000,00

0001.0031.0014.8001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS GABINETES PARLAMENTARES

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1001001 - GERAL	1.600.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	400.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	25.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1001001 - GERAL	100.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	300.000,00

	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1001001 - GERAL	80.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	90.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	400.000,00
Total Ação				2.995.000,00

0001.0031.0014.8002 - SUBSÍDIO E ENCARGO DOS VEREADORES

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1001001 - GERAL	2.100.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	550.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	50.000,00
Total Ação				2.700.000,00

0001.0031.0014.8003 - HOMENAGENS, RECEPCOES, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES CÍVICAS

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	150.000,00
Total Ação				200.000,00

0001.0031.0014.8004 - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	1001001 - GERAL	80.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	50.000,00
Total Ação				130.000,00

0001.0031.0014.8014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	200.000,00
Total Ação				200.000,00

0001.0031.0014.8021 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1001001 - GERAL	200.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	80.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	100.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	60.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	50.000,00
Total Ação				490.000,00

0001.0031.0015.7006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	50.000,00
Total Ação				50.000,00

0001.0031.0015.8015 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES CÍVICAS

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	50.000,00
	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1001001 - GERAL	30.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	40.000,00
Total Ação				120.000,00

0001.0031.0015.8016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1001001 - GERAL	600.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	30.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1001001 - GERAL	20.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	80.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1001001 - GERAL	15.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	90.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1001001 - GERAL	10.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	15.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	50.000,00
Total Ação				910.000,00

0001.0122.0014.7002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	250.000,00
Total Ação				250.000,00

0001.0122.0014.7003 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	4449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	1.000.000,00
Total Ação				1.000.000,00

0001.0122.0014.7004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	100.000,00
Total Ação				100.000,00

0001.0122.0014.8005 - MANUTENÇÃO DO EDIFÍCIO PRINCIPAL DO PRÉDIO DA CÂMARA DE POUSO ALEGRE

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	150.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	100.000,00
Total Ação				300.000,00

0001.0122.0014.8006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1001001 - GERAL	3.600.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	70.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1001001 - GERAL	100.000,00
	3319091000000000000	Sentenças judiciais	1001001 - GERAL	40.000,00

	3319113000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	500.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1001001 - GERAL	15.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	300.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1001001 - GERAL	20.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	500.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	300.000,00
	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	1001001 - GERAL	300.000,00
	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1001001 - GERAL	20.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1001001 - GERAL	50.000,00
Total Ação				5.865.000,00

0001.0122.0014.8008 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO ESTAGIÁRIOS

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	70.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1001001 - GERAL	30.000,00
Total Ação				100.000,00

0001.0122.0014.8009 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	20.000,00
Total Ação				20.000,00

0001.0122.0014.8010 – DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	1.155.000,00
Total Ação				1.155.000,00

0001.0122.0014.8011 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO MÉDICO PARA SERVIDORES

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	50.000,00
Total Ação				50.000,00

0001.0122.0014.8019 - CRIAÇÃO, PROVIMENTO REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS,CONCURSO LEGISLATIVO

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	30.000,00
Total Ação				30.000,00

0001.0122.0014.8020 - PROGRAMA PAI - APOSENTADORIA E PDV - DESLIGAMENTO

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1001001 - GERAL	100.000,00
Total Ação				100.000,00

0001.0122.0014.8022 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1001001 - GERAL	650.000,00
	3339037000000000000	Locação de mão-de-obra	1001001 - GERAL	700.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	300.000,00
Total Ação				1.650.000,00

0001.0122.0014.8023 - CAPACITAÇÃO SERVIDORES/ VEREADORES

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1001001 - GERAL	40.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1001001 - GERAL	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	30.000,00
Total Ação				80.000,00

0001.0122.0014.8024 - MANUTENÇÃO DA FROTA

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	80.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	40.000,00
Total Ação				120.000,00

0001.0126.0014.8007 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD)

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1001001 - GERAL	230.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	20.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1001001 - GERAL	50.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	40.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1001001 - GERAL	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	10.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1001001 - GERAL	5.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	80.000,00
Total Ação				440.000,00

0001.0131.0014.7005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	50.000,00
Total Ação				50.000,00

0001.0131.0014.8012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1001001 - GERAL	250.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	40.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1001001 - GERAL	25.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	30.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1001001 - GERAL	15.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	40.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1001001 - GERAL	10.000,00

	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	50.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	100.000,00
Total Ação				560.000,00
0001.0131.0014.8013 - MANUTENÇÃO REDE LEGISLATIVA DE RÁDIO E TV				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1001001 - GERAL	150.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	30.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	20.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1001001 - GERAL	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	30.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1001001 - GERAL	5.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	1.200.000,00
Total Ação				1.440.000,00
0001.0391.0016.7007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	30.000,00
Total Ação				30.000,00
0001.0391.0016.8017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU HISTÓRICO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1001001 - GERAL	350.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	30.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1001001 - GERAL	20.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	50.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1001001 - GERAL	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	90.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1001001 - GERAL	5.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	30.000,00
Total Ação				595.000,00
0001.0391.0016.8018 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES CÍVICAS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	30.000,00
	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1001001 - GERAL	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	20.000,00
Total Ação				70.000,00
Total Unidade				22.200.000,00
Total Órgão				22.200.000,00
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
1 - GABINETE DO PREFEITO				
0004.0122.0001.1001 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	150.000,00
Total Ação				150.000,00
0004.0122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1001001 - GERAL	10.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1001001 - GERAL	5.300.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	370.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1001001 - GERAL	490.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	1.100.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1001001 - GERAL	50.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	50.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1001001 - GERAL	50.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1001001 - GERAL	200.000,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	1001001 - GERAL	1.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	250.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	3.565.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1001001 - GERAL	16.200,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1001001 - GERAL	5.000,00
Total Ação				11.457.200,00
0004.0122.0001.2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - CONVÊNIOS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	50.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	30.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	948.000,00
Total Ação				1.028.000,00
0004.0122.0011.1584 - CONSTRUÇÃO REFORMA DO CENTRO BEM ESTAR ANIMAL				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	80.000,00
Total Ação				80.000,00
0004.0122.0011.1589 - Câmeras para Controle e Guarda do Canil				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	20.000,00
Total Ação				20.000,00
0004.0122.0011.2096 - MANUTENÇÃO DO CANIL				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	400.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	50.000,00
Total Ação				450.000,00

0004.0131.0001.1002 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ASCOM

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	1.000,00
Total Ação				1.000,00

0004.0131.0001.2002 - MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ASCOM

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1001001 - GERAL	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	50.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1001001 - GERAL	5.000,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	1001001 - GERAL	1.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	1.500.000,00
Total Ação				1.562.000,00

0006.0181.0008.2004 - MANUTEÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE DEFESA SOCIAL

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1001001 - GERAL	3.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	5.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	291.000,00
Total Ação				300.000,00

0006.0182.0008.1005 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA DEFESA CIVIL.

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	100.000,00
Total Ação				100.000,00

0006.0182.0008.2006 - MANUTEÇÃO GERAL DA DEFESA CIVIL

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1001001 - GERAL	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	1.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1001001 - GERAL	1.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	1.000,00
Total Ação				5.000,00
Total Unidade				15.153.200,00

2 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

0004.0122.0001.1006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	10.000,00
Total Ação				10.000,00

0004.0122.0001.1007 – OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	1.000,00
Total Ação				1.000,00

0004.0122.0001.2007 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DA GESTAO DE RECURSOS MATERIAIS

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1001001 - GERAL	1.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1001001 - GERAL	1.100.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	150.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1001001 - GERAL	11.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	100.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1001001 - GERAL	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	500.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1001001 - GERAL	5.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	600.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1001001 - GERAL	6.500,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1001001 - GERAL	5.000,00
Total Ação				2.503.500,00

0004.0122.0001.2008 - SERVIÇOS DE TELEFONIA

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	500.000,00
Total Ação				500.000,00
Total Unidade				3.014.500,00

3 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

0004.0122.0001.1008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	7.000,00
Total Ação				7.000,00

0004.0122.0001.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1001001 - GERAL	1.700.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	100.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1001001 - GERAL	340.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	360.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1001001 - GERAL	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	8.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1001001 - GERAL	4.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1001001 - GERAL	598.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	45.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	80.000,00

	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1001001 - GERAL	13.000,00
Total Ação				3.253.000,00
0020.0605.0012.1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	10.000,00
Total Ação				10.000,00
0020.0605.0012.2011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1001001 - GERAL	7.500,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	54.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1001001 - GERAL	5.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	500,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	60.000,00
Total Ação				127.000,00
0020.0606.0012.0001 - CONTRIBUIÇÃO - EMATER				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3335041000000000000	Contribuições	1001001 - GERAL	172.000,00
Total Ação				172.000,00
0020.0606.0012.1009 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -DEPTO INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	260.000,00
Total Ação				260.000,00
0020.0606.0012.1010 - CONSTRUÇÃO DE PONTES				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	400.000,00
Total Ação				400.000,00
0020.0606.0012.2010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	1.000.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	3.500.000,00
Total Ação				4.501.000,00
Total Unidade				8.730.000,00
4 - SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO				
0004.0122.0005.1271 - AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE P/ MANUTENCAO DA SUPERINTENDENCIA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	5.000,00
Total Ação				5.000,00
0004.0122.0005.1274 - OBRAS E INSTALAÇÕES P/ MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	10.000,00
Total Ação				10.000,00
0004.0122.0005.2093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE LAZER E TURISMO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1001001 - GERAL	350.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	52.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1001001 - GERAL	1.200,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	34.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1001001 - GERAL	18.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	50.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1001001 - GERAL	20.000,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	1001001 - GERAL	20.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	60.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1001001 - GERAL	1.000,00
Total Ação				616.200,00
0013.0392.0005.0017 - Contribuições do Fundo Municipal do Turismo				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3335041000000000000	Contribuições	1001001 - GERAL	30.000,00
Total Ação				30.000,00
0013.0392.0005.0018 - Contribuições Fundo Municipal				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3335041000000000000	Contribuições	1001001 - GERAL	30.000,00
Total Ação				30.000,00
0013.0392.0005.1277 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ INFRAESTRUTURA PUBLICA E PRIVADA DE APOIO AO TURISMO.				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	10.000,00
Total Ação				10.000,00
0013.0392.0005.1279 – OBRAS E INSTALAÇÕES P/ MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	10.000,00
Total Ação				10.000,00
0013.0392.0005.2091 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	50.000,00
	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1001001 - GERAL	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	300.000,00

Total Ação				400.000,00
0013.0392.0005.2092 - FUNDOS MUNICIPAIS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	100.000,00
Total Ação				100.000,00
0013.0392.0005.2235 - MATERIAL PROMOCIONAL E DE CONSCIENTIZAÇÃO TURÍSTICA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	15.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1001001 - GERAL	5.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	20.000,00
Total Ação				40.000,00
0013.0392.0005.2236 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURISTICOS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1001001 - GERAL	18.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	10.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1001001 - GERAL	5.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1001001 - GERAL	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	5.000,00
Total Ação				58.000,00
0013.0392.0005.2237 - QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS, TRADE TURISTICO E EQUIPE TECNICA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1001001 - GERAL	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	10.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1001001 - GERAL	5.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1001001 - GERAL	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	15.000,00
Total Ação				60.000,00
0013.0392.0005.2239 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PUBLICA E PRIVADA DE APOIO AO TURISMO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1001001 - GERAL	3.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	50.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1001001 - GERAL	5.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1001001 - GERAL	4.000,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	1001001 - GERAL	5.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	50.000,00
Total Ação				117.000,00
0013.0392.0005.2586 – Projetos e Parcerias com Poder Público Estadual e União para Projetos Turísticos				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	1.000,00
Total Ação				1.000,00
0013.0392.0005.2613 - CHAMAMENTO PÚBLICO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	11.000,00
Total Ação				11.000,00
Total Unidade				1.498.200,00
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG				
0004.0122.0007.1020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	2.000,00
Total Ação				2.000,00
0004.0122.0007.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1001001 - GERAL	270.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	60.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1001001 - GERAL	10.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1001001 - GERAL	20.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	1.000,00
Total Ação				362.000,00
0023.0691.0007.2019 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FÓRUNS, CONFERÊNCIAS, FEIRAS E AFINS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	9.000,00
Total Ação				10.000,00
0023.0691.0007.2042 - PROJETOS DE ENGENHARIA E OUTROS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	40.000,00
Total Ação				50.000,00
Total Unidade				424.000,00
6 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS				
0008.0241.0001.2325 - ESPAÇO DE CONVIVENCIA DO IDOSO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	10.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	10.000,00
Total Ação				30.000,00
0008.0243.0009.1523 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FIA				
Fonte de	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**

Financiamento				Orçado
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	30.000,00
Total Ação				30.000,00
0008.0243.0009.2021 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1001001 - GERAL	260.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	50.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	1.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	30.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	1.000,00
Total Ação				342.000,00
0008.0243.0009.2032 - RECURSO FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - RECURSO PRÓPRIO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	150.000,00
Total Ação				150.000,00
0008.0243.0009.2035 – AEPETI AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - RECURSO VINCULADO.				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1295011 - AEPETI	1.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1295011 - AEPETI	1.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1295011 - AEPETI	1.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1295011 - AEPETI	1.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1295011 - AEPETI	1.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1295011 - AEPETI	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1295011 - AEPETI	1.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1295011 - AEPETI	1.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1295011 - AEPETI	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1295011 - AEPETI	1.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1295011 - AEPETI	1.000,00
Total Ação				11.000,00
0008.0244.0009.0003 - SUBVENÇÕES SOCIAIS DA SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3335043000000000000	Subvenções sociais	1001001 - GERAL	750.000,00
Total Ação				750.000,00
0008.0244.0009.1022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - RECURSO PRÓPRIO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	50.000,00
Total Ação				50.000,00
0008.0244.0009.1023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANTENTE IGD BOLSA FAMÍLIA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1295002 - IGD BOLSA FAMILIA	100.000,00
Total Ação				100.000,00
0008.0244.0009.1024 – OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA - RECURSO PRÓPRIO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	400.000,00
Total Ação				400.000,00
0008.0244.0009.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE IGD SUAS - RECURSO VINCULADO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1295007 - IGD SUAS	10.000,00
Total Ação				10.000,00
0008.0244.0009.1027 – OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO VINCULADO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1565009 - PISO MINEIRO	50.000,00
Total Ação				50.000,00
0008.0244.0009.1028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PISO MINEIRO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1565009 - PISO MINEIRO	50.000,00
Total Ação				50.000,00
0008.0244.0009.1524 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1295005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	50.000,00
Total Ação				50.000,00
0008.0244.0009.1525 - Aquisição Equipamento e Material Permanente Proteção Social Especial - Recurso Vinculado				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1295013 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	50.000,00
Total Ação				50.000,00
0008.0244.0009.1582 - OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS CRAS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1427003 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	351.000,00
Total Ação				351.000,00
0008.0244.0009.2012 - MANUTENCAO GERAL DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO PROPRIO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	50.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	30.000,00
Total Ação				130.000,00
0008.0244.0009.2013 - MANUTENCAO GERAL DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO VINCULADO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**

	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1295013 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	30.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1295013 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	30.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1295013 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	30.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1295013 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	450.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1295013 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	10.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1295013 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	30.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1295013 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	350.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1295013 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	30.000,00
Total Ação				960.000,00

0008.0244.0009.2022 - PROGRAMA BOLSA ALUGUEL - RECURSO PRÓPRIO

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	50.000,00
Total Ação				50.000,00

0008.0244.0009.2023 - MANUTENÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO PRÓPRIO

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	5.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	5.000,00
Total Ação				60.000,00

0008.0244.0009.2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1001001 - GERAL	171.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1001001 - GERAL	6.200.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	132.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1001001 - GERAL	330.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	1.550.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1001001 - GERAL	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	10.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1001001 - GERAL	90.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1001001 - GERAL	5.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1001001 - GERAL	400.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	5.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	10.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1001001 - GERAL	40.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1001001 - GERAL	1.000,00
Total Ação				8.954.000,00

0008.0244.0009.2027 - MANUTENÇÃO GERAL IGD BOLSA FAMÍLIA

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1295002 - IGD BOLSA FAMILIA	10.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1295002 - IGD BOLSA FAMILIA	10.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1295002 - IGD BOLSA FAMILIA	10.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1295002 - IGD BOLSA FAMILIA	10.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1295002 - IGD BOLSA FAMILIA	10.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1295002 - IGD BOLSA FAMILIA	15.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1295002 - IGD BOLSA FAMILIA	200.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1295002 - IGD BOLSA FAMILIA	15.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1295002 - IGD BOLSA FAMILIA	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1295002 - IGD BOLSA FAMILIA	120.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1295002 - IGD BOLSA FAMILIA	10.000,00
Total Ação				420.000,00

0008.0244.0009.2029 - MANUTENÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO BÁSICA - RECURSO VINCULADO

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1295005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	30.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1295005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	30.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1295005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	30.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1295005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	450.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1295005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1295005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	30.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1295005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	350.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1295005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	30.000,00
Total Ação				960.000,00

0008.0244.0009.2031 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO VINCULADO

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1565009 - PISO MINEIRO	2.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1565009 - PISO MINEIRO	2.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1565009 - PISO MINEIRO	2.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1565009 - PISO MINEIRO	2.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1565009 - PISO MINEIRO	2.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1565009 - PISO MINEIRO	3.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1565009 - PISO MINEIRO	100.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1565009 - PISO MINEIRO	150.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1565009 - PISO MINEIRO	3.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1565009 - PISO MINEIRO	2.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1565009 - PISO MINEIRO	30.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1565009 - PISO MINEIRO	2.000,00
Total Ação				300.000,00

0008.0244.0009.2033 - MANUTENÇÃO GERAL IGD SUAS - RECURSO VINCULADO

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1295007 - IGD SUAS	3.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1295007 - IGD SUAS	7.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1295007 - IGD SUAS	4.000,00

	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1295007 - IGD SUAS	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1295007 - IGD SUAS	5.000,00
Total Ação				20.000,00
0008.0244.0009.2034 - ACESSUAS TRABALHO - RECURSO VINCULADO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1295010 - ACESSUAS TRABALHO PRONATEC	10.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1295010 - ACESSUAS TRABALHO PRONATEC	10.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1295010 - ACESSUAS TRABALHO PRONATEC	5.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1295010 - ACESSUAS TRABALHO PRONATEC	5.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1295010 - ACESSUAS TRABALHO PRONATEC	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1295010 - ACESSUAS TRABALHO PRONATEC	25.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1295010 - ACESSUAS TRABALHO PRONATEC	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1295010 - ACESSUAS TRABALHO PRONATEC	14.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1295010 - ACESSUAS TRABALHO PRONATEC	5.000,00
Total Ação				89.000,00
0008.0244.0009.2036 - BPC ESCOLA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ESCOLA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1295012 - BPC ESCOLA	6.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1295012 - BPC ESCOLA	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1295012 - BPC ESCOLA	3.000,00
Total Ação				10.000,00
0008.0244.0009.2037 - VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL - RECURSO PROPRIO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	4.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	2.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	4.000,00
Total Ação				10.000,00
0008.0244.0009.2612 - CHAMAMENTO PÚBLICO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	2.075.000,00
Total Ação				2.075.000,00
0014.0422.0002.2247 - MANUTENÇÃO DO UAITEC				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	10.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	90.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	10.000,00
Total Ação				110.000,00
0014.0422.0003.2245 - MANUTENÇÃO DO PEMSE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	15.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	15.000,00
Total Ação				40.000,00
0014.0422.0004.2248 - MANUTENÇÃO DO PROJETO CONVIVER				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	190.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	50.000,00
Total Ação				250.000,00
0016.0482.0009.2038 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO.				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1001001 - GERAL	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	10.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1001001 - GERAL	2.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	40.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	500.000,00
Total Ação				562.000,00
0016.0482.0009.2039 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	5.000,00
Total Ação				5.000,00
Total Unidade				17.429.000,00
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0012.0122.0004.1158 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1012001 - ENSINO	20.000,00
Total Ação				20.000,00
0012.0122.0004.2052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RECURSO ENSINO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1012001 - ENSINO	1.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1012001 - ENSINO	2.400.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1012001 - ENSINO	145.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1012001 - ENSINO	130.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1012001 - ENSINO	490.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1012001 - ENSINO	40.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	50.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1012001 - ENSINO	80.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1012001 - ENSINO	30.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1012001 - ENSINO	2.000.000,00

	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1012001 - ENSINO	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1012001 - ENSINO	2.000.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1012001 - ENSINO	40.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1012001 - ENSINO	1.000,00
Total Ação				7.457.000,00
0012.0306.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	1.500.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	100.000,00
Total Ação				1.610.000,00
0012.0306.0004.2050 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1442004 - PNAE	1.323.300,00
Total Ação				1.323.300,00
0012.0361.0004.1032 – OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - RECURSO ENSINO.				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1012001 - ENSINO	500.000,00
Total Ação				500.000,00
0012.0361.0004.1038 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL.				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1012001 - ENSINO	500.000,00
Total Ação				500.000,00
0012.0361.0004.1042 – OBRAS DE CONSTRUÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRAPARTIDA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1012001 - ENSINO	1.000,00
Total Ação				1.000,00
0012.0361.0004.1043 – OBRAS DE CONSTRUÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - PAR				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1222007 - PAR	1.000.000,00
Total Ação				1.000.000,00
0012.0361.0004.1155 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PTE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1062009 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	1.000,00
Total Ação				1.000,00
0012.0361.0004.1156 - AQUSIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE ESCOLAR				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1012001 - ENSINO	1.000,00
Total Ação				1.000,00
0012.0361.0004.1157 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO DIGITAL - QESE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1472005 - QESE	100.000,00
Total Ação				100.000,00
0012.0361.0004.1160 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - QESE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1472005 - QESE	50.000,00
Total Ação				50.000,00
0012.0361.0004.1161 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO DIGITAL - ENSINO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1012001 - ENSINO	1.000,00
Total Ação				1.000,00
0012.0361.0004.1163 – OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS ENSINO FUNDAMENTAL - QESE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1472005 - QESE	500.000,00
Total Ação				500.000,00
0012.0361.0004.1526 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB 40				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1192003 - FUNDEB40	100.000,00
Total Ação				100.000,00
0012.0361.0004.1587 - MELHORIA NA ESCOLA MUN DOM OTAVIO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1012001 - ENSINO	65.000,00
Total Ação				65.000,00
0012.0361.0004.1588 - INSTALACAO DE PARQUE NA ESCOLA DO BAIRRO ALGODAO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1012001 - ENSINO	20.000,00
Total Ação				20.000,00
0012.0361.0004.2044 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS - QESE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1472005 - QESE	393.500,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1472005 - QESE	1.300.200,00
Total Ação				1.693.700,00
0012.0361.0004.2045 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO ENSINO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**

	3339030000000000000	Material de consumo	1012001 - ENSINO	700.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1012001 - ENSINO	1.500.000,00
Total Ação				2.200.000,00

0012.0361.0004.2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDEB 40				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1192003 - FUNDEB40	100.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1192003 - FUNDEB40	2.295.051,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1192003 - FUNDEB40	37.500,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1192003 - FUNDEB40	67.500,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1192003 - FUNDEB40	625.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1192003 - FUNDEB40	400.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1192003 - FUNDEB40	120.000,00
Total Ação				3.645.051,00
0012.0361.0004.2051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO ENSINO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1012001 - ENSINO	5.000.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1012001 - ENSINO	26.915.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1012001 - ENSINO	12.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1012001 - ENSINO	550.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1012001 - ENSINO	7.500.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1012001 - ENSINO	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1012001 - ENSINO	200.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1012001 - ENSINO	10.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1001001 - GERAL	1.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1012001 - ENSINO	30.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1012001 - ENSINO	1.710.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1012001 - ENSINO	250.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1012001 - ENSINO	550.000,00
Total Ação				42.733.000,00
0012.0361.0004.2053 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1472005 - QESE	1.536.500,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1472005 - QESE	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1472005 - QESE	300.000,00
Total Ação				1.846.500,00
0012.0361.0004.2054 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1182002 - FUNDEB60	328.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1182002 - FUNDEB60	34.832.500,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1182002 - FUNDEB60	310.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1182002 - FUNDEB60	522.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1182002 - FUNDEB60	7.060.000,00
Total Ação				43.052.500,00
0012.0361.0004.2067 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PTE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1062009 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	151.300,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1062009 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	285.000,00
Total Ação				436.300,00
0012.0361.0004.2089 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PNATE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1452009 - PNATE	200.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1452009 - PNATE	89.000,00
Total Ação				289.000,00
0012.0361.0004.2588 - Programa Novo Mais Educação				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1462060 - COMPLEMENTAÇÃO MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - EI	500.000,00
Total Ação				500.000,00
0012.0362.0005.2193 - MANUTENÇÃO DO CURSO MUNICIPAL PRÉ-ENÉM				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1001001 - GERAL	270.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	80.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	1.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	1.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1001001 - GERAL	1.000,00
Total Ação				354.000,00
0012.0364.0004.2043 - BOLSA DE ESTUDO E ESTÁGIO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	1001001 - GERAL	1.900.000,00
Total Ação				1.900.000,00
0012.0365.0004.0004 - SUBVENÇÕES SOCIAIS OSCs - ENSINO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3335043000000000000	Subvenções sociais	1012001 - ENSINO	3.344.551,00
Total Ação				3.344.551,00
0012.0365.0004.0005 - SUBVENÇÕES SOCIAIS OSCs - FUNDEB				
Fonte de	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**

Financiamento				
	3335043000000000000	Subvenções sociais	1192003 - FUNDEB40	6.132.449,00
Total Ação				6.132.449,00

0012.0365.0004.1030 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO - PRÓ-INFÂNCIA - PAR

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449051000000000000	Obras e instalações	1222007 - PAR	1.000.000,00
Total Ação				1.000.000,00

0012.0365.0004.1034 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO PRÓ-INFÂNCIA CONTRAPARTIDA

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449051000000000000	Obras e instalações	1012001 - ENSINO	100,00
Total Ação				100,00

0012.0365.0004.1035 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PAR

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1222007 - PAR	2.900.000,00
Total Ação				2.900.000,00

0012.0365.0004.1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1012001 - ENSINO	10.000,00
Total Ação				10.000,00

0012.0365.0004.1151 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO PAC II

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449051000000000000	Obras e instalações	1222051 - PAC II	100.000,00
Total Ação				100.000,00

0012.0365.0004.1164 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS EDUCAÇÃO INFANTIL - QESE

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449051000000000000	Obras e instalações	1472005 - QESE	500.000,00
Total Ação				500.000,00

0012.0365.0004.1596 - AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1012001 - ENSINO	100.000,00
Total Ação				100.000,00

0012.0365.0004.2041 - MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1012001 - ENSINO	40.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1012001 - ENSINO	1.140.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1012001 - ENSINO	880.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1012001 - ENSINO	60.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1012001 - ENSINO	400.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1012001 - ENSINO	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1012001 - ENSINO	500.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1012001 - ENSINO	2.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1012001 - ENSINO	5.000.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1012001 - ENSINO	200.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1012001 - ENSINO	1.350.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1012001 - ENSINO	50.000,00
Total Ação				9.627.000,00

0012.0365.0004.2056 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS - EDUCAÇÃO.

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339030000000000000	Material de consumo	1222011 - BRASIL CARINHOSO	100.000,00
Total Ação				100.000,00

0012.0365.0004.2249 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 60

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1182002 - FUNDEB60	100.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1182002 - FUNDEB60	5.960.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1182002 - FUNDEB60	30.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1182002 - FUNDEB60	74.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1182002 - FUNDEB60	1.970.000,00
Total Ação				8.134.000,00

0012.0365.0004.2573 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS - PAR

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339030000000000000	Material de consumo	1222007 - PAR	200.000,00
Total Ação				200.000,00

0012.0365.0004.2577 - SEGURO VEICULAR - RECURSO CONVENIO

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1222008 - UNIÃO EDUCAÇÃO	10.000,00
Total Ação				10.000,00

0012.0365.0004.2578 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1462060 - COMPLEMENTAÇÃO MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - EI	20.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1462060 - COMPLEMENTAÇÃO MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - EI	500.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1462060 - COMPLEMENTAÇÃO MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - EI	1.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1462060 - COMPLEMENTAÇÃO MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - EI	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1462060 - COMPLEMENTAÇÃO MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - EI	150.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1462060 - COMPLEMENTAÇÃO MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - EI	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1462060 - COMPLEMENTAÇÃO MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - EI	30.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1462060 - COMPLEMENTAÇÃO MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - EI	1.000,00
Total Ação				704.000,00

0012.0365.0004.2580 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 40

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1192003 - FUNDEB40	100.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1192003 - FUNDEB40	1.340.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1192003 - FUNDEB40	112.500,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1192003 - FUNDEB40	172.500,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1192003 - FUNDEB40	450.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1192003 - FUNDEB40	325.000,00
Total Ação				2.500.000,00

0012.0365.0004.2581 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA- FUNDEB 40

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1192003 - FUNDEB40	100.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1192003 - FUNDEB40	1.540.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1192003 - FUNDEB40	480.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1192003 - FUNDEB40	390.000,00
Total Ação				2.510.000,00

0012.0365.0004.2582 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE PNAE

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339030000000000000	Material de consumo	1442004 - PNAE	250.100,00
Total Ação				250.100,00

0012.0365.0004.2583 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA - PNAE

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339030000000000000	Material de consumo	1442004 - PNAE	280.500,00
Total Ação				280.500,00

0012.0365.0004.2585 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA- FUNDEB 60

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1182002 - FUNDEB60	1.276.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1182002 - FUNDEB60	3.980.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1182002 - FUNDEB60	470.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1182002 - FUNDEB60	74.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1182002 - FUNDEB60	800.000,00
Total Ação				6.600.000,00

0012.0365.0004.2607 - Manutenção do Ensino Infantil - Profissionais de Apoio

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1012001 - ENSINO	3.755.449,00
Total Ação				3.755.449,00

0012.0366.0004.1522 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FNDE - EJA

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1462050 - EJA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS	100.000,00
Total Ação				100.000,00

0012.0366.0004.2048 - MANUTENÇÃO GERAL JOVENS E ADULTOS

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1012001 - ENSINO	1.450.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1012001 - ENSINO	20.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1012001 - ENSINO	455.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1012001 - ENSINO	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1012001 - ENSINO	25.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1012001 - ENSINO	1.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1012001 - ENSINO	3.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1012001 - ENSINO	100.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1012001 - ENSINO	10.000,00
Total Ação				2.065.000,00

0012.0366.0004.2181 - MANUTENÇÃO DO EJA - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1462050 - EJA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS	110.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1462050 - EJA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS	165.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1462050 - EJA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS	1.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1462050 - EJA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS	21.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1462050 - EJA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS	81.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1462050 - EJA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS	35.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1462050 - EJA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1462050 - EJA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS	1.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1462050 - EJA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS	1.000,00
Total Ação				416.000,00

0012.0367.0004.1170 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO ESPECIAL / REC ENSINO

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1012001 - ENSINO	1.000,00
Total Ação				1.000,00

0012.0367.0004.2057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - RECURSO ENSINO.

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1012001 - ENSINO	225.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1012001 - ENSINO	10.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1012001 - ENSINO	71.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1012001 - ENSINO	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1012001 - ENSINO	10.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1012001 - ENSINO	2.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1012001 - ENSINO	6.500.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1012001 - ENSINO	9.000,00

	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1012001 - ENSINO	112.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1012001 - ENSINO	10.000,00
Total Ação				6.950.000,00
0013.0392.0005.2014 - CHAMAMENTO PÚBLICO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	250.000,00
Total Ação				250.000,00
0013.0392.0005.2552 - MANUTENCAO DA CULTURA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1001001 - GERAL	1.250.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	70.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1001001 - GERAL	40.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	310.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1001001 - GERAL	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	25.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1001001 - GERAL	5.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1001001 - GERAL	300.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	15.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	10.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1001001 - GERAL	7.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1001001 - GERAL	1.000,00
Total Ação				2.038.000,00
0013.0392.0013.1270 - AQUIS. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE ESPORTES UNIFICADO, CULTURA E LAZER - CON				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	100.000,00
Total Ação				100.000,00
0013.0392.0016.1018 - REVITALIZAÇÃO DO CASARÃO DOS JUNQUEIRAS - CONVENIO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	1.000,00
Total Ação				1.000,00
0013.0392.0016.1019 - REVITALIZAÇÃO DO CASARÃO DOS JUNQUEIRAS - CONTRAPARTIDA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	1.000,00
Total Ação				1.000,00
0013.0392.0016.1359 - REVITALIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL - CONVÊNIO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1247001 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	250.000,00
Total Ação				250.000,00
0013.0392.0016.1369 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO TEATRO MUNICIPAL - CONVENIO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1247001 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	450.000,00
Total Ação				450.000,00
0013.0392.0016.1370 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO TEATRO MUNICIPAL - CONTRAPARTIDA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	1.000,00
Total Ação				1.000,00
0013.0392.0016.1376 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - CULTURA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	5.000,00
Total Ação				5.000,00
0013.0392.0016.1515 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E LAZER - CONVÊNIO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	10.000,00
Total Ação				10.000,00
0013.0392.0016.1516 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E LAZER - CONTRAPARTIDA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	30.000,00
Total Ação				30.000,00
0013.0392.0016.2190 - PROJETOS CULTURAIS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	200.000,00
Total Ação				200.000,00
0013.0392.0016.2244 - FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURAL DE POUSO ALEGRE - FUMPAC				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	100.000,00
Total Ação				100.000,00
0013.0392.0016.2574 - IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E LAZER - CONVÊNIO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	20.000,00
Total Ação				30.000,00
0027.0813.0016.2575 - IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E LAZER - CONTRAPARTIDA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	5.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	5.000,00
Total Ação				10.000,00

Total Unidade				173.665.500,00
8 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
0002.0061.0001.2107 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339091000000000000	Sentenças judiciais	1001001 - GERAL	7.200.000,00
Total Ação				7.200.000,00
0004.0122.0001.0006 - CONTRIBUIÇÕES				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3335041000000000000	Contribuições	1001001 - GERAL	35.000,00
Total Ação				35.000,00
0004.0122.0001.2571 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1001001 - GERAL	460.000,00
Total Ação				460.000,00
0004.0123.0001.0007 - AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1001001 - GERAL	2.210.000,00
	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1001001 - GERAL	1.850.000,00
Total Ação				4.060.000,00
0004.0123.0001.1041 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	10.000,00
Total Ação				10.000,00
0004.0123.0001.2058 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1001001 - GERAL	4.050.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	175.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1001001 - GERAL	32.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	1.120.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1001001 - GERAL	150.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	50.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1001001 - GERAL	50.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1001001 - GERAL	1.300.000,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	1001001 - GERAL	1.100.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	1.830,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	6.463.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	5.000.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1001001 - GERAL	3.100,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1001001 - GERAL	1.000,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1001001 - GERAL	100.000,00
Total Ação				19.595.930,00
0004.0123.0001.2059 - TARIFAS BANCÁRIAS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	655.000,00
Total Ação				655.000,00
0028.0846.0001.0008 - OBIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1001001 - GERAL	6.100.000,00
Total Ação				6.100.000,00
0099.0999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3999999000000000000	Reserva de contingência ou reserva do RPPS	1001001 - GERAL	110.000,00
Total Ação				110.000,00
Total Unidade				38.225.930,00
9 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
0004.0122.0001.1047 - DESAPROPRIAÇÕES				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	1001001 - GERAL	4.500.000,00
Total Ação				4.500.000,00
0004.0122.0001.2060 - MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	1.071.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	438.200,00
Total Ação				1.509.200,00
0004.0122.0001.2064 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1001001 - GERAL	6.300.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	100.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1001001 - GERAL	1.100.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	1.500.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1001001 - GERAL	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	77.500,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1001001 - GERAL	5.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1001001 - GERAL	657.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	44.950,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	3.210.600,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1001001 - GERAL	100.000,00

	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1001001 - GERAL	10.000,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1001001 - GERAL	10.000,00
Total Ação				13.120.050,00
0015.0122.0013.2061 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	248.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	23.050.000,00
Total Ação				23.298.000,00
0015.0451.0013.1076 - Obras de melhorias de vias				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1081000 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	15.000,00
Total Ação				15.000,00
0015.0451.0013.1178 - PROGRAMA AVANCAR CIDADES MOBILIDADE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	10.338.500,00
Total Ação				10.338.500,00
0015.0451.0013.1179 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	25.000,00
Total Ação				25.000,00
0015.0451.0013.1527 - Programa Avançar Cidades Mobilidade - Construção da Rotatória do Bairro São Geraldo				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	428.400,00
Total Ação				428.400,00
0015.0451.0013.1528 - Programa Avançar Cidades Mobilidade - Obras Avenida Faisqueira				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	17.781.400,00
Total Ação				17.781.400,00
0015.0451.0013.1529 - Programa Avançar Cidades Mobilidade - Obras de Implantação de Drenagem Urbana do Bairro Primavera				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	13.154.450,00
Total Ação				13.154.450,00
0015.0451.0013.1530 - Programa Ações Relativas ao Planej. Urbano-Obra Recapeamento, Drenagem, Sinalização, Meio Fio e Passeio Av. Irmã M. Tosta, Ver. Argentino de Paula e Polycarpo Gonçalves Campos (Av. Pier)				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	911.900,00
Total Ação				911.900,00
0015.0451.0013.1531 - Programa Planejamento Urbano - Obra de Recuperação e Manutenção das Ruas Centrais				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	286.500,00
Total Ação				286.500,00
0015.0451.0013.1532 - Programa SEGOV/PADEM Governo do Estado - Obra de Pavimentação e Drenagem da Via Noroeste 1ª Etapa				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1247001 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	5.057.500,00
Total Ação				5.057.500,00
0015.0451.0013.1533 - Programa Avançar Cidades Mobilidade - Obras de Construção da Rotatória do Bairro São Geraldo - Contrapartida				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	34.000,00
Total Ação				34.000,00
0015.0451.0013.1534 - Programa Avançar Cidades Mobilidade - Obras de Revitalização e Mobilidade do Centro - Contrapartida				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	821.000,00
Total Ação				821.000,00
0015.0451.0013.1535 - Programa Avançar Cidades Mobilidade - Obras Avenida Faisqueira - Contrapartida				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	1.412.000,00
Total Ação				1.412.000,00
0015.0451.0013.1536 - Programa Avançar Cidades Mobilidade - Obras de Implantação de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais do Bairro Primavea - Contrapartida				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	833.000,00
Total Ação				833.000,00
0015.0451.0013.1537 - Programa Ações Relativas ao Planej.. Urbano - Obras Recapeamento, Drenagem, Sinalização, Meio Fio e Passeio das Av. Irmã M. Tosta, Ver. Argentino P. e Polycarpo G. Campos - contrapartida				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	48.500,00
Total Ação				48.500,00
0015.0451.0013.1538 - Programa Planejamento Urbano - Obras de Recuperação e Manutenção das Ruas Centrais - Contrapartida				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	14.300,00
Total Ação				14.300,00
0015.0451.0013.1539 - Programa SEGOV/PADEM Governo do Estado - Obras de Pavimentação e Drenagem da Via Noroeste 1ª Etapa - Contrapartida				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	1.100.000,00
Total Ação				1.100.000,00
0015.0451.0013.1540 - Obras de Serviços para Melhorias de Vias Públicas - CIDE				

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449051000000000000	Obras e instalações	1167007 - CIDE	454.000,00
Total Ação				454.000,00
0015.0451.0013.1543 - Obras de Drenagem e Pavimentação na Rua Jacy Laraia Vieira				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	2.000.000,00
Total Ação				2.000.000,00
0015.0451.0013.1545 - Obras de Drenagem e Pavimentação no Bairro São João				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	7.500.000,00
Total Ação				7.500.000,00
0015.0451.0013.1547 - Obras de Drenagem e Pavimentação de Vias Urbanas				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	300.000,00
Total Ação				300.000,00
0015.0451.0013.1585 - CONSTRUÇÃO/REFORMA NAS PRACAS DOS BAIRROS SAO CRISTOVAO E CIDADE JARDIM				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	150.000,00
Total Ação				150.000,00
0015.0451.0013.1592 - Obras de Construção e Reforma da Área Verde do Bairro Fátima II				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	100.000,00
Total Ação				100.000,00
0015.0451.0013.1595 - OBRAS DE MELHORIAS E INFRAESTRUTURA NO BAIRRO JD. GUADALUPE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	100.000,00
Total Ação				100.000,00
0015.0451.0013.2063 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1177004 - CEMIG	4.156.900,00
Total Ação				4.156.900,00
0015.0451.0013.2065 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	2.700.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	11.834.400,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1001001 - GERAL	10.000,00
Total Ação				14.544.400,00
0015.0451.0013.2592 - Programa Avançar Cidades Mobilidade - Projeto Rotatória do Bairro São Geraldo				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	17.000,00
Total Ação				17.000,00
0015.0451.0013.2593 - Programa Avançar Cidades Mobilidade - Projeto Revitalização e Mobilidade do Centro				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	338.600,00
Total Ação				338.600,00
0015.0451.0013.2594 - Programa Avançar Cidades Mobilidade - Projeto Avenida Faisqueira				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	528.200,00
Total Ação				528.200,00
0015.0451.0013.2595 - Programa Avançar Cidades Mobilidade - Projeto Executivo de Drenagem Urbana do Bairro Primavera				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	421.400,00
Total Ação				421.400,00
0015.0451.0013.2596 - Programa Avançar Cidades Mobilidade - Implantação de Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais - Projeto de Trabalho Social Drenagem Primavera				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	280.900,00
Total Ação				280.900,00
0015.0451.0013.2597 - Programa Avançar Cidades - Implantação de Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais - Avaliação Social Pós Obras				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	188.100,00
			Total Ação	188.100,00
0015.0451.0013.2598 - Programa Avançar Cidades Mobilidade - Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	45.100,00
Total Ação				45.100,00
0015.0451.0013.2599 - Programa Avançar Cidades Mobilidade - Projeto Rotatória do Bairro São Geraldo - Contrapartida				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	1.350,00
Total Ação				1.350,00
0015.0451.0013.2600 - Programa Avançar Cidades Mobilidade - Projeto Revitalização e Mobilidade do Centro - Contrapartida				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	270.000,00
Total Ação				270.000,00
0015.0451.0013.2601 - Programa Avançar Cidades Mobilidade - Projeto Avenida Faisqueira - Contrapartida				

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	41.200,00
Total Ação				41.200,00
0015.0451.0013.2602 - Programa Avançar Cidades Mobilidade - Projeto Executivo de Drenagem Urbana do Bairro Primavea - Contrapartida				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	26.700,00
Total Ação				26.700,00
0015.0451.0013.2603 - Programa Avançar Cidades Mobilidade - Projeto de Trabalho de Obras de Implantação de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais do Bairro Primavea - Contrapartida				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	17.800,00
Total Ação				17.800,00
0015.0451.0013.2604 - Programa Avançar Cidades - Avaliação Social Pós Obras de Implantação e Drenagem e Manejo de Águas Pluviais - Contrapartida				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	12.000,00
Total Ação				12.000,00
0015.0451.0013.2605 - Recuperação e Manutenção de Ruas da Cidade - CONVÊNIO OGU				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1247002 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	911.900,00
Total Ação				911.900,00
0015.0451.0013.2606 - Recuperação e Manutenção de Ruas da Cidade - CONTRAPARTIDA OGU				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	48.150,00
Total Ação				48.150,00
0015.0451.0013.2610 - PROGRAMA AVANCAR CIDADE MOBILIDADE OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIARAIA ELABORACAO DE PLANO DE MOBILIDADE URBANA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1907006 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	568.100,00
Total Ação				568.100,00
0017.0512.0012.1591 - AQUISIÇÃO SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA FEIRA LIVRE - PÁTIO TERMINAL RODOVIÁRIO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	39.000,00
Total Ação				39.000,00
0018.0541.0013.1597 - OBRA DE FECHAMENTO DA PARTE LATERAL DO PARQUE MULTIUSO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	40.000,00
Total Ação				40.000,00
0018.0541.0013.2099 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	240.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	85.000,00
Total Ação				325.000,00
0018.0541.0013.2121 - Reforma da Praça do Bairro Jardim Olímpico e Instalação do Símbolo Olímpico				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	15.000,00
Total Ação				15.000,00
0018.0541.0013.2187 - REFORMA DA PRAÇA NAIR MASSAFERA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	30.000,00
Total Ação				30.000,00
0018.0541.0013.2188 - REFORMA DA PRAÇA MARIA DE LOURDES CREMASCO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	30.000,00
Total Ação				30.000,00
0020.0609.0013.1590 - Acondicionamento das Barracas da Feira Livre no Terminal Rodoviário				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	1.000,00
Total Ação				1.000,00
0025.0752.0013.1044 - OBRAS DE MELHORIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1177004 - CEMIG	7.477.300,00
Total Ação				7.477.300,00
0025.0752.0013.2062 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1177004 - CEMIG	1.820.000,00
Total Ação				1.820.000,00
0026.0606.0012.2055 - CALÇAMENTO DO MORRO DO JOAQUIM ADÃO NO BAIRRO ANHUMAS.				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	60.000,00
Total Ação				60.000,00
Total Unidade				137.547.800,00
10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE				
0004.0121.0001.1109 - APARELHAMENTO DA EQUIPE DE FISCAIS DE OBRAS E POSTURAS.				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	100.000,00
Total Ação				100.000,00

0004.0122.0001.2097 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1001001 - GERAL	6.000.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	110.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1001001 - GERAL	160.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	1.750.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1001001 - GERAL	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	20.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1001001 - GERAL	12.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1001001 - GERAL	60.000,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	1001001 - GERAL	250.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	250.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1001001 - GERAL	13.000,00
Total Ação				8.635.000,00

0004.0122.0001.2098 - OBRAS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	40.000,00
Total Ação				40.000,00

0015.0451.0010.2101 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	450.000,00
Total Ação				450.000,00

0017.0512.0011.1107 - PROJETO DE COLETA SELETIVA.

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	100.000,00
Total Ação				100.000,00

0017.0512.0011.2104 - BOTA FORA

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	20.000,00
Total Ação				20.000,00

0017.0512.0013.1105 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BASICO

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	10.000,00
Total Ação				10.000,00

0018.0541.0011.1104 - AQUISIÇAO DE MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	30.000,00
Total Ação				30.000,00

0018.0541.0011.2094 - AÇÕES PREVENTIVAS DE CUIDADO COM AS BACIAS HÍDRICAS - VINCULADO

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	100.000,00
Total Ação				100.000,00

0018.0541.0011.2095 - PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUAS

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	200.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	300.000,00
Total Ação				500.000,00

0018.0541.0011.2102 - MONITORAMENTO DOS NÍVEIS DOS CURSOS DE ÁGUAS

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	6.000,00
Total Ação				6.000,00

0018.0541.0011.2103 - REVITALIZAÇÃO DE PARQUES NATURAIS

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	60.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	160.000,00
Total Ação				220.000,00
Total Unidade				10.211.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0010.0122.0002.1122 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE.

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1023000 - SAÚDE GERAL	50.000,00
Total Ação				50.000,00

0010.0122.0002.2151 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE.

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1023000 - SAÚDE GERAL	4.700.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1023000 - SAÚDE GERAL	27.850.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1023000 - SAÚDE GERAL	550.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1023000 - SAÚDE GERAL	2.230.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1023000 - SAÚDE GERAL	6.500.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1023000 - SAÚDE GERAL	20.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1023000 - SAÚDE GERAL	922.500,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1023000 - SAÚDE GERAL	15.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1023000 - SAÚDE GERAL	4.000.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1023000 - SAÚDE GERAL	4.300.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1023000 - SAÚDE GERAL	2.600.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1023000 - SAÚDE GERAL	979.000,00

	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1023000 - SAÚDE GERAL	200.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1023000 - SAÚDE GERAL	105.000,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1023000 - SAÚDE GERAL	20.000,00
Total Ação				54.991.500,00
0010.0122.0002.2153 - QUALIFICAR A GESTÃO DO SUS.				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1593300 - GESTÃO DO SUS	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1593300 - GESTÃO DO SUS	70.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1593300 - GESTÃO DO SUS	5.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1593300 - GESTÃO DO SUS	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1593300 - GESTÃO DO SUS	32.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1593300 - GESTÃO DO SUS	500,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1593300 - GESTÃO DO SUS	500,00
Total Ação				138.000,00
0010.0122.0002.2155 - SUBSIDIAR AS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1553142 - FES Gestão	500,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1553142 - FES Gestão	500,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1553142 - FES Gestão	500,00
Total Ação				1.500,00
0010.0122.0002.2173 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO.				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1593301 - FNS GESTÃO	500,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1593301 - FNS GESTÃO	500,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1593301 - FNS GESTÃO	500,00
Total Ação				1.500,00
0010.0122.0002.2196 - CUSTEAR CONTRAPARTIDA CONVÊNIO / RESOLUÇÕES COM O FNS.				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1023000 - SAÚDE GERAL	500,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1023000 - SAÚDE GERAL	500,00
Total Ação				1.000,00
0010.0122.0002.2197 - CUSTEAR CONTRAPARTIDA CONVÊNIO / RESOLUÇÕES COM O FES.				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1023000 - SAÚDE GERAL	500,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1023000 - SAÚDE GERAL	500,00
Total Ação				1.000,00
0010.0122.0003.2152 - ATENDER A PACIENTES JUDICIALIZADOS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1023000 - SAÚDE GERAL	300.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1023000 - SAÚDE GERAL	30.000,00
Total Ação				330.000,00
0010.0122.0003.2179 - AÇÕES E SERVIÇOS NÃO CONTEMPLADOS SAUDE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1001001 - GERAL	20.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1001001 - GERAL	663.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	120.000,00
Total Ação				803.000,00
0010.0125.0002.1132 - MANTER O PROGRAMA CONTROLE SOCIAL DA GESTÃO DO SUS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1553090 - CONTROLE SOCIAL	5.000,00
Total Ação				5.000,00
0010.0125.0002.1133 - MANTER EM FUNCIONAMENTO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1023000 - SAÚDE GERAL	5.000,00
Total Ação				5.000,00
0010.0125.0002.2167 - MANTER O PROGRAMA CONTROLE SOCIAL DA GESTÃO DO SUS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1553090 - CONTROLE SOCIAL	5.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1553090 - CONTROLE SOCIAL	6.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1553090 - CONTROLE SOCIAL	6.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1553090 - CONTROLE SOCIAL	5.000,00
Total Ação				22.000,00
0010.0125.0002.2169 - MANTER OUVIDORIA REGIONAL				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1553091 - OUVIDORIA REGIONAL	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1553091 - OUVIDORIA REGIONAL	60.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1553091 - OUVIDORIA REGIONAL	10.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1553091 - OUVIDORIA REGIONAL	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1553091 - OUVIDORIA REGIONAL	50.000,00
Total Ação				180.000,00
0010.0125.0002.2170 - MANTER EM FUNCIONAMENTO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1023000 - SAÚDE GERAL	1.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1023000 - SAÚDE GERAL	2.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1023000 - SAÚDE GERAL	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1023000 - SAÚDE GERAL	4.000,00
Total Ação				8.000,00
0010.0301.0002.1113 - CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DA REDE				

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1593302 - PABFIX	59.500,00
Total Ação				59.500,00
0010.0301.0002.1128 - CONSTRUIR UNIDADE BASICA DE SAÚDE - CONTRAPARTIDA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1023000 - SAÚDE GERAL	100.000,00
Total Ação				100.000,00
0010.0301.0002.1143 - Transferências de Recursos do SUS - EMAD/EMAP				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1553155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - EMAD/EMAP	10.000,00
Total Ação				10.000,00
0010.0301.0002.1166 - GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMARIA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1553149 - COFINANCIAMENTO	10.000,00
Total Ação				10.000,00
0010.0301.0002.1182 - GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMARIA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1593303 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA	162.000,00
Total Ação				162.000,00
0010.0301.0002.1580 - CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICAS EM SAÚDE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1023000 - SAÚDE GERAL	50.000,00
Total Ação				50.000,00
0010.0301.0002.1583 - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional de Saúde.				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1539001 - FAN - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	1.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1539001 - FAN - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	51.000,00
Total Ação				52.000,00
0010.0301.0002.2109 - CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DA REDE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1593302 - PABFIX	67.600,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1593302 - PABFIX	685.800,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1593302 - PABFIX	45.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1593302 - PABFIX	70.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1593302 - PABFIX	64.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1593302 - PABFIX	9.400,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1593302 - PABFIX	1.241.400,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1593302 - PABFIX	300,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1593302 - PABFIX	145.170,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1593302 - PABFIX	985.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1593302 - PABFIX	476.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1593302 - PABFIX	2.500,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1593302 - PABFIX	1.000,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1593302 - PABFIX	1.000,00
Total Ação				3.794.170,00

0010.0301.0002.2111 - PROMOVER E QUALIFICAR O SUS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1553110 - POEPS	13.400,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1553110 - POEPS	186.600,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1553110 - POEPS	10.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1553110 - POEPS	70.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1553110 - POEPS	150.000,00
Total Ação				430.000,00
0010.0301.0002.2112 - PROMOVER AÇÕES NAS ESCOLAS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1593304 - PSE - SAÚDE NA ESCOLA	30.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1593304 - PSE - SAÚDE NA ESCOLA	30.000,00
Total Ação				60.000,00
0010.0301.0002.2113 - SUBSIDIAR AS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1553134 - FES Atenção Primária	500,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1553134 - FES Atenção Primária	500,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1553134 - FES Atenção Primária	500,00
Total Ação				1.500,00
0010.0301.0002.2114 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1593305 - FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	500,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1593305 - FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	500,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1593305 - FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	500,00
Total Ação				1.500,00
0010.0301.0002.2115 - IMPLEMENTAR A POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1593306 - FAN	10.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1593306 - FAN	2.000,00

	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1593306 - FAN	4.000,00
Total Ação				16.000,00
0010.0301.0002.2174 - GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMARIA - ESF, EMAD, ACS, SB, NASF, EP, CR				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1593303 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA	5.693.500,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1593303 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA	3.115.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1593303 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA	25.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1593303 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA	119.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1593303 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA	712.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1593303 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1593303 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA	305.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1593303 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA	2.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1593303 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA	300.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1593303 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA	3.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1593303 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA	77.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1593303 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA	500,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1593303 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA	500,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1593303 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA	500,00
Total Ação				10.358.000,00
0010.0301.0002.2175 - GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - ORDINÁRIO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1023000 - SAÚDE GERAL	2.770.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1023000 - SAÚDE GERAL	2.300.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1023000 - SAÚDE GERAL	91.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1023000 - SAÚDE GERAL	125.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1023000 - SAÚDE GERAL	650.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1023000 - SAÚDE GERAL	15.000,00
Total Ação				5.951.000,00
0010.0301.0002.2306 - GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMARIA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1553149 - COFINANCIAMENTO	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1553149 - COFINANCIAMENTO	1.065.600,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1553149 - COFINANCIAMENTO	10.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1553149 - COFINANCIAMENTO	200.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1553149 - COFINANCIAMENTO	378.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1553149 - COFINANCIAMENTO	1.000,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1553149 - COFINANCIAMENTO	1.000,00
Total Ação				1.665.600,00
0010.0301.0002.2307 - FORTALECER A ATENÇÃO BÁSICA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1553150 - BONUS PMAQ	50.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1553150 - BONUS PMAQ	255.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1553150 - BONUS PMAQ	61.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1553150 - BONUS PMAQ	90.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1553150 - BONUS PMAQ	5.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1553150 - BONUS PMAQ	93.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1553150 - BONUS PMAQ	5.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1553150 - BONUS PMAQ	5.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1553150 - BONUS PMAQ	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1553150 - BONUS PMAQ	50.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1553150 - BONUS PMAQ	10.000,00
Total Ação				674.000,00
0010.0301.0002.2308 - IMPLEMENTAR A POLITICA NACIONAL DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1553114 - SISVAN	54.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1553114 - SISVAN	22.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1553114 - SISVAN	34.000,00
Total Ação				110.000,00
0010.0301.0002.2309 - DESENVOLVER E APOIAR AS AÇÕES DE SAUDE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1553111 - AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	500.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1553111 - AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	500.000,00
Total Ação				1.000.000,00
0010.0301.0002.2310 - DESENVOLVER AÇÕES RELACIONADAS AS DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1553151 - DOENÇAS CRÔNICAS	260.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1553151 - DOENÇAS CRÔNICAS	5.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1553151 - DOENÇAS CRÔNICAS	216.900,00
Total Ação				481.900,00
0010.0301.0002.2311 - APOIAR AS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA NA QUALIFICAÇÃO DO CUIDADO A SAUDE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**

	3339030000000000000	Material de consumo	1553152 - SAUDE DA MULHER	260.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1553152 - SAUDE DA MULHER	5.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1553152 - SAUDE DA MULHER	216.900,00
Total Ação				481.900,00
0010.0301.0002.2312 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1543083 - OUTRAS TRANSFERENCIAS SUS	500,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1543083 - OUTRAS TRANSFERENCIAS SUS	500,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1543083 - OUTRAS TRANSFERENCIAS SUS	500,00
Total Ação				1.500,00
0010.0301.0002.2321 - PROGRAMA MAIS MEDICOS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	1023000 - SAÚDE GERAL	18.000,00
	3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1023000 - SAÚDE GERAL	30.000,00
Total Ação				48.000,00
0010.0301.0002.2326 - Transferências de Recursos do SUS - EMAD/EMAP				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1553155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - EMAD/EMAP	150.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1553155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - EMAD/EMAP	250.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1553155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - EMAD/EMAP	50.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1553155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - EMAD/EMAP	50.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1553155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - EMAD/EMAP	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1553155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - EMAD/EMAP	141.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1553155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - EMAD/EMAP	10.000,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1553155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - EMAD/EMAP	1.000,00
Total Ação				662.000,00
0010.0301.0002.2327 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - ePrisional				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1553094 - EPRISIONAL	180.500,00
Total Ação				180.500,00
0010.0301.0003.1153 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1533146 - EMENDA PARLAMENTAR SAUDE	1.000,00
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1533146 - EMENDA PARLAMENTAR SAUDE	500.000,00
Total Ação				501.000,00
0010.0301.0003.1183 - SUBSIDIAR AS AÇÕES EM INVESTIMENTOS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1543083 - OUTRAS TRANSFERENCIAS SUS	1.000,00
Total Ação				1.000,00
0010.0302.0002.1134 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE EM INVESTIMENTOS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1533132 - FNS INVESTIMENTO	10.000,00
Total Ação				10.000,00
0010.0302.0002.1135 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE EM INVESTIMENTOS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1553129 - FES INVESTIMENTO	1.000,00
Total Ação				1.000,00
0010.0302.0002.1140 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE EM INVESTIMENTOS - OBRAS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	4449051000000000000	Obras e instalações	1533132 - FNS INVESTIMENTO	1.000.000,00
Total Ação				1.000.000,00
0010.0302.0002.1141 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE E INVESTIMENTOS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	4449051000000000000	Obras e instalações	1553129 - FES INVESTIMENTO	1.000,00
Total Ação				1.000,00
0010.0302.0002.1149 - AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE CONVENIO ESTADO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1233133 - CONVENIO ESTADO	1.000,00
Total Ação				1.000,00
0010.0302.0002.1152 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1533146 - EMENDA PARLAMENTAR SAUDE	1.000.000,00
Total Ação				1.000.000,00
0010.0302.0002.2328 - Transferências de Convênios do Estado para o SUS - Restituições ao Estado				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1233133 - CONVENIO ESTADO	1.000,00
Total Ação				1.000,00
0010.0302.0002.2329 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1533146 - EMENDA PARLAMENTAR SAUDE	1.000,00
Total Ação				1.000,00
0010.0302.0003.0015 - GARANTIR O FINANCIAMENTO DO CISAMESP				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3337041000000000000	Contribuições	1023000 - SAÚDE GERAL	1.200.000,00
Total Ação				1.200.000,00
0010.0302.0003.1115 - FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.				
Fonte de	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**

Financiamento				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1593307 - SAÚDE MENTAL	6.000,00
Total Ação				6.000,00
0010.0302.0003.1117 - IMPLANTAR CAPS I E UNIDADES DE ACOLHIMENTO.				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1593308 - CAPS I - Unidade de Acolhimento	50.000,00
Total Ação				50.000,00
0010.0302.0003.1118 – REALIZAR A PRODUÇÃO AMBULATORIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE NAS UNIDADES DA SAÚDE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1593314 - PRODUÇÃO PRÓPRIA	50.000,00
Total Ação				50.000,00
0010.0302.0003.1136 - APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS COM A CONSTRUÇÃO DE UPA - VINCULADO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1533082 - UPAS	800.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1533082 - UPAS	800.000,00
Total Ação				1.600.000,00
0010.0302.0003.1137 - APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS COM A CONSTRUÇÃO DE UPA - CONTRAPARTIDA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1023000 - SAÚDE GERAL	852.000,00
Total Ação				852.000,00
0010.0302.0003.1138 - CONSTRUIR E ESTRUTURAR O CAPS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1553097 - CAPS AD	750.000,00
Total Ação				750.000,00
0010.0302.0003.1167 - ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1553153 - SAUDE MENTAL	215.000,00
Total Ação				215.000,00
0010.0302.0003.1581 - CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1023000 - SAÚDE GERAL	93.000,00
Total Ação				93.000,00
0010.0302.0003.2116 - FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1593307 - SAÚDE MENTAL	239.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1593307 - SAÚDE MENTAL	487.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1593307 - SAÚDE MENTAL	5.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1593307 - SAÚDE MENTAL	101.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1593307 - SAÚDE MENTAL	130.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1593307 - SAÚDE MENTAL	3.500,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1593307 - SAÚDE MENTAL	145.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1593307 - SAÚDE MENTAL	4.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1593307 - SAÚDE MENTAL	706.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1593307 - SAÚDE MENTAL	158.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1593307 - SAÚDE MENTAL	92.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1593307 - SAÚDE MENTAL	40.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1593307 - SAÚDE MENTAL	6.500,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1593307 - SAÚDE MENTAL	500,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1593307 - SAÚDE MENTAL	500,00
Total Ação				2.118.000,00
0010.0302.0003.2119 - ESTRUTURAR A REDE DE ATENDIMENTO DE ATENÇÃO À CRISE.				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1593311 - SERVIÇO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA	615.000,00
Total Ação				615.000,00
0010.0302.0003.2120 - IMPLANTAR CAPS I E UNIDADES DE ACOLHIMENTO.				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1593308 - CAPS I - Unidade de Acolhimento	25.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1593308 - CAPS I - Unidade de Acolhimento	25.000,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1593308 - CAPS I - Unidade de Acolhimento	1.000,00
Total Ação				51.000,00
0010.0302.0003.2122 – REALIZAR EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA RAPS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1593312 - RAPS	20.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1593312 - RAPS	20.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1593312 - RAPS	20.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1593312 - RAPS	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1593312 - RAPS	20.000,00
Total Ação				100.000,00
0010.0302.0003.2123 - MANTER SERVIÇO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM AÇÕES ESTRATÉGICAS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1593313 - FAEC	8.000.000,00
Total Ação				8.000.000,00
0010.0302.0003.2126 – REALIZAR A PRODUÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE.				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1593314 - PRODUÇÃO PRÓPRIA	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1593314 - PRODUÇÃO PRÓPRIA	450.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1593314 - PRODUÇÃO PRÓPRIA	70.000,00

	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1593314 - PRODUÇÃO PRÓPRIA	4.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1593314 - PRODUÇÃO PRÓPRIA	5.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1593314 - PRODUÇÃO PRÓPRIA	565.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1593314 - PRODUÇÃO PRÓPRIA	500,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1593314 - PRODUÇÃO PRÓPRIA	500,00
Total Ação				1.100.000,00
0010.0302.0003.2128 – ATENDER AO PROGRAMA CEGONHA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1553135 - Rede Cegonha	1.800.000,00
Total Ação				1.800.000,00
0010.0302.0003.2129 – ATENDER AO PROGRAMA PIPA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1553136 - PIPA	185.000,00
Total Ação				185.000,00
0010.0302.0003.2130 - PROMOVER A SAÚDE OCULAR				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1553137 - Cirurgia Oftalmo	1.000,00
Total Ação				1.000,00
0010.0302.0003.2131 - ENFANTIZAR A IMPORTÂNCIA DA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1553138 - Triagem auditiva	57.600,00
Total Ação				57.600,00
0010.0302.0003.2132 - ASSEGURAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM O AUXÍLIO DE TRANSPORTE - TFD				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1023000 - SAÚDE GERAL	300.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1023000 - SAÚDE GERAL	200.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1023000 - SAÚDE GERAL	800.000,00
Total Ação				1.300.000,00
0010.0302.0003.2133 - GARANTIR O FINANCIAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO REFERENTE AO SAMU				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1023000 - SAÚDE GERAL	500.000,00
Total Ação				500.000,00
0010.0302.0003.2134 - Complementar Serviço Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1593319 - MAC	1.600.000,00
Total Ação				1.600.000,00
0010.0302.0003.2135 - COMPLEMENTAR SERVICOS HOSPITALARES SOBRE GESTAO DOS PESTADORES				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1023000 - SAÚDE GERAL	1.200.000,00
Total Ação				1.200.000,00
0010.0302.0003.2136 - SUBSIDIAR AS AÇÕES NA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1553099 - MAC - ESTADO	500,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1553099 - MAC - ESTADO	500,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1553099 - MAC - ESTADO	500,00
Total Ação				1.500,00
0010.0302.0003.2137 - SUBSIDIAR AS AÇÕES NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1593315 - FNS MAC	500,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1593315 - FNS MAC	500,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1593315 - FNS MAC	500,00
Total Ação				1.500,00
0010.0302.0003.2180 - RESSARCIMENTO SERVIÇOS HOSPITALARES SOBRE GESTÃO DOS PRESTADORES				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1553139 - Ressarcimento	23.000.000,00
Total Ação				23.000.000,00
0010.0302.0003.2186 – Aprimorar a Rede de Atenção as Urgências com a Manutenção da UPA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1593328 - UPA	200.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1593328 - UPA	450.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1593328 - UPA	20.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1593328 - UPA	40.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1593328 - UPA	50.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1593328 - UPA	2.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1593328 - UPA	230.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1593328 - UPA	2.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1593328 - UPA	180.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1593328 - UPA	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1593328 - UPA	50.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1593328 - UPA	15.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1593328 - UPA	500,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1593328 - UPA	500,00
Total Ação				1.250.000,00
0010.0302.0003.2191 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1593316 - EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE	100.000,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1593316 - EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE	1.000,00

Total Ação				101.000,00
0010.0302.0003.2195 - COMPLEMENTAR SERVICOS HOSPITALARES SOBRE GESTAO DOS PRESTADORES				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1593318 - ALTA COMPLEXIDADE	500.000,00
Total Ação				500.000,00
0010.0302.0003.2304 - DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DO CÂNCER DE MAMA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1553147 - CANCER DE MAMA	1.000,00
Total Ação				1.000,00
0010.0302.0003.2313 - ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1553153 - SAUDE MENTAL	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1553153 - SAUDE MENTAL	520.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1553153 - SAUDE MENTAL	10.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1553153 - SAUDE MENTAL	60.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1553153 - SAUDE MENTAL	176.000,00
Total Ação				776.000,00
0010.0302.0003.2314 - MANTER SERVIÇO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL E HOSP. EM MEDIA COMPLEXIDADE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1593319 - MAC	77.020.000,00
Total Ação				77.020.000,00
0010.0302.0003.2315 - APOIAR E FORTALECER A REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1553154 - RUE/PROHOSP	5.300.000,00
Total Ação				5.300.000,00
0010.0302.0003.2317 - GERIR A CENTRAL E O SISTEMA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1553100 - EQUIPES DE REGULAÇÃO	20.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1553100 - EQUIPES DE REGULAÇÃO	28.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1553100 - EQUIPES DE REGULAÇÃO	2.500,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1553100 - EQUIPES DE REGULAÇÃO	1.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1553100 - EQUIPES DE REGULAÇÃO	1.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1553100 - EQUIPES DE REGULAÇÃO	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1553100 - EQUIPES DE REGULAÇÃO	3.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1553100 - EQUIPES DE REGULAÇÃO	1.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1553100 - EQUIPES DE REGULAÇÃO	8.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1553100 - EQUIPES DE REGULAÇÃO	8.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1553100 - EQUIPES DE REGULAÇÃO	5.500,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1553100 - EQUIPES DE REGULAÇÃO	1.000,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1553100 - EQUIPES DE REGULAÇÃO	500,00
Total Ação				80.500,00
0010.0302.0003.2318 - SUBSIDIAR AS AÇÕES NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1543083 - OUTRAS TRANSFERENCIAS SUS	500,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1543083 - OUTRAS TRANSFERENCIAS SUS	500,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1543083 - OUTRAS TRANSFERENCIAS SUS	500,00
Total Ação				1.500,00
0010.0303.0002.1129 - CONSTRUIR FARMACIAS - VINCULADO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	4449051000000000000	Obras e instalações	1553119 - FARMÁCIAS/UBS	240.000,00
Total Ação				240.000,00
0010.0303.0002.1130 - CONSTRUIR FARMACIAS - CONTRAPARTIDA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	4449051000000000000	Obras e instalações	1023000 - SAÚDE GERAL	100.000,00
Total Ação				100.000,00
0010.0303.0002.1168 - FORTALECER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1553095 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	1.000,00
Total Ação				1.000,00
0010.0303.0002.2138 – Assegurar uma Política Efetiva em Assistência Farmacêutica - Uso Domiciliar				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1023000 - SAÚDE GERAL	1.300.000,00
Total Ação				1.300.000,00
0010.0303.0002.2158 - PROMOVER ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DIABETES COM AQUISIÇÃO DE INSULINA E INSUMOS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1593302 - PABFIX	43.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1593302 - PABFIX	148.500,00
Total Ação				191.500,00
0010.0303.0002.2159 - PROMOVER ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DIABETES DE INSUMOS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1023000 - SAÚDE GERAL	100.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1023000 - SAÚDE GERAL	500.000,00
Total Ação				600.000,00
0010.0303.0002.2161 – ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES PORTADORES DE DEFICIENCIA NUTRICIONAL EM SAÚDE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1023000 - SAÚDE GERAL	570.000,00
Total Ação				570.000,00

0010.0303.0002.2166 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NA ASSITENCIA FARMACEUTICA

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339030000000000000	Material de consumo	1593320 - FNS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	500,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1593320 - FNS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	500,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1593320 - FNS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	500,00
Total Ação				1.500,00

0010.0303.0002.2177 - FORNECER ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - FNS

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339030000000000000	Material de consumo	1593321 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	1.000.000,00
Total Ação				1.000.000,00

0010.0303.0002.2178 – Assegurar uma Política Efetiva em Assistência Farmacêutica - Unidade de Saúde

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339030000000000000	Material de consumo	1023000 - SAÚDE GERAL	700.000,00
Total Ação				700.000,00

0010.0303.0002.2184 - Assistência Farmacêutica Básica - Uso Domiciliar

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339030000000000000	Material de consumo	1553095 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	655.000,00
Total Ação				655.000,00

0010.0303.0002.2185 - Assistência Farmacêutica Básica - Uso Domiciliar - União

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339030000000000000	Material de consumo	1593321 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	82.700,00
Total Ação				82.700,00

0010.0303.0002.2323 - FORTALECER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1553095 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	5.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1553095 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	50.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1553095 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	1.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1553095 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	2.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1553095 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1553095 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	50.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1553095 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	30.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1553095 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	13.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1553095 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	1.000,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1553095 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	500,00
Total Ação				162.500,00

0010.0303.0002.2324 - SUBSIDIAR AS AÇOES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339030000000000000	Material de consumo	1543083 - OUTRAS TRANSFERENCIAS SUS	500,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1543083 - OUTRAS TRANSFERENCIAS SUS	500,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1543083 - OUTRAS TRANSFERENCIAS SUS	500,00
Total Ação				1.500,00

0010.0304.0002.1120 - PROMOVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VISANDO FOMENTAR A ARRECADAÇÃO TAXA VISA.

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	110.000,00
Total Ação				110.000,00

0010.0304.0002.2144 - MANTER AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1593322 - VISA	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1593322 - VISA	51.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1593322 - VISA	1.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1593322 - VISA	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1593322 - VISA	36.500,00
Total Ação				90.500,00

0010.0304.0002.2145 - PROMOVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VISANDO FOMENTAR A ARRECADAÇÃO TAXA - VISA

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1001001 - GERAL	52.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1001001 - GERAL	258.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	40.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1001001 - GERAL	20.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	20.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1001001 - GERAL	30.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	250.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1001001 - GERAL	30.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1001001 - GERAL	50.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	200.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	253.800,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1001001 - GERAL	10.000,00
Total Ação				1.213.800,00

0010.0305.0002.1119 - PREVENIR E CONTROLAR DST AIDS E HEPATITES VIRAIS.

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1593323 - DSTS/AIDS	30.000,00
Total Ação				30.000,00

0010.0305.0002.1121 – ATENDER AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1553107 - PFVSAÚDE	160.500,00
Total Ação				160.500,00

0010.0305.0002.1142 - FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Fonte de	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado

Financiamento				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1593324 - PFVS/IPVS	100.000,00
Total Ação				100.000,00

0010.0305.0002.1181 - Atender ao Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde - PROMAVS

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1553156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - PROMAVS	120.000,00
Total Ação				120.000,00

0010.0305.0002.1287 – ATENDER AO PROGRAMA DE VIGILANCIA AMBIENTAL E CONTROLE DA DENGUE

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1553105 - VIG. AMBIENTAL E CONTROLE DENGUE	1.500,00
Total Ação				1.500,00

0010.0305.0002.2139 - FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1593324 - PFVS/IPVS	20.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1593324 - PFVS/IPVS	59.160,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1593324 - PFVS/IPVS	100,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1593324 - PFVS/IPVS	35.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1593324 - PFVS/IPVS	1.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1593324 - PFVS/IPVS	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1593324 - PFVS/IPVS	60.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1593324 - PFVS/IPVS	2.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1593324 - PFVS/IPVS	103.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1593324 - PFVS/IPVS	60.740,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1593324 - PFVS/IPVS	50.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1593324 - PFVS/IPVS	10.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1593324 - PFVS/IPVS	500,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1593324 - PFVS/IPVS	500,00
Total Ação				407.000,00

0010.0305.0002.2140 - PREVENIR E CONTROLAR DST AIDS E HEPATITES VIRAIS.

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1593323 - DSTS/AIDS	3.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1593323 - DSTS/AIDS	20.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1593323 - DSTS/AIDS	1.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1593323 - DSTS/AIDS	5.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1593323 - DSTS/AIDS	96.000,00
Total Ação				125.000,00

0010.0305.0002.2141 – CUSTEAR A CONTRAPARTIDA DA DST AIDS E HEPATITE VIRAIS.

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339030000000000000	Material de consumo	1023000 - SAÚDE GERAL	1.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1023000 - SAÚDE GERAL	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1023000 - SAÚDE GERAL	23.000,00
Total Ação				25.000,00

0010.0305.0002.2142 - MANTER AS AÇÕES DE CONTROLE DA ZOONOSES DE OCORRÊNCIA NO MUNICÍPIO.

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1593325 - ACE	973.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1593325 - ACE	120.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1593325 - ACE	50.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1593325 - ACE	20.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1593325 - ACE	10.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1593325 - ACE	10.000,00
Total Ação				1.183.000,00

0010.0305.0002.2143 - DESENVOLVER ATIVIDADES NA UNIDADE SENTINELA

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1593326 - UNIDADE SENTINELA	96.000,00
Total Ação				96.000,00

0010.0305.0002.2146 – ATENDER AO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1553105 - VIG. AMBIENTAL E CONTROLE DENGUE	260.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1553105 - VIG. AMBIENTAL E CONTROLE DENGUE	283.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1553105 - VIG. AMBIENTAL E CONTROLE DENGUE	38.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1553105 - VIG. AMBIENTAL E CONTROLE DENGUE	2.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1553105 - VIG. AMBIENTAL E CONTROLE DENGUE	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1553105 - VIG. AMBIENTAL E CONTROLE DENGUE	1.700,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1553105 - VIG. AMBIENTAL E CONTROLE DENGUE	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1553105 - VIG. AMBIENTAL E CONTROLE DENGUE	1.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1553105 - VIG. AMBIENTAL E CONTROLE DENGUE	5.000,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1553105 - VIG. AMBIENTAL E CONTROLE DENGUE	500,00
Total Ação				597.200,00

0010.0305.0002.2147 – ATENDER AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1553107 - PFVSAÚDE	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1553107 - PFVSAÚDE	125.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1553107 - PFVSAÚDE	10.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1553107 - PFVSAÚDE	125.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1553107 - PFVSAÚDE	83.500,00
Total Ação				353.500,00

0010.0305.0002.2148 - QUALIFICAR AS INFORMAÇÕES DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO.

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1553120 - DOENÇAS DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1553120 - DOENÇAS DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO	20.000,00

	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1553120 - DOENÇAS DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO	20.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1553120 - DOENÇAS DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1553120 - DOENÇAS DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO	265.900,00
Total Ação				330.900,00
0010.0305.0002.2149 - SUBSIDIAR AS AÇÕES NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1553141 - FES VS	500,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1553141 - FES VS	500,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1553141 - FES VS	500,00
Total Ação				1.500,00
0010.0305.0002.2150 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1593327 - FNS VS	500,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1593327 - FNS VS	500,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1593327 - FNS VS	500,00
Total Ação				1.500,00
0010.0305.0002.2182 - Atender ao Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde - PROMAVS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1553156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - PROMAVS	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1553156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - PROMAVS	78.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1553156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - PROMAVS	1.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1553156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - PROMAVS	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1553156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - PROMAVS	50.000,00
Total Ação				180.000,00
0010.0305.0002.2183 - Atender de Forma Complementar a Campanha de Multivacinação				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1553157 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Campanha de Vacinação	1.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1553157 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Campanha de Vacinação	12.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1553157 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Campanha de Vacinação	1.000,00
Total Ação				14.000,00
0010.0305.0002.2320 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NA VIGILANCIA EM SAUDE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1543083 - OUTRAS TRANSFERENCIAS SUS	500,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1543083 - OUTRAS TRANSFERENCIAS SUS	500,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1543083 - OUTRAS TRANSFERENCIAS SUS	500,00
Total Ação				1.500,00
Total Unidade				227.640.270,00
12 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES				
0004.0122.0001.1086 - MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	40.000,00
Total Ação				40.000,00
0004.0122.0001.2079 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE ESPORTES				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1001001 - GERAL	1.200.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	80.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1001001 - GERAL	100.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	220.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1001001 - GERAL	12.500,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	100.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1001001 - GERAL	10.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1001001 - GERAL	100.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	60.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1001001 - GERAL	9.600,00
Total Ação				1.892.100,00
0027.0812.0001.1088 - CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	4449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	1.000,00
Total Ação				1.000,00
0027.0812.0011.1087 - CONSTRUÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	4449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	10.000,00
Total Ação				10.000,00
0027.0812.0011.1089 - CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NOS CAMPOS DOS BAIRROS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	4449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	5.000,00
Total Ação				5.000,00
0027.0812.0011.1090 - ILUMINAÇÃO NOS CAMPOS DE FUTEBOL NOS BAIRROS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	4449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	1.000,00
Total Ação				1.000,00
0027.0812.0011.1091 - INSTALAÇÃO DE IRRIGAÇÃO NOS CAMPOS DE FUTEBOL NOS BAIRROS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	4449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	1.000,00
Total Ação				1.000,00
0027.0812.0011.1092 - CONSTRUÇÃO DO CAMPO FUTEBOL CIDADE VERGANI				

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	50.000,00
Total Ação				50.000,00
0027.0812.0011.1093 – Instalação de Iluminação e Construção de Vestiário no Bairro Costa Rios/São Geraldo				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	35.000,00
Total Ação				35.000,00
0027.0812.0011.1094 - Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Costa Rios				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	50.000,00
Total Ação				50.000,00
0027.0812.0011.1095 - CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	10.000,00
Total Ação				10.000,00
0027.0812.0011.1096 - CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	120.000,00
Total Ação				120.000,00
0027.0812.0011.1097 - AQUISIÇÃO DE CAMPOS SINTÉTICOS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	1.000,00
Total Ação				1.000,00
0027.0812.0011.1098 - CONSTRUÇÕES DE CAMPO SINTÉTICO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	20.000,00
Total Ação				20.000,00
0027.0812.0011.1099 - CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NOS CAMPOS SINTÉTICOS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	1.000,00
Total Ação				1.000,00
0027.0812.0011.1586 - INSTALACAO E RECUPERACAO DE PARQUES/ACADEMIAS NO BAIRRO INCONFIDENTES E SANTO EXPEDITO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	20.000,00
Total Ação				20.000,00
0027.0812.0011.1593 - OBRAS DE ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DA CAPOEIRINHA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	30.000,00
Total Ação				30.000,00
0027.0812.0011.1594 - OBRAS DE ALAMBRADO, REDES, ILUMINAÇÃO E VESTIÁRIO DA QUADRA DO BAIRRO FAISQUEIRA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	30.000,00
Total Ação				30.000,00
0027.0812.0011.2080 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	25.000,00
Total Ação				25.000,00
0027.0812.0011.2081 - CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	50.000,00
Total Ação				50.000,00
0027.0812.0011.2082 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	100.000,00
Total Ação				100.000,00
0027.0812.0011.2083 - APOIO AS EQUIPES DE ESPORTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	50.000,00
Total Ação				60.000,00
0027.0812.0011.2084 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	100.000,00
Total Ação				100.000,00
0027.0812.0011.2085 - MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	20.000,00
Total Ação				20.000,00
0027.0812.0011.2086 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	55.000,00
Total Ação				55.000,00
0027.0812.0011.2087 - MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE GRAMA SINTÉTICAS				
Fonte de	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**

Financiamento				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	37.500,00
Total Ação				37.500,00
0027.0812.0011.2088 - MANUTENÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	30.000,00
Total Ação				30.000,00
0027.0812.0011.2163 - REFORMA DA QUADRA DO BAIRRO JARDIM YARA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	40.000,00
Total Ação				40.000,00
0027.0812.0011.2350 - PROGRAMA VIVA ESPORTE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	20.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	20.000,00
Total Ação				50.000,00
0027.0812.0011.2611 - RECUPERACAO DE TRAVES				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	10.000,00
Total Ação				10.000,00
0027.0812.0011.2614 - CHAMAMENTO PÚBLICO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	50.000,00
Total Ação				50.000,00
Total Unidade				2.944.600,00
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
0002.0061.0001.2251 - DESPESAS JUDICIAIS E EXTRA JUDICIAIS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	30.000,00
	3339091000000000000	Sentenças judiciais	1001001 - GERAL	150.000,00
Total Ação				180.000,00
0004.0122.0001.1154 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA PROCURADORIA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	150.000,00
Total Ação				150.000,00
0004.0122.0001.2105 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	100.000,00
Total Ação				100.000,00
0004.0122.0001.2106 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1001001 - GERAL	2.000.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	130.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1001001 - GERAL	15.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	450.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1001001 - GERAL	20.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	50.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1001001 - GERAL	10.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	100.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1001001 - GERAL	1.000,00
Total Ação				2.786.000,00
Total Unidade				3.216.000,00
14 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS				
0004.0122.0001.1083 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS.				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	1.000,00
Total Ação				1.000,00
0004.0122.0001.2073 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DE PESSOAS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	1001001 - GERAL	42.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1001001 - GERAL	2.300.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	55.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1001001 - GERAL	70.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	1.050.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1001001 - GERAL	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	1.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1001001 - GERAL	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	1.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	1001001 - GERAL	4.000,00
Total Ação				3.525.000,00
0004.0122.0001.2075 - CESTA DE NATAL.				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	600.000,00
Total Ação				600.000,00
0004.0122.0001.2076 - CARTÃO ALIMENTAÇÃO				
Fonte de	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**

Financiamento				
	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	1001001 - GERAL	24.850.000,00
Total Ação				24.850.000,00

0004.0122.0001.2077 - CONVÊNIO COM HCSL

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	4.950.000,00
Total Ação				4.950.000,00
Total Unidade				33.926.000,00

15 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

0004.0122.0001.2068 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TESOURO.

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1001001 - GERAL	2.300.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	130.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1001001 - GERAL	200.000,00
	33191130000000000000	Obrigações patronais	1001001 - GERAL	480.000,00
	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1001001 - GERAL	20.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	200.000,00
	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1001001 - GERAL	20.000,00
	33390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1001001 - GERAL	1.207.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	4.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	766.000,00
	33390490000000000000	Auxílio-transporte	1001001 - GERAL	17.000,00
Total Ação				5.344.000,00

0004.0781.0010.1079 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA AEROPORTO

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	34490510000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	250.000,00
Total Ação				250.000,00

0026.0781.0010.1080 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - AEROPORTO - TESOURO

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	10.000,00
Total Ação				10.000,00

0026.0781.0010.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AEROPORTUÁRIAS - TESOURO

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	33390300000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	18.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	1.500,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	30.000,00
Total Ação				49.500,00

0026.0782.0013.1077 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE - TESOURO

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	165.000,00
Total Ação				165.000,00

0026.0782.0013.1078 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - FUNTRAN

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1574001 - FUNTRAN	500.000,00
Total Ação				500.000,00

0026.0782.0013.1081 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO.

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	34490510000000000000	Obras e instalações	1001001 - GERAL	250.000,00
Total Ação				250.000,00

0026.0782.0013.1082 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - TERMINAL RODOVIÁRIO - TESOURO

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1001001 - GERAL	60.000,00
Total Ação				60.000,00

0026.0782.0013.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO - FUNTRAN

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	33190130000000000000	Obrigações patronais	1574001 - FUNTRAN	20.000,00
	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1574001 - FUNTRAN	20.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	1574001 - FUNTRAN	1.000.000,00
	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1574001 - FUNTRAN	20.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1574001 - FUNTRAN	100.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1574001 - FUNTRAN	1.920.000,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1574001 - FUNTRAN	200.000,00
	33390930000000000000	Indenizações e restituições	1574001 - FUNTRAN	20.000,00
Total Ação				3.300.000,00

0026.0782.0013.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO - TESOURO

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	50.000,00
Total Ação				50.000,00

0026.0782.0013.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO - TESOURO

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	33390300000000000000	Material de consumo	1001001 - GERAL	30.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001001 - GERAL	1.500,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001001 - GERAL	550.000,00
Total Ação				581.500,00
Total Unidade				10.560.000,00
Total Órgão				684.186.000,00

3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

1 - DEPARTAMENTO GABINETE E CONSELHOS

0004.0122.0018.4000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO GABINETE E CONSELHOS

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	200.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	55.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	1.000,00
	33191130000000000000	Obrigações patronais	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	1.000,00
	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	30.000,00
	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	20.000,00

	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	72.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	10.000,00
Total Ação				389.000,00
0004.0122.0018.4001 - MANUTENÇÃO GERAL GABINETE E CONSELHOS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	1.000,00
Total Ação				1.000,00
Total Unidade				390.000,00
2 - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS				
0004.0122.0018.4002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	677.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	26.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	9.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	70.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	6.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	6.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	15.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	25.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	120.000,00
Total Ação				954.000,00
0004.0122.0018.4008 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	109.000,00
Total Ação				109.000,00
0009.0272.0019.4003 - MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	1036002 - RPPS	44.000.000,00
Total Ação				44.000.000,00
0009.0272.0019.4004 - MANUTENÇÃO DE PENSÕES				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	1036002 - RPPS	7.000.000,00
Total Ação				7.000.000,00
0009.0272.0019.4005 - MANUTENÇÃO DE OUTROS BENEFÍCIOS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1036002 - RPPS	500.000,00
Total Ação				500.000,00
0009.0272.0019.4006 - MANUTENÇÃO DE AUXÍLIOS TEMPORÁRIOS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1036002 - RPPS	5.000.000,00
Total Ação				5.000.000,00
0009.0272.0019.4007 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA RGPS/RPPS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339098000000000000	Compensações ao RGPS	1036002 - RPPS	1.000.000,00
Total Ação				1.000.000,00
Total Unidade				58.563.000,00
3 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				
0004.0122.0018.4009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDAE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	120.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	1.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	1.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	15.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	6.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	6.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	5.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	7.000,00
Total Ação				161.000,00
0004.0122.0018.4011 - DÉFICIT TÉCNICO AUTARIAL - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	24.000,00
Total Ação				24.000,00
0028.0846.0018.0021 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS IPREM				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	1.000,00
Total Ação				1.000,00
0099.0997.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3999999000000000000	Reserva de contingência ou reserva do RPPS	1036002 - RPPS	29.170.000,00
Total Ação				29.170.000,00
Total Unidade				29.356.000,00
4 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA				
0004.0122.0018.3000 - OBRAS INSTALAÇÕES				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	4449051000000000000	Obras e instalações	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	18.000,00
Total Ação				18.000,00
0004.0122.0018.3001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	5.000,00
Total Ação				5.000,00
0004.0122.0018.4012 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE PESSOAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	340.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	22.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	10.000,00
	3319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	2.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	27.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	6.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	30.000,00

	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	6.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	5.000,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	10.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	15.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1006002 - RPPS	130.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	300.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	120.000,00
	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	130.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	2.000,00
Total Ação				1.155.000,00
0004.0122.0018.4014 - DÉFICIT TÉNICO ATUARIAL - ADMINISTRAÇÃO INTERNA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	42.000,00
Total Ação				42.000,00
Total Unidade				1.220.000,00
6 - DEPARTAMENTO DE ASSIT GERAL DE COMUNICAÇÃO				
0004.0122.0018.4017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSIST. GERAL DE COMUNICAÇÃO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	65.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	16.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	2.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	1.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	6.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	6.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	15.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	10.000,00
Total Ação				121.000,00
0004.0122.0018.4018 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - ASSIST GERAL DE COMUNICAÇÃO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	1.000,00
Total Ação				1.000,00
Total Unidade				122.000,00
7 - DEPARTAMENTO DE ASSIT GERAL ASSUNTOS JURIDICOS				
0004.0122.0017.4020 - SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS E ACORDOS ADMINISTRATIVOS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319091000000000000	Sentenças judiciais	1036002 - RPPS	3.000.000,00
	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1036002 - RPPS	1.000.000,00
	3319191000000000000	Sentenças judiciais	1036002 - RPPS	1.000.000,00
	3319194000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1036002 - RPPS	100.000,00
	3339091000000000000	Sentenças judiciais	1036002 - RPPS	100.000,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1036002 - RPPS	100.000,00
Total Ação				5.300.000,00
0004.0122.0018.4019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSIT. GERAL DE ASSUNTOS JURIDICOS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	168.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	16.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	30.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	9.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	6.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	6.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	15.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	5.000,00
Total Ação				255.000,00
0004.0122.0018.4021 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - DEPARTAMENTO DE ASSIT. GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	15.000,00
Total Ação				15.000,00
Total Unidade				5.570.000,00
8 - DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA				
0004.0122.0018.4022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	70.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	1.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	2.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	8.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	4.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	4.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	2.000,00
Total Ação				92.000,00
0004.0122.0018.4023 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - DEPARTAMENTO CONTROLADORIA INTERNA .				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	14.000,00
Total Ação				14.000,00
Total Unidade				106.000,00
9 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO				
0004.0122.0018.4024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	150.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	12.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	2.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	14.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	15.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	15.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	2.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	23.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	17.000,00
Total Ação				250.000,00
0004.0122.0018.4025 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1056001 - Taxa de Administração do RPPS	23.000,00
Total Ação				23.000,00
Total Unidade				273.000,00
Total Órgão				95.600.000,00
Total Geral				801.986.000,00
IPM Sistemas LTDA	Identificador: WPL231101-1975-KXDFH-313586175 - Emitido por: LARISSA RIBEIRO MACHADO -03:00			09/12/2019 10:16:15
Atende.Net - WPL v:2013.01				

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8B254AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 077/2019 PREGÃO PRESENCIAL 052/2019 REGISTRO DE PREÇOS 038/2019

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

Informamos o resultado do Processo Licitatório 077/2019, Pregão Presencial 052/2019, Registro de Preços 038/209, que tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Rodeiro, conforme anexos, que fazem parte integrante do presente edital , com a seguinte empresa vencedora:

VENCENDOR(A): AUTO POSTO RODEIRO LTDA, CPNJ09.586.060/0001-02						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	357474	ALCOOL	8000	LITRO	R$ 3,22	R$ 25.760,00
2	396866	(ARLA A GRANEL (EM LITROS	1200	LITRO	R$ 1,72	R$ 2.064,00
3	357473	GASOLINA COMUM	80000	LITR O	R$ 4,80	R$ 384.000,00
4	357471	OLEO DIESEL COMUM	46000	LITR O	R$ 3,78	R$ 173.880,00
5	357472	OLEO DIESEL S10	46000	LITR O	R$ 3,88	R$ 178.480,00
Valor total por extenso		SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL CENTO E OITENTA QUATRO REAIS				R$ 764.184,00

Rodeiro, 10 de Dezembro de 2019.

RONALDO DA SILVA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:CDE45299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4176/2019

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 345.801,31 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e um reais e trinta e um centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.02.062.0011.2.034 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA-REMUN.PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	3		100	885,00
02.01.04.122.0015.2.038 - MANUTENCAO GABIN. E SECRET.-REMUNERACAO DE SERVID				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14		100	5.595,00
02.01.04.131.0016.2.048 - ASSESSORIA DE ARTICULACAO SOCIAL-SUBSIDIO SECRETAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35		100	5.000,00
02.04.03.27.812.0054.2.160 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69		100	9.330,00
02.04.03.27.812.0054.2.162 - EVENTOS ESPORTIVOS				

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	78		100	8.000,00
02.05.01.04.122.0021.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107		100	48.000,00
02.05.03.08.244.0022.2.086 - MANUTENCAO DO CENTRO REFER.ASSIST.SOCIAL-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145	AS.SOC	100	22.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	147	AS.SOC	100	305,00
02.05.03.08.244.0023.2.094 - MANUTENCAO ATIVIDADES NUCLEO APOIO FAMILIA-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	159	AS.SOC	100	200,00
02.05.03.08.244.0025.2.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CREAS-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174	AS.SOC	100	6.580,00
02.06.04.131.0015.2.213 - PUBLICIDADE DAS LICITACOES E OUTROS ATOS PUBLICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	236		100	2.872,10
02.07.01.12.368.0008.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	747	ENSINO	101	1.100,00
02.07.02.12.365.0008.2.030 - MANUT ATIVID EDUC INF PRE ESCOLA FUNDEB PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	309	FEB.60	118	26.330,91
319013 - Obrigacoes Patronais	310	FEB.60	118	3.150,00
02.07.03.12.364.0006.2.016 - ASSISTENCIA FINANCEIRA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				
339018 - Aux. Financeiro a Estudantes	713	SEMINC	100	10.000,00
02.07.03.12.364.0006.2.017 - CUSTEIO DO TRANPORTES A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	326	SEMINC	100	20.000,00
02.09.04.122.0030.2.050 - MANUT SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST. - SUBSIDIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	407		100	8.783,30
02.09.04.122.0030.2.056 - MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	425		100	4.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	426		100	2.300,00
02.09.04.122.0048.2.138 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE AGROPECUARIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	430		100	6.800,00
319013 - Obrigacoes Patronais	431		100	1.530,00
02.09.15.451.0033.2.075 - MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	440		100	20.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.169 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC SAUDE - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	479	SAUDE	102	16.300,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	504	BLATB	148	13.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	505	SAUDE	102	56.700,00
02.10.01.10.301.0058.2.175 - MANUTENCAO DAS U.B.S. - SAUDE DA FAMILIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	516	SAUDE	102	16.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.184 - MANUT DO ATEND ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	549	SAUDE	102	11.600,00
319013 - Obrigacoes Patronais	550	SAUDE	102	2.000,00
02.11.01.04.122.0044.2.119 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA -SUBSIDIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	611		100	16.940,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**345.801,31**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.02.062.0011.1.012 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PROC.JURIDICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1		100	6.480,00
02.01.02.062.0011.2.034 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA-REMUN.PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	4		100	5.000,00
02.04.01.04.122.0052.2.157 - MELHORIA/AMPL DA RETRANSMISSAO DO SINAL DE TV				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	59		100	17.330,00
02.05.01.04.243.0027.2.115 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR - REMUNER.CONSELHEI				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125		100	980,00
02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	169	AS.SOC	100	5.600,00
02.05.03.08.244.0025.2.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CREAS-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	172	AS.SOC	100	505,00
02.05.03.08.482.0029.1.066 - DESENV HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	802	AS.SOC	100	70.000,00
02.06.04.122.0015.1.094 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAM ADMINIST. SECRETARIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	189		100	798,90
02.06.04.122.0017.2.206 - MANUTENCAO ATIVIDADES CONVEN.OUTRAS ESFERAS-ENTIDA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	215		100	760,00
02.06.04.122.0053.2.231 - EVENTOS PARA VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO				
339030 - Material de Consumo	217		100	600,00
02.06.04.122.0053.2.231 - EVENTOS PARA VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	220		100	713,20
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268	ENSINO	101	1.100,00
02.07.02.12.361.0008.2.029 - MANUT DAS ATIVID DO ENS FUNDAMENTAL FUNDEB PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	304	FEB.60	118	29.480,91
02.07.03.12.306.0003.2.009 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	317	SEMINC	100	20.000,00
02.07.03.12.363.0007.2.018 - CUSTEIO TRANSP A ESTUDANTES TEC.PROFISSIONALIZANTE				
339018 - Aux. Financeiro a Estudantes	711	SEMINC	100	10.000,00
02.09.04.122.0030.1.017 - AQUIS MOVEIS/EQUIP SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	403		100	5.783,30
02.09.04.122.0030.1.020 - CONST/REFORMA/AMPLIACAO DO TERMINAL RODOVIARIO				
449051 - Obras e Instalacoes	405		100	20.000,00
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	413		100	3.200,00
02.09.04.122.0030.2.055 - MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO				
339030 - Material de Consumo	422		100	3.630,00
02.09.15.451.0033.1.032 - AQUISIC MATERIAL PERMANENTE PRACA PARQUE JARDINS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	435		100	500,00

02.09.17.452.0032.2.068 - MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA RESIDUOS SOLIDOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	447		100	10.800,00
02.10.01.10.122.0057.2.170 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	483	SAUDE	102	16.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.170 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	486	SAUDE	102	16.300,00
02.10.01.10.301.0058.2.175 - MANUTENCAO DAS U.B.S. - SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	751	BLATB	148	13.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.182 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	545	SAUDE	102	56.700,00
02.10.01.10.302.0059.2.183 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	546	SAUDE	102	13.600,00
02.11.01.04.122.0044.2.118 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339030 - Material de Consumo	606		100	15.000,00
02.11.01.04.122.0044.2.118 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339046 - Auxilio Alimentacao	709		100	1.940,00
TOTAL DE RECURSOS	**345.801,31**			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 10 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:0F2ACADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4177/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.08.244.0025.2.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CREAS-PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	175	AS.SOC	100	3.500,00
02.07.02.12.361.0008.2.029 - MANUT DAS ATIVID DO ENS FUNDAMENTAL FUNDEB PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	305	FEB.60	118	53.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	306	FEB.60	118	106.434,77
02.07.03.12.364.0006.2.017 - CUSTEIO DO TRANPORTES A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	326	SEMINC	100	8.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	502	BLATB	148	119.700,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	504	BLATB	148	157.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	504	BLATB	248	40.063,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**487.697,77**

R$ 487.697,77 (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.08.244.0025.2.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CREAS-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	172	AS.SOC	100	3.500,00
02.07.02.12.361.0008.2.029 - MANUT DAS ATIVID DO ENS FUNDAMENTAL FUNDEB PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	304	FEB.60	118	159.434,77
02.07.03.12.364.0006.2.017 - CUSTEIO DO TRANPORTES A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				
339018 - Aux. Financeiro a Estudantes	712	SEMINC	100	8.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	508	BLATB	148	276.700,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	508	BLATB	248	40.063,00
TOTAL DE RECURSOS				**487.697,77**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 10 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:BFE6A168

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4178/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 402.883,25 (quatrocentos e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.04.122.0015.2.202 - MANUT.ATIVID.DIRET.LICIT.E CONTRAT.-REMUNER.SERVID				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	203		100	15.410,00
319013 - Obrigacoes Patronais	204		100	770,00
02.06.04.122.0015.2.203 - MANUT.ATIVID.DIRETOR.GESTAO PESSOAS-REMUNER.SERVID				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	206		100	6.961,25
319013 - Obrigacoes Patronais	207		100	1.460,00
02.06.04.122.0015.2.229 - MANUT CENTRO DE DISTRIBUICAO E FROTAS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	209		100	10.600,00
02.06.04.122.0017.2.205 - MANUT.RELACOES INST./CONV.-CESSAO PESSOAL-REMUNER.				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	213		100	14.800,00
319013 - Obrigacoes Patronais	214		100	3.400,00
02.06.28.846.0002.0.027 - REMUNERACAO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS				
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	246		100	33.700,00
02.07.01.12.122.0004.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	251	ENSINO	101	3.300,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	252	ENSINO	101	13.700,00
02.07.03.12.364.0006.2.016 - ASSISTENCIA FINANCEIRA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				
339018 - Aux. Financeiro a Estudantes	713	SEMINC	100	950,00
02.07.03.12.364.0006.2.017 - CUSTEIO DO TRANPORTES A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	326	SEMINC	100	76.920,00
02.08.04.122.0036.2.103 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	347		100	51.400,00
319013 - Obrigacoes Patronais	348		100	11.800,00
02.08.04.122.0036.2.105 - MANUTENCAO DA SEC OBRAS E SERVICOS - SUBSIDIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	355		100	17.650,00
02.08.04.122.0037.2.106 - MANUT DAS ATIVID OFICINAS ESPECIALIZADAS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	358		100	12.720,00
319013 - Obrigacoes Patronais	359		100	3.700,00
02.08.15.451.0039.2.234 - MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	374		100	74.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	375		100	17.250,00
02.08.17.512.0031.2.064 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	383		100	14.864,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	384		100	5.472,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319013 - Obrigacoes Patronais	385		100	1.150,00
02.08.26.782.0042.2.235 - MANUT ATIVID CONSERV DE ESTRADAS E PONTES PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400		100	6.374,00
319013 - Obrigacoes Patronais	401		100	3.372,00
02.09.04.122.0030.2.056 - MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	425		200	1.160,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**402.883,25**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268	ENSINO	101	395.773,25
02.07.01.12.368.0008.2.021 - REALIZ. DE TRENAMENTOS/FORUNS/SEMINARIOS				
339030 - Material de Consumo	294	ENSINO	101	5.000,00
02.07.03.12.392.0009.2.020 - MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	343	SEMINC	100	950,00
02.09.15.451.0033.1.032 - AQUISIC MATERIAL PERMANENTE PRACA PARQUE JARDINS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	435		200	1.160,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**402.883,25**
TOTAL DE RECURSOS				**402.883,25**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 10 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:CEFEC925

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4179/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 630.355,29 (seiscentos e trinta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.02.12.361.0008.2.029 - MANUT DAS ATIVID DO ENS FUNDAMENTAL FUNDEB PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	305	FEB.60	118	581.855,29
02.10.01.10.302.0059.2.178 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTOS PSOCOSSOCIAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	527	BLMAC	149	40.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	529	BLMAC	149	8.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**630.355,29**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**630.355,29**
TOTAL DE RECURSOS	**630.355,29**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 10 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:801BDE1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Ordem	**Insc.**	**Nome**	**Nascimento**	**P1**	**P2**	**P3**	**P4**	**Total**	**Class.**
1	584 / 2019	EDILENE DA SILVA NUNES	10/12/1971	3958	60,00	15,00	0,00	75,00	SIM
2	514 / 2019	OLIVIA DA CONCEICAO TEIXEIRA	13/02/1972	2757	45,00	15,00	0,00	60,00	SIM
3	531 / 2019	ELKA MENDES DAPPER MIRA	11/08/1971	1470	35,00	20,00	0,00	55,00	SIM
4	9 / 2019	TATYENE MUNHOZ MARQUES	01/02/1988	1143	25,00	20,00	0,00	45,00	SIM
5	6 / 2019	DAVI DE AGUIAR ROQUE	14/06/1982	458	10,00	20,00	0,00	30,00	SIM
6	931 / 2019	EDNA MARIA INOCENCIO MARTINS	15/11/1963	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
7	565 / 2019	THIAGO AMARAL BACHA	19/08/1985	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
8	925 / 2019	NATALIA DE CARVALHO MORAES ALVES	27/05/1988	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
9	191 / 2019	MONIQUE RODRIGUES DA SILVA	27/08/1993	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
10	783 / 2019	SILVANA CAMPOS RIBEIRO	02/01/1969	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
11	832 / 2019	LUCIA HELENA RODRIGUES CABRAL	17/02/1971	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
12	888 / 2019	CHAIANA TAVARES PAES	31/07/1981	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
13	121 / 2019	SABRINA RIBEIRO FERRAZ	21/06/1982	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
14	573 / 2019	PRISCILA MADURO DOS SANTOS	20/12/1987	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
15	129 / 2019	MARIANNA CARNEIRO DE CARVALHO JUNQUEIRA	17/10/1988	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
16	401 / 2019	RAPHAELA FARIA GONÇALVES	01/11/1989	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
17	549 / 2019	JOSIANE GONÇALVES RANGEL	05/02/1992	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
18	376 / 2019	ELIZABETE MONTEIRO DE SOUZA	17/08/1954	912	15,00	0,00	0,00	15,00	SIM
19	118 / 2019	JACQUELINE FERRAZ MUSA JUNQUEIRA	05/07/1964	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
20	455 / 2019	MARCIO WILKER VALEMTIM DE OLIVEIRA	28/08/1975	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
21	967 / 2019	APARECIDA CHAVES BARBOSA	11/11/1977	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
22	283 / 2019	ROSILENE GENEROSO MARTINS DE SOUZA	22/01/1978	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
23	948 / 2019	CLEIDE DO CARMO CARVALHO	27/10/1978	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
24	36 / 2019	RAFAELA BREVIARIO CORREA	11/01/1989	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
25	640 / 2019	ALESSANDRA DE MATTOS FERREIRA	07/07/1992	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
26	917 / 2019	CAMILA MORAES BARBOSA	30/12/1992	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
27	285 / 2019	LARISSA VILLAS BOAS MODENA	10/08/1999	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
28	398 / 2019	MARCOS HENRIQUE SILVA FERREIRA	03/10/2000	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
29	296 / 2019	LETICIA RIBEIRO RAMOS	09/12/2000	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
30	325 / 2019	LUCIA DE FÁTIMA VIEIRA RIBEIRO	29/10/1967	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

31	831 / 2019	SONIA APARECIDA DA CONCEICAO	14/02/1974	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
32	548 / 2019	ROBERTA RODRIGUES DUNSTAN	28/09/1975	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
33	196 / 2019	RENATA DE SOUZA SANTOS	01/11/1976	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
34	793 / 2019	WALERIA FORASTEIRO CORREA	06/11/1976	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
35	408 / 2019	ANDRE VIANA DA SILVA	10/10/1979	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
36	777 / 2019	ELISANGELA SANTOS DA SILVA	29/01/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
37	809 / 2019	FERNANDA FERNANDES SOBRNHO	07/04/1982	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
38	845 / 2019	JULIO CESAR DIAS SANTOS	31/03/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
39	873 / 2019	ANA MARCIANA DOS SANTOS	10/09/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
40	916 / 2019	JOAO GABRIEL GONÇALVES	24/10/1988	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
41	476 / 2019	GABRIELA DE SOUZA SILVA	19/03/1989	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
42	532 / 2019	THABATA SIMOES DA SILVA	11/09/1989	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
43	281 / 2019	PATRICIA BATISTA DOS SANTOS	21/08/1990	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
44	910 / 2019	VANESSA FELIPPE DE ARAUJO	29/09/1990	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
45	220 / 2019	GRASIELLI ALVES ROSA	09/07/1991	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
46	700 / 2019	JANICE GONCALVES RANGEL	26/02/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
47	675 / 2019	RUTE COBRA PALMA	08/06/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
48	963 / 2019	MAYARA CAROLINE DA CRUZ	04/08/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
49	746 / 2019	JONATHAM TAVARES CEZARIO	29/08/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
50	459 / 2019	JANAINA MOREIRA DA CUNHA	03/08/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
51	397 / 2019	LARISSA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	25/01/1995	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
52	905 / 2019	DIEGO WILLIAN DE MELO FELICIO	30/03/1995	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
53	813 / 2019	LUISA AMORIM SANTOS TEIXEIRA	17/10/1995	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
54	801 / 2019	VITORIA DELFIM DOS SANTOS	28/10/1995	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
55	609 / 2019	ABNAELLI APARECIDA TRISTÃO	20/03/1996	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
56	582 / 2019	CAMILA DE OLIVEIRA COSTA	25/04/1996	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
57	257 / 2019	RAQUEL DOS SANTOS DA SILVA	01/06/1996	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
58	144 / 2019	RENATA AVELINO ROSA	05/12/1996	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
59	135 / 2019	PEDRO HENRIQUE DA SILVA REIS	29/12/1996	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
60	512 / 2019	JOICE CRISTINA CAMPOS PALMA	04/02/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
61	228 / 2019	JONATAS DA SILVA CARVALHO	30/10/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
62	234 / 2019	SAMUEL DE SOUZA MENDES	28/01/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
63	486 / 2019	CAROLINE GUEDES LEMES	16/05/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
64	435 / 2019	KELVIN RODRIGO ALVES	24/05/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
65	819 / 2019	LARYSSA CRISTINA GONÇALVES LEMOS	30/06/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
66	856 / 2019	PATRICK DA SILVA	03/10/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
67	605 / 2019	JULIA SOUZA LAGE	24/11/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
68	788 / 2019	JASMINI KEROLAY SANDY CRUZ	30/12/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
69	676 / 2019	EDVANIA MARIA ASCENDINO	05/04/1999	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
70	143 / 2019	ESTER RAMOS DA SILVA	05/10/1999	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
71	743 / 2019	CRISTIANE DA SILVA AGOSTINHO	17/11/1999	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
72	54 / 2019	MARIA EDUARDA NAWELLE JACINTO	04/02/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
73	305 / 2019	KARINA GONÇALVES MARTINS E SILVA	04/04/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
74	814 / 2019	THIAGO FREITAS PEREIRA	25/04/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
75	400 / 2019	HAGATA MORAIS DE SOUZA	31/05/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
76	712 / 2019	HYAGO VITOR DA SILVA TEIXEIRA	24/06/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
77	567 / 2019	GABRIELA RAMOS LABAT UCHOAS	01/07/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
78	456 / 2019	ROBERTA GOMES	30/07/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
79	711 / 2019	ANA JULIA CORREA AMORIM MARTINS	16/04/2001	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
80	140 / 2019	ANALIZIA MOREIRA SILVERIO	20/06/2001	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
81	612 / 2019	YASMIN DA SILVA PEREIRA	21/01/2001	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	237 / 2019	ADRIANA CORREA DA ROCHA	31/12/1970	3475	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
2	893 / 2019	ESTELA MARIS VASQUES DE SANTANA	02/02/1973	3226	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
3	341 / 2019	JULIANA DE OLIVEIRA CARVALHO	28/02/1985	3033	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
4	159 / 2019	RAFAELLA TORRES PEGAS	26/02/1985	3009	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
5	202 / 2019	HELENA CRISTINA GUIMARAES	05/03/1972	3508	60,00	20,00	0,00	80,00	SIM
6	348 / 2019	DEBORA FERNANDES MENDES	01/11/1984	3171	60,00	20,00	0,00	80,00	SIM
7	270 / 2019	ANA LUIZA ABRAÃO	07/01/1980	3123	60,00	20,00	0,00	80,00	SIM
8	371 / 2019	MILENE ISIDORO MORAIS	05/07/1985	3000	60,00	20,00	0,00	80,00	SIM
9	664 / 2019	LUCILENE FRANCISCA	31/05/1976	2531	45,00	25,00	0,00	70,00	SIM
10	104 / 2019	FRANCIELY MIRANDA MOTA	28/02/1992	2393	45,00	25,00	0,00	70,00	SIM
11	356 / 2019	RITA DE CASSIA GIOVANINI FERREIRA	20/07/1992	2286	45,00	25,00	0,00	70,00	SIM
12	57 / 2019	CLAUDIA MARIA SERGIO	28/06/1977	2403	45,00	20,00	0,00	65,00	SIM
13	595 / 2019	THAYNARA MARTINS DOS SANTOS	06/12/1992	2362	45,00	20,00	0,00	65,00	SIM
14	259 / 2019	SAYONARA FERNANDES DA SILVA FIRMINO	11/04/1976	2281	45,00	20,00	0,00	65,00	SIM
15	105 / 2019	GISLENE MIRA LIMA	25/11/1987	2262	45,00	20,00	0,00	65,00	SIM
16	665 / 2019	ROSIMEIRE DANIELE DE OLIVEIRA	16/03/1980	3787	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
17	277 / 2019	CRISTINA DE FATIMA LIMA RODRIGUES	01/08/1986	3638	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
18	205 / 2019	NIRIA MEIRE DA CRUZ	16/03/1969	3455	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
19	233 / 2019	MARCIA APARECIDA ARANTES DE SOUZA	08/10/1961	3433	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
20	240 / 2019	NATALINA APARECIDA ROSA	24/12/1976	3324	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
21	473 / 2019	CRISTIANE ARANTES AVINCO	10/11/1973	3239	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
22	596 / 2019	ROSEMARE APARECIDA EVARISTO DIAS	01/04/1969	3140	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
23	77 / 2019	MARILIA NATALINA ROSA	24/12/1976	3137	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM

24	48 / 2019	ALINE TEIXEIRA	13/10/1979	3128	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
25	242 / 2019	LUCIANA GOMES DE LIMA	17/09/1982	3118	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
26	246 / 2019	RITA APARECIDA DA SILVA	21/05/1975	3091	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
27	433 / 2019	MARIA CELIA PIMENTEL DA SILVA	29/03/1958	3077	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
28	635 / 2019	LECI FARIA ARRUDA	01/02/1985	2062	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
29	154 / 2019	RAQUEL DA SILVA PINTO	29/11/1981	2061	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
30	445 / 2019	POLIANA BERNARDES POLICARPO	21/08/1985	2061	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
31	158 / 2019	CLAUDILENE REZENDE MATIAS	08/09/1976	2060	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
32	127 / 2019	MARCELLA DA SILVA	01/04/1983	2058	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
33	40 / 2019	STELA GONÇALVES PAULINO	21/08/1980	1916	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
34	280 / 2019	PRISCILA INES DO NASCIMENTO FERNANDES	16/12/1983	1602	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
35	897 / 2019	GREICIELLEM CRIVELARI	10/06/1983	1521	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
36	167 / 2019	ROSEANE APARECIDA DE CARVALHO	19/07/1986	2058	35,00	20,00	0,00	55,00	SIM
37	385 / 2019	CINTHIA PEREIRA MAURICIO	12/08/1986	2058	35,00	20,00	0,00	55,00	SIM
38	160 / 2019	MARIA JOSE DE AGUIAR SIQUEIRA	14/04/1966	2051	35,00	20,00	0,00	55,00	SIM

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
39	31 / 2019	DAYANI BALBINO DOS SANTOS	01/05/1990	1995	35,00	20,00	0,00	55,00	SIM
40	123 / 2019	KATIA APARECIDA DE MATOS	17/02/1975	1943	35,00	20,00	0,00	55,00	SIM
41	359 / 2019	JANAINA RIBEIRO DE CARVALHO	24/07/1991	1713	35,00	20,00	0,00	55,00	SIM
42	317 / 2019	ALINI BEZERRA MIGUEL	19/02/1990	1691	35,00	20,00	0,00	55,00	SIM
43	274 / 2019	TATIANE CRISTIANE MARINHO GONÇALVES	02/01/1988	1607	35,00	20,00	0,00	55,00	SIM
44	603 / 2019	ROSELI CANDIDO SOUSA	27/11/1984	1554	35,00	20,00	0,00	55,00	SIM
45	353 / 2019	MARIANE KELLY RODRIGUES	21/01/1980	1337	25,00	25,00	0,00	50,00	SIM
46	73 / 2019	LILIANE DE FATIMA ABANCA	19/09/1981	1334	25,00	25,00	0,00	50,00	SIM
47	171 / 2019	BRUNA GONÇALVES SOUZA ROCHA	22/11/1988	1298	25,00	25,00	0,00	50,00	SIM
48	351 / 2019	DAIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS	19/11/1992	1136	25,00	25,00	0,00	50,00	SIM
49	443 / 2019	INGRED FARIA DE ASSIS	29/05/1987	1116	25,00	25,00	0,00	50,00	SIM
50	101 / 2019	MARIELLI FATIMA DE CARVALHO SILVA	11/10/1986	2762	45,00	0,00	0,00	45,00	SIM
51	239 / 2019	ANGELICA APARECIDA ARRUDA	16/08/1989	2747	45,00	0,00	0,00	45,00	SIM
52	172 / 2019	JESSICA CANUTO DA SILVA	28/02/1986	2700	45,00	0,00	0,00	45,00	SIM
53	594 / 2019	MARIA DOS SANTOS PEIXOTO	01/11/1975	2685	45,00	0,00	0,00	45,00	SIM
54	446 / 2019	IZABEL MARTINS	05/12/1976	2597	45,00	0,00	0,00	45,00	SIM
55	35 / 2019	ELAINE CRISTINA DE CARVALHO BENTO	03/02/1974	2555	45,00	0,00	0,00	45,00	SIM
56	337 / 2019	FABIANA APARECIDA SILVA	30/01/1983	2397	45,00	0,00	0,00	45,00	SIM
57	275 / 2019	VIVIANE SILVERIO RAMOS DE JESUS	06/05/1986	2394	45,00	0,00	0,00	45,00	SIM
58	268 / 2019	VALERIA PEREIRA FARIA PASCOAL	29/01/1967	1348	25,00	20,00	0,00	45,00	SIM
59	232 / 2019	MARIA LUIZA DOS SANTOS ANDRADE	31/05/1980	1348	25,00	20,00	0,00	45,00	SIM
60	279 / 2019	DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	28/08/1984	1305	25,00	20,00	0,00	45,00	SIM
61	163 / 2019	LETICIA MORAES DA SILVA SILVERIO	01/08/1990	1137	25,00	20,00	0,00	45,00	SIM
62	320 / 2019	KELLY APARECIDA ROCHA SALVIANO	06/07/1994	1108	25,00	20,00	0,00	45,00	SIM
63	182 / 2019	CINTIA ROSA DA SILVA	08/02/1975	934	15,00	25,00	0,00	40,00	SIM
64	440 / 2019	ANA BEATRIZ DA SILVA FLAUZINO	10/03/1984	925	15,00	25,00	0,00	40,00	SIM
65	789 / 2019	SUZI RAQUEL DE MORAES	13/11/1967	769	15,00	25,00	0,00	40,00	SIM
66	262 / 2019	MARLI APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO	11/07/1973	2064	35,00	0,00	0,00	35,00	SIM
67	326 / 2019	EDMILCE FARIA RODRIGUES	20/08/1964	2056	35,00	0,00	0,00	35,00	SIM
68	250 / 2019	CYNARA JUNQUEIRA MARQUES	10/08/1969	2055	35,00	0,00	0,00	35,00	SIM
69	673 / 2019	HELEN FERREIRA PEREIRA	26/10/1990	2046	35,00	0,00	0,00	35,00	SIM
70	271 / 2019	MIRIAM ALVES LOPES	06/07/1985	2034	35,00	0,00	0,00	35,00	SIM
71	24 / 2019	PATRICIA DIAS TOME DOS SANTOS	31/12/1985	2031	35,00	0,00	0,00	35,00	SIM
72	56 / 2019	RAISSA ANTONIO PAULINO	08/08/1990	2013	35,00	0,00	0,00	35,00	SIM
73	209 / 2019	BRENDA BRAGA DE OLIVEIRA	25/08/1992	1999	35,00	0,00	0,00	35,00	SIM
74	168 / 2019	ADRIANA DE SOUZA NOGUEIRA	09/05/1968	1997	35,00	0,00	0,00	35,00	SIM
75	207 / 2019	GISLENE EDILAINE DIAS NOGUEIRA	22/03/1990	1991	35,00	0,00	0,00	35,00	SIM
76	260 / 2019	ADRIANA FRANCISCA SILVA DE CARVALHO FELIX	10/03/1976	1830	35,00	0,00	0,00	35,00	SIM

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
77	339 / 2019	ROSA HELENA MACIEL CARVALHO	08/02/1976	1764	35,00	0,00	0,00	35,00	SIM
78	102 / 2019	GLASIELI NOGUEIRA	24/10/1985	959	15,00	20,00	0,00	35,00	SIM
79	179 / 2019	FLAVIA VICENTE DE OLIVEIRA	28/05/1972	636	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
80	39 / 2019	JOSIANE MELO SILVA	12/05/1981	636	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
81	44 / 2019	FRANCIELE APARECIDA NOGUEIRA DA CRUZ	07/05/1993	636	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
82	106 / 2019	ILCIMERE BRANDAO DE SOUZA DO NASCIMENTO	14/08/1989	532	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
83	185 / 2019	DANIELLE DE JESUS CAMPOS	11/10/1989	450	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
84	269 / 2019	RITA DE CASSIA CARVALHO	04/07/1976	632	10,00	20,00	0,00	30,00	SIM
85	177 / 2019	ROZILENE TEIXEIRA	10/08/1982	622	10,00	20,00	0,00	30,00	SIM
86	344 / 2019	RAQUEL NOGUEIRA GOMES	16/07/1988	538	10,00	20,00	0,00	30,00	SIM
87	49 / 2019	JESSICA LIMA DA SILVA BARBOSA	13/06/1989	426	10,00	20,00	0,00	30,00	SIM
88	278 / 2019	CAROLINE CARVALHO SIQUEIRA	18/09/1990	407	10,00	20,00	0,00	30,00	SIM
89	370 / 2019	TAIS CRISTINA DO PRADO SEBASTIAO	07/11/1991	404	10,00	20,00	0,00	30,00	SIM
90	180 / 2019	WANIA REIS DE LIMA OLIVEIRA	14/11/1967	1434	25,00	0,00	0,00	25,00	SIM
91	457 / 2019	JUCILENE FONSECA CANDIDO	14/10/1973	1271	25,00	0,00	0,00	25,00	SIM
92	795 / 2019	VANESSA DE SOUZA GALVAO	07/07/1984	313	5,00	20,00	0,00	25,00	SIM
93	480 / 2019	MARIA APARECIDA CARVALHO DE FREITAS CARDOSO	21/03/1965	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
94	426 / 2019	ELI APARECIDA BRITO FERREIRA	24/09/1968	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
95	477 / 2019	CAMILA APARECIDA CANUTO	21/10/1985	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
96	10 / 2019	KAROLYNE FRANCISCA NANES NERI	04/10/1996	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
97	422 / 2019	DANIELLA CRISTINA PERES DIAS	26/08/1997	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
98	611 / 2019	REGIANE FLAUZINO DIAS	15/11/1967	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
99	112 / 2019	ANA PAULA DA CRUZ DOS SANTOS	15/01/1974	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
100	410 / 2019	JANAINA MOTA SILVERIO	02/09/1976	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
101	945 / 2019	SHEILA CRISTINA DA SILVA GERALDO	17/12/1977	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
102	392 / 2019	IRENE LEITE	17/03/1980	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM

103	273 / 2019	PATRICIA MELO DE LIRA	06/07/1982	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
104	702 / 2019	TALITA HELENA SIMOES	08/12/1983	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
105	853 / 2019	NATHALIA ELISA PEREIRA	02/07/1984	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
106	723 / 2019	PRISCILA DA COSTA OLIVEIRA GUERRA	04/07/1985	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
107	407 / 2019	WANESSA RIBEIRO VIEIRA DE SOUZA	20/02/1986	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
108	222 / 2019	ALINE DE CARVALHO GUIMARAES	06/03/1987	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
109	146 / 2019	VANESSA TEREZINHA DOS SANTOS GONCALVES	25/09/1987	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
110	136 / 2019	LUANA FRANCINE DA SILVA MARCONDES	07/09/1988	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
111	752 / 2019	JESSICA RAFAELE DA SILVA	16/03/1991	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
112	26 / 2019	YASMIN ALVES DOTTI	21/11/1992	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
113	485 / 2019	THAMIRES GUEDES DE OLIVEIRA	05/12/1994	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
114	81 / 2019	LYZANDRA LILLYAN FERREIRA	03/04/1995	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
115	244 / 2019	LARYSSA CASSIANO RIBEIRO	10/01/1996	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
116	716 / 2019	FABIANA DE PAULA FLORENTINO	19/04/1996	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
117	47 / 2019	ANA PAULA REGINA DOS SANTOS	14/09/1996	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
118	153 / 2019	JULIANA ARANTES RODRIGUES	02/10/1996	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
119	200 / 2019	FABIULA CRISLENE DA SILVA	30/05/1997	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
120	230 / 2019	ISABELA MONTEIRO DA SILVA	19/02/1991	1008	15,00	0,00	0,00	15,00	SIM
121	899 / 2019	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	19/05/1975	970	15,00	0,00	0,00	15,00	SIM
122	37 / 2019	ROSELENE DE CARVALHO DIAS	11/05/1963	902	15,00	0,00	0,00	15,00	SIM
123	29 / 2019	CASSIA MARIA DA SILVA MONTEIRO	04/09/1970	824	15,00	0,00	0,00	15,00	SIM
124	586 / 2019	JUCILENE DA SILVA CARVALHO	02/06/1984	787	15,00	0,00	0,00	15,00	SIM
125	184 / 2019	PATRICIA MORAES ANDRE SALDONAS	22/08/1982	558	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
126	432 / 2019	RAFAELLA CAROLINO MATHIAS	29/09/1982	534	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
127	266 / 2019	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	03/02/1988	517	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
128	43 / 2019	NATALY JACQUELINE DE SOUZA CLEMENTINO	22/09/1988	496	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
129	195 / 2019	PATRICIA CARVALHO ALVES	23/03/1996	189	5,00	0,00	0,00	5,00	SIM
130	843 / 2019	MARIA JULIA DOS SANTOS TEIXEIRA	18/02/1955	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
131	134 / 2019	ROSANGELA FERNANDES CASTILHO	04/06/1964	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
132	922 / 2019	MARIA DE FÁTIMA BACELAR DE MOURA	28/01/1966	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
133	460 / 2019	RITA DE BERNADETE PEREIRA	16/04/1966	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
134	449 / 2019	JAQUELINE APARECIDA CONSTANCIO	12/04/1967	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
135	125 / 2019	ELIANA MOREIRA LUCAS VELOSO	19/10/1967	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
136	617 / 2019	ANDREA LIMA	08/06/1971	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
137	534 / 2019	VANDERLEIA NOGUEIRA	30/10/1971	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
138	820 / 2019	RENATA DE SOUSA CASTRO	06/01/1972	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
139	630 / 2019	APARECIDA ANDREIA DE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	13/05/1973	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
140	732 / 2019	ELIANA DE OLIVEIRA SILVA	11/08/1973	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
141	98 / 2019	DANIELLE DAFLON COUTO	06/05/1974	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
142	190 / 2019	RONALDO DA SILVA	23/07/1974	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
143	502 / 2019	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	11/10/1974	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
144	958 / 2019	CARMEM SORAIA DIAS BORTONE	11/02/1975	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
145	587 / 2019	EDNIR MARA RIBEIRO DA SILVA	17/02/1975	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
146	374 / 2019	KATCHIANI ISIDORO	08/01/1976	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
147	479 / 2019	ALEXANDRE VIEIRA DE CARVALHO	02/09/1976	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
148	721 / 2019	JULIA DA APARECIDA LINO CONCEICAO	03/10/1976	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
149	632 / 2019	MARIA HELENA INACIO	17/11/1977	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
150	848 / 2019	JAQUELINE DA SILVEIRA	28/05/1978	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
151	301 / 2019	ELISANGELA TEODORO PAULINO	29/01/1979	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
152	697 / 2019	FERNANDA BORGES	31/05/1979	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
153	498 / 2019	CHRISTIANE CICIRA SOUZA LIMA	03/03/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
154	729 / 2019	IVANE DA SILVA	29/10/1981	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
155	738 / 2019	JUSSARA DOS SANTOS CUNHA	22/01/1982	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
156	536 / 2019	CAROLINA GUIMARAES LEITE	04/12/1982	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
157	491 / 2019	LUCIMAR COUTO DA SILVA	02/01/1983	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
158	744 / 2019	ROBERTA PINTO CARVALHO	29/09/1984	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
159	304 / 2019	JOYCE APARECIDA DOS SANTOS	13/03/1985	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
160	256 / 2019	CINTIA DE CARVALHO OLIVEIRA	25/03/1985	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
161	720 / 2019	ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA	28/06/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
162	96 / 2019	JULIANA CRISTINA PEREIRA MACIEL	21/05/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
163	451 / 2019	GRACIELE ROSARIA LEITE CAMPOS	29/08/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
164	109 / 2019	DAFNEE RAFAELA LAGE CURE JOSE	22/10/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
165	161 / 2019	ANDRE FELIPE GONÇALVES FERREIRA	22/10/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
166	52 / 2019	DAIANE FRANCISCA DOS SANTOS	10/02/1988	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
167	919 / 2019	LUANA FERREIRA SEVERINO	18/10/1988	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
168	313 / 2019	ALICE RIBEIRO CASTRO	07/12/1988	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
169	108 / 2019	ANETE RIBEIRO DA SILVA NOGUEIRA	01/06/1990	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
170	666 / 2019	MARCELA APARECIDA DO BREVIARIO RODRIGUES	19/10/1990	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
171	490 / 2019	MILENE MARTINS MARCOS ROSA	16/03/1991	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
172	806 / 2019	TAIRINI DE SOUZA ANDRADE	14/08/1991	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
173	85 / 2019	HELEN MONTEIRO ALMEIDA	20/03/1992	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
174	223 / 2019	LUANA FIRMINO NOGUEIRA	09/05/1992	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
175	17 / 2019	CAROLINE ALVES CARVALHO GONÇALVES	25/10/1992	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
176	580 / 2019	JAYNE DE FÁTIMA FELICIO	31/03/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
177	921 / 2019	KARINA LELLIS DA SILVA	05/04/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
178	314 / 2019	INDYARA MARIA DE JESUS DE CARVALHO	17/05/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
179	352 / 2019	TATIANA DA SILVA ROSA	24/06/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
180	75 / 2019	SOLIANE TEODORO RIBEIRO DA SILVA	31/10/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
181	215 / 2019	ESTEVÃO SILVA GAMA	08/04/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

182	197 / 2019	KATHELEEN DE JESUS CAMPOS	02/06/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
183	688 / 2019	MAYARA RESENDE DA SILVA	08/08/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
184	141 / 2019	ELIZETE APARECIDA BALBINO	17/01/1995	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
185	414 / 2019	ANDREZA TALIELY DOS SANTOS MARCELINO	26/06/1995	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
186	212 / 2019	ANA PAULA MARQUES CELESTINO	02/12/1995	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
187	493 / 2019	DAIANE SEBASTIÃO DOS REIS	26/03/1996	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
188	807 / 2019	NICOLE DO CARMO SILVA	22/05/1996	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
189	173 / 2019	THAIANY DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/01/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
190	299 / 2019	CAIQUE CESAR CÂNDIDO	22/07/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
191	261 / 2019	ESTHEFANI BARBOSA PEREIRA	23/07/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
192	572 / 2019	THABATA MIQUELINA DE SOUZA	05/08/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
193	28 / 2019	JOICE CELESTINO LOPES	05/09/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
194	415 / 2019	JENIFER ANDRESSA IZIDORO	09/12/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
195	298 / 2019	ELAIRA HELENA RAMOS MORAIS	10/12/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
196	694 / 2019	PAULIANE ANSELMO ALMEIDA	30/04/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
197	619 / 2019	ALINE INOCENCIO MARTINS	08/05/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
198	334 / 2019	DANIELA DE LIMA MENDES	29/06/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
199	3 / 2019	THAYANE MARCILIO VAZ	14/08/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
200	204 / 2019	PALOMA CAROLINA SILVA DE ALMEIDA	25/12/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	504 / 2019	SIMONE MARQUES SIQUEIRA	20/01/1975	3854	60,00	20,00	0,00	80,00	SIM
2	461 / 2019	LUCIANA CARLA SILVA	16/07/1977	5108	60,00	15,00	0,00	75,00	SIM
3	322 / 2019	PEDRO JOSE DE ALMEIDA	05/05/1948	2708	45,00	20,00	0,00	65,00	SIM
4	67 / 2019	FRANCISCA ISABEL DANTAS DE MEDEIROS	17/04/1963	2587	45,00	20,00	0,00	65,00	SIM
5	483 / 2019	MARGARETH DO AMARAL	10/02/1963	3324	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
6	294 / 2019	TEREZA FRANCISCA SILVA	25/02/1965	1469	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
7	70 / 2019	LUCIANA APARECIDA DA ROCHA	16/08/1984	1565	35,00	20,00	0,00	55,00	SIM
8	642 / 2019	ARIADYA JURACIARA BUZ	27/09/1976	2071	35,00	15,00	0,00	50,00	SIM
9	373 / 2019	DALVA CRISTINA BASTOS	16/11/1965	1855	35,00	15,00	0,00	50,00	SIM
10	896 / 2019	MARIA LUCIA DAS NEVES	24/09/1972	875	15,00	20,00	0,00	35,00	SIM
11	516 / 2019	ROSANA MARIA JORGE	03/04/1966	378	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
12	82 / 2019	LUCIENE FRANCIELE DE OLIVEIRA	03/07/1975	951	15,00	15,00	0,00	30,00	SIM
13	297 / 2019	MARIANNA SICILIANO CHAIB	04/12/1984	413	10,00	20,00	0,00	30,00	SIM
14	706 / 2019	LUIZ ALBERTO PEREIRA DA SILVA	21/10/1963	355	5,00	20,00	0,00	25,00	SIM
15	894 / 2019	JANAINA LOPES FERRER GUERRA	06/04/1977	318	5,00	20,00	0,00	25,00	SIM
16	864 / 2019	ALESSANDRA RODRIGUES DUARTE	01/03/1972	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
17	606 / 2019	LILIANE GERALDA FERREIRA DOS SANTOS	23/02/1972	299	5,00	15,00	0,00	20,00	SIM
18	132 / 2019	ESTER LOPES RIBEIRO DE AGUIAR	24/04/1974	106	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
19	588 / 2019	VICENTINA APARECIDA COSTA	27/06/1965	34	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
20	755 / 2019	AMILTON PEREIRA DE LIMA	17/07/1959	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
21	962 / 2019	MARIA APARECIDA FERREIRA	29/02/1960	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
22	799 / 2019	FERNANDO SOARES	18/02/1964	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
23	442 / 2019	ROSANA DE FRANCA	17/05/1969	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
24	365 / 2019	SIMONE DUPRAT ANUNCIAÇAO	29/06/1971	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
25	530 / 2019	SIMONE CONCEIÇÃO PEREIRA	08/12/1972	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
26	113 / 2019	WELLINGTON SANTIAGO	26/07/1973	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
27	883 / 2019	DANIELA APARECIDA FERNANDES	23/08/1979	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
28	627 / 2019	LOURDES ANUNCIATA PEREIRA SILVA DA CRUZ	03/04/1980	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
29	591 / 2019	VIVIAN CRISTINA ALMEIDA PERRENOUD	14/07/1982	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
30	861 / 2019	SAMANTA FLORE	07/03/1983	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
31	142 / 2019	MICHELE PEREIRA DE OLIVEIRA	28/05/1983	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
32	406 / 2019	DANIEL ROSA DA SILVA	14/11/1983	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
33	914 / 2019	JOSE GUILHERME GONÇALVES	10/06/1991	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
34	122 / 2019	MATHEUS DE MIRAVETE CARDOSO	13/04/1993	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
35	669 / 2019	DAIANE DE OLIVEIRA SILVA	06/11/1995	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
36	701 / 2019	JUSSARA MARQUES DE ALMEIDA	09/07/1954	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
37	840 / 2019	MARIA HELENA MARQUES	23/01/1964	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
38	308 / 2019	MAURA GALVÃO	08/07/1967	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
39	380 / 2019	CARMEN LUCIA SALGUEIRO	29/10/1969	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
40	739 / 2019	ROSA ISALINA RODRIGUES	07/06/1971	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
41	838 / 2019	ZILEIA SILVERIO ALVES PEREIRA	19/10/1971	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
42	210 / 2019	SIMONE BEZERRA DA SILVA COUTO SÁ	25/09/1975	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
43	501 / 2019	JANAINA CONDE DURVALINO	29/01/1987	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
44	668 / 2019	GISLAINE GUIMARAES PASSOS	25/08/1988	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
45	465 / 2019	LEIRIVANE VERISSIMO VICTOR	05/08/1990	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
46	812 / 2019	JACIARA DA SILVA CESARIO	29/11/1991	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
47	768 / 2019	TAYNA BACELAR DA SILVA	07/12/1996	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
48	767 / 2019	WINYTHI VITORIA DA SILVA	29/08/1998	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
49	876 / 2019	LUIZ FELIPE BRISON MACHADO	07/07/1999	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
50	188 / 2019	NATHALIA RODRIGUES DA SILVA	31/12/2000	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
51	295 / 2019	FRANCIANE DOS SANTOS MESSIAS	01/02/2001	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
52	940 / 2019	ALEXANDRE PEREIRA PASQUA CAMPOS	05/11/1999	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
53	367 / 2019	REGINA DE FATIMA CHEFE	05/06/1968	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
54	886 / 2019	SANDRO MAURICIO SILVA DE FREITAS	25/03/1973	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
55	750 / 2019	MARIA JUCARA PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	24/12/1975	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

56	589 / 2019	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	24/01/1978	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
57	865 / 2019	JACQUELINE FERNANDES DE BARROS	07/06/1978	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
58	672 / 2019	WANDERLEIA TEIXEIRA	03/07/1978	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
59	717 / 2019	GILVANA DA SILVA TAVEIRA	19/06/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
60	284 / 2019	LUCIMARA DOS SANTOS CORREA	10/12/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
61	450 / 2019	JOSELI CANDIDA PADILHA	09/05/1981	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
62	842 / 2019	MARILEIA RODRIGUES LOPES	25/09/1981	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
63	509 / 2019	ALESSANDRA RODRIGUES SANTOS	03/10/1981	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
64	519 / 2019	RAQUEL DE FATIMA DA SILVA RIBEIRO	27/05/1982	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
65	424 / 2019	DEBORA FERNANDA SANTOS CAMPOS	07/10/1982	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
66	645 / 2019	TATIANE SILVERIO	01/04/1983	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
67	846 / 2019	POLIANA BERNARDO CAMARGO	03/09/1983	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
68	957 / 2019	ILZA DA CONCEICAO SOARES	10/03/1984	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
69	829 / 2019	CARLOS EDUARDO CARVALHO	05/06/1984	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
70	964 / 2019	SEBASTIANA ROSANA RAIMUNDO	20/01/1985	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
71	571 / 2019	CARLOS CLAUDINEI RAMON DA SILVA	05/06/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
72	252 / 2019	RENATA DA SILVEIRA PINTO	23/01/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
73	670 / 2019	ELISABETH ALVES DOS REIS	09/02/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
74	328 / 2019	JOSILENE URBANO DA SILVA	29/08/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
75	860 / 2019	KELLY DE LIMA RIBEIRO	26/07/1988	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
76	804 / 2019	GISELE GUIMARAES PASSOS	25/08/1988	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
77	428 / 2019	JOSILENE APARECIDA MARTINS DA SILVA	15/09/1989	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
78	692 / 2019	ISABELA CANDIDA PEREIRA	15/11/1989	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
79	407 / 2019	GESSICA DE ANDRADE	17/02/1991	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
80	718 / 2019	LILIAN DALMARA DA SILVA	19/04/1991	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
81	41 / 2019	GIZELY SILVA GENEROSO	24/09/1991	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
82	541 / 2019	MIRELLA FARIA FERNANDES	04/05/1992	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
83	641 / 2019	GISELE MATIAS ROCHA	01/02/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
84	170 / 2019	JOYCCINELLY DOMICIANO SIQUEIRA	14/06/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
85	533 / 2019	FREDERICO CARREIRO AMIM	25/08/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
86	538 / 2019	FELIX SANTANA MATTOS ANDRADE	15/11/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
87	928 / 2019	JOYCE GONCALVES RANGEL	24/08/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
88	939 / 2019	BIANCA DE JESUS MOREIRA	04/10/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
89	618 / 2019	VALESKA FERREIRA EVANGELISTA	20/12/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
90	823 / 2019	CAROLINE DA SILVA JUNQUEIRA MORENO	21/04/1996	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
91	152 / 2019	FABRICIO DA SILVA MARTINS	04/05/1996	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
92	870 / 2019	ANTONIANE SILVA GALLO	04/07/1996	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
93	229 / 2019	SABRINA BOSQUE PEREIRA LOPES	06/07/1996	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
94	880 / 2019	BARBARA LAIANE DE SOUZA MACIEL	25/11/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
95	148 / 2019	GABRIELA FERNANDES PEREIRA	09/01/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
96	423 / 2019	SARAH DA SILVA OLIVEIRA	10/02/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
97	394 / 2019	BRUNA GEOVANNA RUFINO MARIANO	30/05/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
98	597 / 2019	LETICIA MACIEL RAMOS DE OLIVEIRA	14/07/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
99	737 / 2019	LUCAS ROGERIO SILVA BRASIL	17/07/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
100	290 / 2019	LETICIA DA SILVA ARAUJO	02/08/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
101	884 / 2019	ALEXSSANDRA AMARAL GOMES SILVA	10/08/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
102	598 / 2019	SEBASTIAO BARBOSA DE SOUZA NETO	02/09/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
103	437 / 2019	CARLA MILENA DA SILVA MARTINS	01/11/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
104	287 / 2019	VALTER DE ALMEIDA BACELAR	26/02/1999	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
105	614 / 2019	LIZ TABATHA DE CARVALHO E SOUZA	12/06/1999	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
106	383 / 2019	LUIZ AUGUSTO DA SILVA	06/07/1999	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
107	770 / 2019	CAMILA DE CASTRO SANTOS	15/08/1999	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
108	379 / 2019	WILLI HENRIQUE COLI	14/11/1999	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
109	438 / 2019	JENIFER FRANCIS MADUREIRA	26/02/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
110	728 / 2019	JESSICA APARECIDA DA SILVA REIS	12/03/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
111	726 / 2019	ANA CLARA VERCESI CARVALHO PINTO	02/07/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
112	956 / 2019	JOAO PEDRO ALVES NETO	05/10/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
113	740 / 2019	GIULIA PENELLOPY SILVA BRASIL	23/12/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
114	265 / 2019	IGOR DE SOUZA RIBEIRO	21/05/2001	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: BIBLIOTECÁRIO ESCOLAR

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	579 / 2019	CLAUDIA MARIA FONSECA GODINHO	04/11/1973	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
2	912 / 2019	ANA LUCIA FELIPPE	05/01/1960	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
3	679 / 2019	JULIANA VENANCIO ANCANELLO	12/03/1995	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	585 / 2019	FREDERICA AZEVEDO SPERLE	10/01/1969	595	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
2	935 / 2019	ELAINE RIBEIRO DE CARVALHO	09/02/1973	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
3	309 / 2019	TATIANA DE SOUZA FERREIRA CANDIDO	08/08/1979	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	199 / 2019	ADRIANO DE FÁTIMA DA SILVA	04/11/1974	4257	60,00	15,00	0,00	75,00	SIM
2	327 / 2019	ALZINEIA ESTEVAO DE OLIVEIRA PEDRO	08/05/1969	3036	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
3	76 / 2019	LUCIA HELENA DA SILVA MARTINS	24/01/1959	2747	45,00	15,00	0,00	60,00	SIM
4	103 / 2019	LUIZ FELIPE LOPES DE ANDRADE	26/09/1991	2049	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM

5	249 / 2019	KELEN FERNANDES DE BARROS OLIVEIRA	02/02/1975	2728	45,00	10,00	0,00	55,00	SIM
6	396 / 2019	ELELCIO SANTANA FARIA	17/10/1974	2440	45,00	0,00	0,00	45,00	SIM
7	363 / 2019	KARINA MELO MAGALHAES	08/08/1984	1944	35,00	10,00	0,00	45,00	SIM
8	25 / 2019	JANETE GONCALVES DE CARVALHO	31/12/1980	1746	35,00	10,00	0,00	45,00	SIM
9	291 / 2019	CRISTIANE RIBEIRO FLORIANO	13/12/1968	1346	25,00	20,00	0,00	45,00	SIM
10	560 / 2019	ANA MARGARIDA ABRY DOS SANTOS	07/01/1977	1346	25,00	20,00	0,00	45,00	SIM
11	655 / 2019	CELSO LOURENCO ALVES	15/08/1964	1346	25,00	15,00	0,00	40,00	SIM
12	503 / 2019	ANTONIETA RUFINO DANTAS	26/12/1971	1341	25,00	15,00	0,00	40,00	SIM
13	360 / 2019	SELENE DE ANDRADE	09/09/1962	1347	25,00	10,00	0,00	35,00	SIM
14	551 / 2019	ROSANA DE FATIMA MOTA	24/07/1964	1347	25,00	10,00	0,00	35,00	SIM
15	496 / 2019	ISMENIA LUCIA GONÇALVES LEITE	22/07/1972	1341	25,00	10,00	0,00	35,00	SIM
16	649 / 2019	ADRIANE KARLA DE PAULA	11/11/1979	911	15,00	15,00	0,00	30,00	SIM
17	377 / 2019	VANESSA APARECIDA LUCIANO	19/10/1982	643	10,00	20,00	0,00	30,00	SIM
18	687 / 2019	ASTTOR GIORGIO SIMOES PEREIRA F FONSECA	03/02/1985	643	10,00	20,00	0,00	30,00	SIM
19	499 / 2019	JOSINEY FRANCISCO ALVES DA SILVA	05/07/1985	643	10,00	20,00	0,00	30,00	SIM
20	63 / 2019	ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	26/08/1985	643	10,00	20,00	0,00	30,00	SIM
21	116 / 2019	ANDREIA BENTO DE OLIVEIRA	31/12/1983	486	10,00	10,00	0,00	20,00	SIM
22	731 / 2019	VALERIA GOMES COELHO NETO	24/03/1957	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
23	164 / 2019	MARCIA CRISTINA FREIRE COELHO	28/04/1977	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
24	506 / 2019	DENIZE MEIRE GONÇALVES DE OLIVEIRA	03/01/1981	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
25	803 / 2019	FABIANA GOMES DE LIMA	14/06/1981	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
26	557 / 2019	MARCELA RIVERO FRANCO DO NASCIMENTO	28/11/1983	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
27	162 / 2019	ANTONIO CARLOS DE LIMA	05/12/1983	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
28	251 / 2019	DIOGO SILVERIO DOS SANTOS	18/02/1984	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
29	193 / 2019	PAULA DA SILVA MORAIS	18/11/1988	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
30	382 / 2019	IRO DE SOUZA BARRUCHO	17/05/1991	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
31	155 / 2019	MATHEUS ALVES DE AGUIAR	14/12/1995	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
32	751 / 2019	BRUNA FORTUNATO PEREIRA	14/11/1996	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
33	715 / 2019	MARIA EDUARDA DA SILVA BASTOS	23/07/1999	0	0,00	20,00	0,00	20,00	SIM
34	488 / 2019	ROBSON MOTA COUTINHO	08/06/1961	177	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
35	94 / 2019	BEATRIZ DE CASTRO HANHELA	11/11/1956	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
36	150 / 2019	KATIA CRISTINA DE MATOS VAZ	27/12/1961	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
37	38 / 2019	VALERIA MARIA BLUMER	15/04/1962	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
38	420 / 2019	SANDRA MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS	29/11/1964	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
39	192 / 2019	JOSE ANTONIO NATAL	11/06/1966	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
40	761 / 2019	ELIETE DA CONCEIÇAO MAIA	24/08/1970	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
41	137 / 2019	ADRIANA AMORIM GUIMARAES	27/01/1971	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
42	833 / 2019	JAKEISON LIMA	10/04/1972	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
43	395 / 2019	ELIANE DOS SANTOS LIMA	24/11/1973	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
44	539 / 2019	JACQUELINE GASPAR LA TERZA	09/07/1974	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
45	34 / 2019	JANAINA DA SILVA	12/06/1975	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
46	427 / 2019	ANDREIA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA SILVA	29/08/1977	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
47	311 / 2019	ELIMAR DE SOUZA MELLO	30/10/1977	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
48	825 / 2019	SORAYA MARIA DE SOUZA MORAIS	28/04/1979	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
49	342 / 2019	FRANCISCO OSMAR OLIVEIRA SIQUEIRA	06/10/1979	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
50	93 / 2019	TICIANE MARIA DOS SANTOS	14/08/1980	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
51	671 / 2019	RICARDO ANTONIO BEZERRA DUTRA	06/03/1983	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
52	166 / 2019	FRANCISCA PAULA DOS SANTOS PINTO	06/11/1984	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
53	811 / 2019	EDILAINE DE OLIVEIRA SILVA	19/11/1985	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
54	33 / 2019	GABRIELA DA SILVA FURTADO	23/01/1990	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
55	361 / 2019	IRIS ANDRADE DE CASTRO GAREY	04/11/1991	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
56	264 / 2019	GABRIELLA SILVA MARTINS DE ANDRADE	01/06/1992	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
57	471 / 2019	GUSTAVO BREVIARIO CORREA	26/05/1993	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
58	944 / 2019	KEZIA EVANGELISTA DA COSTA FRANÇA SENNA	03/03/1996	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
59	416 / 2019	ISABELA CRISTINA DOS SANTOS	23/12/1998	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
60	583 / 2019	GABRIEL SALES SOUZA DE CARVALHO	26/04/1999	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
61	421 / 2019	KARLA ANDRIELLY DE LIZ PADROEIRO	30/05/2000	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
62	932 / 2019	KAESSA GABRIELI SILVA CRISTINO	18/12/2012	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
63	552 / 2019	MARIA TERESA COSTA E SILVA	01/05/1959	179	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
64	808 / 2019	JOSE CARLOS DUARTE LOBO	13/08/1959	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
65	953 / 2019	ARILDO ANDRE DE MELLO	14/02/1964	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
66	343 / 2019	MARCELA MARIA PINHO PRAZERES	01/12/1966	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
67	213 / 2019	MARCOS ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	06/10/1967	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
68	425 / 2019	LUIS ANTONIO CAMPOS	11/02/1969	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
69	323 / 2019	ANGELA RODRIGUES FELIX	09/09/1969	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
70	741 / 2019	MARCUS HECTOR MARQUES SOUZA	27/11/1970	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
71	375 / 2019	MAURILEAAMBROSIO NOGUEIRA DE CARVALHO	23/08/1971	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
72	866 / 2019	ZILDA GUEDES DA SILVA	13/06/1972	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
73	868 / 2019	FLAVIA TEODORO DA COSTA SALGADO	15/08/1973	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
74	677 / 2019	ELISANGELA MARCELINO MONTEIRO	01/02/1974	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
75	574 / 2019	CLAUDIA APARECIDA PEDROSA	14/06/1974	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
76	890 / 2019	JULIA FABIANA BRANDÃO	26/06/1974	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
77	695 / 2019	LEONARDO VIOTTI DE CASTRO LIMA	13/11/1975	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
78	822 / 2019	CRISTIANO DA SILVA BOSCO	29/11/1975	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
79	221 / 2019	ROSANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	28/05/1976	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
80	218 / 2019	EMILENE DE CARVALHO	01/02/1977	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
81	713 / 2019	LUCIENE DE FATIMA DA SILVA MARTINS	03/02/1977	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
82	946 / 2019	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA	20/02/1977	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
83	474 / 2019	FLAVIANA FLORENCIO DA SILVA	05/07/1977	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM

84	254 / 2019	PATRICIA HELENA CARVALHO COSTA	15/08/1977	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
85	315 / 2019	MONIQUE PEREIRA DOMINGUES	01/01/1979	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
86	634 / 2019	CRISTILENE SUELI MATIAS	02/03/1979	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
87	83 / 2019	CRISTIANO HENRIQUE DA SILVA	30/11/1979	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
88	495 / 2019	ROSILENE RODRIGUES DE CARVALHO RIBEIRO	08/02/1980	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
89	241 / 2019	LUCIMARA APARECIDA TEIXEIRA DE CARVALHO AGUIAR	20/09/1980	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
90	467 / 2019	MARCOS CARVALHO PEREIRA	24/11/1980	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
91	203 / 2019	ROSANGELA CAMPOS	05/08/1981	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
92	527 / 2019	ADRIANA REGINA BATISTA SOUZA	12/04/1982	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
93	875 / 2019	MARILIA FARIA DA SILVA MOURA	09/05/1982	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
94	564 / 2019	VINICIUS RIBEIRO DE ANDRADE	13/12/1982	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
95	114 / 2019	LEANDRO ESTEVAO DA SILVA	06/05/1983	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
96	918 / 2019	REGIANE MARIA DE SOUZA FERREIRA	01/06/1983	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
97	88 / 2019	EDVANDER LUIZ DA SILVA	08/02/1984	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
98	393 / 2019	VANESSA MARTINS CORREA	01/07/1984	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
99	547 / 2019	CASSIA THAIS FERREIRA GOMES	01/06/1985	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
100	97 / 2019	PATRICIA MARIA DA SILVA PINTO	23/05/1986	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
101	524 / 2019	PATRICIA DAS NEVES ALMEIDA	23/06/1986	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
102	124 / 2019	ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	08/11/1986	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
103	68 / 2019	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO	14/11/1986	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
104	306 / 2019	SHEILA DA SILVA ROMUALDO	03/12/1986	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
105	782 / 2019	MERIENE DE PAULA OLIVEIRA RODRIGUES	03/12/1986	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
106	882 / 2019	RONAN CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA	18/02/1987	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
107	805 / 2019	MARCELO MANSO DE CARVALHO	18/03/1987	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
108	23 / 2019	ANA BERNADETH ALVES PINTO	11/06/1987	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
109	881 / 2019	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	25/06/1987	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
110	785 / 2019	ERIKA DA SILVA MANOEL	28/03/1988	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
111	366 / 2019	LILLIANA CASSIA DA SILVA	13/05/1988	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
112	368 / 2019	BRUNA APARECIDA DA SILVA LIMA	14/08/1988	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
113	216 / 2019	LUANA DA SILVA CONDE	08/09/1988	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
114	388 / 2019	ELOI DANTAS DOS SANTOS	01/02/1989	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
115	568 / 2019	HEUBERT JONATA DE ALMEIDA DA SILVA	13/05/1989	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
116	826 / 2019	LEONARDO FABIAN BAGNIS DE CARVALHO	22/06/1989	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
117	389 / 2019	CAMILA SIQUEIRA DOS SANTOS	10/10/1989	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
118	409 / 2019	MATEUS JOSE DA SILVA	28/09/1990	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
119	214 / 2019	JESSICA APARECIDA DA SILVA	10/02/1991	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
120	441 / 2019	THAIS GUEDES MONTEIRO	10/03/1991	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
121	703 / 2019	DAYANE MORAIS NASCIMENTO	22/04/1991	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
122	2 / 2019	LUCIANO CASSIO DE CARVALHO NORONHA	22/05/1991	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
123	30 / 2019	LILIAN JESSICA SANTOS DA CRUZ	28/05/1991	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
124	581 / 2019	ALFREDO LUIZ DA SILVA DIAS	05/10/1991	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
125	859 / 2019	RUAN LUIZ BARBOSA PEREIRA	11/10/1991	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
126	4 / 2019	RAFAELA DE FARIA	19/04/1992	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
127	872 / 2019	JOSEFHER ODILON DOS SANTOS	07/04/1993	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
128	903 / 2019	DANIELA CRISTINA ROCHA	22/05/1993	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
129	943 / 2019	WESLEY SILVA SENNA	25/09/1993	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
130	730 / 2019	ANDERSON PALMA DE SOUZA	10/12/1993	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
131	926 / 2019	LUCAS DE CARMO MOREIRA	19/01/1994	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
132	458 / 2019	PALOMA DE CARVALHO OLIVEIRA	27/01/1994	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
133	704 / 2019	NATHALIA COSTA ROCHA	10/03/1994	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
134	775 / 2019	PRISCILAINE CRISTINA CARREIRA	18/04/1994	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
135	566 / 2019	MAICON DIAS BORGES AZEVEDO	12/05/1994	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
136	674 / 2019	ELIARA SIMOES DA SILVA	01/07/1994	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
137	757 / 2019	NICOLLAS FERNANDES CAETANO FERREIRA	25/08/1994	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
138	621 / 2019	JOÃO VITHOR SPERLE FRNANDES	09/11/1994	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
139	844 / 2019	ANGELINA APARECIDA GARCIA	04/12/1994	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
140	558 / 2019	IVO PEREIRA ABBUD TEIXEIRA	22/05/1995	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
141	756 / 2019	PAULO VITOR DE MELLO RIBEIRO	23/05/1995	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
142	217 / 2019	THAIS DE CARVALHO OLIVEIRA	14/08/1995	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
143	276 / 2019	ANNA CAROLINA RIBEIRO LOPES	22/02/1996	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
144	307 / 2019	LUCAS SIQUEIRA CASTILHO	12/03/1996	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
145	802 / 2019	STEFANIE HELENA DA SILVA	27/04/1996	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
146	745 / 2019	JULIO VIANNA DE SOUZA BLUMER	02/05/1996	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
147	448 / 2019	JAILSON SILVA FELICIO	07/07/1996	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
148	774 / 2019	TAINA ISABEL DA SILVA	30/10/1996	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
149	937 / 2019	RONAN RAVY BARRETO AMARO DA SILVA	05/01/1997	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
150	850 / 2019	NATALIA APARECIDA SILVA SOARES	18/01/1997	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
151	169 / 2019	PALOMA DOS SANTOS NARCISO	19/01/1997	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
152	404 / 2019	ANA CAROLINA FELICIANO MACIEL	03/02/1997	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
153	211 / 2019	PATRICK DE CARVALHO	14/03/1997	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
154	852 / 2019	PAULO HENRIQUE RIBEIRO JUNIOR	11/11/1997	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
155	909 / 2019	ALICIA MILENA DOS SANTOS ABREU CRUZ	03/12/1997	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
156	725 / 2019	JEAN CARLOS DA SILVA REIS	04/01/1998	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
157	680 / 2019	PAMELA CRISTINA MARCELINO MEIRELES	26/07/1998	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
158	727 / 2019	ANA JULIA MORAES GRILLO	19/09/1998	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
159	292 / 2019	LUCAS DIAS CESARIO	14/10/1998	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
160	863 / 2019	MARCELA RODRIGUES MACIEL	21/10/1998	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
161	796 / 2019	BRENDA BALDUINO DE SOUSA	03/12/1998	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
162	623 / 2019	JOÃO DIMAS ROCHA DE SOUSA JUNIOR	07/12/1998	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM

163	208 / 2019	MÁRCIO HELENO CAMPOS TOBIAS	05/01/1999	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
164	749 / 2019	SAMANTHA PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	11/01/1999	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
165	601 / 2019	ANA CLARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	08/03/1999	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
166	578 / 2019	LETICIA FABIOLA SOUZA LUIZ	27/05/1999	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
167	544 / 2019	ALESSA CRISTINA CAONCEIÇÃO FERNANDES	12/07/1999	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
168	89 / 2019	ISABELA MORAES NOGUEIRA	08/08/1999	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
169	87 / 2019	JOICE DA SILVA FERNANDES	03/09/1999	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
170	468 / 2019	SUELLEN JESUS DE ALMEIDA	29/11/1999	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
171	513 / 2019	HANANI BRIGIDA DE ALMEIDA	15/02/2000	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
172	340 / 2019	VICTORIA DA SILVA RIBEIRO	24/03/2000	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
173	61 / 2019	EDGARD DE CARVALHO LEITE SALES	29/04/2000	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
174	429 / 2019	KAUANE DE CARVALHO GUERRA	27/05/2000	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
175	889 / 2019	DANIELA MORAIS NASCIMENTO	28/05/2000	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
176	934 / 2019	YASMIN RODRIGUES DOS SANTOS	30/05/2000	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
177	966 / 2019	RAQUEL TEOFILO NUNES FERREIRA	11/06/2000	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
178	553 / 2019	VITOR AUGUSTO CAMARGO DE PAULA	20/09/2000	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
179	183 / 2019	SABRINA APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA	29/09/2000	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
180	631 / 2019	STELA MOREIRA DE DEUS	10/11/2000	0	0,00	10,00	0,00	10,00	SIM
181	661 / 2019	RÓBSON ALCIONE JUNQUEIRA	27/05/1960	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
182	758 / 2019	FRANCISCA IOLANDA ALVES DE AGUIAR	25/11/1961	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
183	965 / 2019	JOAO BATISTA DA SILVA FILHO	27/06/1962	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
184	693 / 2019	MARCOS LUIS BONFIM DE AZEVEDO	10/08/1962	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
185	107 / 2019	ISABEL CRISTINA JUNQUEIRA	01/07/1965	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
186	419 / 2019	ANGELA DOMINGOS DA SILVA	13/06/1966	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
187	726 / 2019	EDMEIA FARIA DE CARVALHO SILVA	23/05/1967	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
188	405 / 2019	CRISTIANO DO ESPIRITO SANTO	26/03/1975	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
189	563 / 2019	MICHELE TERRA PADROEIRO	08/05/1975	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
190	892 / 2019	VITOR DA SILVA PADROEIRO JUNIOR	20/03/1979	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
191	920 / 2019	SABRINA DE FATIMA PEREIRA	05/05/1981	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
192	253 / 2019	ROSELI PEREIRA DA SILVA	05/08/1983	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
193	709 / 2019	GERALDO DA SILVA CANDIDO	27/07/1984	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
194	453 / 2019	GILMARA APARECIDA SANTOS PEREIRA	25/09/1984	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
195	924 / 2019	ELIANE CANDIDO DA SILVA	12/09/1985	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
196	862 / 2019	MARIANA LEMOS DE ANDRADE FERREIRA	27/01/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
197	186 / 2019	SIMONE JULIANA DA SILVA	04/09/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
198	835 / 2019	GESSICA APARECIDA MODESTO DA SILVA	05/01/1991	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
199	556 / 2019	ANA CLAUDIA BARBOSA SANITA	21/01/1991	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
200	607 / 2019	ISABELA TAISA PEIXOTO	23/07/1991	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
201	698 / 2019	LAIS REZENDE DE DEUS	06/02/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
202	849 / 2019	SENDY OUTAKA NOGUEIRA	02/03/1995	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
203	841 / 2019	ANA CAROLINA MARCELINO DOS SANTOS	25/06/1995	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
204	887 / 2019	MARIA LUCIA MENDES DA SILVA CARVALHO	23/09/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
205	839 / 2019	YASMIN LIDIANE DA SILVA ARRUDA	25/02/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
206	227 / 2019	ALEXANDRA DIAS NOGUEIRA	21/01/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
207	131 / 2019	MARIA EDUARDA DA SILVA ALVES	26/09/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
208	947 / 2019	MARCOS FREITAS LOPES	25/02/2001	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
209	537 / 2019	BRENO EDUARDO DINA DIAS	10/04/2001	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
210	836 / 2019	ANA CLARA PEREIRA FERREIRA	22/04/2001	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
211	540 / 2019	ANA BEATRIZ ANTUNES DA SILVA	05/08/2001	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
212	735 / 2019	WANDERLEI HERDY SOUTO	16/08/1952	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
213	952 / 2019	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	05/06/1966	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
214	570 / 2019	MARGARIDA MARIA GUERRA DA SILVA	10/01/1974	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: PROFESSOR PI

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	55 / 2019	MARIA DE FATIMA FELIZBERTO DOS SANTOS	24/10/1964	6998	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
2	381 / 2019	PAULA APARECIDA FERNANDES PENEDO	29/06/1970	6549	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
3	714 / 2019	SISSI DOS SANTOS NEGRAO PALMA RIBEIRO	23/03/1971	4868	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
4	522 / 2019	FRANCISCA MARIA TAVARES	30/05/1966	4581	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
5	7 / 2019	DANIELE HELENA DA SILVA	13/03/1983	4484	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
6	46 / 2019	DEBORAH MATHIAS DE ARAUJO SILVA	08/04/1986	4362	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
7	626 / 2019	MARIA DE LOURDES FELISBERTO BASSANO	28/10/1968	4326	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
8	62 / 2019	MARIA ELIZABETE VIEIRA FREITAS	24/09/1967	4276	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
9	372 / 2019	ELIANE BEATRIZ FERREIRA	21/10/1982	4152	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
10	403 / 2019	LUCIANA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA	16/04/1976	4055	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
11	19 / 2019	JOSIMARA DA SILVA MARINHO	13/12/1975	4039	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
12	248 / 2019	LUCIANA CORREA DOS SANTOS ROSA	29/05/1973	3533	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
13	181 / 2019	GEORGEA ANDREIA CARNEIRO MARQUES	29/10/1975	3412	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
14	331 / 2019	MARCELA LIMA FREITAS E PEREIRA	13/04/1982	3312	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
15	615 / 2019	VERA APARECIDA DE ANDRADE MAGALHÃES VITAL	16/01/1973	3132	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
16	895 / 2019	CLEISE ATAISE GUIMARAES	12/04/1978	2699	45,00	25,00	0,00	70,00	SIM
17	79 / 2019	ROSANA APARECIDA NORONHA	11/12/1960	2659	45,00	25,00	0,00	70,00	SIM
18	12 / 2019	FERNANDA ELIAS	21/04/1972	2591	45,00	25,00	0,00	70,00	SIM
19	59 / 2019	NANCI DIAS DOS SANTOS COSTA	03/10/1970	2411	45,00	25,00	0,00	70,00	SIM
20	347 / 2019	EDMEA FARIA RODRIGUES MARQUEZ	01/05/1962	2360	45,00	25,00	0,00	70,00	SIM
21	14 / 2019	RENATA SANTOS MANCILHA	31/10/1966	5086	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
22	472 / 2019	DAVID SERVA E MARQUES	14/05/1982	3445	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
23	753 / 2019	KATIA FLAVIA DA SILVA	29/02/1972	3023	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
24	15 / 2019	SHIRLEI DIONISIO DOS SANTOS	17/10/1961	2043	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
25	45 / 2019	CREUSA OLIVEIRA ALVES DE PAULA	03/09/1976	1937	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
26	119 / 2019	POLIANE ALVES MACIEL	15/10/1987	1633	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
27	847 / 2019	MARIA JOSE NARCISO DOS SANTOS	02/08/1953	1512	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM

28	289 / 2019	KELLY ALMEIDA MARTINS	14/03/1980	1406	25,00	25,00	0,00	50,00	SIM
29	329 / 2019	ISAURA MARIA LOPES PELLEGRINI	07/06/1965	1335	25,00	25,00	0,00	50,00	SIM
30	50 / 2019	LUCIANA DE FÁTIMA GONÇALVES SANTOS	24/09/1976	1298	25,00	25,00	0,00	50,00	SIM
31	733 / 2019	MIRIAM APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS MELLO	17/03/1964	1097	25,00	25,00	0,00	50,00	SIM
32	647 / 2019	VIVIANNE CORREA DA SILVA MULLOR	12/11/1975	2840	45,00	0,00	0,00	45,00	SIM
33	32 / 2019	LIVIA MENDES CASSIANO	27/10/1979	1094	15,00	25,00	0,00	40,00	SIM
34	133 / 2019	VALCIMAR DE OLIVEIRA JUNQUEIRA ANTUNES	23/12/1965	1000	15,00	25,00	0,00	40,00	SIM
35	225 / 2019	FLAVIA CRISTINA FARIA DINIZ MESQUITA	28/06/1972	968	15,00	25,00	0,00	40,00	SIM
36	336 / 2019	SHIRLEI ELIZABETH FORASTIERI	01/10/1962	964	15,00	25,00	0,00	40,00	SIM
37	316 / 2019	SARAH HEVELYM MOREIRA GORGULHO	26/03/1990	958	15,00	25,00	0,00	40,00	SIM
38	312 / 2019	ROSIMARY DA SILVA	11/09/1974	936	15,00	25,00	0,00	40,00	SIM

FUNÇÃO: PROFESSOR PI

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
39	16 / 2019	ELZA MARIA PEREIRA	09/05/1971	893	15,00	25,00	0,00	40,00	SIM
40	625 / 2019	ADRIANA PRINCE MACIEL	29/04/1985	841	15,00	25,00	0,00	40,00	SIM
41	151 / 2019	GILSSARA RIBEIRO DE ALMEIDA	10/09/1979	2022	35,00	0,00	0,00	35,00	SIM
42	478 / 2019	DANIELI DA SILVA PEREIRA	28/08/1979	718	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
43	84 / 2019	LIDIMARA SILVA DE JESUS	06/05/1979	659	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
44	362 / 2019	SUELE DOS SANTOS VIANA	03/08/1984	627	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
45	18 / 2019	MARCIA GABRIELA DESOUZA TESCH	29/09/1976	602	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
46	95 / 2019	MARIA JOSE DE FREITAS OLIVEIRA	10/06/1977	602	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
47	66 / 2019	HERICA REZENDE MENDES	22/03/1978	600	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
48	58 / 2019	LUCI SILVERIO MOTTA MARTINS	11/09/1966	594	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
49	178 / 2019	DANIELLI SOUZA DE OLIVEIRA	31/03/1980	572	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
50	65 / 2019	ROBERTA GOUVEA RODRIGUES DOS SANTOS	27/02/1981	559	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
51	600 / 2019	EDINALDA PEREIRA DE ALMEIDA	29/10/1975	349	5,00	25,00	0,00	30,00	SIM
52	837 / 2019	ROBERTA PEREIRA ROCHA GOMES	12/09/1964	334	5,00	25,00	0,00	30,00	SIM
53	27 / 2019	VALERIA LEAL DE MELLO COSTA	16/05/1965	265	5,00	25,00	0,00	30,00	SIM
54	64 / 2019	LARYSSA GUEDES RODRIGUES	05/01/1994	250	5,00	25,00	0,00	30,00	SIM
55	475 / 2019	VANESSA DE CARVALHO	24/10/1981	211	5,00	25,00	0,00	30,00	SIM
56	20 / 2019	MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO	30/08/1983	211	5,00	25,00	0,00	30,00	SIM
57	5 / 2019	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO	07/10/1988	202	5,00	25,00	0,00	30,00	SIM
58	484 / 2019	VANESSA DIAS ANTUNES	11/09/1979	161	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
59	821 / 2019	RAFAELA DE CARVALHO PRUDENTE	07/01/1982	133	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
60	439 / 2019	CLEIDE BRASILINO MARCONDES	26/06/1962	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
61	787 / 2019	MARIA SALETE DA SILVA	12/02/1963	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
62	469 / 2019	CELESTINO FERNANDES NETO	11/05/1964	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
63	817 / 2019	SANDRA IMACULADA SOARES ZEFERINO	08/09/1964	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
64	660 / 2019	MARIA DO ROSÁRIO DASILVA	14/10/1965	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
65	335 / 2019	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO	08/07/1967	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
66	904 / 2019	MARLENE DE SOUSA MORAIS	19/09/1967	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
67	349 / 2019	PATRICIA BALDI DA SILVA MARTINS	11/10/1967	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
68	411 / 2019	VANILZA CLAUDINA DA SILVA FURQUIM	06/12/1967	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
69	906 / 2019	RUTE LEA DA SILVA FIRMINO	15/05/1968	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
70	482 / 2019	CRISTIANE DELFIM DOS SANTOS	03/10/1968	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
71	115 / 2019	OLGA ROSELY DOS SANTOS	09/10/1968	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
72	402 / 2019	MARIA BOENNO DA SILVA ABREU	29/01/1970	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
73	689 / 2019	IRACEMA DE CASTRO AMARAL	04/02/1970	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
74	500 / 2019	ALESSANDRA DOS SANTOS BRANCO DIJAIR	12/07/1970	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
75	321 / 2019	CLAUDIA MEIRELLES FARIA	16/10/1970	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
76	900 / 2019	MARIA DO CARMO DE SOUZA MORAIS TOSTES	05/04/1971	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM

FUNÇÃO: PROFESSOR PI

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
77	507 / 2019	ROZANA FRANCISCA DE CARVALHO	21/06/1971	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
78	71 / 2019	ROSANGELA APARECIDA MENDES	12/10/1972	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
79	818 / 2019	GILMARA ASTERIO DA SILVA	27/11/1972	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
80	288 / 2019	SHEILA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	07/04/1974	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
81	72 / 2019	VERA ALMEIDA DE DEUS	22/04/1974	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
82	332 / 2019	DANIELA RIBEIRO DE ALMEIDA	09/10/1974	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
83	773 / 2019	CASSANDRA CIUCI CARDOSO	17/12/1974	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
84	637 / 2019	FERNANDA CRISTINA MACIEL DE ALMEIDA	12/08/1976	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
85	194 / 2019	ELIZABETH DOMICIANO DA COSTA	10/01/1977	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
86	857 / 2019	FABIANA FERNANDES ZINI	17/08/1978	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
87	80 / 2019	ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA PAIVA	01/04/1979	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
88	520 / 2019	GISELE APARECIDA DE CARVALHO FERNANDES	02/04/1979	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
89	639 / 2019	VANESSA LUCI SILVA ROMUALDO	21/07/1979	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
90	736 / 2019	VANUSA DAS GRAÇAS SOUZA	02/10/1979	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
91	542 / 2019	MARCELO ABANCA	21/12/1979	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
92	187 / 2019	LUCIANA FONSECA STIVI	15/05/1980	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
93	436 / 2019	ANDREIA APARECIDA PEREIRA FERNANDES	27/05/1980	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
94	913 / 2019	MARIA DE FATIMA GONCALVES	28/07/1980	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
95	650 / 2019	CARLA CRISTINA PASSOS SILVA	07/03/1981	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
96	651 / 2019	HELENA CRISTINA PINTO	18/03/1981	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
97	434 / 2019	ALESSANDRA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	19/04/1981	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
98	776 / 2019	SONIA MARIA DE CARVALHO CANDIDO	20/04/1981	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
99	771 / 2019	BARBARA MARIA DIAS DE CARVALHO	20/01/1982	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
100	236 / 2019	VITORIA HELENA DA FONSECA SANTOS	02/01/1983	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
101	941 / 2019	ISIS DE CARVALHO MONTEIRO	26/02/1983	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
102	324 / 2019	PRISCILA DE LOURDES VIEIRA	18/03/1983	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
103	678 / 2019	CAROLINA JULIANA DE OLIVEIRA	15/09/1983	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
104	235 / 2019	LUANA MARIA PEREIRA DA SILVA	06/01/1985	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
105	526 / 2019	RODRIGO ARRUDA SILVA	03/04/1985	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
106	815 / 2019	FABIO CARLOS DA CUNHA	10/04/1985	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM

107	355 / 2019	PALOMA FLORIANO RIBEIRO	03/04/1986	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
108	662 / 2019	PALOMA MARIANE SILVA	22/04/1986	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
109	470 / 2019	TANIA SOUSA DE LIMA	28/07/1986	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
110	659 / 2019	LUANA MARIA ABANCA	17/06/1987	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
111	517 / 2019	LUARA FERNANDES SILVA	16/07/1987	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
112	961 / 2019	LILIAN GONÇALVES GANNAM	21/07/1987	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
113	780 / 2019	NATALIA DA SILVA BRANDES	28/12/1987	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
114	430 / 2019	CHRISTIANE ESPINELE DA SILVA	22/09/1988	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM

FUNÇÃO: PROFESSOR PI

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
115	724 / 2019	NATALYA OLIVEIRA PINTO BUSTAMANTE	08/01/1989	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
116	960 / 2019	ALINE RABELO SOARES	28/02/1989	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
117	599 / 2019	BARBARA STEFANY DAMASCENO SILVA	09/08/1989	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
118	528 / 2019	BRUNO HENRIQUE DE MELO	24/04/1990	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
119	319 / 2019	LAURA MARIA DE CARVALHO SILVA	04/07/1990	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
120	769 / 2019	MARIANA FARIA DINIZ GONCALVES	26/10/1991	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
121	157 / 2019	GUIULIANE NATALIA DA SILVA	25/12/1991	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
122	658 / 2019	POLIANA VENTURA MACIEL	06/05/1992	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
123	663 / 2019	MIQUELINA PASSOS RUSSANO	18/08/1992	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
124	357 / 2019	JESSYCA OLIVEIRA PRIANTI	14/02/1993	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
125	633 / 2019	ANA PAULA ANDRADE CARVALHO	22/06/1993	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
126	772 / 2019	ALINE CRISTINA ASSIS DOS SANTOS	13/01/1994	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
127	510 / 2019	ELOA LEMOS POVOA	20/02/1994	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
128	791 / 2019	MONALIZA DE FATIMA RIBEIRO AMARAL	06/09/1994	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
129	1 / 2019	DAYANA GRAÇA DA SILVA	20/09/1994	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
130	303 / 2019	SELMA APARECIDA DE SOUZA	01/10/1994	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
131	824 / 2019	TATIANY MARTINS MACILHA	23/11/1994	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
132	42 / 2019	JESSICA CARVALHO BENTO	26/05/1995	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
133	790 / 2019	MIKAELLA AMARAL DE BRITO	06/05/1996	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
134	657 / 2019	MARGARETE BATISTA DE MORAIS	25/08/1971	920	15,00	0,00	0,00	15,00	SIM
135	369 / 2019	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	08/03/1986	592	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
136	786 / 2019	CHIRLENE APARECIDA BRAGA	04/09/1964	527	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
137	346 / 2019	ROSEANE GONÇALVES DE CARVALHO	01/07/1969	383	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
138	378 / 2019	ANDREA VIEIRA DE PAULA	15/07/1970	265	5,00	0,00	0,00	5,00	SIM
139	350 / 2019	PERLA BRIZON VALERIO	01/11/1977	252	5,00	0,00	0,00	5,00	SIM
140	318 / 2019	DARLENE SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	08/04/1978	247	5,00	0,00	0,00	5,00	SIM
141	69 / 2019	KATIA CRISTINA RIBEIRO	02/04/1980	237	5,00	0,00	0,00	5,00	SIM
142	91 / 2019	ADRIANA QUEIROZ DO NASCIMENTO	23/11/1979	233	5,00	0,00	0,00	5,00	SIM
143	21 / 2019	TATIANA CELIA RIBEIRO DA SILVA	31/05/1983	211	5,00	0,00	0,00	5,00	SIM
144	391 / 2019	CAMILA VERONICA DE ARAUJO MARTINS	08/05/1987	202	5,00	0,00	0,00	5,00	SIM
145	654 / 2019	FLORA DE OLIVEIRA MELO SERRA	12/05/1991	201	5,00	0,00	0,00	5,00	SIM
146	681 / 2019	ANA PAULA GORGULHO NOGUEIRA	30/09/1981	107	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
147	629 / 2019	LILIANE VITORIA PAULINO FERNANDES	06/04/1985	104	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
148	577 / 2019	ROSE SOUZA DE PAULA	20/04/1973	26	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
149	489 / 2019	MARIA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO	01/03/1956	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
150	330 / 2019	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CARDOSO FERNANDES	20/07/1964	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
151	521 / 2019	DIRCINEA RIBEIRO DA SILVA	04/07/1967	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
152	898 / 2019	VANIA ELIZABET DIAS ARANTES	04/02/1970	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: PROFESSOR PI

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
153	927 / 2019	HELEN SARA COUTO SILVA	14/03/1970	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
154	667 / 2019	VANUZZA BORSETI DE FIGUEIREDO	18/12/1970	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
155	431 / 2019	MARIA APARECIDA CRUZ	27/08/1974	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
156	22 / 2019	FABIANA DE ALMEIDA GUERALDO	17/10/1974	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
157	51 / 2019	KEILA FERNANDA DE MACEDO FERNANDES	28/10/1974	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
158	117 / 2019	RENATA CRISTINA LEITE FARACE	21/02/1975	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
159	874 / 2019	ADRIANA OLIMPIO DOS SANTOS RODRIGUES	18/04/1975	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
160	554 / 2019	LILIANA SALGADO DE CAMPOS	25/07/1975	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
161	784 / 2019	SELMARA LUIZA OLINTO DA SILVA	27/11/1977	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
162	110 / 2019	ELIZANDRA MARA PRINCE DIAS	20/04/1978	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
163	86 / 2019	ROSELI SALES PEREIRA	15/07/1978	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
164	53 / 2019	ANA LUIZA CAMPOS RODRIGUES SILVA	26/02/1979	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
165	652 / 2019	MARILUCI COSTA CANDIDO	29/07/1979	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
166	364 / 2019	RENATA NOGUEIRA GOMES	07/09/1979	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
167	708 / 2019	ERICA RODRIGUES DE ARAUJO	15/09/1979	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
168	942 / 2019	FLAVIA SOUZA CLEBICAR	24/01/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
169	719 / 2019	LUCIANA DE CASSIA GREGORIO SANTOS	26/04/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
170	878 / 2019	DANIELLY LAPA	24/06/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
171	386 / 2019	MARCIA SOARES RIBEIRO MELO	05/08/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
172	901 / 2019	LILIAN CARVALHO DA SILVA	29/08/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
173	734 / 2019	NADIA MARIA RODRIGUES FERREIRA	02/10/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
174	417 / 2019	MAURICEIA ALMEIDA DE DEUS	27/10/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
175	492 / 2019	IARA KELLEN DE OLIVEIRA	19/01/1981	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
176	523 / 2019	TATIANA APARECIDA DA SILVA	27/01/1981	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
177	858 / 2019	DENISE MEIRE DA SILVA LAMIM	20/04/1981	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
178	576 / 2019	ADA APARECIDA MARTINS FERNANDES	09/05/1981	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
179	686 / 2019	NILBIA MARTINS ROSA DOS REIS	04/10/1982	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
180	800 / 2019	FABIANE FERNANDES CRUZ	13/02/1983	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
181	930 / 2019	GUILHERME DANIEL TARCITANO	08/11/1983	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
182	245 / 2019	LILIANE VIEIRA DE LIMA	11/01/1984	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
183	794 / 2019	ELLEN APARECIDA LIMA DOS SANTOS CARVALHO	13/04/1984	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
184	487 / 2019	FRANCIA MARIA DE ALMEIDA FREITAS	08/10/1984	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
185	722 / 2019	PAMELA DA SILVA RIBEIRO	18/02/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

186	816 / 2019	JULIANA DE ALMEIDA RODRIGUES	30/07/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
187	902 / 2019	MAYRA PAULINO DE CARVALHO	28/08/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
188	765 / 2019	VIVIANE APARECIDA BALDE TAVEIRA	06/11/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
189	648 / 2019	ROSILDA DE FÁTIMA DOS SANTOS RODRIGUES	07/11/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
190	643 / 2019	DAIANA VELOSO PEREIRA DE OLIVEIRA	28/12/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: PROFESSOR PI

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
191	696 / 2019	LEIDIMARA DOS SANTOS CARVALHO	10/01/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
192	707 / 2019	RAQUEL LEIVA RIBEIRO	02/04/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
193	828 / 2019	GABRIEL LEVENHAGEN DOS SANTOS TEIXEIRA	30/07/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
194	871 / 2019	DIANES MARA DA SILVA GALLO	01/11/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
195	545 / 2019	ROSANGELA LEMOS DE PAULA GUIMARAES	15/04/1988	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
196	683 / 2019	LETICIA DE SOUZA DIAS GOUVEA	18/07/1988	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
197	747 / 2019	FERNANDA APARECIDA DE MORAIS LEITE	10/03/1989	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
198	653 / 2019	TATIANA MOTA FERREIRA	27/03/1989	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
199	561 / 2019	DAIANA CRISTINA CAMILO VILAS BOAS	28/05/1989	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
200	851 / 2019	RAFAELA SANTOS DE LIMA PALMA	13/10/1989	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
201	413 / 2019	FABIANA CECILIA ALCANTARA NOGUEIRA	13/10/1989	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
202	282 / 2019	ADRIANE MACIEL NOGUEIRA	20/09/1990	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
203	638 / 2019	MICHELE CASTRO XAVIER	28/04/1991	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
204	518 / 2019	LETICIA DA SILVA NUNES	20/04/1992	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
205	929 / 2019	RHAVENA RADA VIEIRA	07/10/1992	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
206	792 / 2019	ANA CARLA LIMA DOS SANTOS	30/01/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
207	333 / 2019	MARIANA APARECIDA SILVERIO FABIANO	25/01/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
208	562 / 2019	CATIANE VIEIRA DA SILVA	04/02/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
209	358 / 2019	CAMILE CRISTINE DE OLIVEIRA	30/05/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
210	955 / 2019	ANDREZA VALERIA FERNANDES	11/11/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
211	855 / 2019	LETICIA DINIZ SOARES	25/03/1995	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
212	354 / 2019	MAGLEICER MESSIAS RODRIGUES	04/10/1995	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
213	463 / 2019	NATALIA AUGUSTO MIGUEL	19/01/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
214	13 / 2019	EDILAINE ALVES FIRMINO FONSECA	10/04/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
215	174 / 2019	JESSICA RUFINO DE ALMEIDA	31/07/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
216	644 / 2019	MAYSA DA SILVA MARTINS DE MENEZES	18/09/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
217	908 / 2019	KAREN CRISTINA ABANCA PINTO	04/08/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
218	869 / 2019	MARLI APARECIDA CORREA	28/12/1963	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
219	592 / 2019	JULIANA LOBO GOMES	28/09/1978	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
220	111 / 2019	FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUZA	30/09/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
221	608 / 2019	FLAVIA APARECIDA DINIZ COGO	07/05/1981	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: PROFESSOR PII - ARTE

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	951 / 2019	RICARDO FERREIRA	17/04/1969	2071	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
2	624 / 2019	LARISSA MARIS LIMA DE ANDRADE	22/04/1988	948	15,00	0,00	0,00	15,00	SIM
3	255 / 2019	DEBORA CARVALHO LACERDA	11/08/1991	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
4	781 / 2019	PALOMA APARECIDA MENDES	16/06/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: PROFESSOR PII - CIÊNCIAS

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	764 / 2019	MARIA CLAUDIA PEREIRA BARBOSA	07/11/1966	899	15,00	25,00	0,00	40,00	SIM
2	590 / 2019	PAULO HENRIQUE RODRIGUES	10/11/1968	0	0,00	35,00	0,00	35,00	SIM
3	950 / 2019	ROGERIO SILVA DO COUTO	11/09/1971	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
4	238 / 2019	SARAH TEMPESTA LINCOLN	14/10/1974	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
5	226 / 2019	JAIANA MACIEL DE OLIVEIRA	15/08/1980	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
6	310 / 2019	DANIEL RANGEL DOS SANTOS	07/12/1985	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
7	691 / 2019	VANDERLEA CRISTIANA ARANTES	04/10/1967	58	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
8	854 / 2019	SANDRA LARANJEIRA LASSANCE	15/10/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
9	936 / 2019	NIVALDO FABRICIO PEREIRA	18/06/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
10	763 / 2019	ISIS CAMPOS GONÇALVES	23/11/1989	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: PROFESSOR PII - EDUCAÇÃO FÍSICA

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	126 / 2019	ANA CRISTINA GONÇALVES	24/03/1970	7669	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
2	525 / 2019	SANDRO CANDIDO DE CARVALHO	09/09/1975	3408	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
3	515 / 2019	SANDRA ALBERTINA MOTTA MARTINS	20/02/1963	2221	45,00	25,00	0,00	70,00	SIM
4	602 / 2019	WILLIAM IGNACIO DO ESPIRITO SANTO	23/12/1973	3213	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
5	145 / 2019	ROBSON AUGUSTO DE PAULA	09/01/1974	2025	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
6	494 / 2019	MARCELO MATHIAS MENEZES	06/09/1972	1515	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
7	387 / 2019	RICARDO JOSE DIVINO	07/06/1976	1141	25,00	25,00	0,00	50,00	SIM
8	272 / 2019	MARIA DE FATIMA DO CARMO DE GOUVEA	20/09/1964	134	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
9	656 / 2019	REGINA MARCAL DE MIRANDA CORREA	23/02/1979	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
10	74 / 2019	SEBASTIAO EGIDIO FERREIRA JUNIOR	19/06/1980	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
11	466 / 2019	EVERTON JOSE DA SILVA	07/05/1981	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
12	569 / 2019	RAFAEL ANTONIO TEIXEIRA DE ARAUJO MARTINS	13/06/1987	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
13	555 / 2019	ANA PAULA SALGADO DE SOUZA PASQUINI	27/08/1991	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
14	827 / 2019	THATIANE APARECIDA DOS SANTOS	30/05/1993	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
15	622 / 2019	GLEIDSON DE OLIVEIRA BEZERRA	06/05/1982	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
16	201 / 2019	GUSTAVO MARQUES DE SOUZA	12/06/1984	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
17	748 / 2019	MARISTELA APARECIDA PINTO	05/12/1985	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
18	550 / 2019	EDGAR ROSANO DE CAMARGO	25/08/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
19	293 / 2019	PAULA NOGUEIRA CAETANO	22/07/1990	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

20	710 / 2019	ANNY CORREA DA SILVA	29/01/1991	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
21	798 / 2019	DANILO MORAIS NASCIMENTO	18/06/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
22	954 / 2019	IVAN AUGUSTO CONCEICAO	25/08/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
23	810 / 2019	JENNIFER OSCAR ROCHA	12/02/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
24	938 / 2019	KARLA DE ALMEIDA GREGOLON MONTEIRO	20/11/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: PROFESSOR PII - ENSINO RELIGIOSO

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	546 / 2019	ROGERIO LOURENÇO DA SILVA JUNIOR	24/03/1977	6879	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
2	78 / 2019	JOAO FIRMINO GRILO	25/05/1965	1332	25,00	0,00	0,00	25,00	SIM
3	247 / 2019	CRISTINA LUCIA GODINEZ NEGREIROS	24/12/1968	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
4	575 / 2019	VALTENCIR DONIZETI DE MIRANDA	10/05/1972	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
5	593 / 2019	ADEMIR ROGERIO PEDRO	10/12/1972	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
6	267 / 2019	NATAL PEREIRA DO CARMO JUNIOR	06/09/1981	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
7	387 / 2019	RENATA MENDES REGO	04/01/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
8	742 / 2019	DANIELLE FERREIRA	11/02/1987	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: PROFESSOR PII - GEOGRAFIA

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	384 / 2019	WALTER ALVES PEREIRA	09/09/1981	3446	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
2	175 / 2019	SHEYLA ROSANE OLIVEIRA ALVES	21/10/1972	1170	25,00	0,00	0,00	25,00	SIM
3	535 / 2019	LUCIANE GUIRLANDA SANTANA	24/06/1974	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
4	139 / 2019	JERONIMO GANDARIAS DA SILVA ALMEIDA	19/12/1980	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
5	877 / 2019	FABIO LEMOS DE CARVALHO	29/01/1984	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
6	778 / 2019	LEONARDO BATISTA LOBO	30/07/1985	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
7	682 / 2019	TERESINHA DE JESUS DE PAULA	08/08/1963	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
8	128 / 2019	ZILDA MARIA DE SOUZA	08/06/1964	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
9	613 / 2019	JOSE CARLOS CONCEIÇAO JUNIOR	15/09/1978	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
10	120 / 2019	LUIZ FELIPE MARTINS PEREIRA	08/04/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: PROFESSOR PII - HISTÓRIA

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	452 / 2019	FERNANDA JULIA MOREIRA	29/07/1975	317	5,00	25,00	0,00	30,00	SIM
2	345 / 2019	JOSÉ CARLOS MATIAS	25/02/1978	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
3	505 / 2019	ROSANA FERREIRA DE ANDRADE	03/03/1965	532	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
4	797 / 2019	JUREMA LEANDRO DE ALMEIDA	21/07/1954	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
5	149 / 2019	HELIO BRAGA BULHOES	30/05/1960	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
6	867 / 2019	SHANDY TAVARES LIMEIRA DE MELO	07/06/1981	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
7	923 / 2019	FELIPE LACOURT DE SA	03/07/1985	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
8	684 / 2019	TIAGO ROSA LOPES	11/12/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
9	754 / 2019	ANGELICA FORASTEIRO DE ASSIS SILVA	12/02/1982	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: PROFESSOR PII - INGLÊS

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	399 / 2019	BIANCA LARISSA DE CASTRO	04/10/1991	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
2	620 / 2019	FABIANA DA CONCEIÇÃO ROMÃO	10/01/1981	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: PROFESSOR PII - MATEMÁTICA

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	243 / 2019	JOSE ANILSO D OLIVEIRA	23/11/1961	4957	60,00	0,00	0,00	60,00	SIM
2	258 / 2019	FERNANDA BARBOSA MATEUS	23/05/1985	1891	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
3	636 / 2019	WLAUDIMIR APARECIDO DE AGUIAR	19/11/1967	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
4	766 / 2019	PAULO SERGIO DE SOUZA	18/10/1975	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
5	690 / 2019	HUGO LEONARDO ROSA PEREIRA	12/02/1978	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
6	907 / 2019	JAQUELINE ABRAHAO SILVA	04/01/1988	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
7	464 / 2019	JOAO CARLOS PARANHOS DA SILVA ALVES	13/12/2016	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
8	646 / 2019	ISABELA FORASTIERI DE CARVALHO	17/04/1989	430	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
9	481 / 2019	MAURICESAR MOURA DA SILVA	20/12/1965	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
10	610 / 2019	MARINA SIMOES MACHADO	12/10/1983	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
11	543 / 2019	MARCOS VINICIUS CAETANO VENTURA	05/05/1985	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
12	462 / 2019	MATHEUS MARCOS CARVALHO	02/06/1997	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: PROFESSOR PII - PORTUGUÊS

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	176 / 2019	GISSELE DOS SANTOS MENDES	02/07/1976	3498	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
2	206 / 2019	KELLEN ALMEIDA DIAS CARVALHO	25/08/1976	2242	45,00	25,00	0,00	70,00	SIM
3	11 / 2019	ALBA SANCHES	28/08/1980	1947	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
4	412 / 2019	MARIA CRISTINA FERNANDES	29/04/1962	823	15,00	25,00	0,00	40,00	SIM
5	529 / 2019	ANGELA BOAVENTURA PINTO	14/10/1966	420	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
6	949 / 2019	MAURILIO DE CARVALHO	24/11/1974	0	0,00	30,00	0,00	30,00	SIM
7	497 / 2019	TEREZA SILVERIO FILOMENO JACINTO	21/12/1963	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
8	511 / 2019	ROBERTA DE MOURA PEREIRA MOTTA	29/05/1975	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
9	699 / 2019	EDNEIA GUIMARAES LOBO	13/09/1977	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
10	418 / 2019	ESTEFANIA JOSE MURAD	06/06/1978	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
11	286 / 2019	GRASIELE CRISTINA GOMES GONÇALVES	14/11/1985	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
12	454 / 2019	AMANDA DE OLIVEIRA SOARES	03/11/1986	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
13	444 / 2019	MARCOS ANTONIO LEOPOLDINO	15/01/1990	520	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
14	604 / 2019	JULIANA DE ARAUJO SILVA	24/06/1984	291	5,00	0,00	0,00	5,00	SIM

15	760 / 2019	MARGARETH MOREIRA DA SILVA	12/09/1962	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
16	830 / 2019	JOSELENE CARVALHO DE BAGNIS	11/10/1964	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
17	559 / 2019	JOSIANE MARIA PEREIRA DESSANDES	16/11/1972	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
18	959 / 2019	MARIA HELENA SANTOS ARANTES	04/05/1976	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
19	300 / 2019	GISELE MACHADO GUERRA	17/12/1977	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
20	915 / 2019	JULIANA MACIEL DE CARVALHO	08/05/1982	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
21	508 / 2019	RUHVILHER LUIZ DE LIMA	06/10/1984	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
22	8 / 2019	DANIELE CADEIRAS DE CARVALHO	01/02/1986	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
23	224 / 2019	ALINE DE ABREU CESARIO	27/05/1988	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
24	834 / 2019	ALINE TUANE DA SILVA ALVES	25/09/1988	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
25	879 / 2019	LARA FERNANDES MARIANO	30/08/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
26	885 / 2019	NATALIA FRANCISCA DE CASTRO VIANA DE CARVALHO	08/12/1994	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: PROFESSOR PII - TURISMO

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	147 / 2019	PAULO SANTHIAGO FERNANDES DE SOUZA	23/03/1979	4405	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
2	302 / 2019	MARIA CRISTINA RIBEIRO MEIRELLES	12/02/1966	0	0,00	30,00	0,00	30,00	SIM
3	891 / 2019	ANGELA APARECIDA ARANTES	06/01/1966	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM

FUNÇÃO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	P1	P2	P3	P4	Total	Class.
1	338 / 2019	VANESCA SILVA SANTOS	04/04/1968	5213	60,00	25,00	0,00	85,00	SIM
2	100 / 2019	MARIANE SILVA PAPINI	22/04/1988	2093	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
3	99 / 2019	RAQUEL PEREIRA ROCHA	19/07/1976	2061	35,00	25,00	0,00	60,00	SIM
4	911 / 2019	BALBINA MARIA CABIZUCA CARVALHO DE OLIVEIRA	24/05/1959	1340	25,00	25,00	0,00	50,00	SIM
5	165 / 2019	MEIRE DINIZ NOGUEIRA	12/05/1961	1339	25,00	25,00	0,00	50,00	SIM
6	189 / 2019	ARIANE PAES NUNES VIEIRA	23/12/1958	1216	25,00	25,00	0,00	50,00	SIM
7	705 / 2019	ELAINE GLORIA DE ALMEIDA GUEDES	04/07/1975	783	15,00	25,00	0,00	40,00	SIM
8	92 / 2019	EVELINE PRINCE SANCHES	18/02/1981	601	10,00	25,00	0,00	35,00	SIM
9	219 / 2019	DULCE MARIA CAETANO DE OLIVEIRA	09/09/1961	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
10	198 / 2019	LIVIA APARECIDA SILVA VILLELA	28/02/1967	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
11	628 / 2019	RAQUEL APARECIDA SOUZA DE MELO	22/07/1973	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
12	390 / 2019	SHIRLEY ROSE DE OLIVEIRA ALMEIDA	05/09/1974	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
13	762 / 2019	LUCIANE PEREIRA LUZ	21/04/1975	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
14	447 / 2019	CHRISTIANY DE ARAUJO SILVA SANTOS	26/08/1975	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
15	138 / 2019	TINALIZIA MOREIRA DE SOUZA	12/02/1979	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
16	231 / 2019	MIRIAM SILVA DE ALMEIDA PALMA	23/03/1986	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
17	60 / 2019	FATIMA REGINA DE CARVALHO SOARES	14/02/1961	948	15,00	0,00	0,00	15,00	SIM
18	263 / 2019	EGUIMARA FÁTIMA PEREIRA	02/01/1970	588	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
19	779 / 2019	LUCIMAR CHINAIT DE CARVALHO	20/12/1950	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
20	156 / 2019	HELOISA MARIA DUTRA DE ALMEIDA	25/06/1958	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
21	130 / 2019	KATIA MARIA MENDES DA SILVA	01/06/1966	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
22	759 / 2019	ELAINE MARIA GEREMIAS FONSECA	07/11/1977	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
23	685 / 2019	SILVIA LIMA NEVES AMARAL	03/03/1983	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
24	933 / 2019	ARTEMIS RIBEIRO DE NORONHA	16/11/1990	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
25	616 / 2019	RUTH MARIA SANT ANNA DE HOLLANDA CUNHA	25/08/1965	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:84AC3B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2019

CONSIDERANDO o direito à MORADIA esculpido no texto constitucional do artigo 6º da Carta da República, no capítulo que trata dos direitos sociais, os quais, devem ser garantidos a todos. "Constituição Federal de 1988 - Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.";
CONSIDERANDO o dever incumbido à sociedade e ao Estado democrático brasileiro, de assegurar a todos uma vida digna, mormente aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade;
CONSIDERANDO o postulado da dignidade da pessoa humana, de que tanto trata nossa Constituição Federal, bem como as convenções e acordos coletivos de que faça parte a República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO a atual crise econômica, bem como a extensa massa de pessoas e famílias em situação de miserabilidade, das quais, grande parte não possui recursos para manter, no mínimo, as necessidades básicas de uma moradia compatível com a dignidade do ser humano;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.237/2017, que regulamenta a atuação da Assistencial Social dentro do Município de Tapira;
CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, amparado pela legalidade, bem como o comprometimento dessa administração com a população tapirense;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE TAPIRA, por meio do seu Secretário Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tapira – MG e, considerando a homologação da Lei Municipal 1.351/2019 que institui no Município de o Programa Municipal TAP Reforma e o Decreto Municipal 135/2019 que o regulamenta. Torna público por meio deste, ANEXO I as famílias selecionadas para a primeira etapa do projeto onde serão contempladas 48 (quarenta e oito) famílias, devidamente cadastradas e aptas a serem beneficiárias do programa.

Considerando, o art. nº 9 do decreto 150/2019 a Secretaria Municipal de Obras publicará a relação de prioridade de atendimento das famílias, constantes no Anexo I deste chamamento.

Tapira, 14 de novembro de 2019

LEANDRO HENRIQUE DE SOUZA MORAIS
Secretário Muncipal de Desenvolvimento Social e Humano

ANEXO I – RELAÇÃO DE FAMÍLIAS SELECIONADAS PARA PRIMEIRA ETAPA TAPMAIS REFORMA

01	Adélia Maria Rosa	Apto.
02	Adineor Adalberto Borges	Apto.
03	Adriana Carla Graciano	Apto.
04	Almerinda Borges de Lima	Apto.
05	Ana Gomes da Silva	Apto.
06	Ana Lúcia da Silva Rodrigues	Apto.
07	Aparecida Batista de Souza Martins	Apto.
08	Aparecida Natalina dos Santos	Apto.
09	Aurora Maria de Jesus	Apto.
10	Avenina Aparecida de Souza	Apto.
11	Brigida Geralda da Silva	Apto.
12	Catarina Aparecida Ponciano	Apto.
13	Delminda Ana de Oliveira	Apto.
14	Edna Aparecida dos Reis	Apto.
15	Elisena Maria Rosa	Apto.
16	Eulália de Fátima Batista	Apto.
17	Eva Lúcia de Rezende	Apto.
18	Gervazio Vilaça da Silva	Apto.
19	Januário Silva Soares	Apto.
20	Joana Darc Aparecida	Apto.
21	João Jorge Ribeiro	Apto.
22	José Braz da Silva	Apto.
23	Julia Maria da Silva	Apto.
24	Lidiane Aparecida Peres Rosa	Apto.
25	Lindoval dos Reis Monteiro	Apto.
26	Luciana de Fátima Peres	Apto.
27	Luiza Dias Rosa	Apto.
28	Maria Aparecida de Araújo	Apto.
29	Maria de Fátima Silva Santos	Apto.
30	Maria Divina da Silva Nunes	Apto.
31	Maria do Desterro Pereira	Apto.
32	Maria Isabel de Souza	Apto.
33	Maria Sebastiana de Castro	Apto.
34	Mirtis Aparecida Silva Cruz	Apto.
35	Onofre Pereira de Araújo	Apto.
36	Patrícia Aparecida de Oliveira	Apto.
37	Ronilda Maria da Silva Neves	Apto.
38	Roselina Peres	Apto.
39	Salustiano Rodrigues de Melo	Apto.
40	Sebastiana dos Reis Araújo Ferreira	Apto.
41	Sebastião de Souza	Apto.
42	Sebastião Renato de Paulo	Apto.
43	Sirlene de Souza Silva Araújo	Apto.
44	Suzana Angélica Lima Souza	Apto.
45	Vicente de Paulo Gomes	Apto.
46	Viturino de Almeida Lopes	Apto.
47	Viviane Aparecida de Oliveira	Apto.
48	Wantuir do Carmo	Apto.

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:E005ECA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 98/2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 0129/2019
Modalidade de Dispensa n° 098/2019

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e RENATA SILVA SENRA RIBEIRO

Objeto: Contratação de empresa para troca e aquisição de pneus automotivo em categoria leve, semipesado, pesado e maquinário agrícola para atender a demanda das secretarias do município devido os mesmos não terem sido licitados no processo número 88 de 2019.

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	PNEU 175/70 R 14. - Construção radial, 1º linha de produção, novo, não condicionado, tipo sem câmara, com padrão de qualidade.	Unidades	5,00	263,0000	1.315,00

002	Pneu Novo Direcional 900 x 20, 14 Lonas, com Câmara - Pneu Novo Direcional 900 x 20, asfalto/terra, Convencional, 14 Lonas, com Câmara,.	Unidades	2,00	1.272,0000	2.544,00

Nº Serv	Descrição	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- Troca de Pneu - Categoria Leve - Troca de pneu completa, sendo retirada de pneu com seus respectivos parafusos, efetuar a troca do mesmo, levando em conta pneus com câmara e sem câmara, preenchimento com calibragem adequada e fixação do pneu novamente ao veículo de forma adequada conforme designado pelo responsável no local pelo veículo.	76,00	12,00	912,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- Troca de Pneu - Categoria Pesada - Troca de pneu completa, sendo retirada de pneu com seus respectivos parafusos, efetuar a troca do mesmo, levando em conta pneus com câmara e sem câmara, preenchimento com calibragem adequada e fixação do pneu novamente ao veículo de forma adequada conforme designado pelo responsável no local pelo veículo.	16,00	60,00	960,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- Troca de Pneu - Categoria Semi-Pesado - Troca de pneu completa, sendo retirada de pneu com seus respectivos parafusos, efetuar a troca do mesmo, levando em conta pneus com câmara e sem câmara, preenchimento com calibragem adequada e fixação do pneu novamente ao veículo de forma adequada conforme designado pelo responsável no local pelo veículo.	24,00	50,00	1.200,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- Troca de Pneu - Maquinário Agrícola - Troca de pneu completa, sendo retirada de pneu com seus respectivos parafusos, efetuar a troca do mesmo, levando em conta pneus com câmara e sem câmara, preenchimento com calibragem adequada e fixação do pneu novamente ao veículo de forma adequada conforme designado pelo responsável no local pelo veículo.	2,00	90,00	180,00

Valor Total: 7.111,00
Data da Assinatura: 05/12/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:63F1A6D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia,eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos,celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa BRITO NUNES BRANQUINHO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA**.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:BRITO NUNES BRANQUINHO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº34.999.707/0001-75, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, o art. 65, inc. I, "b" da Lei
8.666/93, por tratar-se de acréscimo ao quantitativo do objeto original do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - Fica alterada a cláusula primeira - objeto do contrato originário, passando a vigorar com seguinte redação:
A CREDENCIADA, possui em seu corpo clínico o médico: Felipe Soares Branquinho, inscrito no CRM/MG sob o nº 80.764, **acrescenta a médicaMarcela de Brito Nunes Branquinho, médica, inscrita no CRM/MG sob o nº 45.594**, comprometem-se a prestar os serviços na áreas de: Atendimento médico eletivo em Cirurgia Geral, Atendimento médico eletivo em Clínica Médica, **Atendimento médico eletivo em Ginecologia (Planejamento Familiar), Atendimento médico eletivo em Ginecologia** e Procedimentos Cirúrgicos, conforme tabela de valores abaixo descriminados:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
04	15	180	Atendimento	Atendimento Médico Eletivo em Cirurgia Geral	R$ 50,00	R$ 750,00	R$ 9.000,00
05	60	720	Atendimento	Atendimento Médico Eletivo em Clínica Médica	R$ 50,00	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
07	**80**	**960**	**Atendimento**	**Atendimento Médico Eletivo em Ginecologia (Planejamento familiar)**	**R$ 58,00**	**R$ 4.640,00**	**R$ 55.680,00**
08	**800**	**9.600**	**Atendimento**	**Atendimento Médico Eletivo em Ginecologia**	**R$ 50,00**	**R$ 40.000,00**	**R$ 480.000,00**
34	16	192	Procedimento	Procedimentos Cirúrgicos	R$ 500,00	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00

Os quantitativos e valore totais são meramente estimativos e representam o total de serviços que o Município poderá utilizar no período e que serão distribuídos de forma igualitária entre todos os CREDENCIADOS.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 28 de novembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4C504A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – 6º ANO PARA O ANO LETIVO DE 2020 DO COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR OLIMPIO DOS SANTOS

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – 6º ANO PARA O ANO LETIVO DE 2020 DO COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR OLIMPIO DOS SANTOS.

O presente Edital dispõe sobre as diretrizes da inscrição para concorrer a matrícula do 6º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2020 no Colégio Municipal Professor Olimpio dos Santos.

Emerson Caixeta, Secretário Municipal de Educação do município de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública as diretrizes referentes à inscrição e matrícula para o ano letivo de 2020, do 6º ano do Ensino Fundamental de acordo com o que dispõe este Edital.

1. Da Fundamentação Legal:
1.1 Conforme o previsto na Constituição Federal/88, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9.394/96, Lei Nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº 11.700/08 que sanciona a obrigatoriedade de vaga na escola pública do Ensino Fundamental mais próxima de sua residência, Lei Nº 13.845/19 que dispõe sobre vaga no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica, ficam estabelecidas as diretrizes de inscrição e matrícula do 6º ano do Ensino Fundamental para o Ano Letivo 2020.

2. Da Apresentação:
2.1. Ensino Fundamental – anos finais – 6º ano - O Ensino Fundamental com nove anos de duração,tem duas fases sequentes com características próprias, chamadas de anos iniciais – do 1º ano ao 5º ano e Anos Finais do 6º ano ao 9º ano, garantindo a consolidação da formação do aluno nas competências e habilidades indispensáveis ao prosseguimento de estudos no Ensino Médio.

3. Dos Objetivos:
Este Edital tem por objetivo geral orientar a inscrição e matrícula do aluno no Colégio Municipal Professor Olimpio dos Santos referente ao 6º ano do Ensino Fundamental. Considera-se Inscrição: manifestação de interesse, por meio de inscrição no Colégio Municipal Professor Olimpio dos Santos do aluno que deseja ingressar no 6° ano nesse educandário. Considera-se Matrícula: ato que vincula o estudante à unidade escolar, conferindo-lhe a condição de aluno. Considera-se Cadastro de Reserva: uma expectativa para posterior chamada do aluno para compor vaga á medida que houver desistência ou não cumprimento da data da matrícula.

4. Dos Candidatos:
Deverão realizar a inscrição os candidatos:
I. Concluintes do 5º ano do Ensino Fundamental, em idade própria, respeitada a idade de ingresso estabelecida nos respectivos sistemas de ensino, sendo para a rede pública municipal: 11 anos completos ou a completar no ano em curso de 2020.

Parágrafo único: Poderão fazer a inscrição para o 6º ano do Ensino Fundamental do Colégio Municipal Professor Olimpio dos Santos todos os alunos que queiram concorrer a vaga.

5. Dos Critérios da inscrição:
5.1 A inscrição deverá ser realizada pelos pais/responsável legal no próprio Colégio Municipal Professor Olimpio dos Santos.
5.2 Em hipótese alguma, a inscrição estará condicionada a efetivação da matricula.
5.3 O benefício da inscrição é pessoal e intransferível.
5.4 O aluno inscrito que não for contemplado terá seu nome na lista de Cadastro de Reserva.
5.5 Todos os documentos apresentados para a realização da inscrição de vaga deverão ser fidedignos sob pena de perda do benefício da vaga, caso seja realizada a matrícula.

6. Dos documentos da inscrição:
No ato da inscrição, o representante ou responsável legal deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em cópia simples:
a) Documento de identidade ou, na sua ausência, Certidão de Nascimento do aluno;
b) Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do 5º ano constando o ano de escolaridade para a qual o aluno está habilitado;
c) Documento de Identidade e CPF dos pais ou responsável legal pelo aluno;
d) Documento oficial que comprove a guarda judicial, nos casos em que a inscrição não seja feita pelo pai/mãe;
e) Comprovante de residência, original e cópia, no nome de um dos pais/responsáveis do aluno. Serão considerados comprovantes válidos as contas de água, de energia ou telefone.
f) Caso a residência do aluno seja alugada, deverá ser apresentada a cópia do Contrato de Aluguel com as devidas assinaturas reconhecidas em Cartório.
g) Caso não tenha o Contrato de Aluguel, os pais ou responsável legal do aluno, deverão retirar no Colégio Municipal Professor Olimpio dos Santos, a "Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel", afirmando que o documento é verdadeiro, e que está ciente de que a falsidade das informações está sujeita ás penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e no cancelamento automático da matrícula. A "Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel", deverá constar a assinatura do proprietário do imóvel, reconhecida em Cartório.

7. Da matrícula:
7.1 O Colégio Municipal Professor Olimpio dos Santos abre vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental de acordo com a disponibilidade da estrutura física das salas de aula.
7.2 Preenchidas as vagas ofertadas, prosseguir-se-á a composição dos inscritos para o Cadastro de Reserva.
7.3 O não comparecimento para matrícula, na data estabelecida por esse Edital implicará na perda automática da vaga, procedendo-se, nesta hipótese, á chamada do Cadastro de Reserva.
7.4 A Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Colégio Municipal Professor Olimpio dos Santos não se responsabilizará pela garantia da matrícula, ficando os pais ou representante legal do aluno responsável pela regularização junto ao Colégio.
7.5 Terá sua matrícula cancelada o aluno que, sem justificativa, deixar de comparecer à unidade escolar, até o 20° (vigésimo) dia letivo consecutivo.

8. Das Vagas:
8.1 O Colégio Municipal Professor Olimpio dos Santos disponibilizará 107 vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2020.

9. Dos critérios da classificação:
9.1 Serão considerados os seguintes critérios para a classificação do aluno (na ordem disposta a seguir).
a) Endereço de maior proximidade da escola com a residência do aluno nos termos da Lei nº 11.700 de 13/06/2008;
9.1.1 Na situação de empate do endereço de maior proximidade da escola com a residência do aluno será utilizado os critérios abaixo:
a) Aluno com irmão (s) no próprio Colégio que frequenta (m) o mesmo ciclo de ensino da Educação Básica. (Ensino Fundamental – anos finais) informados no ato da inscrição;
b) Aluno com menor idade.

10. Do Cronograma de datas
10.1 O Colégio Municipal Professor Olimpio dos Santos abrirá as inscrições e matrículas do 6º ano do Ensino Fundamental nas seguintes datas:

			Data	**Horário**	**Local**
Ensino Fundamental	6º ano	Inscrições	19/12/19 a 30/12/2019	07h30min ás 10h30min	Colégio Municipal Professor Olimpio dos Santos
		Divulgação dos alunos contemplados	21/01/2020		
		Matrículas	22/01/2020 a 30/01/2020	13h30min ás 16h30min	

11. Disposições Finais
11.1 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os anexos que serão utilizados no ato da inscrição e matrícula.
a) Formulário - Inscrição para solicitação de vaga;
b) Formulário – Termo de Responsabilidade e Compromisso;
c) Formulário – Declaração de ausência de contrato de aluguel.

11.2 Quaisquer informações sobre as inscrições ou dúvidas quanto a não classificação no Colégio Municipal Professor Olimpio dos Santos, deverá ser protocolada pelos pais ou responsável legal do aluno, no Setor de Protocolo da Prefeitura, que encaminhará para a Secretaria Municipal de Educação.

11.3 Para conhecimento público, o presente Edital, além da publicação no Site oficial da Prefeitura Municipal de Patrocínio, mídias locais, estará disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação e Colégio Municipal Professor Olimpio dos Santos.

Patrocínio-MG, 09 de Dezembro de 2019.

EMERSON CAIXETA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:74864645

